SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3443

**Expediente 2022**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2022**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**

**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

**Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

**1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

**Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA**

**1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI**

**Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**

**Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO**

**Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO; 19/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 Art 75 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado , resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 367/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 19/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 29/03/2023 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa para serviços gráficos na confecção de capas de processos personalizados, através de dispensa de licitação aos moldes do art.º. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 para o exercício de 2023. |

**Fornecedor: D'PRESS ADITORA E GRAFICA LTDA.EPP**
**CNPJ/CPF: 04.645.599/0001-71**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 4 | CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA VERMELHA, CONFORME MODELO EM ANEXO. | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 5 | CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA LARANJA, CONFORME MODELO EM ANEXO. | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |

**Valor Total Homologado R$ 700,00**

**Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDE EIRELI**
**CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA VERDE, CONFORME MODELO EM ANEXO. | 2000 | R$ 1,99 | R$ 3.980,00 |
| 2 | CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA PRETA, CONFORME MODELO EM ANEXO. | 1500 | R$ 1,99 | R$ 2.985,00 |
| 3 | CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA AZUL, CONFORME MODELO EM ANEXO. | 1000 | R$ 2,20 | R$ 2.200,00 |

**Valor Total Homologado R$ 9.165,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 29 de março de 2023.

***CLEBER DA SILVA ASSIS***
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Administração e finaças.

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**676AEDA6

### PODER EXECUTIVO
### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2022 - SEMSAU

**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2022 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moisés Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da Lei Federal n° 8.745/93.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|
| 5° | PAULO SERGIO PEDROSO DA SILVA | DENTISTA | SEMSAU |
| 6° | EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS | DENTISTA | SEMSAU |

Artigo 2° - O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para apresentar os documentos solicitados no Edital n° 03/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, 29 de março de 2023.

***MOISÉS SANTANA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**ECF0C1E4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 02 (dois) veículos sendo um tipo SUV e outro tipo SEDAN.** Processo Administrativo N° 0000606.10.1-2023/SEMUSA. Por meio de Recurso Oriundo de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, autorizado através da PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLUÇAO Nº 682/2022/SESSAU-CIB por intermédio do Fundo Estadual de Saúde - SESAU e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 12/04/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 309.738,33** (trezentos e nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Opção 11.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Março de 2023.

***ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**EC091B72

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 1670/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**Lei nº. 1670/GP, de 29 de março de 2023.**

"Ratifica a 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO."

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal Regulamentar nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, o Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009 e sua 1ª e 2ª Alterações consolidadas, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O texto do Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009 consolidado, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CIMCERO (http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php) e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de março de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**D30C5780

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 1671/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**Lei nº. 1671/GP, de 29 de março de 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, de forma gratuita e por tempo indeterminado o uso de um imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal à Igreja Pentecostal Missionária Juízo de Deus".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o direito real de uso à Igreja Pentecostal Missionária Juízo de Deus, associação religiosa sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.768.747/0001-58, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal que assim descreve:
"Uma área denominada LOTE URBANO 01, QUADRA 21, SETOR 04, LOCALIZADO, AV PRESIDENTE MÉDICI S/N, BAIRRO BOA VISTA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com as medidas seguintes: FRENTE: 15,00 metros; FUNDO: 15,00 metros; LADO DIREITO: 30,00 metros; LADO ESQUERDO: 30,00 metros; com área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo os seguintes limites de confrontações: NORTE: AV PRESIDENTE MÉDICI; SUL: LOTE 20; LESTE: LOTE 02; OESTE: RUA PAPA PIO XII."

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, tem por objeto a construção de uma Igreja Pentecostal, para que a Instituição cumpra as finalidades previstas no seu estatuto social.

Art. 3º A transferência de terreno público se dará através de concessão do direito real de uso, mediante Escritura Pública, registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis.
Parágrafo único: As despesas decorrentes do registro da cessão de uso correrão por conta da Cessionária.

Art. 4º Fica concedido à Cessionária o prazo de doze (12) meses, a contar da data da publicação desta lei, para cumprir o disposto no art. 2º, sob pena do imóvel ser revertido ao patrimônio público desta Municipalidade.

Art. 5º A concessão do direito real de uso, que trata esta Lei, será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido ao Município, se o concessionário ou seus sucessores, não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual, independente de indenização por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no cartório de registros de imóveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**409454B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 155/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**Lei Complementar nº. 155/GP, de 29 de março de 2023.**

"Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 82, de 08 de novembro de 2012, aplicando reposição das perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2022, utilizando o índice IPCA-E, modificado pela Lei Complementar nº. 151 de 02 de fevereiro de 2023."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são por Lei atribuída;
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 82, de 08 de novembro de 2012, modificado pela Lei Complementar nº. 151 de 02 de fevereiro de 2023, que aplicou o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, relativamente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 (5,93%), como revisão geral anual para reposição das perdas inflacionarias nos termos do art. 37, X, da CF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagido 1º/01/2023.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
(Art. 12 da LC n° 82/2012)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| NOMENCLATURA | QUANTITATIVO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| ~~Agente Administrativo~~ | ~~02~~ | ~~1.615,75~~ |
| ~~Copeira-Zeladora~~ | ~~01~~ | ~~1.384,93~~ |
| ~~Motorista de Veículo Leve~~ | ~~01~~ | ~~1.615,75~~ |
| ~~Vigia~~ | ~~03~~ | ~~1.384,93~~ |

| NOMENCLATURA | QUANTITATIVO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Agente Administrativo | 02 | 1.711,56 |
| Copeira-Zeladora | 01 | 1.467,06 |
| Motorista de Veículo Leve | 01 | 1.711,56 |
| Vigia | 03 | 1.467,06 |

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**64DB5A64

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.672/2023**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.672/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de março de 2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 131.010,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS E DEZ CENTAVOS) DE SALDO REMANESCENTE REF. PA09032022-015502".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

**L E I**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de importância de R$ 131.010,00 (Cento e trinta e um mil reais e dez centavos) de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-015502, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | D.R. | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade | 02.06.00 | SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. URBANOS | | |
| Func. Prog. | 15.4510012.1071 | TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-015502 | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.2.700.0000 | 131.010,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO. | | | R$ | 131.010,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro referente a Modalidade de Transferências Especiais do Governo Federal, através do Ministério da Economia do Plano de Ação 09032022-015502/2022 de Emenda Parlamentar 202241490003 – JAQUELINE CASSOL - no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para INVESTIMENTOS no município de Alto de Alto Alegre dos Parecis/RO, o qual foi parcialmente executado no exercício financeiro de 2022, passando em Restos a Pagar NOTA DE EMPENHO ORDINARIO Nº 100238-RP Nº 2867-2022, a favor da empresa Pollycall Comercio e Serviço LTDA, CNPJ: 002.731.369/0001-08, no valor de R$ 288.990,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

Art. 3º. Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**165CDA95

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.673/2023**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.673/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de março de 2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 149.903,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRES REAIS) DE SALDO REMANESCENTE REF. A TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

**L E I**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de importância de R$ 149.903,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e três reais) de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | D.R. | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade | 02.06.00 | SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. URBANOS | | |
| Func. Prog. | 15.4510012.1072 | TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755 | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.2.700.0000 | 149.903,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO. | | | R$ | 149.903,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro referente a Modalidade de Transferências Especiais do Governo Federal, através do Ministério da Economia do Plano de Ação 09032022-017755/2022 de Emenda Parlamentar 202226330016 – ACIR CURGACZ – no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para INVESTIMENTOS no município de Alto de Alto Alegre dos Parecis/RO, o qual foi parcialmente executado no exercício financeiro de 2022, passando em Restos a Pagar NOTA DE EMPENHO ORDINARIO Nº 100235-RP Nº 2269-2022, a favor da empresa Walter da Silva Eireli, CNPJ: 022.821.748/0001-98, no valor de R$ 50.097,00 (Cinquenta mil e noventa e sete centavos).

Art. 3º. Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**FA7A5F13

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.674/2023**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.674/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de março de 2023.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA, LDO, E ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 74.916,53 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE A PROP0073.2022-15"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

**L E I**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 74.916,53 (Setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), sendo: R$ 66.057,88 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 8.858,65 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, proveniente de repasse financeiro referente a PROP0073.2022-15, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.10.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Func. Prog. | 10.1220002.2072 | Gestão de Apoio - Administrativo | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 337 | 0.2.632.0000 | 66.057,88 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 338 | 0.1.632.0000 | 8.858,65 |
| TOTAL CRÉDITO. | | | R$ | | 74.916,53 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro do Governo do Estado, através de transferência do FUNDO a FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 4471 de dezembro de 2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PROPOSTA Nº 0073/2022-15, com detalhamento das especificações do objeto conforme FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO do SIGEM - Sistema Integrado de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, que visa atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Neri de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde o valor global pactuado é de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor referente à transferência de recursos do CONCEDENTE (Governo do Estado) de R$ 350.000,00 por excesso de arrecadação e referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município) é no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil reais) por Suplementação Orçamentária para contrapartida, o qual passou em Restos a Pagar a favor da empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87, NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100123-RP Nº 2037-2022, *no valor de* R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujo objeto foi entregue e pago no exercício corrente, sendo o objeto devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas.
Art. 3º. Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**C183ACAB

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 70/2023**

**DECRETO Nº 70/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de março de 2023.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, *NA* IMPORTÂNCIA DE R$ 131.010,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS E DEZ CENTAVOS) DE SALDO REMANESCENTE REF. PA09032022-015502"**

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de importância de R$ 131.010,00 (Cento e trinta e um mil reais e dez centavos) de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-015502, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.06.00 | SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. URBANOS | | | |
| Func. Prog. | 15.4510012.1071 | TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-015502 | | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 352 | 0.2.700.0000 | 131.010,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO. | | | R$ | | 131.010,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro referente a Modalidade de Transferências Especiais do Governo Federal, através do Ministério da Economia do Plano de Ação 09032022-015502/2022 de Emenda Parlamentar 202241490003 – JAQUELINE CASSOL - no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para INVESTIMENTOS no município de Alto de Alto Alegre dos Parecis/RO, o qual foi parcialmente executado no exercício financeiro de 2022, passando em Restos a Pagar NOTA DE EMPENHO ORDINARIO Nº 100238-RP Nº 2867-2022, a favor da empresa Pollycall Comercio e Serviço LTDA, CNPJ: 002.731.369/0001-08, no valor de R$ 288.990,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1.672, de 29/03/2023,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**D699A8B8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2020**

EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO
PROCESSO N. 547/FMS/2023
CONTRATO: 39/2020
Onde se lê:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto A prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 2 (dois) meses, tendo início no dia 08 de março de 2023 e término no dia 08 de maio de 2023, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Leia-se:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 08 de março 2023 e término no dia 07 de maio de 2023, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93, ficando ajustado o valor a ser aditivado ao contrato é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme Notas de Empenhos nº 247,248,249,250,281,282/2023 Unidade Orçamentaria 02.12 Fundo Municipal de Saúde, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 – 3.3.90.32.99 – 3.3.90.39.99 - ora juntado ao Processo Administrativo n° 547-6/FMS/2019.Matéria veiculada na edição do diário oficial dos municípios em 9 de março de 2023, Correio Popular 9 de março de 2023, Diof 8 março de 2023, publicado no átrio do município e da câmara municipal em 08 de março de 2023.

***CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA***
Diretora de Departamento Administrativo –PGM

ALVORADA DO OESTE,29/03/2023

**Publicado por:**
Cristina Garcia Aguiar Hopka
**Código Identificador:**D4FECACB

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 247-1/SEMOURB/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 247-1/SEMOURB/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2023**
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 247-1/SEMOURB/2023**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E DE CONSUMO (PULVERIZADOR E FERRAMENTAS),** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **TALITA YURI COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP – CNPJ 09.057.406/0007-70**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 7.662,85** (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 29 DE MARÇO DE 2023.

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**6713B0E0

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/CPL/2023 - PROCESSO Nº 040-1/SEMAF/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/CPL/2023**
**PROCESSO Nº 040-1/SEMAF/2023**
**"MODO DE DISPUTA ABERTO"**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAF. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em confecção de Carimbos, Troca de Borrachas e Refis,** tendo estes à finalidade de atender as necessidades das *Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO,* para um período de 12 (doze) meses, valor estimado: **R$ 47.139,88 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
**Cadastramento de propostas até o dia: 12/04/2023 às 08:55 hs.**
**Abertura das propostas: 12/04/2023 às 09:00 hs.**
**Início do pregão: 12/04/2023 às 09:30 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL:** ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 040-1/SEMAF/2023.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 29 de março de 2023.

***OLDIGLEI ODAIR VERONEZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**DBACE5F4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CASA DOS CONSELHOS**
**ATA DA 1º REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Ata da Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo.**
**Local: Biblioteca Municipal.**
**Data: 14/02/2023às 08:00hrs.**

Ata da 1º Reunião conjunta do Conselho Municipal de Culturae Conselho Municipal de Turismo realizada em **14 de fevereiro de 2023**na Biblioteca Municipal de Ariquemes às 08h00min, com pauta conforme o edital 001/2022: **1.**Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; **2.** Uso dos recursos da Lei Aldir Blanc 2; **3.** Recursos da Lei Paulo Gustavo; **4**.Criação da secretaria de cultura e turismo; **5**.Outros assuntos propostos.Depois de verificado o quórum mínimo o presidente André Ribeiro dá início a reunião às 08h19min contando com a presença de **08instituições**representadas, sendo **06**titulares e **02** suplente,conforme livro de presençacompareceram: Marcio Noberto de Castro – **CULTURA POPULAR**(titular); Gustavo Alex Pasold Batista – **SEMA**(suplente); Marcia Gomes da Silva - **ARTESANATO** (titular); André Ribeiro Cavalcante – **EVENTOS**(titular); Irineu José do Nascimento Junior – **DIRETOR DE CULTURA**(titular); Sandromar Chagas Simedico – **ARTES CÊNICAS**(suplente); Lucimar Borba de Lima Martinho – **EDUCAÇÃO** (titular); Cíntia de Jesus – **BIBLIOTECA** (titular)**.**Participaram desta reunião Marco Antonio Lazaretti do Prado; Wanessa Rodrigues e Marcela Souza como representantes da Casa dos Conselhos. Participaram também Marilsa Santos, Alan Oliveira, Marcos Buseck, Rogério Carvalho, Amanda Pereira Milan, Stéfany Cristine, Uanderson Silva e Manoel de Castro. **Pauta 1.** O presidente André Ribeiro deu ínicio à reunião e o mesmo fez a leitura da ata que por unanimidade foi aprovada por todos. **Pauta 2.** O Conselheiro Irineu falou que ainda não houve conversa sobre a Lei Aldir Blanc. **Pauta 3.**Conselheiro Irineu continuou com a fala e disse que foi destinado aproximadamente 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) à 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), onde aproximadamente 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será para o áudio visual e o restante para os demais setores, o conselheiro falou também que ira fazer um questionário para a população responder e que levaria esse questionário para o conselho deliberar encima qual vai ser a melhor forma de execussão deste recurso, mas, antes teria que conversar com a Prefeita, pois vai ter que criar um fundo e para criar esse fundo precisa de recurso. Discorreu uma longa discussão sobre os editais dos artistas e a questão de não participarem do conselho de CULTURA pelo fato de serem vetados e depois não poderem participar dos recursos disponibilizados. O presidente André falou que o grupo do COMCA é para os componentes do conselho e o grupo dos artistas é para passarem as informações para eles, pois as reuniões do COMCA dura de 40 minutos a 1 hora e os conselheiros resolvem e passam as infromações aos artistas. **Pauta 4.** O presidente André falou que antes tem que organizar tudo para poder criar a secretaria de CULTURA e TURISMO, e assim vamos saber tudo certo, a quantia que tem para gastar, no que irá ser gasto esses recursos, entre outras coisas. **Pauta 5.**Foi questionado pelo Diretor da Casa dos Conselhor Marco Antonio sobre o calendário de reuniões de 2023 do COMCA e COMTUR, todos entraram em um consenso que continuará da forma que já estava em 2022, á reunião continuará na 2° sexta-feira do mês às 08:00 da manhã. Não havendo nada mais a registrar, o presidente André Ribeiro agradeceu a todos e encerrou a reunião ás 09:39m e eu Wanessa Araujo Rodrigues secretaria "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente André Ribeiro e os demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 23 verso. **Aprovaram esta ata:**
**CONSELHEIRO TITULAR**

Marcio Noberto de Castro (CULTURA POPULAR) _____
Marcia Gomes da Silva (ARTESANATO)_____
Irineu José do Nascimento Junior (DIRETOR DE CULTURA) _____
Lucimar Borba de Lima Martinho (EDUCAÇÃO)_____
Cíntia de Jesus (BIBLIOTECA)_____
**CONSELHEIRO SUPLENTE**
Gustavo Alex Pasold Batista (SEMA)- _____
Sandromar Chagas Simedico (ARTES CÊNICAS) _____

***WANESSA ARAUJO RODRIGUES***
Secretaria"ad hoc"

***ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**78B9E2F1

**CASA DOS CONSELHOS**
**RESOLUÇÃO Nº 001/COMCA/2023 - ASPRUPACS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/COMCA/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a aprovação do projeto cultural da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Capitão Silvio -ASPRUPACS".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 2.123 de 21 de dezembro de 2017. Nos termos da Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2023.

**RESOLVE:**
**Art.: 1° - Aprovar** repasse financeiro o projeto "Cultural" da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Capitão Silvio - ASPRUPACS, **CPJ 06.863.840/0001-64**, no valor de **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil Reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 3355/22 do Vereador Jorge Camelô.

**Art.: 2°** O projeto tem por objetivo custear despesas de folha de pagamento e encargos sociais de uma professora de dança para atendimento a comunidade rural.

**Art.: 3° -** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

**Publique-se,**

***ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE***
Presidente do COMCA
Decreto 17.709/21

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**127327AA

---

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES**
**ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS MÊS DE ABRIL 2023**

**Escala de Plantão Noturno – ABRIL DE 2023**

**Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente**

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de ABRIL **de 2023** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:
Das 23:00h do 01/04/2023 até às 07:00h do dia 02/04/2023.
**FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES** (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 02/04/2023 até às 07:00h do dia 03/04/2023.
**FARMA + POPULAR**– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 03/04/2023 até às 07:00h do dia 04/04/2023.
**FARMÁCIA ULTRA POPULAR** (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 04/04/2023 até às 07:00h do dia 05/04/2023.
**DROGARIA BEM BARATO** (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 05/04/2023 até às 07:00h do dia 06/04/2023.
**FARMA MAIS BARATO** (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 06/04/2023 até às 07:00h do dia 07/04/2023.
**LIDERFARMA** (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 07/04/2023 até às 07:00h do dia 08/04/2023.
**A PREÇO POPULAR** (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 08/04/2023 até às 07:00h do dia 09/04/2023.
**FARMÁCIAS PAGUE MENOS** (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 09/04/2023 até às 07:00h do dia 10/04/2023.
**DROGASIL (Raia Drogasil S/A)**
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 10/04/2023 até às 07:00h do dia 11/04/2023.
**FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO** (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 11/04/2023 até às 07:00h do dia 12/04/2023.
**RD FARMA** (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 12/04/2023 até às 07:00h do dia 13/04/2023.
**DROGARIA DA ECONOMIA** (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 13/04/2023 até às 07:00h do dia 14/04/2023.
**BEMOL FARMA ARIQUEMES** (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 14/04/2023 até às 07:00h do dia 15/04/2023.
**FARMÁCIA ULTRA POPULAR** (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 15/04/2023 até às 07:00h do dia 16/04/2023.
**RD FARMA** – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 16/04/2023 até às 07:00h do dia 17/04/2023.
**MEGA FARMA** (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 17/04/2023 até às 07:00h do dia 18/04/2023.
**FARMÁCIA PARANÁ** (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 18/04/2023 até às 07:00h do dia 19/04/2023.
**FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES** (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 19/04/2023 até às 07:00h do dia 20/04/2023.
**FARMA + POPULAR**– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 20/04/2023 até às 07:00h do dia 21/04/2023.
**FARMÁCIA ULTRA POPULAR** (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 21/04/2023 até às 07:00h do dia 22/04/2023.
**DROGARIA BEM BARATO** (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 22/04/2023 até às 07:00h do dia 23/04/2023.
**FARMA MAIS BARATO** (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 23/04/2023 até às 07:00h do dia 24/04/2023.
**LIDERFARMA** (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 24/04/2023 até às 07:00h do dia 25/04/2023.
**A PREÇO POPULAR** (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 25/04/2023 até às 07:00h do dia 26/04/2023.
**FARMÁCIAS PAGUE MENOS** (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 26/04/2023 até às 07:00h do dia 27/04/2023.
**DROGASIL (Raia Drogasil S/A)**
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 27/04/2023 até às 07:00h do dia 28/04/2023.
**FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO** (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 28/04/2023 até às 07:00h do dia 29/04/2023.
**RD FARMA** (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 29/04/2023 até às 07:00h do dia 30/04/2023.
**DROGARIA DA ECONOMIA** (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 30/04/2023 até às 07:00h do dia 01/05/2023.
**BEMOL FARMA ARIQUEMES** (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

***EMERSON MARTINS DE SOUZA***
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

**Publicado por:**
Sueli Raiski
**Código Identificador:**2E2D4FA0

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA**
**TERMO DE PARCERIA**

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**PARTES:**
1-) FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA / FIA - CNPJ nº 20.704.827/0001-93
2-) TAVARES E RIBEIRO GRÁFICA LTDA (GRÁFICA CANAÃ), com CNPJ 28.022.496/0001-13.
OBJETO: Efetivar parceria para exposição de outdoor em mídia visual situado ao lado da UNISP e Biblioteca Municipal, para atendimento aos serviços de publicidade, serviços, projetos e campanhas do FIA. A doação do bem foi efetivado a SEMDES/FIA através do oficio nº 7670/2023/PC-DREG-ARQM
Valor: sem ônus ao FIA
Vigência: Até 30 de março de 2024.

***MARIA NEUZA LUIZ GOMES***
Gestora do FIA - Dec. 18.683/202

**Publicado por:**
Maria Neuza Luiz Gomes
**Código Identificador:**68553CB3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.718, ARIQUEMES, 29 DE DE MARÇO 2.023. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO FIXA O VALOR MENSAL DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.718, ARIQUEMES, 29 DE DE MARÇO 2.023.**

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

FIXA O VALOR MENSAL DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Carla Gonçalves Rezende,**Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,
**Faço saber**que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
**L E I:**

**Art. 1º**Fixa o valor do Auxílio-Alimentação mensal concedido a todos os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente deste Poder Legislativo em R$ 1.000,00 (um mil) reais, a partir de março/2023, desde que, efetivamente no exercício das atividades do cargo.
**§1º**O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe paga diretamente.
**§2º**O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.
**Art.2º**O auxílio de que trata o art.1º desta lei, será estendido aos agentes políticos no âmbito deste Poder Legislativo,
**Art.3º**O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.
**Art. 4º**O auxílio-alimentação não será:
**I.**Incorporado ao vencimento, remuneração, subsidio, proventos ou pensão;
**II**. configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
**Art. 5º**O auxílio-alimentação será custeado pelos recursos previstos nas dotações orçamentarias próprias vigentes deste Poder Legislativo, que deverá incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção deste auxílio.
**Art. 6º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 2.041/17.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero,29 de março de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Legislativo, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ariquemes,Projeto de Lei Nº 3397/2.023.

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**831F08AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 206, DE 27 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.**

**PORTARIA Nº 206, DE 27DE MARÇODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.*

**ASecretária MunicipalDe Saúdede Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**Considerando**oMemorando 61 de 16/03/2023 (ID 1473134)advindo da Secretaria Municipalde Saúdede Ariquemes.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Autorizar Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**,**como segue:

| NOME | CNH | LOCAL |
|---|---|---|
| Orlando Luis Ortega | 02036100136 | SEMSAU |

**Art. 2º**Para conduzir o veículo oficial, o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
**Art. 3º**O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
**Parágrafo único**. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
**Art. 4º**As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
**Art. 5º**O servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
**Art. 6º**É vedado ao servidor público autorizado:
**a)**a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
**b)**a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
**c)**a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
**d)**a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
**Art. 7º**O servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
**Art. 8º**A autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

**Art.9º**O servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

**Art.10.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de março de 2023, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 28/03/2023 às 17:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1492925**e o código verificador**C8783DA9**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 27/03/2023 16:16 |
| 2 | LUCELI GOMES DE ANDRADE | ***.684.602-** | 29/03/2023 10:42 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**66E1B1CC

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 212, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

**PORTARIA Nº 212, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.*

**ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**o Processo Administrativo1-19636/2022
**RESOLVE:**
**Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Melissa Gago Cardoso, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 108/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cacoal Gases Comércio e Distribuição Eireli.**
**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI***

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 28/03/2023 às 17:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

| A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1498028**e o código verificador**3D775914**. | | | |
|---|---|---|---|
| **Cientes** | | | |
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 28/03/2023 12:51 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**18AA8FE1

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 216, DE 28 DE MARÇO DE 2023. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

**PORTARIA Nº 216, DE 28DE MARÇODE 2023.**

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOAOSERVIDORMARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSOPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
**Art. 1ºConceder**suprimento de fundosaoservidorMARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO,CPF:049.400.826-10, portador do RG:

nº 11469876 SSP/MGno valor de R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbitoda Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,nos termos do processo administrativo nº7926/2023.
Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:
Item 1
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Programação:
15.451.0012.2655 Manutenção, Conservação e Recuperação de Infraestrutura Urbana;
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de recurso: 01.500 - Recurso Próprio Não Vinculado de Impostos.
**Ficha:** 621
**Item 2**
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Programação:
04.122.0038.2650 Manutenção das Atividades da SEMOSP;
Elemento de despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso: 01.500 - Recurso Próprio Não Vinculado de Impostos.
**Ficha:** 595
**Art. 2º**Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
**Art. 3º**Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
**Art. 4º**Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
**Art. 5º**Publique-se na forma da Lei.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1498965**e o código verificador**E67FAC56**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 29/03/2023 08:21 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**9A206619

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 19.672, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA DMC DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.**

**DECRETO Nº 19.672, DE 28DEMARÇODE2023.**

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA*DMC DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS*DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
**Considerando**o fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e ata de registro de preços, inclusive a urgência/necessidade em adquirir objeto do contrato e o prazo de entrega do mesmo;
**Considerando**o Processo Sancionatório n°1-23888/2022
***DECRETA:***
**Art. 1º**Suspende a empresa DMC DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 16.970.999/0001-31, localizada na Avenida Caldas Júnior, Sala 02, 27, Três Vendas, em Erechim/RS, de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Ariquemes, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao prazo de entrega.
**Art. 2º**A suspensão perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses, com a data de início em 27/3/2023, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.
**Art. 3º**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1497724**e o código verificador**DF87116B**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 29/03/2023 10:28 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**5B80E35C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 19.671, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS.**

**DECRETO Nº 19.671,DE 28 DE MARÇODE 2023.**

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS.***
**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
**Considerando**o Processo Administrativo1-24884/2022, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conforme oDespacho Integrado 6 de 27/03/2023 (ID 1493022).
***DECRETA:***
**Art. 1º**Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipalDanyelle Maria Marinho Campos De Vasconcelos,admitidaem 23/1/2006, Matrícula nº 3980-2, noCargo de Especialista De Saúde II, na Função Enfermeira,lotadana Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes.
**Art. 2º**O gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/4/2023a 30/6/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.
**Art. 3º**Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1497628**e o código verificador**FA4366EF**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 29/03/2023 08:49 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**F6845FF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.673, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISETE MARLENE TANSCHEIT.**

**DECRETO Nº 19.673,DE 28DE MARÇODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISETE MARLENE TANSCHEIT.*

**APrefeitaMunicipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
**Considerando**o Processo Administrativo1-7680/2023
**Considerando**oDespacho Integrado 4 de 27/03/2023 (ID 1493530), advindo da Secretaria de Governo.

***DECRETA:***

**Art. 1º**Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,Lisete Marlene Tanscheit, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 23/1/2006, Matrícula de nº 4021-5, Cargo/Função de Agente de Gestão Escolar, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
**Art. 2º**Fica vago oCargo/Função de Agente de Gestão Escolar - 40 horas semanais.
**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1497750**e o código verificador**A12805ED**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 29/03/2023 08:52 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**0D3EB403

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.674, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CLAUDIA DALICIO SOUZA.**

**DECRETO Nº 19.674,DE 28DE MARÇODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CLAUDIA DALICIO SOUZA.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
**Considerando** o Processo Administrativo1-7680/2023
**Considerando** o Despacho Despacho Integrado 4 de 27/03/2023 (ID 1493530), advindo da Secretaria de Governo.
***DECRETA:***
**Art. 1º**Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério,Maria Claudia Dalicio Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 9/2/1998, Matrícula de nº 2211-0, Cargo/Função de Professora, Nível IV, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
**Art. 2º**Fica vago o Cargo/Função de Professor(a) - 20 horas semanais.
**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1497852**e o código verificador**65E7096A**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 29/03/2023 08:52 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**6A70A894

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.675, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BERENICE DE PAULA MARTINS.**

**DECRETO Nº 19.675,DE 28DE MARÇODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BERENICE DE PAULA MARTINS.*

**APrefeitaMunicipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
**Considerando**o Processo Administrativo1-7680/2023
**Considerando**oDespacho Integrado 4 de 27/03/2023 (ID 1493530), advindo da Secretaria de Governo.
***DECRETA:***
**Art. 1º**Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério,Berenice De Paula Martins, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1º/4/1998, Matrícula de nº 2326-4, Cargo/Função de Professora - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
**Art. 2º**Fica vago oCargo/Função de Professor(a) - 40 horas semanais.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1497943**e o código verificador**4D052ED4**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 29/03/2023 09:11 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**273C23F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 19.676, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE LOURDES BASSAN FORTI.**

**DECRETO Nº 19.676,DE 28DE MARÇODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE LOURDES BASSAN FORTI.*

**APrefeitaMunicipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
**Considerando**o Processo Administrativo1-7680/2023.
**Considerando**oDespacho Integrado 4 de 27/03/2023 (ID 1493530), advindo da Secretaria de Governo.
***DECRETA:***
**Art. 1º**Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,Maria De Lourdes Bassan Forti, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 16/7/1992, Matrícula de nº 934-2, Cargo/Função de Terapeuta Ocupacional, Nível II, Classe P, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
**Art. 2º**Fica vago oCargo/Função de Terapeuta Ocupacional, Nível II, Classe P,40 horas semanais.
**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1497994**e o código verificador**8E75382C**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 29/03/2023 09:11 |
| 2 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 29/03/2023 12:35 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**9FDB2662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2023 PROCESSO Nº 1186/2023 - SEMSAU**

A Secretária Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022,amparado pelos art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 3º do Decreto Municipal 19.360/2022, com razões remissivas apresentadas á Justificativa 30 de 21/03/2023 (ID 1479869), PARECER TÉCNICO 2 de 23/03/2023 (ID 1487886) e Parecer 253 de 27/03/2023 (ID 1494574), resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2023, referente ao Processo Administrativonº 1186/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de despachante de veículos para confecção de placas de 3 (três) ambulâncias do SAMU de Ariquemes junto ao DETRAN de Brasília, e pagamento de honorários de despesa, veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de Ariquemes/RO, em favor da empresa DF DOCUMENTOS E SUPORTE A ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 09.662.283/0001-01. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Ariquemes/RO, 28 de março de 2023.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
**Código Identificador:**EAFBEF94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 13/2023 PROC. N.º 22094/SEMDES/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 13/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 22094/2022, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros infantis para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - Creas por um período de 12 meses, em favor das empresas SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 36.718.488/0001-34, com valor total da empresa de R$24.713,40 (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos);NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 40.725.403/0001-12, com valor total da empresa de R$14.584,50 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) eFAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.897.601/0001-02, com valor total da empresa de R$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$39.932,90 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Ariquemes/RO, 29 de março de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
**Código Identificador:**1946C852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2023**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA**

2) UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA CNPJ:**05.342.580/0001-19**
**OBJETO**:Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior.
**PRAZO**: 12 (doze) meses.
**VALOR**:R$ 31.668,00 (trinta e um mil reais, seiscentos e sessenta e oito reais) conforme Notas de Empenho nº 1754 e 1755.
Gestor do Contrato: Rosilene Ferreira dos Santos
Fiscais do Contrato: Magnum Martinelli Roberto;
Magda Oliveira Matos;
Bruno Cezar Kain.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 20de marçode 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***
Interveniente

**Publicado por:**
Magda Oliveira Matos
**Código Identificador:**43798F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7229/2023**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) ATIBAIA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES CNPJ: 63.777.254/0001-30

OBJETO: Contratação de Limpeza de Caixas de Gordura com raspagem e esgotamento de resíduos com veículo apropriado e pessoal qualificado, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FISCAL DO CONTRATO: Rosiani Vieira
GESTOR DO CONTRATO: Nathan Matheus do Nascimento

Ariquemes/RO, 22 de março de 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***
Interveniente

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**55D07B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ORDEM DE SERVIÇO 02**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, representada pela Sra. LORENA PEREIRA FIORENZANI, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO ETAPA 02** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00**, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 1743/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a manutenção da LAVANDERIA HOSPITALAR, edificação pertencente a SEMSAU, existente dentro da estrutura do Hospital Municipal de Ariquemes, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme planilha/projeto (ID 1490917).
Ariquemes/RO, 27 de março de 2023.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI***
**Secretária Municipal de Saúde - Semsau**

***CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES***
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
**Código Identificador:**920208B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO 36° EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° RETIFICAR o edital de convocação n.° 36 que convoca os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022.
Art. 2° A retificação de que trata o caput do presente artigo é relacionada ao cargo de ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA).
Art. 3° Considerando o erro material cometido no momento de lançamento dos nomes dos candidatos convocados para o cargo de ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA), tendo em vista que neste momento existe apenas 01 (uma) vaga a ser preenchida na Atenção Básica, o edital de convocação n.° 036 fica retificado nos seguintes termos:

Onde se lê:
A. ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| RECLASSIFICADO | FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES | ***.022.952-** |
| 38° | KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO | ***.918.932-** |

Leia-se:
A. ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| RECLASSIFICADO | FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES | ***.022.952-** |

Art. 4° O convocado deverá atender às instruções do edital de convocação n.° 036.
Art. 5° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.
Ariquemes/RO, 29 de março de 2023.
***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
**Código Identificador:**EBD712DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ORDEM DE SERVIÇO 02 UPA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, representada pela Sra. LORENA PEREIRA FIORENZANI, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO ETAPA 02** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA**

**BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00**, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 1743/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a manutenção do prédio da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - PORTE II**, edificação pertencente a SEMSAU, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme cronograma físico financeiro (ID 1380424).
Ariquemes/RO, 27 de março de 2023.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI***
Secretária Municipal de Saúde - Semsau

***CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES***
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
**Código Identificador:**49D61483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ORDEM DE SERVIÇO 03 - SETOR 02**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, representada pela Sra. LORENA PEREIRA FIORENZANI, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO ETAPA 03** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00**, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 1743/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a manutenção do prédio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 02**, edificação pertencente a SEMSAU, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme cronograma físico financeiro (ID 1380992).
Ariquemes/RO, 27 de março de 2023.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI***
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU

***CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES***
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
**Código Identificador:**DDF35138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edittal%20Sa%C3%BAde.pdf); Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no PERÍODO DE 29 MARÇO A 05 DE ABRIL DE 2023. Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos, os seguintes exames: 1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista). Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

I. ASSISTENTE SOCIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 6º | FLAVIA PEREIRA | ***079.862-** |

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022). Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535- 3666.

Ariquemes/RO, 28 de março de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Ana Izabel Marques
**Código Identificador:**CB08BAAB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 13.553 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Concede afastamento sem remuneração ao servidor EDICARLOS BROSEGHINI, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 863.1.3-2023.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Conceder a partir de 29 de março de 2023, o afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, de acordo com a Lei nº 1357/2019, o servidor **Edicarlos Broseghini,** matrícula 673-1, ocupante do cargo de vigia.

**Artigo 2°.** A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

**Artigo 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 29 de março de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**30E37450

**GABINETE DO PREFEITO**
**D E C R E T O Nº. 13.555, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a rescisão de contrato do servidor GUILHERME FERNANDES DE SALES, e adota providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Rescindir a pedido o contrato seletivo do servidor **GUILHERME FERNANDES DE SALES**, cargo vigia 40 horas, aprovado e convocado através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 – Convocação de nº 011/2023.

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2023.

Buritis/RO, 29 de março de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**33610B43

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA PROCESSO Nº39/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E FORNECIMENTO E PEÇAS PARA VEÍCULOS, PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATENDENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.**

**FORNECEDOR: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA**
**CNPJ:05.215.132/0033-31**
**VALOR:R$ 828,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**

**FORNECEDOR: W R R AMORIM MECANICA E AUTO PECAS**
**CNPJ:44.790.446/0001-32**
**VALOR:R$ (QUATROCENTO E OITENTA E CINCO REAIS)**

**FORNECEDOR: L. P. AUTO CENTER LTDA**
**CNPJ:30.532.846/0001-33**
**VALOR:R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Cacaulândia – RO, 29 de MARÇO de 2023.

***JOVITI PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
**Código Identificador:**B0C1182D

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho a justificativa e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à Aquisição de material de consumo**Ovos de Páscoa chocolate ao leite 150 gramas**para os eventosna semana da páscoa para crianças, adolescentes, jovens e idosos dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS Centro de Referencia da Assistência Social de Cacaulândia**,** conforme processo 3-31/2023, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no valor total de R$ 8.847,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais) em favor de **INOVAÇÃO EIRELI ME**, inscrita noCNPJ **19.634.357/0001-50,** tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 29 de Março de 2023.

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina do Carmos Santos Gomes
**Código Identificador:**F0300053

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023

**O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 14/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Aquisição de material permanente sendo veículo utilitário zero Km, tipo caminhonete, com o valor total estimado em R$299.796,67 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 12 de abril de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.**

Cacaulândia, 29 de março de 2023.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**C7D7F9A6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO Nº 12276/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 1.992.343,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/04/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de março de 2023.

***VALDENIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D7C11DFC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 9.190/PMC/2023**

ALTERA O DECRETO N. 8.168/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 024/2023/SEMICT, de 24 de marçode 2023.

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.168/PMC/2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Representantes**
**Órgãos Governamentais:**

**SEMICT –** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: Daniela P Foloni Bianchini
Suplente: Tais Moreira Cavalcanti

**SEMPLAN –** Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Itamar Neris da Silva
Suplente: Alyne Karla Matuda Ribas
**SEMC –** Secretaria Municipalde Cacoal
Titular: Rosimeire da C. Lobato Mischiatti
Suplente: Ana Paula de Almeida

**AMEC –** Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal
Titular: Everaldo Carpeggiane de Oliveira
Suplente: Allana Silva Pereira

**SEMAGRI –** Secretária Municipal de Agricultura
Titular: Ronaldo Santana de Moura
Suplente: Silvia Durães Gomes

**CMC –** Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Paulo Henrique dos Santos Silva
Suplente: Antônio Damião Martins

**Órgãos não Governamentais:**

**CLUBES DE SERVIÇOS** (LIONS CLUB/OU ROTARY CLUB)
Titular: Romeu Rodrigues Moreira
Suplente: Francisco Alves de Almeida

**ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DE HOTEIS E SIMILARES**
Titular: Helver Marques Silva
Suplente: Francisco Carlos Londe Raposo Junior

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL**
Titular: Maíra Travain de Souza Delcaro
Suplente: Delmar Jose Sepp

**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE**
Titular: Thuylla Gomes Ribeiro
Suplente: Renilda de Medeiros Vieira

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
Titular: Claudiane Lima da Costa
Suplente: Marcia Carneiro

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC**
Titular: Ednilson Cora Caleiro
Suplente: Ana Claudia da Rocha Takahashi Bianchini

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CACOAL - CDL**
Titular: Nádia Marques Mingorance
Suplente: Valdinéia Pereira Brito

**REPRESENTANTES DAS AGENCIAS DE VIAGENS OU TURISMO DE CACOAL**
Titular: Mario Lima Basílio
Suplente: Paulo Sergio de Oliveira

**REPRESENTANTES DOS IES - INSTITUIÇOES DE ENSINO SUPERIOR**
**Titular: Marco Aurelio Nunes de Barros**
**Suplente: Bruno Gabriel Olsen Queiroz**

**ASSOCIAÇÕES INDIGENAS PROMOTORAS DO TURISMO**
Titular: GasodáSurui
Suplente: Rubens NaraikoeSurui

**ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS RURAIS**
Titular: Valcimar Nunes Gomes
Suplente: Alex Sandro Guaitolini

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**16492AF1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 9.187/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n. 12540/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

| PROCESSO | NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| 12540/2023 | VIVIANE TALITA DE ARAUJO CORDEIRO | 017.455.892-95 | Assistente Social |

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,27 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***TONY PABLO DE C. CHAVES***
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 2147

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7DF786AD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 11156/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 15/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão eletrônico |
| d) Data Homologação : | 29/03/2023 |
| e) Objeto Homologado: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO MEU IRMÃOZINHO. |

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: RODOLFO E SAPPER LTDA**
**CNPJ/CPF: 42.785.781/0001-17**
**ITENS:01 e 02.**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 681.790,80 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos).**

CACOAL/RO,29 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**24FD7A90

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N003/PMC/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5279/GLOBAL/2021 Vol. IV e 9857/2023.**
**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED/ SEMAD/ SEMAST/ SEMUSA/ SEMMA/ SEMAGRI/ SEMOSP e SEMFAZ**
CONTRATADA:CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato nº. 003/PMC/2022, para dar continuidade à contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas da Administração Municipal.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 003/PMC/2022.
DATA: 24/03/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES***
Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**FF72CE32

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA NORMATIVA N. 64/GP/2023**

**Cacoal/RO, 29 de março de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição da comissão de elaboração de procedimentos e normas para regulamentação da Lei n. 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal — RO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade procedimentalização dos atos relacionados à Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de regulamentar a Lei n. 14.133/2021 no âmbito desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO as demais normas e regras que regem do tema;

**RESOLVE:**

**Art. 1**.° Nomear e incluir na Portaria Normativa nº 38/GP/2023, publicada Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em 20/03/2023 a servidor (a) abaixo para compor a Comissão para elaborar proposta de atualização e procedimentalização da Lei n. 14.133/2021:

Fernanda Pereira da Silva Membro CPF 622.142.842-49

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOÃO PAULO PICHEK***
Presidente CMC

**Publicado por:**
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
**Código Identificador:**E813802B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 194/ADMINISTRATIVO/2023 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA, MICROBIOLÓGICAS E DE AUTODEPURAÇÃO EM AMOSTRAS DE EFLUENTES DE ESGOTO E ANALISES LODO PROVENIENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE CACOAL. Valor prévio R$ 38.390,28 (Oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**17/04/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de março de 2023.

[Assinatura Digital]
***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 139/SAAE/2022

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**C9786DEB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**PORTARIA N°45/SAAE/2023**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo 006/SAAE/2020.
Resolve:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: Cintia Gomes de Santana | | Cargo: Coordenadora de Gestão de Pessoas |
|---|---|---|
| | | Matrícula: 404 |
| Dados da viagem | | |
| Origem: Cacoal/RO | Data de início | Data de retorno |
| Destino: Porto Velho/RO | 29/03/2023 | 01/04/2023. |

Motivo da Viagem: A presente solicitação tem como finalidade enviar a servidora, Srª. Cintia Gomes de Santana (Coordenadora da Gestão de Pessoas do SAAEC), portadora do CPF: 797.292.402-30; à Cidade de Porto Velho/RO, considerando a necessidade de atualização do servidor com relação a curso Legislação de Pessoal Avançada – Lei 8.112/1990, aplicada à gestão de pessoas ante as controvérsias e a jurisprudência, visando o Desempenho da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Autarquia Municipal, frente a essa consideração houve a necessidade da concessão de 4 diárias para participação no curso Legislação de Pessoal Avançada – Lei 8.112/1990, aplicada à gestão de pessoas ante as controvérsias e a jurisprudência, **Data: 30 e 31 de março de 2023**
**Horário:** 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.
**LOCAL:** Ecos Hotel Classic – Rua Paulo Leal, 611 – Centro
**Cidade:** Porto Velho-RO
**Incluso:** Pasta em couro ecológico, Apostila, Caneta com marca texto, Bloco de Anotações, Certificado e Coffee Break .
**Carga Horária:** 16 h/a.
Realização de curso será presencial.

Assim, considerando o disposto no art. 1º c/c art. 4º do Ato Normativo n. 06/SAAE/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, solicito a concessão de 4 (quatro) diárias.
Valor de R$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais);
Data do deslocamento: 29/03/2023 às 14:00h. Retorno de Porto Velho/RO dia 01/04/2023 às 06:00h.

Meio de transporte: veículo oficial do SAAE.

Arbitrar e conceder

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 04 | R$ 380,00 | R$ 1.520,00 | 0,00 | R$ 1.520,00 |

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 29 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
***NELSON RODRIGUES DE LIMA***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**E0F0AAD2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**PORTARIA N°46/SAAE/2023**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo 006/SAAE/2020.
Resolve:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: Alzenira Garcia Lopes Pereira | | Cargo: Agente Comercial |
|---|---|---|
| | | Matrícula: 225 |
| Dados da viagem | | |
| Origem: Cacoal/RO | Data de início | Data de retorno |
| Destino: Porto Velho/RO | 29/03/2023 | 01/04/2023. |

Motivo da Viagem: A presente solicitação tem como finalidade enviar a servidora, Srª. Alzenira Garcia Lopes Pereira Lotada atualmente na Coordenadora da Gestão de Pessoas do SAAEC, portadora do CPF: 612.614.082-68; à Cidade de Porto Velho/RO, considerando a necessidade de atualização do servidor com relação a curso Legislação de Pessoal Avançada – Lei 8.112/1990, aplicada à gestão de pessoas ante as controvérsias e a jurisprudência, visando o Desempenho da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Autarquia Municipal, frente a essa consideração houve a necessidade da concessão de 4 diárias para participação no curso Legislação de Pessoal Avançada – Lei 8.112/1990, aplicada à gestão de pessoas ante as controvérsias e a jurisprudência, **Data: 30 e 31 de março de 2023**
**Horário:** 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.
**LOCAL:** Ecos Hotel Classic – Rua Paulo Leal, 611 – Centro
**Cidade:** Porto Velho-RO
**Carga Horária:** 16 h/a.
Realização de curso será presencial.

Assim, considerando o disposto no art. 1º c/c art. 4º do Ato Normativo n. 06/SAAE/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, solicito a concessão de 4 (quatro) diárias.
Valor de R$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais);
Data do deslocamento: 29/03/2023 às 14:00h. Retorno de Porto Velho/RO dia 01/04/2023 às 06:00h.

Meio de transporte: veículo oficial do SAAE.

Arbitrar e conceder

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 04 | R$ 360,00 | R$ 1.440,00 | 0,00 | R$ 1.440,00 |

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 29 de março de 2023.

Assinado Eletronicamente
***NELSON RODRIGUES DE LIMA***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/pmc/2022

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**68240E13

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre Horário Diferenciado em razão de Estudos nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo Eletrônico n° 10-1243/2022

RESOLVE:

**Art. 1º**Autorizar, conforme quadro abaixo, Horário Diferenciado em favor da servidora**PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA,**pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social,em razão de Estudos nos moldes do Artigo 27 da Lei Complementar 005/2009,

| Dia da Semana | Entrada (manhã) | Saída | Entrada (tarde) | Saída |
|---|---|---|---|---|
| Segunda-feira 1°, 2° e 3° do mês | 07:30 | 12:00 | 12:30 | 18:00 |
| Terça Feira | 07:30 | 12:00 | 13:30 | 16:00 |
| Quarta-feira | 07:30 | 12:00 | 13:30 | 16:00 |
| Quinta feira | 07:30 | 12:00 | 13:30 | 16:00 |
| Sexta-feira | 07:00 | 14:30 | | |

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**D2D6F532

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA N° 231 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Exonera a pedido CLENILDO MATIAS MOTA do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Programas Assistenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
**Art. 1º** Exonera a pedido CLENILDO MATIAS MOTA, CPF n° ***. 608.502-** RG n° 317597 SJSP/AC, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Programas Assistenciais na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**5993D6DB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 232, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Concede prorrogação de auxílio-doença a servidora NATALIA MARQUE DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora **NATALIA MARQUE DA COSTA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 110 (cento e dez) dias a partir de 02/03/2023 a 19/06/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-540/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**95222F3D

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2023**

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-SEMOSP/SEAMAT e SEMAS. Edital nº. 001/2023 de 09 de setembro de 2022, com homologação do Resultado Final em 16/01/2023, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste Município**,** Convoca os candidatos aprovados de forma imediata de acordo com a classificação, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico**http://www.diariomunicipal.com.br/arom**e Portal da Prefeitura**http://www.camponovo.ro.gov.brpara assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria para o qual se inscreveu no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**,a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Copia doRegistro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; g) Cópia da CTPS, frente e verso; h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; k) Cópia do Cartão PIS/PASEP; l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);** r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais; s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; t) Certidão negativa do Tribunal de Contas; u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,**www.tjro.jus.br**eportal.trf1.jus.br; v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos pesados, operadores de máquinas pesadas e eletricista; z) Telefone e e-mail para contato. a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; b.2) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCGe Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo deRondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; **15.2.**O candidato convocadopara assinatura de Contrato de Trabalhodeverá apresentar

todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

| NOME | CARGO | COL | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Jose Ricardo da Cruz | Eletricista | 2° | SEMOSP |
| Adeilson de Oliveira Mello | Eletricista | 3º | SEMOSP |
| Hagton de Laia Fernandes | Trabalhador Braçal | 1º | SEMOSP |
| Celio Cunha da Silva filho | Trabalhador Braçal | 2º | SEMOSP |
| Gabriel Borges Campo | Trabalhador Braçal | 3º | SEMOSP |
| Leonardo Pereira de Souza | Motorista Veiculo Pesado | 7º | SEMOSP |
| Claudinei Passos da Silva | Motorista Veiculo Pesado | 8º | SEMOSP |
| Eliete Inacio Bispo | Zelador Parques/Jardins | 1º | SEMOSP |
| Leonardo Pereira de Souza | Zelador Parques/Jardins | 2º | SEMOSP |
| Vitoria de Almeida Silva | Zelador Parques/Jardins | 3º | SEMOSP |
| Celso Ferreira da Silva | Sepultador | 1º | SEMOSP |
| Leandro Junior Patricio | Mecanico | 1º | SEMOSP |
| Elizandra Goncalves Ramos | Engenheiro Civil | 2º | SEMOSP |

**Campo Novo de Rondônia, 29 de março de 2023.**

***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**4D681690

## GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
## REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE

### REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Campo novo de Rondônia, em 29 de Março de 2023, Certidão de Viabilidade Ambiental, para a atividade de **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de Campo novo de Rondônia.
Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de Março de 2023.

***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Danilo Santos da Costa
**Código Identificador:**CC3A07C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## TERMO DE PARALISAÇÃO 001

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO n°76/2022, OBRA Nº7/22, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA D. C. BRAZ & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo representado neste ato por seu Gestor, a Secretária Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **FABÍOLA ALVES MEDEIROS**, residente e domiciliado neste município sede, Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**D. C. BRAZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.602.045/0001-43, estabelecida à Av: Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr. **DAVID CARDIAL BRAZ**, portador(a) da carteira de identidade n° *.101.***/SESDC/RO, CPF n° ***.948.752-**, doravante denominada CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº76/2022 (ID 140061), firmado entre as partes acima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº76/2022 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA NO ABRIGO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N° 040/PGE-2022. PARA

**2.0-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1-O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por até 60 (sessenta dias) podendo ser estendido por igual período, enquanto aguarda resposta acerca do aditivo da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos- SEOSP, para dar continuidade na obra.

2.2-Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinicio da obra em comento.

**3.0-CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA**

3.1-Conforme mencionado no DESPACHO 02/DEAUF/SEMAD/PMCN/2023. Considerando para a conclusão e o acesso a obra se faz necessária acessibilidade da obra por meio de calçada pavimentada, interligação do esgoto sanitário que em sua execução resultou em uma cota diferente ao projetado, rufos subestimados que não continham na planilha e instalação do forro PVC na área de vivência da brinquedoteca, serviços estes que a planilha não comtempla houve o protocolo do projeto de aditivo de valores da obra no órgão concedente SEOSP para autorização do novo contrato com a contratada. Neste sentido, fato este que desde o dia 06/12/2023 a fiscalização da obra vem empenhando esforços para a aprovação do projeto necessário para a conclusão da obra.

**4.0-CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1-O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.2-A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº nº76/2022, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato da necessidade de alterações no projeto inicial, considerando que se faz necessária acessibilidade da obra por meio de calçada pavimentada, interligação do esgoto sanitário que em sua execução resultou em uma cota diferente ao projetado, rufos subestimados que não continham na planilha e instalação do forro PVC na área de vivência da brinquedoteca, serviços estes que a planilha não comtempla, sendo o mesmo, condicionante para uma melhor funcionalidade da obra.

**5.0-CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1-As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2-E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5(cinco) dias uteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

***FABIOLA ALVES MEDEIROS***
Secretária SEMAS
Port. 043/2021

***D. C. BRAZ & CIA LTDA***
CNPJ 20.602.045/0001-43
Contratada

*Campo Novo de Rondônia 29 de março de 2023*

**Publicado por:**
Lucas Alves de Lima
**Código Identificador:**FF75AA6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 112/2022/SEMEC**

**SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS DANIFICADOS DAS JANELAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E A EMPRESA A C DO PRADO - CNPJ 21.772.852/0001-77.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS,** resolve apostilar o Contrato nº 112/2022, conforme Processo Administrativo nº 2291/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 112/2022 de substituição de vidros danificados das janelas das Escolas da rede Municipal de Ensino, por parte da Administração, visando o encerramento das obrigações contratuais, devido fim da vigência contratual e execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 112/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 29 de março de 2023.

[ Assinatura Eletrônica]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito Municipal

[ Assinatura Eletrônica]
***LUANA BISPO DE OLIVEIRA***
Diretora de Dep. de Adm. Geral da Secretaria
Matrícula: 24763

**Publicado por:**
Luana Bispo de Oliveira
**Código Identificador:**83CC637E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 009/2022, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 227/2023. Órgão: SEMUSA.

Licitação nº: 009/2023. Modalidade Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preço.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VASILHAMES.**

Fornecedor declarado vencedor: **K. A. SERVIÇOS LTDA - 39.579.692/0001-00**, valor adjudicado R$ 26.549,40 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Fornecedor declarado vencedor: **J S N GAS LTDA - 13.900.890/0001-30**, valor total adjudicado R$ 46.257,09 (quarenta e seis mil e duzentas e cinquenta e sete reais e sete centavos).

**Valor Total da licitação R$ 72.806,49 (setenta e dois mil e oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).**

Campo Novo de Rondônia, 28 de março de 2023.

***EDIMARA DA SILVA***
Secretária Port. 13/2021.

**Publicado por:**
Karine de Souza Pedrosa
**Código Identificador:**340985D9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022**

**Processo Administrativo:** 0000601-6.17.1-2023

**OBJETO:** Liberação de Ata de Registro de Preço 008/CPL/2022, Material de Consumo (Mat. de Expediente), visando atender as necessidades da CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2022, oriundo do processo administrativo 962/2021.

EMPRESA DETENTORA**:**

**EMPRESA: COMERCIAL VENUS LTDA**
**CNPJ: 04.637.690/0001-45**
**Requisição: 007/2023**
**Valor R$ 138,95 (**cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **007** R$: **138,95 (**cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos**)**.
Liberação da **ATA DE SRP N° 008/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: COMERCIAL VENUS LTDA - CNPJ: 04.637.690/0001-45**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **29 de março de 2023.**

***PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE***
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**288C0530

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUSA Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, atraves da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação - CEAFA, torna público a todos interessados a divulgação das empresas qualificadas junto a este Município de Candeias do Jamari-RO, como Organizações Sociais – O.S., sendo elas:

**EMPRESA Nº 1**
**NOME:**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS;
**CNPJ:**24.006.302/0004-88.

**EMPRESA Nº 2**
**NOME:** INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP;
**CNPJ:** 09.611.589/0001-39.

**EMPRESA Nº 3**
**NOME:**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDS;
**CNPJ:** 08.680.064/0001-92.

Considerando que as empresas do terceiro setor atenderam as condicionantes que preceitua a legislação vigente deste Município, promovida através da Lei Municipal nº 1.215 de 04 de maio de 2021, concomitante a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998;
Considerando que estas empresas do terceiro estão aptas a participarem do Edital de Chamamento Público, para gerir a gestão plena da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel e/ou qualquer outro, deste Município;
Contudo no decorrer do Edital de Chamamento Público em epígrafe, qualquer Organização Social – O.S., poderá solicitar seu credenciamento e se qualificando para o certame, conforme constará em Edital.
Diante do exposto, encaminho para providências cabíveis quanto da publicação das empresas aptas como O.S.

Candeias do Jamari - RO, 29 de março de 2023

***1º JOÃO BOSCO DE ARAÚJO***
Presidente/CEAFA
Matricula Nº 10.406

***2º SOLANGE SOUZA BARBOSA***
Secretária/CEAFA
Matricula Nº 10.078

**Publicado por:**
Elisangela Ferreira de Souza Lima
**Código Identificador:**DC0E65D1

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 7.756 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

"Autoriza a Inclusão e readequação, noPPA, LDOeLOA 2023, através da abertura crédito adicional especial porsuperávit financeiro-repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-11-MS/2017, no valor deR$19.550,00 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta reais),no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no a**rt. 3°, da Lei n° 1.430 de 16/03/2023, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no**PPA, LDO** e **LOA 2023,** por**superávit financeiro**-repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-11-MS/2017,** no valor de **R$19.550,00(Dezenove mil quinhentos e cinquenta reais),**no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática destinados a Unidade Básica de Saúde União Palheral. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| **RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | **VALOR R$** |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.20.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA | |
| | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA | |
| | Total da receita | R$ 19.550,00 |
| **TOTAL GERAL R$ 19.550,00** | | |

| SUPLEMENTAÇÃO | | | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | |
| UNIDADE ORÇ | 29 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| SUB-FUNÇÃO | 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 00105 | PPROG. MUNICIPAL DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS | |
| AÇÃO | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA. UBS UNIÃO PALHERAL | |
| CATEGORIA ECON. | 4.4.90.52 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| **(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)** | | **Total da suplementação** | **R$19.550,00** |
| **TOTAL R$ 19.550,00** | | | |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosalia dos Santos Costa
**Código Identificador:**A2770BE6

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 7.757 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro-**de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020,** no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais).**

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.451 de 16/03/2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
**Art. 1º -** Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2023,** por **superávit financeiro-** repasse da Emenda Parlamentar, n° 84744853000121002, por superávit financeiro-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020,** no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais).** Visando à aquisição de equipamentos Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) e uma máquina Seladora destinados as Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| **RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | **VALOR R$** |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.29.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA | |
| | APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE | |
| | Total da receita | R$113.140,00 |
| TOTAL GERAL R$113.140,00 | | |

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | |
| UNIDADE ORÇ | 02.29.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | |
| SUB-FUNÇÃO | 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0105 | PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÃO | 1086 | EQUIPAMENTO HOSPITALAR EP 200-01/ UBS S.PEDRO | |
| CATEGORIA ECON. | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| **(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)** | | **Total da suplementação** | **R$113.140,00** |
| **TOTAL GERAL R$113.140,00** | | | |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosalia dos Santos Costa
**Código Identificador:**C5B6AF87

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 7758 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica EXONERADA a contar de 28 de março de 2023, **JESSICA MAIA DE QUEIROZ, matricula 10546** do Cargo Comissionado de Coordenadora NI, **CDA-14**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**5EC425A2

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 7761 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **HELIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO**, do Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMASF, CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**2AF2799C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**ORDEM DO DIA**

**08º (Oitava)** Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 31 de março de 2023.
**ORDEM DO DIA - 1º PARTE:**
**I – Apreciação da ata da reunião anterior.**
**I I– Apreciação do expediente recebido.**
**- Apresentação: Projeto de lei nº 004/LEG/2023. Assunto:** "Aprova a Nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Castanheiras, Cria Cargos e Especifica as Atribuições e Funções dos Servidores Comissionados E Dá Outras Providencias". **Autoria:** Mesa Diretora.

**III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;**

**INTERVALO REGIMENTAL:**

**ORDEM DO DIA 2º PARTE**

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**
**I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.**

Castanheiras/RO, 29 de março de 2023.

**Publicado por:**
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
**Código Identificador:**F553E6D6

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL N.º 1.038, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.038, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e
Orçamento Municipal um CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.006.12.361.0021.1.90. AQUISIÇÃO VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 540.000,00.
**Total Suplementação.....R$ 540.000,00.**
**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
**Receita**
2.4.1.9.99.0.3.02.01.00.00.00. Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Fonte: 17060100.....R$ 450.000,00.
**Total Receita:.....R$ 450.000,00.**
**Artigo 3º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal
02.004.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.006.12.361.0021.2.029. RESERVA DE CONTINGENCIA
41 - 9.9.99.99.00.00 10000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 90.000,00.
**Total Suplementação:.....R$ 90.000,00.**
**Artigo 4º-** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e oito de março de Dois mil e Vinte e Três.

***CICERO APARECIDO GODOI***
Prefeito

**Publicado por:**
Clovis Berto de Oliveira
**Código Identificador:**03E80E02

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 026, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 026, de 28 de março de 2023.**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1028/2022 de 11/11/2022:
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.006.12.361.0021.1.90. AQUISIÇÃO VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33 - 4.4.90.52.00.00 17060100 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 450.000,00.
**Total Suplementação..... R$ 450.000,00.**
**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**
**Receita**
2.4.1.9.99.0.3.02.01.00.00.00. Outras transferências destinadas a Programas de Educação Fonte:17060100 450.000,00
**Total Receita:..... 450.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos onze de onze de dois mil e vinte e dois.

***CICERO APARECIDO GODOI***
Prefeito

**Publicado por:**
Clovis Berto de Oliveira
**Código Identificador:**1F09ECBA

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 027, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 027, de 28 de março de 2023.**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1028/2022 de 11/11/2022:

**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.006.12.361.0021.1.90. AQUISIÇÃO VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33 - 4.4.90.52.00.00 17060100 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 90.000,00.
**Total Suplementação..... R$ 90.000,00.**

**Artigo 2º-** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal
02.004.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.006.12.361.0021.2.029. RESERVA DE CONTINGENCIA
41 - 9.9.99.99.00.00 10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 90.000,00
**Total Suplementação:..... 90.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos onze de onze de dois mil e vinte e dois.

***CICERO APARECIDO GODOI***
Prefeito

**Publicado por:**
Clovis Berto de Oliveira
**Código Identificador:**DAFB3A9A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 11/2023**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Pregão Eletrônico nº. 011/2023, do Processo Digital nº. 1199/2023.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de som e cantor eclético para atender as necessidades da Feira de Artesanato e Gastronomia que acontece todo 1º sábado de cada mês no Barracão da Feira municipal Raul Tesser, com Recursos Próprios.**

**PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)**

**IZEQUIEL SILVINO DA SILVA**
**CNPJ**: 17.557.284/0001-14

**Endereço**: Rua Goiás, nº 853, Bairro Alvorada, Cerejeiras-RO, CEP 76.997-000.

| Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS | VALOR |
|---|---|
| Lote (s): 01 e 02. | R$ 2.040,00 |

Valor total da Licitação: **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), totalizando para os 10 (dez) eventos o valor de R$ 20.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) .** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

**Cerejeiras - RO, 29 de Março de 2023.**

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**E4AA12E6

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI MUNICIPAL Nº 3.355/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 247.691,19 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal apreciou e eu sanciono a seguinte
**LEI**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ 247.691,19 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
02 - Poder Executivo
04 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.04.01 - Gabinete Do Secretário
02.04.01.04- Administração
02.04.01.04.123- Administração Financeira
02.040104123.0003- Gestão da Política de Controle Fazendário
02040104123.0003.2021.0000- Manutenção da Secretaria de Fazenda
3.3.20.93.00 Indenização e Restituição .....R$ 36.200,51
Fonte de Recursos: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3.3.30.93.00 Indenização e Restituição .....R$211.490,68
Fonte de Recursos: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
**Valor Total.....247.691,19**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado de no exercício de 2022, para restituição de saldos de rendimentos e de capital dos convênios.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

***VALDIR CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Fazenda

***VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA***
Procuradora Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**4FDB3C96

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO N.º 142/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Eduardo Messias Pereira na importância de R$ 1.000,00 (mil reais), Processo nº 1556/2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o constante no Processo nº **1556/2023.**

**Art. 1º** Fica concedido o adiantamento ao servidor **Eduardo Messias Pereira cad. 38490**, portador do **CPF: 002.726.382-77**, Motorista, a importância de **R$ 1.000,00 (mil reais)** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

041220002.2.005000 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção (25)
**TOTAL R$ 1.000,00**

**Art. 2º** O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.
**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.
**Art. 4º** A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

***VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA***
Procuradora Muncicipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**A97C1574

## SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## PORTARIA N° 009 DE 29 DE MARÇO DE 2023

**Vandira Valendorff Rech,**Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras RO.
**RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
**Número do Processo Administrativo:**1782/2023
**Objeto:** Palestrar na IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.
. **Fiscal Titular:** Paloma Cristiane Souza da Cruz CPF: 006.***.***-73

**Fiscal Suplente:** Alini Dantas de Oliveira CPF: 027.***.***-29
Cerejeiras, 29 de março de 2023.

***VANDIRA VALENDORFF RECH***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**C3CFD777

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA

**O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **S FERNANDES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.624.792/0001-91, com endereço a Rua: Castelo Branco n° 472 Sala 1 Setor 001 Quadra049 Lote 013, Vilhena - RO CEP: 76.980-100, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. SILVENO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº 516.335.662-34 e RG n° 00000699578 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 1115/2023 que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 129/2022, em 25% no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), alterando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 129/2022 do Processo 1115/2023, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 13 de março de 2023.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal
Contratante

***SILVENO FERNANDES DA SILVA***
S Fernandes da Silva
Contratada

Testemunhas:

Gisely Cristina da Silva

Elisangela Bruna Sost

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**8571F3FD

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 004/2023**

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

**Art. 1º** Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 472/2023 – SEMED - Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma de Cobertura da Escola Irmã Dulce; a obra está localizada na Rua José de Souza Neiva, Nº 835, Bairro Maranata, município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.
**Art. 2º** Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:
**ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA - ME**
**CNPJ:** 14.326.080/0001-84
**Lote Vencido:** 01
**Valor:** R$ 169.454,24
**Art.3º** Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
**Art. 4º** Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de março de 2023.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**E4E9D791

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**
**EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº33/2023,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de suplemento alimentar e fraldas descartáveis para atender ao termo de audiência com acordo nº 85/2021 em favor ao menor impúbere Isabella Esther Schatz, pelo período de 06 (seis) meses, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**600/2023**. Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 30 de março de 2023**; Limite para cadastro de propostas:**08:30 horas do dia 13 de abril de 2023**;data de inicio da sessão pública:**09:00 horas do dia 13 de abril de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.
**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 29 de março de 2023

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Giotto
**Código Identificador:**EE01D55B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**
**EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº32/2023,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos

termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais gráficos (blocos de receituários branco de controle especial) conforme solicitação da vigilância sanitária sob responsabilidade da Secretaria de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**588/2023**. Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 30 de março de 2023**; Limite para cadastro de propostas:**08:30 horas do dia 13 de abril de 2023**;data de inicio da sessão pública:**09:00 horas do dia 13 de abril de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 29 de março de 2023

***SINDOVAL GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Giotto
**Código Identificador:**4D92AA65

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação nº. 002/2023, aprovados através do Concurso Público nº. 001/2020, Processo Administrativo nº. 2830/2019publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 20/01/2021 Nº 2885,abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**20/02/2023 a 21/03/2023**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**
**ENFERMEIRO ESF SEMUSA 01**
Savielly Sinthia AlbrigoNF. 71
Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 09:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**370027**e o código verificador**6B00049F**.

Docto ID: 370027 v1

**Publicado por:**
Renato José Salles
**Código Identificador:**AE346CED

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**30/03/2023 a 30/04/2023**no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
**ENFERMEIRO ESF -SEMUSA 01**
Cristiano Willian Maciel MonteiroPF. 70
**O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
·2 fotos 3x4 recentes,
·Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
·Declaração de Bens e Valores;
·Declaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
·Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
·Certidão Negativa do Tribunal de ContasCND(**www.tce.ro.gov.br**)
·Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
·Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
·Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
·Carteira de Identidade R.G;
·Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
·Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
·Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
·Certidão de Nascimento ou Casamentocom CPF do cônjuge;
·Certidão de Nascimento dos Filhosjuntamente com CPF;
·Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
·Frequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
·Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
·Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
·Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
·Comprovante de Residência atualizado;
·Número Conta bancária (Banco do Brasil).
O não comparecimento dos candidatosnos**DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido**ConcursoPúblico**

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 09:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**370057**e o código verificador**4B3C1986**.

Docto ID: 370057 v1

**Publicado por:**
Renato José Salles
**Código Identificador:**2D959D2E

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para Contratação direta com areferente à contratação direta com a**NOSSA PHARMACIA EIRELI MECNPJ**04.210.418/0001-84,,para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender a paciente**Antônia Pinto da Silva**conforme Termo de Audiência com Acordo Autos nº**32/2022**, com o valor de R$ 1.996,30 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) por um período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência(ID 360106)Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 361536)Justificativa da Aquisição(ID 360740)NAD((ID 362071), Parecer da Controladoria(ID 341488))conforme Termo de Audiência nº 32/2022(ID 360753))anexo aos autos,Termo de Dispensa nº 34(ID 364038)de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº34/2023.

Processo Administrativo nº. 444/2023.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2023.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/03/2023 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**365061**e o código verificador**B1DEBC9B**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 2-444/2023. | Docto ID: 365061 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**A01C09DA

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 450/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023.OPregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa:**CANDIDO E SANTOS LTDA,CNPJ: 34.670.831/0001-92 dos itens 01 e 02 com o**valor R$R$:**27.062,00 (vinte e sete mil e sessenta e dois reais),**Documentos da empresa(ID 370105), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor,porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro ((ID 370107), Termo de Adjudicação(ID 370108), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de março de 2023

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 13:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**370244**e o código verificador**E03315F7**.

**Referência:**Processo nº 2-450/2023.
Docto ID: 370244 v1

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**3E64F124

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 511/2023,**da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme**Ata de Registro de Preços nº 08/2023**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023**, Processo Administrativo nº**91/2023**, para a empresa**V. FERREIRA QUEIROZ ME**,com**Solicitação nº 252**(ID 368798)e nº 253(ID 368799)**e Pedido de Empenho nº 776/2023 com valor De R$41.598,28(ID 369779)**e nº 777/2023 com**valor De2.114,70(ID 369781)**com o valor total de**R$ 43.712,98**(quarenta e três mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos),conforme**Despacho do Gerente do Registro de Preçosnº01/2023**(ID 369788), em anexo.
Chupinguaia-RO,28 de março de 2023.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 13:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**370190**e o código verificador**069825D8**.

**Referência:**Processo nº 1-511/2023.
Docto ID: 370190 v1

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**75894511

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para Contratação direta com o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de**Licenciamento Anual do Exercício 2023, referente aos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Chupinguaia.
Conforme Termo de Referência(ID 365387)Justificativa do Secretário da Pasta(ID 354418), NAD(ID 353368)e Parecer da Auditoria(ID 367993)anexo aosautos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, com empenho no valor de**R$1.638,80 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos),**com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93,conforme Inexigibilidade**Nº46(ID 368485)**e termo de Adjudicação(ID 368497)**,**com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.046/2023.
Processo Administrativo nº 330/2023.
Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2023.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**
**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 11:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**369962**e o código verificador**4E71BCCA**.

**Referência:**Processo nº 4-330/2023.
Docto ID: 369962 v1

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**19FDFA73

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para Contratação direta com o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO,CNPJ**15.883.796/0001-45**, para pagamento de**Licenciamento Anual e IPVAdo**VeiculoÔNIBUS DE PLACA: NDM-8213**da Secretaria Municipal deEsportes, Cultura e Turismo.
Conforme Termo de Referência(ID 367078)Justificativa do Secretário da Pasta(ID 367079), NAD((ID 367068)e Parecer da Auditoria(ID 368810)anexo aos autos,com empenho no valor**R$ 200,78 ( duzentos reais e setenta e oito centavos)**conforme Inexigibilidade**Nº49I**(ID 369342)e termo de Adjudicação**(ID 369342),**com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.049/2023.
Processo Administrativo nº 571/2022.
Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2023.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/03/2023 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**369433**e o código verificador**8D626659**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-571/2023. | Docto ID: 369433 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**1FF12B98

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº**512/2023,**conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº12/2023, Ata de Registro de Preços nº 08/2023(ID 369387)**para a**empresaAUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI,**inscrita noCNPJ17.165.203/0001-30**,** com Solicitações**nº 259**(ID 369395)Pedidos de Empenho**nº 783/23**com**Valor total de4.720,00**(quatro mil, setecentos reais)(ID 370126)da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 370127), em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de março de 2023.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**370765**e o código verificador**F7F87018**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-512/2023. | Docto ID: 370765 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**DB848659

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 423/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: **CANDIDO E SANTOS LTDA,CNPJ: 34.670.831/0001-92 dos** ITENS 01 ao 05, 08 ao 10, 12 e 14 no valor de R$ 2.967,22. (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos**),**Documentos da empresa(ID 370427), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 370511),por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 370432)Termo de Adjudicação(ID 370511), em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de março de 2023.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**370730**e o código verificador**4A276EA3**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-423/2023. | Docto ID: 370730 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**80A61369

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo **nº 423/2023,**conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023.**O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: **F A DE FREITAS LTDA,CNPJ:**18208547000142vencedor dos ITENS 06, 07, 11 e 13 no valor de R$ 674,58**),**Documentos da empresa(ID 370429)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 370511),por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 370432)Termo de Adjudicação(ID 370511), em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de março de 2023.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**370736**e o código verificador**4E27F055**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-423/2023. | Docto ID: 370736 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**88F3E818

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA M.S.S DA SILVA & CIA LTDA ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2021**
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA ME**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ13.430.790/0001-97, com sede na Av Monte Caastelo, nº 675, Jd dos Migrantes, Ji-Parana RO, neste ato representado por**MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA**, brasileira, empresário/proprietário, portador do RG n° xxxx SSP/RO e inscrito no CPF sob n° xxxxxxxxx , mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira**- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
**Cláusula Segunda** -Este termo aditivotem como objetivo acréscimo temporal na execução do contrato e vigência ambos com inicio em 16/03/2023 a 15/03/2024;
**Cláusula Terceira**Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento e publicação

Colorado do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA*** | M.S.S. Da Silva & Cia LTDA ME |
| Prefeito De Colorado Do Oeste | ***MARISELMA S. SANTANA DA SILVA*** |
| Aditante | Aditado |

***FRANCESCO DELLA CHIESA***
OAB/RO xxx
Advogado do Município Mat. 408781

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G.: | R.G.: |

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 27/02/2023 às 21:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 28/02/2023 às 08:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA**,**PROPRIETÁRIA**, em 28/02/2023 às 09:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**224681**e o código verificador**B5B1610F**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-2582/2021. | Docto ID: 224681 v1 |

**Publicado por:**
Gutenberg Azevedo Matias
**Código Identificador:**E3D97B5C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
### ORDEM DE REINÍCIO PROCESSO Nº 1038/2022

**ORDEM DE REINÍCIO**

**Empresa:** RODOPAV CONSTRUTORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura SEMAPIN**, expede a presente **Ordem de Reinício**, conforme Processo nº 1038/2022, Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO (Tchau Poeira) e Contrato nº 45/2022, cujo objeto versa sobre **Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Colorado do Oeste - RO**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante desta Ordem, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

O reinício se faz necessário, tendo em vista o término do período chuvoso mais intenso na região, o qual dificultava a execução dos serviços com qualidade.

Colorado do Oeste RO, 28 de março de 2023.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Ciente em**: _____/_____/_____

Rodopav Construtora Ltda.
***JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE***

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**5ACBD85F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

**Extrato do Contrato nº 12/2023**

**Processo Administrativo nº 43/2023**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
**Contratada**: RLP - Rondônia Limpeza Pública e Serviços de Coletas de Resíduos Ltda.
CNPJ nº 14.798.258/0001-90.
**Objeto**: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, até as áreas de transbordo (localizado a uma distância de 15,8 km do período urbano), localizado no Município de Colorado/RO, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações e descrições do Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital e anexo I e II do projeto básicoamparado legalmente pelos despachos e pareceres nos autos.
**Prazo de Execução**: O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato ou Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 8.666/93.
**Vigência do Contrato**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato ou Ordem de Serviços, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.
**Valor Total**: R$ 1.019.535,49 (um milhão, dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
**Fonte de Recursos**: Próprio.
**Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 28 de março de 2023.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.***

***RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA.***

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**3B7D3EC2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### ADMINISTRAÇÃO
### 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.053/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 053/2022 CELEBRADO ENTRE EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO**;**

**TOMADA DE PREÇOS N. 006/2021**
**CONTRATO N. 053/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1469/2021/SEMED**

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita noCNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade**nº 729.564 /SSP-RO**e**CPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado**CONTRATANTE**,e a Empresa**REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr.**Euclides Souza Rodrigues**, portador do**CPF. Nº 695.978.632-00**e**RG nº 725.137 SSP/RO**, residente e domiciliado à Rua Mato Grossonº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada**CONTRATADA**, ajustam o seguinte:
Considerando vencimento do contrato em 31 de março de 2023;

**CLÁUSULA 1ª**Fica alterada a cláusula sétima, item 7.1, do contrato nº 053/2022 que prorroga por mais 90 (noventa dias) consecutivos o prazo de vigência contratual apartir do dia**01 de abril de 2023**.
**CLÁUSULA 2ª**As demais cláusulas do contrato nº 053/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 23 de março de 2023.

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EUCLIDES SOUZA RODRIGUES***
Reze Construtora LTDA
Contratado

***FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI***
Procurador Juridico

***FÁTIMA APARECIDA NOTARO***
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto n° 07/2023

***JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA***
Fiscal do Contrato
Portaria nº 097/2022

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Adriano da Costa Reginaldo

NOME: Valdemir Marcolino Gonzaga

**Publicado por:**
Adriano da Costa Reginaldo
**Código Identificador:**CE9546AB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 1/2023.
Processo Administrativo nº 81/2023.
Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica contábil em planejamento, orçamento, execução orçamentária, contábil e financeira para Câmara Municipal de Costa Marques
Tipo: Menor Preço Global.
Valor: R$ 55.200,00.
Respaldado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis sob nº 003/2023, para contratar a empresa G DA S FERREIRA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, inscrita sob o CNPJ nº 26.642.430/0001-09, objetivando a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica contábil em planejamento, orçamento, execução orçamentária, contábil e financeira para Câmara Municipal de Costa Marques.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Costa Marques-RO, 28 de Março de 2023.

***ADIMILSON CARLOS CASSOL***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gildson Nascimento Costa
**Código Identificador:**848AAB54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 683/2022**, que originou a **Tomada de Preços nº 04/CPLM/2023**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar os Serviços de Melhoria na Iluminação Pública do Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques-RO, conforme Convênio Nº 521/PGE/2022,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o referido objeto à empresa: **MILENIUM ENGENHARIA - ME,** inscrita no **CNPJ: 17.096.550/0001- 59,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 1.033.861,20** (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
**Publique - se.**

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 29 de março de 2023.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariza Viana de Oliveira
**Código Identificador:**5ADAC94D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 0000685.4.1-2022
TOMADA DE PREÇOS N 24/CPL/2022

***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
***Contratado:*** EMPRESA MILENIUM EIRELI – ME**,**
**CNPJ-MF sob n.17.096.550/0001-59**
Objeto: I termo aditivo de valor ao contrato 004/2023, referente Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar a Ampliação de Iluminação Pública do Município de Costa Marques-RO, com recursos do Convênio nº 469/PGE/2022s, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO.
***Valor:*** R$ 76.237,70 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
**Publique-se,**
**Registre-se.**

Costa Marques/RO, 28 de março de 2023.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neury Anny Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**F1D97E4C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, menor preço global (Processo nº 83/2023).
OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação de empresa, para criação e desenvolvimento de projetos de engenharia civil para atender a demanda da Câmara Municipal de Cujubim, conforme detalhamento no termo de referência dos serviços de assessoria técnica e serviços de Elaboração de projetos de engenharia civil, (tipos: arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, estrutural e hidráulico:
A prestação do serviço contratado se dará de forma imediata de acordo com a necessidade e após os procedimentos licitatório. Instrumento convocatório nos termos da Lei nº 8666/93 no art. 24, inciso II e decreto 123/2006 e seus anexos, disponíveis no site contato@camaradecujubim.ro.gov.br portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da CPL no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, contatos pelo telefone (069) 3582-2055. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cpl.cmcujubim@hotmail.com, carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura dos envelopes. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 03 de abril de 2023 às 08:00 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

**Câmara Municipal de Cujubim/Ro, 29 de março de 2023.**

***SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA***
Presidente Da CPL

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Cujubim/RO.

**Publicado por:**
Solange Modena de Almeida Silveira
**Código Identificador:**6F776122

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**ANDERSON**

**PORTARIA DE DIARIA 59/2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao SERVIDOR **ANDERSON SILVA SILVANO,** Portador do CPF nº 031.904.321-55: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 29 de março de 2023.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**EF7A033A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADENDO A RESPOSTA DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2023**

**ADENDO A RESPOSTA DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2023**
A Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, resolve expedir o presente **ADENDO** referente a resposta dos recursos EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2023, publicado no portal da transparencia no dia 17/03/2023 e no diário oficial do município, AROM,visando publicar as informações para conhecimento dos interessados, sob a forma de adendo a respostas aos recursos do edital, passa a vigorar com as seguintes modificações.
Acrescenta- se mais resposta aos recursos que não foram **PUBLICADOS.**

**CARGO ENFERMEIRO:**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|---|---|---|
| | | () DEFERIDO ( x ) INDEFERIDO |
| | **ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA** | |
| RESPOSTA AO RECURSO: Requerimento indeferido, Após reavaliação, verificamos o tempo de serviço encaminhado tratra-se de uma fivha de estabelecimento dests forma nao consta tempo de experiencia para área pretendida UBS. E ainda que a pós-enviada e de urgencia e emergencia, nao foram encontrada outra pós. | | |

**CARGO ENFERMEIRO:**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|---|---|---|
| | | (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO |
| | **THAIS MARTINS** | |
| RESPOSTA AO RECURSO: Requerimento deferido, Após reavaliação, verificamos que conta na plataforma o tempo de serviço apresentado para área pretendida, desta forma essa comissão deferir tal solicitação para correção da nota. | | |

**CARGO ENFERMEIRO:**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|---|---|---|
| | | () DEFERIDO ( x) INDEFERIDO |
| | **JOSILEIA CARVALHO** | |
| RESPOSTA AO RECURSO: Requerimento indeferido, Após reavaliação, verificamos que nao consta no email PDF anexado. | | |

**CARGO ENFERMEIRO:**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|---|---|---|
| | | () DEFERIDO ( x) INDEFERIDO |
| | **THAIS PIOLA** | |
| RESPOSTA AO RECURSO: Requerimento indeferido, Após reavaliação, verificamos que nao consta no email PDF anexado. | | |

**CARGO ENFERMEIRO:**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|---|---|---|
| | | (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO |
| | **JULIAN ALVES** | |
| RESPOSTA AO RECURSO: Requerimento deferido, Após reavaliação, verificamos que conta na plataforma o tempo de serviço apresentado para área pretendida, desta forma essa comissão deferir tal solicitação para correção da nota. | | |

**Publicado por:**
Ana Claudia Alvez dos Reis
**Código Identificador:**A28FB1E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022**

Processo Administrativo nº**1-720/2022**. Contrato Administrativo nº**87/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,**de outro lado à empresa**CONSTRUTORA GBM EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.14.768.890/0001-90**,**ora Contratada.**Objeto Contratado**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603390-97/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, destinado ao objeto do contrato de financiamento APOIO FINANCEIRO PARA INFRAESTRUTURA URBANA, conforme PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.**Objeto do aditivo**: Prorrogação do prazo de execução do CONTRATO 87/2022, por igual por período, 150 (cento e cinquenta) dias. Celebrado em: 28/03/2023. Amparo Legal:**Art. 57**, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

***JOÃO BECKER***
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**
Isabela Caroline Dias Garcia
**Código Identificador:**CFF122F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022**

Processo Administrativonº 1-760/2022. Contrato Administrativo nº 80/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora**Contratante**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa**PAS- PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82.**Objeto Contratado**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.**Objeto do Aditivo**:aditivo de valor de**R$ 625.004,31**(seiscentos e vinte cinco mil quatro reais e trinta e um centavos) correspondente a**18,5553 %**do valor do contrato n. 80/2022.Celebrado em 28/03/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

***JOÃO BECKER***
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**
Isabela Caroline Dias Garcia
**Código Identificador:**E30543A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 250/2023**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 250/2023.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.

**Objeto**: pagamento de inscrição paraparticipação noCURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS NA DMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DO SPED: FDREINF E DCTFWEB, na cidade de Porto Velho,nos dias 13 e 14 de Abril,paraatenderaSecretariadeAdministraçãoeFinanças - SEMAF, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 139459) e solicitação de despesa (ID 139539).

Data Homologação: 29/03/2023

**Valor Total R$:** 3.580,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
**Empresa:** M. K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA
**CNPJ:** 22.755.309/0001-24

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Março de 2023.

***JOÃO BECKER***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**5A18C2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº.001 DA APP. EMEIEF. PEQUENO PRÍNCIPE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/23

**E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE**
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO 001/23**, para comparecerem na E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação exigida, para **contratação**, conforme segue:

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

| **Monitora de transporte escolar** | | |
|---|---|---|
| **Quant.** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 01 | KELY TATIANE DA SILVA LOVO DE PAULA | 9º |

Cujubim-RO, 29 de março de 2023.

***JOSIANE MASKIO CAVALCANTE***
Presidente
APP-E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe

**Publicado por:**
Roseli Souza Oliveira Borges
**Código Identificador:**1349AF5A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 513/GP/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal do Processo 1562/2023, referente acompra de água mineral, açúcar cristal e café moído,para atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD,a servidora**MONICA APARECIDA DE QUEIROZ**, como Gestor o servidor**AGOSTINHO GONÇALVES LARA**,em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93,a partir de 29/03/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 29 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**159ECB94

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 514/GP/2023**

**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1550/2023, referente a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frotas para manutenção preventiva e corretiva de veículos,para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLANa servidora**THIÉLEN MAITÊ DA SILVA**em atendimentoao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, nomeara servidora**LIRVANI FAVERO STORCH**como Gestor**,**a partir de 29/03/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 29 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**87898CB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER N°: 198/PGM/2023**

**Processo n°: 1239/2023**
**Interessado: VERA LÚCIA DE SOUZA**
**Assunto: SOLICITA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

A servidora Vera Lúcia de Souza encaminhou o Processo nº 1239/2023 para a procuradoria municipal a fim de que fosse analisada a possibilidade de se realizar o pagamento da licença prêmio correspondente ao período de 15/07/2017 à 12/02/2024.
Para tanto, foi anexado ao processo o Requerimento (ID 467836), a Ficha Cadastral (ID 467837) e o Relatório de Faltas (ID 477257).
Pela ficha cadastral da servidora é possível observar que ela foi admitida no cargo de Professor I – 40 horas no dia 15/07/1992. Ela já teve 5 licenças-prêmio vencidas, que foram gozadas ou convertidas em pecúnia. Apenas o último período aquisitivo de licença, compreendido entre 15/07/2017 à 12/02/2024, que não foi gozado ainda.
Conforme previsão da Lei Municipal nº 1.946/2016, art. 121, após cada quinquênio de efetivo exercício ininterrupto, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de afastamento, com direito ao recebimento da remuneração do cargo ou função que estiver ocupando.
De maneira complementar, o art. 123 desta lei traz a disposição de que para cada falta injustificada será retardada a concessão da licença em 1 (um) mês. Como a servidora não teve faltas injustificadas neste período, mantém-se a contagem padrão.
Porém, perceba que a própria ficha cadastral trouxe a contagem do período aquisitivo de maneira estendida, ou seja, não previu que a licença iria vencer em 2022, mas sim em 2024. Isso ocorreu porque a Lei Complementar nº 173/2020 suspendeu a partir do dia 27/05/2020 a contagem de licenças prêmio, retornando sua contagem apenas em 01/01/2022. A título de exemplo, até a data da suspensão já tinha passado 2 anos, 10 meses e 12 dias do período aquisitivo. Como só voltou a recontar o prazo de concessão em 01/01/2022, a servidora só teria direito a gozar do benefício da licença em 12/02/2024, que é quando completam os 5 anos exigidos na lei.
Por fim, além de todo o exposto, mesmo que a servidora tivesse cumprido o prazo correspondente ao período aquisitivo, ainda sim não poderia ser deferida a conversão da licença em pecúnia, exceto se ficasse comprovado que a servidora possui alguma das enfermidades previstas no Decreto nº 4.149/2019:

Art. 3º. Para deferimento do pedido de conversão em pecúnia de licença-prêmio ao servidor efetivo, deverá haver a comprovação de que o interessado é portador de doença grave, total e permanentemente incapacitante.
Parágrafo único. Consideram-se doenças graves as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; leucemia; pênfigo foliáceo; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira posterior ao ingresso no serviço público; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids; neuropatia grave; esclerose múltipla; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia, aplicando-se ainda, no que couber, os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.
**Portanto**, com base nos argumentos apresentados, **INDEFERE-SE O PEDIDO DA SERVIDORA**, visto que ela ainda não completou seu último período aquisitivo.
Deste parecer cabe a interposição de um pedido de reconsideração, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato ou da ciência do interessado, com base no Art. 134, § 1º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.
Espigão do Oeste, 28 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**DESPACHO:**
***1.Adoto as razões do parecer nº 198/PGM/2023;***
***2.INDEFIRO O PEDIDO DO SERVIDOR, com base na interpretação gramatical do art. 121 da Lei Municipal nº 1.946/2016.***
***3.Dê-se ciência à interessada;***
***4.Não havendo recurso, arquive-se.***
***Espigão do Oeste, 28 de março de 2023.***

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**D89EA90B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER N°: 199/PGM/2023**

**Processo n°: 1241/2023**
**Interessado: LUCINEIA CABRAL DE OLIVEIRA**
**Assunto: SOLICITA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

A servidora Vera Lúcia de Souza encaminhou o Processo nº 1241/2023 para a procuradoria municipal a fim de que fosse analisada a possibilidade de se realizar o pagamento da licença prêmio correspondente ao período de 28/08/2017 à 24/03/2024.
Para tanto, foi anexado ao processo o Requerimento (ID 467850), a Ficha Cadastral (ID 467855) e o Relatório de Faltas (ID 477223).
Pela ficha cadastral da servidora é possível observar que ela foi admitida no cargo de Professor Cl. Única - 40 horas no dia 15/07/1992. Ela já teve 6 licenças-prêmio vencidas, que foram gozadas ou convertidas em pecúnia. Apenas o último período aquisitivo de licença, compreendido entre 28/08/2017 à 24/03/2024, que não foi gozado ainda.
Conforme previsão da Lei Municipal nº 1.946/2016, art. 121, após cada quinquênio de efetivo exercício ininterrupto, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de afastamento, com direito ao recebimento da remuneração do cargo ou função que estiver ocupando.
De maneira complementar, o art. 123 desta lei traz a disposição de que para cada falta injustificada será retardada a concessão da licença em 1 (um) mês. Como a servidora não teve faltas injustificadas neste período, mantém-se a contagem padrão.
Porém, perceba que a própria ficha cadastral trouxe a contagem do período aquisitivo de maneira estendida, ou seja, não previu que a licença iria vencer em 2022, mas sim em 2024. Isso ocorreu porque a Lei Complementar nº 173/2020 suspendeu a partir do dia 27/05/2020 a contagem de licenças prêmio, retornando sua contagem apenas em 01/01/2022. A título de exemplo, até a data da suspensão já tinha passado 2 anos, 8 meses e 29 dias do período aquisitivo. Como só voltou a recontar o prazo de concessão em 01/01/2022, a servidora só teria direito a gozar do benefício da licença em 24/03/2024, que é quando completam os 5 anos exigidos na lei.
Por fim, além de todo o exposto, mesmo que a servidora tivesse cumprido o prazo correspondente ao período aquisitivo, ainda sim não poderia ser deferida a conversão da licença em pecúnia, exceto se ficasse comprovado que a servidora possui alguma das enfermidades previstas no Decreto nº 4.149/2019:
Art. 3º. Para deferimento do pedido de conversão em pecúnia de licença-prêmio ao servidor efetivo, deverá haver a comprovação de que o interessado é portador de doença grave, total e permanentemente incapacitante.
Parágrafo único. Consideram-se doenças graves as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; leucemia; pênfigo foliáceo; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira posterior ao ingresso no serviço público; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids; neuropatia grave; esclerose múltipla; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia, aplicando-se ainda, no que couber, os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.
**Portanto**, com base nos argumentos apresentados, **INDEFERE-SE O PEDIDO DA SERVIDORA**, visto que ela ainda não completou seu último período aquisitivo.
Deste parecer cabe a interposição de um pedido de reconsideração, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato ou da ciência do interessado, com base no Art. 134, § 1º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**DESPACHO:**
***1.Adoto as razões do parecer nº 199/PGM/2023;***
***2.INDEFIRO O PEDIDO DO SERVIDOR, com base na interpretação gramatical do art. 121 da Lei Municipal nº 1.946/2016.***
***3.Dê-se ciência à interessada;***
***4.Não havendo recurso, arquive-se.***

***Espigão do Oeste, 28 de março de 2023.***

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**798676C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER N°: 200/PGM/2023**

**Processo n°: 4994/2022**
**Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD**
**Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO**

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de prorrogação de vigência do prazo do termo de fomento firmado entre o Município e a empresa S & G COM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CONTRATO Nº 170/PGM/2022 (ID 419651).
**Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.**

A SEMOD encaminhou a Tabela de Prazos e Vigência (ID 479081) e também o Despacho Integrado 28 (ID 479088), documentos nos quais explana que o serviço ainda não foi executado completamente tendo em vista que houve um atraso na execução do cronograma das atividades da secretaria por causa do período chuvoso.
Trata-se então de uma situação em que houve um atraso, mas este não ocorreu por culpa da contratada.
Considerando que o período de inverno amazônico, que é aquele em que há maior índice pluviométrico na região norte, se estende até meados de maio, esta Procuradoria acredita ser mais pertinente prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias.
**Portanto**, a fim de possibilitar a finalização da execução dos serviços, esta Procuradoria entende que é possível a **prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias.**
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**EE3C4DD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO Nº 036/PGM/2023**

**Processo Administrativo nº 642/2023;**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
**CONTRATADA: MAXSUEL WEBBER MENDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***.473.330-**.
**OBJETO:** A CONTRATADA fica obrigada executar **REFORMA DO FORRO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, (execução de forro de gesso em DRY WALL e pinturas, em uma área de reforma de 352,10m², localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre**,conforme Projeto Básico 2, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo 642/2023, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
**VALOR:** Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 32.393,20 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, e o pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria e serão efetuados em até**30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
Pedido de Empenho nº **778/2023**
Dotação Orçamentária **15.451.0005.4004.0000 - 4.4.90.51.99.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de (12) doze meses, contados a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço.
**DATA:** 29 de março de 2023.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO***
Contratante

***MAXSUEL WEBBER MENDES***
Contratado

**SUÉLI BALBINOT DA SILVA**
Procuradora Geral do Município

**Gestor do Contrato:** AGOSTINHO GONÇALVES LARA
**Fiscal Administrativo do Contrato:** MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ
**Fiscal Técnico do Contrato:** ROBERTO TAKEI VASCONCELOS

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**DF3553C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 709/2022.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 013/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 709/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES** Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica o prazo do contrato, previsto na Cláusula Quarta, prorrogado por mais 7 (sete) meses.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Quinta, a importância de **R$ 690.832,80 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Pedido de Empenho 906/2023.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica acrescido na Cláusula Sétima do contrato o seguinte substrato jurídico:
Pedidos de Empenho nº 906/2023, dot. Orç. 10.361.0003.3011.0002 - 3.3.90.37.00.
**CLÁUSULA QUARTA**
Exceto a Cláusula Quarta, Quinta e Sétima, as demais cláusulas do Contrato n° 013/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 27 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**
Contratante

**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**
Contratada

***Suéli Balbinot da Silva***
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS
CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
CPF nº ***.706.012-**

SELMA MARIA DA SILVA
CPF nº: ***.718.672-**

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**BC51D4B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/PGM/2019 DO PROCESSO Nº 5475/2019.**

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 19/PGM/2019 do Processo Administrativo nº 5475/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acrescido na Cláusula Primeira do contrato o seguinte substrato jurídico: dot. Orç. 10.301.0008.3060.0002 – 3.3.90.39.00.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Quarta, a importância de R$ 30.960,92 (Trinta mil e novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), dotação orçamentária n° 10.301.0008.3060.0002 – 3.3.90.39.00.
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
**CLÁUSULA QUARTA**
Exceto as cláusulas primeira, quarta e quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 19/PGM/19 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

**MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**
Contratante

**CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP**
Contratada

***Kelly Cristina Amorim Cazula***
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**
NOME: LILI SONIA KRAUSE
CPF Nº ***.894.192-**

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**DCCC350D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1480/2023 ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1480/2023**
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**
**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**
**PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF**

***Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO,*** **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
Às nove horas e dezessete minutos do dia 29 de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 589/SEMAF/2023 de 23/03/2023, um valor **de sendo R$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais) em favor da empresa NOVALAR S/A CNPJ nº 04.771.481.0017-57.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93, II.
Art. 24. É dispensável a licitação:
**...**
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº* ***468/PGM/2018****. Eu ,Poliane Bedone da Costa, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

***ELAINE BATISTA SANTOS***
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

**Publicado por:**
Elaine Batista dos Santos
**Código Identificador:**EB683667

**GABINETE DO PREFEITO**
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4789/2020.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 004/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 4789/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
**CLÁUSULA 1ª –** Fica acrescida a Cláusula 1ª do contrato o Pedido de Empenho nº 705/2023 e Dotação Orçamentária 12.361.0003.4000.0000 – 4.4.90.51.99.
**CLÁUSULA 2ª** – Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 3ª, o montante de R$ 66.650,24 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
**CLÁUSULA 3ª** – O prazo de execução do contrato, previsto nas cláusulas 5ª e 7ª, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
**CLÁUSULA 4ª** – O prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula 8ª, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
**CLÁUSULA 5ª** – Exceto as Cláusula Primeira, Terceira e Quinta, as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2023.

***MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***E & J SERVIÇOS LTDA***
Contratada

***SUÉLI BALBITNO DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Testemunhas:**
CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
CPF nº ***.706.012-**

Vilson Ribeiro Emerich
CPF nº ***.188.572-**

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**3C91125F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 074**

**PROCESSO:** 633/2023
**INTERESSADO:** ALOISIO CORDEIRO DA SILVA
**ASSUNTO:** SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL**, com base no Art. 62, e **PROMOÇÃO DE NÍVEL** parágrafo único, com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal

de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **PARECER Nº 40/CJAM/2023 - (ID 469192)**, **DEFERINDO DO PEDIDO**do (a) servidor (a), a gratificação de 15% por conclusão de Pós-Graduação e Promoção do Nível, a partir do dia 03/02/2023.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**D1C41F22

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 075**

**PROCESSO:** 806/2023
**INTERESSADA:** VANUSA DE MENDONÇA SILVA
**ASSUNTO:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **PARECER 046/CJAM/2023 - (ID 474571)**, de **DEFERIR O PEDIDO**, da servidora, concedendo afastamento cuidar de pessoa da família,**com remuneração**, pelo prazo de 06 dias, a contar da data do dia 01/02/2023.

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**E4096363

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 076**

**PROCESSO**: 1288/2023
**INTERESSADA:** OLICIO PEREIRA
**ASSUNTO:** SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **Parecer 047/CJAM/2023 - (ID 474585),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois o (a) servidor (a) não está inserido no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**B1A0D7D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 077**

**PROCESSO**: 994/2023
**INTERESSADA:** ELIETE TESCH HAESE
**ASSUNTO:** LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **Parecer 042/CJAM/2023 - (ID 469207),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois o (a) servidor (a) não está inserido no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**F6F4AAAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO:078**

**PROCESSO:** 1264/2023
**INTERESSADO:** VERANILDA SCHNAIDER GUERING LEITE
**ASSUNTO:** SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA E PROMOÇÃO FUNCIONAL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de

**GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA E PROMOÇÃO FUNCIONAL**, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **PARECER Nº 045/CJAM/2023 - (ID 470163)**, **INDEFERINDO DO PEDIDO** do (a) servidor (a), pois a Gratificação Por Graduação 12% por não ter apresentado curso de nível superior e que também não é possível a concessão da gratificação por capacitação técnica 7%, pois está, não tem relação com o cargo de origem da servidora.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**AAC4E0E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 079**

**PROCESSO**: 1369/2023
**INTERESSADA:** SILVANA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA
**ASSUNTO:** SOLICITA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUÍDADE,** nos termos do art. 121, da Lei 1946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **Parecer 048/CJAM/2023 - (ID 474587),** de **DEFERIR O PEDIDO**, da servidora, concedendo o gozo da licença-prêmio para os meses de maio, junho e julho/2023.

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**E514F7E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 080**

**PROCESSO:** 1014/2023
**INTERESSADO:** ADAIR PEREIRA DO CARMO
**ASSUNTO:** PROMOÇÃO FUNCIONAL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de pagamento de **PROMOÇÃO FUNCIONAL.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **Parecer 041/CJAM/2023 - (ID 469204), DEFERINDO O PEDIDO** do (a) servidor (a) de Promoção Funcional, a contar da data do requerimento, dia 23/02/2023.
Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**7DF02A45

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 081**

**PROCESSO:** 1167/2023
**INTERESSADO:** SOLIMAR HENBEL DE MENDONÇA
**ASSUNTO:** SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA**, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **PARECER Nº 043/CJAM/2023 - (ID 469220)**, **INDEFERINDO DO PEDIDO** do (a) servidor (a), pois a Gratificação Por Graduação 12% por não ter apresentado curso de nível superior e que também não é possível a concessão da gratificação por capacitação técnica 7%, pois está, não tem relação com o cargo de origem do servidor.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**4CE7F877

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 082**

**PROCESSO:** 1232/2023
**INTERESSADA:** ERINEIDE PAES DE OLIVEIRA MARQUEZIN
**ASSUNTO:** SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL**, com base no Art. 62, e **PROMOÇÃO DE NÍVEL** parágrafo único, com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **PARECER Nº 044/CJAM/2023 - (ID 470152)**, **DEFERINDO DO PEDIDO** do (a) servidor (a), a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 10/03/2023.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**9C71CE16

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 083**

**PROCESSO:** 1374/2023
**INTERESSADA:** ALESSANDRA LIMA BRAUM DOS SANTOS
**ASSUNTO:** SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL**, com base no Art. 62, e **PROMOÇÃO FUNCIONAL,** parágrafo único, com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **PARECER Nº 049/CJAM/2023 - (ID 474592)**, **DEFERINDO DO PEDIDO** do (a) servidor (a), a gratificação de 15% por conclusão de Pós-Graduação e progressão por duas referências, a contar do dia 15/03/2023.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**36C15E92

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 084**

**PROCESSO:** 134/2023
**INTERESSADO:** SARA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA
**ASSUNTO:** SOLICITA PAGAMENTO RETROATIVO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **PAGAMENTO DE RETROATIVO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** com base na Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **PARECER 050/CJAM/2023 - (ID 474596)**, de **DEFERIR O PEDIDO** do servidor, concedendo o pagamento com efeito financeiro do **adicional de insalubridade** entre o período apontado pelo setor de folha de pagamento, ou seja, 01/07/2019 a 05/07/2021.
Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**1103490C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO: 085**

**PROCESSO:** 1195/2023
**INTERESSADA:** ANDRE DA SILVA DIAS
**ASSUNTO:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo

de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **PARECER 051/CJAM/2023 - (ID 479521)**, de **DEFERIR O PEDIDO**, da servidora, concedendo afastamento para cuidar de pessoa da família,**com remuneração**, no período de 06/02 a 10/02/23 conforme requerimento.

Espigão do Oeste/RO, 29 de março de 2023.

***SUÉLI BALBINOT DA SILVA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jessicaline Moura Campos
**Código Identificador:**6BA2EFDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 522/GP/2023**

**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais**,**

**RESOLVE:**

**TORNAR**sem efeitos os termos da Portaria nº 1768/GP/2022 de 18 de Novembro de 2022, ondenomeiaservidores como Fiscal, Gestor e Fiscal Técnico da segunda etapa da Obra de construção do campo sintético convênio nº 882841/2019, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo - SEMELC, com efeitos retroativos a partir de 18/11/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 29 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**B1556108

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 523/GP/2023**

**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 2673/2022.

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato nº. 118/PGM/2022, referentea obraConstrução dasegunda etapa de campo sintético,convênio nº 882841/2019, a servidora**KELY BARBOSA REIZER**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, nomearo senhor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**como Gestor de Contrato,e nomear como Fiscal Técnico**ALOÍSIO CORDEIRO DA SILVA**da referida obra**,**a partir de 18/11/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 29 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**79FF7F71

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**EDITAL N.° 001/2023 - CMEO**

A Presidente da Câmara do Município de Espigão do Oeste-Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, c/c o Art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal e Art. 234, §§ 3º e 4º do Regimento Interno, faz saber a todos quanto possa interessar, que o **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1416/2023**, referente a Prestação de Contas do Município de Espigão do Oeste/RO do **Exercício Financeiro de 2022,** se encontra publicado no Portal da Transparência do Município, o qual poderá ser acessado pelo site da Câmara Municipal (https://www.espigaodoeste.ro.leg.br) na guia – **Processo Legislativo** – Item: **Processo.**

**- A Prestação de Contas do Município ficará à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 29 de março de 2023.**

Espigão do Oeste-RO, 29 de março de 2023.

***DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE***
Presidente da CMEO

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**65EAF1EF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9500/ GAB / 2023 28 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9500/ GAB / 2023**
**28 de março de 2023**

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º -** Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.

**Artigo 2º -** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).

**Artigo 3º -** Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor

de **R$ 4.387,00 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais) na unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme abaixo descriminado:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0007.2034 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Pré Escola

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 88

Fonte de Recurso: 1.540

**Valor: R$ 4.387,00.**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0007.2034 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Pré Escola

3.1.90.11 Obrigações Patronais

Ficha: 86

Fonte de Recurso: 1.540

**Valor: R$ (-4.387,00).**

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de março de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela del Carmen Ramirez
**Código Identificador:**AACE7CB4

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9501/ GAB / 2023 28 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9501/ GAB / 2023**
**28 de março de 2023**

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º -** Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.

**Artigo 2º -** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).

**Artigo 3º -** Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) na unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme abaixo descriminado:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0007.2037 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Creche

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 102

Fonte de Recurso: 1.540

**Valor: R$ 4.005,00.**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0007.2037 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Creche

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 100

Fonte de Recurso: 1.540

**Valor: R$ (-4.005,00).**

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de março de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela del Carmen Ramirez
**Código Identificador:**BEF39F80

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9502/ GAB / 2023 28 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9502/ GAB / 2023**
**28 de março de 2023**

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º -** Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.

**Artigo 2º -** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).

**Artigo 3º -** Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor

de **R$ 14.465,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) na unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme abaixo descriminado:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0007.2037 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Creche

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 105

Fonte de Recurso: 1.540

**Valor: R$ 14.465,00.**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0007.2037 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Creche

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 106

Fonte de Recurso: 1.540

**Valor: R$ (-14.465,00).**

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de março de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela del Carmen Ramirez
**Código Identificador:**C582ACEB

---

**GABINETE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 65/GP/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 65/GP/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0050/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO: Despacho 219 de 27/03/2023 (ID 96664).**

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**RESOLVE**

**Art. 1º -** Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°0050/GP/2023, Pregão Eletrônico 015/SUPEL/2022, referente à gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças e manutenção de veículos, que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, da Secretaria Municipal De Saúde, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º -** Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Camila Morais Pinto Santos, 031.***.***-55, denominado **fiscal;**
Henricley Gomes dos Santos, cpf. 008.***.***-98, denominado **suplente;**

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***- 40.

**Art. 3º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
**Código Identificador:**55781AD8

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO N°.050/GP/2023 CONTRATO N°.0050/2023 PROCESSO N°430/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SEMEC/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N°.050/GP/2023**
**CONTRATO N°.0050/2023**
**PROCESSO N°430/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SEMEC/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CNPJ:** 11.502.951/0001-85
**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
**CNPJ:** 05.340.639/0001-30
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto ogerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças e manutenção de veículos, conforme consta nos autos do processo nº. 430/2023.
**VALOR:** R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).
**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 65 de 28/03/2023 (ID 96852)**.**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**: A vigência deste contrato será de 6 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
***DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
***ANA PAULA TEIXEIRA***
Procuradora
Contratada

**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
**Código Identificador:**D7DB5C12

---

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9504/ GAB / 2023 DE29 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9504/ GAB / 2023**
**DE29 de março de 2023**

"Dispõe sobre a **Reordenação de Servidores para compor a Equipe da Medida Sócio Educativa**, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.274/2022, e contém outras providencias."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** Comunicação Interna 61 de 28/03/2023 (ID 96859).

**DECRETA**

**Art.1º-** Fica **Reordenado** os Servidores para compor a Equipe da Medida Sócio Educativa, nos termos do **Art. 9º da Lei Municipal nº 1.274/2022**, conforme seguinte relação:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Márcia Quenca Schomller | Assistente Social |
| Luciene do Socorro Freitas da Costa | Psicóloga |

**Art. 2º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de abril de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela del Carmen Ramirez
**Código Identificador:**95DECD00

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 597/SEMTAS/2023**
**OBJETO**: **Aquisição de Material de Consumo para atender Ação do Dia da Páscoa a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com apoio da Prefeitura Municipal**. Cadastro de Propostas a partir do dia: **31/03/2023**. Abertura da Sessão: **04/04/2023** as 10h00min - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR LOTE no valor de R$ 31.260,30 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos)**. **na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br, e-mail: cplmo.guajara@gmail.com. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 –6858.

Guajará-Mirim, 29 de março de 2023.

***SÍLVIO FERNANDES VILLAR***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**7924CBE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. º 14.787/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a transição para o regimede licitação e contratação estabelecido pela Lei Federal nº 14.133,de 1ºde abril de 2021,a ser observada pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal de Guajará-Mirim(RO).

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, econsiderando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de2021, resolve:
CONSIDERANDO que o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº14.133,de 1º de abril de 2021, determinou a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts.1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, após decorridos 02 (dois) anos da sua publicação oficial,ocorrida em 1ºde abril de 2021;
CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, conforme indicação expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a sua aplicação combinada com os diplomas anteriores;
CONSIDERANDOque a adoção dos novos parâmetros demanda a necessidade de ajustes na legislação de regência, assim como a definição de procedimentos, adaptação de sistemas,padronização de editais e da capacitação contínua dos agentes públicos responsáveis pela condução de licitações e contratações;
CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento das licitações e contratações futuras;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a transição entre os regimes legais, visando a definição da legislação aplicável às licitações e contratações
dos órgãos e entidades da Administração Pública direta ,autárquia e fundacional do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 507/2023 TCU Plenário, Processo nº TC 000.586/2023-4, do Tribunal de Contas da União (TCU), de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, que fixa o entendimento sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei Federal nº 14.133, de 1ºde abril de 2021,
DECRETA

Art. 1º.Este Decreto dispõe sobre a transição para o regime de licitação e contratação estabelecido pela Lei Federal nº 14.133,de 1ºde abril de 2021, a ser observada pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta,autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art.2º.Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462,de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31de dezembro de 2023.
§1º.A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
§ 2º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º.O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º.As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892,de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Art.5º.Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, agua e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de 2021.
Art. 6º.Nas hipóteses de licitações e contratações custeadas com recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios, contratos, acordos ou outros ajustes celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, a opção por licitar ou contratar diretamente de acordo com as Leis Federais nº s 8.666, de 21 de junho de 1993,10.520, de 17 de julho de 2002, e 12.462,de
04 de agosto de 2011 ,poderá o correr até 31 de março de 2023,devendo ser seguidas as normas e procedimentos definidos na legislação federal.
Art. 7º.Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Chefia de Gabinete, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais,em meio eletrônico.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim(RO),23 de março de 2023.

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**ABC33AD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 SRP-10 – CPLMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/CHEF.GAB/2023.**
**Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Material Hospitalar, "MH 2: EPIs e Correlatos"** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Guajará-Mirim/RO**.**
**A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO**, com base no julgamento da Comissão responsável pelo Pregão Eletrônico de n° 11/CPL/2023 SRP-10/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor **da empresa P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.779.242/0001-09, no valor de R$ 56.777,84 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** favor da empresa **COVAN - COMERCIO VAREJISTA EATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **02.475.985/0001-37**, no valor de **R$ 77,520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais),** favor da empresa **I&G MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.330.770/0001-17**, no valor de **R$ 127.193,00 (cento e vinte e sete mil, cento e noventa e três reais),** favor da empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **27.455.068/0001-11**, no valor de **R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, favor da empresa **MODESTO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **47.250.079/0001-72**, no valor de **R$ 7.813,60 (sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)** e em favor da empresa **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **34.758.599/0001-49**, no valor de **R$ 7.662,60 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

**Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim, 29 de março de 2023.

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**2ACCFFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038/GAB-SEMED/23 GUAJARÁ-MIRIM, 29 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza servidor a dirigir veículo oficial e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação** do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **CRISTIAN CASTRO DE SOUZA**, Piloto de Transporte Fluvial-40H/CLT/SEMED, matrícula N°51158-1, a dirigir o veículo VW Voyage, 1,6L MB5, Placas QTI 4810/RO, pertencente à frota oficial desta Secretaria Municipal de Guajará-Mirim – SEMED, por tempo indeterminado, tendo em vista, não haver no momento, outro servidor para atender as demandas institucionais desta Secretaria.
**Art. 2º** Aplicar-se-ão ao servidor autorizado, todas as implicações legais e normativas pertinentes ao dever de manutenção e integridade do veículo, quanto à responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo, sendo passível de responsabilização por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, devendo, em caso de dolo comprovado, arcar com a responsabilidade pelas multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

***PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**6DFE49FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 001- ELOGIO- LEIRY RODRIGUES SAMPAIO**

**PORTARIA DE ELOGIO Nº 001/GAB-SEMSAU/2023**
**Guajará-Mirim, 20 de Março de 2023**

***A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22*****.**

R E S O L V E:

Determinar que se faça constar esta PORTARIA DE ELOGIO no histórico funcional da Servidora ***Leiriany Rodrigues Sampaio*** – matrícula nº 5105, nomeada na Função Gratificada de Diretora da Divisão de Tesouraria da SEMSAU, pelo reconhecimento aos trabalhos prestados na Secretaria Municipal de Saúde, tendo desempenhado com zelo e dedicação as funções para as quais foi lhe demandada, sempre demonstrou compromisso e competência profissional, destacando-se na Direção dos trabalhos realizados junto a esta Secretaria Municipal de Saúde. Demonstrando aptidão para trabalhar em equipe, compartilhando conhecimento com a equipe, bem como interesse em aprender novos desafios.

Esta SEMSAU torna público o elogio à servidora acima mencionada, pela competência, eficiência e disponibilidade para exercer suas funções durante o tempo em que laborou por esta SEMSAU de Guajará-Mirim.

Dê ciência,
Publique-se
Cumpra-se.

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**CFE1D48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 567-DIÁRIA- ESTEVÃO ORO NÃO**

Portaria nº 567/GAB/SEMSAU/2023 Em, 22 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ESTEVÃO ORO NÃO, dá outras providências.

***Artigo 1º.***A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diárias, no valor unitário de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 1.100,00** (**Mil e Cem Reais**) **na** função: PILOTO DE EMBARCAÇÃO**. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.**
***Artigo 2º.***As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até A Área Ribeirinha e Rio Pacáas Novos, no período de **27/03/23** à **05/04/2023**, onde irá Realizar Controle de Prevenção da Malária, nas seguintes localidades: Boa Vista; Cajueiro; Margarida; Lago de Lama; Nova Brasília; Rio Pacáas e Rio Novo.
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Março de 2023

***SILVANE FANDINHO CAMPOS***
Secretária Adjunta
Decreto
N°14.776/Gab-pref/2023

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**5D6F2126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº18/SEMTAS/2023.**

PORTARIA Nº18/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 28 de março de 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar a Portaria Nº096/SEMTAS/2022.
Art. 2º Designar a Comissão Especial para proceder o Monitoramento e Avaliação da parceria entre a Administração Pública Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – PENIEL, do município de Guajará-Mirim.
Art. 2º -Ficam designados:
*Alessandra Pereira Lima– (Membro);*
*Cristiane Gomes de Oliveira – (Presidente);*
*Eliziane França Moreira Silvino – (Membro).*

Art. 3º Caberá á Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação se estão sendo atendidos os objetivos da parceria.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2023

***ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

**Publicado por:**
Bruna Najayra Flores Gonçalves
**Código Identificador:**174458A6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº198/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,28 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA Nº198/GAB/PMIO/2023** Itapuã do Oeste,28 de março de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO,**no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o dispostona**Lei Ordinária nº 971 de 10 de fevereiro de 2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo Simplificado de contratação para o provimento de cargos em caráter temporário, conforme especificação dos membros a seguir:
I -Maria Ruth Gomes Alves Santos, Matricula nº. 4236 Presidente;
II -Luana Santos de Souza, Matricula nº 6253 - Vice-Presidente;
III -Lucia Pereira da Silva Silvestre, Matricula nº 961 Membro;
IV -Meire Regina de Oliveira, Matricula nº 963 Membro.

**Art. 2º**Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos de**Psicólogo Clínico**, cujo número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital do Processo Seletivo Simplificado, observada as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente, para realizar laborar nas Unidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Socail - **SEMTAS**.
**Parágrafo único**A seleção que trata o caput do art. anterior, será para atender as necessidades da SEMTAS, em caráter temporário até a conclusão e homologação do Concurso Público do Município, que se está em fase de tramitação no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento.
**Art. 3º**O Processo seletivo, reger-se-á pelas disposições especificas do edital, cabendo à Comissão nomeada por esta portaria decidir sobre casos eventuais omissos.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!**
**Publique-se!**
**E Cumpra-se!**

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**F4C19E26

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023/PMJP-RO**
**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-1731/2022** - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério **julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de utensílios de cozinha (assadeiras, caixa plástica, talheres, bacia, bandeja, etc) para atender as necessidades do Hospital Claudionor Couto Roriz do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, SEMUSA.** Valor total estimado: **R$ 25.086,53 (vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).** Data de Abertura: 13/04/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.
Ji-Paraná/RO, 29 de março de 2023.

***GILMARA DE ANDRADE ALVES***
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

**Publicado por:**
Jaqueline Grassi
**Código Identificador:**A894F255

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023/PMJP-RO**
**O Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **4.238/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 0020/GAB/PMJP/2023**, Processo Administrativo nº. 1-**13091/2022 - SEMASF**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9.753/05 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Aquisição de materiais de consumo (tinta artesanal, fita de gorgorão, Bastão cola, Cola Branca, Tesoura, toalha, verniz e outros) para realização do Projeto Feira Empreende Mulher,** através de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF. Valor Total **Estimado: R$ 91.676,75 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Data de **Abertura: 14/04/2023**. **Horário: 09hs30min**(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de março de 2023.

***LOURIVAL DO N. MATOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

**Publicado por:**
Thais Santana de Souza
**Código Identificador:**7A24FBCB

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA**
**DE LICITAÇÃO Nº 020/CPL/PMJP/2023**

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 0.015/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-3187/2023 - SEMED**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (Camisetas),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no **CNPJ** sob o **nº** 01.060.256/0001-57, no valor **total de R$ 12.916,00 (doze mil e novecentos e dezesseis reais e novecentos e dezesseis centavos).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 29 de março de 2023.

***VÂNIA ORBEN***
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

**Publicado por:**
Thais Santana de Souza
**Código Identificador:**99E603AD

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/PMJP-RO**
**O Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-1211/2023 – SEMFAZ**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa para confecção de carnês, impressão e envelopamento de guias de IPTU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, SEMFAZ.. Valor total estimado: R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Data de Abertura: 12/04/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de março de 2023.

***VANIA ORBEN***
Presidente Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

**Publicado por:**
Jaqueline Grassi
**Código Identificador:**D0E1D195

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023/PMJP-RO**
**O Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-1905/2023 – SEMEIA** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº

8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de Drone, equipamento modelo de última geração, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA. Valor total estimado: R$ 38.937,00** (trinta e oito mil, novecentos e trinta sete reais). Data de Abertura: **17/04/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de março de 2023.

***LOURIVAL DO N. MATOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

**Publicado por:**
Jaqueline Grassi
**Código Identificador:**6D4209FA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/SEMED/2023**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 08/SEMED/2023, Processo nº 3888/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Hermínia Castoldi de Oliveira de acordo com o Termo de Convênio nº 579/PGE-2022 e Projeto Básico** através da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado R$ 1.287.656,65 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia 18/04/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/03//2023

***SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**E6906633

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 192/2023**

PORTARIA Nº 192/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Considerando,o requerimento de pedido de exoneração da servidora,por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidora ANNE CARLAILE SILVA BORGES BARBOSA,Inscrita no CPF:901.870.751-15, ENFERMEIRA, matricula nº 3430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos II.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 21 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID351230e o código verificadorE01B6FB9

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**09A5C26E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1269/2023**

**PROCESSO Nº:**1269/2023.
**CLASSE:**Rescisão Contratual.
**NOME:**Lourival Jose Pereira.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR"** o Processo nº1269/2023, referente à **"RESCISÃO CONTRATUAL"** de **LOURIVAL JOSE PEREIRA ,**de acordo como Parecer da Controladoria (ID 350562).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 28 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 12:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**350937**e o código verificador**BC4000FC**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**9233F025

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1324/2023.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1324/2023.
CLASSE:Licença Prêmio.
NOME: Misael De Souza Celestino.

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº1324/2023, referente à **LICENÇA PRÊMIO ,**solicitado pelo servidor **MISAELDE SOUZA CELESTINO**, de acordo com o Requerimento(ID 348988).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351219**e o código verificador**BA3A4FB2**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**C5579326

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1262/2023.**

**PROCESSO Nº:**1262/2023.
**CLASSE:**Rescisão Contratual.
**NOME:**Rutinea Dos Santos Evangelista Da Silva.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR"** o Processo nº1262/2023, referente à **"RESCISÃO CONTRATUAL"** da servidora **RUTINEA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 349580).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 28 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351130**e o código verificador**C1ACE402**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**29748486

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1013/2023.**

**PROCESSO Nº:**1013/2023.
**CLASSE:**Rescisão Contratual.
**NOME:**Maria Edileusa De Oliveira.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR"** o Processo nº1013/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** de **MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 351412).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 28 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351574**e o código verificador**F0E81960**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**E477ED2E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1259/2023.**

**PROCESSO Nº:**1259/2023.
**CLASSE:**Rescisão Contratual.
**NOME:**Andressa Barros Frizzo.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR"** o Processo nº1259/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL "**de **ANDRESSA BARROS FRIZZO ,**de acordo como Parecer da Controladoria (ID 351366).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 28 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351532**e o código verificador**BE698AB8**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**CC380DED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:3621/2022.**

**PROCESSO Nº:**3621/2022.
**CLASSE:**Contratação de Empresa.
**NOME:**Secretaria Municipal de Educação.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"** o Processo nº3621/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLAR DO PORTO FELIZ II CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 6102/2013 E PROJETO BÁSICO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **,** tendo como vencedora a empresa: **REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 29.737.540/0001-34, no valor total de R$ 1.060.997,02 (um milhão e sessenta mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos),de acordo com o parecer jurídico(ID 336250).

Publique-se,
Registre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351246**e o código verificador**13C34126**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**3BB137FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4170/2023**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4170 , DE 21 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
433 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT4I0V0A.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
131 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-5A0T.0IV0A0,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

136 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-2A5T.0IV0A0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

137 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINIST-1R5A0T.0IV0A0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

143 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINIST-1R7A5T.0IV0A0,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MACHADINHO D´OESTE, 21 de março de 2023

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**9B428B9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4171/2023**

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4171 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 32.083,33 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
583 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI3V2A.083,33
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
62 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-3A2T.0IV8A3,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 22 de março de 2023

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**8C13A705

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº251/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº251/2023, de **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**, CNPJ nº 04.448.571/0001-44, no valor de R$39.330,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº117/2023/SEMED (ID 351569).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 28 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351586**e o código verificador**6172F697**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**D8F0119C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº253/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº253/2023, **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO**, CNPJ nº07.676.920/0001-73,no valor de R$ 7.440,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº110/SEMED/2023,(ID 351079).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 28 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351627**e o código verificador**1BC2AA35**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**B7A8FD11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº252/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº252/2023 ,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, CNPJ nº04.230.260/0001-04,no valor de R$ 15.435,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº95/2023/SEMED((ID 341753).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 28 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351629**e o código verificador**760A2E09**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**A032DD62

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2366/2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2366 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Altera o artigo 72 e revoga artigo 73 da Lei Municipal n° 820 de 04 de setembro de 2007 que dispõe sobre a reestrutura do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Município de Machadinho D`Oeste, das autarquias e das fundações públicase dá outras providências.

**O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aprova e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.**Fica alterado o Art. 72 da Lei Municipal n° 820 de 04 de setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 72**. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em cargo em comissão é devida retribuição pecuniária pelo seu exercício.

**§ 1º**.O servidor municipal ou à disposição do Município (cedido), que vier a ocupar Cargo em Comissão poderá optar pela remuneração conforme a seguir;

**I** -Salário Integral do Cargo em Comissão ao qual foi nomeado abrindo mão dos benefícios e vantagens do cargo efetivo;

**II** -Salário e benefícios do cargo efetivo acrescidos de 60% do salário do cargo em comissão conforme previsto em Lei específica de cargos em comissão.

**§ 2º.**O servidor que optar pela composição salarial do Inciso I do parágrafo anterior não perderá sua estabilidade se adquirida, deixando de receber enquanto durar o vínculo, produtividade e outros benefícios que sejam exclusivos ao servidor efetivo.

**Art. 2º**. Fica revogado expressamente o Art. 73 da Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE**,**ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2023 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351067**e o código verificador**80FEC3B9**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**CC3A0372

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.365/2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.365 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Regulamenta o cumprimento da carga horáriados professores da Rede Municipal de Ensinode Machadinho D`Oeste-RO; cria o pagamento de Remuneração pelo Exercício de Hora Aula(REHA) naestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação SEMED e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da LeiOrgânica do Municípioe em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

Art.1º-Apresente Lei tem por objetivo regulamentar normas para o cumprimento da carga horária dos professores da Rede Municipal de Ensino de Machadinho D`Oeste e criar a Lei de pagamento de Remuneração pelo Exercício de Hora Aula (REHA)na estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

Art.2º-O professor da Rede Municipal de Ensino, que atue nos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) ,pré-escolas e no ensino fundamental deverão, em concordância com a Lei nº 11.738/08 de 16 de julho de 2008 e Decreto Municipalnº3137de15deagosto de 2018

I. Desenvolver o limite máximo de (dois terços) da carga horária em interação com os educandos;

II. Desenvolver o mínimo de (um terço) da carga horária compreendendo o trabalho pedagógico coletivo
na escola em atividades relacionadas à elaboração de material pedagógico, planejamento e avaliação bem
como colaboração com a administração escolar, participação em reuniões pedagógicas, articulação com a
comunidade e aperfeiçoamento profissional, mediante convocação da equipe gestora, conforme Decreto
Municipal nº. 3137 de 15 de agosto de 2018 e suas alterações.

III- Caso a carga horária do professor em interação com aluno impossibilite a realização das atividades do
Inciso II no período diurno, a escola poderá organizar e realizar atividades no período noturno.

Art. 3º. O dispositivo deste artigo aplica-se:

I. Professores com carga horária de 20 horas semanais;

II. Professores com carga horária de 30 horas semanais;

III. Professores com carga horária de 40 horas semanais;

Art. 4º. Cabe à equipe gestora e docente das escolas da Rede Municipal de Ensino juntamente com o
Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, escolher no Plano de Recuperação de
Aprendizagem o modelo que melhor atenda à comunidade escolar, para desenvolver estratégias de
recuperação de aprendizagem dos alunos da instituição no decorrer do ano letivo, caso isso se aplique à
clientela atendida;

Art. 5º. Fica autorizado o pagamento de Remuneração pelo Exercício de Hora Aula (REHA) na estrutura
administrativa da Secretaria Municipal de Educação, destinada ao pagamento do professor que exercer
jornada de trabalho excedente ao seu contrato original, em substituição nos afastamentos legais, ausências
de professores em exercício para formação profissional/ continuada promovida ou recomendado pela
SEMED ou para atuar em turmas/aulas com ausência de professor na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. A jornada de trabalho prevista para o pagamento da Remuneração pelo Exercício de Hora Aula
(REHA) é de 60 (sessenta) minutos a hora aula, considerada assim quando em regência, excluídas as
atividades extraclasse.

§ 2º. O valor da Remuneração pelo Exercício de Hora Aula (REHA) será estabelecido com base no Piso
Nacional do Magistério 40 horas, sendo o valor da hora calculado sobre o valor anual vigente, dividido por
30 (trinta), referente à média de dias trabalhados/mês, referente às horas trabalhadas dia;

§ 3º. O reajuste anual do valor da Remuneração pelo Exercício de Hora Aula (REHA), ocorrerá nas
mesmas épocas e percentuais do reajuste concedido pelo Governo Federal, referente ao Piso Nacional do
Magistério - 40 horas;

§ 4º. O professor em exercício com contrato de jornada de trabalho semanal de 20 horas, poderá atuar em
turmas/aulas com o acrescido de até 13 horas aulas semanais.

§ 5º. O professor em exercício com contrato de jornada de trabalho semanal de 30 horas, poderá atuar em
turmas/aulas com o acrescido de até 10 horas aulas semanais.

§ 6º. O professor em exercício com contrato de jornada de trabalho semanal de 40 horas, poderá atuar em
turmas/aulas com o acrescido de até 07 horas aulas semanais.

§ 7º. Por ocasião do pagamento do 13º salário e do (um terço) de férias constitucional, será considerada a
gratificação para a base de cálculo, de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados.

§ 8º. O gestor escolar informará a necessidade de professor/carga horária no quadro da unidade escolar,
via Memorando à SEMED, que disponibilizará o professor para o atendimento ou na ausência deste,
indicará à escola a organização para suprir a necessidade com a REHA.

§ 9º. Os professores que possuem dois contratos ou vínculos, que o impossibilite de cumprir as horas
estabelecidas no Art.2º - III desta Lei, não poderão assumir aulas excedentes, ficando vedado o pagamento
de gratificações descritas neste artigo.

Art. 6º. Fica estabelecido que a substituição do professor regente ocorrerá por ocasião de:

I- afastamentos legais, com documentos oficiais (declaração de Folgas Eleitorais, participação de júri, Luto,
licenças paternidade, etc);

II.Ausências de professores com atestado;

III. Participação de formação profissional/continuada com folha de presença da Formação;

IV. Ausência de professor na Rede Municipal por motivos diversos.

Art. 7º. O registro da atividade de hora aula será realizado em folha de ponto com a sigla EHA- Exercício
de Hora Aula, conforme modelo padronizado pela SEMED.

Art. 8º. O professor em EHA deve preferencialmente estar lotado na mesma instituição a qual irá prestar
serviço; caso isso não seja possível, a gestão poderá solicitar à SEMED um profissional de outra escola,
ficando a responsabilidade da comprovação do trabalho realizado através da folha de ponto, à instituição
que receber o serviço.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2023 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**349191**e o código verificador**F0B5598A**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**D648A3CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.368 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.766/18 quereestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do ServidorPúblico Municipal do Município de MACHADINHOD`OESTE/RO IMPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições quelhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I daConstituição Federal de 1988, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

Art. 1º. O inciso II do art. 120 da Lei Municipal nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 120. [...]

II - De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14%(quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere a doissalários-mínimos nacionais, hipótese em que será considerada a totalidade do valor dobenefício para fins de definição da alíquota aplicável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2023 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**349236**e o código verificador**B8BD6A49**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**FA4A9D40

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.369/2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.369 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para repasse de verba àASPOM - ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MILITAR MIRIM DE MACHADINHO DOESTE/ROe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para repasse de verba a ASPOM - Associação de Polícia Militar Mirim de Machadinho D´Oeste/RO, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Com objetivo de custearo Projeto:PM Mirim e Judô SeiryokuZenyo, tendo como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 07 e 17 anos, cujo objetivo é proporcionar melhores condições de aprendizagem, padronização e facilitação da identificação dos integrantes do projeto, bem como aproximar a comunidade da Polícia Militar visando combater a evasão escolar, prevenção ao uso de drogas,conforme previsão orçamentária.

Art. 2ºPara o repasse indicado no artigo anterior será utilizado recurso da seguinte forma:

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04.243.0002.2071.0000 Manutenção do FUMDICA - Ficha 394

Elemento de Despesa: 33.50.43.99 Subvenções Sociais R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3ºPara a realização do Convênio, a ASPOM - Associação de Polícia Militar Mirim de Machadinho D´Oeste/RO - apresentou Plano de Trabalho detalhado, que após o recebimento da importância prestará contas ao Município da utilização dos valores.

Art. 4ºO valor do convênio será repassado em uma única parcela no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme minuta do Termo de Convênio que segue anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O Termo de Convênio que será firmado através desta Lei, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado ou aditivado com nova autorização Legislativa.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/03/2023 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID349343e o código verificadorF3EA65E6.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**07922DF1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.370/2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.370 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para o repasse de verba àAPAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO DOESTE/ROe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia aprova e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1°**Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio para o repasse de verba a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D´Oeste/RO, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custearo Projeto: Terapias Complementares no Autismo - Musicoterapia, com abordagem ao tratamento psicológico e comportamental atendendo às necessidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais de Autistas de todas as idades, desde crianças pequenas a adultos, conforme previsão orçamentária.

**Art. 2º**Para o repasse indicado no artigo anterior será utilizado recurso da seguinte forma:

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04.243.0002.2071.0000 Manutenção do FUMDICA - Ficha 394

Elemento de Despesa: 33.50.43.99 Subvenções Sociais R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 3º**Para a realização do Convênio, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D´Oeste/RO - apresentou Projeto detalhado, que após o recebimento da importância prestará contas ao Município da utilização dos valores.

**Art. 4º**O valor do convênio será repassado em uma única parcela no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme minuta do Termo de Convênio que segue anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único**. O Termo de Convênio que será firmado através desta Lei, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado ou aditivado com nova autorização Legislativa.

**Art. 5º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2023 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**349424**e o código verificador**286279D5**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**40B367D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.371/2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.371 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de verba àAPAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO DOESTE/ROe dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de verba a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D`Oeste/RO, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais),oriundosda Emenda Parlamentar nº 202281000306,para custear despesas com a manutenção da Entidade, conforme previsão orçamentária.

Art. 2ºPara o repasse indicado no artigo anterior será utilizado recurso da seguinte forma:

02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.1128.0000 Emenda Parlamentar nº 202281000306 - Ficha: 482

Elemento de Despesa: 33.50.43.99 Subvenções Sociais R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3ºPara a realização do Convênio, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D`Oeste/RO - apresentou Plano de Trabalho detalhado, que após o recebimento da importância prestará contas ao Município da utilização dos valores.

Art. 4ºO valor será repassado em uma única parcela no total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme minuta do Termo de Convênio que segue anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O Termo de Convênio trata-se derecursos oriundosda Emenda Parlamentar nº 202281000306,que será firmado através desta Lei e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/03/2023 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID349259e o código verificador686BABF4.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**64D39848

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°193/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PORTARIA N°193/2023 DE 29 de março de 2023**

"DESIGNAR O SERVIDOR JAISON SCHAUSTZ SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR o** Servidor **JAISON SCHAUSTZ SANTOS**, portador do CPF n° 018.777.762-46, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º**- As atividades desenvolvidas pelo servidor não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

**Art.3º - A PRESENTE**portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**29 de março de 2023.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 11:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351746**e o código verificador**C66E01B2**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**556033D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº194/2023**

**PORTARIA Nº194/2023DE 29 de março de 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais

**R E S O L V E:**:

**Art.1º - EXONERAR** a senhora **Elaine Crisna N. de Almeida Rubim**, portadora do CPF n°841.360.142-87,na função gratificada de **Assessor Nível I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º -APRESENTE**portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**29 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 11:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351792**e o código verificador**CD460354**.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**636B1388

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº195/2023**

**PORTARIA Nº195/2023DE 29 de março de 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais

**R E S O L V E:**:

**Art.1º - EXONERAR** o senhor **Tiago Ribeiro Relvas**, portador do CPF n°042.294.962-06,no cargo Comissionado de Assessor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º -APRESENTE**portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**29 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 11:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351805**e o código verificador**6DA00266**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**83160730

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.373/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.373 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração dos artigos2º e 3ºda Lei Municipal nº 882/2008e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores

de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia aprova e ele sanciona a seguinte:

**L E I**
**Art. 1º.**Fica alterado o texto do Art. 2º,*caput*, da Lei Municipal nº 882/2008, que passará a vigorar coma seguinte redação:

**Art. 2º** -Para concessão do Auxílio Funeral a pessoa interessada deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, cópias dos seguintes documentos:

**Art. 2º**Fica alterado o texto do art. 3º da Lei Municipal nº 882/2008, que passará a vigorar coma seguinte redação:

**Art.3º**- Somente será efetuado o pagamento do auxílio funeral para a funerária que realizou o serviço fúnebre, após a apresentação dos documentos constantes no art. 2º com a presença de laudo de Profissional (Assistente Social) do Município comprovando a veracidade das afirmações, bem como, a declaração de um agente funerário comprovando a execução do serviço fúnebre.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 29/03/2023 às 11:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID351693e o código verificador7A70F31D.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**2AF9807D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1234/2023**

**PROCESSO Nº:**1234/2023.
**CLASSE:**Rescisão Contratual.
**NOME:**Rozilda Severino.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR"** o Processo nº1234/2023, referente à **"RESCISÃO CONTRATUAL"** de **ROZILDA SEVERINO,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 351390).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 29 de março de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 11:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351462**e o código verificador**051839F4**.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**2175D02E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.373/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.373 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração dos artigos2º e 3ºda Lei Municipal nº 882/2008e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia aprova e ele sanciona a seguinte:

**L E I**
**Art. 1º.**Fica alterado o texto do Art. 2º,*caput*, da Lei Municipal nº 882/2008, que passará a vigorar coma seguinte redação:

**Art. 2º** -Para concessão do Auxílio Funeral a pessoa interessada deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, cópias dos seguintes documentos:

**Art. 2º**Fica alterado o texto do art. 3º da Lei Municipal nº 882/2008, que passará a vigorar coma seguinte redação:

**Art.3º**- Somente será efetuado o pagamento do auxílio funeral para a funerária que realizou o serviço fúnebre, após a apresentação dos documentos constantes no art. 2º com a presença de laudo de Profissional (Assistente Social) do Município comprovando a veracidade das afirmações, bem como, a declaração de um agente funerário comprovando a execução do serviço fúnebre.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 11:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**351693**e o código verificador**7A70F31D**.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**B434E36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2023**

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2023**
**DE: 28/03/2023**
**PROCESSO:** 1353/2023/SEMAS.
**CONVENENTE**: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FUMDICA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.392.675/0001-70.
**CONVENIADA:** ASPOM - ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MILITAR MIRIM DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.127.663/0001-53.
**OBJETO**: TERMO DE CONVÊNIO ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E A ASPOM - ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MILITAR MIRIM DE MACHADINHO D'OESTE/RO - **LEI MUNICIPAL N° 2369/2023.**
**VALOR:** A Prefeitura através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, efetuará o repasse correspondente ao período de março a dezembro de 2023.
O valor total do presente instrumento será de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, o qual será repassada a CONVENIADA em **UMA ÚNICA PARCELA**, conforme artigo primeiro da lei supra citada, através da conta corrente especifica disponibilizada pela entidade conveniada.
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá via depósito em parcela única na conta**,** para execução do termo de convenio, recursos no valor descrito no item acima.
**DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**:
**Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente do Termo de Convênio correrão por conta da dotação Projeto Atividade: 04.243.0002.2071.0000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 – Ficha 394, Subvenções sociais do orçamento vigente.**
**VIGÊNCIA**: O presente Convênio vigorara até 31 de dezembro de 2023, conforme parágrafo único do artigo 4º da ***Lei Municipal n° 2369/2023***, podendo ser aditivado por igual período se assim for compreendido entre as partes interessadas e será publicado no portal da transparência do município de Machadinho D'Oeste/RO, http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/.
**DO FORO:** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convenio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, 28 de março de 2023.

Convenente
Municipio de Machadinho D'OESTE – RO
CNPJ nº 36.392.675/0001-70
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Convenente
Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/FUMDICA
CNPJ nº 36.392.675/0001-70
***PAULO CÉSAR DE MELLO***
Secretário Municipal de Assistência Social

Conveniada
Aspom - Associação de Policia Militar Mirim de Machadinho D'OESTE/RO
CNPJ/MF sob n° 29.127.663/0001-53
***ERNANE RODRIGO ALVES SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Danila Silva Novais
**Código Identificador:**13EE8630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2023**

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2023**
**DE:** 28/03/2023
**PROCESSO:** 1360/2023/SEMAS.
**CONVENENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001-10
**CONVENIADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 63.628.408/0001-22,
**OBJETO**: TERMO DE CONVÊNIO ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO, EM CONFORMIDADE COM A **LEI MUNICIPAL N° 2371/2023**, REPASSARÁ A CONVENIADA, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO, RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306.
**VALOR:** A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, efetuará o repasse correspondente ao valor global.
O valor total do presente instrumento será de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, o qual será repassada a CONVENIADA em **UMA ÚNICA PARCELA**, conforme artigo primeiro da lei supra citada, através da conta corrente especifica disponibilizada pela entidade conveniada.
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá via depósito em parcela única na conta**,** para execução do termo de convenio, recursos no valor descrito no item acima.
**DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**:
**Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente do Termo de Convênio correrão por conta da dotação Projeto Atividade: 08.244.0002.1128.0000 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; EMENDA PARLAMENTAR nº 202281000306. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 – Ficha 482, Subvenções sociais do orçamento vigente.**
**VIGÊNCIA**: O presente Convênio vigorara até 31 de dezembro de 2023, conforme parágrafo único do artigo 4º da ***Lei Municipal n° 2371/2023***, podendo ser aditivado por igual período se assim for compreendido entre as partes interessadas e será publicado no portal da transparência do município de Machadinho D'Oeste/RO, http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/.
**DO FORO:** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convenio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, 28 de março de 2023.

**CONVENENTE**
Municipio de Machadinho D' Oeste – RO
CNPJ nº 14.880.163/0001-10
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Convenente
Secretaria Municipal de Assistencia Social/ SEMAS
CNPJ nº 14.880.163/0001-10
***PAULO CÉSAR DE MELLO***
Secretário Municipal de Assistência Social

Conveniada
APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Machadinho D'Oeste/ RO
CNPJ/MF n° 63.628.408/0001-22
***FLAVIA LUCIANE DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Danila Silva Novais
**Código Identificador:**759D1C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2023**

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2023**
**DE:** 28/03/2023
**PROCESSO: 1357/SEMAS/2023**
**CONVENENTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FUMDICA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.392.675/0001-70.
**CONVENIADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 63.628.408/0001-22.
**OBJETO:** TERMO DE CONVÊNIO ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO, **LEI MUNICIPAL N° 2370/2023**, repassará recursos financeiros para custear o **PROJETO: TERAPIAS COMPLEMENTARES NO AUTISMO - MUSICOTERAPIA**, em uma abordagem ao tratamento psicológico e comportamental que atende às necessidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais de autistas de todas as idades, desde crianças pequenas a adultos, conforme projeto apresentado pela instituição.
**VALOR:** O valor total do presente instrumento será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o qual será repassada a CONVENIADA em **UMA ÚNICA PARCELA**, conforme artigo primeiro da lei supra citada, através da conta corrente especifica disponibilizada pela entidade conveniada.
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá via depósito em parcela única na conta, para execução do termo de convenio, recursos no valor descrito no item acima.

**DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**:
**Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente do Termo de Convênio correrão por conta da dotação Projeto Atividade: 04.243.0002.2071.0000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 – Ficha 394, Subvenções sociais do orçamento vigente.**

**VIGÊNCIA**: O presente Convênio vigorara até 31 de dezembro de 2023, conforme parágrafo único do artigo 4º da ***Lei Municipal n° 2370/2023***, podendo ser aditivado por igual período se assim for compreendido entre as partes interessadas e será publicado no portal da transparência do município de Machadinho D'Oeste/RO, http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/.

**DO FORO:** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convenio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, 28 de março de 2023.

Convenente
Municipio de Machadinho D' Oeste – Ro
CNPJ Nº 36.392.675/0001-70
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Convenente
Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/fumdica
CNPJ Nº 36.392.675/0001-70
***PAULO CÉSAR DE MELLO***
Secretário Municipal de Assistência Social

Conveniada
APAE -Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Machadinho D'oeste/ro
CNPJ/MF N° 63.628.408/0001-22
***FLAVIA LUCIANE DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Danila Silva Novais
**Código Identificador:**554B63C0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/SEMAS/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/SEMAS/2023**

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO CAMILO.

Pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO, de um lado o **MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Avenida Pau Brasil n° 5577, Bairro Centro, Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **COLABORANTE**, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob n o RG-304.453-SSP-RO, e inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado em Ministro Andreazza-RO com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil/Proponente, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO CAMILO CIDADE DE CACOAL** entidade filantrópica, pessoa jurídica, CNPJ n° 05.836.225/0001-04, neste ato representado pelo sua Presidente, Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon **,** inscrito no CPF nº 099,961,028-74, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2060, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal RO, doravante denominada **COLABORADA** resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº

13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de **recursos financeiros** para atender a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO CAMILO de Cacoal/RO, através de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo como subsídio à COLABORADA **para acolhimento de pessoa idosa que não dispõe de condições para permanecer com a família, convivência em situações de violência, em situação de rua, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos** a fim de aferir a manutenção, o atendimento permanente, acompanhamento e sustentabilidade do idoso, visando o amparo, a melhoria da saúde, qualidade de vida e o bem estar social, contribuindo com recursos financeiros para auxiliar na manutenção e cuidados com os idosos carentes e sem família de Ministro Andreazza/RO que estão e/ou estarão acolhidos na sede da COLABORADA, conforme Plano de Trabalho anexo a este, elaborado pela Organização.

**CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR**

O valor de repasse será de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, por idoso acolhido.

**parágrafo único**. O repasse somente será pago referente o período em que haver atendimento a algum idoso do Município de Ministro Andreazza pela Associação Beneficente São Camilo.

**CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O Termo de Colaboração terá validade para o período de 14 (quatorze) meses, a contar da data de assinatura e publicação, podendo ser renovado de acordo com a Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão pela unidade orçamentária:

**Fundo Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza – FMAS- 02.02.014.08.243.0059.225.3.3.50.41**

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza, fiscalizará todas as fases da execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Este TERMO DE COLABORAÇÃO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e diário dos municípios (AROM), obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA COLABORANTE**

Deverá a colaborante:

efetuar o repasse dos recursos financeiros à entidade;

examinar os relatórios emitidos pela entidade, referente ao serviço ofertado, relacionado aos recursos repassados;

acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do serviço, efetuando vistorias in loco;

comunicar prontamente a fomentada, qualquer anormalidade na execução dos serviços;

analisar e aprovar a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADA**

a fomentada deverá utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do Plano de Trabalho aprovado;

os valores não utilizados pela instituição serão ressarcidos aos cofres públicos ao fim do Termo de Colaboração;

prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

permitir livre acesso do gestor, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação à instituição para acompanhamento e vistoria in loco do objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colabração;

responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

a inadimplência da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO CAMILO em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento;

a remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos através deste Termo de Colaboração não gera vínculo trabalhista com o Município de Ministro Andreazza;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

apresentar as documentações mínimas necessárias para recebimento dos recursos, tais como: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais;

identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à concedente;

comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas, recibos, ordens bancárias, cheques e outros que comprovem a devida execução do objeto;

receber, sempre que houver vaga disponível, idosos provenientes do Município de Ministro Andreazza.

**CLÁUSULA DEZ - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do Plano de trabalho, devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria e administrador público avaliarem o andamento ou concluir

que o seu objeto foi executado conforme pactuado, até o período de que trata a prestação de contas.

**A COLABORADA** prestará contas à Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, até 90 (noventa) dias após o fim de cada exercício e 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria (Prestação de Contas Final), fazendo anexar à Prestação de Contas Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas, sendo que a prestação de contas do objeto deste Termo de Colaboração deverá acompanhar documentação que comprove que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos ao objeto desse termo, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado pela Organização, desde que se trate de despesa executada durante a vigência até a Prestação de Contas Final;

As despesas serão comprovadas mediante documentos e relatórios entregues pela Organização da Sociedade Civil ao Gestor da parceria (relação de pagamentos realizados, acompanhado dos comprovantes das despesas, tais como contratos, notas fiscais, faturas, recibos, e quaisquer outros documentos, emitidos em nome do partícipe executor, devidamente identificados com o número do instrumento e devidamente certificados como recebidos/executados). Documentação está composta de documentos originais fiscais ou análogos a estes devidamente quitados; documentos extras e relatórios confeccionados pela Organização da Sociedade Civil, bem como, cópia xerográfica de todos os documentos citados neste tópico, que ficarão sob a responsabilidade do Gestor da parceria.

A Entidade deverá anexar à Prestação de contas Demonstrativo de Pagamentos relativo a cada parcela recebida do Termo de Colaboração celebrado, bem como comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

A administração pública poderá promover a instauração de tomadas de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O recurso financeiro do subsídio não poderá ser utilizado para gastos relacionados a empréstimos ou financiamentos em instituições bancárias e afins, ainda que o débito correspondente se refira a despesas previstas no processo administrativo nº 007/PMMA/2023.

Para o cumprimento do disposto nesse Termo de Colaboração, a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza poderá solicitar ao beneficiário informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de procedimento de tomada de contas especial.

**Parágrafo Único.** Aplicam-se a este TERMO DE COLABORAÇÃO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

**CLÁUSULA ONZE DA RESCISÃO**

É facultada aos parceiros reincidir esse termo de colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 dias de antecedência, sendo lhe imputadas as responsabilidade das obrigações e creditados os benefícios no período em que se este tenha vigido.

O município poderá reincidir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I-Utilização dos recursos em desacordo comas cláusulas estabelecidas no presente termo;

II- Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;

III- Quando não houver pessoas oriundas do Município de Ministro Andreazza atendidas pela Associação Beneficente São Camilo.

**CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS**

Qualquer alteração neste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser acordada mediante Termo Aditivo, observando legislação vigente que trate da matéria.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente termo, de igual teor e forma, para um só efeito.

Ministro Andreazza, 08 de março de 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE GOMES DA SILVA KUESTER***
Secretaria Mun de Assistência Social

***SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON***
Presidente da Colaborada
Associação Beneficente Sao Camilo Cidade de Cacoal

Testemunhas:
1-_____
2_____

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/SEMAS/2023.**

-TERMO DE COLABORAÇÃO: **Nº001/SEMAS/2023.**
**COLABORANTE**-: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/SECRETARIA MUNICIPAL DE agricultura e meio ambiente;**
**-COLABORADA**: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA SEBRAE/- RO**
**-OBJETO: acolhimento de pessoa idosa que não dispõe de condições para permanecer com a família, convivência em situações de violência, em situação de rua, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos**
**-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA/ELEMENTO DE DESPESAS: 02.02.014.08.243.0059.225.3.3.50.41**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS ) MENSAIS POR IDOSO ACOLHIDO, SENDO EMPENHADO R$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
-**VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** A VIGÊNCIA DO TERMO É DE 14(QUATORZE ) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, CONFORME PREVE A LEI 13.019/2016.
Ministro Andreazza/RO, 08 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE GOMES DA SILVA KUESTER***
Secretaria Mun de Assistência Social

***SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON***
Presidente da Colaborada
Associação Beneficente Sao Camilo Cidade de Cacoal

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**51BDF928

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/PMMA-SEMAGRI/2022.**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/PMMA-SEMAGRI/2022.**

**PARTÍCIPES:**

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85 com sede na Avenida Pau Brasil n° 5577, Bairro Centro, Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONCEDENTE**, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob n o RG-304.453-SSP-RO, e inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado em Ministro Andreazza-RO com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGRI** e do outro lado **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA SEBRAE/- RO**, sociedade civil, sem fins lucrativos, serviço social autônomo, com sede Avenida Campos Sales, 3421, bairro Olaria, Porto Velho-RO **CONVENENTE**, com fulcro no artigo 37 inciso XXII, da Constituição Federal de 1988, no interesse público e nos princípios da economicidade e da eficiência, resolvem celebrar Convênio Andreazza TEC LEITE – IATF, entre si, conforme o disposto nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Convênio a melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais do município de Ministro Andreazza, utilizando o Serviço Tecnológico SEBRAETEC, com aplicação de biotecnologia IATF – Inseminação Artificial em Tempo Fixo, conforme descrito no Plano de Trabalho, o qual integra este Convênio, independentemente de qualquer transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NORMA DE REGÊNCIA**:

Este Convênio será regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 6170 de 2007, Lei Estadual nº3. 307/2013, Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Portaria Interministerial CGY/MF/MPOG nº507/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO DOS PARTÍCIPES**:

O valor total do Projeto corresponderá a R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais) dividido da seguinte forma:
a) **Participação o município de Ministro Andreazza:** o CONCEDENTE aportará recursos no valor de R$58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), correspondendo a 50% do valor total do Projeto, que repassará ao CONVENENTE - EXECUTOR SEBRAE/RO, em parcelas conforme dispõe o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho

b) Participação do CONVENENTE - SEBRAE/RO: Como recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio, o CONVENENTE alocará recursos no valor de R$ R$58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), representando 50% (cinquenta por cento) do total do projeto, que será composta de contrapartida financeira para contratação dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**:

O CONCEDENTE assumirá as seguintes obrigações:

Repassar os recursos conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
Exercer controle e fiscalização sobre a execução das ações a serem desenvolvidas, fiscalizando a aplicação da totalidade dos recursos alocados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE – SEBRAE/RO:**

Caberá ao CONVENENTE, sem prejuízo das obrigações inerentes ao objeto e a sua forma de execução:
Executar suas ações previstas no Projeto, não podendo transferir a terceiros as obrigações assumidas, sem prévia autorização do CONCEDENTE, salvo as contratações de serviços de terceiros já descritos no Plano de Trabalho, as quais não desonerarão a CONVENENTE das responsabilidades inerentes às obrigações transferidas;
Assegurar, em cada etapa, o provimento integral e tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto, que correspondam à sua contrapartida;
Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste Convênio, inclusive as contribuições para a Previdência Social e as demais despesas, diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços, e responsabilizar-se pelas despesas com seu cumprimento;
Cumprir o cronograma e os prazos apresentados, garantindo a conclusão do objeto deste Convênio no prazo assinalado;
Manter o CONCEDENTE informado, e sempre que requerido prestar-lhe informações sobre o desenvolvimento do objeto do Convênio;
Permitir e facilitar ao CONCEDENTE o acesso a toda documentação, dependências e locais do Projeto;
Observar as obrigações assumidas neste Convênio, ficando proibida a transferência a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do CONCEDENTE. Se autorizada a transferência, esta não desonerará a CONVENENTE das responsabilidades inerentes às obrigações transferidas;
As receitas oriundas das aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida do partícipe executor;
Utilizar os recursos discriminados no Projeto exclusivamente na consecução do objeto, ficando proibida a sua utilização em finalidade diversa;
Definir a destinação dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento que, em razão deste, tenham sido adquiridos ou produzidos, levando-se em conta a verba que o patrocinou;
Garantir ao CONCEDENTE a transferência da titularidade, se for o caso, por intermédio do "Contrato de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais" de forma total ou parcial, irrevogável e irretratável, quando este resultar da execução do Projeto e da criação de obra técnica, artística ou intelectual, obtendo-o com as pessoas físicas titulares dos direitos autorais sobre a obra;
Registrar, acompanhar e avaliar as atividades.
Implementar as atividades previstas no Projeto;
Gerenciar os recursos financeiros do SEBRAE/RO;
Abrir conta específica para movimentação dos recursos. As contas deverão ser abertas no Banco do Brasil S/A ou na Caixa Econômica Federal - CEF e informadas ao CONCEDENTE mediante entrega do comprovante de abertura da conta corrente específica.
Prestar contas da totalidade dos recursos alocados ao Projeto, dentre outras obrigações de natureza financeira e administrativa;
Observar, na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do CONCEDENTE, os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessário realização de cotação de preço no mercado e priorização do menor preço;
Observar a vedação de contratação de empresas em que figurem como sócio, parentes até o segundo grau de dirigentes e gestores de quaisquer dos partícipes;
Efetuar todos os pagamentos, por meio da conta aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos deste Convênio, apresentando o documento comprobatório de sua abertura, pagamentos e inclusive os de contrapartida;
Manter os recursos do CONCEDENTE, quando não utilizados em aplicação financeira de renda fixa ou em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
Utilizar, somente após autorização expressa do CONCEDENTE, os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente no objeto deste Convênio, estando estes sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
Prestar contas da totalidade dos recursos alocados no Projeto, no prazo de até 90 (noventa) dias improrrogáveis, contados do término da

vigência ou da rescisão deste Convênio, em conformidade com os critérios adotados pelo CONCEDENTE;
Restituir o saldo dos recursos não utilizados, transferidos pelo CONCEDENTE ou decorrentes de aplicações financeiras, em até 90 (noventa) dias improrrogáveis, após término ou a rescisão deste Convênio;
Comprovar, na prestação de contas final, a participação financeira e a econômica nos percentuais estabelecidos no Plano de Trabalho;
Restituir, se ocorrer inexecução total ou parcial, os recursos do CONCEDENTE, acrescidos de juros de 2% (dois por cento) ao mês e da atualização monetária com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, da última competência divulgada, em até 90 (noventa) dias após término ou a rescisão deste Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do participe CONCEDENTE com a execução deste Convênio correrão à conta do orçamento próprio do município de Ministro Andreazza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**:

Qualquer dos Partícipes poderá a qualquer tempo dar por rescindido este Convênio por meio de notificação escrita ao outro com antecedência mínima de 30 dias, compensando-o pelas despesas já assumidas, imputando responsabilidades pelas obrigações geradas e creditando benefícios adquiridos no prazo de vigência da avença, sendo que o CONCEDENTE o rescindirá especialmente pela dissolução ou pela alteração do CONVENENTE ou pela modificação de sua finalidade ou estrutura, que prejudique a execução do Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**:

a)Por parte do Município de Ministro Andreazza, será gestor do convênio o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Ministro Andreazza;
b) por parte do SEBRAE/RO, cabe ao próprio CONVENENTE designar e informar no prazo de 5(cinco) dias após a assinatura do convênio ao Município de Ministro Andreazza o nome , CPF e cargo do gestor do contrato;
Competem a estes as seguintes obrigações, respeitadas as suas atribuições, responsabilidades e entidades vinculadas:

I. Acompanhar de forma eficaz a execução das ações previstas no Projeto e no Convênio, destacando, no Paronvênioecer Técnico de Encerramento, os resultados alcançados e os benefícios gerados;
II. Organizar as folhas do processo deste Convênio em ordem cronológica, contendo numeração e rubrica;
III. Realizar diligências, quando necessárias, documentando-as formalmente;
V. Arquivar no processo toda documentação que for produzida, relacionada ao acompanhamento e à gestão do convênio;
VI. Solicitar do CONVENENTE relatórios parciais e final de comprovação da execução;
VII. Validar os relatórios físicos parciais enviados pelo convenente, por meio de parecer contendo as ações previstas em relação às executadas no período, para liberação das parcelas e o relatório final, elaborados pelo CONVENENTE, por meio de parecer, informando conclusivamente os resultados finais alcançados comparados aos propostos;
VIII. Confirmar, antes da liberação de parcela, se houve prestação de contas da parcela anterior;
IX. Realizar, na metade da vigência do convênio, análise das ações previstas em relação às executadas e propor, caso necessário, o aditamento do instrumento. Os aditamentos deverão ocorrer, no mínimo, 90 dias antes do término da vigência deste Convênio, salvo justificativa decorrente de fato superveniente;

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**:

Este Convênio vigerá até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da assinatura do Convênio podendo ser prorrogado por interesse dos Partícipes, mediante manifestação expressa das partes, nos termos da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PESSOAL**:

O pessoal utilizado por cada uma das instituições na execução deste Convênio, na condição de servidor, empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada instituição que assina o presente Convênio, a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS**:

Integram este Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho elaborado pelo SEBRAE-RO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICACÃO:**

Após as assinaturas este Convênio será publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- DO FORO**:

Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal-RO, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinados pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas por estarem de comum acordo, os Convenentes assinam este Instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ministro Andreazza-RO, 13 de setembro de 2022.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal de
Ministro Andreazza

_____
Convenente
SEBRAE/RO

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município de
Ministro Andreazza
OAB/RO nº2209

**Testemunhas:**

**Nome:_____**

**CPF :**

**Nome:_____**
**CPF:**

**EXTRATO DO CONVÊNIO 001/PMMA-SEMAGRI/2022.**

**-CONVÊNIO: 001/PMMA-SEMAGRI/2022;**
**-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
**-CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA SEBRAE/- RO**

-OBJETO: Melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais do município de Ministro Andreazza, utilizando o Serviço Tecnológico SEBRAEETEC, com aplicação de biotecnologia

IATF – Inseminação Artificial em Tempo Fixo, conforme descrito no PLANO DE TRABALHO, o qual integra este Convênio, independentemente de qualquer transcrição.

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**

- VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais) dividido da seguinte forma:
**Participação o município de Ministro Andreazza:** o CONCEDENTE aportará recursos no valor de R$58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), correspondendo a 50% do Projeto.
**Participação do CONVENENTE - SEBRAE/RO:** Como recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio, o CONVENENTE alocará recursos no valor de R$ R$58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), representando 50% (cinquenta por cento) do total do projeto, que será composta de contrapartida financeira para contratação dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

**-VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:** A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO É DE 36 (trinta e seis) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO;

Ministro Andreazza/RO, 13 de setembro de 2022.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**6F3CCC06

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 3325/2023

***De 28 de março de 2023.***

*"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 152.751,00 e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 152.751,00 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *12.361.0005.2019* | *DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%* | |
| 4.4.90.51 - 105 | Obras e Instalações | 152.751,00 |
| | **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | **152.751,00** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 152.751,00 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *12.361.0005.2019* | *DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%* | |
| 3.3.90.39 - 103 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 152.751,00 |
| | **TOTAL DA ANULAÇÃO** | **152.751,00** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 152.751,00 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais);***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Milton Caetano da Silva
**Código Identificador:**E6D2FF6D

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 01/CPL/2023

**Processo N° 166/SEMOSP/2023**
**Convênio: Plataforma+Brasil Nº 915850/2021**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS**, na Rua Piauí entre o trecho da Rua Marechal Rondon e Rua Rio Grande do Sul, conforme o Convênio Plataforma+Brasil Nº 915850/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Mirante da Serra/RO, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.
**PREÂMBULO**
**No dia 29 de março de 2023. (29/03/2023), Às 08h00min (oito horas), reuniu-se no auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.**
**CREDENCIAMENTO**
Inicialmente, às 08h10min (oito e dez) o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glauciano de Assis Silva, realiza a leitura do objeto do presente certame e em conformidade com as condições contidas no Edital.
A empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.727.776/0001-20, por intermédio de seu representante Sr. Jairo Augusto de Carvalho, inscrito no RG nº 76988RO SSPRO, CPF nº. 505.350.806-20, apresentou credenciamento de acordo com o edital, apresentando seus respectivos envelopes 01 e 02, ambos devidamente lacrados e sem rasuras.
**ABERTURA DE ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO**
Em ato contínuo, estando de pose dos os envelopes de documentação de habilitação e envelopes de propostas. Foram rubricados pela comissão de licitação, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura do envelope de número 01 (um), sendo as documentações nele contidas verificadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação.

**OCORRÊNCIAS:**
Iniciado a sessão pública foi aberto o envelope de habilitação do participante, onde não constatou nenhuma irregularidade, estando o licitante habilitado de acordo com o instrumento convocatório.
**EMPRESAS HABILITADAS**
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA, CNPJ: 34.727.776/0001-20
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
Em ato contínuo, foi realizado a abertura do envelope 02 (dois) de proposta de preço da empresa habilitada;
**Razão Social**: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA – valor da proposta – menor preço global; R$ **1.446.781,95** (Um milhão

quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Ante ao exposto fica como detentora do presente certame a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA - CNPJ: 34.727.776/0001-20.
**RECURSOS:**
Em decorrência de ter apenas uma (01) empresa participando do certame, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, em análise da proposta e atender todas as exigências propostas no Edital, será adjudicado em favor da empresa:
**Razão Social**: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA - CNPJ: 34.727.776/0001-20 – valor da proposta – menor preço global, **R$ 1.446.781,95** (Um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Mirante da Serra/RO, 29 de março de 2023.

**ASSINAM**
**A Comissão Permanente de Licitação**

**Glauciano de Assis Silva**
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

**Eli Santos Souza**
1° Membro
(assinado eletronicamente)

**Kethlen Milena Brum de Araujo**
2º Membro
(assinado eletronicamente)

**Crusnete Pereira de Almeida**
3º Membro
(assinado eletronicamente)

**Lindalva Rodrigues Soares**
Secretário
(assinado eletronicamente)

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

**Jairo Augusto de Carvalho**
76988RO SSPRO
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 34.727.776/0001-20

**Publicado por:**
Glauciano de Assis Silva
**Código Identificador:**19935F30

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 046/CPL/2023**

**PROCESSO Nº** 408/2023 **SECRETARIA:** SEMOSP
**DATA:** 29/03/2023 **OFÍCIO:** 64/SEMOSP/2023
**FIRMA:** BURITI CAMINHÕES LTDA
**CNPJ:** 84.652.296/0001-15
**VALOR:** R$ 3.732,96 (Três mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
**OBJETO:** Despesas com Revisão do caminhão RSV5G15, modelo VW 31.280 CRM 6x4 4800 280, Ano 2021, Modelo 2022, Chassi nº 953658265NR041072, Cor Branco Geai.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 29 de março de 2023.

***GLAUCIANO DE ASSIS SILVA***
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

***ELI SANTOS SOUZA***
1° Membro

(assinado eletronicamente)

***KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO***
2º Membro
(assinado eletronicamente)

***CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA***
3º Membro
(assinado eletronicamente)

***LINDALVA RODRIGUES SOARES***
Secretário
(assinado eletronicamente)

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)

**Publicado por:**
Glauciano de Assis Silva
**Código Identificador:**1DC3ABA7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3324/2023**

DECRETO Nº 3324/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 3260/2022 DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º -** Fica alterado o artigo 1º do decreto 3260/2022 do dia 29 de dezembro de 2022, que passará a viger com as seguintes redações.

**Art. 1º.** Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

• John Marcos Inácio Costa - Titular
• Crusnete Pereira de Almeida – Suplente

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO:**
• Eliane Luiza Cardoso - Titular
• Zilanda Velentin de Souza Oliveira - Suplente
**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

• Adriana Delbone Haddad - Titular
• Marilândia Bento Barbosa - suplente

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

• Lucinéia da Silva Anacleto – Titular
• Wanderleia Camargo Rei de Souza- Suplente

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS:**

• Amauri Nardin - Titular
• Katia Freitas Pereira Coimbra - Suplente

**REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

• Vanusa Luiz Ferreira - Titular
• Marcos Freitas da Silva- Suplente
• Eliane Pascoal da Silva_Titular
• Mônica Gonçalves da Silva – Suplente

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICOS MUNICIPAIS INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS:**

• Maria Madalela de Amaral – Titular
• Marcilene da Silva Batista – Suplente

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

• Ananias Lemes Oliveira - Titular
• Caroline Souza Melo - Suplente

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:**

• Islen Soares da Silva - Titular
• Lucinete Maria da Conceição - Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**

• Aparecida Nascimento da Silva Tavares- Titular
• Marizete Souza de Paula – Suplente

**REPRESENTATES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SINDISMIR):**

• Clebson Lopes da Silva Justino – Titular
• Sonia Cristina Pereira - Suplente

**Art. 2º**. O mandato dos Membros será ate 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.
**Art. 3º**. O Conselho do FUNDEB terá (01) um Presidente, (01) um vice-presidente e 01 (um) Secretário, eleito pelos Conselheiros Titulares.
**Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº2885/2021 de 30 de Abril de 2021.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal
(Documento assinado eletronicamente)

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**90DA1CB1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO: 1567/2022
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ESSE PROCEDIMENTO ATENDERÁ EXCLUSIVAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este a ID 10497 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 008/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 10449, e as decisões da CPL ID 2972 ao ID 10497, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:
**01 – P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09, no valor de R$ 82.304,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Quatro Reais).**
**02 – MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor de R$ 127.396,90 (Cento e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).**
**03 – STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 24.262.316/0001-10, no valor de R$ 12.881,00 (Doze Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais).**
**04 – HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64, no valor de R$ 106.932,40 (Cento e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**
**05 – CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09.222.411/0001-04, no valor de R$ 52.960,30 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos).**
**06 – MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - 34.758.599/0001-49, no valor de R$ 7.221,00 (Sete Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais).**
**07 – MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 33.665.884/0001-52, no valor de R$ 26.620,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Vinte Reais).**
**08 – MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 16.845.253/0001-04, no valor de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).**
**09 – K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03, no valor de R$ 3.320,00 (Três Mil e Trezentos e Vinte Reais).**
**10 – CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 34.055.837/0001-50, no valor de R$ 2.130,00 (Dois Mil e Cento e Trinta Reais).**
**11 – EQUIPOS COMERCIAL LTDA - 11.674.540/0001-77, no valor de R$ 46.985,76 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**
**12 – ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91, no valor de R$ 21.735,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais).**
**13 – FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 22.803.038/0001-35, no valor de R$ 11.929,10 (Onze Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).**
**14 – COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37, no valor de R$ 15.650,70 (Quinze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).**
**15 – ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.351.642/0001-57, no valor de R$ 36.585,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).**
**16 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 25.034.906/0001-58, no valor de R$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**
Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 29 de março 2023.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**8C970788

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**RESUMO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022.

PROCESSO Nº 11069891/2022 –11 PORTO VELHO.
DAS PARTES: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO.
CNPJ: 63.787.071.0001-04.
CONTRATADA:P.D.V.PEÇAS EIRELI-ME.
CNPJ: 28.737.608/0001-12.

OBJETO: **GRADE NIVELADORA** CONTROLE REMOTO 28X20X4,50 MM, com asseguintes especificações mínimas, espaçamento entre disco de 195 mm,largura de trabalho 2650 mm, peso máximo de 1500 kg, diâmetro do eixo1.1/4", compatível com tratores de 75 a 85 CV, com cilindro hidráulico nocabeçalho, mancal a graxa. **Com assistência técnica no Estado deRondônia, com manual do produto em português e cer**tifi**cado degaran**t**ia (preenchido).**

VALOR TOTAL:45.838,00 (Quarenta e CincoMil Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

PROCESSO: 277/2023.

MIRANTE DA SERRA:28/03/2023.

***JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA***
Sec. Mun. De Meio Ambiente Agricultura e Turismo.
Portaria N° 6026/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Ferreira de Lima
**Código Identificador:**07239A54

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para despesas com inscrição no treinamento sobre TRANSPARENCIA PUBLICA– PORTAL,OUVIDORIA E PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) em favor da empresa R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFICIONAL 08.571.023/0001-68 com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

***PEDRO ALVES DA SILVA***
PRESIDENTE/CMMN

**Publicado por:**
Bruna da Silva Claudino
**Código Identificador:**A1F7DFEB

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para despesas com inscrição no treinamento sobre APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL–(CHEFE DE SETOR,DIRETOR DE DEPARTAMENTO,ASSESSOR E ASSISTENTE) Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) em favor da empresa R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFICIONAL 08.571.023/0001-68 com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

***PEDRO ALVES DA SILVA***
Presidente/CMMN

**Publicado por:**
Bruna da Silva Claudino
**Código Identificador:**AF558AF4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001335.12.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata do registro de preços de materiais de consumo e equipamentos permanentes, tais como: materiais periféricos, equipamentos de proteção individual na área de informática e outros acessórios de informática, sob o regime de menor preço por item, em favor das empresas: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI – 40.708.647/0001-97, cujo o valor é de R$ 151.294,23; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI – 40.708.647/0001-97, cujo o valor é de R$ 151.294,23; D. S. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA – 33.742.886/0001-06, cujo o valor é de R$ 388.470,62; CARDOSO E MILHOMENS LTDA – 42.584.277/0001-59, cujo o valor é de R$ 25.289,56; CONTIGO TELECOM LTDA – 14.065.989/0001-26, cujo o valor é de R$ 1.609,30; COMERCIAL VENUS LTDA – 04.637.690/0001-45, cujo o valor é de R$ 4.608,00; TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – 39.800.314/0001-04, cujo o valor é de R$ 87.394,00; DK INFORMATICA LTDA – 48.373.392/0001-60, cujo o valor é de R$ 299.540,00; G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – 30.029.272/0001-85, cujo o valor é de R$ 3.591,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – 01.590.728/0009-30, cujo o valor é de R$ 254.752,54; PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA – 28.055.727/0001-95, cujo o valor é de R$ 87.512,88; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – 18.828.894/0003-30, cujo o valor é de R$ 81.600,00; VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – 35.652.184/0001-59, cujo o valor é de R$ 28.645,00; CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – 41.947.390/0001-99, cujo o valor é de R$ 33.200,00; totalizando o valor global em R$ 1.447.507,13, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro - RO. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 29 de março de 2023.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**A987C903

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 186/GAB/PMMN/RO de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO – AMPLA CONCORRÊNCIA.*
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000183.9.1-2023
DATA DA ABERTURA: 14 de Abril de 2023
VALOR ORÇADO: *R$ 94.533,32 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:**www.licitanet.com.br.
**OBJETO:** *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES*, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 29 de Março de 2023.

***FERNANDES LUCAS DA COSTA***
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

**Publicado por:**
Fernandes Lucas da Costa
**Código Identificador:**20ACF037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0000386.2.1-2023**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa **Nº15/SUPEL/2023**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº **0000386.2.1-2023**, que tem como objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA E INTERNET MÓVEL POR MEIO DE CHIPS MAGNÉTICOS PARA A SEMUSA**- Os serviços serão prestados nas unidades: UBS SETOR 01, UBS SETOR 02, UBS SETOR 04, UBS MASSANGANA, UBS LINHA C-35, UBS KM 74, UBS SANTA LÚCIA, SEMUSA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, REGULAÇÃO, ALMOXARIFADO, DIREÇÃO DO HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETOR DE ENDEMIAS, COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E GABINETE DA SEMUSA, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 11.640,00(Onze mil e seiscentos e quarenta reais),** em favor da empresa: **JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**
**CNPJ: 21.055.054/0001-24** tendo por base do artigo 24 o inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**F21A63F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 268.3.1/2023 SEMED**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 022/CPL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo nº **268.3.1/2023 SEMED** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de regularização de documentação daAssociação de Pais e Professores – APPdas escolas do município, junto a (DCTF'S Declaração de Débitos e Crédito Tributário Federais – 2022 e 2023 período de apuração) e(ECF – Ano calendário 2022) e (EFD – Contribuições – 2022, período de apuração**. Analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 9.000,00(Nove Mil reais)** em favor da empresa **EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**
**CNPJ: 21.496.144/0001-50**, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 29 de Março de 2023.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**4FD2739A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0000464.4.1-2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 0000464.4.1-2023**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa **Nº016/SUPEL/2023**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº **0000464.4.1-2023** que tem como **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO).** Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais)** em favor da empresa: **CONSTRUTUBOS COMERCIO ARTEFATOS DE CONCRETOS EIRELE. CNPJ:84.602.481/0001-03** tendo por base do artigo 24 o inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**80D9AB59

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 236, 20 DE MARÇO 2023**

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a) SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAÚJO foi aprovado em 17º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 014/2023 e Decreto n. 3036/2023) para posse do cargo de provimento efetivo de Agente de Transporte Escolar, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 31 de março de 2023;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr.(a). SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAÚJO solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em 28 de março de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAÚJO, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 30 de abril de 2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se. Cumpra - se. Publique-se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**4DF75F33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 237, 29 DE MARÇO 2023**

Alterar o período das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 41/SEMDES/2023 ID: C24B2A.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR o período das férias concedido através da Portaria n. 226/GAB/2023 referente ao período de gozo de 01/08/2023 a 30/08/2023, da servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.

| Matrícula | Nome do servidor | Ficando o gozo para |
|---|---|---|
| 1640 | Maria de Fatima F. dos Santos | 15/08/2023 a 13/09/2023 |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**BDC5A51D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3061, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 6.519,50 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 567 02.05.00 12.365.0005.1022 3.1.90.94.00 0.2.571.0000 Recurso 551 02.05.00 12.365.0005.1022 3.3.90.30.00 0.2.571.0000 6.519,50 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**73F40479

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3062, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 568 02.05.00 12.367.0005.2174 3.3.90.30.00 0.1.540.1070 Recurso 143 02.05.00 12.361.0005.2106 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 10.000,00 Crédito 569 02.05.00 12.367.0005.2174 3.3.90.39.00 0.1.540.1070 Recurso 143 02.05.00 12.361.0005.2106 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 50.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**9BAE64B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3063, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

*"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 034/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 205/SEMED/2023 ID: BED2E3 e 234/SEMED/2023 ID: C43 8E1 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 30/03/2023, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 40H - ZONA URBANA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICA ÇÃO |
| 20 | VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO) | 81,00 | 03 |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - 30H - ZONA URBANA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICA ÇÃO |
| 307 | TANIA PRATES FERNANDES (ARIQUEMES / RO) | 97,00 | 01 |
| 199 | MARIA ASSUNCAO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO) | 91,00 | 02 |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, n.2271 Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 024/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

***IVAIR JOSE FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**1889E7C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3064, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

*"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 057/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades emergenciais da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 183/SEMUSA/2023 e (ID. B8BA5E) que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 30/03/2023, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H SEMANAIS - DIARIAMENTE - DAS 07:30 - 11:30H E 13:30 - 17:30H - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/SEMUSA | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 12 | APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA (MONTE NEGRO / RO) | 66,00 | 7 |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

***IVAIR JOSE FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**4F4F987A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3065, DE 29 DE MARÇO DE 2023

*"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 050/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 263/SEMUSA/2023 que solicita a convocação em caráter de urgência ID: C462D8.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 30/03/2023, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
| 146 | NATALIA PEREIRA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO) | 70,00 | 11 |
| 98 | ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO) | 70,00 | 12 |
| 93 | MARTA MANU DA SILVA COSTA (MONTE NEGRO / RO) | 65,00 | 13 |
| 64 | ELISANGELA FAVERO PORTUGAL (ARIQUEMES / RO) | 65,00 | 14 |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
| 23 | JEFTE PEREZ ANCIA (MONTE NEGRO / RO) | 50,00 | 5 |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 026/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

***IVAIR JOSE FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**712E47A7

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N. 024/2023

**EDITAL N. 024/2023**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 034/2022, homologado em 17/08/2022, conforme Decreto n. 2782/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 40H - ZONA URBANA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICA ÇÃO |
| 20 | VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO) | 81,00 | 03 |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - 30H - ZONA URBANA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICA ÇÃO |
| 307 | TANIA PRATES FERNANDES (ARIQUEMES / RO) | 97,00 | 01 |
| 199 | MARIA ASSUNCAO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO) | 91,00 | 02 |

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);

g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**14BF816A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N. 025/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO**

**EDITAL N. 025/2023**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 057/2021, homologado em 03/09/2021, conforme Decreto n. 2361/GAB/2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H SEMANAIS - DIARIAMENTE - DAS 07:30 - 11:30H E 13:30 - 17:30H - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/SEMUSA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 12 | APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA (MONTE NEGRO / RO) | 66,00 | 7 |

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
**O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:**
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
e-mail
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.

Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG, USG Pélvica, tipagem sanguínea.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**E16CEFB2

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N. 026/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

### EDITAL N. 026/2023
### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 050/2022, homologado em 03/11/2022, conforme Decreto n.2879/GAB/2022, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
| 146 | NATALIA PEREIRA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO) | 70,00 | 11 |
| 98 | ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO) | 70,00 | 12 |
| 93 | MARTA MANU DA SILVA COSTA (MONTE NEGRO / RO) | 65,00 | 13 |
| 64 | ELISANGELA FAVERO PORTUGAL (ARIQUEMES / RO) | 65,00 | 14 |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
| 23 | JEFTE PEREZ ANCIA (MONTE NEGRO / RO) | 50,00 | 5 |

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

**O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:**
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
e-mail pessoal
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG e USG Pélvica.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**00B0192C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 238, 29 DE MARÇO 2023**

Suspender o gozo de férias do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 261/SEMUSA/2023 ID: C45460

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 29/03/2023 a 13/04/2023 do servidor DANIEL DE ALCANTARA PINHO, ocupante do cargo de Artificie em mecânica leve e maquina pesada, Mat. 1645, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n.161/GAB/2023.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 17/05/2023 a 31/05/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**DC895BAB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 239, 29 DE MARÇO 2023**

providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 391.2018;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto ID: C44334.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO Matricula: 57, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 06/04/2023 á 05/07/2023, referente ao quinquênio 03/03/2010 á 02/04/2015.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**362C77A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL CONVOCAÇÃO N. 007/2023**

EDITAL N. 007/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

| CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 007/2023. | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** | **LOTAÇÃO** |
| **SEMOSP - AMIGO VOLUNTÁRIO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | |
| 91 | THALISSON VITOR PROENCA GARCIA (MONTE NEGRO / RO) | 22 | SEMOSP |

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE

2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.

2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;

2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 29 de março de 2023.

***RUI RODRIGUES COSTA***
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n° 967/GAB/2021

**Publicado por:**
Eliane Ronconi
**Código Identificador:**80FB8B81

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023
**Processo Nº 161/2023 – Pregão Eletrônico Nº 04/CPL/2023**

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
**2. FORNECEDOR: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
**C.N.P.J: 34.515.349/0001-88**
**ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N° 3172 A, SETOR 03, CENTRO, NOVA BRASILÂNIDA D'OESTE/RO, CEP :76.958-000**
**NOME DO REPRESENTANTE ELOI JOSÉ COMACHIO**
**CPF:283.699.209-34**
**DO OBJETO**
**3.** Formação de registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de recursos do Governo Federal necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 4/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
**4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 100.353,56 (Cem mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**
**5. VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**0AD830C5

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
**Processo Nº 161/2023 – Pregão Eletrônico Nº 04/CPL/2023**

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
**2. FORNECEDOR: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
**C.N.P.J: 40.725.403/0001-12**
**ENDEREÇO: FLORIANOPOLIS, ESQUINA C/AV. RUI BARBOSA N.2456, SETOR 02, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. CEP 76.958-000.**
**NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO ANDRE DA SILVA**
**CPF: 021.172.082-82**
**DO OBJETO**
**3.** Formação de registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de recursos do Governo Federal necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 4/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
**4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 145.588,90 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**
**5. VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**C59D74FD

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
**Processo Nº 2005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 87/CPL/2022**

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
**2. FORNECEDOR: UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
**C.N.P.J: 34.547.148/0001-62**
**ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, N° 4801, SALA 104, BAIRRO CENTRO, ROLIM DE MOURA/RO, CEP 76.940-000.**
**NOME DO REPRESENTANTE: UENDER ARPINE NOGUEIRA**
**CPF: 742.068.932-68**
**3.** Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção de equipamento de ar-condicionado, serviço de instalação e desinstalação, aquisição de

peças e outros para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Saúde, Obras e Educação do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 87/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

**4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 329.936,03 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos)**

**5. VALIDADE DO REGISTRO**

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**F7EE1ED0

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/PMNBO/2023**

**PROCESSO Nº 742/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA**

**DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CADEIRA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM DESIGN MODERNO, BRAÇOS COM FIXAÇÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154KG, CERTIFICADA PELO INMETRO, PESO RECOMENDADO 120KG, -DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 550MM: LARGURA: 535MM: ALTURA: 740MM | 50,00 | R$ 78,00 | R$ 3.900,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **84/2022** acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes nos Processos no **742/2023.**

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)** conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.002.** | **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda** |
| **Programa de trabalho** | **04.122.0006.2.022** | **Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda** |
| **Natureza da Despesa** | **4.4.9.0.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** |
| **Desdobramento** | **42** | **Mobiliário em Geral** |
| **Fonte de Recurso** | **15000000** | **Recurso não Vinculados de Impostos** |

Nota de Empenho n° 502/2023.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2023 anexado aos processos administrativos no **742/2023.**

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 29.03.2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**3CD7D3A2

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/PMNBO/2023**

**PROCESSO Nº 746/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

**DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | POLTRONA FIXA COM PÉ DE METAL TUBO QUADRADO - COR CHAMPANGNE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIMENTO DA POUTRONA COURISSIMO COR BEGE, MEDIDA: LARGURA 0,70 PROFUNDIDADE 0,83 ALTURA 0,60 POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTO PINUS E MDF. BASE FIXA COM TUBOS QUADRADO EM AÇO CARBONO ESPESSURA DE 20MM E ACABAMENTO EM PINTURA, COR CHAMPANGNE ASSENTO FIXO COM ESPUMA D-26 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS. ENCOSTO FIXO COM ESPUMA D-23 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS. BRAÇO COM ESPUMA D-26. PERCINTA ELÁSTICA 50MM. PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG. CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO | 6,00 | R$ 880,00 | R$ 5.280,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **84/2022** acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes nos Processo no **746/2023.**

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda

a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.001.** | **Gabinete do Prefeito** |
| **Programa de trabalho** | **04.122.0005.2.017** | **Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito** |
| **Natureza da Despesa** | **4.4.9.0.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** |
| **Desdobramento** | **42** | **Mobiliário em Geral** |
| **Fonte de Recurso** | **15000000** | **Recurso não Vinculados de Impostos** |

Nota de Empenho n° 510/2023

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2023 anexado ao processo administrativo 746/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 29.03.2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**E121B923

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM APRUNOR DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1657/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM APRUNOR DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 referente à O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de um caminhão novo, carga seca, com carroceria, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 126/PGE-2021 (1º Termo Aditivo), celebrado entre a Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Ordem e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor | Item do edital | Valor adjudicado (R$) |
|---|---|---|
| RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.332.890/0001-06 | 1 | R$ 272.500,00 |

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 27 de março de 2023.

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro – Port. 21/2021

**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**3CC6D8C8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM APRUNOR DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1657/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de um caminhão novo, carga seca, com carroceria, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 126/PGE-2021 (1º Termo Aditivo), celebrado entre a Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Ordem e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

| Fornecedor | Item do edital | Valor Homologado (R$) |
|---|---|---|
| RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.332.890/0001-06 | 1 | R$ 272.500,00 |

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 29 de março de 2023.

***JOCIMAR HENKEL***
Presidente

**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**A47837B3

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2023 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - SAAE, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº1/2023, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MOTO BOMBA IMBIL EP4 REAUTOESCORVANTE E SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO 50CV, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. A Presente licitação foi estimada em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 1/2023, tipo Menor Preço Por Lote. O certame será regido pela Lei nº10.520/02,aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93;Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será **no dia12 de abril de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 28 de março de 2023.

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro – Port. 27/2021

**Publicado por:**
Wilson Franke Mariam
**Código Identificador:**20366F25

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

## CAMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 019/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 019/CMNM/2023

Em, 27 de março de 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica e presencial, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica e presencial,de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal adotará a dispensa de licitação preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto noinciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto noinciso II do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do**caput**, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do**caput**serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei, conforme o § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E doDecreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

**Art. 3º.** O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

**Seção I**
**Da Instrução**

**Art. 4º.** O procedimento de dispensa de licitação,na forma eletrônica, será instruído com os documentos exigidos pelo Art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

§ 2º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

**Art. 5º.** Deverá ser inserido no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 2º, oprazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

**Seção II**
**Da Divulgação**

**Art. 6º.** O procedimento será divulgado no sistema eletrônico adotada pela Câmara Municipal de Nova Mamoré e no sítio oficial eletrônico desta.

**Seção III**
**Do Fornecedor**

**Art. 7º.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V -o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o inciso IV do art.63, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 8º.** Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º. O valor final mínimo de que trata o**caput**poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º. O valor mínimo parametrizado na forma do**caput**possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**Art. 9º.**Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

**Seção I**
**Da Abertura**

**Art. 10**.A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 2 (duas) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no**caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**Seção II**
**Do Envio de Lances**

**Art. 11.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**Art. 12**. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**Art. 13.** O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

**Seção I**
**Do Julgamento**

**Art. 14.** Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, realizar-se-á a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**Art. 15.**Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, poder-se-á negociar condições mais vantajosas.

**Art. 16**. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no art. 15.

**Art. 17.** Definida a proposta vencedora, dever-se-á solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

**Seção II**
**Do Habilitação**

**Art. 18.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. A verificação dos documentos de que trata o**caput**será realizada no sistema adotado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º. O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

**Art. 19.** Como regulamentação do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Pública.

**Art. 20.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Seção III**
**Do Procedimento Fracassado ou Deserto**

**Art. 21.** No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, poder-se-á:

I - republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III**caput**poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 22.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DA DISPENSA NA FORMA PRESENCIAL

**Art. 23.** A dispensa de licitação será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica regulamentada por esta Resolução, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões públicas de abertura e recebimento de lances ou outros atos passíveis de registro eletrônico deverão ser gravados em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo de contratação direta depois de seu encerramento.

**Art. 24.** A dispensa de licitação na forma presencial será realizada no que couber em conformidade com os termos desta Resolução aplicáveis para forma eletrônica.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 25.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
**Art. 27.** O agente público que utilize o Sistema de Dispensa Eletrônica responderá administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Resolução, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 28.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**Art. 29.** Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 27 de março de 2023.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**F4EBBB62

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CMNM/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/CMNM/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2022, do decreto federal nº. 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente **PREGÃO ELETRONICO** nestes termos:
**Processo n.** 141/CMNM/2023
**Modalidade**: Pregão Eletrônico
**Homologação:** 28/03/2023
**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens compreendendo os Serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aérea Nacional**, para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, nos termos Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, com a finalidade de Agenciamento de Viagem para esta Casa de Leis, para o exercício de 2023.

**Fornecedor:** JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR
**CNPJ:** 48.037.257/0001-44
**Descrição do objeto:** Agenciamento de Viagens compreendendo os Serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens aérea Nacional para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO

Cujo valor total estimado é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

**TAXA DE AGENCIAMENTO = -24 %**

Nova Mamoré – RO, 28 de março de 2022.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM

**Publicado por:**
Maria Cavalcante Vicente
**Código Identificador:**1F8F6DCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/CHGP/2023**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 018/PMNM/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CPL/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023, de 06 de fevereiro de 2.023, e em atendimento ao solicitado pela Chefia de Gabinete do Prefeito-CHGP, Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SEMOBI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDRU, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro

de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por Lote**, com **Ampla Participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **30/03/2023 até às 10h00min do dia 12/04/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/04/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** com valor estimado de **R$ 4.497.265,01** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Nova Mamoré - RO, 28 de março de 2023.

***MARTA DEARO FERREIRA***
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.391-GP/2023

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**E6AE86A1

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - COTA PCD - NÍVEL MÉDIO - EDITAL 001/2022 - PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ

| CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - COTA PcD - NÍVEL MÉDIO | |
|---|---|
| PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO |
| NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PcD. | |

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**CAE1EA10

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 7.436-GP/2023

**DECRETO Nº 7.436-GP/2023** Em, 29 de março de 2023.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) Municipais do novo FUNDEB de Nova Mamoré/RO com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2026."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** Emenda Consitucional nº 108/2020 de 26 de Agosto de 2020, e Lei nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal, e revoga o dispositivos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e dá outras providências."

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.681-GP/2021 que "Dispõe sobre a reestrutureação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB."

**CONSIDERANDO** o memorando nº 196/SEMED/2023 de 22 de março de 2023, o qual solicita a nomeação dos novos membros do Conselho, sendo substituição do Presidente e do Vice-Presidente.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB** do Município de Nova Mamoré/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação com **vigência de 01/01/2023 a 31/12/2026.**

**Art. 2º -** A Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, será em cumprimento ao Art. 6º da Lei Municipal nº 1.6841-GP/2021, conforme abaixo discriminado:
**I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:**

Membro Titular: Rayane Ferreira Nunes
Suplente: Maria José Andrade
Membro titular: Ruberlani Silva Ardaia
Suplente: Leidiane da Silva Ferreira

**II - 01 (um) representante dos professores da Educação Básica pública:**

*Membro* Titular*: Vandileia Araújo Silva*
*Suplente: washington Luiz Alves Ferreira*

**III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:**

*Membro* Titular*: Daniele Rubira Fogaça*
*Suplente: Egle Bueno Marra*

**IV - 01 (um) representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas:**

Membro Titular: Gliz Da Silva Rodrigues
Suplente: Jéssica Pereira dos Santos

**V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública:**

Membro Titular: Maria Gercilda Mendes Da Rocha De Aquino
Suplente: Angressa Costa Dos Santos
Membro Titular: Cristiane Oliveira Pereira de Lima
Suplente: Daysiane de Oliveira Paes

**VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:**

Membro Titular: Janaina Peixoto
Suplente: Priscilaine Serrão dos Santos
Membro Titular: Leticia Alves Vieira
Suplente: Raimunda Francisca Silva Aroucha
**VII - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):**

Membro Titular: Ana Kely Mesquita
Suplente: Kaline Ayala Mendes Dias

**VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares:**

Membro Titular: Erika Alves dos Santos
Suplente: Isadora Da S. Moreira Carnaúba

**IX – 01 (um) representante da Organizações da Sociedade Civil:**

Membro Titular: Mariana de Souza Lima
Suplente: Jean Sandro de Souza
Membro Titular: Maritza Justiniano Duran
Suplente: José Carneiro Pontes

**X - 01 (um) representante de Escola do Campo:**

Membro Titular: Gigliane Ângela Pereira de Lima da Silva
Suplente: Sueni Gonçalves Ferreira Pereira

De acordo com o artigo 11 da Lei Municipal 1.681-GP/2021 foi eleito por seus pares em reunião de colegiado para dirigente e atuação no Conselho:

**Presidente**
Ana Kely Mesquita
**Vice-Presidente**
Gigliane Ângela Pereira de Lima da Silva

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 29 de março de 2023.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**8C995CBC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023
CELEBRAÇÃO: 08/02/2023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
PARTES: Poder Legislativo de Nova União e a empresa **ELIAS ALEXANDRE ROSA - MEI**
INTERVENIENTE: Secretaria Geral, representado pelo Agente Administrativo o Sr. Cleiton Pereira de Souza.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral de veículos do Poder Legislativo para o exercício de 2023.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.285,00** (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais) sendo o valor utilizado no exercício de 2023.
PRAZO: A vigência do presente contrato terá início em 8 de fevereiro de 2023 e seu término em 31 de dezembro de 2023.
Empenho n° 23/2023, no valor de R$ 4.285,00.

***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Bruno Araujo Lenk
**Código Identificador:**1192189F

### P M N U - RO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2021
CELEBRAÇÃO: 29 de Março de 2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI Epp
INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: Prorrogar o Prazo do Contrato nº 24/2021,cujo objeto é aContratação de empresa para execução de serviçosde*Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem nas Ruas Ayrton Sena e Tiradentes*,
FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar 202130960001, Empenho 2021NE001336 do Governo Federal.
VALOR GLOBAL: Inalterado pois trata se de Aditivo ao Contrato.
PRAZO:90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de Março de 2023.
PROCESSO Nº1010-1/2021

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**4BC4F1B1

### P M N U - RO
### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2021
CELEBRAÇÃO: 04/03/2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI Epp
INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 24/2021, Pavimentação*de Ruas em blocos sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem nas Ruas Ayrton Sena e Tiradentes.*
FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar 202130960001, Empenho 2021NE001336 do Governo Federal.
VALOR GLOBAL: Inalterado pois trata se de Aditivo de Prazo de Execução.
PRAZO:90 (NOVENTA) dias, contados a partir de 05 de MARÇO de 2023.
PROCESSO Nº:1010-1/2021

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**EC94839C

### P M N U - RO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Tomada De Preço**
**N° 05/CPL/2023**

Processo: 358/SEMOSPAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo**N°358/SEMOSPAS/2023**, que será realizada a licitação modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para**Recuperação de Estradas Vicinais linhas 24 e 28 zona rural do Município de Nova União/RO. Sendo 16.000 metros de vias a serem recuperadas, dos quais 2,030m na LH 24 e 13,970m na LH 28.Convênio n° 116/2021/PJ/DER-RO,**conforme constam no edital e seus anexos.

Data da sessão de abertura está marcada para dia**19/04/2023**às**8h**(Oito horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município,http://transparencia.novauniao.ro.gov.br, na opção "*administração*e depois*processos*", a partir de 30/03/2023.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail: cpl@novauniao.ro.gov.br
Nova União – RO; 28 de março de 2023.

***VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL
Portaria Nº 63 de 13 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**6B8B40C2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal**, Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante da "**MITSUBICH"** em RO, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela "**Comissão de Licitações",** resolve:

**HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 478/2023/SEMED

**Objeto da Licitação:** A presente Inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de Peças e prestação de Serviços de mão de obra, para manutenção preventiva em "**GARANTIA"** da **1ª Revisão de 10.000/KM,** no veículo Modelo: **L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4/D 4x4 AT**, ano/2022, modelo/2023, **Placa-SLJ-6I00.**

**Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:**

**Função Programa**: 12.361.0003-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2010 – Manutenção de Gestão Administrativa - 5% e 25%
ELEM/DESP: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 47
**VALOR: R$ 1.843,57 (Um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos**).

ELEM/DESP: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 50
**VALOR: R$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais).**

**Em favor de:**
**CONTRATADO: AUTOVEMA MOTORES COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA**
**CNPJ Nº 35.266.554/0001-10**
**ENDEREÇO**: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 786, Bairro Nova Porto Velho
**CEP**: 76.820-116 - Porto Velho/RO.
**TOTAL GERAL: R$ 3.083,57** (Três mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Parecis/RO, 28 de Março de 2023.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
PARECIS/RO

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**80028855

**CPL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, **Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações: "Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pelo Decreto nº 379/GP/2022, de 30 de janeiro de 2023, **ADJUDICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, e ser de grande interesse desta Administração a vista do parecer conclusivo exarado pela **Comissão de Licitações**, resolve:

**HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 043/2023/F.M.S.

**Objeto da Licitação**: A presente **Inexigibilidade** de licitação, visa à contratação de fornecimento despesas com pagamento de taxas para licenciamento dos veículos e motos, para atender ao Departamento de Atenção Básica, ligados a Secretaria Municipal de Saúde/F.M.S, estimado para o exercício de 2023**.**

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Dotação Orçamentária: 10.301.0013 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 2040 – Gestão de Apoio Atenção Básica
Elem/Desp. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 142

**Em favor de:**

**CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO.**
**CNPJ: Nº 15.883.796/0001-45**
**Endereço: Rua Doutor José Adelino, nº 4.447, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO**
**VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

Parecis/RO, 29 de Março de 2023.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
PARECIS/RO

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3740F801

**CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu **Pregoeiro** formalizado pelo DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 010/2023**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 371/2023/F.M.A.S**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Funerários Completos e Translado, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº **010/2023** e **HOMOLOGO** como vencedor: **IVO NELI RIBEIRO KUSS**, inscrito no CNPJ: **26.866.060/0001-85,** Com endereço situado na Av. Brasil, 2224, Bairro Centro, Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, CEP: 76.950-000, totalizando o valor desta licitação de **R$ 161.725,00 (**Cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Parecis/RO, por ter apresentado

lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Parecis/RO, 29 de Março de 2023**

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4B746BC7

**CPL**
**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 002/2023/CPL**, do **Processo Administrativo n° 076/2023/SEMOSP,** que tem por objeto **Registro de preço Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira serrada em pranchas "Pequi**, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2023** e **HOMOLOGO** como vencedor: **BRASIL FLORA INDUSTRIA COMÉRCIO E BENEFÍCIAMENTO DE MADEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.770.716/0001-92, situado na Estrada Linha P-12, KM-03, Zona Rural, município de Parecis/RO, CEP: 76.979-000, totalizando o valor desta licitação de **R$ 175.000,00** (Cento e setenta e cinco mil, reais), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Parecis/RO, 29 de Março de 2023**

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**152D0CA4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2023**

**PROCESSO Nº 01.00073-000/2023**
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
**OBJETO:** Contratação de curso In Company no tema "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" visando a capacitação de servidores
**VALOR:** R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil)
**INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2023**

Considerando os dispositivos do art. 25, l c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo **n° 51/PG/CMPV/2023 e no Parecer nº 085/CG/CMPV-2023** exarado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral, respectivamente, da Câmara Municipal, deliberamos pela possibilidade de Contratação mediante o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** do Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 28 de março de 2023.

***MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA***
Câmara Municipal de Porto Velho

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**26D02E80

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**EXTRATO Nº 04/PG/CMPV/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **01.00073-000/2023**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **PUBCLICK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - LTDA**

CNPJ: **42.621.504/0001-79**

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO NO CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES AOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CMPV.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

VALOR GLOBAL: **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil).**

Porto Velho, 28 de março de 2023.

***MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA***
Vereador Presidente
Contratante

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1F52D70A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o § 1º, do art. 1º, da RESOLUÇÃO Nº 675/CMPV-2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes** para, sob a Coordenação de seu Presidente, elaborar estudo técnico sobre a Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu o Código Tributário do Município de Porto Velho.

§ 1º A Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes apresentará, no gabinete da Presidência, no primeiro dia útil do mês subsequente, um relatório parcial das atividades desenvolvidas no mês anterior.

§ 2º Os trabalhos constantes deste ato serão acompanhados, vistoriados e, se for o caso, fiscalizados pela Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Art. 2º Para fins de remuneração, aplicar-se-á a mesma regra contida no § 2º, do art. 3º, da RESOLUÇÃO Nº 675/CMPV-2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 3º O prazo para entrega do relatório final será 30 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 20 de março de 2023.

| **Vereador MÁRCIO PACELE** | | **Vereador DR. GILBER** |
|---|---|---|
| Presidente | | 1º Secretário |

| ***VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ*** | ***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA*** |
|---|---|
| 1º Vice-Presidente | 2º Vice-Presidente |

| ***VEREADOR VALTINHO CANUTO*** | ***VEREADOR WANOEL*** |
|---|---|
| 2º Secretário | 3º Secretário |

| ***VEREADOR JURANDIR BENGALA*** |
|---|
| 3º Vice-Presidente |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B5C59371

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2023/GAB/EMDUR**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ n.º 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente, torna público a quem possa interessar, contratação de empresa prestadora de serviços de Agente Integrador de Estágio, através do Processo Administrativo n.º 02.41.00025/2023, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada RHESULTADOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 13.134.268/0001-68, a despesa no valor total de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8AAE76AB

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2023/GAB/EMDUR**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Nobreak, através do Processo Administrativo nº 02.41.00027/2023, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada R & C TECNOLOGIA lTDA., inscrita no CNPJ 24.198.791/0001-74, a despesa no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) , na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**432EE280

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00011/2023, cujo objeto se consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE),** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 062/C.I./EMDUR/2023, de 17 de março de 2023, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n. º13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
**RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR,** em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

**EMPRESA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
**CNPJ:** 18.434.112/0001-16
**ITEM:** 01
**VALOR TOTAL**: R$ 256.060,05
**POR EXTENSO**: (duzentos e cinquenta e seis mil sessenta reais e cinco centavos)

Porto Velho, 28 de março de 2023.

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente da EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FD418296

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 043/2023/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 20 de março de 2023.

*O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;*

**RESOLVE**:

**NOMEAR** o empregado público *JOÃO EMANUEL SOUZA GOMES, matrícula 9-4* para exercer a função de fiscal do processo abaixo descrito, com efeitos a partir da data da publicação.

**Processo Administrativo:** 02.41.00131/2022
**Contrato nº**: 002/2023/GEJUR/EMDUR
**Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no Parque de Impressoras da EMDUR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente | EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B4289BE5

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 157/2023

Porto Velho, 28 de março de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

| Anexo Único | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cadastro** | **Nome** | **Período Aquisitivo** | **De** | **Para** |
| **PROCURADORIA GERAL** | | | | |
| 124AT | BLANDINA AMÉLIA LEONARDO PINTO GONÇALVES | **2021/2022** | 03/01/2022 a 12/01/2022 | 29/03/2023 a 07/04/2023 |
| 12335AT | ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO | **2022/2023** | 11/04/2023 a 20/04/2023 | 13/11/2023 a 22/11/2023 |

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**95731CF3

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO N. 001/2023/IPAM

Regido pela Lei Nº Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 11.395/2009

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurado o procedimento de **CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE,** conforme especialidades descritas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2023/IPAM,** deflagrado nos autos do processo administrativo nº 2023.47.100073PA, para atender à Assistência Médica à Saúde denominada IPAM-SAÚDE, que conta com mais de 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) segurados, entre titulares e seus dependentes.

**DO PRAZO PARA RECREDENCIAR:** Os prestadores de serviços que já fazem parte da Rede do IPAM – SAÚDE ficam obrigados a renovar o credenciamento com envio de documentação necessária exigidos conforme os itens 6 a 10 e Anexos de I a IV do Edital de Credenciamento de que trata o presente Aviso, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento do credenciamento anterior.

**DOS NOVOS CREDENCIADOS:** Os interessados em credenciar junto ao IPAM, deverão encaminhar sua documentação, conforme lista de documentos constantes nos itens 6 a 10 e Anexos de I a IV, do Edital de Credenciamento de que trata este aviso, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias. Fica facultado ao IPAM realizar novos credenciamentos durante toda a vigência do citado Edital.

**INFORMAÇÕES E RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO:** O Edital completo está disponível no site (www.ipam.ro.gov.br), aba superior "assistência médica – Credenciamento_Fas." **Horário de Recebimento das Propostas:** das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, período de 30 dias corridos, **a partir de 31 de março de 2023. Local de Recebimento das Propostas:** Envelope Lacrado endereçado a Comissão de Credenciamento, entregue no setor de PROTOCOLO do Instituto, localizada no Prédio do IPAM, na Av. Carlos Gomes, nº 1645 – Bairro São Cristóvão CEP 76.804-085, Porto Velho – RO. Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas no endereço acima ou pelo e-mail: credenciamento@ipam.ro.gov.br maiores informações pelo telefone (69) 3211-5902.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

***JÚLIO CÉSAR GIUNCO***
Presidente Comissão de Análise dos Processos de Credenciamento
Portaria n° 073/2023 - IPAM

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0C787997

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 42/CD/SPPD/PGM/2023.

**PORTARIA Nº 42/CD/SPPD/PGM/2023.**

**Porto Velho, 28 de março de 2023.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0041/CD/SPPD/PGM/2014, encontra-se sobrestado.

**RESOLVE:**

**REABRIR,** o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 83/CD/SPPD/PGM/2022, no mesmo ato substituir o membro Leda Santos Costa por Jesivan Oliveira dos Santos, matrícula nº 209.165 e nomear como presidente o membro Stanley Jorge Maloney, OAB RO 5881, Portanto, dar-se à o prosseguimento do feito em cumprimento aos Princípios do devido Processo Legal e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D5A0F06F

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N° 016/GAB/PGM/2023

**Portaria n° 016/GAB/PGM/2023**

Porto Velho/RO, 29 de março de 2023.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **ROSSINEY BEZERRA AMORIM**, cadastro 71060, para cargo em comissão de Coordenador Municipal de Cálculos Estratégicos e Precatórios, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular **JEFFERSON DE SOUZA,** cadastro 203993 que encontra-se de férias no período de 27.03.2023 a 05.04.2023.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

***LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E10531E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 017/GAB/PGM/2023**

**Portaria n° 017/GAB/PGM/2023**

Porto Velho/RO, 29 de março de 2023.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **CÁSSIA JANINNI DE OLIVEIRA BRITO PASQUALINI**, cadastro 271800, para o cargo em comissão de Diretor Contábil, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular **ROSSINEY BEZERRA AMORIM,** cadastro 71060, que encontra-se exercendo o cargo de Coordenador Municipal de Cálculos Estratégicos e Precatórios no período de 27.03.2023 a 05.04.2023.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

***LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E5E93930

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**LEI Nº 3.019, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário, que constatem indícios de maus tratos aos animais atendidos, em comunicar o fato de imediato à polícia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1°** Os responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário, ficam obrigados, a notificar a Polícia Civil, ou através da CIOP – Central Integrada de Operações Policiais, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra animais domésticos, domesticáveis ou silvestres.

**§ 1°** A notificação de que trata o caput conterá, obrigatoriamente:

I – nome e endereço da pessoa que estiver acompanhando o animal no momento do atendimento;

II – relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

**§ 2°** O descumprimento do disposto no *caput* sujeitará o infrator às sanções legais previstas.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Projeto de Lei nº 4441/2023.
Autoria: Vereador Gilber Mercês.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**99FD0BB7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**LEI Nº 3.020, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe acerca da implantação de código (QR CODE) em todas as obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1°** Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

**Art. 2º** Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

I – valor previsto da obra;

lI – população atendida;

III – nome(s) da(s) empresa(s) executante(s) do contrato;

IV – projeto arquitetônico com descrição das imagens;

V – eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

VI – data de previsão da conclusão da obra;

VII – nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

**Parágrafo único.** O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Projeto de Lei nº 4460/2023.
Autoria: Vereador Isaque Machado.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BEA98A70

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (772) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. DELIBERAÇÃO E REVISÃO DO MATERIAL APRESENTADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, REFERENTE AO PMI Nº 002/2018.**
**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação e revisão só Material apresentado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao PMI Nº 002/2018. Esclareceu que em uma pré análise observou que o termo é basicamente jurídico, com edital e suas alterações, inclusive com o atendimento das modificações do caderno econômico-financeiro em cumprimento às exigências do Tribunal de Contas. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que os membros devem fazer uma análise minuciosa do termo, verificar se está de acordo com o que foi discutido com o Tribunal de Contas, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE e o advogado da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, se todas as alterações sugeridas foram atendidas, se está em conformidade para que se monte um novo processo na SEMUSB, processo que posteriormente será encaminhado à SML para a publicação do edital. Acerca da LDO e da LOA o Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini discursou que já houve as adequações pertinentes, pontuou alguns itens que deveriam ser discutidos, tal como o item que versa sobre a garantia da proposta que necessita de alteração, por tratar-se de questão editalícia não vislumbra maiores problemas, quanto a somatória de atestados, que trata da qualificação técnica, é mister esclarecer que não houve essa tratativa junto ao Tribunal de Contas, por isso opina que não deve ser alterada essa cláusula. Após breve discussões os membros deliberaram e decidiram por unanimidade reunir-se em blocos e analisar os cadernos separadamente pontuando os pontos alterados e apresentando aos demais membros. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.
**Porto Velho, 01 de março de 2023.**

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Vice Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Bruna Franco de Siqueira**
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***ROSINEIDE KEMPIM***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***PAULA RAMOS DE SOUZA***
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***DANIEL PEREIRA ROCHA***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***MARCELO MELO BARROSO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**89C63461

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA Nº 035/SGG/2023**

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as atas do Conselho Gestor de Parceria Público Privada – CGP, nº 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780 e 781, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3442, em 29 de março de 2023. Publique – se.

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3158846A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (773) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.
**PAUTA**: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM REGIME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**
**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do parecer de análise técnica de adequação do projeto de delegação dos serviços públicos, em regime de concessão administrativa, para coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho/RO. Esclareceu ainda que Inicialmente, o material foi produzido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE, por força do Contrato nº 004/PGM/2021, cujo objeto consistia na revisão dos estudos de modelagem aprovados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018, cuja condução e avaliação contou com o acompanhamento deste CGP/PVH, conforme disciplina prevista na Lei Complementar nº 592/2015, bem como no Decreto nº 14.191/2016. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que a revisão, pela FIPE, dos estudos selecionados no PMI foi necessária principalmente em razão da superveniência do Novo Marco Legal de Saneamento Básico, bem como da instituição posterior do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. E que a versão revisada pela FIPE do material, adequada aos regramentos supervenientes, foi, então, submetida à Consulta e Audiência públicas, como exigido pelo art. 10, VI, da Lei Federal nº 11.079/2004 e pelos artigos 25, XII, e 47, VI, da Lei Complementar nº 592/2015. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou a importância de constar a seguinte redação: A participação popular na Consulta e na Audiência públicas resultou em uma nova versão dos documentos, tendo, então, finalmente, este CGP/PVH, em suas 592ª e 593ª reuniões, decidido pela aprovação dos documentos convocatórios, autorizando a abertura do processo licitatório. Nesse sentido, o Edital de licitação da Parceria Público-Privada chegou a ser publicado (Concorrência Pública nº 003/2021/CPL-OBRAS) e a sessão de abertura dos envelopes fora agendada para o dia 28/10/2021. Contudo, à época, a Superintendência Municipal de Licitações – SML, encaminhou Ofício, à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, por meio do qual fez uma série de apontamentos sobre o instrumento convocatório (Ofício nº 313/SML/2021), o que culminou na suspensão, de ofício, do certame, que se deu em 08 de outubro de 2021. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira discursou que além disso, os estudos e instrumentos convocatórios foram encaminhados ao crivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que constatou algumas possíveis irregularidades que inviabilizariam a continuidade do procedimento licitatório, tendo, então, sido proferida, pelo Relator do processo nº 421/2022, Decisão Monocrática DM-DDR-00097/22-GCBAA, pela qual foi deferida Tutela Antecipatória com o fim de manter suspensos todos os atos que pudessem dar prosseguimento à referida Concorrência Pública. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins abriu votação para que os membros aceitem as sugestões apresentadas que deverão constar no relatório. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acatar as sugestões apresentadas e reunir-se novamente a fim de finalizar os trabalhos. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 06 de março de 2023.**

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Vice Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA***
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***ROSINEIDE KEMPIM***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***PAULA RAMOS DE SOUZA***
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***DANIEL PEREIRA ROCHA***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***MARCELO MELO BARROSO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**57113850

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (774) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. CONTINUAÇÃO DE DELIBERAÇÃO ACERCA DO PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM REGIME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de continuação de deliberação acerca do parecer de análise técnica de adequação do projeto de delegação dos serviços públicos, em regime de concessão administrativa, para coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho/RO. Explanou que as razões da suspensão da concorrência pública foram elencadas em reunião anterior e deverá constar no relatório conforme deliberação dos membros do conselho. O Presidente Ivan furtado de Oliveira esclareceu que no trâmite do Tribunal de Contas Estadual, foram realizadas tratativas para adequação dos estudos e dos instrumentos convocatórios tanto às diretrizes da Corte de Contas quanto à realidade enfrentada no Município. Essas tratativas contaram, inclusive, com a participação deste CGP/PVH, e culminaram na realização de ajustes nos documentos. Como resultado desse processo de adequação do material, foi proferida, no dia 28 de fevereiro de 2023, a Decisão Monocrática DM-00018/23-GCJVA, que revogou a ordem liminar inicialmente concedida e autorizou a continuidade do procedimento licitatório, desde que demonstrado, pelo Município de Porto Velho, as adequações ainda pendentes nos instrumentos convocatórios. Daí é que, agora, este parecer tem por finalidade verificar a aderência da última versão dos documentos elaborados pela FIPE às determinações do TCE/RO, para que seja finalmente republicado o Edital de Licitação. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado pontuou que a presente análise terá como referência a mencionada Decisão Monocrática DM-00018/23-GCJVA, proferida no dia 28 de fevereiro de 2023, considerando os apontamentos já considerados saneados, bem como aqueles cujo saneamento depende da verificação dos ajustes realizados no Edital e demais documentos que balizarão a contratação pelo Município. Passou a leitura da tabela contendo os itens elencados pelo Tribunal de Contas. Cada membro do conselho apresentou soluções para sanear os pontos controversos. Pontuando, por fim, que o item 2.1.7 não foi analisado por este Parecer por ter sido determinada (Decisão Monocrática DM-0097-GC) a instauração de procedimento específico para análise da regularidade. Após análise e aprovação os membros deliberaram e decidiram por unanimidade submeter as minutas de edital e contrato à Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação, como modo de atendimento à determinação prevista no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 08 de março de 2023.**

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Vice Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA***
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***ROSINEIDE KEMPIM***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***PAULA RAMOS DE SOUZA***
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***DANIEL PEREIRA ROCHA***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***MARCELO MELO BARROSO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**29B943B6

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (775) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. DELIBERAÇÃO SOBRE O PARECER DA ANÁLISE DA REVISÃO DO EDITAL E ANEXOS QUE CONTEMPLAM A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A OUTORGA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião. O Secretário Executivo, Sr. Márcio Freitas Martins iniciou a reunião pela leitura do Parecer de Análise Técnica elaborado pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho/RO. Prosseguindo, retomou brevemente o histórico da apresentação dos estudos no âmbito da PMI nº 002/2018 e da contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE para a revisão dos estudos apresentados. Em seguida, rememorou que o resultado da revisão dos estudos já havia sido objeto de análise do CPG/PVH e que o edital de concorrência pública, após publicado, foi suspenso por conveniência e oportunidade da Administração Municipal, assim se mantendo em razão de decisão do TCE/RO no âmbito do Processo nº 0421/2022. Sendo assim, expôs que o Relatório de Técnico de Adequação submetido à apreciação do CGP/PVH na presente data havia sido produzido considerando o atendimento às recomendações realizadas pelo TCE/RO como condição de retomada do procedimento licitatório. Nesse sentido, as alterações em referência teriam sido realizadas pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE e refletidas na versão atualizada dos estudos entregues. Finalizado a breve contextualização, o Presidente Ivan Furtado tomou a palavra e iniciou a deliberação sobre a aprovação do Relatório, dos estudos e da autorização para abertura de processo licitatório. Submetida a questão à deliberação pelos membros, o Relatório de Análise Técnica foi aprovado por unanimidade e aprovados, por conseguinte, os estudos finais apresentados. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 09 de março de 2023.**

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Vice Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA***
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***ROSINEIDE KEMPIM***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***PAULA RAMOS DE SOUZA***
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***DANIEL PEREIRA ROCHA***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***MARCELO MELO BARROSO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CA348314

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (776) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.**
**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da publicação do termo de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a: Elaboração de estudos técnicos, jurídicos, econômicos e ambientais, que possam subsidiar a tomada de decisão do gestor público municipal, para a viabilização de Parcerias Públicos Privadas - PPPs, para a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios públicos do Município de Porto Velho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS para a execução do Acordo de Cooperação Técnica, bem como não poderão ser oferecidos bens ou serviços como forma

de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento. Cada um dos PARCEIROS arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste Acordo de Cooperação Técnica, como o deslocamento de suas equipes, comunicação externa e outras despesas que se fizerem necessárias para a plena execução do Acordo. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini discursou que realizadas as condições de uma licitação bem sucedida, que leve à homologação e adjudicação de um vencedor do certame licitatório, constará no Edital referente ao certame que o vencedor da licitação, terceiro não contemplado pelo acordo, irá garantir recompensa pecuniária sob o título de "ressarcimento" em favor do IPGC - o autor dos estudos - nos termos do art. 21 da Lei Federal 8.987/95. Acerca dos prazos o Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado sugeriu o seguinte texto: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os PARCEIROS, nos termos das normas legais pertinentes. A prorrogação do prazo de vigência será justificada mediante a imprescindível necessidade para a conclusão do projeto, cumprimento dos objetivos e satisfação do interesse público, inerentes ao presente instrumento. Os membros deliberaram e acataram por unanimidade as sugestões e concordaram com a publicação do extrato de termo de cooperação. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 10 de março de 2023.**

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Vice Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA***
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***ROSINEIDE KEMPIM***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***PAULA RAMOS DE SOUZA***
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***DANIEL PEREIRA ROCHA***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***MARCELO MELO BARROSO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F65E6FE3

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (777) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO CONTEXTO ATUAL E TENDÊNCIA DO SANEAMENTO BÁSICO EM PORTO VELHO.**
**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do Contexto atual e tendência do Saneamento Básico em Porto Velho, com objetivo de disponibilizar no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho matéria sobre o tema. Elencou que recentemente o Instituto Trata Brasil e GO Associados divulgaram o novo Ranking do Saneamento (2023) com discrepância nos indicadores entre as 100 maiores cidades brasileiras. O relatório faz uma análise dos indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), ano de 2021. Nesse ranking, Porto Velho aparece como a **"terceira"** pior cidade em saneamento. O estudo mostra que somente 26,05%, da população em Porto Velho (RO) possui acesso à água potável, o menor percentual de atendimento no país, enquanto a média nacional, é de 84,20% da população com o serviço. Já, quanto ao acesso à coleta de esgoto, Porto Velho aparece com 5,8%, enquanto a média do país é de 55,81% da população com esse serviço. O apoio administrativo Marcelo Melo Barroso pontuou que o patamar nacional médio de investimentos anuais por habitante para a universalização, de acordo com dados do Plansab, é de aproximadamente R$203,51 per capita. Os valores mais baixos são Maceió (AL) com R$ 31,68 por habitante, e em Macapá (AP) com irrisórios R$16,94 por habitante. Cuiabá (MT) foi a capital que, em média, mais investiu, com R$369,33 por habitante. A segunda capital que mais investiu em termos per capita foi São Paulo (SP) com R$ R$209,33 por habitante. Esclareceu ainda que Porto Velho, surge com o valor médio nos últimos 5 anos, de R$ 50,47 de investimento per capta e com tendência de aumento a partir de 2018. Notório perceber nesse estudo e em outros materiais de referência a dura realidade na dificuldade de elevar os investimentos, justamente nas cidades com piores índices de saneamento. No esforço de reverter essa situação, o município tem buscado desde 2018, mediante a criação de dois Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMIs, PMI 001/2018 e PMI 002/2018, respectivamente para estudos de modelagem técnica, economico-financeira e juridica para concessão dos serviços de Água & Esgoto, e de Resíduos Sólidos, via PPP. Ambos os processos estão em fase conclusiva com a expectativa de uma grande mudança e salto de qualidade nos índices de saneamento, sugerindo que tais

informações são importantes e devem constar no texto. Os membros concordaram com a colocação e o assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini complementou que Porto Velho, considerada a primeira capital brasileira em área territorial, cerca de 34 mil km2, tem encarado esse desafio. Pode-se dizer que o governo municipal tem feito o dever de casa com a construção participativa do Plano Municipal de Saneamento Básico em 2020, e sua revisão em 2022, para adequar às metas ambiciosas do Novo Marco Legal, bem como a melhoria da governança do saneamento, já fruto do PMSB, com a conclusão da Política Municipal de Saneamento Básico, a unificação da Governança do Saneamento Básico na Secretária Municipal de Saneamento e Serviços Básicos e a garantia de transparência e controle social mediante o recém criado, Conselho Municipal de Saneamento. Adicionalmente, foi instituída a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho – ARPV (Lei Complementar Nº 905 DE 07/07/2022), em fase de consolidação. O apoio administrativo Marcelo Melo Barroso discursou que essas "novidades" veem no sentido de suprir o histórico deficit de investimento e problemas de gestão no setor do saneamento e, principalmente, preparar para o novo cenário que se desenha com a realização dos leiloes das PPPs do saneamento. Segundo o levantamento da consultoria Radar PPP, o número de novas Parcerias Público-Privadas (PPPs) cresceu 11,4% em 2022 em relação ao ano anterior. Dos 803 novos projetos, a maioria é do setor de saneamento: 122 de água e esgoto e 116 de resíduos sólidos. Reporta ainda que, as novas PPPs de água e esgoto são mais do que o triplo das iniciativas registradas em 2020, quando foi sancionado o Marco Legal do Saneamento. A legislação abriu maior espaço para a atuação da iniciativa privada no setor. Dos 122 novos projetos, 106 são municipais, seis federais, três estaduais e sete consórcios. Ademais, o advento do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal 14.026/2020), no qual trouxe metas de universalização, livre concorrência, segurança jurídica, uniformidade regulatória e governança tem proporcionado um ambiente favorável e sobretudo, entre outras definições, estipula como metas, o fornecimento de água para 99% da população e coleta e tratamento de esgoto para 90%, até 2033. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins esclareceu que Isso é um reflexo bem claro do novo marco, que abriu uma possibilidade de concessões num setor que era muito concentrado na mão de companhias estaduais", observa Frederico Ribeiro, sócio da Radar PPP. Assim, a expectativa é que as PPPs, baseadas nos principais critérios de tarifa com o melhor custo-benefício ao consumidor e as metas de desempenho baseadas na Universalização exigida pelo Novo Marco Legal, transformem a realidade local. Vale ressaltar ainda o desafio nacional em garantir sustentabilidade financeira e incentivos para viabilizar concessões ou investimentos na área considerada "primo pobre" do saneamento, que é a gestão do Manejo e Drenagem das Águas Pluviais. A despeito desse próximo passo desafiador de planejar e investir no Manejo das Águas Pluviais, o município de Porto Velho pretende consolidar um modelo pioneiro de concessão dos serviços de saneamento no Brasil, com foco no cidadão e no desenvolvimento da sede urbana e demais distritos, os quais serão beneficiados cerca dos 550 mil habitantes de Porto Velho. E dessa forma, contribuir diretamente para a consecução do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente as ODS 6 (Água potável e saneamento) e 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) da Agenda 30. Ante as considerações os membros deliberaram e decidiram por unanimidade que o apoio administrativo Marcelo Melo Barroso ficará responsável por preparar o texto, bem como o conteúdo sobre o tema discutido e encaminhá-lo ao setor de comunicação para as devidas providências. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 14 de março de 2023.**

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Vice Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA***
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***ROSINEIDE KEMPIM***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***PAULA RAMOS DE SOUZA***
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***DANIEL PEREIRA ROCHA***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***MARCELO MELO BARROSO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**63212A12

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (778) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DA B3.**
**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião

trata-se de deliberação acerca da abertura de processo para a contratação da empresa B3 visando a licitação do PMI Nº 001/2018, esclareceu que a abertura se deu na SEMUSB, **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, onde está concentrada toda a questão de governança do saneamento básico, o processo foi devidamente instruído e encaminhado para a SGP, que apontou algumas inconsistências, por tal motivo o Termo de referência foi encaminhado ao CGP para contribuir com as correções necessárias. O Assessor técnico César Augusto Wanderley Oliveira solicitou os questionamentos feito pela SGP e esclareceu que do ponto de vista prático, entende que esse termo de referência está perfeito e não vislumbra pontos negativos, mas o que precisar resolver quanto a erro material será resolvido com brevidade. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou que o termo de referência é similar ao termo de referência do Governo do estado, que já foi inclusive, aprovado pelo Tribunal de Contas. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu a todos que o valor contratual pode ser observado no item dotação orçamentária. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira discursou que só quem pode aprovar ou não o termo de referência, no âmbito Municipal, é a SML.** Os membros deliberaram e decidiram que o Gestor Jurídico, juntamente com os membros do Conselho com bacharelado em direito, fará a análise e as devidas correções do termo de referência e apresentar ao conselho para aprovação. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 21 de março de 2023.**

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Vice Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA***
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***ROSINEIDE KEMPIM***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***PAULA RAMOS DE SOUZA***
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

***THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***DANIEL PEREIRA ROCHA***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

***MARCELO MELO BARROSO***
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E2C399E4

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (779) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**
**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da resposta ao ofício n.º 00014/2023 da 14ª Promotoria de Justiça e ao ofício n.º0134/2023/ASTEC/SGG, que solicitou informações referentes as políticas públicas de coleta e manejo de resíduos sólidos. Após a leitura dos questionamentos o secretário executivo passou a palavra ao Presidente Ivan Furtado de Oliveira que requisitou que os membros façam suas contribuições. Pontuou ainda que a previsão para a conclusão da última célula do atual aterro é de cerca de 2 anos, considerando a disposição média mensal de 8,7 mil toneladas de resíduos sólidos domiciliares. O Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso discursou sobre alguns itens, objeto de questionamento, dentre os quais, os aspectos relacionados ao novo aterro que estão no certame licitatório para a contratação de Concessão Administrativa dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Porto Velho. Elencou que o certame foi suspenso, mas em 24 de fevereiro de 2023, por meio da Decisão Monocrática DM-0018/2023-GCJVA, decidiu-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório. A conclusão do certame licitatório levará à implantação do novo aterro. O Plano Municipal de Saneamento Básico inclui um Programa e Ação "Coleta Seletiva Solidária", que visa à inclusão socio produtiva dos catadores de materiais recicláveis. As fases de elaboração e implantação incluem: 1. Fase I Elaboração de plano de inclusão socio produtiva dos catadores de materiais recicláveis; Verificação da viabilidade da reforma do galpão de triagem da área de disposição final de resíduos da Vila Princesa; Chamamento público de cooperativas, associações e demais grupos de catadores interessados na coleta seletiva para dimensionar e prever a demanda de estrutura e capacitação necessárias; Elaboração de plano de negócios para otimizar o trabalho dos catadores; Elaboração de Termo de Referência para contratação de instituição responsável pela elaboração e realização de programa permanente de capacitação e formação profissional para os catadores de materiais recicláveis. Fase II Lançamento de edital de coleta seletiva solidária para formalização da contratação de cooperativa de catadores para a coleta e triagem de material reciclável em condomínios e prédios de órgãos públicos, definindo a forma de remuneração pelos serviços prestados; Programa

de sensibilização da população para a adequação dos resíduos domiciliares; Lançamento de edital de coleta seletiva solidária para formalização da contratação de cooperativa de catadores para a coleta e triagem de material reciclável em condomínios. Acerca do edital de concorrência pública nº 003/2021, que trata da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, o assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explicou que é previsto no projeto básico anexo I, a partir da página 36, o Programa de Educação Ambiental. A educação ambiental é conceituada como um processo no qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente. O objetivo deste serviço é contribuir para a construção de uma sociedade sustentável, por meio de ações que estimulem e sensibilizem pessoas, grupos e instituições, com relação ao ambiente global e aos problemas a ele relacionados, e, em especial, à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. a concessionária será responsável pela elaboração e implementação do plano de trabalho de Educação Ambiental, que divulgue, esclareça e oriente a população nas questões relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos, focando na não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como na disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A empresa também deve motivar a comunidade para se envolver ativamente na busca de soluções aos problemas ambientais, utilizando como meio palestras, campanhas, oficinas temáticas, teatros e panfletagens. Além disso, a concessionária deve fornecer todo o material didático, informativo e sua eventual vinculação em meios de divulgação, como rádio, jornais, televisão e sites, desde que previamente aprovada pelo poder concedente. a previsão e exigências de recursos humanos envolvidos com a educação básica está contida na determinação da proposta de uma equipe básica: um coordenador, quatro agentes ambientais e um veículo utilitário para transporte de pessoal e material. a concessionária será responsável pela implantação do centro de educação ambiental, em área a ser cedida pelo poder concedente, visando divulgação das ações de educação ambiental e conscientização pública, contando com ambientes para exposições, apresentações, administração, sanitários, com todo mobiliário e equipamentos necessários. a área de construção deve ter cerca de 340 m² e ser concluída até o ano 3 da concessão. o projeto a ser elaborado pela concessionária deverá ser submetido para aprovação pelo poder concedente e pelos demais órgãos pertinentes, sob o ônus da concessionária. as instalações físicas da concessionária devem ser constituídas basicamente de portaria e escritórios administrativos, refeitórios, almoxarifado, pátio de estacionamento e manobras. Os membros deliberaram e decidiram que o Ofício deve ser de pronto respondido conforme as respostas supracitadas, elencando que a gestão municipal por meio das recentes melhorias de governança do saneamento têm buscado responder à sociedade em geral, com a melhoria das políticas públicas de coleta e manejo de resíduos sólidos. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 22 de março de 2023.**

**Ivan Furtado de Oliveira**
Presidente do CGP/PVH

**Diego Andrade Lage**
Vice Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Bruna Franco de Siqueira**
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**Fabricio Grisi Médici Jurado**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Luiz Henrique Gonçalves**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Rosineide Kempim**
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Paula Ramos de Souza**
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**César Augusto Wanderley Oliveira**
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Daniel Pereira Rocha**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Marcelo Melo Barroso**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C21DFE59

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (780) SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. CADASTRO DAS ENTIDADES REGULADORAS INFRANACIONAIS (ERIS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL.**
**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da obrigatoriedade do cadastro das entidades reguladoras infranacionais (ERIs) dos serviços públicos de saneamento básico – municipais, intermunicipais, estaduais e distrital. Informou que o cadastro é um instrumento de governança relevante para o setor de saneamento básico, já que, por meio dele, a ANA receberá informações sobre as entidades reguladoras infranacionais que atuam no setor, os titulares, os prestadores e os tipos de serviço

regulado por cada uma dessas ERIs. Além disso, o cadastro integra o monitoramento do cumprimento dos requisitos das normas de referência editadas pela ANA e é o primeiro passo para iniciar este processo de verificação do cumprimento das normas. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que as atualizações necessárias por exigência da Resolução ANA nº 134/2022, que também determina o processo geral para comprovar se as normas de referência já editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico foram adotadas pelas ERIs. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado elencou que considerando que a Lei complementar nº 905, de 07/07/2022, cria a Agência reguladora dos serviços públicos do Município de Porto Velho – ARPV, em forma de autarquia sob regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Porto Velho, e prazo de duração indeterminado e, com base no novo marco legal do saneamento básico, Lei nº 14.026/2020, que exige o cadastramento das Entidades Reguladoras em todo o território nacional junto a ANA, sugeriu que seja oficiada a Secretaria Geral de Governo para que proceda com os devidos encaminhamentos para a abertura do CNPJ da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARPV, objetivando sua necessária implementação e posterior cadastramento junto às entidades governamentais. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acatar a sugestão do Gestor Jurídico. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima octogésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 27 de março de 2023.**

**Ivan Furtado de Oliveira**
Presidente do CGP/PVH

**Diego Andrade Lage**
Vice Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Bruna Franco de Siqueira**
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**Fabricio Grisi Médici Jurado**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Luiz Henrique Gonçalves**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Rosineide Kempim**
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Paula Ramos de Souza**
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**César Augusto Wanderley Oliveira**
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Daniel Pereira Rocha**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Marcelo Melo Barroso**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3070E4B6

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (781) SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B3 PARA LICITAÇÃO DO PMI Nº 001/2018.**
**ABERTURA:** O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da justificativa para contratação da B3 para a licitação do PMI nº 001/2018, elencou que o objetivo é construir a justificativa que deverá constar no processo de contratação, inicialmente, cumpre consignar que o município de Porto Velho – RO não dispõe da estrutura física e técnica necessária para promover um leilão da magnitude do projeto (concessão dos serviços de água potável e esgotamento sanitário) por meios próprios. O Presidente Ivan furtado de Oliveira explanou que o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, deste município, entendeu pela essencialidade de valer-se de assistência de instituição com notória expertise para assegurar a consistência técnica, confiabilidade e lisura ao processo, sendo necessário, para tanto, à contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria do Leilão de Concessão de Serviço Publico de *Fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário para o Município de Porto Velho, com vistas a prover suporte t*écnico relativo aos procedimentos inerentes à realização do evento. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira elencou que é bom registrar que a contratação de pessoa jurídica para a prestação desse serviço especializado de assessoria técnica à licitação na modalidade leilão para concessão de serviço público, embora inédita no âmbito do município de Porto Velho – RO, é recorrente para o tipo de serviços. Nesse sentido, citamos o processo da contratação da construção do novo hospital de Urgência e Emergência contratado pelo Estado; concessão do serviço de fornecimento de água e esgoto do Estado do Amapá; concessão dos serviços de esgotamento sanitário do Estado do Ceará; concessão de Portos; Aeroportos; Rodovias, dentre outros. Todos prestados pela instituição B3 sem quaisquer intercorrências. Importante também registrar que, por tratando-se de contratação para realização de futuro leilão, a juntada autos de documentos referentes à licitação será realizada futuramente e cuja divulgação aos interessados deverá se dar com observância aos princípios da isonomia e impessoalidade. Podendo, inclusive, caso seja necessário, fazer restrições de acesso a documentos específicos do processo que digam respeito ao edital ou outras etapas sensíveis do leilão. O Secretário Executivo Márcio

Freitas Martins esclareceu que os membros devem analisar o seguinte questionamento: "se houve a realização de estudo técnico preliminar que demonstre a necessidade de contratação da assessoria técnica". Tema que será objeto de deliberação na próxima reunião. Os membros deliberaram e decidiram que dada a necessidade de justificativa para o quesito apresentado pelo secretário executivo, haverá nova deliberação. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima octogésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho, 28 de março de 2023.**

**Ivan Furtado de Oliveira**
Presidente do CGP/PVH

**Diego Andrade Lage**
Vice Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Bruna Franco de Siqueira**
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**Fabricio Grisi Médici Jurado**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Luiz Henrique Gonçalves**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Rosineide Kempim**
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Paula Ramos de Souza**
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**César Augusto Wanderley Oliveira**
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Daniel Pereira Rocha**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Marcelo Melo Barroso**
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**17DFAB49

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.195/I DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**REPUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 31 março de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8E94179D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.198/I DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 31 de março de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C3836200

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.199/I DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **EDILENE MENDONÇA BRASIL** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 03 de abril de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8E5A112E

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.200/I DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 31 de março de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A453E264

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.201/I DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **TATIANE MARQUES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 03 de abril de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1B98130B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.202/I DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
**R E S O L V E:**
Exonerar **EDILON CHAVES FERREIRA** do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, CC-5, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 30 de março de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**00FBE971

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.203/I DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 31 de março de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| CLARA JULIANA JAQUES VIDAL | ASSESSOR NÍVEL I | CC-10 |
| FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA | GERENTE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FUNDIÁRIO | CC-11 |
| TEOLINDA MARQUES ELHAGE | GERENTE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO | CC-11 |
| CONCEIÇÃO DE MARIA PASSOS DA SILVA | GERENTE DA DIVISÃO LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO SOCIAL | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**061B025D

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.204/I DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 03 de abril de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| TAINA PEREIRA POMPEU DA SILVA | ASSESSOR NÍVEL I | CC-10 |
| MARLON JOHN LOPES CORREIA | GERENTE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FUNDIÁRIO | CC-11 |
| CHRISTIANE SANTANA SOUZA | GERENTE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO | CC-11 |
| TEOLINDA MARQUES ELHAGE | GERENTE DA DIVISÃO LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO SOCIAL | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2E644417

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 18.887 , DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação dos estudos e autorização da republicação de licitação, na modalidade concorrência, para posterior contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade concessão administrativa, para outorga dos serviços de coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos no Município de Porto Velho, precedido de obra pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho. c/c disposições no Art. 20, da Lei Complementar nº 592, de 23 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que após a edição do Decreto nº 17.582, de 06 de setembro de 2021, foram realizadas alterações nas minutas dos documentos licitatórios para atender com as recomendações do Tribunal de Contas de Estado de Rondônia expedidas no âmbito do Processo nº 421/2022;

**CONSIDERANDO** que após as alterações o projeto foi novamente aprovado pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH e pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 592, de 2015;

**CONSIDERANDO** que analisados os documentos produzidos no Processo Administrativo nº 10.00289-000/2021, referentes à fase interna da licitação a ser promovida, na modalidade concorrência, para posterior contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade concessão administrativa, para outorga dos serviços de coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos no Município de Porto Velho, foi verificado o atendimento de todos os requisitos legais, especialmente das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, bem como da Lei Complementar nº 592, de 2015;

**CONSIDERANDO** que a outorga da concessão dos serviços de coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos contribuirá para a melhoria na qualidade de vida dos atuais e futuros moradores de Porto Velho, bem como se mostra benéfica do ponto de vista sustentável ambiental, sendo medida que permitirá avanço socioeconômico de toda a área contemplada;

**CONSIDERANDO** que os estudos foram devidamente desenvolvidos em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho/RO e Novo Marco do Saneamento, instituído pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que alterou a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO** que os estudos respaldam e justificam tecnicamente o escopo do projeto e o prazo previsto para a concessão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a promoção/republicação da licitação, na modalidade concorrência, para posterior contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade concessão administrativa, para a outorga dos serviços de coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos no Município de Porto Velho, precedido de obra pública, conforme estudos constantes do Processo Administrativo nº 10.00289-000/2021.

**Parágrafo único.** Os serviços serão prestados na área do Município de Porto Velho pelo período inicial de 20 (vinte) anos.

**Art. 2º** Caberá à Superintendência Municipal de Licitações (SML) dar sequência aos atos pertinentes à promoção da licitação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**66509139

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 18.888 , DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeia os membros para compor a Comissão Especial para operacionalizar licitação visando a Concessão Administrativa para coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos IV e VI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº 592, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Parceria Público Privada no âmbito para a Administração Pública do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial a fim de conduzir a licitação cujo objeto resumido é a Concessão Administrativa para coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA, mat. 8971;

II – 1º Membro: TAIANE DO CARMO SOUZA, mat. 274613;

III – 2º Membro: FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING, mat. 1004551.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CFDC551F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 18.889 , DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Institui o Programa Avalia Porto Velho na Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** as metas de desempenho estabelecidas para o Município de Porto Velho e para cada Escola da Rede Pública Municipal de Ensino pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e Ministério da Educação – MEC para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

**CONSIDERANDO** que as metas de desempenho da Educação Básica não vêm sendo alcançadas por significativa quantidade de escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, impactando nos índices gerais do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 2.228, de 24 de junho de 2015, alusivas a Meta 07 do Plano Municipal de Educação – PME, que visa assegurar, desde a vigência do PME, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir ou superar as médias nacionais projetadas para o IDEB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conhecer os níveis de proficiência na aprendizagem dos alunos estudantes do Ensino Fundamental, atendidos na Rede Pública Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alcançar e de ultrapassar as metas projetadas para o IDEB, tanto do Município como de cada unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer mecanismos e programar ações que auxiliem no alcance das metas de desempenho estabelecidas para as escolas municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa Avalia Porto Velho, caracterizado como um instrumento pedagógico de coleta de informações para avaliar os níveis de proficiência da aprendizagem dos estudantes atendidos na rede municipal de ensino.

**§ 1º** O disposto no *caput* deste artigo, tem como base a meta 07, Plano Municipal de Educação – PME, que visa assegurar, desde a vigência do PME, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir ou superar as médias nacionais projetadas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

**§ 2º** O disposto no *caput* deste artigo possui efeitos retroativos a partir do ano letivo de 2022.

**Art. 2º** No âmbito do Programa Avalia Porto Velho será realizada a Prova Avalia Porto Velho.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Educação designará os anos que serão avaliados em cada edição da Prova Avalia Porto Velho.

**§ 2º** Cada edição da Prova Avalia Porto Velho será realizada em data a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**§ 3°** A elaboração, a aplicação, a correção, a sistematização de relatórios e resultados da Prova Avalia Porto Velho, e a divulgação destes às escolas, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 4º** A Prova Avalia Porto Velho terá como base as matrizes de referência que coadunem com as Avaliações Externas do MEC, e com as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o Referencial Curricular de Rondônia – RCRO, contemplando as habilidades desejáveis para os anos e os componentes curriculares avaliados.

**§ 5º** A Secretaria Municipal de Educação poderá contratar empresa para subsidiar a elaboração das questões, a impressão e reprodução gráfica das provas, bem como para aplicação, correção, sistematização dos resultados e emissão de relatórios, observando as leis vigentes de contratação pública.

**§ 6°** A Prova Avalia Porto Velho será aplicada, preferencialmente, na mesma data em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 3°** Os resultados pertinentes a Prova Avalia Porto Velho e o Relatório, deles decorrentes, servirão de referência para o planejamento e execução dos Planos de Intervenção Pedagógica em cada escola.

**§ 1°** As intervenções pedagógicas serão efetivadas após a divulgação dos resultados da prova, de modo contínuo, até que as metas de desempenho e de rendimento sejam alcançadas, por meio de ações e estratégias de ensino, com foco nas competências, habilidades e aprendizagens não desenvolvidas pelos alunos, conforme diagnosticado a partir do Programa Avalia Porto Velho.

**§ 2°** O cronograma para a execução do planejamento e das ações e atividades de intervenção pedagógica será elaborado pelas Escolas com o acompanhamento da equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4°** O Titular da Secretaria Municipal de Educação designará equipe responsável pela coordenação, acompanhamento, controle e avaliação do processo de elaboração e aplicação do Programa Avalia Porto Velho e do planejamento e execução das Intervenções Pedagógicas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 5°** A Secretaria Municipal de Educação deverá dar ampla publicação sobre o processo de aplicação da Prova Institucional Avalia Porto Velho na Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 6°** O Titular da Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares, quando necessárias, para a plena aplicação deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando validadas as ações e providências desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para a realização da Prova Institucional.

**Art. 8°** Revoga-se o Decreto nº 14.571, de 29 de junho de 2017.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**067A009F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 18.890 , DE 29 DE MARÇO DE 2023.2.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no Proc. 21.00027-000/2023.

**RESOLVE:**

**ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, cadastro nº 1003550, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e ¹/² (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 03.04.2023 a 06.04.2023, para seu deslocamento a cidade de Ji-Paraná/RO, objetivando participar do Fórum Estadual de Gestores e Dirigentes da Cultura Rondoniense.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F1F73B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 006/SEMAD/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, resolve:

**RETIFICAR** o Edital nº 005/SEMAD/2022, de 20/03/2023, publicados no D.O.M.E.R nº 3437 de 22/03/2023.

**ONDE SE LÊ:**

| CARGO: NUTRICIONISTA – 30H PORTO VELHO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 00617832 | THATIANA BARROS GONCALVES MANUSSAKIS | 001.015.282-21 | 10/11/1989 |

**LEIA-SE:**

| CARGO: NUTRICIONISTA – 30H PORTO VELHO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição** | **NOME** | **CPF** | **Data de Nascimento** |
| 1 | 00617832 | THATIANA BARROS GONCALVES MANUSSAKIS | 001.015.282-21 | 10/11/1989 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CEBC3C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 363 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIAS 27 DE MARÇO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

**Nº 363/2023 - REMOVER**, no interesse da Administração, o servidor **MAICON DIEGO RIBEIRO TRAPPEL,** Cadastro nº 245474, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC,** a partir de **21/04/2023,** conforme Ofício n.º 1029/2022/DIRH/DEADM/GAB/SEMESC, 19 /12/2022 - e-DOC 3D3D3C5E, Despacho nº 8609/2023/DGP/SEMAD, de 22/03/2023 - e-DOC 6EA10813, e-DOC 431A138F,

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**723E0577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 364 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIAS 27 DE MARÇO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no
D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

**Nº 364/2023 - REMOVER**, no interesse da Administração, o servidor **ALAN RANIERE SILVA XAVIER,** Cadastro nº 100090, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Esportee Lazer-SEMES** , para a

**Secretaria Municipal de Educação-SEMED,** a partir de **23/03/2023,** conforme Ofício n°40/2023/DRH/DA/GAB/SEMES, 23/03/2023 - e-DOC FD7A7B94, e-DOC A3B12B0D, e-DOC 352ED41B e-DOC 8D7D1CDC, e-DOC 8D7D1CDC.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**06B459F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 365 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIAS 27 DE MARÇO DE 2023
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

**Nº 365/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora LEIDICELDA SARAIVA**
**CORREIA BENDLER,** Cadastro nº 77240, ocupante do cargo de Biomedico, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** para a **Prefeitura Municipal de Jí-Paraná - RO,** sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **02/04/2023 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº. 200/2023/ASGOV/SGG, 20/03/2023 - e-DOC D20B4C2D, Ofício n° 0042/GABPREF/2023, li-Paraná, 13/02/2023. e - doc 579E0AB, e-DOC 17E920FC.
**Art. 2º** - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
**Art. 3º** - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**Art. 4º** - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AE745219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 366 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIAS 28 DE MARÇO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

**Nº 366/2023 - CESSAR A CEDENCIA** , do servidor **LOURIMAR ALVES BRANDAO FILHO**,
Cadastro nº 169327, ocupante do cargo de Gari do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, para a **Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - RO - EMDUR**, partir de **17/03/2023 ,** conforme Ofício nº 080/2023/GAB/EMDUR, de 17/03/2023 - e-DOC - B0D74978, e - DOC 6D0EA6D0

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7DF3D984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 036/GAB/DEAD/SEMAD**

*Nomeia os servidores para Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Passagens Aéreas, para atender Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, assim como a Superintendência Municipal de Licitações- SML "*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO,OFÍCIO INTERNO N.º 63/2023/DIAMS/DEAD/GAB/SEMAD.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Passagens Aéreas, para atender Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, assim como a Superintendência Municipal de Licitações- SML**, com a seguinte especificação:
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
**Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**

| CAD. | NOME | FUNÇÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 1002060 | SAMIRA PRESTES LACERDA | PRESIDENTE | SEMAD |
| 1002011 | JEDSON BELINSKI ARGOLO | MEMBRO | SEMAD |
| 1005083 | ROBERTO PEDROSA DE SOUZA | MEMBRO | SEMAD |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8F128061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo Eletônico nº:**00600-00008421/2023-13-**e**
**Empresa:** Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli.
**CNPJ:** 02.050.778/0001-30
**Objeto:** Reconhecimento de Dívida referente aos serviços prestação de serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, que atende às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, durante o período de 01.02.2023 a 28.02.2023,

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador.
Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e artigo 50 da Lei nº. 101/2010 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

•
**Princípio da oportunidade:** refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.

•
**Princípio da competência:** o artigo 9º, da Resolução CFC nº. 750/1993 comenta que:

**Art. 9º.** *O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1282/10).*
Tratam os autos nº **00600-00008421/2023-13-e** sobre o pagamento de Indenização em favor da empresa **Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli**, que prestou serviços ao Município de Porto Velho/RO, após o término do **Contrato nº 016/PGM/2016** (e-DOC D5DA74C0-e).
A mencionada empresa possuía contrato de prestação de serviços de vigilância armada, visando atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através do **Contrato nº 016/PGM/2016**, referente Processo Administrativo nº 07.03683/2015.
Ocorre que o citado contrato venceu no dia **30.09.2022**, e não pode ser renovado por ter seu prazo total de renovação expirado.
Assim, a SEMAD iniciou um novo Processo Licitatório – nº 07.04854/2019 seguido do Edital do Pregão 076/2021/SML, sendo este **revogado** por determinação do Gabinete do Prefeito, com substrato no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de conveniência e oportunidade de interesse da Administração Pública, conforme se extrai do Ofício nº 019/GAB/SGG (e-DOC B6329B63-e ), assim como, evidenciou a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, por meio da instituição de comissão para esta finalidade. Posteriormente, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (e-DOC 243EBECD-e ).
Perante o exposto a Superintendência Municipal de Licitação – SML, expediu a Decisão Administrativa, (e-Doc nº F363BFF1-e), determinando a revogação do supracitado pregão eletrônico.
Para sanar a ausência de contrato que normatize os serviços de contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de prestação de serviços de vigilância ostensiva, segurança física e patrimonial, armada, e desarmada diurna e noturna prestado a Prefeitura de Porto Velho, por meio da SEMAD, instaurou-se novo certame licitatório, Pregão nº 023/2022/SML, publicado em 21/02/2022. Contudo, após a Decisão Monocrática nº 0156/2022-GCVCS/TCE-RO (e-Doc nº 5DA04D1D-e ), do ilustre Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, deu-se a REVOGAÇÃO (e-DOC n° D3221C45-e ) do certame em tela.
Diante da necessidade dos serviços prestados pela Empresa Colúmbia a esta Municipalidade, e considerando, o pregão eletrônico nº 052/2022/SML, referente ao mesmo objeto em tela, contudo pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que também foi revogado por meio do Ofício nº 019/GAB/SGG, tomamos por orientação quantos aos prosseguimentos administrativos norteadores do presente reconhecimento de dívida, o parecer nº 085/GAB/PGM/2022, (e-Doc nº 06328273-e).
Diante da mencionada consulta realizada pela SEMED, o douto Procurador se manifestou e conclui que: *"Diante do exposto, cabe ao ordenador de despesas deliberar quanto ao reconhecimento de dívida em tela, ressalvado as recomendações dos requisitos constante no parecer supramencionado"*, que são as do art. 63 da Lei 4320/64:
a) Justificativa da autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública, ratificada pelo Ordenador.
b) Documentos que comprovem a liquidação da despesa, nos termos consignados do § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64;
c) Declaração da empresa de não judicialização da dívida;
d) Comprovação de disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa (empenho);
e) Publicação no diário oficial do termo de reconhecimento de dívida assinado pelo Ordenador de despesa.
Ressalta-se, por fim, que todas as recomendações do Procurador Geral do Município foram atendidas, conforme pode ser conferido a partir dos documentos juntados aos autos.
O Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, não possui, em seu quadro de servidores efetivos, pessoal suficiente e com qualificação para atuação na área de segurança patrimonial, de maneira que possam vigiar as dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater roubos, furtos, vandalismo, delitos e outras irregularidades, que porventura venham acarretar danos ao patrimônio municipal.
Assim, **para evitar prejuízos ao erário público, bem como zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio**, dentro das unidades pertencentes à SEMAD – cujos requisitos são necessários à segurança nos imóveis administrados pela SEMAD, uma vez que existe a necessidade de atingir a finalidade pública e proteger os bens comuns, especiais e dominicais no âmbito de sua competência – é necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança patrimonial, conforme a Portaria nº 3233, de 10.12.12, do Departamento de Polícia Federal, que em seu art. 1º, § 2º, prevê que a política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:
I - dignidade da pessoa humana;
II - segurança dos cidadãos;
III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;
IV - aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada;
V - estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.
Desta forma, tem-se que, conforme anteriormente narrado, o contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli**, de nº 016/PGM/2016, iniciou sua vigência em 30 de março de 2016, e, após algumas renovações contratuais, **expirou-se no dia 30 de setembro de 2022**, não podendo, ser prorrogado, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Anota-se que a atual contratada atende esta SEMAD com 85 (oitenta e cinco) postos de serviços, quantidade esta que não supre, satisfatoriamente, a demanda da SEMAD – ou seja, não atende a todas as Unidades Administrativas – entretanto, até o presente momento, se torna **essencial** a sua manutenção para subsidiar o funcionamento das unidades atendidas, por lhe proporcionar segurança, **até que seja concluído novo procedimento licitatório para suprir todas as necessidades da Secretaria.**
Desta forma, aponta-se que a não continuidade do serviço seria temerária em razão do caos que se instalaria nas Unidades Administrativas atendidas por esse serviço, uma vez que existe a necessidade de atingir a finalidade pública e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas

instalações das Unidades, não permitindo depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente das ações de terceiros ou de pessoas da própria instituição, e ainda proteger os bens comuns no âmbito de sua competência.

2**) DA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO**

Imperiosa e necessária se fez a manutenção da prestação do serviço de vigilância patrimonial, nas mesmas condições já pactuadas.

Consta no Ofício nº 112/2022/COLÚMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, a solicitação do posicionamento que será adorado pela SEMAD com o término do contrato vista que o mesmo vencerá no dia **30.09.2022** e não pode ser renovado por ter seu prazo total de renovação expirado.

Em Resposta ao Ofício 112/2022/COLÚMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI a SEMAD através do Ofício n° 2878/2022/DIFC/DEAD/SEMAD, responde que procedeu com a abertura do processo n° 07.04854-000/2019 para fins de licitação e posterior contratação dos Serviços de Vigilância Física e Patrimonial porém, este foi objeto de várias impugnações e que esta SEMAD tem adotado medidas para que essa municipalidade não fique sem a prestação de Serviços de Vigilância Física e Patrimonial, o qual é de vital importância.

Diate o exposto, a SEMAD informar a Empresa Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli que terá que adotar a medida de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA do Contrato n° 016/PGM/2016 até que se tivesse uma definição ou determinação quanto a contratação do serviço.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o pagamento de indenização por prestação de serviço de vigilância patrimonial que atende às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos do art. 59, § único, da Lei 8.666/93, que dispõe que *"a nulidade não exonera a Administração Pública do dever de indenizar o contratado (...)";* ou seja, a inobservância das exigências da contratação direta, não guarda pertinência ao prestador dos serviços, tampouco impede a vedação do enriquecimento sem causa, por ser uma obrigação da Administração Pública.

Ademais, tem-se que o Tribunal de Contas da União entende também desta forma, qual seja, **que a falta de pagamento de serviço extraordinário devidamente prestado caracteriza o enriquecimento ilícito da administração**, senão vejamos:

"*É devido o pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração (...)" (acordão nº 43/2007 – Plenário – TCU)*

**Desta feita, não configurando má-fé pelo contratante ou contratada, é juridicamente viável o pagamento do serviço prestado, mesmo sem licitação e contrato vigente.**

**Considerando** o requerimento onde é relatado o fato gerador, objeto do presente Reconhecimento de Dívida referente ao serviço de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, que atende às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, durante o período de 01.02.2023 a 28.02.2023.

**Considerando** o ofício nº 019/GAB/SGG – justificativa de revogação dos pregões eletrônicos nº 052/2020/SML e 076/2021/SML, e a decisão administrativo de revogação do pregão eletrônico nº e 076/2021/SML, que revogou o pregão licitatório que contrataria nova empresa para a prestação de serviços de vigilância ostensiva, segurança física e patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna, para atender às unidades administrativas desta prefeitura de porto velho, por intermédio da secretaria municipal de administração – SEMAD.

**Considerando** novo certame licitatório, Pregão nº 023/2022/SML, publicado em 21/02/2022. Contudo, após a Decisão Monocrática nº 0156/2022-GCVCS/TCE-RO, do ilustre Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, deu-se a REVOGAÇÃO do certame em tela.

**Considerando** o Parecer 085/GAB/PGM/2021, o qual visualiza a possibilidade jurídica quanto ao pagamento da despesa, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação das despesas constantes nos autos em epígrafe, e principalmente do não enriquecimento sem causa por parte da administração;

**Considerando** a Nota de Empenho **n. 001404/2023** (e-DOC 77622D54-e), no valor de R$ 2.242.405,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), para cobrir as despesas com pagamentos indenizatórios;

**CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874, de 21 de dezembro de 1998, reconheço e homologo a dívida no valor de R$ 2.242.405.40 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)** em favor da **EMPRESA COLÚMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI,** dos serviços prestados de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, que atende às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, durante o **período de 01.02.2023 a 28.02.2023.**

Por fim, reitera-se que foram atendidas todas as determinações da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho/RO contidas no parecer 85/GAB/PGM/2021.

É a justificativa.

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2023.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E95563FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 037 GAB/DCT/SEMAD PORTO VELHO-RO, 27 DE MARÇO DE 2023**

Nomear servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e certificação das notas fiscais alusivas a distribuição de kit lanche e dos eventos referentes à capacitação e treinamento dos servidores da Prefeitura de Porto Velho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº. 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405 de 26/02/2019.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. DESIGNAR** servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e certificação dos eventos referentes à capacitação e treinamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

| Cadastro | Nome | Função | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 1004825 | Ana Paula dos Santos Lucena | Presidente | SEMAD |
| 1004757 | Franciene D. Noboa | Membro | SEMAD |
| 296287 | Gabriela Melgar Muniz Lima | Membro | SEMAD |
| 14460 | Maria de Souza Lima | Membro | SEMAD |
| 1005193 | Rayane Stefany Trajano Pereira | Membro | SEMAD |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27.03.2023.
**Art. 3º**. Revoga-se a Portaria nº 004/ASTEC/SEMAD de 11 de janeiro de 2023.
**Art. 4º**. A referida Comissão estará válida enquanto vigente o credenciamento.
**Art. 5º**. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CC555D56

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 17/2023/SEMDESTUR.**

Porto Velho – RO, 28 de março de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº 832/2020, bem como considerando o que consta no processo nº 00600-00010744/2023-69.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER:** ½ (meia) diária as servidoras relacionados abaixo, lotadas na comunicação/Semdestur, tendo em vista que as referidas foram designadas para atender ao evento denominado "1º Sábado Solidário", realizado no dia 01/04/2023, no Distrito de Jaci-Paraná, em que serão ofertados diversos serviços, entre eles: emissão de RG (1ª via); Avante Trabalhador, serviços Cras; de beleza; atividades de lazer e entretenimento, Giro Empreendedor (feira de artesanato e gastronomia); atrações culturais; atendimento Proampe; atendimento Comcard, educação para o trânsito entre outros.

| NOME | CARGO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Isabella Almeida Silva Leite** | Assessora | ½ diária (Decreto nº 17.353/2021) | R$ 60,00 | R$ 60,00 (sessenta reais) |
| **Maiara Moraes de Castro** | Assessora técnica administrativa | ½ diária (Decreto nº 17.353/2021) | R$ 75,00 | R$ 75,00 (setenta e cinco reais) |

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**
**(assinatura digital)**
**GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B587609F

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 11/2023/GAB/SEMUR, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Substituição e Nomeação de Membro na Comissão de Recebimento de Materiais, Bens Permanentes e Serviços oriundos de termos de acordos, parcerias ou instrumento equivalente firmados com terceiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e

Considerando o disposto na Portaria n.º 36/2021/GAB/SEMUR, de 19 de julho de 2021,que institui a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens Permanentes e Serviços oriundos de termos de acordos, parcerias ou instrumento equivalente firmados com terceiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2021, Edição 3011, sob o Código Identificador: E4B40643.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Substituir** o servidor Edvaldo Nogueira Mendes - Matrícula n.º 258005, pelo servidor Andre Luiz de Sa Tinoco.

**Art. 2º Nomear** o servidor Cícero Rodrigues de Negreiros para a composição dessa Comissão de total relevância ao interesse público, com a prestação de serviço prioritário e não remunerado, os servidores abaixo relacionados:

| # | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO | 313990 | COORDENADOR |
| 02 | ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR | 61590 | COORDENADOR SUBSTITUTO |
| 03 | ANDRE LUIZ DE SA TINOCO | 1004749 | MEMBRO DA COMISSÃO |
| 04 | CÍCERO RODRIGUES DE NEGREIROS | 302977 | MEMBRO DA COMISSÃO |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E6019647

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 7/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 22 DE MARÇO DE 2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **Silvana de Farias,**com endereço à**Av.Campos Sales, Nº929 – Areal, Porto Velho/RO.**<br>CNPJ/CPF:**237.200.422-00.**<br>Inscrição Imobiliária:**02.03.110.0060.001.** |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 006457,**lavrado em 24.02.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**23/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***GUILHERME MATHEUS SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**87960E48

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 8/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 22 DE MARÇO DE 2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **Silvana de Farias**, com endereço à**Av. Campos Sales, Nº 929 – Areal, Porto Velho/RO**<br>CNPJ/CPF:**154.113.974-72.**<br>Inscrição Imobiliária:**03.02.024.0085.001.** |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃO N.º 009959,**lavrado em 24.02.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**23/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***GUILHERME MATHEUS SILVA***
*Fiscal Municipal de Obras*

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D01D6BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 10/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **Silvana de Farias, com endereço à Av. Campos Sales, Nº 929 – Areal, Porto Velho/RO.**<br>CNPJ/CPF:**237.200.422-00.**<br>Inscrição Imobiliária:**02.03.110.0060.001.** |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGO N.º 004263,**lavrado em 24.02.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**23/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***GUILHERME MATHEUS SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1A823F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 11/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **Silvana de Farias, com endereço à Av. Campos Sales, Nº 929 – Areal, Porto Velho/RO.**<br>CNPJ/CPF:**237.200.422-00.**<br>Inscrição Imobiliária:**02.03.110.0060.001.** |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 006458,**lavrado em 24.03.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**10/06/2021**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***GUILHERME MATHEUS SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D42BCDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 12/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **Silvana de Farias,**com endereço à**Av. Campos Sales, Nº 929 – Areal, Porto Velho/RO.**<br>CNPJ/CPF:**237.200.422-00.**<br>Inscrição Imobiliária:**02.03.110.0060.001.** |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**NOTIFICAÇÃO N.º 009960,**lavrado em 24.02.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**24/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***GUILHERME MATHEUS SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**13690A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 13/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **Silvana de Farias, com endereço à Av. Campos Sales, Nº 929 – Areal, Porto Velho/RO.**<br>CNPJ/CPF:**237.200.422-00.**<br>Inscrição Imobiliária:**02.03.110.0060.001.** |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 006459,**lavrado em 24.02.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**24/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***GUILHERME MATHEUS SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C3BB4081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 14/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **Silvana de Farias,**com endereço à**Av. Campos Sales, Nº 929 – Areal, Porto Velho/RO.**<br>CNPJ/CPF:**237.200.422-00.**<br>Inscrição Imobiliária:**02.03.110.0060.001.** |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**NOTIFICAÇÃO Nº 9958,**lavrado em 24.03.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**10/06/2021**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***GUILHERME MATHEUS SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A0856F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 15/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **Silvana de Farias,**com endereço à**Av. Campos Sales, Nº 929 – Areal, Porto Velho/RO.**<br>CNPJ/CPF:**237.200.422-00.**<br>Inscrição Imobiliária:**02.03.110.0060.001.** |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 006460,**lavrado em 24.02.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**23/03/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***GUILHERME MATHEUS SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**45F2C46C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
## PORTARIA 029/SEMUSB/2023

***Portaria nº. 029/SEMUSB/2023***
***Porto Velho, 28 de março de 2023***

***O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS*** *no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter permanente e efetiva a fiscalização do Contrato Administrativo 030/PGM/2010;
**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Poder Público em fiscalizar seus próprios atos, conforme estabelecido no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**CONSIDERANDO** a Decisão nº 088/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Parecer Ministerial nº 662/2010, item "c", da Procuradoria Geral de Contas do TCE/RO;
**CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto nº 15.059 de 14 de fevereiro de 2018 em que fica autorizado o Secretário da pasta realizar por intermédio de Portaria, a nomeação e substituição dos membros que compõem a CEPF;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria 002/SEMUSB/2022 de 05 de janeiro de 2022.
**Art. 2º.** Nomear membros para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF, os servidores abaixo relacionados:
**I – CLELSON FERREIRA DA SILVA,** Matrícula 72033 – Presidente;
**II – ALESSANDRA MENEZES MARTINS**, Matrícula 135245 – Secretária;
**III – ROBERTO RONY DA SILVA**, Matrícula 169450 – Membro;
**IV – MAGDA PASSOS PAES**, Matrícula 98675 – Membro;
**V – EDICARLOS DA SILVA FONSECA**, Matrícula 167230 – Membro;
**VI – LÚCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL**, Matrícula 96827 – Membro;
**VII – NELDI DE OLIVEIRA MOTA**, Matrícula 119860 – Membro;
**VIII – MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUSA**, Matrícula 274358 – Membro;
**IX – GEOVANE DA SILVA PATRICIO**, Matrícula 242751 – Membro;
**X – GLABSON VIRGÍLIO GUEDES COUTINHO,** Matrícula 271420 – Membro.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa a partir de 27.02.2023.

***Publique-se,***
***Registre-se e***
***Cumpra-se***

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D64423CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº 23/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **23**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24de março de 2023.

"*Nomeia os servidores para Comissão de Padronização de Atas de Registro de Preços Permanente da SEMUSA (metodologias, itens, descrições, etc) e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (conforme Lei Nº 14.133/2021)"*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado, para compor a Comissão de Padronização de Atas de Registro de Preços Permanente da SEMUSA (metodologias, itens, descrições, etc) e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (conforme Lei Nº 14.133/2021).

Art. 2º – A presente Comissão ficará diretamente vinculado ao Gabinete da Secretária de Saúde – SEMUSA, sob a supervisão do Departamento Administrativo, sendo formado pelos servidores abaixo indicado com as seguintes funções:

| Matrícula | Nome | Departamento | Atribuição |
|---|---|---|---|
| 61284 | Adila de Souza Alexandre | DAP | Presidente |
| 245747 | Geison Felipe Costa da Silva | DA | 1º Suplente |
| 243270 | Aline Silva Lima | DMAC | Membro |
| 259681 | Michela Marmentini | DMAC | Membro |
| 283268 | Ana Regina Silva de Menezes | DMAC | Membro |
| 73255 | Paula Caroline Guimarães | DMAC | Membro |
| 240218 | Sandra Sena Reis | DVS | Membro |
| 314112 | Francielli Pasquim Tolotti | DSB | Membro |
| 89550 | Marcelo Brasil da Silva | DAF | Membro |
| 278996 | Jonas Glaison Modesto Lopes | DAD | Membro |
| 243832 | Itamires Laiz Coimbra da Silva | DAB | Membro |

Parágrafo Único. Nas ausências oficiais do presidente, assumirão os trabalhos os respectivos suplentes.

**Art. 3º** Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos trabalhos os relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e, se necessário, a criação de submissões internas e posterior deliberação pelos demais membros.

**Art 4º** A Comissão reunir-se-à em datas e horários estabelecidos, registrando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos.

Parágrafo Único. A Comissão apresentará, ao final de cada mês, relatório com ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

**Art 5º** O prazo de vigência das atividades da presente Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar a publicação da Portaria, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado em ato próprio, pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art 6º** Aplica-se aos membros da presente comissão o disposto no artigo 76 da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamento pelo artigo do Decreto 11.824, de 18 de outubro de 2010.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 8º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9392C548

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº**
**001/2023/DVISA/SEMUSA/PMPV**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023/DVISA/SEMUSA/PMPV**

Orienta sobre prazos e critérios para a suspensão da exigência do Projeto Básico Arquitetônico – P.B.A. pela Vigilância Sanitária Municipal, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Município de Porto Velho – RO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25.08.2017, e,

Considerando a Resolução ANVISA RDC 51/2011 de 06/10/2011, publicada na seção 01 do DOU de 07/10/2011, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.874 de 20/09/2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado, bem como dispõe sobre a aprovação tácita de solicitações de atos públicos de liberação quando há silêncio da autoridade competente.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2022/DVISA/SEMUSA de 15/02/2022, a qual dispõe sobre a tabela de classificação de risco sanitário por CNAE para fins de licenciamento sanitário, e, delimita o prazo máximo para aprovação da regularização sanitária em 30 dias, bem como define os critérios;

Considerando que no município grande parte dos estabelecimentos de saúde, existentes ou novos, realizam atividades de baixo e médio risco sanitário onde o risco está majoritariamente vinculado aos processos de trabalho e não necessariamente à estrutura física em si;

Considerando a necessidade de estabelecer e atualizar critérios, padrões, procedimentos e modelos para a simplificação do trâmite de análise, aprovação e verificação de conformidade dos Projetos Básicos de Arquitetura;

Considerando que, no momento, a Divisão de Vigilância Sanitária encontra-se em fase de reestruturação do quadro de técnicos para a análise de documentos,
**Resolve:**

**Art. 1º –** Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se:

•
– **Estabelecimento de Interesse da Saúde:** são os serviços que possuem uma interface com a saúde da população quer seja pelas atividades que realizam ou pelos produtos que utilizam.

•
– **Estabelecimentos de Saúde:** são serviços destinados a promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo, realizando diagnóstico e/ou tratamento além de atividades de prevenção a saúde (ambulatórios, unidades básicas de saúde, hospitais, clínicas, salas de vacinação, bancos de sangue, centros de diagnósticos por imagem, consultórios, serviços de endoscopia, laboratórios de análises clínicas, serviços de hemodiálise, dentre outros.). Também chamados de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS;

•
– **Projeto Básico de Arquitetura – PBA**: documento composto por relatório técnico e projeto de arquitetura conforme definido pela Resolução RDC nº 51/11 da ANVISA;

•
– **Regularização Sanitária:** Cadastro e licenciamento junto ao órgão sanitário local. V – **DVISA** – Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário.

**Art. 2º –** Suspender por 180 dias, a exigência do Projeto Arquitetônico aprovado por órgão sanitário:

§1º. A suspensão se aplica aos estabelecimentos que desenvolve atividades relacionadas a saúde, conforme relação de documentos exigidos pela DVISA. (ANEXO I, IN 001/2022/DVISA)

§2º. Para a solicitação de regularização sanitária os estabelecimentos mencionados devem apresentar o protocolo de entrada do pedido de avaliação do projeto arquitetônico junto ao órgão sanitário estadual (AGEVISA-RO).

§3º. O estabelecimento deve apresentar o projeto arquitetônico aprovado dentro do prazo de até 180 dias após o requerimento de regularização sanitária junto à Divisão de Vigilância Sanitária do município de Porto Velho-RO.

§4º. Em caso de não cumprimento do §3º, a licença sanitária perderá a vigência automaticamente, devendo ser impultado ao estabelecimeno as penalidades dispostas inciso XIX, do Art. 56 da Lei Municipal 1.562/2003.

**Art. 3º –** Esta Instrução Normativa se aplica aos estabelecimentos que:

•
não possuam P.B.A. aprovado pelo órgão sanitário competente;

•
irão requerer o Alvará Sanitário ou a sua Renovação até o dia 01 de junho de 2023 junto a DVISA;

•
a entrada do P.B.A. junto a AGEVISA/RO, esteja com a data de protocolo no máximo de 30 dias.

**Art. 4º –** Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação e aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário do Município de Porto Velho – RO.

**Art. 5º –** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Porto Velho, 22 de março de 2023. ELIANA P ASINI Secretária Municipal de Saúde

Porto Velho, 22 de março de 2023.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 23/03/2023, 14:34:41

Assinado por **Aílton Furtado** - Gerente da DVISA - Em: 22/03/2023, 12:22:42

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**278314A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2023/DIGEAS

**ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2023/DIGEAS**
Processo Administrativo n.º 00600-00001163/2023-36

| **IDENTIFICAÇÃO** | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA | **Projeto Atividade:** 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos.<br>**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio |

| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Quant.** | **Und.** | **Descrição** | **Valor** |
| 01 | Serv. | Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de energia elétrica de Alta Tensão, para atender 16 unidades(dezesseis) da Secretaria Municipal de Saúde Unidades – SEMUSA. | **R$ 2.519.712,16** |
| TOTAL | | | R$ **2.519.712,16** |

**JUSTIFICATIVA (causas)**

CONSIDERANDO que a futura contratação visa atender aos princípios da continuidade e economicidade dando suporte à operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, uma vez que a demanda que será contratada tem sua estrutura caraterizada pela aplicação de tarifas de aplicação e Base econômica para o Grupo A "subgrupo A4".
CONSIDERANDO Como conceito a modalidade tarifária é o conjunto de tarifas aplicáveis às componentes de consumo de energia elétrica e demanda de potências ativas, sendo que na pretendida contratação a modalidade tarifária de fornecimento é constituída por valor monetário aplicável unicamente ao consumo de energia elétrica ativa, obtida pela junção da componente de demanda de potência e de consumo de energia elétrica aplicada às unidades consumidoras do subgrupo A4, caraterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia, isto é, para o "subgrupo A4", a tarifa única aplicável ao consumo de energia (R$/MWh). Logo a futura contratação atenderá aos princípios da continuidade e da economicidade, uma vez que existe a necessidade de atingir a finalidade pública e proteger os bens de uso comuns do povo, bens especiais e os bens dominicais no âmbito de sua competência, resguardando o interesse público, atenuando justificadamente a proteção iminente da Administração, evitando sérios prejuízos aos cofres públicos.
CONSIDERANDO que os Serviços de Fornecimento Energia Elétrica de Alta Tensão são de natureza contínua e auxílio necessário e indispensável à Administração Pública no desempenho de suas atribuições;
CONSIDERANDO que a Prestação de Serviço Continuado com o fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão tem por objetivo atender a unidade sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na preservação de seus bens patrimoniais, serviços e equipamentos;
CONSIDERANDO que À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental e natureza instrumental de planejamento, compete a coordenação e a execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, e ainda:
Gerir o fornecimento dos serviços essenciais de água, energia, telefonia e Internet, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO As atividades inerentes aos serviços de fornecimento de energia elétrica estão previstos no Plano Plurianual, e por se tratar de serviços continuados o saldo remanescentes estará consignado na Lei Orçamentaria Anual – LOA dos anos subsequentes, obedecendo aos termos do art. 105, e art. 124 da Lei 14.133/21.
CONSIDERANDO a pertinência legal e, reservando no Orçamento Geral do Município, os recursos destinados a essa atividade continuada como o Fornecimento de Energia elétrica de Alta Tensão, para o exercício de 2023;
CONSIDERANDO a pertinência legal que trata dos Recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, sobre a disponibilidade de Fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão para o exercício de 2023;
CONSIDERANDO que a Administração deve definir em processos próprios quais são os seus serviços contínuos, e no caso desta Municipalidade, dentre os diversos serviços desta natureza inclui-se a Prestação de Serviço de Fornecimento Energia Elétrica de Alta Tensão, para o exercício de 2023;
Considerando que os Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica Alta Tensão é de duração continuada, tendo como fornecedor único a Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, Empresa do Sistema Eletrobras, Distribuidora dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei nº 5.523, de 04 de novembro de 1968. Portanto a contratação é Dispensável a licitação, fundamentada conforme preceitua o Artigo 74 da Lei Nº 14.133/21:

**Art. 74**. É inexigível a licitação quando é inviável a competição em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Diante das considerações acima referenciadas é de suma importância a execução do serviço, objeto do presente termo.
**FORNECEDOR**
RAZÃO SOCIAL: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Pç 09, Pç.10.

**PARECER JURÍDICO**
PARECER JURÍDICO N°. 38/2023 – COJUSA/SEMUSA
DATA: 28/03/2023 Pç.: 21.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°6.175/I

Porto Velho/RO, 29 de março de 2023

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9DA0F571

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
## PREGÃO ELETRONICO 055/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/SML/PVH, SRPP Nº 022/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00001076/2023-89**, cujo objeto é o **SISTEMA REGISTRO DE**

**PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 2.302.578,00 (Dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

Porto Velho-RO, 29 de março de 2023.

***VÂNIA RODRIGUES***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B10000F6

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2023 SML/PVH**

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 11.00086/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 033/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 140/SPACC/PGM/2023, fls. 230 a 233 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: **•JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.082.751/0001-18,** vencedora dos itens 01,02 e 03, ofertando o valor total de **R$ 59.799,96 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei. Porto Velho, 29 de Março de 2022.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintende Municipal de Licitações

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**74B33EB3

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2023/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00013160/2022-64-e**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PERSIANAS VERTICAIS E PAINEIS,** visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 61.077,39 (sessenta e um mil e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.
Porto Velho, 30 de Março de 2023.

***NEUZA MARIA BENTO GUIDIO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**63B48D61

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023/SML/PVH**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00008564/2022-36-e**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE "MICROSOFT OFFICE 365", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 36.766,60 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

Porto Velho-RO, 29 de março de 2023

***LUCIETE PIMENTA***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A93A3654

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**CONCORRÊNCIA PUBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/CPLM/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 541/SEMPRE/2023**
**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 541/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Concessão do serviço público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário. **DO TIPO:** Técnica e Preço. **VALOR ESTIMADO:** R$66.135.000,00 (sessenta e seis milhões cento e trinta e cinco mil reais). **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **29 de**

**maio de 2023**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.**

Presidente Médici, 29 de março de 2023.

***PEDRO ARLON BARROS FRIZZO***
Superintendente de Licitação
Port. 483/2022

**Publicado por:**
Daiane Bruna Moura
**Código Identificador:**BA89516B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 028/ASTPJ/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022
CONTRATO Nº: 028/ASTPJ/2022
TOMADA DE PREÇO Nº:001/CPLM/2022
1ºTERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 028/ASTPJ/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E EMPRESA CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida 30 de junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 515.323 SSP/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 05.541.143/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO, representado por Irislaine Souza Firme Fazolo, CPF: 020.119.312-40, e doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual, nos termos da clausula sexta, ou seja, de 31.01.2023 á 28.08.2023. 29/03/2023 Termo Aditivo 001 de 28/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 230/2019 (ID: 313624 e CRC: F0FFD688).

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici, 29 de Janeiro de 2023.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

***MARLI APARECIDA SANTOS***
Sec. Mun. de Assistência Social

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA CNPJ nº 05.541.143/0001-44

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**BF97C643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo**: 1187/SEMOSP/2022
**Contratante**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
**CNPJ:**04.632.212/0001-42

**Contratada:**SOUZA & CORDEIRO AUTO MECANICA LTDA
**CNPJ:**07.055.892/0001-77
**Objeto:**Constitui objeto deste instrumentocontrataçãode Empresa pararevisão do caminhão pipa 2060E30 W 3690, cor branco, placa RSV3C70, tombamento 28882e chassi 93ZE12NMZN8945490.
**Valor Total:**R$ 15.369,09(Quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**C881074E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
**PORTARIA DE DIÁRIA N° 022/CMPR/2023, DE 29/03/2023.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2023 DE 16/03/2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
**Art. 1.º**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2023 DE 16/03/2023. Expedida no Diário Oficial, Edição 3434, em 17 de março de 2023, nos seguintes termos:
I – **Onde se lê:** 1 (uma) diária com pernoite, para custear despesas, no período de 20 de março de 2023 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
II– **Leia-se:** 1 (uma) diária com pernoite, para custear despesas, no período de 20 de março de 2023 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
**Art. 2.º**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***ELIAS ANDRIATO RIBEIRO***
Presidente CMPR
2023/2024

**Publicado por:**
Ellen Bianca Franco
**Código Identificador:**23C70BB6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº. 390/SEMOSP/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 011/2023, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**390/SEMOSP/2023.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPO-BATIMETRIA, ESTUDOS HIDROLÓGICOS E OUTROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$: **2.579,372,52** (Dois milhões quinhentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

**DATA DE ABERTURA: 13/04/2023, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de março de 2023

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
**Código Identificador:**41283FC6

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

**PROC Nº 203/SEMEC/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 005/2023, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**203/SEMEC/2023.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$: **27.521,00** (Vinte e sete mil quinhentos e vinte e um real);

**DATA DE ABERTURA: 14/04/2023, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de março de 2023

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
**Código Identificador:**1483C302

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

**PROCESSO Nº. 381/GLOBAL/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 012/2023, do tipo "menor preço POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**381/GLOBAL/2023.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$: **331.078,01** (Trezentos e trinta e um mil setenta e oito reais e um centavos);

**DATA DE ABERTURA: 13/04/2023, às 14h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de março de 2023

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
**Código Identificador:**4442907B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSO Nº. 306/SAAE/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 013/2023, do tipo "menor preço POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**306/SAAE/2023.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMATICA SOFTWARE ONLINE PARA GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DEBITOS E GESTAO DE ARRECADAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.**
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$: 29.894,71 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos);

**DATA DE ABERTURA: 18/04/2023, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de março de 2023

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
**Código Identificador:**ADC14A0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 169/GP/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 623/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 29/03/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 133/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**F15AED83

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – GILMARCOS JOSE PEREIRA**

**PROCESSO** Nº 402-1/GP/2023
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Gilmarcos Jose Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Gilmarcos Jose Pereira** perfazendo o valor total de R$ 1.260,00 (mil e duzentos sessenta reais) para o período de 15/02 a 17/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 29 de março de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**9B57FC10

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ADAELSON FOGAÇA, CLAUDEMIR RISSO MATIASE E MARCELO ARAÚJO PEREIRA**

**PROCESSO** Nº 411-1/SEMAP/2023
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Adaelson Fogaça, Claudemir Risso Matiase e Marcelo Araújo Pereira.**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **Adaelson Fogaça, Claudemir Risso Matiase e Marcelo Araújo Pereira,** perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o período de 16 e 17/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 38, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 29 dias do mês de março de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**0A458E60

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS UELINTON RICARDO DA SILVA**

**PROCESSO** Nº 490/SEMSAU/2023
**ASSUNTO**: Prestação de Contas de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **UELINTON RICARDO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **UELINTON RICARDO DA SILVAI,** perfazendo o valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) para o período de 03 A 08/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 29 dias do mês de março de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**947E92AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ROSANA AP. DOS SANTOS, WALTER DOS SANTOS JUNIOR E ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS**

**PROCESSO** Nº 485-1/SEMAP/2023
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Rosana Ap. dos Santos, Walter dos Santos Junior e Eliandro de Souza dos Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Rosana Ap. dos Santos, Walter dos Santos Junior e Eliandro de Souza dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 03/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 31, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 29 dias do mês de março de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**BE8D8E16

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – DIEGO LOURENÇO**

**PROCESSO** Nº 442-1/GP/2023
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **DIEGO LOURENÇO.**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **DIEGO LOURENÇO** perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 27/02 a 01/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 29 de março de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**98BA4CD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ADAELSON FOGAÇA, CLAUDEMIR RISSO MATIASE E MARCELO ARAÚJO PEREIRA**

**PROCESSO** Nº 495-1/SEMAP/2023
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Adaelson Fogaça, Claudemir Risso Matiase e Marcelo Araújo Pereira.**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **Adaelson Fogaça, Claudemir Risso Matiase e Marcelo Araújo Pereira,** perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o período de 03 a 08/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 42, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 29 dias do mês de março de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**54E065BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ALINE RIBEIRO DA SILVA MARINHO**

**PROCESSO** Nº 337-1/SEMAF/2023
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Aline Ribeiro Da Silva Marinho**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Aline Ribeiro Da Silva Marinho ,** perfazendo o valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 06 A 10/02/2023 de acordo com a deliberação .

Primavera de Rondônia, aos 29 dias do março de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**D5B81963

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS SILVANA COUTINHO**

V**PROCESSO** Nº 445/SEMAS/2023

**ASSUNTO**: Solicitação Adiantamento de Fundo.
**INTERESSADOS** (AS): **SILVANA COUTINHO**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da funcionária, **SILVANA COUTINHO,** perfazendo o valor total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 15 a 20 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 29 do mês de março de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**0F06A478

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°042/2023, dispensa de licitação nº006/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é o item discriminado abaixo:

| Item | Especificações | Un. | Quant. | Valor Unit. Vencedor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Aparelho de ar condicionado tipo Split, com tecnologia inverter, ciclo frio, com controle remoto, função de timer sleep, turbo e swing, filtro de ar lavável, voltagem 220 V, potência 30.000 BTU'S. Garantia mínima de 12 meses. | UN. | 02 | 5.100,00 |
| Valor Total R$ | | | | 10.200,00 |

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
**REFRIGERAÇÃO MAIA LTDA**(CNPJ:15.448.355/0001-15) com valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para aquisição do item 01;
Valor total para aquisição do item 01 é de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Rio Crespo - RO, 29 de Março de 2023.

***JOALDO GOMES DE CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Elisângela da Silva Almeida
**Código Identificador:**D0EB76ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°042/2023, dispensa de licitação nº007/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é o item discriminado abaixo:

| Item | Especificações | Un. | Quant. | Valor Unit. Vencedor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Desinstalação/Instalação de aparelho de ar condicionado novo, tipo Split, função inverter, 220 V, potência 30.000 BTU'S, incluso material para instalação do ar a uma distância de 9m o aparelho da condensadora – Plenário. | Serv. | 02 | 1.200,00 |
| Valor Total R$ | | | | 2.400,00 |

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
**REFRIGERAÇÃO MAIA LTDA** (CNPJ:15.448.355/0001-15) com valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para aquisição do item 01;

Valor total para aquisição do item 01 é de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Rio Crespo - RO, 29 de Março de 2023.

***JOALDO GOMES DE CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Elisângela da Silva Almeida
**Código Identificador:**FD2B6584

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°023/2023, dispensa de licitação nº008/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é o item discriminado abaixo:

| Item | Especificações | Un. | Quant. | Valor Unit. Vencedor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Confecção de adesivo para fixação no veículo oficial, material resistente a sol, chuva, impurezas do ambiente. Confecção letra por letra, medidas das letras: altura 8cm e largura 1cm, área total aproximada do adesivo 60cm de largura por 48 cm de altura, impressão digital, colorido, com brasão do município de Rio Crespo, incluso serviço de fixação nas laterais do veiculo oficial. | SERV. | 04 | 25,00 |
| Valor Total R$ | | | | 100,00 |

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
**CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI** (CNPJ:24.053.546/0001-79) com valor total de R$100,00 (cem reais), para aquisição do item 01;

Valor total para aquisição do item 01 é de R$100,00 (cem reais).

Rio Crespo - RO, 29 de Março de 2023.

***JOALDO GOMES DE CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Elisângela da Silva Almeida
**Código Identificador:**C68C4E5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PROCESSO Nº 799/2023 CONTRATO Nº 30/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: - 41.947.390/0001-99.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **41.947.390/0001-99** com sede, na rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville CEP: 76.960.433 Município de Cacoal, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 011/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 799/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 011/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 799/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta 11779.393000/1220-03- Port. Nº 1157/2022 do Ministério da Saúde**, as

informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

**Detalhamento do objeto:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **AR CONDICIONADO** - TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO | UND | 2 | R$ 1.600,00 | R$ 3.200,00 |
| **TOTAL: R$ 3.200,00** | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
**DA CONTRATADA:**
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
**DA CONTRATANTE:**
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 011/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
**VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **01**, Valor **R$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais)**;**
**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);**
**FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.301.0015.1.219.0 - Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1220-06- Port. Nº 1687/2022-MS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 21 do edital, que trata das sanções administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 28 de março de 2023.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI***
CNPJ: - 41.947.390/0001-99
Contratado

**Publicado por:**
Leidiane Vieira dos Santos
**Código Identificador:**D1E19AC6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 041/2023 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R$ 45.722,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais).** Abertura da sessão dia 13 de Abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 715-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 29 de Março de 2023.

***GILDO LIMANA***
Portaria 134/2023
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**EB6C48A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONVÊNIO Nº 001/2023**

**CONVÊNIO Nº 001/2023**

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU, COM ATUAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ROLIM DE MOURA - COMTRAN, DE UM LADO, E DE OUTRO O ESTADO DE RONDÔNIA, COM ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.*

**O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, bairro: Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 254.262 - SSP/RO e CPF nº 271.990.452-04, residente na Avenida Cuiabá, nº 4903, bairro: Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU**, com **ATUAÇÃO** da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ROLIM DE MOURA - COMTRAN**, neste ato representada pelo seu Gerente de Controle de Trânsito, o Senhor **REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 177.625 - SSP/RO e CPF nº 219.918.712-87, residente na Avenida Natal, nº 3635-Bairro Centenário, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e o Estado de Rondônia, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO**, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, o Excelentíssimo Senhor **JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**, designado pelo Decreto de 20.12.2021, publicado no DOE, Edição Suplementar nº 249.1, de 20.12.2021, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.242.835 - SSP/AL e CPF nº 894.790.924-68, residente e domiciliado nesta capital, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem por mútuo acordo, celebrar o presente convênio nos termos e disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a delegação de competência da Autoridade Municipal de Trânsito sobre as vias do Município de Rolim de Moura à Polícia Militar do Estado de Rondônia, por meio do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito e rodoviário municipal, autuação das infrações de trânsito e adoção de medidas administrativas, no âmbito territorial do Município de Rolim de Moura, conforme os artigos 23, inciso III; 24, inciso VI; 269, ressalvados os incisos X e XI e, 280, § 4º, todos do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata e conforme Plano de Trabalho em Anexo.
**1.2.** O convênio não exime o Município das responsabilidades próprias a si conferidas nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, e também não transfere as obrigações próprias do Município de Rolim de Moura à Polícia Militar do Estado de Rondônia.
**1.3.** A presente delegação de competência, atendendo aos artigos supracitados do Código de Trânsito Brasileiro, é o objeto central de efetiva fiscalização de trânsito e rodoviário municipal, com fins de garantia da segurança viária e efetiva intervenção do Poder Público com circunscrição sob a via municipal, estando a atividade deste convênio em perfeita obediência aos artigos supracitados quanto ao Poder de Polícia, Fé Pública e Atos Administrativos a serem adotados no trânsito municipal, o qual será acompanhado e aferido através de relatórios das atividades realizadas pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, através do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM.
**1.4.** O objeto da avença em apreço não poderá ser modificado parcial ou integralmente, como forma de garantir a não desnaturação do mesmo, ou seja, durante o prazo de vigência e de possível prorrogação, não poderão ocorrer modificações que impliquem em alterações substanciais em seu conteúdo inicial, ao ponto de descaracterizar este convênio.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REPASSE**
**2.1.** O valor do presente convênio será de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) a ser repassado à Polícia Militar, em conta específica do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, em 03 (três) parcelas, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso: PARCELA VALOR (R$) DATA DO REPASSE 1ª parcela R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) 30 (trinta) dias após a assinatura 2ª parcela R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) 60 (sessenta) dias após a assinatura 3ª parcela R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) 90 (noventa) dias após a assinatura.
**2.2.** O valor repassado por meio deste convênio deverá ter a efetiva prestação de contas através dos trabalhos de fiscalização de trânsito executados, nos termos da delegação de competência oportunamente concedida, em especial, através de relatórios de atividades de fiscalização de trânsito, onde deverá conter, necessariamente, o quantitativo de autos de infrações lavrados, além de outras atividades de orientação e organização de trânsito (interdição de vias - exemplo: acidentes) oportunamente realizadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os valores descritos no quadro disposto no subitem "2.1." da Cláusula Segunda serão destinados a atender as necessidades da execução deste convênio e serão repassados ao FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM, criado pela Lei complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, com a regulamentação dada pelo Decreto nº 13.155, de 18 de setembro de 2007, valendo-se, para tanto, de transferência financeira bancária na seguinte conta do convênio:
**Banco:** 001 - Banco do Brasil
**Agência:** 2757-X
**Conta Corrente Número:** 10.944-4 (FUMRESPOM ROLIM DE MOURA)
**CNPJ nº:** 09.235.305/0001-57
**Unidade Gestora:** 15015 - FUMRESPOM
3.2. Os recursos financeiros serão consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano - SEMMADU e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Gestora: 02 - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Unidade Orçamentária: 02.010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano - SEMMADU Projeto Atividade: 02.010.15.451.0009.2.063 - Trânsito Melhor Elemento de Despesas: 3.3.30.41.00.00 - Contribuições Fonte do Recurso: 10.000.071 - Recurso Destinado ao Trânsito
3.3. A destinação e emprego destes recursos é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia, uma vez que o serviço a ser executado através da presente delegação de competência independe de qualquer investimento ou condição da Polícia Militar de Rondônia ou do Município de Rolim de Moura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN.
3.4. Havendo renovação do presente convênio, o valor do novo repasse financeiro e data de liberação serão definidos em termo aditivo, podendo tal valor e sua aplicação, serem revisados por acordo entre as partes, caso a CONVENENTE tenha interesse de renovar com valor igual ou inferior deverá justificar e comprovar tal propositura.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
4.1. Para conservação dos fins definidos na Cláusula Primeira, passam a constituir compromissos dos partícipes:
**4.1.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE:**
4.1.1.1. Disponibilizar à Polícia Militar todos os formulários necessários à execução dos trabalhos de fiscalização para realização de autuação e adoção de medidas administrativas, controlando sua distribuição para os agentes da autoridade de trânsito que atuarem na fiscalização.
4.1.1.2. Manter com o partícipe, ampla e irrestrita comunicação sobre o andamento do objeto deste convênio, indicando o seu estado e progresso, assim como comunicando eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
4.1.1.3. Disponibilizar mecanismos que permitam a remoção de veículos 24 (vinte e quatro) horas e local para depósito dos mesmos, diuturnamente, para efetivação de medida administrativa de remoção, **quando houver**.
4.1.1.4. Orientar a CONVENENTE sobre qualquer situação detectada que fuja ao escopo desse convênio, ao estipulado no Plano de Trabalho, à legislação vigente, bem como cobrar solução.
4.1.1.5. Disponibilizar à Polícia Militar meios de acesso, **quando houver**, a mecanismos para consultas de veículos e condutores, respectivamente.
4.1.1.6. Escalar Agentes de Trânsito e fornecer meios, quando solicitado, para auxiliar em atividades desenvolvidas pela Polícia Militar em operações de trânsito, operacional ou educacional.
4.1.1.7. Manter livre acesso ao Gestor Administrativo da Polícia Militar para, a qualquer tempo e lugar, fiscalizar todos os fatos relacionados direta e indiretamente com o convênio, nas repartições onde ocorrer os trâmites deste convênio, assim como acompanhar todas as fases dos pedidos realizados pela CONVENENTE.
4.1.1.8. Acompanhar, avaliar e gerenciar a execução do objeto deste convênio.
4.1.2. **OBRIGAÇÕES DO ESTADO - CONVENENTE (Compete à Polícia Militar):**
4.1.2.1. Executar a fiscalização de trânsito através do efetivo policial do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM e demais Organizações Policiais Militares autorizadas pelo Comando Regional de Policiamento III (CRPIII) que atuem dentro dos limites do Município de Rolim de Moura, conforme o Plano de Trabalho e em harmonia com o teor da Cláusula Primeira deste convênio.
4.1.2.2. Autuar e adotar medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, referentes às infrações de trânsito de competência do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, concomitantemente com os demais agentes municipais credenciados, tendo como objetivo, manter a ordem, preservar a segurança e fluidez do trânsito.
4.1.2.3. Manter um contingente policial credenciado no Município de Rolim de Moura para o cumprimento deste convênio, cuja atribuição será de responsabilidade do Gestor Operacional do convênio.
4.1.2.4. Prestar contas perante o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, através do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, dos autos de infrações lavrados e das demais medidas administrativas executadas até 05 (cinco) dias úteis após a lavratura.
4.1.2.5. Encaminhar mensalmente ao Gestor Operacional da Polícia Militar, ao Gestor Administrativo da Polícia Militar e ao Gestor do Município, o relatório mensal das atividades operacionais executadas no período com as informações estabelecidas no Plano de Trabalho, cuja atribuição será de responsabilidade do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM.
4.1.2.6. Informar ao Comando da Polícia Militar a prática de qualquer irregularidade cometida na execução do presente convênio, cuja atribuição será de responsabilidade do Gestor Administrativo da Polícia Militar.
4.1.2.7. Elaborar e encaminhar relatório ao Gestor do Município com a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Município como contrapartida do convênio, cuja atribuição será de responsabilidade do FUMRESPOM, **quando solicitado**.
4.1.2.8. Fiscalizar e orientar para o fiel cumprimento deste convênio, cuja atribuição será de responsabilidade conjunta do Gestor Operacional da Polícia Militar e do Gestor Administrativo da Polícia Militar.
4.1.2.9. Acompanhar e avaliar a execução do objetivo deste convênio.
4.1.2.10. Em operação de fiscalização de trânsito e blitz, deverá participar no mínimo 01 (uma) guarnição policial militar, se informado com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, visando a prevenir ocorrências policiais, bem como garantindo a segurança dos agentes municipais de trânsito.
4.1.2.11. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do Estado de Rondônia, por meio da Polícia Militar e do Município de Rolim de Moura, através do Órgão Executivo de Trânsito Municipal, obedecidos os padrões estipulados por esta, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores, nos termos do § 1° do art. 37 da Constituição Federal, **atentando-se, ainda, para o fato de que notas publicitárias ou anúncios relativos ao presente ajuste não poderão ser divulgados sem que sua forma e o teor tenham sido previamente aprovados pela PMRO e a COMTRAN.**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO**
5.1. No âmbito da Polícia Militar atuarão como:
5.1.1. Gestor Operacional - o Comando do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM.
5.1.2. Gestor Administrativo - o FUMRESPOM em conjunto com do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM.
5.1.3. Gestor Financeiro - o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM.
5.2. No âmbito do Município de Rolim de Moura, atuará como Gestor Administrativo do presente convênio a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Rolim de Moura - COMTRAN.
5.3. Os Gestores serão nomeados mediante portarias expedidas pelas autoridades competentes, após a assinatura do termo de convênio.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
6.1. A utilização dos recursos financeiros serão de responsabilidade integral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a qual destinará exclusivamente para o custeio do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º

BPM, que atuará na fiscalização, objeto deste convênio, desde de que obedecidos aos procedimentos administrativos ditados pela lei de Licitações nº 8.666/1993, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
6.2. O valor repassado por meio deste convênio deverá ter a efetiva prestação de contas através dos trabalhos executados de fiscalização de trânsito nos termos da delegação de competência oportunamente concedida, em especial, por meio de relatórios de atividades de fiscalização de trânsito, onde deverá conter, necessariamente, o quantitativo de autos de infração lavrados, além das outras atividades de orientação e organização de trânsito (interdição de vias - exemplo: acidentes, fiscalizações de trânsito ao transporte público, aplicativos de transporte particular de passageiros, etc.), oportunamente realizadas.
**6.3. A CONCEDENTE**, deverá apresentar a prestação de contas do repasse de valores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do repasse com cópia do comprovante do crédito na conta do CONVENENTE.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**
7.1. O presente convênio terá vigência **a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo conveniência e interesse comum dos partícipes, lavrando-se previamente Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja concordância entre os partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
7.2. A renovação do convênio ficará condicionada à apresentação de prestação de contas por parte do Convenente, que será feita a cada 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do termo de convênio, dos trabalhos executados de fiscalização de trânsito, a demonstração dos resultados obtidos, alcance de metas previstas no Plano de Trabalho, contendo necessariamente, o quantitativo de autos de infrações lavrados, além de outras atividades de orientação e organização de trânsito (interdição de vias - exemplo: acidente de trânsito).
7.3. A Concedente deverá apresentar a comprovação dos repasses financeiros à Convenente, para a realização da renovação do convênio.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**
8.1. Este convênio poderá ser alterado mediante proposta do Convenente, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, sendo vedada a alteração do objeto aprovado.

**9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**
9.1. Este convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade dos partícipes, descumprimento das normas estabelecidas ou superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.
9.2. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos dos convenentes, sem prejuízo da prevalência do interesse público, e sempre que possível por intermédio de acordo entre os partícipes, tudo devidamente registrado mediante termo aditivo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NORMAS**
10.1. Aplica-se a este convênio, no que couber e não for conflitante, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e as suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rolim de Moura, para dirimir dúvidas às questões decorrentes deste convênio que não puderem ser solucionadas na via administrativa.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**
12.1. O presente convênio será publicado, sob a forma de extrato ou na integra no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, por conta do município e no Diário Oficial do Estado - DOE, por conta do Estado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**
13.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos autos do Processo SEI nº 0021.203218/2021-17, a data de celebração será correspondente à da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
13.2. O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
14.1. Para firmeza e como prova do acordado, o presente termo de convênio, o qual, após de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Rolim de Moura/RO, 20 de fevereiro de 2023.

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

***REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA***
Gerente de Controle de Trânsito - COMTRAN

***JAMES ALVES PADILHA***
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**D4FD819C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATA DA 12° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA**

**ATA DA 12° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA**

No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três (23/03/2023), ás 19h00mim. no auditório da Faculdade (Estácio-FSP), localizada na Avenida 25 de Agosto nº 6961, bairro São Cristóvão, deu abertura a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura com o tema Central: “Situação dos direitos humano de criança e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. com as seguintes programações: as 19:00 credenciamento, as 19:30 abertura oficial e convidados para compor a mesa, as 19:40 Hino de Rolim de Moura, as 20:00, apresentação musical as 20:10 Apresentação do Regimento Interno, as 20:30 Apreciação e votação de mudanças, as 20:50 até as 21:00 Encerramento, no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três (23/03/2023), deu continuidade com a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo realizado ás 07:30: Credenciamento, as 08:00 abertura, as 08:10 apresentação cultural (coreografia das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), as 08h20min até 10h30min 1º, 2°, 3º e o 4º Palestrante, as 10h30min intervalo para o Cofee Break, às 11h15min o 5° Palestrante, às 11:20, a divisão dos Grupos de Trabalho e coordenadores para discussões das propostas, até as 12h00, em seguida a apresentação das propostas por um representante de cada grupo até as 12h40min, na sequência foi feito a eleição dos delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente e a entrega de Certificados, e por fim as 14h00min. foi o encerramento. . A Comissão Organizadora foi composta pelo Cerimonialista o senhor Dorli Schimmer, que iniciou a

12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deu as boas-vindas e agradecimentos pelas presenças das autoridades nominadas, servidores municipais, representantes de Instituições Sociais da Sociedade Civil, Adolescentes, e demais convidados presentes; apresentou o tema e convidou para formação da mesa oficial as seguintes autoridades: Sandra Miranda dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social. Elizangela Maria Alves Pereira – Representante do Legislativo. Josiane Alves Rolim – Representante da Rede de atendimento. Claudinei Pereira Lopes – Representante do Conselho Tutelar. Helionice de Moura Silva – Representante do Movimento Social. Carina Helena Carvalho Sol – Representante de Adolescente e Fernanda Natália Carvalho Sol – Representante e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Na sequência toda deu início as falas das autoridades onde a Elizangela Maria Alves Pereira Capeoli – Representante do Prefeito Municipal deus as boas-vindas, agradeceu a oportunidade em seguida foi passado a palavra para Sandra Miranda dos Santos, Secretária Municipal de importância da Conferência na vida das Criança e Adolescentes, explicou os programas desde a primeira infância até jovem. Agradeceu aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e todos e de sua equipe, com seus respectivos setores e os trabalhos desenvolvidos. Em seguida foi passada a palavra para Helionice de Moura Silva que agradeceu a oportunidade de estar representando o Movimento Social, que a mesma está para lutar, por meio da Conferência, para garantir direito a todos as Criança e Adolescentes. Logo a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Fernanda Natália Carvalho Sol deu as boas-vindas a todos presentes, cumprimentou a o público em nome da Secretária Sandra Miranda dos Santos e os demais componentes da mesa de autoridades, fez relato da importância da 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da mesma que é feito proposta por meio de ideias para políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes no âmbito municipal, estadual e federal. Falou também que tem conquistar as Crianças e Adolescente para estar envolvidas, pois é um espaço de discussão que confere ações governamentais e não governamentais relativas ao atendimento às crianças e aos adolescentes em todos os níveis(saúde, educação, assistência social, habitação, transporte, cultura, lazer), que precisa e ideias do mesmo e também de toda a sociedade. E por fim foi passado a palavra para Carine Helena Carvalho Sol – Representante de Adolescente que Declarou a Aberta a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, agradeceu a todos dando as boas-vindas em nome das crianças e adolescente presentes na Conferência, e agradeceu a missão a ela conferida e declarou aberta a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. O cerimonialista senhor Dorli Schimer convidou para apresentação musical a Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARARTE sendo prestigiado por todos; deu-se continuidade ao evento convidando a todos a ficar de pé para entoar o Hino do Município. A mesa foi desfeita e foi convidado o Assistente Social do Centro de Referência de Assistência senhor Giovany que procedeu a leitura do Regimento Interno da 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo feito algumas alterações e aprovado por unanimidade. Foi feito os agradecimentos por todos presente e após encerrada a Conferência no dia 23/03/2023 ás 21h30min.; No dia 24/03/2023 foi feito o Credenciamento e após as 08:00 abertura, as 08:10 apresentação cultural (coreografia das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV). Na sequência foi convidado a Conselheira Tutelar Sra. Elza Aparecida Rocha Lisboa e palestrante que abordou o Eixo 01: Promoção e garantia dos Direito humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; Foi realizado a palestra e sanado as dúvidas. Em seguida o convidado a Sra. Maiza Abadia Rocha Silva, que abordou e palestrou o Eixo 02: Enfrentamento das Violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; Foi realizado a palestra e sanado as dúvidas. Em seguida o convidado o Sr. Amós de Barros Eler, que abordou e palestrou o eixo 03: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos, durante e pós-pandemia; Foi realizado a palestra e sanado as dúvidas. Após foi convidado o Representante de Justiça da Delegacia Especializada Atendimento à Mulher - DEAM, o Sr. Gideoni Ferreira de Brito e o Sr. Ederson Andrade de Alburguerque, fez relato de como funciona o atendimento a Criança e Adolescente no município e como feitas as denúncias e também os atendimentos humanizados. Em seguida o convidado o Sr. Amós de Barros Eler, que abordou e palestrou o eixo 04: Participação da sociedade na deliberação execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; eixo 05: Palestrado pelo Advogado e Professor Aleff Oliveira que abordou a Garantia de recursos para políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19. Foi realizado a palestra e sanado as dúvidas. Após a Palestra chamou os moderadores dos grupos para que fossem formados os grupos de discussão, divididos em 5 eixos e depois a discussão dos eixos pelos grupos foi convidado um representante de cada grupo para apresentar suas propostas para aprovação em plenária. Após apresentação das propostas pelos grupos essas foram aprovadas por unanimidade. Foi feito a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e adolescente, em seguida colocou em votação por aclamação da Plenária. Ficou os seguintes compostos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Titular - Fernanda Natália Carvalho Sol - Presidente do CMDCA. Elizangela Maria Alves Pereira Caobeli, Titular - membra do CMDCA (representante da SEMAS). Representante do Conselho Tutelar; Titular - Elza Aparecida Rocha Lisboa. Suplentes 01; Zelia Janete do Carmo, Suplente 02; Silvana de Souza Lima. Representante de Justiça, (Orgão da Justiça DEAM), Titular; Gideoni Ferreira de Brito. Suplente 01; Ederson Andrade de Alburguerque. Representante do Movimento Social; Titular (Associação de Ensino Musucal e Artísitico - PREPARARTE), Amós de Barros Eler. Suplente 01; Sirley Felix da Silva. Representante da rede de Atendimento; Titular com 23 votos Deivity Carvalho Ferreira. Suplentes 01 com 15 votos; Beatriz Bento de Oliveira Ceccon. Suplentes 02 com 14 votos; Kauany Caroline Braga. Representante de Criança ou Adolescente; Titular com 16 votos; Amós Freitas Cordeiro. Suplente 02 com 10 votos; João Henrique Cordeiro Lisik. Suplente 03 com 08 votos; Assucena Pereira Eliotério. Concluída a eleição foi feito entrega dos certificados e das lembrancinhas. Não tendo mais nada a relatar encerro a presente Ata, que segue assinada pela Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

***FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

***SANDRA ROSA SOARES***
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

***STHEFANY INGRID DOS SANTOS***
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

***ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA CAOBELI***
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

***SILVIO ROBERTO RODRIGUES***
Representantes da Sociedade Civil

***ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA***
Representantes da Sociedade Civil

***ZELINA DA SILVA LIMANA,***
Representantes da Sociedade Civil

***REGIANE MARTINS FERREIRA.***
Secretária Executiva dos Conselhos

**Publicado por:**
Regiane Martins Ferreira
**Código Identificador:**3DBA8074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA DA SESSÃO Nº 13/2023 - JARI**

**Ata da Sessão Nº. 13/2023**, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada no dia vinte e nove do mês de Março de 2023, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e nove dias do mês de Março de 2023, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). A Comissão continuou analisando sobre o recurso procotolado através do ofício nº 3533/2023/DETRAN-DIVDAIT referente processo SEI 0010.128688/2022-96. Trata-se de um caso que requer maior análise, foi autuado o processo eletrônico nº 1773/2023 para formalização do recurso. Nada mais a ser discutido, a sessão encerrou-se às 14h07min.
Rolim de Moura, 29 de Março de 2023.

***GILCINEIDE PEREIRA DE MELO***
Presidente

***IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO***
Vice-Presidente

***LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS***
Secretária

***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI***
Membro

***JULIANA PEREIRA DA SILVA***
Membro

***ELAINE GONÇALVES COUTINHO***
Membro

***LUIZ EDUARDO STAUT***
Membro

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**DDA263A9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 23 2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico 23/2023**

**A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 23/2023, Objeto: Confecção de camisetas. Advindo do Processo N.º 269-1/2023. Em favor das Empresas SAN LOREN COLLECTION CONFECCOES LTDA - 03.287.956/0001-04, R$ 12.415,50 (doze mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), JS UNIFORME LTDA - 40.337.813/0001-96, R$ 3.955,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.**

**Santa Luzia D Oeste – RO, 29 de março de 2023.**

***EDONIAS PIRES PEREIRA***
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**062B7D6E

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1240/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar, por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 4.216.521,42 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **1101 – Aquisição de Material Permanente para Unidades de Saúde**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 899.842,39

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde
Projeto Atividade: **1064 – Aquisição de Medicamentos Injetáveis**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:- Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **1061 – Aquisição de Material Permanente para Unidades de Saúde**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária:- Valor: R$ 958.945,56

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2067 – Manutenção das Ações de Combate ao COVID-19**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária:- Valor: R$ 3.475,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde
Projeto Atividade: **1062 – Aquisição Ambulância tipo B**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária:- Valor: R$ 350.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde
Projeto Atividade: **1065 – Cofinanciamento da Atenção Primária**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **166** Valor: R$ 59.442,17

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2039 – Manutenção da Farmácia Básica Federal**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **186** Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2040 – Manutenção das Atividades do MAC**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: **187** Valor: R$ 428.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **188** Valor: R$ 715.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: **189** Valor: R$ 355.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2041 – Manutenção do Piso de Atenção Básica em Saúde**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **192** Valor: R$ 258.840,50

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2067 – Manutenção das Ações do Combate ao COVID-19**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **200** Valor: R$ 37.975,80
**TOTAL.....R$ 4.216.521,42**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
**TOTAL.....R$ 4.216.521,42**
**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de março de 2.023.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**6F14E159

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1239/2023**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro, e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 69.834,63** (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênio, referente à Portaria Estadual nº 4.471/2021, nas seguintes unidades:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto/Atividade: 1100 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 69.834,63
**TOTAL.....R$ 69.834,63**
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
**TOTAL.....R$ 69.834,63**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de março de 2.023.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**3E39F004

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 43/2023**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar, por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 4.216.521,42 (quatro milhões, duzentos e dezesseis

mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **1101 – Aquisição de Material Permanente para Unidades de Saúde**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 899.842,39

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde
Projeto Atividade: **1064 – Aquisição de Medicamentos Injetáveis**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:- Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **1061 – Aquisição de Material Permanente para Unidades de Saúde**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária:- Valor: R$ 958.945,56

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2067 – Manutenção das Ações de Combate ao COVID-19**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária:- Valor: R$ 3.475,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde
Projeto Atividade: **1062 – Aquisição Ambulância tipo B**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária:- Valor: R$ 350.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde
Projeto Atividade: **1065 – Cofinanciamento da Atenção Primária**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **166** Valor: R$ 59.442,17

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2039 – Manutenção da Farmácia Básica Federal**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **186** Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2040 – Manutenção das Atividades do MAC**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: **187** Valor: R$ 428.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **188** Valor: R$ 715.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: **189** Valor: R$ 355.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2041 – Manutenção do Piso de Atenção Básica em Saúde**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **192** Valor: R$ 258.840,50

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto Atividade: **2067 – Manutenção das Ações do Combate ao COVID-19**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **200** Valor: R$ 37.975,80
**TOTAL.....**
**.....R$ 4.216.521,42**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
**TOTAL.....**
**.....R$ 4.216.521,42**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de março de 2.023.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**44AA2F43

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 042/2023**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro, e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 69.834,63** (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênio, referente à Portaria Estadual nº 4.471/2021, nas seguintes unidades:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde
Projeto/Atividade: 1100 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 69.834,63
**TOTAL.....R$ 69.834,63**
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
**TOTAL.....R$ 69.834,63**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de março de 2.023.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**F8E6E1D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 29 de março de 2023.
**Processo:** nº284/2023
**Pregão Eletrônico**: nº18/2022
**Edital:** nº25/2022

**Objeto**: aquisição de material laboratorial para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°284/2023 **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor das seguintes empresas abaixo:
**EMPRESA: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**
**CNPJ:** 03.019.611/0001-70
**VALOR**: R$222,48 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)
**EMPRESA: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
**CNPJ:** 38.460.625/0001-09
**VALOR:** R$62.937,44 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
**EMPRESA: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**
**CNPJ:** 24.262.316/0001-10
**VALOR:** R$57.956,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)
**EMPRESA: V&A DESCARTAVEIS LTDA**
**CNPJ:** 26.125.547/0001-07
**VALOR: R**$488,55 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Selena de Souza Moreira
**Código Identificador:**036579E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Santa Luzia D´Oeste-RO, 29 de março de 2023.
**Processo: nº182/2023**
**Pregão eletrônico: nº12/2023**
**Edital: nº19/2023**
**Sistema de Registro de Preço:08/2023**

**Objeto:** fornecer ao usuário do SUS Municipal o acesso ao diagnostico preliminar básico fundamental para atenção primária que visa justamente a manutenção da vida estimulando os atendimentos preventivos.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°182/2023, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por meio do sistema registro de preço, em favor das seguintes empresas:
**EMPRESA: J&A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES**
**CNPJ:** Nº **49.059.257/0001-08**
**VALOR:** R$74.910,00 (setenta e quatro mil novecentos e dez reais).
**EMPRESA: MEDICAL FARM. NORTE COM LTDA**
**CNPJ:** 03.019.611/0001-7
**VALOR:** R$206.360,00 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta reais).
**EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**
**CNPJ:** 08.774.906/0001-75
**VALOR: R**$705.960,00 (setecentos e cinco mil novecentos e sessenta reais).
**EMPRESA: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ:** 35.041.852/0001-01
**VALOR:** R$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Selena de Souza Moreira
**Código Identificador:**F37FBC2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**, Processo Administrativo **N°234/2023, Edital N°23/2023**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:
° **Armando Eggert**, devidamente inscrito no CPF nº. 575.889.027-87.
**Valor:** R$ 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 29 de março de 2023.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Selena de Souza Moreira
**Código Identificador:**10938308

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**3° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº.7/2023, DECORRENTE DE PREGÃO N° 1/2023**

**TERMO DE ADITIVO**

**3° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO e 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR** do contrato nº.7/2023, decorrente de Pregão n° 1/2023 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, OLEO DIESEL COMUM E COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM. no Município de São Felipe D'Oeste conforme dimensionamento e especificações constantes neste termo de referência.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa D & L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.043.368/0001-60, com sede no endereço BIN VIEIRA, 11, CENTRO, CENTRO São Felipe D'Oeste-RO neste ato representada por IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE, portador do RG n° 8971192, portador do CPF sob n° 400.245.392-87, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 172.499,16 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONFORME PARECER JURÍDICO 061/2023 COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM R$ 6,03 REAJUSTE DE 7,00% DIESEL S10 R$ 6,43 REDUÇÃO DE 7,00% DIESEL COMUM R$ 6,40 REDUÇÃO DE 7,00%. Nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 28 de março de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Contratada
D & L Comercio de Combustivel LTDA
CNPJ:310.433.680-00160
***IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE***
CPF: 400.245.392-87
Representante Legal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**D5EA7B73

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº52/GAP/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA Nº52/GAP/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

"Nomeia Chefe de Seção Municipal De Atendimento E Organização De Atividades vinculada a SEMAST, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;

**RESOLVE**

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **NATALICE DA SILVA,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 347**, no cargo de Chefe de Seção Municipal De Atendimento E Organização De Atividades vinculada a SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/03/2023.

_ ***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal São Felipe D´oeste/ro

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**738D2DDC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1198/2017.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018.**
**4º Termo Aditivo**
Contratado: **W. M DE OLIVEIRA INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.803.506/0001-92, com sede na Avenida Capitão Silvio, nº 738, Centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1.* – Contratação de serviços especializados em comunicação multimídia com internet de alta velocidade de navegação *pelo prazo de 2 (dois) meses – 11/01/2023 a 20/03/2023 - (6 º Termo Aditivo),*** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais);
Função Programática: 03.001.046.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Arrecadação e Fazenda – SEMAF.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**378B92AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 10-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 10-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo

exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | **645/2022** |
| Modalidade Licitação: | **INEXIGIBILIDADE** |
| Inexigibilidade | **10/2023** |
| Data Licitação/Homologação: | **29 DE MARÇO DE 2023** |

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e prestação de serviços, sendo REVISÃO PREVENTIVA DO VEICULO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 2022/2022 – OFICIAL, COR BRANCA, CHASSIS 9882261PNNKE60676, pertencente ao Gabinete do Prefeito, revisão a ser realizada na sede da empresa de Representação Autorizada COMERCIAL PSV LTDA, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo ao Processo administrativo **645/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | COMERCIAL PSV LTDA |
| CNPJ.: | 01.489.352/0002-04 |
| Valor Adjudicado/Homologado: | R$ 1.930,10 |

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 29 DE MARÇO DE 2023.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**CD5ECF21

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 46/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (ODONTOLÓGICO).** Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 527-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 12/04/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$ 659.978,15.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de março de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO***
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**59A59FA8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### "TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP".

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N.200/2022.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.094/2022**
**Contratado: NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
**CNPJ:** 84.632.629/0001-44

**Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CHUPINZÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 231/PGE-2021.**

**Do Prazo:** Fica aditivado o Prazo de vigência do contrato, bem como prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 28 de marco de 2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2023.

**Publicado por:**
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
**Código Identificador:**B172FBF9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 554/2023, que tem como objeto DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA REVISÃO DE NOVE VEÍCULOS NOVOS EM GARANTIA DA MARCA HYNDAI/HB20 10M EVOLUTI, PERTECENTES A ESTA SECRETARIA. Com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.234.444/0001-42**, no valor de R$ 6.751,98 (Seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

**São Miguel do Guaporé–RO, 29 de março de 2023.**

***MAURI VIDAL RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**088412DD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 554/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 15/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa |
| d) Data Adjudicação : | 29/03/2023 |
| e) Objeto da Licitação : | DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO |

| | |
|---|---|
| | DE OBRAS PARA REVISÃO DE NOVE VEÍCULOS NOVOS EM GARANTIA DA MARCA HYNDAI/HB20 10M EVOLUTI, PERTECENTES A ESTA SECRETARIA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.234.444/0001-42**
**Valor Total Adjudicado - R$ 6.751,98**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 29 de março de 2023.

***MAURI VIDAL RIBEIRO***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**FF521152

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 013/CPL/2023**

PROCESSO: **Nº 435/SEMSAU/2023**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO CIRUGICO E ORTOPEDIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ONDE SE LÊ:**
Valor Máximo dos Itens: **R$ 140.241,50 (Cento e quarenta mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

**LEIA-SE:**
Valor Máximo dos Itens: **R$ 348.340,76 (Trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).**

**Justificativas/Observações:**
a) Considerando que o ajuste se refere a publicações (Erro de digitação), não afetando assim a formulação das propostas, pois o Edital e consequentemente os itens do objeto estão corretos, mantendo-se a licitação para a mesma data de abertura anteriormente programada..
b) Todos os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico em referência permanecem inalterados. local. www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de março de 2023.

***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Giancarlo Franco de Morais
**Código Identificador:**B29EF009

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, torna público o processo administrativo nº 210/2023, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER A AGRICULTURA (CONDICIONADOR DE SOLO), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **BRASIL BUSINESS COM NEGOCIOS EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **45.185.507/0001-03**, no valor **R$ 299.916,78** (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

**São Miguel do Guaporé – RO, 29 de março de 2023.**

***ARNOBIO RAMOS***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**2D98EFA4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 210/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 65/2023 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Adjudicação: | 29/03/2023 |
| e) Objeto Adjudicação: | AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER A AGRICULTURA, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 065/SUPECOL/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 121/SUPECOL/PMJP/RO/2022 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE SOLO A BASE DE ÁCIDOS HÚMICOS |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BRASIL BUSINESS COM NEGOCIOS EVENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 45.185.507/0001-03**
**Valor Total Adjudicado - R$ 299.916,78**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 29 de março de 2023.

***ARNOBIO RAMOS***
Secretario Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**301F154B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 600/2023, que tem como objeto DESPESAS COM MATERIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, COM O OBJETIVO DE OFERECER UM MATERIAL DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS PARA CONTRIBUIR NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES HUMANAS, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **19.687.659/0001-96** , no valor
**R$ 1.114.466,00** (um milhão e cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

**São Miguel do Guaporé – RO, 29 de março de 2023.**

***MAURI VIDAL RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**15F21363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 600/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 66/2023 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Adjudicação: | 29/03/2023 |
| e) Objeto Adjudicação: | DESPESAS COM MATERIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, COM O OBJETIVO DE OFERECER UM MATERIAL DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS PARA CONTRIBUIR NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES HUMANAS. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 19.687.659/0001-96**
**Valor Total Adjudicado - R$ 1.114.466,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 29 de março de 2023.

***MAURI VIDAL RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**2841B273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE**
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fica **RETIFICADO** o **AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO ACIMA SUPRAMENCIONADA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022,** qual tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA POLO MUNICIPAL CANDIDO PORTINARI.**

**1). Retificação no valor estimado da contratação:**

**Onde se lê:**
Valor estimado R$ 82.791,42 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**.**

**Leia-se:**
Valor estimado R$ 81.052,07 (oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e sete centavos)**.**

Comunicamos que todas as demais informações serão mantidas e as datas permanecem as mesmas conforme segue: Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão pública será dia 17/04/2023, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal.
A presente retificação será afixada no local de praxe no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO e ainda será publicada em forma de aviso no diário oficial do município, jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união.
Informações complementares pelo telefone (69)-3642-2350, ramal 209, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situado à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail cplsaomiguel@gmail.com.

São Miguel do Guaporé – RO, 29 de março de 2023.

***LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA***
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto n° 1676/2023

**Publicado por:**
Luis Carlos Morais Alfaia
**Código Identificador:**F6B9FF19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fica **RETIFICADO** o **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022,** qual tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA POLO MUNICIPAL CANDIDO PORTINARI.**

**1). Retificação no item 9.10.4.6 do Edital:**
**Onde se lê:** Para o fim previsto no item anterior, será considerado o valor total estimado para contratação objeto desta licitação, previsto no projeto básico, que é de R$ 82.791,42 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

**Leia-se:** Para o fim previsto no item anterior, será considerado o valor total estimado para contratação objeto desta licitação, previsto no projeto básico, que é de R$ 81.052,07 (oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e sete centavos)**.**

**2). Retificação no item 11.8.2.1.1 do Edital:**
**Onde se lê:** R$ 82.791,42 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

**Leia-se:** R$ 81.052,07 (oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Sendo as referidas retificações estão em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011.

Comunicamos que todas as demais informações serão mantidas e as datas permanecem as mesmas conforme segue: Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início

da sessão pública será dia 17/04/2023, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal.
A presente retificação será afixada no local de praxe no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO e ainda será publicada em forma de aviso no diário oficial do município, jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união.
Informações complementares pelo telefone (69)-3642-2350, ramal 209, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situado à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail cplsaomiguel@gmail.com.

São Miguel do Guaporé – RO, 29 de março de 2023.

***LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA***
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto n° 1676/2023

**Publicado por:**
Luis Carlos Morais Alfaia
**Código Identificador:**8CA60725

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 281/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 010/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 29/03/2023 |
| e) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE DISPONIBILIZE DE UM CAMINHÃO MUNQUE, PARA REMOÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA GARAGEM EXISTENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, CONFORME PROJETO TECNICO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA**
**CNPJ/CPF: 84.738.970/0001-89**
**Valor Total Homologado - R$ 9.240,82**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de março de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
**Código Identificador:**CD556498

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 323/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 11/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 29/03/2023 |
| e) Objeto Homologado: | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE TENDAS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO LONGO DO ANO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: T. RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA**
**CNPJ/CPF: 41.912.887/0001-71**
**Valor Total Homologado - R$ 1.661.844,39**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de março de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
**Código Identificador:**59447782

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 323/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 11/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 29/03/2023 |
| e) Objeto Homologado: | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE TENDAS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO LONGO DO ANO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANA P. BRITO DE ALMEIDA EIRELI**
**CNPJ/CPF: 30.860.667/0001-25**
**Valor Total Homologado - R$ 28.405,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de março de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
**Código Identificador:**7D834744

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 554/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 015/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 29/03/2023 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA REVISÃO DE NOVE VEÍCULOS NOVOS EM GARANTIA DA MARCA HYNDAI/HB20 10M EVOLUTI, PERTECENTES A ESTA SECRETARIA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.234.444/0001-42**
**Valor Total Homologado - R$ 6.751,98**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de março de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
**Código Identificador:**04EAD47D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 210/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 065/2023 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação: | 29/03/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER A AGRICULTURA, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 065/SUPECOL/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 121/SUPECOL/PMJP/RO/2022 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE SOLO A BASE DE ÁCIDOS HÚMICOS |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BRASIL BUSINESS COM NEGOCIOS EVENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 45.185.507/0001-03**
**Valor Total Homologado - R$ 299.916,78**
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de março de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
**Código Identificador:**0631B1D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 115/GAB/PMSMG/2023. CRIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO ECA PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2025/2026/2027.**

**Portaria n° 115/GAB/PMSMG/2023. Em**, 29 de março de 2023

Cria a Comissão de Elaboração da Prova de Conhecimento do ECA para o processo de eleição do conselho tutelar gestão 2024/2025/2026/2027.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais faz saber que,

Considerando a necessidade jurídica da constituição da Comissão em questão, bem como ante a convivência e oportunidade da administração, e no interesse público relevante,

DECRETA

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão organizadora do processo de Escolha e Eleição do Conselho Tutelar e conforme a Lei 2244/2023 nas providencias quanto as provas a serem aplicadas nos candidatos.

**Resolve:**

**DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA PROVA**

**Art. 1º** - A Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de São Miguel do Guaporé-RO, elegeu uma conselheira juntamente com o secretário executivo-CMDCA e dois Professores de Língua Portuguesa, formando uma comissão encarregada na elaboração das Provas no processo de eleição do Conselho Tutelar. Denominada simplesmente de **Comissão de Avaliação**.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Avaliação é composta com os seguintes membros:
01- Francieli de Oliveira Costa Nogueira- Vice-Presidente do CMDCA;
02- Arildo Oliveira Sabino-Secretaria Executiva-CMDCA;
03- Edson Paiva Leite-Professor de Língua Portuguesa
04- Maria Aparecida Paschaoto-Professora de Língua Portuguesa;

Art. 2º. A Comissão de Avaliação na primeira reunião elegerá sua diretoria, sendo Presidente, vice-presidente e secretário(a).
Paragrafo Único- A Comissão permanecerá em atividade até o fim do processo eleitoral.
Art. 3º. A Comissão elaborará a prova de Conhecimento do Eca e o tema da Redação a ser aplicada aos candidatos.
Parágrafo Único – A correção se dará no prazo estabelecido no Edital.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de março de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**5CE8375F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 116/GAB/PMSMG/2023. CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2025/2026/2027.**

**Portaria n° 116/GAB/PMSMG/2023. Em**, 29 de março de 2023

Cria a Comissão Organizadora para o processo de eleição do conselho tutelar gestão 2024/2025/2026/2027.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais faz saber que,

Considerando a necessidade jurídica da constituição da Comissão em questão, bem como ante a convivência e oportunidade da administração, e no interesse público relevante,

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão organizadora do processo de Escolha e Eleição do Conselho Tutelar e

conforme a Lei 2244/2023 nas providencias quanto as provas a serem aplicadas nos candidatos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente CMDCA, elegeu 04 (quatro) conselheiros, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formando uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Atuando, também, na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, doravante denominada simplesmente de Comissão Organizadora.
§ 1º - Para auxiliar a Comissão Organizadora, serão formadas subcomissões de conselheiros e representantes de entidades que defende os direitos da Criança e do Adolescente no Distrito de Santana do Guaporé e na cidade, tantas quantas necessárias.
§ 2º A Comissão Organizadora é composta com os seguintes membros:
Estefani Aparecida Mouza-Presidente do CMDCA;
02- Jurandir Francisco de Oliveira-CMDCA;
03- Arildo Oliveira Sabino-Secretaria Executiva-CMDCA
04- Joice Cristina da Silva-CMDCA;
05- Franciele de Oliveira-CMDCA.

Art. 2º. A Comissão Organizadora na primeira reunião elegerá sua diretoria, sendo Presidente, vice-presidente e secretário(a).
Art. 3º. A Comissão Organizadora elaborará o Edital da Eleição em conformidade com a Lei Municipal 1334/2014 e suas alterações, bem como as Resoluções do CONANDA.

**Parágrafo Único** – A Comissão com apoio da Secretaria Executiva do CMDCA elaborará a prova de conhecimento da Lei 8069/90 a ser aplicada nos candidatos.
Art. 4º O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente em reunião aprovará o Edital da Eleição.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de março de 2023

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**6D566B03

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 113/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"**

Portaria nº 113/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **01 de abril**, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| **IZAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA** | **COORDENADOR E CONTROLADOR DE PEÇAS PM/DA 5** |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 28 de março de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

**Publicado por:**
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
**Código Identificador:**0AB603FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 114/2023 - "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 111/2023, REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAR, ACOMPANHAR E DECIDIR REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2250/2023"**

**Portaria nº 114/2023**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 111/2023, REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAR, ACOMPANHAR E DECIDIR REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2250/2023"

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
***Considerando*** a necessidade jurídica, a necessidade de adequação para melhoria do serviço público, por conveniência e oportunidade da Administração, no interesse Público:
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Ficam através desta portaria nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PARA ORGANIZAR, ACOMPANHAR E DECIDIR REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2250/2023"**
**Onde se lê:**

| NOMES | FUNÇÃO |
|---|---|
| SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA | **PRESIDENTE** |
| CHRISTIANE BARBOSA SABINO | **MEMBRO** |
| FABIANA EGGERT | **MEMBRO** |

**Leia - se:**

| NOMES | FUNÇÃO |
|---|---|
| SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA | **PRESIDENTE** |
| DARCI RODRIGUES TOMAZ | **MEMBRO** |
| JOICE CRISTIANE DA SILVA | **MEMBRO** |

**Art. 2°** - O desempenho dos trabalhos realizados em decorrência desta portaria, pela presente comissão, não será remunerado.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 22 de março de 2023.
Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
**Código Identificador:**71494898

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 473/2022**
**CONTRATO N. 121/2022**

**TERMO DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO**
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Autoriza a paralização da obra que está sendo executada pela Empresa: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.103.838/0001-50, O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao **Contrato nº 121/2022, Convênio nº 039/PGE-2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra para Implantação de Iluminação Pública na BR 429, O prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato original fica paralisado/suspenso até nova ordem de reinicio para continuidade da obra, conforme solicitação da empresa, A presente Paralisação encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de outubro de 2022

***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***JEAN PABLO OLIVEIRA DE LIMA***
Secretaria Mun. de Planejamento

**Publicado por:**
Roberto Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5A487450

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DECRETO Nº 053/GAB/PMS/2023**

**DECRETO Nº 053/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 29 de março de 2023**

**"CANCELA O TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a existência erro material quando da expedição de Título de Legitimação Fundiária em favor de DAINE RIBEIRO GOMES – CPF 012.115.652-46 e REUBER LOUZADA CUNHA – CPF 663.219.562-87, sendo expedido título de lote urbano diverso ao que os beneficiários detêm a posse

CONSIDERANDO que tal situação foi devidamente identificada em processo administrativo em que ocorreu a emissão do título, onde se constatou o erro na emissão, concluindo-se pelo cancelamento do Título

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"***;

RESOLVE:

**Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título de Legitimação Fundiária emitido em favor de DAINE RIBEIRO GOMES – CPF 012.115.652-46 e REUBER LOUZADA CUNHA – CPF 663.219.562-87.**

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**0DCD7DCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DECRETO Nº 052/2023**

**Decreto nº 052/2023**

**"Dispõe sobre a Desistência da candidata TALITA ANTONIA MAGALHAES DA SILVA para posse no cargo de Professora Pedagoga".**
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

**Considerando** a Declaração de Desistência enviada no dia 28/03/2023 para a Coordenadoria de Recursos Humanos;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - A **DESISTÊNCIA** da candidata **TALITA ANTONIA MAGALHAES DA SILVA** da posse no cargo de Assistente Social, aprovada na 9ª classificação no Concurso Público 001/2019 do Município de Seringueiras.

**Art. 2º** - Fica a candidata ciente de que uma vez assinada a declaração de desistência e publicado o decreto, será automaticamente excluída a possibilidade de posse para este cargo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, em 29 de março de 2023.

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**306AA43F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DECRETO Nº 052/2023**

**Decreto nº 052/2023**

**"Dispõe sobre a Desistência da candidata TALITA ANTONIA MAGALHAES DA SILVA para posse no cargo de Professora Pedagoga".**
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

**Considerando** a Declaração de Desistência enviada no dia 28/03/2023 para a Coordenadoria de Recursos Humanos;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - A **DESISTÊNCIA** da candidata **TALITA ANTONIA MAGALHAES DA SILVA** da posse no cargo de Assistente Social, aprovada na 9ª classificação no Concurso Público 001/2019 do Município de Seringueiras.

**Art. 2º** - Fica a candidata ciente de que uma vez assinada a declaração de desistência e publicado o decreto, será automaticamente excluída a possibilidade de posse para este cargo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, em 29 de março de 2023.

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**A44AEFFB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N° 17/2023/CMT**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de amplificador de potência para mesa de som de plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 17/2023** em favor da empresa **ELIZANE PEDROSA DA COSTA SILVA,** no valor total de R$ 1.850,95 (hum mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Teixeirópolis/RO, 29 de Março de 2023.

***CARLOS KLEBER DE MATOS***
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Fabiane Andrade da Silva
**Código Identificador:**FAF49C3A

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**
**Pregão Eletrônico Nº: 12/CPL/2023**
**Edital Nº: 17/CPL/2023**

Processo Administrativo nº **GI – 203/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Perfurador de Solo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA quanto as atividades que envolva perfuração de solo no viveiro municipal e suas dependências no município de Teixeirópolis-RO.** Estimado no valor total de **R$14.671,25 (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).** Processo administrativo **nº GI –203/2023,** será realizada no dia **12/04/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Março de 2023.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**7309A091

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº | 358/2023 |
| b) Licitação Nº | 027/2023 |
| c) Modalidade | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| d) Data Homologação | 29/03/2023 |
| e) Objeto da Homologação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PESADOS E LEVES. |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: RONDOSIGN SUPRIMENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 34.330.987/0001-24**
**Valor Total Homologado –** R$ 11.400,00 (Onze mil e Quatrocentos Reais)

Theobroma, 29 de Março de 2023

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**7D8746F6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n. 33.599.458/0001-68, situada na Rua T-3 n° 4397, bairro Parque universitário, Setor 02, Jaru – Estado de Rondônia, através do contrato nº 014/PMT/SEMETEC/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preços nº 001/2023/SUPEL, Processo administrativo n° 941/SEMETEC/2022 a dar início aos serviços de Ampliação da E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, convênio n° 562/PGE-2022, através da secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte. A partir da ciência deste documento.

THEOBROMA-RO, 28 de março de 2023

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

***E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
CNPJ n. 33.599.458/0001-68.
Contratada
Ciente em: _____/_____/_____

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**CCCFF374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n. 33.599.458/0001-68, situada na Rua T-3 n° 4397, bairro Parque universitário, Setor 02, Jaru – Estado de Rondônia, através do contrato nº 015/PMT/SEMETEC/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preços nº 002/2023/SUPEL, Processo administrativo n° 952/SEMETEC/2022 a dar início aos serviços de Conclusão das salas de aula na E.M.E.I.EF JOSUÉ DE CASTRO, convênio n° 555/PGE-2022, através da secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte. A partir da ciência deste documento.

THEOBROMA-RO, 28 de março de 2023

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

***E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
CNPJ n. 33.599.458/0001-68.
Contratada

Ciente em: _____/_____/_____

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**8DA81F9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ERRATA AO CONTRATO N° 014/SEMETEC/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 941/2022**
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**

A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, por intermédio da Gerência dos Processos Administrativos e Contratos, RETIFICA o Contrato Nº 014/SEMETEC/2023, acostado ao Processo nº:941/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento Contratual**.** Na **Cláusula Primeira do Objeto**, **Onde se lê:** Através da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. **Leia-se:** Através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte** do município de Theobroma-RO. As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Theobroma-RO, 29 de Março de 2023.

***JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA***
Gerente de Processos Administrativos e Contratos

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**90BEAD86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ERRATA AO CONTRATO N° 015/SEMETEC/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 952/2022**
**TOMADA DE PREÇO N° 002/2023**

A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, por intermédio da Gerência dos Processos Administrativos e Contratos, RETIFICA o Contrato Nº 015/SEMETEC/2023, acostado ao Processo nº:952/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento Contratual**.** Na **Cláusula Primeira do Objeto**, **Onde se lê:** Através da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. **Leia-se:** Através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte** do município de Theobroma-RO. As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Theobroma-RO, 29 de Março de 2023.

***JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA***
Gerente de Processos Administrativos e Contratos

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**3C5A03B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

*"***Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Theobroma para o biênio 2023/2025 e dá outras providências".**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 634/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 3571/GP/PMT/2022, de 14/03/2023;

**CONSIDERANDO** as disposições regimentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, realizada no dia 15 de março de 2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Dar posse à Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Theobroma/RO, nos termos do art. 23, III do regimento interno, para o biênio 2023-2025.

**Art. 2°** A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente: Conselheiro José Carlos da Silva Elias;
Vice-presidente: Conselheiro Silvano Rafael Pereira;
Secretária: Conselheira Genesilda Moreira de Miranda.
Tesoureira: Conselheira Darlene Maria de Oliveira.

**Art. 3º** São atribuições do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO (art. 23 do Regimento Interno):
Presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;
Dar posse aos Conselheiros;
Dar posse à Diretoria Executiva;
Representar o CMDCA perante quaisquer órgãos e autoridades;
Velar pelo respeito às prerrogativas do CMDCA;
Assinar as resoluções aprovadas pelo pleno;
Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
Proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;
Distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma, ou designando eventuais relatores substitutos;
Preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
Assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma;

Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;
Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;
Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;
Efetuar as comunicações a que aludem os artigos 4º, § 4º; 5º, § 3º; 14, § 4º; 42, § 3º; 43, par. único; 44; 45; 50 e 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;
Executar e fazer executar as ordens e decisões do Plenário, ressalvadas as atribuições dos Presidentes das Câmaras Setoriais.
Convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;
Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

**Art. 4º** Ao Vice-presidente, compete substituir o Presidente em seus impedimentos com as mesmas atribuições descritas no artigo 3° desta Resolução (parágrafo único, art. 23 do Regimento Interno):

**Art. 5º** São atribuições da secretária (art. 24 do Regimento Interno):
Manter:
livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
livro de atas das sessões plenárias;
fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;
Secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
Despachar com o Presidente;
Preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
Prestar as informações que lhe forem requisitadas;
Propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;
Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;
Receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;
Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;
Remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;
Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário;
Substituir, eventualmente, o Presidente e o Vice-presidente em seus impedimentos.

**Art. 6º** São atribuições da tesoureira (art. 24 do Regimento Interno):
Apresentar mensalmente o balancete sobre receitas e despesas do Fundo e, até o dia 30 de outubro de cada ano, o Balanço Geral, que instruirá o Relatório do Conselho Municipal;
Propor ao Presidente a indicação de pessoal técnico contábil e a solicitação de funcionários dos órgãos governamentais, para a elaboração e a execução dos serviços da Tesouraria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Acompanhar as devidas prestações de contas das verbas recebidas de órgãos do Governo Nacional, Estadual, Municipal, e de campanhas nas épocas próprias e prazos estipulados;
Apresentar toda a correspondência atinente à Tesouraria, assinando-a com o Presidente;
Apresentar à Diretoria, os balanços, as prestações de contas e a proposta orçamentária para o exercício seguinte.
Assessorar a presidência do Conselho, no preenchimento dos recibos de doações fornecidos às pessoas jurídicas ou físicas que solicitarem para fins de dedução no Imposto sobre a Renda;
Assinar cheques e demais documentos bancários do Fundo, em conjunto com o Presidente;
Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação sócio - financeira geral do Fundo;
Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
Arquivar, mantendo sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais papéis da Tesouraria;
Depositar em contas específicas do Fundo, os recursos financeiros repassados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Elaborar as prestações de contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos fixados pelas fontes conveniadas;
Elaborar e controlar o quadro de contribuintes doadores, de forma a motivá-los permanentemente.
**Art. 7°** O período de mandato da diretoria executiva do biênio 2023-2025, será de 15 de março de 2023, até 14 de março de 2025.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, Rondônia, aos 15 dias do mês de março do ano 2023.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

***JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**A3E01C5A

## GABINETE DO PREFEITO
## RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

*"***Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, no Município de Theobroma e dá outras providências".**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 634/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170/2014 e 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe quanto ao processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho tutelar.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, realizada no dia 15 de março de 2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar a Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Theobroma, Estado de Rondônia para o quadriênio 2024-2027.

**Art. 2°** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Conselheiro José Carlos da Silva Elias – Presidente;
Conselheira Genesilda Moreira de Miranda – secretária;
Conselheiro Silvano Rafael Pereira – membro;
Conselheiro Vanderlei Viudes Peres – membro; e
Conselheira Darlene Maria de Oliveira – membro;

**Art. 3°** São atribuições da Comissão Organizadora:
Conduzir o processo de escolha;
Elaborar Edital;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
Providenciar a confecção das células, se for necessário, conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Coordenar e divulgar a publicidade dos atos;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
Resolver os casos omissos

**Art. 4°** A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

**Art. 5º** Esta Comissão terá prazo até 31 de dezembro de 2023 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos no Edital, quando, então, será automaticamente dissolvida.

**Art. 6º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, Rondônia, aos 15 dias do mês de março do ano 2023.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

***JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**8F1A2DAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JULIANA MARIA DA SILVA – ENFERMEIRA 40 HORAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 23/03/2023, ora apresentado pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Juliana Maria da Silva, da função de Enfermeira 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o contrato firmado entre o Sra. Juliana Maria da Silva e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 23/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/03/2023).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**171D6EF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3575/GP/PMT/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

"DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2023, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o Com fulcro nas Lei Municipal n. 433/2012 e 484/2014, fica concedido o desconto no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. referente ao exercício financeiro de 2023, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em parcela única, à vista.

Parágrafo Único. Fica prorrogado o prazo para pagamento em parcela única do IPTU, referente ao exercício de 2023, para até o dia 30/04/2023.

Art. 2º Para pagamentos parcelados, o valor do IPTU 2023 será dividido em 04 (quatro) parcelas, com as datas para pagamento abaixo citadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 31 de março (30/04/2023);
II – 2ª Parcela com vencimento em 29 de abril (31/05/2023);
III – 3ª Parcela com vencimento em 31 de maio (30/06/2023);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 30 de junho (31/07/2023).

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS

DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (28/03/2023).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**064A8F1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 58/GP/PMT/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 285/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Francisco José de Souza, matrícula nº 206, Agente de portaria 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo a partir de, abril, maio e junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/03/2023).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**420976F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 59/GP/PMT/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**"**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 285/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Florisvalto Ferreira dos Santos, matrícula nº1151, Técnico em enfermagem 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo a partir de, maio, junho e julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/03/2023).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**8D5900EA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- JOSÉ FLÁVIO GOMES**

**SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 003/CPL/CMUP/2023**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** | A Serviço da Câmara Municipal | | | | A Serviço do Município |
| **Número de diária:** | 2 | | **Valor Unitário:** | R$ 625,02 | **Valor Total:** R$ 1250,04 |
| **SOLICITANTE** | | | | | |
| **Nome**: José Flávio Gomes | | | **CPF**: 351660612-68 | | **RG**: 544866 SSP/RO |
| **Cargo e/ou Função**: Vereador | | | | | |
| **Lotação**:_____ | | | **Matrícula**/Portaria: | | |
| **Banco**: _____ | | **Agência:**_____ | | | **C/C:**_____ |
| **Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):** O Vereador estará em viagem nos dias 30 e 31 de Março de 2023, com destino a Porto Velho-RO, em busca de recurso disponibilizado (caminhão caçamba) pelo Deputado Federal Lúcio Mosquini para o município de Urupá-RO. | | | | | |
| | | | **Data Saída** | | **Data Retorno** |
| Urupá - RO | | Porto Velho - RO | 30/03/2023 06:00hs | | 31/03/2023 16:00HS |
| **Justificativa**: Foi solicitada a presença do Vereador para o recebimento do recurso disponibilizado (caminhão caçamba) para o município de Urupá-RO. | | | | | |

**Da responsabilidade:** *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.* Urupá-RO, 28 de Março de 2023.

***JOSÉ FLÁVIO GOMES***
Vereador

**Publicado por:**
Taiane Lopes Pereira
**Código Identificador:**65B302B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo n. 007/2021**
**Pregão Eletrônico n. 001/2021**
**Contrato n 001/2022**

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **ADEMILSON ANTONIO DA SILA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.736.696, CPF sob n.724.690.562-68, residente e domiciliado a Lh C 04, na cidade de Urupá-*RO*, Bairro zona rural**.**
**CONTRATADA: P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, neste ato representado por seu representante legal O Senhora **RAFAELA SIQUEIRA TESTONI**, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 1163820 – SESP/SC, Inscrito no CPF sob nº 009.055.872-35, residente e

domiciliada na Rua Mariano Miranda Gil, 73, Bairro Bela Floresta, na Cidade de Ouro Preto/RO, doravante denominada CONTRATADA.
**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de R$ 1.309,63 (mil e trezentos e nove reais e sessenta e três litros) Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2023.**
**VALOR:** O valor global deste contrato é de R$--- **8.316,15 (oito mil e trezentos e dezesseis reais e quinze centavos)**, podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.
**RECURSO:** As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: **01.01.01.031.0001.2.025**, Elemento de Despesa **3.3.90.30.00.00,** Pregão Eletrônico nº **001/2021**, Nota de Empenho N.**66/2023**, Processo Administrativo nº **007/2021**.

Urupá – RO, 29 de março de 2023.

***ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Taiane Lopes Pereira
**Código Identificador:**2FAA3F3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE MENBROS DO CONSELHO TUTELAR DE URUPÁ**

Edital Nº 001 de 29 de março de 2023.

**E D I T A L**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupá - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere nas Leis Municipais nº 560/2013 e lei 1.047/2023 deliberado em reuniões ordinárias realizadas no dia 25 de janeiro e dia 11 de março 2023 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar a Resolução de convocação para inscrições do Processo de Escolha Unificada de membros do Conselho Tutelar no município de Urupá para o quadriênio 2024 a 2027, e dá outras providencias.

**1 - Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato**

**1.1 -**O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva, os membros do Conselho Tutelar exercerão suas funções com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, jornadas de seis horas diárias, sendo-lhes pago o valor de acordo com a Lei Municipal e suas correções periódicas de acordo com Art. 37 e inciso X, CF/88.

**1.1.1-** Também são assegurados aos conselheiros tutelares Cobertura Previdenciária; 13º salário, férias e 1/3 das férias, licença maternidade e paternidade, Licença – Natalidade, conforme consta na Lei Municipal 560/2013 Art. 33.I a V.

**1.2 -**Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, receberão o vencimento de Conselheiro Tutelar.

**1.3 –**Os Conselheiro Tutelar funcionará todos os dias, inclusive sábados e domingos e feriados em regime Plantão de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de casos urgentes, sem quaisquer acréscimos no seu vencimento.

**2 - Do Cargo e das Vagas**

**2.1 -**A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas cinco vagas para conselheiros titulares e vagas para suplentes.

**2.2 -**Os candidatos mais votados assumirão, efetivamente, os cargos de Conselheiros Tutelares, conforme cronograma de datas estabelecidas neste edital com duração do mandato de janeiro de 2024 a janeiro de 2027.

**2.3 -**Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

**3. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**3.1.1 - Das Inscrições**

**3.1.2 -**O registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar será feito no período de 04/04/2023 à 04/05/2023, em dias úteis, no horário de atendimento ao público 07h30min às 13h30min, no CRAS localizado na Rua Maracatiara nº 3263 Bairro Sumaúma. CEP 76.929-000, Fone (69) 3413-2511, Urupá/ Rondônia

**3.1.3 -**Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:
I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais/Criminais;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos comprovada;
III - residência no Município, comprovada;
IV - Experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V - Conclusão do Ensino Médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou a completar até a data marcada para a posse;
VI - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VII - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VIII – Estar em gozo dos seus direitos políticos;
IX– Apresentar noções básicas de informática, comprovado por certificado ou declaração da Escola de Informática
X - Não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
XI- Ter dedicação exclusiva para a função, quando da posse.

**3.1.4 -**O candidato servidor público municipal, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

**3.1.5 -**Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

**3.1.6 -**São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

**3.1.7 -**O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

**3.2.1 - Da Publicação das Candidaturas**

**3.2.2 -**A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 10/05/2023, no sistema oficial de publicação da Prefeitura Municipal de Urupá AROM e redes sociais do CRAS.

**3.2.3 -**Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação no período de 11/05/2023 a 15/05/2023, no horário de atendimento ao público (07h30min às 13h00min), na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Urupá.

**3.2.4 -**O candidato impugnado poderá manifestar-se de forma escrita, do dia 17/05/2023 a 19/05/2023, no horário de atendimento ao público (07h30min às 13h00min), na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Urupá.

**3.2.5 -**A comissão eleitoral apresentará análise e julgará as impugnações até o dia 26/05/2023.

**3.2.6 -**O Edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições aprovadas será publicado no dia 30/05/2023, no site Sistema Oficial da Prefeitura AROM e redes sociais do CRAS.

**3.2.7 –A publicação da relação definitiva das candidaturas definitivas, inclusive com o julgamento de eventuais recursos pelo CMDCA, será no dia 01/06/2023**.

**3.3.1 - Da Aplicação da Prova**

**3.3.2 -**A prova de conhecimento sobre O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8069/90) será sobre orientação teórica e relatório, ambas realizadas no dia 02/07/2023, das 08h00min às 11h00min Prova objetiva. Das 13h00min às 15h00min Relatório, na ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO MARTINS.
**3.3.3 -**O candidato deve comparecer no local com 15 minutos de antecedência.
**3.3.4 -**O gabarito definitivo será publicado no dia 03/07/2023, no Sistema Oficial do Município, AROM e redes sociais da Prefeitura e CRAS.
**3.3.5 –**Os recursos serão feitos no período de 04/07/2023 a 07/07/2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**3.3.6 –**A publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos 17/07/2023, no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia, conforme a lei 548/13, para ciência pública.
**3.4.1 - Da Propaganda Eleitoral**
**3.4.2 -**Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
**3.4.3 -**No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
**3.4.4-** A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando o nome, foto, número e slogan de campanha do candidato, por intermédio de materiais impressos ou redes sociais.
**3.4.4.1-** Está assegurada a liberdade de expressão, todo e qualquer cometimento de crimes de injuria, difamação ou calunias produzidas e divulgadas em redes sociais serão aplicadas o rigor do código penal brasileiro.
**3.4.5**Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
**3.4.6 -**Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
**3.4.7 -**Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
**3.4.8 -**Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
**3.4.9 -**Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
**3.4.10 -**É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio,*outdoors*, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros,*banners*, adesivos, cartazes. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
**3.4.11 -**Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
**3.4.12 -**É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
**3.4.13 -**É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
**3.4.14** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
**3.4.15** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
**3.4.16** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
**3.4.17** No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
**3.4.19** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
**3.5.1 - Da Eleição**
**3.5.2 -**A eleição será realizada no dia 01/10/2023 no horário de 8h00 as 17h00, na Escola Municipal ADEILDO MARTINS.
**3.5.3 -**A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.
**3.5.4 -**No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos nomes, por ordem alfabética.
**3.5.5 -**O eleitor deverá apresentar-se à Mesa Receptora de Votos, com título de eleitor e/ou carteira de identidade.
**3.5.6 -**Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes no documento, bem como solicitar outros documentos como comprovante de residência, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
**3.5.7 -**A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
**3.5.8 -**A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
**3.5.9 -**O eleitor votará uma única vez em apenas um candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
**3.6.1 - Do Voto**
**3.6.2 -**Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
**3.6.3-** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.
**3.6.4 -**O voto é sigiloso, realizado em Urna Eletrônica, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.
**3.6.5 -**O eleitor deverá apresentar título de eleitor e documento pessoal com foto.
**3.7.1 – Do sistema eletrônico de votação Oficial**
**3.7.2 –O Sistema Eleitoral de votação será feito pelo TRE da Comarca de Alvorada** com indicação do nome e número do candidato por ordem alfabética.
**3.7.3 -**Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
**3.7.4-** Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, em ordem alfabética.
**3.8.1 - Das Mesas Receptoras**
**3.8.2 -**Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros CONVOCADOS pela Comissão Eleitoral.
**3.8.3 -**Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, convocados pela Comissão Eleitoral.
**3.8.4 -**O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
**3.8.5 -**O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
**3.8.6 -**Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
**3.8.7 -**A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, será entregue à Comissão Eleitoral.

**3.8.9 -**Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;
**3.8.10 -**Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
**3.8.11 -**Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
**3.9.1 - Da Apuração**
**3.9.2 --**A apuração dar-se-á por emissão de Boletim de Urna Eletrônica, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação.
**3.9.3 -**Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, até o dia 05/10/2023 que será analisada pela Comissão Eleitoral e Ministério Público.
**3.9.4 -**Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.
**3.9.5 -**Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação eletrônica.
**3.9.6 –**Os cincos candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiros Tutelares titulares.
**3.9.7 -**Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
**3.9.8 -**Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
**3.9.9 -** Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
**3.9.10 -** No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
**4.1.1- Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos**
**4.1.2 -**O resultado da eleição será publicado no dia 02/10/2023, será publicado no site Oficial do Município, AROM e redes sociais da Prefeitura e CRAS, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
**4.1.3 -**Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**4.1.4 -**A posse dos cinco candidatos eleitos que receberem os maiores números de votos será em 10/01/2024**.**
**4.1.5 -**Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.
**4.1.6 -**Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de votação.
**4.1.7-** Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, deverão participar de capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**5.1.1 - Disposições Finais**
**5.1.2 -**As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 de acordo com a Resolução CONANDA Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e em consonância com as Leis Municipais nº 560 21/05/2013, e Lei 1.074/2023 sem prejuízo das demais leis afetas.
**5.1.3 -**O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.
**5.1.4 -**A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
**5.1.5 -**As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital.
**5.1.6 -**Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
**5.1.7 -**O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**5.1.8 -**É responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
**5.1.9 -**O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
**5.1.10 -**O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital.
**5.1.11 -**Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada Do Oeste para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupá – RO, 29 de março de 2023

***VALDEIR ELOY DA SILVA***
Presidente/CMDCA - Urupá

**Publicado por:**
Suelem Dias Grippa
**Código Identificador:**FA5496F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE N. 002/2023**

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei n. 997/2022 – Instituição Ação de Estágio Teoria e Prática; Lei n. 13.019/2014 – Parceria entre Administração e Organizações da Sociedade Civil – OSC, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade**n.002/2023**, Processo administrativo n.**866/22/GP,**que tem por finalidade Chamamento Público n. 002/2023, para seleção e credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, para apoiar o desenvolvimento do Programa de Estágio "Teoria e Prática ", atuará como agente de integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino médio, supervisionando-os para o Município de Urupá, será no valor anual estimado de até R$ 1.298.505,60 (um milhão duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), em favor do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ: 61.600.839/0061-96.
Portanto, ratifico e homologo a presente Inexigibilidade, de acordo com as leis e normas aplicáveis.
Urupá – RO, 29 de março de 2023.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**4E703539

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 314/2022**

Decreto nº 314/2022 de 23/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 974/2021 de 16/12/2021.

**DECRETA**

**Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da**

**transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.**

| | | |
|---|---|---|
| | **SUPLEMENTA** | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Educação | |
| 02.004.12.122.0001.2.106. | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura | |
| 52 - 4.4.90.51.00.00 | 10010046 OBRAS E INSTALAÇÕES | 39.739,75 |
| 02.004.12.361.0007.2.029. | Cústeio de Serviço do Trasnporte Escolar Municipal | |
| 74 - 3.3.90.39.00.00<br>02.004.12.361.0007.2.071. | 10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE | 232.690,55 |
| 98 - 3.3.90.39.00.00<br>02.007.00.000.0000.0.000. | 10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Secretaria de Infraestrutura e Desenvolviemnto | 6.100,00 |
| 02.007.15.452.0002.2.049. | Manutenção da iluminação pública | |
| 142 - 3.3.90.39.00.00<br>02.007.20.782.0003.2.073. | 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Manutenção das Vias Rurais | 46.275,63 |
| 151 - 3.3.90.30.00.00 | 10000000 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **374.805,93** |
| | **ANULA** | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Prefeito | |
| 02.001.04.122.0001.2.001. | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades<br>Subordinadas | |
| 3 - 3.3.90.33.00.00 | 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.700,00 |
| 02.001.13.392.0001.2.002. | Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficientes | |
| 9 - 3.3.90.39.00.00 | 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 16.814,17 |

JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| 02.002.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Administração e Planejamento | |
| 02.002.04.122.0001.2.004. | Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de<br>Administração e Planejamento | |
| 18 - 3.1.90.13.00.00 | 10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| 23 - 3.3.90.39.00.00 | 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA | 44.227,44 |
| 24 - 4.4.90.51.00.00 | 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| 25 - 4.4.90.52.00.00 | 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.034,00 |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Educação | |
| 02.004.12.361.0007.2.023. | Cota Parte Salário Educação | |
| 64 - 3.3.90.30.00.00 | 10080031 MATERIAL DE CONSUMO | 6.100,00 |
| 02.004.12.361.0007.2.034. | Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino - FUNDEB 30% | |
| 79 - 3.1.90.13.00.00 | 10110043 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | Secretaria Munic. de Assistencia Social | |
| 02.006.08.244.0010.2.101. | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 88 - 4.4.90.52.00.00 | 30150057 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 104.327,39 |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Infraestrutura e Desenvolviemnto | |
| 02.007.15.451.0002.1.017. | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BOSQUE MUNICIPAL | |
| 190 - 4.4.90.51.00.00 | 60140036 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.602,93 |
| | **Total Redução:** | **374.805,93** |

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ, em 23/12/2022.

Prefeitura do Município de Urupá
Pública De: / /

Câmara Municipal de Urupá
Pública De: / /

***CELIO LANG***
Prefeito Municipal

***SABRINA DE PAULA DA CUNHA***
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

**Publicado por:**
Joelma Nunes Braz
**Código Identificador:**A38A9E5F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE PROCESSO Nº 109/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2784/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR),PARA SUPRIR EFETIVAMENTE AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATEMDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO ANO DE 2023 DE ACORDO COM AS CONFORMIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA. DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Valor estimado **R$ 419.788,90** (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **109/202**3. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **31 março de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **12 de abril de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 29 de março de 2023

***FABIANA DORIGO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**4B97BD64

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ITEM DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 739/CGSRP/2022

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, QUE O ITEM 17, FOI CONSIDERADO DESERTO **(AUSÊNCIA DE INTERESSADOS) QUE TEVE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia27/03/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 29 de março de 2023.

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4CF3CA23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 8522**

**DECRETO Nº 8522 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

CONCEDE AO SERVIDOR MAURO USANOVIH, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-492/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao servidor MAURO USANOVIH, licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15 de Março de 2023, conforme documento de remoção constante em(ID 308466)do processo 1-492/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**9F1F5387

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 8523**

**DECRETO Nº 8523 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA MATERINIDADE ÀSERVIDORA MARIA JANAÍNA PEREIRA CARVALHO,PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 1-508/2023
**D E C R E T A**
Art. 1º.Fica concedida a licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 23 de Março de 2023, para a servidora Maria Janaína Pereira Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.***.424-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, na função deProfessora.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**17A4D3F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 8524**

**DECRETO Nº 8524 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando nº 2/SEMECE/2023.

RESOLVE:

Art 1º.NomearComissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação Básica do Município, composta pelos seguintes membros:
**Representante do Poder Executivo:**
Ana Cláudia Bravim Furlan
Paula Cristina Pereira Nascimento
**Representantes dos Diretores:**
Idione da Silva
Licione Paiva Tibúrcio Gonçalves
Maria Gorete de Lima
Roni Von Braz
**Representantes dos Professores:**
Girlânia Maria Borges
Sílvia Eugênia Pereira do Nascimento
**Representantes dos Supervisores:**
Atos Martins de Oliveira
Kelly Tays Borges da Silva Romero
**Representantes dos Técnicos Administrativos Educacionais:**
Rosemar dos Santos Silva

Art 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2582/2010 e Decreto nº 8496/2023.
Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**7497FCC4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2023**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº26/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**52/2022
**PROCESSO**: 4-90/2022
**CONTRATANTE**:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO
**CONTRATADA:**FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
**DATA DA CELEBRAÇÃO:**28/03/2023
**OBJETO**:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 52/2022, por mais 4 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
**INTERVENIENTE:**SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 28 de Março de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**179F1C29

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**

**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS**
**Férias Adquiridas**

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa as férias indenizadas da servidora Adriana dos Santos

Oliveira Dondoni**,** matrícula 2978, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Processo Administrativo nº 4-94/2023.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Março de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**ABD61227

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SEMAPEM**

**RESULTADODOCHAMAMENTOPÚBLICONº002/2022/SEMAPEM**

APrefeituraMunicipal de Vale do Paraíso/RO,porintermédiodaComissãodo Chamamento Público, instituída pelo Decreto nº 8500 de 21 de março de 2023, torna público que apósà 2ºanálise documental realizada pela Comissão para recebimento, análiseejulgamento das documentações,referente ao Edital de Chamamento Público nº002/2022-SEMAPEM, conforme Processo Administrativo nº 1-1627/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE PRODUTOS NA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Foi obtida a seguinte classificação:

**RESULTADO Nº 002**

| PROPONENTE | CPF | Credenciamento |
|---|---|---|
| EDISON MOREIRA DE OLIVEIRA | ***.***.952-** | BOXE 04 |
| MARIA FERREIRA DA SILVA | ***.***.112-** | BOXE 05 |
| DALVA ANJOS DOS SANTOS | ***.***.192-** | BOXE 06 |
| DAMIÃO MOREIRA DOS SANTOS | ***.***.092-** | ÁREA LIVRE 01 |

Conforme o Item 8.7 do Edital, ficam credenciados os Feirantes mencionados acima em ordem de inscrição, ficandoaberto o prazo para interposição de recurso,conforme edital.

**Informaçõescomplementares:**Preferencialmente,peloendereçoeletrônico:
semapem@valedoparaiso.ro.gov.brou Comissão do Chamamento Público, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Horário deatendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso/RO, 27 Março de 2023.

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**540462AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ERRATA DO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1-887/2021**

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte ERRATA no Termo Aditivo nº 139/2022 do processo nº 1-889/GAB/2021.
**Onde Sê lê:**
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 121/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.
**Leia-se:**

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 121/2021, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**48DC18E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 228/2023**

**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 228/2023**

Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
Prefeitura Municipal

**Assunto:**Processo Filhote de**Aquisição deCOMBUSTÍVEL SENDO DIESEL S10**,TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,00%através da**Ata de Registro de Preçonº 58/2022/ARP do Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2022**, Processo Eletrônico nº 1-345/2022, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.

| Item | Descrição | Qtde | Und. Med. |
|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de Combustível sendo DIESEL S-10 COM TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,00% através da Ata de Registro de Preço nº 58/2022/ARP do Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2022, Processo Eletrônico nº 1-345/2022, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme segue documentações em anexos firmado com a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios CNPJ N.º 05.884.660/0001-04, localizado na Rua Dom Pedro II, São Cristovão, 2195 - Porto Velho - RO. | | |

**PROCESSO Nº 228/2023**
**CONTRATANTE:**Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
**CONTRATADO:UZZIPAY Administradora de Convênios**
**C.N.P.J:**05.884.660/0001-04
**VALOR TOTAL:R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).**

**INTERVENIENTE:**SEMSAU

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**FC663083

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-509/2023**

**AVISO DE COMPRA**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a Aquisição de Gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços n° 046/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 33/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 376/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
**FORNECEDOR:**FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**CNPJ:**28.517.413/001-67
**itens:**68, 69 e 70

**Valor:**1.332,50 ( mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**FCA44577

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-517/2023**

**AVISO DE COMPRA**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de Gêneros alimentícios (tipo lanche),** através da Ata de Registro de Preços n° 073/2022/ARP do Pregão Presencial n° 08/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 517/2023, realizado pela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
**FORNECEDOR:**CELI NEIMOG KIIL-MEI.

**CNPJ:**36.024.237/0001-50.
**ITENS:**01 e 04.
**VALOR:**425,14 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**DD9674F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-510/2023**

***Aviso de Compra***

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Material permanente através da Ata de Registro de Preços Nº.20/2023/ARPdo Pregão Eletrônico nº003/CPL/2023, processo gerenciador n° 510 /2023.

**FORNECEDOR:M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**
**CNPJ:31.455.241/0001-59**

**Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | V. Unit. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECULTIVO SEM BRÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO POLIPROPILENO. | UND | 5 | R$ 390,00 | R$ 1950,00 |

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**161BF8B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 8501**

**DECRETO Nº 8501 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 7766DE 26 DE MAIO DE 2022,QUE NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o Memorando nº 106/GAB/2023.
Considerando a necessidade do município em locar imóveis para atender suas finalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Altera o Art. 1º do Decreto nº 7766 de 26 de Maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação;
Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de locação, que será composta pelos seguintes membros:
Jociane Lecheta Correia - Presidente
DanielaKeli Gomes Usanovih- Secretária
Adeilda Gomes Vieira - 1º Membro
Vanessa Sena Silva - 2º Membro
Elizeu de Oliveira Ponciano - 3º Membro
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**634CD5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.026 DE 21/03/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº 2.026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 146.694,08, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 146.694,08**(cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:
**Suplementação ( + )146.694,08**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
53515.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas146.694,08
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02751
2Recursos de Exercícios Anteriores
002021CONTRBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA COSIP

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022, REFERENTE AORECURSO COSIPDE 2022, QUAL TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO- SEMOSP.146.694,08**
Fontes de Recurso
2751146.694,08

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.498 de 21 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de marçode 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**E59920B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.027 DE 21/03/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº 2.027**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 42.917,98, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 42.917,98**(quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )42.917,80**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
53615.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas36.117,80
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002137CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1° MAIO
53715.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas6.800,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002137CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1° MAIO

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022 E EXERCICIOS ANTERIORES,REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDODO CONVÊNIO N.º 123/2020/PJ/DER-RO QUE TEM POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DEPAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOSEM UMAÁREA TOTAL DE 555,17M²EEXTENSÃO TOTAL DE 78,06MNA RUA 1º DE MAIO, SETOR 01NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.- SEMOSP.42.917,80**
Fontes de Recurso
270142.917,80

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.494 de 21 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de marçode 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**DC6A2783

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## LEI Nº 2.028 DE 21/03/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

**LEI Nº 2.028**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 90.769,21, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 90.769,21**(noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )90.769,21**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
53804.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP90.769,21
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002148Revitalização praça Deusdeth 371/2021
**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022,REFERENTE AOCONVÊNIO N° 371/PGE-2021QUE TEM POR OBJETOAREVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEUSDETH GOMES MOREIRA, LOCALIZADO NA RUA YPÊ, LOTE 298, QUADRA 07, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO- SEMOSP. 90.769,21**
Fontes de Recurso
270190.769,21

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.499 de 21 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de marçode 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**E29591E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## LEI Nº 2.029 DE 21/03/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

**LEI Nº 2.029**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 34.425,93, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 34.425,93**(trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 34.425,93**
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

539 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP 34.425,93
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 02701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 151 Conv 044/2022/PGE/DER-RO Aquis Caçamba

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022,PARA COLOCAÇÃO DO VALOR REFERENTE AOCONVÊNIONº 44/2022/PGE/DER-ROQUE TEM POR OBJETO AAQUISIÇÃO DEDUAS CAÇAMBAS- SEMOSP.34.425,93**

Fontes de Recurso
2 701 34.425,93

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.502 de 21 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de março de 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**A38EBE42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.030 DE 22/03/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº 2.030**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 16.859,04, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 16.859,04**(dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )16.859,04**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
54015.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas16.859,04
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002147CONVENIO PAV SANTA ROSA
**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO,REFERENTE AO CONVÊNION.º 208/2021/PJ/DER-ROQUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAISNESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO- SEMOSP.16.859,04**
Fontes de Recurso
270116.859,04

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.510 de 22 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de marçode 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**94CADB32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.031 DE 22/03/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº 2.031**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 164.890,47, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 164.890,47**(cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )164.890,47**

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
54115.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas164.890,47
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.:02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002146CONVENIO PAV RUA 7 DE SETEMBRO

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022,REFERENTE AOCONVÊNION.º 199/2021/PJ/DER-ROQUE TEM POR OBJETO APAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM COM EXTENSÃO TOTAL DE 147,71 M E ÁREA DE 1.033,95M²NARUA 7 DE SETEMBRO,NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO- SEMOSP.164.890,47**

Fontes de Recurso
2701164.890,47

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**,

fixado através do DECRETO**8.505 de 22 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de marçode 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**EFD5612E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.488 17/03/23 TRANSPOSIÇÃO**

***DECRETO Nº 8.488DE 17 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022***

*MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR**TRANSPOSIÇÃO**DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,*

***CONSIDERANDO:***
*I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;*
*DECRETONº 8.488 DE 17 DE MARÇO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 288/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.*
***DECRETA:***
***Artigo 1º****Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

***Artigo 2º****As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

***Artigo 3º****Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Vale do Paraíso, 17 de março de 2.023.*

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7307 - 18551)15/03/2023 12:44Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

***DECRETO Nº 8.488DE 17 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE05 DE DEZEMBRO DE 2.022***
**ACRÉSCIMOS**
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:21710.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N10.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:50710.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N15.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES25.000,00**

**REDUÇÕES**
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:20910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:23610.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-15.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

**TOTAL DAS ANULAÇÕES-25.000,00**

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**1925B3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.498 21/03/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº8.498,DE 21 DE MARÇO DE 2.023. LEI 2.026**
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 146.694,08**, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 146.694,08**(cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )146.694,08**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
53515.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas146.694,08
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02751
2Recursos de Exercícios Anteriores
002021CONTRBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022, REFERENTE AORECURSO COSIPDE 2022, QUAL TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO- SEMOSP.146.694,08**

Fontes de Recurso
2751146.694,08

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 146.694,08**(cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02751 /**CONTRBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA COSIP.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**424959D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.494 21/03/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº8.494,DE 21 DE MARÇO DE 2.023. LEI 2.027**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 42.917,98, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.93.00indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,a importância de**R$ 42.917,98**(quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )42.917,80**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
53615.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas36.117,80
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002137CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1° MAIO
53715.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas6.800,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002137CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1° MAIO

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022 E EXERCICIOS ANTERIORES,REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDODO CONVÊNIO N.º 123/2020/PJ/DER-RO QUE TEM POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DEPAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOSEM UMAÁREA TOTAL DE 555,17M²EEXTENSÃO TOTAL DE 78,06MNA RUA 1º DE MAIO, SETOR 01NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.- SEMOSP.42.917,80**
Fontes de Recurso
270142.917,80

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 42.917,98**(quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02701 /**CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1° MAIO.**
**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**B225AF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.499 21/03/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº8.499,DE 21 DE MARÇO DE 2.023. LEI 2.028**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 90.769,21, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.51.00obras e instalações, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,a importância de**R$ 90.769,21**(noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )90.769,21**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
53804.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP90.769,21
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002148Revitalização praça Deusdeth 371/2021

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022,REFERENTE AOCONVÊNIO N° 371/PGE-2021QUE TEM POR OBJETOAREVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEUSDETH GOMES MOREIRA, LOCALIZADO NA RUA YPÊ, LOTE 298, QUADRA 07, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO- SEMOSP. 90.769,21**
Fontes de Recurso
270190.769,21

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 90.769,21**(noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 02701 /**REVITALIZAÇÃO PRAÇA DEUSDETH 371/2021.**
**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**449B7C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.502 21/03/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº8.502,DE 21 DE MARÇO DE 2.023. LEI 2.029**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 34.425,93, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial ***Superávit Financeiro*** e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** a importância de **R$ 34.425,93**(trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )34.425,93**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
53904.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP34.425,93
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002151Conv 044/2022/PGE/DER-RO Aquis Caçamba

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022,PARA COLOCAÇÃO DO VALOR REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 44/2022/PGE/DER-ROQUE TEM POR OBJETO AAQUISIÇÃO DEDUAS CAÇAMBAS- SEMOSP.34.425,93**
Fontes de Recurso
270134.425,93
**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de **R$ 34.425,93**(trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 02701 /**CONVENIO 044/2022/PGE/DER-RO AQUISIÇÃO CAÇAMBA.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**E1CBC7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.503 21/03/23 TRANSPOSIÇÃO**

**DECRETO Nº 8.503, DE21 DE FEVEREIRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022**

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFEÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 8.503 DE 21 DE MARÇO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº SEMPLAD/23 E MEMORANDO Nº 315/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
**DECRETA:**
**Artigo 1º**Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
**Artigo 2º**As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
**Artigo 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de março de 2.023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7316 - 18563)23/03/2023 12:21Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
**DECRETO Nº 8.503, DE21 DE MARÇO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022**
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:7604.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M28.556,33
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:19810.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N1.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES29.556,33**

**REDUÇÕES**
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:6804.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) -M-28.556,33
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:20110.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-1.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

**TOTAL DAS ANULAÇÕES-29.556,33**

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**5A52E035

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.510 22/03/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº8.510,DE 22 DE MARÇO DE 2.023. LEI 2.030**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 16.859,04, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.93.00indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 16.859,04**(dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )16.859,04**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
54015.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas16.859,04
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002147CONVENIO PAV SANTA ROSA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO,REFERENTE AO CONVÊNION.º 208/2021/PJ/DER-ROQUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAISNESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO- SEMOSP.16.859,04**
Fontes de Recurso
270116.859,04

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 16.859,04**(dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02701 /**CONVENIO PAV SANTA ROSA.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**A60C9587

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.505 22/03/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº8.505,DE 22 DE MARÇO DE 2.023. LEI 2.031**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 164.890,47, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.51.00obras e instalações, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 164.890,47**(cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )164.890,47**
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
54115.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas164.890,47
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.:02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002146CONVENIO PAV RUA 7 DE SETEMBRO
**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022,REFERENTE AOCONVÊNION.º 199/2021/PJ/DER-ROQUE TEM POR OBJETO APAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM COM EXTENSÃO TOTAL DE 147,71 M E ÁREA DE 1.033,95M²NARUA 7 DE SETEMBRO,NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO- SEMOSP.164.890,47**
Fontes de Recurso
2701164.890,47
**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 164.890,47**(cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02701 /**CONVENIO PAV RUA 7 DE SETEMBRO.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**D0C8A02A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

## CONTABILIDADE
## ANEXO 14D - BALANÇO PATRIMONIAL QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO | | | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro (31/12/2022) | | | |
| ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO | | | | |
| D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 | ORDINÁRIO | | 146.206,05 | 0,00 |
| 01 | VINCULADO | | 1.079.936,48 | 23.014,30 |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | -394.445,64 | -394.445,64 |
| 749 | Outras vinculações de transferências | | 65.095,24 | -865.836,37 |
| 756 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | | 55,95 | 0,00 |
| 869 | Outros recursos extraorçamentários | | 221.380,21 | 215.222,49 |
| 880 | Recursos próprios dos consórcios | | 1.187.850,72 | 1.068.073,82 |
| TOTAL | | | 1.226.142,53 | 23.014,30 |

| | | |
|---|---|---|
| CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO | | |
| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| Exercício de 2022 | DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
| PERÍODO | | |
| NOTA EXPLICATIVA | | |
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| No exercício de 2022, conforme demostrado no anexo 14A, o CIMCERO contabilizou uma dívida de R$ 640.662,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais) enquanto as informações de ativos foram na ordem de R$ 1.866.804,53 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) conforme mostra o quadro a seguir. | | |
| Elementos | 2022 | 2021 |
| Ativo Financeiro (A) | 1.866.804,53 | 1.381.191,88 |
| Passivo Financeiro (B) | 640.662,00 | 1.358.177,58 |
| Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit ou Déficit – A-B | 1.226.142,53 | 23.014,30 |
| O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R$ 1.226.142,53 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) conforme demonstra o Anexo 14 – BALANÇO PATRIMONIAL, D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO. O resultado positivo encontrado indica o equilíbrio financeiro do CIMCERO no decorrer do exercício, ficando assim apurado: | | |
| | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ORDINÁRIO | 146.206,05 | 0,00 |
| VINCULADO | 1.079.936,48 | 23.014,30 |

| | | |
|---|---|---|
| CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO | | |
| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| Exercício de 2022 | DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
| PERÍODO | | |
| NOTA EXPLICATIVA | | |
| 700 - Outras Transferências Convênios | -394.445,64 | -394.445,64 |
| 749 – Outras vinculações de transferências | 65.095,24 | -865.836,37 |
| 756 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Adm. Indireta | 55,95 | 0,00 |
| 869 – Outros recursos extraorçamentários | 221.380,21 | 215.222,49 |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | 1.187.850,72 | 1.068.073,82 |
| TOTAL | 1.226.142,53 | 23.014,30 |

**Publicado por:**
Gesiane de Souza Costa
**Código Identificador:**4C72D5FD

## PROCURADORIA
## ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 197/2022

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 197/2022**

Em razão de erro material constante na vigência do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 197/2022 ao Contrato administrativo nº. 074/2022, bem como ao valor do presente instrumento, apresenta-se a seguinte retificação:

**Onde se lê:**
[...] **CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e vigência**
**2.1** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência até **03 (três) meses,** compreendidos entre de **19 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023**, do contrato original celebrado entre as partes. [...].

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor acordado**

**3.1** Após tratativas entre Consórcio Contratado e a empresa prestadora dos serviços ora contratados, será mantido o valor praticado no **corrente ano**, qual seja, **R$ 190,61** (cento e noventa reais e sessenta e um centavos), e se precederá **reajuste** da tonelada disposta, na qual, passará a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2023** o valor de **R$ 205,02** (duzentos e cinco reais e dois centavos), conforme discriminado nas tabelas abaixo.

**TABELA 1: Estimativa de custo proporcional a 01 mês e 13 dias (sem reajuste)**

| Serviços | Quantia Mensal | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Disposição Final | 106,5 ton | R$ 190,61 | R$ 20.299,96 | 152,7 ton |
| Total Estimado | 152,7 ton | - | - | **R$ 29.106,15** |

**TABELA 2: Estimativa de custo proporcional aos 10 meses e 18 dias (com reajuste)**

| Serviços | Quantia Mensal | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Disposição Final | 106,5 ton | R$ 205,02 | R$ 21.834,63 | 1.128,9 ton |
| Total Estimado | 1.128,9 ton | - | - | **R$ 231.447,08** |

**3.2** Valor **total** do presente termo **aditivo** é de **R$ 260.553,23** (duzentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). [...].

**Leia-se:**

[...] **CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e vigência**
**2.1** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência até **03 (três) meses,** compreendidos entre de **19 de novembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023**, do contrato original celebrado entre as partes. [...].

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor acordado**
**3.1** Após tratativas entre Consórcio Contratado e a empresa prestadora dos serviços ora contratados, será mantido o valor praticado no **corrente ano**, qual seja, **R$ 190,61** (cento e noventa reais e sessenta e um centavos), e se precederá **reajuste** da tonelada disposta, na qual, passará a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2023** o valor de **R$ 205,02** (duzentos e cinco reais e dois centavos), conforme discriminado nas tabelas abaixo.

**TABELA 1: Estimativa de custo proporcional a 01 mês e 13 dias (sem reajuste)**

| Serviços | Quantia Mensal | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Disposição Final | 106,5 ton | R$ 190,61 | R$ 20.299,96 | 152,7 ton |
| Total Estimado | 152,7 ton | - | - | **R$ 29.106,15** |

**TABELA 2: Estimativa de custo proporcional aos 01 mês e 18 dias (com reajuste)**

| Serviços | Quantia Mensal | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Disposição Final | 106,5 ton | R$ 205,02 | R$ 21.834,63 | 170,5 ton |
| Total Estimado | 170,5 ton | - | - | **R$ 34.955,91** |

**3.2** Valor **total** do presente termo **aditivo** é de **R$ 64.062,06** (sessenta e quatro mil e sessenta e dois reais e seis centavos). [...].

Ji-Paraná, 28 de março de 2023.

***MARIA APARECIDA DE OLIVIERA***
Secretaria Executiva
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal
Município de Mirante da Serra

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**DB43FB99

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DA ATA - PROCESSO 98/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 98/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 7/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: SRP 12 MESES |
| d) Data : | 29/03/2023 |
| e) Objeto : | REGISTRO DE PREÇO para uma possível e futura Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, junto as Secretarias: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses. |

**Fornecedor: STARFRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**
**CNPJ/CPF: 44.027.408/0001-22**
**ATA; 48/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Instalação ou remanejo de ar condicionado, tipo Split - (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs).Remanejamento de aparelhos de | 50 | R$ 44,70 | R$ 2.235,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ar condicionado tipo SPLIT, deverá ser executado por profissional especializado, observando as técnicas de segurança necessárias para evitar acidentes e danificação dos aparelhos. No ato da instalação ou remanejamento os KITS (suporte, parafusos, tubulação e confecção de peças para instalação) utilizados para tal serviços são de responsabilidade da CONTRATADA. | | | |
| 2 | Manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado: limpeza do sistema de ar condicionado – desmontagem e lavagem de equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) | 334 | R$ 58,40 | R$ 19.505,60 |
| 3 | Carga/recarga de gás R-410A em aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT 7.000 a 12.000 BTU'S a) Observação: independente da potência do condicionador de ar será considerado uma recarga para efeitos de cobrança. | 334 | R$ 58,40 | R$ 19.505,60 |
| 4 | Carga/recarga de gás R22 em aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT 7.000 a 12.000 BTU'S a) Observação: independente da potência do condicionador de ar será considerado uma recarga para efeitos de cobrança. | 334 | R$ 58,80 | R$ 19.639,20 |
| 6 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca sensor de degelo universal – material incluso. | 50 | R$ 49,30 | R$ 2.465,00 |
| 8 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca da hélice – material incluso. | 50 | R$ 59,40 | R$ 2.970,00 |
| 9 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca do motor do ventilador – material incluso. | 50 | R$ 59,40 | R$ 2.970,00 |
| 10 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca do capacitor – material incluso. | 50 | R$ 59,40 | R$ 2.970,00 |
| 14 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca do filtro de ar. | 50 | R$ 56,30 | R$ 2.815,00 |
| 15 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca do motor do palheta. | 50 | R$ 78,90 | R$ 3.945,00 |
| 16 | Instalação ou remanejo de ar condicionado, tipo Split - (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs). Remanejamento de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, deverá ser executado por profissional especializado, observando as técnicas de segurança necessárias para evitar acidentes e danificação dos aparelhos. No ato da instalação ou remanejamento os KITS (suporte, parafusos, tubulação e confecção de peças para instalação) utilizados para tal serviços são de responsabilidade da CONTRATADA. | 20 | R$ 199,00 | R$ 3.980,00 |
| 17 | Manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado: limpeza do sistema de ar condicionado – desmontagem e lavagem de equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) | 138 | R$ 101,00 | R$ 13.938,00 |
| 18 | Carga/recarga de gás R-410A em aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 à 24.000 BTUs a) Observação: independente da potência do condicionador de ar será considerado uma recarga para efeitos de cobrança. | 138 | R$ 108,00 | R$ 14.904,00 |
| 19 | Carga/recarga de gás R22 em aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 à 24.000 BTUs a) Observação: independente da potência do condicionador de ar será considerado uma recarga para efeitos de cobrança. | 138 | R$ 118,50 | R$ 16.353,00 |
| 21 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca sensor de degelo universal – material incluso. | 20 | R$ 58,70 | R$ 1.174,00 |
| 22 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca da hélice – material incluso. | 20 | R$ 105,20 | R$ 2.104,00 |
| 23 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca do motor do ventilador – material incluso. | 20 | R$ 100,90 | R$ 2.018,00 |
| 24 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca do capacitor – material incluso. | 20 | R$ 66,90 | R$ 1.338,00 |
| 25 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca do controle remoto universal – material incluso. | 20 | R$ 67,90 | R$ 1.358,00 |
| 26 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca da placa eletrônica – material incluso. | 20 | R$ 57,90 | R$ 1.158,00 |
| 27 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com revisão da parte elétrica e troca de terminais oxidados – material incluso. | 20 | R$ 100,20 | R$ 2.004,00 |
| 28 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca do filtro de ar. | 20 | R$ 104,20 | R$ 2.084,00 |
| 29 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca do motor do palheta. | 20 | R$ 106,20 | R$ 2.124,00 |
| 30 | Instalação ou remanejo de ar condicionado, tipo Split - (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs). Remanejamento de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, deverá ser executado por profissional especializado, observando as técnicas de segurança necessárias para evitar acidentes e danificação dos aparelhos. No ato da instalação ou remanejamento os KITS (suporte, parafusos, tubulação e confecção de peças para instalação) utilizados para tal serviços são de responsabilidade da CONTRATADA. | 5 | R$ 619,90 | R$ 3.099,50 |
| 31 | Manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado: limpeza do sistema de ar condicionado – desmontagem e lavagem de equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) | 14 | R$ 118,20 | R$ 1.654,80 |
| 32 | Carga/recarga de gás R-410A em aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 à 60.000 BTUs BTU'S a) Observação: independente da potência do condicionador de ar será considerado uma recarga para efeitos de cobrança. | 14 | R$ 129,90 | R$ 1.818,60 |
| 33 | Carga/recarga de gás R22 em aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 à 60.000 BTUs<br>a) Observação: independente da potência do condicionador de ar será considerado uma recarga para efeitos de cobrança. | 14 | R$ 129,90 | R$ 1.818,60 |
| 34 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com troca de sensor de temperatura universal – material incluso. | 5 | R$ 64,30 | R$ 321,50 |
| 35 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs BTUs) – com troca sensor de degelo universal – material incluso. | 5 | R$ 79,00 | R$ 395,00 |
| 38 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com troca do capacitor – material incluso. | 5 | R$ 113,70 | R$ 568,50 |
| 41 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com revisão da parte elétrica e troca de terminais oxidados – material incluso. | 5 | R$ 86,90 | R$ 434,50 |
| 42 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com troca do filtro de ar. | 5 | R$ 105,30 | R$ 526,50 |
| 44 | Manutenção Preventiva e corretiva de Bebedouro: limpeza de filtros. | 100 | R$ 49,90 | R$ 4.990,00 |
| 45 | Instalação de Bebedouro | 10 | R$ 97,90 | R$ 979,00 |
| 46 | Carga de gás bebedouro/refrigerador – carga de gás refrigerado – mão de obra incluso. | 100 | R$ 144,90 | R$ 14.490,00 |
| 47 | Carga de gás em geladeira/refrigerador – gás refrigerado – mão de obra inclusa. | 100 | R$ 149,90 | R$ 14.990,00 |
| 48 | Manutenção corretiva troca de termostato universal para bebedouro - material de reposição incluso | 30 | R$ 128,90 | R$ 3.867,00 |
| 49 | Manutenção corretiva troca de Compressor ¾ 220V - R22 – refrigerador/bebedouro - - material de reposição incluso | 30 | R$ 199,90 | R$ 5.997,00 |

**Valor Total R$ 199.507,90**

**Fornecedor: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA**
**CNPJ/CPF: 12.375.840/0001-18**
**ATA; 47/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca de sensor de temperatura universal – material incluso. | 50 | R$ 68,00 | R$ 3.400,00 |
| 7 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca do compressor – material incluso. | 50 | R$ 97,40 | R$ 4.870,00 |
| 11 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca do controle remoto universal – material incluso. | 50 | R$ 39,20 | R$ 1.960,00 |
| 12 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com troca da placa eletrônica – | 50 | R$ 91,40 | R$ 4.570,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | material incluso. | | | |
| 13 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs) – com revisão da parte elétrica e troca de terminais oxidados – material incluso. | 50 | R$ 44,60 | R$ 2.230,00 |
| 20 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs) – com troca de sensor de temperatura universal – material incluso. | 20 | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 36 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com troca da hélice – material incluso. | 5 | R$ 95,00 | R$ 475,00 |
| 37 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com troca do motor do ventilador – material incluso. | 5 | R$ 203,60 | R$ 1.018,00 |
| 39 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com troca do controle remoto universal – material incluso. | 5 | R$ 63,60 | R$ 318,00 |
| 40 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com troca da placa eletrônica – material incluso. | 5 | R$ 254,80 | R$ 1.274,00 |
| 43 | Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado (equipamentos de 30.000 à 60.000 BTUs) – com troca do motor do palheta. | 5 | R$ 148,90 | R$ 744,50 |
| 50 | Manutenção corretiva troca Compressor 1/5 127V – R134A – -material de reposição incluso refrigerador/bebedouro | 30 | R$ 2,44 | R$ 73,20 |
| 51 | Manutenção corretiva troca de cesto de bebedouro torre – material de reposição incluso | 30 | R$ 218,90 | R$ 6.567,00 |

**Valor Total R$ 28.699,70**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 29 de março de 2023.

***GIOVAN DAMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**501AB2A3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**0000161.10.1-202**

No dia 28 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA** **CNPJ: 19.430.036/0001-33**
**Representante:** PERFIL HOSPITALAR LTDA
**Telefone:** (62) 3983-3610
**Email:** eduardoperfilvendas@gmail.com
**Endereço:** AV LIBERDADE, 000 - JARDIM BURITI SERENO, Aparecida de Goiânia - GO - 74943-400

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item: 1** | **Quantidade:** 25,00 | **Unidade:** Kit | **Marca:** LYSANDA | **Modelo:** ABRIDOR DE BOCA SILICONE ADT/INF C/2 | **Preço Unitário:** R$ 11,00 | **Valor Total:** R$275,00 |
| **Descrição:** Abridor De Boca Abritec De Borracha Infantil E Adulto | | | | | | |
| **Item: 3** | **Quantidade:** 15,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** FAVA | **Modelo:** AFASTADOR DE MINESOTA | **Preço Unitário:** R$ 15,95 | **Valor Total:** R$239,25 |
| **Descrição:** Afastador Minessota - Usado Para Manter O Retalho Mucoperiosteal, A Bochecha, O Lábio E A Língua Distantes Da Área A Ser Tratada Para Que Não Haja Contaminação | | | | | | |
| **Item: 8** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** ALAVANCAAPEXO ADULTO ( 301 ) | **Preço Unitário:** R$ 38,50 | **Valor Total:** R$770,00 |
| **Descrição:** Alavanca Cirúrgica Para Exodontia Apexo Nº 301 | | | | | | |
| **Item: 9** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** ALAVANCAAPEXO ADULTO ( 302 ) | **Preço Unitário:** R$ 38,50 | **Valor Total:** R$770,00 |
| **Descrição:** Alavanca Cirúrgica Para Exodontia Apexo Nº 302 | | | | | | |
| **Item: 10** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** ALAVANCAAPEXO ADULTO ( 303 ) | **Preço Unitário:** R$ 38,50 | **Valor Total:** R$770,00 |
| **Descrição:** Alavanca Cirúrgica Para Exodontia Apexo Nº 303 | | | | | | |
| **Item: 13** | **Quantidade:** 3,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** ORTO CENTRAL | **Modelo:** ALICATE ORTOD. CORTE PESADO | **Preço Unitário:** R$ 135,00 | **Valor Total:** R$405,00 |
| **Descrição:** Alicate De Corte Pesado \| Corte Lateral, De Aço Inox. Tolerância Em Fios Redondos Com Diâmetro De Até 1,0mm Autoclavável Registro | | | | | | |
| **Item: 14** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** 6B INVENT | **Modelo:** ALVEOLOTOMO(PINCA GOIVA) 12CM CURVO | **Preço Unitário:** R$ 105,00 | **Valor Total:** R$840,00 |
| **Descrição:** Alveolótomo Luer Curvo - Utilizados Para Aparar Tecidos Fibroso Ou Pequenas Espículas Ósseas. | | | | | | |
| **Item: 15** | **Quantidade:** 2,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** S DIAS | **Modelo:** AVENTAL DE BORRACHA PUB.76X60X0,25 + PT | **Preço Unitário:** R$ 537,08 | **Valor Total:** R$1.074,16 |
| **Total: R$ 47.132,01** | | | | | | |
| **Descrição:** Avental Chumbo Plumbífero 0,25 Pb Com Protetor Tireóide - Avental De Chumbo Odontológico (Plumbífero) Para Proteção Do Paciente Na Radiografia Periapical | | | | | | |
| **Item: 16** | **Quantidade:** 15,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** ACONOX | **Modelo:** BANDEJA CLINICA 22X09X1,5CM INOX | **Preço Unitário:** R$ 17,40 | **Valor Total:** R$261,00 |
| **Descrição:** Bandeja Clínica De Inox Com Suporte – 22x9 - Indicado Para Acondicionamento De Instrumentais E Medicação Em Geral | | | | | | |
| **Item: 19** | **Quantidade:** 50,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SE | **Modelo:** CABO P/ ESPELHO ALUMINIO | **Preço Unitário:** R$ 6,50 | **Valor Total:** R$325,00 |
| **Descrição:** Cabo Para Espelho Bucal Nº 05 – Aço Em Inox | | | | | | |
| **Item: 20** | **Quantidade:** 12,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** FAVA | **Modelo:** CUBA P/ASSEPSIA 10,5X4,5CM 340ML | **Preço Unitário:** R$ 28,50 | **Valor Total:** R$342,00 |
| **Descrição:** Cuba Para Assepsia – Aço Inox - 10 X 5 Cm Com Capacidade Para 300 Ml - Possui Alta Resistência À Corrosão, AAção Mecânica, Térmica E Química, Tolerando A Esterilização Em Altas E Baixas Temperaturas. Seu Formato Com Cantos Arredondados Facilita A Limpeza E A Higienização. | | | | | | |
| **Item: 23** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** CURETA DE MCCALL N.0-00 CABO OCO 5MM | **Preço Unitário:** R$ 16,80 | **Valor Total:** R$336,00 |
| **Descrição:** Cureta Periodontal Foice Raspador Ponta Morse 0-00 - Indicado Para Procedimentos De Periodontia. | | | | | | |
| **Item: 24** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** DESCOLADOR DE MOLT N.9 CABO OCO 8MM | **Preço Unitário:** R$ 52,00 | **Valor Total:** R$1.040,00 |
| **Descrição:** Descolador De Molt Nº 9 \| Produzido Em Aço Inoxidável Modelo: Descolador Molt Tamanho: 16cm Registro Anvisa: 80310620011 | | | | | | |
| **Item: 25** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** DESCOLADOR DE FREER CABO 6MM | **Preço Unitário:** R$ 50,13 | **Valor Total:** R$1.002,60 |
| **Descrição:** Descolador Freer Duplo \| Qx 546.18 Instrumento Cirúrgico Não Articulado Cortante. Produzido Em Aço Inoxidável. Utilizado Para Sindesmotomia, Descolamento Ou Diérese, Para Cirurgias Em Geral. Material: Aço Inox – Autoclavável | | | | | | |
| **Item: 26** | **Quantidade:** 50,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** IODONTOSUL | **Modelo:** ESPELHO BUCAL N.5 PLANO | **Preço Unitário:** R$ 4,10 | **Valor Total:** R$205,00 |
| **Descrição:** Espelho Bucal Nº 5 – Espelho Utilizado Para Exame Clínico Bucal. Aço Inox – Autoclavável | | | | | | |
| **Item: 27** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** ACONOX | **Modelo:** ESTOJO INOX 20X10X05 C/TAMPA | **Preço Unitário:** R$ 90,00 | **Valor Total:** R$1.800,00 |
| **Descrição:** Estojo Inox Perfurado - Unidade. 20x10x5cm - É Ideal Para AArmazenagem De Instrumentos Para A Esterilização Em Autoclave. Não Contém Soldas E Possui Cantos Arredondados, O Que Proporciona Melhor Higienização E Controle De Biossegurança. | | | | | | |
| **Item: 28** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.1 | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 1 Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 29** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.150 | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 150 Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 30** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.151 | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 151 Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 31** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.16 | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Total: R$ 47.132,01** | | | | | | |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 16 Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 32** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.17 | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 17 - Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 33** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.18L | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 18l Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 34** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.18R | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 18r Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 35** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.2 | **Preço Unitário:** R$ 101,10 | **Valor Total:** R$2.022,00 |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 2 Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 36** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.65 | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 65 Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 37** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) ADULTO N.69 | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Descrição:** Fórceps Adulto Nº 69 Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 38** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** GOLGRAN | **Modelo:** FORCEPS (BOTICAO) INFANTIL N.1 | **Preço Unitário:** R$ 100,00 | **Valor Total:** R$2.000,00 |
| **Descrição:** Fórceps Infantil Nº 1 Utilizado Para Extração De Dentes Específicos | | | | | | |
| **Item: 40** | **Quantidade:** 500,00 | **Unidade:** Kit | **Marca:** PROTDESC | **Modelo:** KIT CIRURGICO ESTERIL | **Preço Unitário:** R$ 17,85 | **Valor Total:** R$8.925,00 |
| **Descrição:** Kit Cirúrgico Estéril Periodontia Padrão Branco Gramatura 30g Ou 40g - Kit Com 2 Aventais Manga Longa Punho Elástico Tamanho G 30g + 1 Campo Cirúrgico Fenestrado 90 X 1,40 30g + 2 Campos Cirúrgico 70 X 70 30g + 2 Protetores De Mangueira 20g + 2 Protetores De Refletor Com Elástico 20g + 2 Toalhas De Mão. Confeccionado De Tecido Não Tecido Polipropileno (Tnt) Indicado Para Proteção E Biossegurança Do Profissional Da Área De Saúde E Seu Paciente | | | | | | |
| **Item: 41** | **Quantidade:** 50,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SE | **Modelo:** KIT EXAME CLINICO | **Preço Unitário:** R$ 64,00 | **Valor Total:** R$3.200,00 |
| **Descrição:** Kit Exame Clínico Odontológico - 4 Peças - Indicado Para Inspeção Durante Procedimento Clínico - Embalagem Com 1 Unidade De Cabo Para Espelho Com Espelho, 1 Unidade De Sonda Expl. N5 , 1 Unidade De Escavador #17 E 1 Unidade De Pinça | | | | | | |
| **Item: 46** | **Quantidade:** 50,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** 6B INVENT | **Modelo:** PINCA CLINICA P/ALGODAO 16CM | **Preço Unitário:** R$ 13,00 | **Valor Total:** R$650,00 |
| **Descrição:** Pinça Clínica Para Algodão – 15 Cm É Um Instrumento Fabricado Em Aço Inox, Indicado Para Uso Em Procedimentos Clínicos Odontológicos | | | | | | |
| **Item: 52** | **Quantidade:** 30,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** ACONOX | **Modelo:** PORTAALGODAO ( SERVIDO ) INOX | **Preço Unitário:** R$ 60,00 | **Valor Total:** R$1.800,00 |
| **Descrição:** Porta Algodão Servido Medindo 8x10cm – Inox Indicado Para Acondicionamento De Gaze, Algodão, Detritos, Entre Outros | | | | | | |
| **Item: 54** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** TENTACANULA 15CM | **Preço Unitário:** R$ 10,00 | **Valor Total:** R$80,00 |
| **Total: R$ 47.132,01** | | | | | | |
| **Descrição:** Tentacanula Sonda Acanelada Em Aço Inox Tam 15cm | | | | | | |
| **Total: R$ 47.132,01** | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e naProposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/03/2024** , a contar do dia **28/03/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de uso odontológico, de acordo com as especificações equantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dosParecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do ProcessoAdministrativo 0000161.10.1-2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro dePreços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possuaaparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir daconvocação.2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelaFORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresaadjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho dadespesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte dofornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimentoatravés da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de nãoatendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com areferida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidadeda secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alteraçõesresultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dosserviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.
4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPCcalculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% aoano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ouinadimplência contratual.

4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número doprocesso que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne asmedidas saneadoras necessárias.

4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentosde regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA5.1. Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação queultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93.

5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da AdministraçãoPública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráteranômalo, excepcional e não-obrigatório.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimentodecorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

.6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório eregistrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador eórgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição oucontratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias,observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente atotal responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventuravenham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudocientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
PREFEITO MUNICIPAL

***PERFIL HOSPITALAR LTDA***
19.430.036/0001-33

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**81861157

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43** | | | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023** | | | | | | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO** | | | | | | |
| **0000161.10.1-202** | | | | | | |
| No dia 28 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): | | | | | | |
| **Fornecedor: E DA PASCOA ASSIS** | | | | **CNPJ: 21.573.367/0001-74** | | |
| **Representante:** E DA PASCOAASSIS | | | | | | |
| **Telefone:** (69) 3321-1129 | | | | | | |
| **Email:** ortocentervilhena@hotmail.com | | | | | | |
| **Endereço:** AV MAJOR AMARANTE, 3232 - CENTRO, Vilhena - RO - 76980-002 | | | | | | |
| **Item: 4** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** 6B Germany | **Modelo:** 6B Germany | **Preço Unitário:** R$ 35,69 | **Valor Total:** R$713,80 |
| **Descrição:** Alavanca Cirúrgica Apical Nº 301 Para Exodontia | | | | | | |
| **Item: 5** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** ABC Inst | **Modelo:** ABC Inst | **Preço Unitário:** R$ 35,24 | **Valor Total:** R$704,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** Alavanca Cirúrgica Heidbrink Para Exodontia Curva Direita | | | | | | |
| **Item: 6** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** ABC Inst | **Modelo:** ABC Inst | **Preço Unitário:** R$ 37,00 | **Valor Total:** R$740,00 |
| **Descrição:** Alavanca Cirúrgica Heidbrink Para Exodontia Curva – Esquerda | | | | | | |
| **Item: 7** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** ABC Inst | **Modelo:** ABC Inst | **Preço Unitário:** R$ 37,00 | **Valor Total:** R$740,00 |
| **Descrição:** Alavanca Cirúrgica Heidbrink Para Exodontia Reta | | | | | | |
| **Item: 45** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** 6B Germany | **Modelo:** 6B Germany | **Preço Unitário:** R$ 90,00 | **Valor Total:** R$720,00 |
| **Descrição:** Pinça Cheron 24cm ,Com Serrilha; Tamanho: 24cm; Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável | | | | | | |
| **Item: 51** | **Quantidade:** 50,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** 6B Germany | **Modelo:** 6B Germany | **Preço Unitário:** R$ 220,00 | **Valor Total:** R$11.000,00 |
| **Descrição:** Porta Agulha Mayo Hegar C/ Vidia 14 Cm \| Instrumento Usado Para Sustentação De Agulha Cirúrgica Em Ambiente Cirúrgico Material: Aço Inox Autoclavável | | | | | | |
| **Total: R$ 14.618,60** | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/03/2024** , a contar do dia **28/03/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de uso odontológico, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 0000161.10.1-2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. 2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.
4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93.
5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DAATA
6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**
Dados: 28/03/2023 10:44:08

***E DA PASCOA ASSIS***
21.573.367/0001-74

Assinado de forma digital por: **ELISSANDRO DA PASCOA ASSIS 52807851215**
Dados: 28/03/2023 10:23:42

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**B98FA873

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44** | | | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023** | | | | | | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO 0000161.10.1-202** | | | | | | |
| No dia 28 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): | | | | | | |
| **Fornecedor: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** | | | | **CNPJ: 22.803.038/0001-35** | | |
| **Representante:** ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA | | | | | | |
| **Telefone:** (62) 3983-6888 | | | | | | |
| **Email:** femap.hospitalar@gmail.com | | | | | | |
| **Endereço:** AVENIDA LIBERDADE, 000 - JARDIM BURITI SERENO, Aparecida de Goiânia - GO - 74943-400 | | | | | | |
| **Item: 2** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Kit | **Marca:** MAQUIRA | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 14,00 | **Valor Total:** R$280,00 |
| **Descrição:** Afastador Labial Expandex - São Indicados Nos Mais Variados Procedimentos Odontológicos Tais Como Profilaxia, Clareamento, Restaurações, Aplicação Do Flúor, Colagem De Bráquetes E Restaurações Adesivas. Também Ideal Para A Obtenção De Maior Área De Recorte E Amplitude Na Captação Das Fotografias Intraorais. | | | | | | |
| **Item: 11** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 58,00 | **Valor Total:** R$464,00 |
| **Descrição:** Alavanca Potts Direita \|Indicada Para Cirurgias De Extração Dentária Aço Inox. Autoclavável. | | | | | | |
| **Item: 12** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 58,00 | **Valor Total:** R$464,00 |
| **Descrição:** Alavanca Potts Esquerda \|Indicada Para Cirurgias De Extração Dentária Aço Inox. Autoclavável. | | | | | | |
| **Item: 17** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** WELDON | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 9,46 | **Valor Total:** R$378,40 |
| **Descrição:** Cabo De Bisturi Nº 03 (12.8 Cm) \| Instrumento Usado Para Fixação Da Lâmina De Bisturi, Auxiliando O Profissional No Manuseio Da Mesma. Material: Aço Inox. | | | | | | |
| **Item: 18** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** WELDON | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 9,46 | **Valor Total:** R$378,40 |
| **Descrição:** Cabo De Bisturi Nº 04 Instrumento Usado Para Fixação Da Lâmina De Bisturi, Auxiliando O Profissional No Manuseio Da Mesma. Material: Aço Inox | | | | | | |
| **Item: 21** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 10,00 | **Valor Total:** R$200,00 |
| **Descrição:** Cureta De Lucas\| É Indicada Para Uso Em Cirurgias Odontológicas, Utilizada Na Curetagem De Alvéolo Material: Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável | | | | | | |
| **Item: 22** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 15,00 | **Valor Total:** R$300,00 |
| **Total: R$ 3.864,80** | | | | | | |
| **Descrição:** Cureta De Periodontia Perio Gracey – 5/6 | | | | | | |
| **Item: 42** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** PRATA | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 53,00 | **Valor Total:** R$1.060,00 |
| **Descrição:** Lima P/ Osso Seldin Nº 01\| Indicado Para Alisar E Regularizar Superfícies Ósseas. Confeccionada Em Aço Inoxidável Cabo: 8mm | | | | | | |
| **Item: 53** | **Quantidade:** 10,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** 2I | **Modelo:** CONFORME O EDITAL. | **Preço Unitário:** R$ 34,00 | **Valor Total:** R$340,00 |
| **Descrição:** Sugador De Metal Curvo - Utilizado Em Cirurgias Intraorais Para Sugar Sangue E Líquidos Presentes - Produzido Em Aço Inox | | | | | | |
| **Total: R$ 3.864,80** | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/03/2024** , a contar do dia **28/03/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de uso odontológico, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo

de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 0000161.10.1-2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93.

5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DAATA

6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI***
22.803.038/0001-35

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**C5358846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**0000161.10.1-202**
No dia 28 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA** | | | **CNPJ: 11.674.540/0001-77** | | | |
| **Representante:** Wildimara Oliveira de Moraes | | | | | | |
| **Telefone:** (43) 3031-3300 | | | | | | |
| **Email:** equipos@equiposltda.com.br | | | | | | |
| **Endereço:** R PEROLA, 38 - VILA OLIVEIRA, Londrina - PR - 86600-001 | | | | | | |
| **Item: 43** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 18-102- 15 | **Preço Unitário:** R$ 38,00 | **Valor Total:** R$1.520,00 |
| **Descrição:** Pinça Allis Modificada 15 Cm - Utilizada Como Auxiliar Em Procedimentos Odontológicos E Apreensão De Tecido Mole. Prender Vasos Sanguíneos E Remover Pequenas Pontas De Raiz Autoclavável Material: Aço Inox | | | | | | |
| **Item: 44** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 06-100- 14 | **Preço Unitário:** R$ 12,89 | **Valor Total:** R$515,60 |
| **Descrição:** Pinça Anatômica Dissecção 14cm - Indicado Para Uso Em Cirurgia. | | | | | | |
| **Item: 47** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 06-250- 14 | **Preço Unitário:** R$ 15,99 | **Valor Total:** R$639,60 |
| **Descrição:** Pinça Dente De Rato – 14cm - Indicado Para Uso Em Cirurgia. | | | | | | |
| **Item: 48** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 07-231- 14 | **Preço Unitário:** R$ 37,49 | **Valor Total:** R$1.499,60 |
| **Descrição:** Pinça Hemostática Kelly 14 Cm \| Curva – Qf 330.14 Utilizada Como Auxiliar Em Procedimentos Odontológicos E Apreensão De Tecido Mole. Prender Vasos Sanguíneos E Remover Pequenas Pontas De Raiz Autoclavável Material: Aço Inox Registro | | | | | | |
| **Item: 49** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 07-190- 12 | **Preço Unitário:** R$ 28,49 | **Valor Total:** R$1.139,60 |
| **Descrição:** Pinça Hemostática Mosquito 12.5 Cm - Reta \| Utilizada Como Auxiliar Em Procedimentos Odontológicos E Apreensão De Tecido Mole. Prender Vasos Sanguíneos E Remover Pequenas Pontas De Raiz Autoclavável Material: Aço Inox | | | | | | |
| **Item: 50** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 20-542- 25 | **Preço Unitário:** R$ 74,50 | **Valor Total:** R$596,00 |
| **Descrição:** Pinça Pozzi 24cm Para Colo Uterino, Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável Cirúrgicos | | | | | | |
| **Item: 55** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 05-591- 11 | **Preço Unitário:** R$ 18,69 | **Valor Total:** R$747,60 |
| **Descrição:** Tesoura Iris Curva 11.5cm \| O Produto É Utilizado Em Procedimentos Cirúrgicos Em Geral. Material: Aço Inox Tamanho: 11,5 Cm Autoclavável Registro | | | | | | |
| **Total: R$ 8.445,60** | | | | | | |
| **Item: 56** | **Quantidade:** 40,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 05-590- 11 | **Preço Unitário:** R$ 18,69 | **Valor Total:** R$747,60 |
| **Descrição:** Tesoura Iris Reta 11.5cm \| O Produto É Utilizado Em Procedimentos Cirúrgicos Em Geral. Material: Aço Inox Tamanho: 11,5 Cm Autoclavável Registro | | | | | | |
| **Item: 57** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 05-231- 20 | **Preço Unitário:** R$ 65,00 | **Valor Total:** R$520,00 |
| **Descrição:** Tesoura Metzenbaum Curva. 20 Cm Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante | | | | | | |
| **Item: 58** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Und | **Marca:** SEC*Ursa | **Modelo:** CÓDIGO: 05-230- 20 | **Preço Unitário:** R$ 65,00 | **Valor Total:** R$520,00 |
| **Descrição:** Tesoura Metzenbaum Reta. 20 Cm Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante | | | | | | |
| **Total: R$ 8.445,60** | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/03/2024** , a contar do dia **28/03/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de uso odontológico, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 0000161.10.1-2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.
4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93.
5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**
Dados: 28/03/2023 10:47:33

***EQUIPOS COMERCIAL LTDA***
11.674.540/0001-77

Assinado de forma digital por: **Wildimara Oliveira de Moraes 82236836953**
Dados: 28/03/2023 10:02:39

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**F4CF6039

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46** | | | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023** | | | | | | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO 0000161.10.1-202** | | | | | | |
| No dia 28 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): | | | | | | |
| **Fornecedor: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA** | | | **CNPJ: 46.218.314/0001-66** | | | |
| **Representante:** OSMAR ANTUNES DA SILVA | | | | | | |
| **Telefone:** (31) 3374-6768 | | | | | | |
| **Email:** megaconfeccoes001@hotmail.com | | | | | | |
| **Endereço:** R ANTONIO GRAVATA, 136 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG - 30570-040 | | | | | | |
| **Item: 39** | **Quantidade:** 12,00 | **Unidade:** UND | **Marca:** DENTEMED | **Modelo:** KIT ACADEMICO PRIME | **Preço Unitário:** R$ 1.850,00 | **Valor Total:** R$22.200,00 |
| **Descrição:** KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICAS COMPOSTO POR 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA- TORQUE COM ACOPLAMENTO BORDEN, COM REFRIGERAÇÃO SPRAY TRIPLO OU QUADRUPLO DE ROTAÇÃO ENTRE 350.000 A 380.000 RPM DE SISTEMA TROCA-BROCA PB (PRESS-BUTTON) COM TORQUE 0,11NCM COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO + 01 MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY INTERNO DE ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM COM SISTEMA UNIVESAL INTRAMATIC + 01 CONTRA ÂNGULO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC DE GIRO LIVRE DE 360º COM SPAY EXTERNO E COM MANDRIL ADAPTADOR + 01 PEÇA RETA COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC DE GIRO LIVRE DE 360º COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO E TROCA DE BROCAS NO ANEL. SENDO PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A TEMPERATURA DE ATÉ 135ºc QUE ACOMPANHE O LUBRIFICANTE DA RESPECTIVA MARCA | | | | | | |
| **Total: R$ 22.200,00** | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/03/2024** , a contar do dia **28/03/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de uso odontológico, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 0000161.10.1-2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.
4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de

0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93.
5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DAATA
6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA***
46.218.314/0001-66

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**A6C39AB8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

**PARECIS/RO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022**

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: DIGITECH SOLUCOES LTDA** | | **CNPJ: 02.869.044/0001-88** | | | | |
| **Representante:** João Inácio de Almeia Filho | | | | | | |
| **Telefone:** (11) 9857-7090 | | | | | | |
| **Email:** digitech@digitech.net.br | | | | | | |
| **Endereço:** RUA MARIA CARLOTA, 773 - VILA ESPERANÇA, São Paulo - SP - 03647-000 | | | | | | |
| **Item: 14** | **Quantidade:** 8,00 | **Unidade:** Unid. | **Marca:** HP | **Modelo:** M428FDW | **Preço Unitário:** R$ 3.670,00 | **Valor Total:** R$29.360,00 |
| **Descrição:** Impressora multifuncional a laser eletrofotográfica, com função de imprimir, copiar, digitalizar, fax, com velocidade de impressão de até 42 ppm em 1 face e 20 lados em 2 faces, ciclo de trabalho de até 50.000 | | | | | | |

| | |
|---|---|
| páginas mensal, qualidade de impressão de até 1200 dpi, velocidade do processador 800 MHZ, memória padrão 512MB, compatível com todos os Windows, Trabalho em rede com interface ethernet, bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de saída para até 150 folhas, bandeja multiuso 50 folhas, formatos de arquivos digitalizado JPEG, PDF, alimentador automático de documentos de 50 folhas. Inclusos cabo de alimentação, cabo USB, Guia de instalação, documentos da garantia, software da impressora em CD-ROM. 1 toner original. Modelo de referência Brother DCP-L5652DN. | |
| **Total:** | **R$ 29.360,00** |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024** , a contar do dia **06/03/2023** .

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantativos apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES**

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.
SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DO PREFEITO
SAAE – SISTEMAAUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.
3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
3.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.
5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO D PREÇOS**

6.1. AAta de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art..4º do Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações.
6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***DIGITECH SOLUCOES LTDA***
02.869.044/0001-88

Assinado de forma digital por: DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268
Dados: 08/03/2023 10:46:22

Assinado de forma digital por: João Inácio de Almeia Filho 08814532850
Dados: 08/03/2023 09:16:34

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**0317708A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22** | | | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023** | | | | | | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022** | | | | | | |
| No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): | | | | | | |
| **Fornecedor: CYBER INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.154.053/0001-43** | | | | | | |
| **Representante:** CYBER INFORMATICA LTDA | | | | | | |
| **Telefone:** (69) 3481-1264 | | | | | | |
| **Email:** eftonborges@hotmail.com | | | | | | |
| **Endereço:** R BAHIA, 2518 - CENTRO, Espigão d'Oeste - RO - 76974-000 | | | | | | |
| **Item: 16** | **Quantidade:** 20,00 | **Unidade:** Unid. | **Marca:** Moura | **Modelo:** 45ah | **Preço Unitário:** R$ 490,00 | **Valor Total:** R$9.800,00 |
| **Descrição:** Bateria selada estacionária 45 ah 12v: Baterias livres de manutenção e não necessitam de reposição de água ou eletrólitos durante toda a sua vida útil, capacidade @25ºC: 45 Ah (20hrs), 10mm (Comprimento), 175mm (largura), 175mm (Altura), Peso12,5 Kg. | | | | | | |
| **Total: R$ 9.800,00** | | | | | | |
| As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024** , a contar do dia **06/03/2023** . | | | | | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantativos apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES**

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.
SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DO PREFEITO
SAAE – SISTEMAAUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO D PREÇOS**

6.1. AAta de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art..4º do Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:
**DENAIR PEDRO DA SILVA**
**81592671268**
Dados: 08/03/2023 10:26:52

***CYBER INFORMATICA LTDA***
06.154.053/0001-43

Assinado de forma digital por:
**CYBER INFORMATICA LTDA**
**84494590282**
Dados: 08/03/2023 10:26:40

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**2A3EA439

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 71/2023**

**DECRETO Nº 71/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de março de 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 149.903,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRES REAIS) DE SALDO REMANESCENTE REF. A TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755*"*

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de importância de R$ 149.903,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e três reais) de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.06.00 | SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. URBANOS | | | |
| Func. Prog. | 15.4510012.1072 | TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755 | | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 353 | 0.2.700.0000 | 131.010,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO. | | | R$ | | 131.010,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro referente a Modalidade de Transferências Especiais do Governo Federal, através do Ministério da Economia do Plano de Ação 09032022-017755/2022 de Emenda Parlamentar 202226330016 – ACIR CURGACZ – no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para INVESTIMENTOS no município de Alto de Alto Alegre dos Parecis/RO, o qual foi parcialmente executado no exercício financeiro de 2022, passando em Restos a Pagar NOTA DE EMPENHO ORDINARIO Nº 100235-RP Nº 2269-2022, a favor da empresa Walter da Silva Eireli, CNPJ: 022.821.748/0001-98, no valor de R$ 50.097,00 (Cinquenta mil e noventa e sete centavos).

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1.632, de 29/03/2023,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**268FF6F1

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 72/2023**

**DECRETO Nº 72/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de março de 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 74.916,53 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE A PROP0073.2022-15"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 74.916,53 (Setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), sendo: R$ 66.057,88 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 8.858,65 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, proveniente de repasse financeiro referente a PROP0073.2022-15, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.10.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Func. Prog. | 10.1220002.2072 | Gestão de Apoio - Administrativo | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 337 | 0.2.632.0000 | 66.057,88 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 338 | 0.1.632.0000 | 8.858,65 |
| TOTAL CRÉDITO. | | | R$ | | 74.916,53 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro do Governo do Estado, através de transferência do FUNDO a FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 4471 de dezembro de 2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PROPOSTA Nº 0073/2022-15, com detalhamento das especificações do objeto conforme FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO do SIGEM - Sistema Integrado de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, que visa atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Neri de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde o valor global pactuado é de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor referente à transferência de recursos do CONCEDENTE (Governo do Estado) de R$ 350.000,00 por excesso de arrecadação e referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município) é no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil reais) por Suplementação Orçamentária para contrapartida, o qual passou em Restos a Pagar a favor da empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87, NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100123-RP Nº 2037-2022, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujo objeto foi entregue e pago no exercício corrente, sendo o objeto devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas.

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1.674, de 29/03/2023,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**053B3C8B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 008/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde -SEMSAU, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx; e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Srª. **Lucilene Castro de Sousa**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 2094/2022,** objetivando o "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE**, a fim de atender as necessidades do hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Unidade Básica de Saúde Rural São Lucas e Unidade Zona Urbana I de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses", totalizando **R$ 152.882,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais)** da seguinte forma:
**DETENTORES:**

**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ:** 24.864.422/0001-73
**ENDEREÇO:** AV. DUQUE DE CAXIAS, N° 185, CENTRO, LUNARDELLI – PR
**PREPOSTO(A):** CARLOS EDUARDO CARVALHO
**CPF: xxx.976.xxx-17**

| ITEM VENC | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UND | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Altura regulável; - Construída em tubos de aço inoxidável; - Haste com altura regulável de 0,70 a 1,20mm através de manípulo; - Apoio de braço concha" com revestimento estofado em courvin. | RENASCER RN13001 | R$ 170,00 | R$ 850,00 |
| 5 | 30 | UND | SUPORTE DE SORO Tamanho: fechado 1,20 m, aberto 2,00 m. Base 38 x 38 cm. Acabamento: Inox Escovado. Especificações Técnicas: Base em tubo de inox 304 com 5 pés. Coluna em tubo de inox 304 Ø 25,4 mm. Haste de regulagem de altura em tubo de inox 304 no Ø 19,05 mm. 4 ganchos de inox 304 no Ø 4,76 mm. Ajuste de altura através abraçadeira com rosca (tipo mandril) em poliacetal. Modelo com cinco rodízios com diâmetro 50 mm | RENASCER RN13003 | R$ 310,00 | R$ 9.300,00 |
| 10 | 1 | UND | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61m Voltagem: bivolt | RENASCER RN14026R | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 17 | 6 | UND | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Cor: Branca Material concha: Polipropileno Material gabinete: Plástico ABS Material estrutura interna: Aço carbono bi cromatizado Material pés: Borracha sintética Fonte de alimentação: Externa 90 a 240Vac chaveamento automático Consumo: 08VA Display: Led vermelho Dígitos display: 6 Divisão: 10g Concha anatômica: Sim Concha anti-germes: Sim Indicação de função: Sim Função tara: Sim Homologada inmetro: Sim Faixa de medição antropométrica: 0 a 54 cm Capacidade: 30 Kg Carga mínima: 200g Dimensões display: 1,42 x 0,8 cm (A x L) Dimensões concha: 29 x 54 cm (L x C) Conteúdo da embalagem: 1 Balança Dimensões aproximadas da embalagem: 26 x 43 x 55 cm (A x L x C) Peso aproximado do produto: 5,6 Kg Peso aproximado da embalagem: 6,9 Kg Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; » Alto-falante de alta performance; » Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; » Design ergonômico e compartimento para transdutor; » Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; » Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; » Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; » Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. » Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; » Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; » Peso: aprox. 200g. » Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. | RAMUZA DPR | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 |

**Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

**ANDREIA LORENZI ME**
**CNPJ:** 17.189.700/0001-79
**ENDEREÇO:** : **RUA ARGEMIRO PRETTO, Nº 340, PAVILHÃO 4, BAIRRO LAJEADINHO, CIDADE DE ENCANTADO -RS**
**PREPOSTO(A): ANDREIA LORENZI**
**CPF:** xxx.284.xxx-18

| ITEM VENC | QUANT | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4 | UND | BIOMBO TRIPLO ESMALTADO Estrutura: confeccionada em tubo de aço carbono; algodão cru ou lona; pés confeccionados em tubo de aço carbono de 3/4x1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios de 2'' nas bandeiras laterais. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa | ALFRS ALF B3T | R$ 400,00 | R$ 1.600,00 |
| 3 | 5 | UND | CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTOFADA COM BRAÇADEIRA LATERAL Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti ferruginoso, pintura elestrostática à pó. Assento e encosto estofados em espuma, revestidos em courvin; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93 m (PxLxA); Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm; Dimensões Assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 m (PxLxA); Suporta até 150 Kg | ALFRS ALF CCBR | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| 7 | 4 | UND | CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Hospitalar para transporte de pacientes com Regulagem de Altura através de uma manivela para Elevação do Leito. Possui par de grades laterais de abaixar e suporte de Soro. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Carro Maca com regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; - Estrutura em aço carbono, sistema de elevação em tubo de aço retangular, com acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. - Leito em chapa de aço carbono, para uso com colchonete removível (não acompanha colchonete) – Cabeceira regulável através de cremalheira; - Par de grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; - Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo; -Suporte para soro em aço inox, com 02 ganchos no topo (T); - Quatro rodízios giratórios de 5 em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Capacidade aproximada: Até 150Kg Dimensão externa aproximada: 2,00 x 0,60 x 0,63m (C x L x A). Altura Máxima: 0,97m Altura mínima: 0,63m Estrutura em aço inox Leito em chapa de aço removível Suporte para Cilindro Colchonete. | ALFRS ALF-CM AC02/MM | R$ 2.378,00 | R$ 9.512,00 |
| 8 | 1 | UND | CARRO PARA CURATIVO Estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm; Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de espessura; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4 (6,35mm) ao redor das prateleiras; Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16 (7,93mm); Acompanha balde com tampa de inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro; Acabamento polido; Pés com rodízios giratórios de 50mm (2) de diâmetro; Peso máximo suportado pela prateleira: 20 Kg. Material: Aço Inox Peso: 10kg Altura: 80cm Largura: 40cm. | ALFRS ALF CCI | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 12 | 2 | UND | MESA GINECOLÓGICA Leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm D28, revestido em courvin. Estrutura confeccionada em MDF, possui 2 portas e 4 gavetas. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acessórios fornecidos: perneira ou porta calcanhar. Acessórios opcionais: suporte de lençol, suporte para colposcópio. Opcional: Revestimento em Cristal (consultar valor adicional) Capacidade: 120kg Dimensões: 1800mm (C) x 550 (L) x 850mm (A). | ALFRS ALFRS M 01 | R$ 1.700,00 | R$ 3.400,00 |
| 14 | 5 | UND | POLTRONA HOSPITALAR Reclinável em até 04 posições; Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim; Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manípulos; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA) / Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA) > Assento: 55cm x 45 cm (LxP) / Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Capacidade Aprox.: Até 120Kg; Largura Assento (Interno): 0,53 cm | ALFRS ALF PHDM | R$ 1.300,00 | R$ 6.500,00 |

**Total: R$ 24.512,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais)**

**BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ**: 35.041.852/0001-01
**ENDEREÇO:** RUA ABUNÃ, 2913 – BAIRRO LIBERDADE – PORTO VELHO/RO
**PREPOSTO(A):** FRANCISCO FERRONI S. DA CRUZ

**CPF: xxx.717.xxx-91**

| ITEM VENC | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 2 | Und | MESA DE MAYO Bandeja de aço inoxidáve Com regulagem de altura Resistente Armação tubular, pintura eletrostática e ponteiras plásticas. Bandeja: 43 x 31cm Altura máxima: 115cm Altura mínima: 80cm Peso: 1,9kg Registro ANVISA/M.S. Isento. Armação: tubular de 7/8'' na base. Regulagem de altura: Máxima 115cm e mínima de 80cm. Pintura: eletrostática. Ponteiras: plásticas. Rodízios: 2'' Bandeja: Aço inoxidável. Cor da ferragem: branca | PORTAL PORTAL | R$ 255,00 | R$ 510,00 |

**Total: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI –**
**CNPJ:** 33.068.320/0001-32
**ENDEREÇO:** RUA GRAÇA ARANHA, Nº 875, BRCÃO 2, SALA A, BAIRRO VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR
**PREPOSTO(A):** PATRÍCIA BACH
**CPF: xxx.309.xxx-84**

| ITEM VENC | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 5 | Und | ASPIRADOR CIRÚRGICO 3L COM SUPORTE E RODÍZIOS COM TRAVAS MD300 Portátil e versátil Motor de alto rendimento Ultra silencioso Frasco plástico autoclavável c/ capacidade de 3 litros Regulagem de vácuo Filtro bactericida O aspirador cirúrgico de sangue e saliva MD300 possui design moderno, portátil e silencioso. Este aspirador foi projetado para líquidos e secreções, podendo ser usado em pequenas e médias cirurgias. Este equipamento funciona com motor elétrico de alto rendimento com 2 pistões e cabeçote duplo, proporcionando uma aspiração contínua, suave e silenciosa. Bivolt automático Possui vacuômetro e regulador de vácuo. Frasco coletor de policarbonato autoclavável com capacidade de 3 litros. Tampa com válvula de segurança contra transbordamento. Especificações Técnicas Tensão: 127 / 220 V - Bivolt automático Frequência: 60Hz Fusível: 1,5 A Fluxo de ar máximo: 24 LPM Vácuo máximo: | ASC AS-100 | R$ 2.299,00 | R$ 11.495,00 |
| 18 | 7 | Und | DETECTOR FETAL | JUMPER JPD-100B | R$ 298,00 | R$ 2.086,00 |
| 19 | 4 | Und | ELETROCARDIÓGRAFO - Display TFT 12.1" colorido touch screen(800x600). (Opcional de 8.4 e 5.7); - Dimensões: 410x316x118mm; - Potência: 100 - 240VAC, 50/60Hz; - 12 canais; - Bateria interna recarregável; - 12 derivações simultâneas; - Teclado alfanumérico multi. | 3RAY ECG-5512G | R$ 8.999,00 | R$ 35.996,00 |
| 23 | 2 | Und | OXÍMETRO DE PULSO Visor LCD colorido de alta resolução. Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Possui 5 formatos de visualização. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Sensor de SpO2 padrão. Sensor pediátrico e neonatal opcional. | CREATIVE SP-20 | R$ 1.349,00 | R$ 2.698,00 |

**Total: R$** 52.275,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais**).**

**K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**
CNPJ: 21.971.041/0001-03
**ENDEREÇO:** MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA A - ARAÇATUBA/SP
**PREPOSTO(A):** KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
**CPF: xxx.277.xxx-50**

| ITEM VENC | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 5 | Und | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Balança Eletrônica Adulto Plataforma W 300 A (40 x 50) C/ coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm ; Estrutura em aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Peso bruto: 23,250 kg Altura (cm): 30 Largura (cm): 44 Comprimento (cm): 133 Volume (m³): 0,1756 | LIDER P300C | R$ 1.799,00 | R$ 8.995,00 |

**Total: R$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

**CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 38.169.209/0001-56
**ENDEREÇO:** RUA DOS MISSIONARIOS, 631 - , GOIÂNIA - GOIÁS
**PREPOSTO(A):** MATHEUS SANTOS E SILVA
**CPF: xxx.126.xxx-38**

| ITEM VENC | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 50 | Und | ELETRODO PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 C DRAKE F7988W/CM ADULTO Característica das placas multifuncional descartáveis: Eletrodo de Desfibrilação / Marca passo / Cardioversão / Monitoração Melhor posicionamento ao corpo do paciente Excelente aderência em pacientes com pêlos Distribuição uniforme de energia em toda a superfície do eletrodo Eliminação de possíveis tenting causador de faíscas e queimaduras Eletrodos em tamanhos adulto e pediátrico Compatível com desfibriladores monofásicos e bifásicos conforme abaixo: Cardioversor (Desfibrilador / Monitor) Cmos-Drake Life 400 Futura Cardioversor (Desfibrilador / Monitor) Cmos-Drake Vivo Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura. | CMOSDRAKE F7988w ADULTO | R$ 798,00 | R$ 39.900,00 |

**Total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**

**EQUIPOS COMERCIAL LTDA**
**CNPJ:** 11.674.540/0001-77
**ENDEREÇO:** RUA PÉROLA, N° 38, SALA 3, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PARANÁ
**PREPOSTO(A):** WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
**CPF: xxx.368.xxx-53**

| ITEM VENC | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 5 | Und | OTOSCÓPIO SIMPLES Um otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem • Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência • Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). • Espéculos disponíveis em diversos tamanhos modelos • Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado • Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso • Acionamento através de botão liga/desliga integrado • Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA • Não contém látex. | MIKATOS MINI OTOSCÓPIO | R$ 274,00 | R$ 1.370,00 |
| 24 | 3 | Und | SELADORA Máquina seladora pedal 60cm com temporizador mais fio de corte. Material: Aço Carbono com pintura epóxi cinza; Tratamento anticorrosivo; Mesa de apoio regulável em 3 níveis; 1 Fio de corte; 1 Fita de solda; 1 Mesa de apoio; 1 Teflon adesivo; Controle com temporizador. Voltagem: Bivolt Chaveado Potência (kw/h): (110V) 0,27 // (220V) 0,26 Frequência: 50/60 Hz Corrente (A): (110V) 2,20 // 1,21 (220V) Dimensões da mesa de apoio (L x C): 39 x 10,5 cm Quantidade de níveis de altura: 3 níveis Area útil da selagem (A x L x C): 1,5 x 60 cm Altura: 93 cm Largura: 67 cm Comprimento: 31 cm Comprimento com a mesa: 42 cm Peso líquido: 10,100 kg | SELAPLAST SPC - 600 | R$ 1.201,00 | R$ 3.603,00 |
| 26 | 3 | Und | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Peso:29.50 kg Profundidade:77.00 cm Altura:37.50 cm Largura:38.50 cm Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refi l Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm | BRALIMPIA CFBLACKT NYKT01 CJ60E PP555 | R$ 1.739,00 | R$ 5.217,00 |

**Total: R$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais).**

O prazo para entrega do material/prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.

Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.

Quando da entrega/realizar os serviços, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.

No ato da entrega/realizar os serviços do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas/realizar os serviços, etc.;

Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;

Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.

A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Alto Paraíso, 24 de março de 2023.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Documento assinado eletronicamente

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Documento assinado eletronicamente

**DETENTORES:**

**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** - EPP**,**
CNPJ: 24.864.422/0001-73
**PREPOSTO(A):** CARLOS EDUARDO CARVALHO
Documento assinado eletronicamente

**ANDREIA LORENZI ME**
CNPJ: 17.189.700/0001-79
**PREPOSTO(A): ANDREIA LORENZI**
Documento assinado eletronicamente

**BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ**: 35.041.852/0001-01
**PREPOSTO(A):** FRANCISCO FERRONI S. DA CRUZ
Documento assinado eletronicamente

**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI –**
**CNPJ:** 33.068.320/0001-32
**PREPOSTO(A):** PATRÍCIA BACH
Documento assinado eletronicamente

**K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**
CNPJ: 21.971.041/0001-03
**PREPOSTO(A):** KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Documento assinado eletronicamente

**CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 38.169.209/0001-56
**PREPOSTO(A):** MATHEUS SANTOS E SILVA
Documento assinado eletronicamente

**EQUIPOS COMERCIAL LTDA**
**CNPJ:** 11.674.540/0001-77
**PREPOSTO(A):** WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
Documento assinado eletronicamente

**Publicado por:**
Eliene da Silva
**Código Identificador:**0AA1FE76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 009/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com a Secretária Municipal de Trabalho e Assitência Social (SEMTAS), Sra **Tereza Caliman Gnann Pavan** inscrita sob o CPF: xxx.234.219-xx; Secretário Municipal de Governo (SEMGOV), o Srº **Everaldo Gabaldo** inscrito sob o CPF nº xxx.802.258-xx e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 170/2023,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, compreendendo o trajeto de Ida e Volta, serviços de pesquisa, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, e Secretaria Municipal de Governo SEMGOV por um período de 12 (doze) meses**",** no valor total de: - 2,64% (menos dois virgula sessenta e quatro por cento) referente a taxa administrativa**,** da seguinte forma:

**DETENTOR:**
**01 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**
**CNPJ:** - 23.361.387/0001-07
**Endereço:** QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 409 – TORRE JK SHOPPING TAGUATINGA, BRASÍLIA
**PREPOSTO(A):** MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA
**CPF: xxx.969.xxx-93**

| ITEM VENC | QUANT | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 33 | SERV | SERVIÇO DE EMISSÃO DEPASSAGENS AÉREAS. Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional , de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com valor estimado de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por ano, para suprir as necessidades de deslocamento de servidores do da Secretária Municipal de Governo ( Gabinete) e da Secretária Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone). referente a taxa administrativa a ser cobrada na emissão das passagens. (taxa administrativa a ser cobrada na emissão das passagens) | SERV | R$ 65.000,00 | R$ 65.000,00 |
| 02 | 33 | Serv | Taxa Administrativa a ser cobrada na emissão das passagens. | TAXA | -0,08 % | -2,64 % |

**Total: R$ - 2,64% (menos dois virgula sessenta e quatro por cento);**

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 27 de março de 2023.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Secretária Municipal de Trabalho e Assitência Social (SEMTAS)
Documento Assinado Eletronicamente

***EVERALDO GABALDO***
Secretário Municipal de Governo (SEMGOV)

Documento Assinado Eletronicamente

Detentor:

Brasitur Eventos E Turismo LTDA
**CNPJ: -** 23.361.387/0001-07
Preposto(A):
***MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA***
Documento Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**
Eliene da Silva
**Código Identificador:**C278B2BB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/SML/2023**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/SML/2023**

**PROCESSO N.º 23494/SEMSAU/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

Aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes/RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição deMateriais Médicos Hospitalares e Soluções para Hemodiálise a Serem Utilizados na UTI e REDE HOSPITALAR, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses

**1. EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 01.578.276/0001-14
TEL:(48) 32251318
E-MAIL:asli@aslicomercial.com.br

ENDEREÇO: R TENENTE SILVEIRA, n°675, CEP: 88.010-301 Cidade: FLORIANOPOLIS, UF: SC

NOME DO REPRESENTANTE: CIRO ROBERTO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 355.944.119-68 RG sob o nº.: 6271420Órgão
Expedidor: SSP-SC.

DETENTORA DOS ITENS: 04 e 05.

**2. EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.652.247/0001-06
TEL:(11) 43395297
E-MAIL:licitacao1@lumiarsaude.com.br

ENDEREÇO: RUA BRAS CUBAS, 66 - JARDIM SAO CAETANO CEP: 09.581-670 Cidade: São Caetano do Sul / São Paulo

NOME DO REPRESENTANTE: LAURO MINGUES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF 003.799.348-84 sob o nº. RG sob o nº.: 7687426 Órgão Expedidor: SSP/SP

DETENTORA DOS ITENS: 20 e 21.

**3. EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 05.895.525/0001-56
TEL:(62) 30914345
E-MAIL:objetiva.ltda@terra.com.br

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66 - QD 16 LT 22 - SETOR JARDIM CEP: 74.353-400 Cidade/UF: Goiânia / Goiás

NOME DO REPRESENTANTE:LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 037.217.131-17 RG sob o nº.: 5320672 Órgão Expedidor: SPTC-GO.

DETENTORA DOS ITENS: 02 e 08.

**4. EMPRESA: TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**

CNPJ: 10.661.826/0002-36
TEL:(91) 32450641
E-MAIL: AD.CONTABILIDADE@UOL.COM.BR

ENDEREÇO: RUA RODOLFO CHERMONT, 665 - CONJ RODOLFO CHERMONT Cidade/UF: Belém/Pará

NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO ANTONIO BRANDAO GALVAO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. :328.161.205-97RG sob o nº.: 0219907358 Órgão Expedidor: SSP/BA

DETENTORA DOS ITENS: 11.

**5. EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 13.333.090/0001-84
TEL:(11) 36430555 / (11) 36430530
E-MAIL: renatar@nipromed.com

ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 10735 - COND ESPACE CEP: 05.095-035 Cidade/UF: São Paulo / São Paulo

NOME DO REPRESENTANTE: , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 882.390.717-91: RG sob o nº. 56740707X:Órgão Expedidor: SSP SP

DETENTORA DOS ITENS: 01, 15 e 16.

**6. EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 13.333.090/0011-56
TEL: (81) 39742770
E-MAIL:ANABA@NIPROMED.COM

ENDEREÇO: RUA RIACHAO, 200 - GP A QUADRA 0GLII LOTE 0001A - MURIBECACEP: 54.355-057 Cidade/UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco

NOME DO REPRESENTANTE: SANDRO LUIZ DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. : 882.390.717-91 RG sob o nº: 56740707
Órgão Expedidor: ssp

DETENTORA DOS ITENS: 17.

**7. EMPRESA: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CNPJ: 66.437.831/0001-33
TEL:(31) 36881946 /(31) 36881911
E-MAIL:licitacao@medika.com.br

ENDEREÇO: Cidade/UF:

NOME DO REPRESENTANTE:IBSEN JOSE DA SILVA GIFFONI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. : 003.224.236-00 RG sob o nº. M25082Órgão Expedidor: SSP/MG

DETENTORA DOS ITENS: 03.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | **MARCA** | **V. UNIT. DO ITEM EM R$** | **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 200 | Unidade | Agulha Material: aço inoxidável Aplicação: p/ fístula arterio venosa Tipo ponta agulha: c/ bisel trifacetado Dimensões: 17 GAU Tipo fixação: c/ asa de fixação Adicional: tubo extensor c/ clamp Conector: conector luer lock ou slip, protetor Tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual | NIPRO(marca própria) | R$ 3,29 | NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ:13.333.090/0001-84 |
| **02** | 100 | Unidade | Agulha Anestésica, Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 18 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: Cânulas De Paredes Finas, Componente Ii: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Esterilizada por óxido de etileno, siliconizada, bisel com ponta trifacetada, tampa protetora em PVC. | PROCARE | R$ 9,36 | OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA CNPJ:05.895.525/0001-56 |
| **03** | 350 | Unidade | Cateter central Aplicação: venoso Matéria prima: poliuretano radiopaco Diâmetro: cerca 7 FR Vias: duplo lúmen Lúmen: 14 a 18 GAU Comprimento: cerca 20 cm Conector: conectores padrão Componente: kit introdutor completo Componente ii: revestido c/ antimicrobiano/antifúngico Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Utilizado para monitorar a pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamento s fluidos. | HTS | R$ 49,00 | HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ:66.437.831/0001-33 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | 250 | Unidade | Cateter p/ terapia renal Tipo uso: hemodiálise Durabilidade: temporário Modelo: triplo lúmen, reto Matéria prima: poliuretano radiopaco Diâmetro: 11,5-12 french Comprimento: 19-21 cm Tipo fixação: asa distal p/ fixação à pele Componente i: kit c/ fio guia com avançador onestep advancer, dilatador de vaso, agulha 18 GA para introdução do fio guia, bisturi descartável com lâmina n. 11, seringa de 5 cc com agulha 30 x 7 Componente iii: clamps c/ cores distintas Características adicionais i: 2 conectores c/ tampa látex free para injeção com rosca luer Esterilidade: estéril, uso único | ALIVE HEART | R$ 144,40 | ASLI COMERCIAL LTDA CNPJ:01.578.276/0001-14 |
| **05** | 250 | Unidade | Cateter p/ terapia renal Tipo uso: hemodiálise Durabilidade: temporário Modelo: triplo lúmen, reto Matéria prima: poliuretano radiopaco Diâmetro: cerca de 11,5-12 french Comprimento: cerca de 15-16 cm Componente i: kit c/ fio guia com avançador onestep advancer, dilatador de vaso, agulha 18 GA para introdução do fio guia, bisturi descartável com lamina n. 11, seringa de 5 cc com agulha 30x7 Componente iii: clamps c/ cores distintas Características adicionais i: conectores c/ tampa látex free para injeção com rosca luer Esterilidade: estéril, uso único | ALIVE HEART | R$ 129,20 | ASLI COMERCIAL LTDA CNPJ:01.578.276/0001-14 |
| **08** | 150 | Frasco | Creme Hidratante Adulto Composição: À Base De Glicerina Hidrata e Perfuma o Corpo Todo, Fragrância Suave Frasco Mínimo 493g | HIDRAMAIS | R$ 19,04 | OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA CNPJ:05.895.525/0001-56 |
| **11** | 1.500 | Unidade | Filtro capilar dialisador de fibra oca Material: membrana sintética de polietersulfona e/ou polissulfona Permeabilidade: alto fluxo capilar Superfície corporal: superfície de 2,0 a 2,1 m2 Esterilidade: estéril, uso único Volume de preenchimento 125 a 130 ml, coeficiente de ultrafiltração 80 a 85 ml/h/mmhg, comprimento aproximado do filtro 290 mm; Características adicionais: possui 2 adaptadores laterais com conector tipo hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes, tipo luer lock; câmara externa transparente de policarbonato rígido, acopla mento de fibras de poliuretano, Embalagem individual, apirogênica; etiqueta de identificação com informações de registro ANVISA, pro cedência, orientação de uso e data de validade. | BAIN-DORA | R$ 53,00 | TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ:10.661.826/0002-36 |
| **15** | 2.000 | Unidade | Isolador pressão Material: pvc - cloreto de polivinila Esterilidade: estéril Aplicação: uso em máquina hemodiálise Tipo conector: conector luer lock macho/fêmea Características adicionais: produto de alta qualidade, com membrana hidrofóbica e hidro-repelente, pro vido de filtro hidrofóbico de 0,2 microns os isoladores de pressão tem como função transmitir a pressão da linha de sangue arterial ou venosa ao monitor de diálise, evitando sua contaminação pelo sangue do paciente. | GVS | R$ 0,80 | NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ:13.333.090/0001-84 |
| **16** | 2.500 | Unidade | Linha sangue Tipo: arterial Aplicação: equipo arterial para hemodiálise Material: tubo flexível em PVC translúcido com comprimento de 410-415 cm Diâmetro: segmento de bomba de sangue cerca de 8 mm de diâmetro interno Tipo pinça: pinça clamp corta-fluxo Tipo conector: conector dialisador rosqueado, possui conectores luer lock Componente: injetor lateral autocicatrizante de medicamentos e clamp´s de segurança em todas as extensões na coloração vermelha; Outros componentes: extensão p/ bomba heparina Esterilidade: embalagem individual, apirogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade. Sem catabolha Volume de preenchimento de 70 - 75 ml Linha de monitoração da pressão arterial pré segmento de bomba | NIPRO (marca própria | R$ 9,75 | NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ:13.333.090/0001-84 |
| **17** | 2.500 | Unidade | Linha sangue Tipo: venoso Aplicação: equipo venoso para hemodiálise Material: tubo flexível em PVC translúcido com comprimento de 320-325 cm Modelo: catabolha c/ filtro Tipo pinça: pinça clamp corta-fluxo Tipo conector: conector dialisador rosqueado Tipo sensor: sensor de pressão c/ conectores luer lock Componente: injetor lateral autocicatrizante de medicamentos e clamp´s de segurança em todas as extensões na coloração azul Esterilidade: embalagem individual, apirogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade. Volume de preenchimento de 80-85 ml Linha de monitoração da pressão venosa | NIPRO (marca própria | R$ 9,50 | NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ:13.333.090/0011-56 |
| **20** | 10 | Unidade | Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial Total Tipo Borda: Coxim Silicone Material Almofada: Silicone Característica Adicional: Fenda Exalatória Tamanho: Adulto M Tipo Conector: Conector Padrão Tipo Fixação: Fixador Ajustável C/ Apoio Facial Para 4 Pontas Apresentação: Conjunto Completo | BCM | **R$ 270,00** | **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:05.652.247/0001-06** |
| **21** | 5 | Unidade | Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial Total Tipo Borda: Coxim Silicone Material Almofada: Silicone Característica Adicional: Fenda Exalatória Tamanho: Adulto P Tipo Conector: Conector Padrão Tipo Fixação: Fixador Ajustável C/ Apoio Facial Para 4 Pontas Apresentação: Conjunto Completo | BCM | R$ 270,00 | LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:05.652.247/0001-06 |

**CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

**2.2.**Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

A entrega dos materiais que formam o objeto do Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

**4.1 LOCAL/HORÁRIO**

4.1.1Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada naTravessa Saturno, n°118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145. Que deverá ser recebido pela*Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 317/PGM/2022, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

**4.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

4.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a**30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o item 17.1.2 do Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

**4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADES DOS OBJETOS**

4.3.1 São de inteira responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por*Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3;

4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

4.3.5 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.8 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 8.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.11.1Recebimento Provisório(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta

para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega*podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*com a especificação apresentada;

4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

**CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA VI - DO PREÇO**

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura EletrônicaDANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo

de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

| |
|---|
| I=(TX/100) |
| 365 |

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem BancáriaOB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

**7.19 DO FATURAMENTO**

7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

**Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes**

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.

Setor Institucional

CEP: 76.872-854

7.20. No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);

- lote e respectiva validade dos materiais;

- o número da cotação, Processo, Empenho;

- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:**Prefeitura Municipal de Ariquemes;

**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde;

**Programação:**

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 -Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais.

**Elemento de despesa:**3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:**SUS-1.60, RP-1.50, ESTADUAL-1.62

**CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020**

9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;

9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.

9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos: 9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;

9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;

9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

9.10.4 Número do processo e data da publicação

**CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.

10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.

10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.

10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.

10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

**CLÁUSULA XI - DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS**

11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.

11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.

11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.

11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.

11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº13.005/2017.

12.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

**CLÁUSULA XIII - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

13.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

13.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

13.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 doDecreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.

14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

**CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.

15.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

15.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

16.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

**CLÁUSULA XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

17.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência.

17.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado

17.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

17.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

17.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.

17.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

17.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

17.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.

17.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);

17.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

17.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

17.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

17.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

17.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

17.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

17.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

17.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.

17.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

17.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

17.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

17.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

17.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;

17.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Travessa Saturno, n°118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;

17.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

17.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

17.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo.

18.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

18.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 11PAGAMENTO, do Termo de Referência.

18.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.

18.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;

18.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

18.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.

18.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

18.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais

18.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.

18.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

18.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

**CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO**

19.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;

j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA XX - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

20.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

**CLÁUSULA XXI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

21.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

21.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:

21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;

21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;

21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.

21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

**CLÁUSULA XXII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

22.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

22.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

22.3 Os materiais deverãoter garantiamínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;

22.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

22.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

22.6 Os materiais devem ser epirogênicos, estéreis em embalagemindividual,adequada, segura, compatível com o processo de esterilização equepermita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto;

**CLÁUSULA XXIII - DA QUALIDADE**

23.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA XXIV - DO TERMO DE CONTRATO**

24.1 O Instrumento Contratual obedecerá o Art. 62. O instrumento de contrato éobrigatórionos casos deconcorrênciae detomada de preços, bem como nasdispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, efacultativonos demaisem queaAdministração puder substituí-lopor outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensávelo "termo de contrato" efacultadaa substituição prevista neste artigo, a critério da Administração eindependentemente de seu valor, nos casos decompra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quaisnão resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**CLÁUSULA XXV - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

25.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

**CLÁUSULA XXVI - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

26.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

**CLÁUSULA XXVII - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018**

27.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

27.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e

III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

**CLÁUSULA XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

28.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

28.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA XXIX - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

29.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**CLÁUSULA XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 007/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 23494/SEMSAU/2022.

30.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 007/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

**CLÁUSULA XXXI - DO FORO**

31.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
***BRUNA RIBEIRO ALMEIDA***
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Asli Comercial LTDA
CNPJ: 01.578.276/0001-14
Nome Do Representante:
***CIRO ROBERTO DA SILVA***

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
Nome Do Representante:
***LAURO MINGUES.***

Objetiva Produtos E Servicos P/ Laboratorios LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56
Nome Do Representante:
***LEANDRO NERY DE OLIVEIRA***

Taurovita Comercio E Importacao LTDA
CNPJ: 10.661.826/0002-36
Nome Do Representante:
***FERNANDO ANTONIO BRANDAO GALVAO***

Nipro Medical Corporation Produtos Medicos LTDA.
CNPJ: 13.333.090/0001-84
Nome Do Representante:

Nipro Medical Corporation Produtos Medicos LTDA
CNPJ: 13.333.090/0011-56
Nome Do Representante:
***SANDRO LUIZ DE SOUZA***

HTS - Tecnologia Em Saude Comercio Importacao E Exportacao LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33
Nome Do Representante:
***IBSEN JOSE DA SILVA GIFFONI.***

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**D062F1A0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
### BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | | | | | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | | |
| A) QUADRO PRINCIPAL | ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | | 54.195,36 | 29.209,34 | PASSIVO CIRCULANTE | | | 3.838,38 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | 37.306,22 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | 245,72 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | | 37.306,22 | 0,00 | | | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | F | 37.306,22 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | | 245,72 | 0,00 |
| ESTOQUES | | | 16.889,14 | 29.209,34 | FORNECEDORES NACIONAIS | | F | 245,72 | 0,00 |
| ALMOXARIFADO | | | 16.889,14 | 29.209,34 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | 3.592,66 | 0,00 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | P | 0,00 | 2.735,25 | VALORES RESTITUÍVEIS | | | 3.592,66 | 0,00 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | P | 0,00 | 464,14 | CONSIGNAÇÕES | | F | 2.546,22 | 0,00 |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR | | P | 11.067,67 | 0,00 | CONSIGNAÇÕES | | F | 1.046,44 | 0,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | P | 4.387,52 | 17.714,38 | TOTAL PASSIVO | | | 3.838,38 | 0,00 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | P | 1.433,95 | 8.295,57 | | | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | 1.124.835,47 | 521.836,94 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| IMOBILIZADO | | | 1.124.275,47 | 521.276,94 | ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS MOVEIS | | | 1.136.200,61 | 624.740,33 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | | 1.175.192,45 | 551.046,28 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | P | 16.510,91 | 18.960,27 | RESULTADOS ACUMULADOS | | | 1.175.192,45 | 551.046,28 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | P | 159.393,39 | 918,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | | 1.175.192,45 | 551.046,28 |
| BENS DE INFORMÁTICA | | P | 103.973,82 | 116.143,88 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | P | 690.555,95 | 31.161,16 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | P | 60.732,20 | 97.073,72 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | P | 551.046,28 | 519.885,12 |
| VEÍCULOS | | P | 686.473,00 | 290.077,37 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | P | -66.409,78 | 0,00 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | P | 109.117,29 | 101.567,09 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 1.175.192,45 | 551.046,28 |
| BENS IMÓVEIS | | | 120.000,00 | 120.000,00 | | | | | |
| BENS DOMINICAIS | | P | 120.000,00 | 0,00 | TOTAL | | | 1.179.030,83 | 551.046,28 |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | P | 0,00 | 120.000,00 | | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | | -131.925,14 | -223.463,39 | | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | P | -131.925,14 | -223.463,39 | | | | | |
| INTANGÍVEL | | | 560,00 | 560,00 | | | | | |
| SOFTWARES | | | 560,00 | 560,00 | | | | | |
| SOFTWARES | | P | 560,00 | 560,00 | | | | | |
| TOTAL | | | 1.179.030,83 | 551.046,28 | | | | | |

| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | |
| B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO | | 37.306,22 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO (3.838,38)+RP não Proc.(33.200,78) | | 37.039,16 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | 1.141.724,61 | 551.046,28 | PASSIVO PERMANENTE | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | 1.141.991,67 | 551.046,28 |

***ADRIANO DE ALMEIDA LIMA***
Presidente
61184144249

***MARCELO BRUNI BONOMO***
Diretor De RH E Finanças
88906370210

***HERNAN HUMASSA LOPES FILHO***
Contador - CRC 006185/O-4
51686201249

| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | |
| C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE) | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVO | | 0,00 | 0,00 | ATOS POTENCIAIS PASSIVO | | 201.644,41 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 201.644,41 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | TOTAL | | 201.644,41 | 0,00 |

***ADRIANO DE ALMEIDA LIMA***
Presidente
61184144249

***MARCELO BRUNI BONOMO***
Diretor De RH E Finanças
88906370210

***HERNAN HUMASSA LOPES FILHO***
Contador - CRC 006185/O-4
51686201249

| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2022) | | | | | | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 37.306,22 | 0,00 | PASSIVO CIRCULANTE | | 3.838,38 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 37.306,22 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 245,72 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 37.306,22 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 245,72 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 37.306,22 | 0,00 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 245,72 | 0,00 |
| TOTAL | | 37.306,22 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 3.592,66 | 0,00 |
| | | | | VALORES RESTITUÍVEIS | | 3.592,66 | 0,00 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 2.546,22 | 0,00 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 1.046,44 | 0,00 |
| | | | | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 33.200,78 | 0,00 |
| | | | | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | | 33.200,78 | 0,00 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 33.200,78 | 0,00 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 33.200,78 | 0,00 |
| | | | | TOTAL | | 37.039,16 | 0,00 |

***ADRIANO DE ALMEIDA LIMA***
Presidente
61184144249

***MARCELO BRUNI BONOMO***
Diretor De RH E Finanças
88906370210

***HERNAN HUMASSA LOPES FILHO***
Contador - CRC 006185/O-4
51686201249

| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2022) | | | | | | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 16.889,14 | 29.209,34 | | | | |
| ESTOQUES | | 16.889,14 | 29.209,34 | | | | |
| ALMOXARIFADO | | 16.889,14 | 29.209,34 | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | 4.387,52 | 17.714,38 | | | | |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | 0,00 | 2.735,25 | | | | |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | 0,00 | 464,14 | | | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 1.433,95 | 8.295,57 | | | | |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR | | 11.067,67 | 0,00 | | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 1.124.835,47 | 521.836,94 | | | | |
| IMOBILIZADO | | 1.124.275,47 | 521.276,94 | | | | |
| BENS MOVEIS | | 1.136.200,61 | 624.740,33 | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 103.973,82 | 116.143,88 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 60.732,20 | 97.073,72 | | | | |
| VEÍCULOS | | 686.473,00 | 290.077,37 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 109.117,29 | 101.567,09 | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 16.510,91 | 18.960,27 | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 159.393,39 | 918,00 | | | | |
| BENS IMÓVEIS | | 120.000,00 | 120.000,00 | | | | |
| BENS DOMINICAIS | | 120.000,00 | 0,00 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 120.000,00 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -131.925,14 | -223.463,39 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -131.925,14 | -223.463,39 | | | | |
| INTANGÍVEL | | 560,00 | 560,00 | | | | |
| SOFTWARES | | 560,00 | 560,00 | | | | |
| SOFTWARES | | 560,00 | 560,00 | | | | |
| TOTAL | | 1.141.724,61 | 551.046,28 | | | | |

***ADRIANO DE ALMEIDA LIMA***
Presidente
61184144249

***MARCELO BRUNI BONOMO***
Diretor De RH E Finanças
88906370210

***HERNAN HUMASSA LOPES FILHO***
Contador - CRC 006185/O-4
51686201249

| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | |
|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | | | |
| D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 ORDINÁRIO | | 267,06 | 0,00 |
| TOTAL | | 267,06 | 0,00 |

***ADRIANO DE ALMEIDA LIMA***
Presidente
61184144249

***MARCELO BRUNI BONOMO***
Diretor De RH E Finanças
88906370210

***HERNAN HUMASSA LOPES FILHO***
Contador - CRC 006185/O-4
51686201249

| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS | |
|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| NOTA EXPLICATIVA | |

ATIVO CIRCULANTE está composto por Caixa e Equivalente de Caixa e Estoques.
PASSIVO CIRCULANTE esta composto pelas contas a pagar mais as retenções.
IMOBILIZADO teve uma variação aumentativa de 115,68% em comparação ao exercício anterior devido à reestruturação da entidade com a aquisição de novos veículos, longarinas e poltronas para o plenário da Câmara e cadeiras novas para atender todo pessoal do corpo administrativo.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO teve um aumento considerável devido as novas aquisições citadas que foram para o imobilizada da entidade.
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES para atender a legislação federal na implantação do sistema (SIAFIC) a entidade optou em migração sua base de dados do Software anterior para o atual, o que causou uma diferença na depreciação que estava sendo feita a maior pelo sistema anterior.

***ADRIANO DE ALMEIDA LIMA***
Presidente
61184144249

***MARCELO BRUNI BONOMO***
Diretor De RH E Finanças
88906370210

***HERNAN HUMASSA LOPES FILHO***
Contador - CRC 006185/O-4
51686201249

**Publicado por:**
Cleonildo da Silva de Matos
**Código Identificador:**456F4375

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### ERRATA PORTARIA Nº: 08/SEMC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALCNPJ:** | | | | |
| 04.092.714/0001-28 | | | | |
| **ERRATA PORTARIA nº: 08/SEMC** | | | | |
| O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação da Portaria nº 08/SEMC/2023, passam a vigorar com a seguinte redação: | | | | |
| **ONDE SE LÊ:** | | | | |
| RESOLVE: | | | | |
| Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada: | | | | |
| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
| JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO | | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 009.134.661-40 | 1010176/SSP/MT | | | |
| **DADOS DA VIAGEM** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| JI-PARANA | | 04/04/2023 | 04/04/2023 | |
| **Finalidade:O** Servidor se deslocará até Ji-Paraná para acompanhar a Secretária de Cultura que irá participar do Fórum Estadual dos Secretários e Coordenadores de Cultura, no dia 04/04/23 , visando o fortalecimento entre a cultura e do Município de Cacoal e o Estado de Rondônia. Neste evento, além de oficializar a criação do Fórum, estaremos oficializando o Programa de Apoio à Gestão Municipal da Cultura e propondo as senhoras e senhores prefeitos a criação de uma Associação dos Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia , com a qual a SEJUCEL firmará convênio para a realização de seus fóruns. Obs: O servidor se deslocara até a cidade e retornara nos dois dias, não havendo pernoite assim fazendo jus apenas a Ajuda de custo expressa no Art.11, Decreto n°6.811/PMC/2018 | | | | |
| **ARBITRAR E CONCEDER** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 60,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 |
| **LEIA-SE:** | | | | |
| RESOLVE: | | | | |
| Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada: | | | | |
| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
| JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO | | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 009.134.661-40 | 1010176/SSP/MT | | | |
| **DADOS DA VIAGEM** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| JI-PARANA | | 04/04/2023 | 04/04/2023 | |
| **Finalidade:O** Servidor se deslocará até Ji-Paraná para acompanhar a Secretária de Cultura que irá participar do Fórum Estadual dos Secretários e Coordenadores de Cultura, no dia 04/04/23 , visando o fortalecimento entre a cultura e do Município de Cacoal e o Estado de Rondônia. Neste evento, além de oficializar a criação do Fórum, estaremos oficializando o Programa de Apoio à Gestão Municipal da Cultura e propondo as senhoras e senhores prefeitos a criação de uma Associação dos Dirigentes Municipais de Cultura de Rondônia , com a qual a SEJUCEL firmará convênio para a realização de seus fóruns. Obs: O servidor se deslocara até a cidade e retornara no mesmo dia,não havendo pernoite assim fazendo jus apenas a uma Diaria expressa no Art.11, Decreto n°6.811/PMC/2018, alterado pelo Decreto n°8493/PMC/2021. | | | | |
| **ARBITRAR E CONCEDER** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 180,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |

28/03/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**12D48365

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 001/2023

A Comissão de Seleção dos Gestores Escolares, considerando concretizada a realização das provas de conhecimento objetivo e discursivo, tornamos público o resultado final dos aprovados pós período recursal, conforme quadro abaixo.

| N° | NOME | OBJETIVA | DISSERTATIVA | NOTA DA SEGUNDA FASE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AdelitaLicéiaVilczack | 5.0 | 1.7 | 6.7 | APROVADA |
| 02 | Adelmo José de Oliveira | 6.0 | 2.1 | 8.1 | APROVADO |
| 03 | Adenil José Bastos | 6.0 | 1.8 | 7.8 | APROVADO |
| 04 | Anna Paula Mariano Folle | 6.25 | 2.3 | 8.55 | APROVADA |
| 05 | Cidinéia R. de M. Carvalho | 5.5 | 1.4 | 6.9 | APROVADA |
| 06 | Cleudo Pinheiro da Silva | 5.75 | 2.0 | 7.75 | APROVADO |
| 07 | Debora Kathiana D. da R. Balzan | 5.75 | 1.8 | 7.55 | APROVADA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Edemir Moura Campos | 7.0 | 1.7 | 8.7 | APROVADO |
| 09 | Ednéia Almeida Santos | 6.5 | 2.25 | 8.75 | APROVADA |
| 10 | Edvonaldo Rodrigues Pereira | 5.75 | 2.05 | 7.8 | APROVADO |
| 11 | Enoc Rodrigues | 4.5 | 1.7 | 6.2 | APROVADO |
| 12 | Hilda GimemoRédua Lima | 6.25 | 1.4 | 7.65 | APROVADA |
| 13 | Humberto Rodrigues | 4.0 | 1.6 | 5.6 | APROVADO |
| 14 | Itatiany A. de Oliveira | 4.0 | 1.8 | 5.8 | APROVADA |
| 15 | Jéssica S. Medeiros Doring | 5.75 | 1.8 | 7.55 | APROVADA |
| 16 | Juliana Trevizani Carneiro | 6.0 | 1.7 | 7.7 | APROVADA |
| 17 | keyla C. S. Azevedo | 5.0 | 1.9 | 6.9 | APROVADA |
| 18 | Larubia Moura da Silva | 5.5 | 1.8 | 7.3 | APROVADA |
| 19 | Luciene Felipe Lagasse | 6.25 | 1.8 | 8.05 | APROVADA |
| 20 | Márcia L. Soares | 5.75 | 2.35 | 8.1 | APROVADA |
| 21 | Márcio Rodrigo Lemos de Meira | 5.5 | 2.2 | 7.7 | APROVADO |
| 22 | Marcos Pacheco Andrade | 5.25 | 1.7 | 6.95 | APROVADO |
| 23 | Mari Lucia Ramos de Campos Silva | 4.5 | 1.7 | 6.2 | APROVADA |
| 24 | Maria do Carmo Lopes M. Silva | 6.0 | 1.7 | 7.7 | APROVADA |
| 25 | Nilza Souza Lima | 3.5 | 1.5 | 5.0 | APROVADA |
| 26 | Paulo Silva Flor | 6.0 | 2.25 | 8.25 | APROVADO |
| 27 | Regina de Brito Assis | 5.75 | 1.95 | 7.7 | APROVADA |
| 28 | Rosilene Rodrigues de Lacerda | 5.25 | 1.7 | 6.95 | APROVADA |
| 29 | Rosimar Santana Goes | 4.0 | 1.7 | 5.7 | APROVADA |
| 30 | Rosimeyre da Conceição S. Souza | 6.25 | 1.8 | 8.05 | APROVADA |
| 31 | Saulo Ferreira de Souza | 6.75 | 1.8 | 8.55 | APROVADO |
| 32 | Silvana dos Santos M. Raymundo | 5.75 | 1.7 | 7.45 | APROVADA |
| 33 | Sulimar dos Santos Parreira | 4.5 | 2.25 | 6.75 | APROVADA |
| 34 | Telma Cristina da Silva Souza | 6.5 | 1.8 | 8.3 | APROVADA |
| 35 | Valdemir Lucas de Souza | 6.25 | 2.05 | 8.3 | APROVADO |
| 36 | Valdimari Santos Vieira | 5.5 | 2.25 | 7.75 | APROVADA |
| 37 | Valdirene Braga | 5.5 | 1.6 | 7.1 | APROVADA |
| 38 | Vergínia Valério Pinto de Assis | 6.5 | 2.5 | 9.0 | APROVADA |
| 39 | Vilma Jerdlicka | 4.0 | 1.5 | 5.5 | APROVADA |
| 40 | William Rafael Silva França | 6.5 | 1.9 | 8.4 | APROVADO |

***GILDEON ALVES DA CRUZ***
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D3EBBB9A

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº9.189/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe a Constituição Federal, art. 167, inciso VI, art. 7º §2º da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a Portaria n° 2.688, de 13 de outubro de 2021, que habilita os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a receberem recursos destinados à aquisição de ambulâncias e que por meio da Proposta n° 19112.323000/1210-04, destinou-se o valor de R$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) e a Proposta n° 19112.323000/1200-03, que disponibilizou o montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para aquisição de ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o repasse de R$ 459.321,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais).
Considerando que o processo administrativo que visa a aquisição das ambulâncias, está efetivamente apto para empenho, contudo, em razão da alta dos preços sofridas no mercado nacional, o valor inicialmente repassado para compra dos veículos encontra-se defasado, ficando muito abaixo do valor existente na conta bancária do repasse, uma vez que, a especificação da ambulância contida na Proposta n° 19112.323000/1210-04, atualmente equivale a R$ 273.890,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa reais) e a ambulância especificada na Proposta n° 19112.323000/1200-03, atualmente equivale a R$ 226.750,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 500.640,00 (quinhentos mil seiscentos e quarenta reais).
Considerando que para o atendimento das propostas, faz-se necessário uma contrapartida do município para a aquisição das ambulâncias, tendo em vista que o montante atual da Proposta não é suficiente, tendo em vista a diferença de R$ 41.319,00 (quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR | | | |
| Ficha | Cód | Especificação | Valor (R$) | Ficha | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | **07** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | |
| **13.001. 10.302.0029.1.048** | | **ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC** | | **07.001. 04.125.0002.2.199** | | **Atendimento ao Fisco Atuante - SEMFAZ** | |
| 6.500.0200 | | Recursos de Impostos – ASPS 156% Contrapartida - Exercício Corrente | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| 115 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 | 69 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 |
| | | | | **20** | | **SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SEMICT** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **20.001. 23.695.0032.2.257** | | **Incentivo e Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local - SEMICT** | |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | 281 | 3.3.90.32.00 | Material, bem, ou Serv. Para Dist. Gratuita | 8.000,00 |
| | **21** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN** | |
| | **21.001 26.452.0031.2.258** | | **Manutenção da Estrutura do Trânsito Urbano - SEMTTRAN** | |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | 302 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| **Total Geral** | | | | **40.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**6DA60A4F

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

| **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Exercício: 2022** | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo XII da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 21.356.000,00 | 22.636.000,00 | 23.330.391,72 | 694.391,72 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 311.644,03 | 211.644,03 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 100.000,00 | 100.000,00 | 311.644,03 | 211.644,03 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 21.251.000,00 | 22.531.000,00 | 23.018.747,69 | 487.747,69 |
| Receita Bruta de Serviços | 21.251.000,00 | 22.531.000,00 | 23.018.747,69 | 487.747,69 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 21.356.000,00 | 22.636.000,00 | 23.330.391,72 | 694.391,72 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 21.356.000,00 | 22.636.000,00 | 23.330.391,72 | 694.391,72 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 6.655.201,56 | 5.753.704,12 | -901.497,44 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 21.356.000,00 | 29.291.201,56 | 29.084.095,84 | -207.105,72 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 8.555.201,56 | 8.531.457,31 | - |
| Superávit Financeiro | - | 8.555.201,56 | 8.531.457,31 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 17.481.000,00 | 21.465.248,49 | 21.284.826,28 | 20.773.085,61 | 20.769.873,13 | 180.422,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.343.000,00 | 7.734.376,25 | 7.641.535,11 | 7.616.203,98 | 7.613.411,50 | 92.841,14 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.138.000,00 | 13.730.872,24 | 13.643.291,17 | 13.156.881,63 | 13.156.461,63 | 87.581,07 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.575.000,00 | 7.825.953,07 | 7.799.269,56 | 274.056,00 | 274.056,00 | 26.683,51 |
| INVESTIMENTOS | 2.575.000,00 | 7.825.953,07 | 7.799.269,56 | 274.056,00 | 274.056,00 | 26.683,51 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 20.056.000,00 | 29.291.201,56 | 29.084.095,84 | 21.047.141,61 | 21.043.929,13 | 207.105,72 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAIml)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 20.056.000,00 | 29.291.201,56 | 29.084.095,84 | 21.047.141,61 | 21.043.929,13 | 207.105,72 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.283.250,11 | 2.286.462,59 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 21.356.000,00 | 29.291.201,56 | 29.084.095,84 | 23.330.391,72 | 23.330.391,72 | 207.105,72 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.284.028,14 | 1.060.272,08 | 1.060.272,08 | 190.134,68 | 33.621,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 1.934,14 | 1.934,14 | 1.934,14 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.282.094,00 | 1.058.337,94 | 1.058.337,94 | 190.134,68 | 33.621,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.036.808,93 | 1.006.748,03 | 1.006.748,03 | 30.060,90 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 1.036.808,93 | 1.006.748,03 | 1.006.748,03 | 30.060,90 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 2.320.837,07 | 2.067.020,11 | 2.067.020,11 | 220.195,58 | 33.621,38 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 138.961,33 | 138.025,77 | 935,55 | 0,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 118.733,38 | 118.733,37 | 0,00 | 0,01 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 20.227,95 | 19.292,40 | 935,55 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 155.461,33 | 154.525,77 | 935,55 | 0,01 |

***PAULO ROBERTO RODRIGUES***
Contador - CRC 6271/O-4

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**2EB7D7C6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**
**Exercício: 2022**
**Balanço Orçamentário**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 21.356.000,00 | 22.636.000,00 | 23.330.391,72 | 694.391,72 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 311.644,03 | 211.644,03 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 100.000,00 | 100.000,00 | 311.644,03 | 211.644,03 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 21.251.000,00 | 22.531.000,00 | 23.018.747,69 | 487.747,69 |
| Receita Bruta de Serviços | 21.251.000,00 | 22.531.000,00 | 23.018.747,69 | 487.747,69 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 21.356.000,00 | 22.636.000,00 | 23.330.391,72 | 694.391,72 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 21.356.000,00 | 22.636.000,00 | 23.330.391,72 | 694.391,72 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 6.655.201,56 | 5.753.704,12 | -901.497,44 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 21.356.000,00 | 29.291.201,56 | 29.084.095,84 | -207.105,72 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 8.555.201,56 | 8.531.457,31 | - |
| Superávit Financeiro | - | 8.555.201,56 | 8.531.457,31 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 17.481.000,00 | 21.465.248,49 | 21.284.826,28 | 20.773.085,61 | 20.769.873,13 | 180.422,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.343.000,00 | 7.734.376,25 | 7.641.535,11 | 7.616.203,98 | 7.613.411,50 | 92.841,14 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.138.000,00 | 13.730.872,24 | 13.643.291,17 | 13.156.881,63 | 13.156.461,63 | 87.581,07 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.575.000,00 | 7.825.953,07 | 7.799.269,56 | 274.056,00 | 274.056,00 | 26.683,51 |
| INVESTIMENTOS | 2.575.000,00 | 7.825.953,07 | 7.799.269,56 | 274.056,00 | 274.056,00 | 26.683,51 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 20.056.000,00 | 29.291.201,56 | 29.084.095,84 | 21.047.141,61 | 21.043.929,13 | 207.105,72 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAIml)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 20.056.000,00 | 29.291.201,56 | 29.084.095,84 | 21.047.141,61 | 21.043.929,13 | 207.105,72 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.283.250,11 | 2.286.462,59 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 21.356.000,00 | 29.291.201,56 | 29.084.095,84 | 23.330.391,72 | 23.330.391,72 | 207.105,72 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.284.028,14 | 1.060.272,08 | 1.060.272,08 | 190.134,68 | 33.621,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 1.934,14 | 1.934,14 | 1.934,14 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.282.094,00 | 1.058.337,94 | 1.058.337,94 | 190.134,68 | 33.621,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.036.808,93 | 1.006.748,03 | 1.006.748,03 | 30.060,90 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 1.036.808,93 | 1.006.748,03 | 1.006.748,03 | 30.060,90 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 2.320.837,07 | 2.067.020,11 | 2.067.020,11 | 220.195,58 | 33.621,38 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 138.961,33 | 138.025,77 | 935,55 | 0,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 118.733,38 | 118.733,37 | 0,00 | 0,01 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 20.227,95 | 19.292,40 | 935,55 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 155.461,33 | 154.525,77 | 935,55 | 0,01 |

***PAULO ROBERTO RODRIGUES***
Contador - CRC 6271/O-4

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**5BFBBA75

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
## BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

| **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1 a 12 | | | DATA EMISSÃO: 16/03/2023 | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **23.330.391,72** | **19.453.540,72** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **29.084.095,84** | **21.022.698,32** |
| **Ordinária** | **23.018.747,69** | **19.453.540,72** | **Ordinária** | **21.552.141,49** | **21.022.698,32** |
| Recursos Ordinários | 23.018.747,69 | 19.336.671,40 | Recursos Ordinários | 21.552.141,49 | 20.983.643,32 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 116.869,32 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 39.055,00 |
| Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 |
| **Vinculada** | **311.644,03** | **0,00** | **Vinculada** | **7.531.954,35** | **0,00** |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNAS | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNAS | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| CIDE | 0,00 | 0,00 | CIDE | 0,00 | 0,00 |
| COSIP | 0,00 | 0,00 | COSIP | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 | Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | Convênios | 7.437.261,56 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Outros | 7.437.261,56 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 311.644,03 | 0,00 | Outras Destinações/Vinculações | 94.692,79 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 143.495,12 | 476.472,63 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 1.257.699,87 | 1.275.132,22 |
| Para a Execução Orçamentária | 143.495,12 | 476.472,63 | Para a Execução Orçamentária | 1.257.699,87 | 1.275.132,22 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **15.450.156,57** | **9.378.895,08** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **9.394.357,07** | **8.527.008,04** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 3.212,48 | 155.461,33 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 154.525,77 | 85.230,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 8.036.954,23 | 2.320.837,07 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 2.067.020,11 | 1.597.281,86 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 7.397.274,98 | 6.891.108,18 | Valores Restituíveis | 7.160.096,31 | 6.833.007,68 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 12.714,88 | 11.488,50 | Realizável | 12.714,88 | 11.488,50 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **4.051.917,08** | **5.567.847,23** | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **3.239.807,71** | **4.051.917,08** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa** | **4.051.917,08** | **5.567.847,23** | **Caixa e Equivalentes de Caixa** | **3.239.807,71** | **4.051.917,08** |
| Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 0,00 | Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Banco Conta Movimento Demais Contas | 4.051.917,08 | 5.567.847,23 | Banco Conta Movimento Demais Contas | 3.239.807,71 | 4.051.917,08 |
| **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** | **0,00** | **0,00** | **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **42.975.960,49** | **34.876.755,66** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **42.975.960,49** | **34.876.755,66** |

***PAULO ROBERTO RODRIGUES***
Contador - CRC 6271/O-4

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**07D8B47E

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
## BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE** | | | | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2022 | | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 16/03/2023 | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **7.757.761,07** | **5.786.705,63** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **698.062,44** | **613.132,61** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.239.807,71 | 4.051.917,08 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 34.210,66 | 150.151,55 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | -30.998,17 | 5.309,78 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 694.849,95 | 457.671,28 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 4.517.953,36 | 1.734.788,55 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **35.385.694,97** | **35.069.190,16** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 9.745.593,99 | 10.429.229,78 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 9.745.593,99 | 10.429.229,78 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 9.745.593,99 | 10.429.229,78 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **698.062,44** | **613.132,61** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Imobilizado | 25.640.100,98 | 24.639.960,38 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 5.418.001,66 | 4.975.658,66 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -1.212.486,66 | -931.823,23 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | -1.112.872,19 | -1.112.872,19 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 21.434.585,98 | 20.596.124,95 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 43.558.265,79 | 41.355.635,37 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 2.202.630,42 | 2.846.967,56 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 41.355.635,37 | 38.508.667,81 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **42.445.393,60** | **40.242.763,18** |
| **TOTAL** | **43.143.456,04** | **40.855.895,79** | **TOTAL** | **43.143.456,04** | **40.855.895,79** |
| ATIVO FINANCEIRO | 3.239.807,71 | 4.051.917,08 | PASSIVO FINANCEIRO | 8.768.638,05 | 2.933.969,68 |
| ATIVO PERMANENTE | 39.903.648,33 | 36.803.978,71 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **34.374.817,99** | **37.921.926,11** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 000 - Recursos Ordinários | 1.853.979,99 | -2.933.969,68 |
| 014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde) | -7.437.261,56 | 0,00 |
| **TOTAL** | -5.583.281,57 | -2.933.969,68 |

***PAULO ROBERTO RODRIGUES***
Contador - CRC 6271/O-4

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**291280DF

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE** | | | |
| **Exercício: 2022** | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | |
| **Anexo XV, da Lei nº 4.320/64** | | | |
| **no Período de Janeiro a Dezembro** | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **22.791.186,60** | **22.182.741,92** |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | 18.591.716,08 | 20.295.938,97 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 18.591.716,08 | 20.295.938,97 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 629.010,03 | 372.413,62 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 317.366,00 | 255.544,30 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 311.644,03 | 116.869,32 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 143.495,12 | 476.472,63 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 143.495,12 | 476.472,63 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO** | | 935,55 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 935,55 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 3.426.029,82 | 1.037.916,70 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 3.426.029,82 | 1.037.916,70 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **20.588.556,18** | **19.335.774,36** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 7.618.138,12 | 8.642.042,92 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 6.629.496,26 | 6.848.805,92 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 782.805,78 | 1.613.568,58 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 205.836,08 | 179.668,42 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 9.607.568,87 | 7.706.308,53 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 650.259,29 | 1.620.225,56 |
| SERVIÇOS | | 8.676.646,15 | 5.848.946,44 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 280.663,43 | 237.136,53 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 1.892.206,12 | 1.475.506,93 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 1.892.206,12 | 1.475.506,93 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | 1.257.699,87 | 1.299.408,13 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.257.699,87 | 1.275.132,22 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 24.275,91 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | 212.943,20 | 212.507,85 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 212.943,20 | 212.507,85 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **2.202.630,42** | **2.846.967,56** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | | |
| **(decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 1.280.804,03 | 1.554.991,13 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

***PAULO ROBERTO RODRIGUES***
Contador - CRC 6271/O-4

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**EA8EECF0

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

| **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2022 | | | | | | | |
| **Demonstração da Dívida Flutuante** | | | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | | | |
| **Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | | | |
| **no Período de Janeiro a Dezembro** | | | | | | | |
| **TÍTULOS** | **RESTOS A PAGAR** | | | | | | |
| | **Saldo do exercício** | **Movimento no Exercício** | | | | | **Saldo para o exercicio seguinte** |
| | | **Inscrição** | **Liquidação Inscrição** | **Liquidação Baixa** | **Cancelado** | **Pago** | |
| **Contas a Pagar Inscrito Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2022 | 0,00 | 3.212,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.212,48 |
| **Contas a Pagar Inscrito Não Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2022 | 0,00 | 8.036.954,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.036.954,23 |
| **Totais** | **0,00** | **8.040.166,71** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **8.040.166,71** |
| **Restos a Pagar Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2021 | 155.461,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 935,55 | 154.525,77 | 0,01 |
| **Totais** | **155.461,33** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **935,55** | **154.525,77** | **0,01** |
| **Restos a Pagar Não Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2021 | 2.320.837,07 | 0,00 | 2.067.020,11 | 0,00 | 220.195,58 | 2.067.020,11 | 33.621,38 |
| **Totais** | **2.320.837,07** | **0,00** | **2.067.020,11** | **0,00** | **220.195,58** | **2.067.020,11** | **33.621,38** |
| PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 49.578,40 | | | | 49.578,40 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV | 11.940,35 | 0,00 | | | | 0,00 | 11.940,35 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA | 3.195,01 | 751.325,45 | | | | 682.303,09 | 72.217,37 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 210,15 | 57.126,76 | | | | 57.126,76 | 210,15 |
| OUTROS DEPOSITOS | 12.306,65 | 137.883,23 | | | | 137.966,61 | 12.223,27 |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | 377.420,19 | 4.865.230,03 | | | | 4.809.863,25 | 432.786,97 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 50.475,32 | 787.290,57 | | | | 781.283,61 | 56.482,28 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON | 80,00 | 476.582,45 | | | | 379.908,27 | 96.754,18 |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 2.445,41 | | | | 1.273,65 | 1.171,76 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS | 0,00 | 157.666,99 | | | | 147.836,88 | 9.830,11 |
| ISS | 2.043,61 | 0,00 | | | | 810,10 | 1.233,51 |
| **Totais** | **457.671,28** | **7.285.129,29** | | | | **7.047.950,62** | **694.849,95** |
| **TOTAL GERAL :** | **2.933.969,68** | **15.325.296,00** | **2.067.020,11** | **0,00** | **221.131,13** | **9.269.496,50** | **8.768.638,05** |
| Notas Explicativas | | | | | | | |
| - | | | | | | | |

***PAULO ROBERTO RODRIGUES***
Contador - CRC 6271/O-4

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**E3953B95

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/PGM/PMCJ

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED
**Interveniente:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
**Contratada:** COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
**CNPJ:** 04.234.444/0001-42
**Processo:** 0000224.7.1-2023
**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 263/2022/SUPEL/CACOAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo para atender o Conselho Municipal de Educação - CME, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência,** os quais integram este instrumento, independente de transcrição

| Item da ARP | Descrição Sumária | UNID. | Quant. | VALOR UNITÁRIO | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO TIPO HATCH para uso como:<br>1) veículo administrativo;<br>2) Garantia mínima de 01 (um) ano;<br>3) Zero quilômetro;<br>4) Ano de Fabricação no mínimo 2022;<br>5) Combustível Flex (movido a etanol e gasolina);<br>6) Cor: branca, preto, prata ou vermelho;<br>7) Motor com no mínimo: 1.0L (litros) de no mínimo 75cv Torque mínimo: 9,4 kgfm;<br>8) Câmbio MANUAL de no mínimo 5 marchas; | UND | 1 | R$ 88.300,00 | HYUNDAI NEW HB20 1.0 SENSE |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9)Capacidade do porta-malas quatrocentos Litros;<br>10) Capacidade do tanque mínima de 35 (trinta e cinco) Litros;<br>11) Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista;<br>12) 04 (quatro) portas lateral e 01 (uma) tampa traseira;<br>13) Quantidade mínima de Air Bags: dois (dois);<br>14) Ar-condicionado (Montado Original de Fabrica);<br>15) Direção Elétrica ou Eletro Assistida (Montado Original de Fabrica)<br>16) Vidros e travas com acionamento elétrico nas 04 (Quatro) portas (Montado Original de Fabrica);<br>17) Freios dianteiros com ABS a disco ventilado;<br>18) Freios traseiros a Tambor ou a disco;<br>19) Cintos de segurança dianteiros de 03 (três) pontos com regulagem de altura;<br>20) Cintos de segurança traseiros de 03 (três) pontos (ou sub abdominal, no caso do central). | | | | |
| | | | | | **TOTAL GERAL: R$ 88.300,00** |

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
**Unidade Orçamentária:** 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação
**Unidade Executora:** 02.26.01 Fundo Municipal De Educação-FME
**Função/Sub-função:** 12.122 – Administração Geral
**Programa:** 0100 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação - PRÓPRIO 25%
**Projeto/atividade:** 2100 – Gestão Administrativa do Conselho Municipal de Educação
**Classificação Econômica:** 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
**Destinação Recurso:** 0.1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
**Ficha:** 303
**Empenho Ordinário** nº 179 **Ano:** 2023 **Data:** 23/03/2023

**Prazo de vigência contratual:** 12 (doze) meses

**Valor Total:** R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais)

**Garantia Contratual:** 5% (cinco por cento): R$ 4.415 (quatro mil quatrocentos e quinze reais);

**Fiscalização:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, **28** de **março** de **2023.**

| | |
|---|---|
| ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** | Cometa Ji Parana Comercio De Veiculos LTDA |
| Contratante | CNPJ 04.234.444/0001-42 |
| ***MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO*** | Contratada |
| Secretária Municipal de Educação - SEMED | ***LIGIANE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES*** |
| ***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ*** | CPF: 837.534.512-15 |
| Prefeito Municipal | |
| Interveniente | |

**Publicado por:**
Rosalia dos Santos Costa
**Código Identificador:**8C1CADA0

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 024/2023/PGM/PMCJ

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED
**Interveniente:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
**Contratada:** COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
**CNPJ:** 04.234.444/0001-42
**Processo:** 0000224.7.1-2023
**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 263/2022/SUPEL/CACOAL**
**Contrato:** 024/2023/PGM/PMCJ

**A Secretaria Municipal de Educação - SEMED** através do **Prefeito e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO,** em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0000224.7.1-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar a entrega do **VEÍCULO** para atender o Conselho Municipal de Educação - CME, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 024/2023/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

| Item da ARP | Descrição Sumária | UNID. | Quant. | VALOR UNITÁRIO | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO TIPO HATCH para uso como:<br>1) veículo administrativo;<br>2) Garantia mínima de 01 (um) ano;<br>3) Zero quilômetro;<br>4) Ano de Fabricação no mínimo 2022;<br>5) Combustível Flex (movido a etanol e gasolina);<br>6) Cor: branca, preto, prata ou vermelho;<br>7) Motor com no mínimo: 1.0L (litros) de no mínimo 75cv Torque mínimo: 9,4 kgfm;<br>8) Câmbio MANUAL de no mínimo 5 marchas;<br>9)Capacidade do porta-malas quatrocentos Litros;<br>10) Capacidade do tanque mínima de 35 (trinta e cinco) Litros;<br>11) Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista;<br>12) 04 (quatro) portas lateral e 01 (uma) tampa traseira;<br>13) Quantidade mínima de Air Bags: dois (dois);<br>14) Ar-condicionado (Montado Original de Fabrica);<br>15) Direção Elétrica ou Eletro Assistida (Montado Original de Fabrica)<br>16) Vidros e travas com acionamento elétrico nas 04 (Quatro) portas (Montado Original de Fabrica);<br>17) Freios dianteiros com ABS a disco ventilado; | UND | 1 | R$ 88.300,00 | HYUNDAI NEW HB20 1.0 SENSE |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 18) Freios traseiros a Tambor ou a disco;<br>19) Cintos de segurança dianteiros de 03 (três) pontos com regulagem de altura;<br>20) Cintos de segurança traseiros de 03 (três) pontos (ou sub abdominal, no caso do central). | | | | |
| | | | | | **TOTAL GERAL: R$ 88.300,00** |

Candeias do Jamari - RO, **28 de março de 2023**

| | |
|---|---|
| _____<br>**Secretaria Municipal De Educação** | Cometa Ji Parana Comercio De Veiculos **LTDA** |
| Contratante | CNPJ 04.234.444/0001-42 |
| ***MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO*** | Contratada |
| Secretária Municipal De Educação - SEMED | ***LIGIANE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES*** |
| | CPF: 837.534.512-15 |
| _____<br>***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ*** | |
| Prefeito Municipal | |
| Interveniente | |

**Publicado por:**
Rosalia dos Santos Costa
**Código Identificador:**34E6CC55

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

| **AUTORIZAÇÕES** | | | | **Saldo Anterior** | **MOVIMENTO NO EXERCÍCIO SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEIS (Número e Data)** | **Identificação Contábil** | **Q uantidade** | **Valor Contratado** | **em Circulação** | **Débito Baixa** | | **Crédito Inscrição** | | **Q uantidade** | **Saldo** |
| | | | | | **Depend. Execução Orç.** | **Indep. Execução Orç.** | **Depend. Execução Orç.** | **Indep. Execução Orç.** | | |

| **Natureza: Contratos** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 801 11/03/2014 | 1/2018 | PARCELAMENTO RPPS - CADPREV 01226/2018 | 60 | 24.649,50 | 17.083,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34 | 17.083,85 |
| 801 11/03/2014 | 1/2021 | PARCELAMENTO RPPS CADPREV 0126/2018 | 60 | 24.649,50 | -6.518,35 | 14.057,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34 | -20.576,32 |
| | | **TOTAL** | | **49.299,00** | **10.565,50** | **14.057,97** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **-3.492,47** |

Notas Explicativas
1 - Em razão da dividia flutuante, conforme demonstrado no anexo, a baixa de R$ 84.108,17 pelo pagamento e saldo de R$ -5.702.14 0. Denota que houve responsabilidade financeira com os valores sobre a custodia da Câmara Municipal.

***LEVY TAVARES***
Presidente

***JOVANA BORCHARDT GULARTE***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
**Código Identificador:**FEC8A452

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022 - CONSOLIDADO

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Munícipio de Cerejeiras | | | | R$ 1,00 |
| Estado de Rondonia | | | | |
| Exercício de 2022 | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d)=(c-b) |
| **Receitas Correntes (I)** | **55.485.000,99** | **71.873.194,50** | **76.906.850,38** | **5.033.655,88** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.228.497,80 | 11.428.497,80 | 12.209.522,91 | 781.025,11 |
| Receita de Contribuições | 1.397.158,00 | 1.397.158,00 | 1.284.334,95 | -112.823,05 |
| Receita Patrimonial | 27.136,00 | 27.136,00 | 2.024.051,27 | 1.996.915,27 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 43.711.828,19 | 58.900.021,70 | 61.286.306,70 | 2.386.285,00 |
| Outras Receitas Correntes | 120.381,00 | 120.381,00 | 102.634,55 | -17.746,45 |
| **Receitas de Capital (II)** | **8.893.110,00** | **27.229.994,45** | **21.335.455,30** | **-5.894.539,15** |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | 95.278,00 | 95.278,00 | - | -95.278,00 |
| Amortizações de Empréstimos | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | 8.787.707,00 | 27.124.591,45 | 19.782.367,70 | -7.342.223,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas de Capital | 10.125,00 | 10.125,00 | 1.553.087,60 | 1.542.962,60 | | |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **64.378.110,99** | **99.103.188,95** | **98.242.305,68** | **-860.883,27** | | |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | - | - | - | - | | |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | | |
| Mobiliária | | | | | | |
| Contratual | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | | |
| Mobiliária | | | | | | |
| Contratual | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **64.378.110,99** | **99.103.188,95** | **98.242.305,68** | **-860.883,27** | | |
| Déficit (VI) | - | - | - | - | | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **64.378.110,99** | **99.103.188,95** | **98.242.305,68** | **-860.883,27** | | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | - | **11.209.690,66** | **11.209.690,66** | - | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | | |
| Superávit Financeiro | - | 11.209.690,66 | 11.209.690,66 | - | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial** (e) | **Dotação Atualizada** (f) | **Despesas Empenhadas** (g) | **Despesas Liquidadas** (h) | **Despesas Pagas** (i) | **Saldo da Dotação (j)=(f-g)** |
| **Despesas Correntes (VIII)** | **51.949.108,80** | **81.016.326,46** | **70.415.198,81** | **65.500.483,19** | **64.477.924,89** | **10.601.127,65** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 26.300.060,00 | 37.860.064,59 | 35.462.229,18 | 35.462.229,18 | 35.448.377,52 | 2.397.835,41 |
| Juros e Encargos da Dívida | 96.000,00 | 56.000,00 | 38.419,97 | 38.419,97 | 38.419,97 | 17.580,03 |
| Outras Despesas Correntes | 25.553.048,80 | 43.100.261,87 | 34.914.549,66 | 29.999.834,04 | 28.991.127,40 | 8.185.712,21 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **12.284.002,19** | **29.296.553,15** | **20.191.711,30** | **10.471.341,09** | **9.159.944,35** | **9.104.841,85** |
| Investimentos | 11.564.002,19 | 29.211.553,15 | 20.108.472,26 | 10.388.102,05 | 9.076.705,31 | 9.103.080,89 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 720.000,00 | 85.000,00 | 83.239,04 | 83.239,04 | 83.239,04 | 1.760,96 |
| **Reserva de Contingência (X)** | **145.000,00** | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **64.378.110,99** | **110.312.879,61** | **90.606.910,11** | **75.971.824,28** | **73.637.869,24** | **19.705.969,50** |
| **Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)** | **64.378.110,99** | **110.312.879,61** | **90.606.910,11** | **75.971.824,28** | **73.637.869,24** | **19.705.969,50** |
| Superávit (XIV) | | | 7.635.395,57 | | | |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **64.378.110,99** | **110.312.879,61** | **98.242.305,68** | **75.971.824,28** | **73.637.869,24** | **19.705.969,50** |
| **Reserva do RPPS (XVI)** | - | - | - | - | - | - |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Liquidados** (c) | **Pagos** (d) | **Cancelados** (e) | **Saldo** (f) = (a+b-d-e) |
| | **Em Exercícios Anteriores** (a) | **Em 31 de Dezembro do Exercício** (b) | | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | **2.179.075,25** | **4.914.715,62** | **1.720.016,45** | **1.712.663,00** | **286.845,60** | **5.094.282,27** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.213,22 | | 10.019,85 | 10.019,85 | | 3.193,37 |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | - |
| Outras Despesas Correntes | 2.165.862,03 | 4.914.715,62 | 1.709.996,60 | 1.702.643,15 | 286.845,60 | 5.091.088,90 |
| **Despesas de Capital (II)** | **4.408.103,16** | **9.720.370,21** | **2.653.954,90** | **2.649.286,76** | **1.079.694,07** | **10.399.492,54** |
| Investimentos | 4.408.103,16 | 9.720.370,21 | 2.653.954,90 | 2.649.286,76 | 1.079.694,07 | 10.399.492,54 |
| Inversões Financeiras | | | | | | - |
| Amortização da Dívida | | | | | | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **6.587.178,41** | **14.635.085,83** | **4.373.971,35** | **4.361.949,76** | **1.366.539,67** | **15.493.774,81** |
| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | | |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Pagos** (c) | **Cancelados** (d) | **Saldo** (e) = (a+b-c-d) | |
| | **Em Exercícios Anteriores** (a) | **Em 31 de Dezembro do Exercício** (b) | | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | **455.471,23** | **1.022.558,30** | **451.828,27** | **950,00** | **1.025.251,26** | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.692,96 | 13.851,66 | - | - | **16.544,62** | |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 452.778,27 | 1.008.706,64 | 451.828,27 | 950,00 | **1.008.706,64** | |
| **Despesas de Capital (II)** | **518.288,65** | **1.311.396,74** | **518.288,65** | - | **1.311.396,74** | |
| Investimentos | 518.288,65 | 1.311.396,74 | 518.288,65 | - | **1.311.396,74** | |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **973.759,88** | **2.333.955,04** | **970.116,92** | **950,00** | **2.336.648,00** | |

**Notas Explicativas doBalanço Orçamentáriodo Município de Cerejeiras – Consolidado.**

Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e o MCASP 9ª Edição.

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil destinado a confrontar as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA com as efetivamente realizadas. A partir da comparação entre o previsto e o realizado é possível constatar a ocorrência de superávit, déficit ou equilíbrio orçamentário. A execução dos recursos recebidos mais as descentralizações de créditos recebidas de outros órgãos compõem as despesas empenhadas no balanço orçamentário.

A seguir são apresentados os itens mais relevantes do Balanço Orçamentário:

O regime adotado é o regime misto, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação;

O período da apresentação do Demonstrativo é de 01/01/2022 a 31/12/2022;

Está apresentado de forma consolidada, abrangendo as seguintes entidades: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
A receita total arrecada no exercício de 2022 foi de R$ 98.242.305,68.
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e os saldos das dotações.
Do Total das Despesas autorizadas foram executados os seguintes valores:
O orçamento Inicial foi no valor de R$ 64.378.110,99, acrescidos os Créditos Suplementares no valor de R$ 30.336.678,43 e adicionados os Créditos Especiais no valor de R$ 25.527.779,42 e deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 9.929.689,23 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 110.312.879,61, a Execução foi na ordem de R$ 90.606.910,11 e um saldo de dotação no valor de R$ 19.705.969,50.
Não houve abertura de Créditos Extraordinários no Exercício de 2022.
O Superávit Financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais foi no valor de R$ 11.209.690,66.
O total do Superávit Financeiro utilizado na abertura de Créditos Adicionais para financiamento das despesas Orçamentárias no total de R$ 11.209.690,66 correspondeu a 17,41% da Dotação inicial.
As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2022.
Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados).
O Município transfere o saldo dos Restos a Pagar ao final do exercício para o exercício seguinte e mantem o controle de Processados e Não Processados Separadamente.
O Município de Cerejeiras não possui RPPS, portanto não precisa demonstrar estes gastos.
Verifica-se, pela diferença entre valores empenhados e os valores liquidados e pagos, que ao final do exercício de 2022 houve a inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 2.333.955,04 e Não Processados no valor de R$ 14.635.085,83, totalizando o valor de R$ 16.969.040,87 de empenhos do exercício. Pode-se ser observado no quadro "QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" o valor pago no exercício foi de R$ 4.361.949,76 e a valor cancelado o total de R$ 1.366.539,67 já no quadro "QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS" o valor pago no exercício foi de R$ 970.116,92 e a valor cancelado o total de R$ 950,00 – o valor cancelado de empenho de restos processados refere-se a uma liquidação realizada em duplicidade e ajustada conforme o seu reconhecimento.
Em resumo a movimentação dos restos a pagar no exercício de 2022 deu-se conforme tabela abaixo:

| | |
|---|---|
| Saldo exercício anterior (RPP e RPNP) | 7.560.938,29 |
| Inscrições no exercício | 16.969.040,87 |
| Pagamentos no exercício | 5.332.066,68 |
| Cancelamentos no exercício | 1.367.489,67 |
| Saldo para exercício seguinte | 17.830.422,81 |

A relação dos empenhos de restos a pagar estão devidamente demonstrados nos anexos TC-10A e Anexo TC-10B e ao Anexo 17 – Dem. Da Dívida Flutuante, juntados a Prestação de Contas do exercício.

***SILVIO CESAR ROSSI***
Contador - CRC 006129/O-5

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**B619713B

## SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2022 - CONSOLIDADO

| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| | | | R$ 1,00 |
| Município de Cerejeiras | | | |
| Estado de Rondonia | | | |
| Período: 01/01/2022 até 31/12/2022 | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | |
| **INGRESSOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **BF.1** | **98.242.305,68** | **65.917.290,06** |
| **Ordinária** | | **51.721.257,16** | **43.338.598,19** |
| **Vinculada** | | **46.521.048,52** | **22.578.691,87** |
| Recursos Destinados à Educação | | 10.705.349,66 | 10.705.349,66 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 7.809.066,65 | 7.809.066,65 |
| Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | 535.350,29 | 535.350,29 |
| Outras Destinações de Recursos | | 3.528.925,27 | 3.528.925,27 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **BF.2** | **33.098.955,79** | **27.916.642,40** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 33.098.955,79 | 27.916.642,40 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **BF.3** | **24.280.691,92** | **11.045.795,61** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | BF.4 | 14.635.085,83 | 5.570.665,56 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | BF.5 | 2.333.955,04 | 881.893,04 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | BF.6 | 7.240.299,03 | 4.592.648,01 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 71.352,02 | 589,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **20.127.203,10** | **12.425.905,67** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 20.127.203,10 | 12.425.905,67 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **175.749.156,49** | **117.305.633,74** |
| **DISPÊNDIOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | **BF.7** | **90.606.910,11** | **61.756.276,98** |
| **Ordinária** | | **49.122.545,82** | **21.746.097,12** |
| **Vinculada** | | **41.484.364,29** | **40.010.179,86** |
| Recursos Destinados à Educação | | 15.425.022,91 | 15.802.015,68 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 8.875.495,57 | 19.667.205,85 |
| Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS | | | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS | | | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | 1.346.484,59 | 388.077,32 |
| Outras Destinações de Recursos | | 15.837.361,22 | 4.152.881,01 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **33.098.955,79** | **27.916.642,40** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria | | 33.098.955,79 | 27.916.642,40 |
| Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária | | | 0,00 |
| Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | | | 0,00 |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm) | | | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **12.638.948,21** | **7.505.511,26** |
| Despesa Anterior Paga | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | BF.8 | 4.361.949,76 | 2.872.169,66 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | BF.8 | 970.116,92 | 40.693,59 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | BF.9 | 7.235.529,51 | 4.592.648,01 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 71.352,02 | 0,00 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | | **39.404.342,38** | **20.127.203,10** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | BF.10 | 39.404.342,38 | 20.127.203,10 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **175.749.156,49** | **117.305.633,74** |

**Notas Explicativas doBalanço Financeirodo Município de Cerejeiras – Consolidado.**

O Balanço Financeiro foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e MCASP 8ª Edição.

BF.1 - No quadro de ingressos apresenta os valores de entradas de recursos, e na conta Receita Orçamentária estão apresentados os valores das arrecadações ocorridas no exercício.

BF.2 – Nas transferências recebidas está registrado o movimento de transferências recebidas pelos fundos municipais e o poder legislativo.

BF.3 – Nos Recebimentos Extraorçamentários (III) está demonstrado os registros dos valores da movimentação das despesas inscritas em restos a pagar, sendo: R$ 14.635.085,83 de restos a pagar não processados e R$ 2.333.955,04 de restos a pagar processados, também está registrada a movimentação das consignações da folha de pagamento da entidade bem como a movimentação das contas que foram registrados os créditos referente aos descontos de abatimentos de contribuições ao RGPS.

BF.4 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Não Processados corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício e concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no Balanço Orçamentário;

BF.5 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Processados corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Dívida Flutuante;

BF.6 - A Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e é representada pelos valores de Retenções de folha de pagamento e outras obrigações efetuadas no exercício e estão devidamente registradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante juntamente com os valores de outras obrigações a curto prazo;

No quadro de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, sendo os valores empenhados no exercício (BF.7) e os pagamentos de restos a pagar pagos no exercício (BF.8).

BF.8 - A conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;

BF.9 - O valor de R$ 7.235.529,51, demonstrado nos quadros de ingressos (BF.6) e dispêndios refere-se aos valores lançados em consignações e descontos em folha de pagamentos, onde os mesmos foram descontados e recolhidos durante o exercício.

BF.10 - Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial (disponibilidade de caixa bruta).

***SILVIO CESAR ROSSI***
Contador - CRC 006129/O-5

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**CBCFD700

## SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - CONSOLIDADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS** | | | |
| ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
| Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022 | | | |
| BALANÇO GERAL CONSOLIDADO | | | |
| **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA** | | | |

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **EXERCÍCIO DE 2022** |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 39.404.342,38 | 20.127.203,10 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | BP.1 | 39.404.342,38 | 20.127.203,10 |
| Créditos a Curto Prazo | | 4.970.965,11 | 127,69 |
| Créditos a Curto Prazo | BP.2 | 4.970.965,11 | 127,69 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 112.994,39 | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | - | - |
| Estoques | | 1.561.321,40 | 608.335,10 |
| Almoxarifado | BP.3 | 1.561.321,40 | 608.335,10 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | - | - |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | | - | - |
| ***Total Ativo Circulante*** | | **46.049.623,28** | **20.735.665,89** |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 4.183.354,31 | 35.189.332,94 |
| Créditos a Longo Prazo | | 4.183.354,31 | 35.189.332,94 |
| Dívida Ativa Tributária | BP.14 | 17.196.206,70 | 11.386.024,39 |
| Dívida Ativa Não Tributária | BP.15 | 34.685.630,90 | 23.803.308,55 |
| (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo | | -47.698.483,29 | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | | - | - |
| Investimentos | | 32.940,00 | - |
| Imobilizado | | 114.557.357,48 | 85.690.859,84 |
| Bens Moveis | BP.4 | 21.248.952,11 | 21.594.844,19 |
| Bens Imóveis | BP.5 | 93.521.255,04 | 64.259.675,78 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | | -212.849,67 | -163.660,13 |
| Intangível | | - | - |
| Diferido | | - | - |
| ***Total do Ativo Não Circulante*** | | 118.773.651,79 | 120.880.192,78 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **164.823.275,07** | **141.615.858,67** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 702.090,48 | 19.162,86 |
| Pessoal a Pagar | BP.6 | 612.090,48 | 19.162,86 |
| Encargos a Pagar | | 90.000,00 | - |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | - | - |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 2.517.436,20 | 971.066,92 |
| Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo | BP.7 | 2.517.436,20 | 971.066,92 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | - | - |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | | - | - |
| Provisões a Curto Prazo | | - | - |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 49.419,13 | 7.209,61 |
| Valores Restituíveis | BP.8 | 11.979,13 | 7.209,61 |
| Outras Obrigações a curto prazo | | 37.440,00 | |
| ***Total do Passivo Circulante*** | | **3.268.945,81** | **997.439,39** |
| **Passivo Não Circulante** | BP.9 | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 490.471,46 | 656.949,54 |
| Pessoal a Pagar | | - | - |
| Encargos Sociais a Pagar | | 490.471,46 | 656.949,54 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 722.712,58 | 722.712,58 |
| Empréstimos a Longo Prazo - Interno | | 722.712,58 | 722.712,58 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | - | - |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | - | - |
| Provisões a Longo Prazo | | - | - |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | - | - |
| Resultado Diferido | | - | - |
| ***Total do Passivo Não Circulante*** | | **1.213.184,04** | **1.379.662,12** |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | - | 23.844.890,18 |
| Patrimônio Social | | - | 23.844.890,18 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | - | - |
| Reservas de Capital | | - | - |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | - | - |
| Reservas de Lucros | | - | - |
| Demais Reservas | | - | - |
| Resultados Acumulados | | 160.341.145,22 | 115.393.866,98 |
| Superávits Ou Déficits Acumulados | BP.10 | 160.341.145,22 | 115.393.866,98 |
| Superávits Ou Déficits Do Exercício | | 21.102.388,06 | 11.648.906,47 |
| Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores | | 115.393.866,98 | 103.744.960,51 |
| Ajustes de exercícios Anteriores | | 23.844.890,18 | |
| (-) Ações/Cotas Em Tesouraria | | - | - |
| ***Total do Patrimonio Líquido*** | | *160.341.145,22* | *139.238.757,16* |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **164.823.275,07** | **141.615.858,67** |
| | | - | - |

| **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | | |
| **(LEI Nº 4.320/64)** | | | |
| | | | **EXERCÍCIO DE 2022** |
| | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO (I)** | | | |
| Ativo Financeiro | | 39.517.336,77 | 20.127.203,10 |
| Ativo Permanente | | 125.305.938,30 | 121.488.655,57 |
| *Total do Ativo* | | ***164.823.275,07*** | ***141.615.858,67*** |
| **PASSIVO (II)** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Passivo Financeiro | BP.11 | 17.955.396,33 | 7.568.147,90 |
| Passivo Permanente | BP.12 | 2.008.486,74 | 1.396.132,02 |
| *Total do Passivo* | | ***19.963.883,07*** | ***8.964.279,92*** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **144.859.392,00** | **132.651.578,75** |
| **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA** | | | |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | | |
| **(LEI Nº 4.320/64)** | | | |
| | | | **EXERCÍCIO DE 2022** |
| | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | - | - |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 7.134.075,80 | - |
| Direitos Contratuais | | 299.307,41 | - |
| Outros atos potenciais ativos | | - | - |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | | *7.433.383,21* | - |
| | **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | - | - |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 92.683,80 | - |
| Obrigações contratuais | | 7.384.578,07 | 178.116,01 |
| Outros atos potenciais passivos | | - | - |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | | 7.477.261,87 | 178.116,01 |
| **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA** | | | |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | |
| **(LEI Nº 4.320/64)** | | | |
| | | | **EXERCÍCIO DE 2022** |
| | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **FONTE DE RECURSOS** | BP.13 | | |
| Fonte 1000 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Próprio | | | 6.103.179,71 |
| Fonte 1001 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Educação | | | 651.551,51 |
| Fonte 1002 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Saúde | | | 349.548,79 |
| Fonte 1008 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FNDE | | | 159.269,46 |
| Fonte 1011 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FUNDEB | | | 787.335,80 |
| Fonte 1012 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FUNDEB-INVESTIMENTO | | | 104.780,63 |
| Fonte 1015 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FNAS | | | 492.984,23 |
| Fonte 1017 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FEAS | | | 226.787,64 |
| Fonte 1021 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. SUS/Estadual | | | 383.951,66 |
| Fonte 1027 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. SUS/Custeio | | | 2.124.643,26 |
| Fonte 1028 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. SUS/Investimento | | | 300.041,06 |
| Fonte 2012 - Rec. Outras Fontes - Rec. Convenio Educação | | | 27.970,03 |
| Fonte 2013 - Rec. Outras Fontes - Rec. Convênio Saúde | | | 336.007,64 |
| Fonte 2014 - Rec. Outras Fontes - Rec. Convênio | | | 511.003,78 |
| 1500 - Rec. Não Vinculados de Impostos | | 9.708.951,57 | |
| 1501 - Outros Rec. Não vinculados | | 353.381,99 | |
| 1540 - Transferencias do FUNDEB | | 595.529,82 | |
| 1550 - Transferencias do Sal. Educação | | 101.854,98 | |
| 1551 - Transferencias do FNDE/PDDE | | 624,83 | |
| 1552 - Transferencias do FNDE/PNAE | | 12.074,29 | |
| 1553 - Transferencias do FNDE/PNATE | | 23.465,22 | |
| 1569 - Outras transferencias do FNDE | | 949,52 | |
| 1571 - Transferencias de convênios e outros repasses vinc a educação | | 211.259,35 | |
| 1599 - Outros recursos vinculados a Educação | | 73.435,65 | |
| 1600 - Transf. Fundo a Fundo rec. do SUS provenientes do Gov. Federal Bl Man | | 2.287.642,46 | |
| 1601 - Transf. Fundo a Fundo rec. do SUS provenientes do Gov. Federal Bl Estrut | | 300.195,66 | |
| 1621 - Transf. Fundo a Fundo de rec. dos SUS provenientes do Gov. Estadual | | 465.298,23 | |
| 1631 - Transf. do Gov. Federal referentes a Convênios e outros repasse vinc. A Saude | | 743.466,28 | |
| 1632 - Transf. Do Estado Ref. a Convenios e Outros repasses vinc. A Saude | | 69.478,75 | |
| 1660 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS | | 297.804,35 | |
| 1661 - Transf. De Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social | | 222.271,95 | |
| 1665 - Transf. De Conv. E outros Repasses Vinc. A Assistencia Social | | 139.947,32 | |
| 1700 - Outras Transf. De Convenios e repasses da União | | -1.625.091,28 | |
| 1701 - Outras Transf. De Convenios e repasses dos Estados | | 5.714.374,23 | |
| 1704 - Transf. Da União ref. ao Royalties do Petroleo e Gas Natural | | 82.734,73 | |
| 1706 - Transf. Especial da União | | 521.532,10 | |
| 1711 - Demais Transf. Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas | | 22.819,59 | |
| 1750 - Rec. da Contribuição de Intervenção do Dominio Economico - CIDE | | 73.713,92 | |
| 1751 - Rec. da Cont. para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 966.909,76 | |
| 1755 - Rec. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | | 71.765,24 | |
| 1869 - Outros Rec. Extra Orçamentários | | -112.222,56 | |
| 2700 - Outras Transf. De Conv. Ou Repasses da União | | 839.154,23 | |
| 2701 - Outras Transf. de Conv. Ou Repasses do Estado | | -601.381,74 | |
| ***Superávit/Déficit do Exercício*** | | **21.561.940,44** | **12.559.055,20** |

**Notas Explicativas doBalanço Patrimonialdo Município de Cerejeiras - Consolidado**

Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2021.

Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e o MCASP 9ª Edição.

BP.1 – Os valores expressos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa representam os valores das contas correntes registradas no Município e conciliam com os saldos bancários. O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

BP.2 - Na conta Créditos a Curto Prazo registra o movimento dos Convênios a receber e foram empenhados no exercício, os valores da Dívida Ativa Tributária de curto prazo e os depósitos da conta de pagamento dos precatórios registrados no TJ-RO;

BP.3 - O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2022 registrou o seguinte: pela entrada de material resultante da execução orçamentária o valor de R$ 7.548.016,28 e por independente da execução orçamentária (liquidação de RP) os valores de R$ 1.460.031,85, totalizando o valor de R$ 9.008.048,13 e as baixas pelo uso no valor de R$ 8.055.061,83, registrando um saldo para o exercício seguinte de R$ 1.561.321,40. Informamos

que foram registrados os valores de material de consumo (3.3.90.30) e os materiais, bens e serviços de distribuição gratuita (3.3.90.32), cabe ressaltar que foram registradas no almoxarifado central apenas as entradas dos materiais de consumo de natureza 3.3.90.30.

Ativo Não Circulante:

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

BP.4 - a "Conta Bens Móveis" registrou o valor total de R$ 4.763.243,18 de inscrições, sendo o valor de R$ 3.025.731,02 de liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) o valor de R$ 1.737.512,16 de liquidação de empenho de restos, doações incorporadas, avaliações/reavaliações e transferência de valores entre contas para ajustes de saldos. Nas baixas foi registrado o valor total de R$ 5.109.135,26, sendo por baixa de bens móveis inservíveis, pela transferência de valores entre contas para ajustes de saldos e pela avaliação/reavaliação, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 21.248.952,11;

BP.5 - a Conta "Bens Imóveis" registrou o valor de R$ 38.891.864,30 de inscrições no exercício, sendo: R$ 7.362.371,03 de liquidação de empenhos do exercício e o valor de R$ 31.529.493,27 referente a liquidação de empenhos de restos a pagar pela incorporação da reavaliação dos bens imóveis realizadas no exercício, nas baixas tivemos o registro de R$ 9.630.285,04 devido ao ajustes de valores dos bens imóveis conforme reavaliação realizada no exercício, ficando o saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 93.521.255,04;

BP.6 – Na conta "Pessoal a Pagar" está registrado as provisões dos proventos de pessoal a pagar.

BP.7 – Está registrado na conta "Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo" a movimentação dos restos a pagar processados, suas inscrições, cancelamentos e pagamentos e está conciliada com o Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

BF.8 – na Conta "Valores Restituíveis" está registrada a movimentação dos valores em cauções.

BP.9 – No Passivo Não Circulante está registrado a movimentação das contas da Dívida Fundada (Anexo 16) sendo: o valor de R$ 490.471,46 de Parcelamento com o INSS e o valor de R$ 722.412,58 com o Município de Porto Velho sendo o mesmo oriundo da Ação Revisional do Índice de Participação do Município no ICMS no exercício de 2006.

BP.10 – Na conta Superávits Ou Déficits Acumulados estão evidenciados os valores apurados de resultados dos exercícios (atual e anteriores), o resultado patrimonial apurado no exercício de 2022 que foi de R$ 21.102.388,06, conforme consta no relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao valor do exercício de anterior (R$ 115.393.866,98) mais o ajuste de exercício anterior no valor de R$ 23.844.890,18 temos o novo saldo da conta Superávits Ou Déficits Acumulados de R$ 160.341.145,22. O valor registrado na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores refere-se a transferência dos valores antes registrados na conta Patrimônio Social que foi ajustado conforme entendimento do PCASP.

BP.11 – Na conta "Passivo Financeiro" do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes consta os valores dos restos a pagar (processados e não processados) e as cauções.

BP.12 – Na conta "Passivo Permanente" do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes está registrado os valores do Passivo Não Circulante e as "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo".

BP.13 – No Quadro do Superávit/Déficit Financeiro está demonstrado os valores das disponibilidades de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar processados e não processados do exercício e de exercícios anteriores).

BP.14 - a Conta "Dívida Ativa Tributária" no exercício de 2022 está assim registrada no sistema de Receitas do Município:

| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EXER** | **TOTAL PRINCIPAL** | **TOTAL JUROS** | **TOTAL MULTA** | **TOTAL CORRECAO** | **TOTAL** |
| 1992 | 244,61 | 0,00 | 48,92 | 915,82 | 1.209,35 |
| 1993 | 192,79 | 0,00 | 38,56 | 698,35 | 929,70 |
| 1994 | 200,00 | 951,47 | 230,29 | 3.925,76 | 5.307,53 |
| 1995 | 2.702,00 | 10.271,58 | 2.594,72 | 42.660,74 | 58.229,04 |
| 1996 | 2.659,14 | 8.994,37 | 2.330,70 | 37.179,73 | 51.163,95 |
| 1997 | 2.588,35 | 8.239,72 | 2.165,61 | 33.949,62 | 46.943,31 |
| 1998 | 4.521,87 | 13.404,84 | 3.585,34 | 53.254,37 | 74.766,42 |
| 1999 | 6.208,66 | 18.004,67 | 4.842,67 | 69.080,98 | 98.136,98 |
| 2000 | 13.159,62 | 33.961,12 | 9.424,15 | 127.705,14 | 184.250,03 |
| 2001 | 14.700,14 | 39.097,12 | 10.759,45 | 140.379,12 | 204.935,83 |
| 2002 | 18.716,37 | 43.536,56 | 12.450,59 | 155.125,84 | 229.829,36 |
| 2003 | 32.311,19 | 58.074,76 | 18.077,19 | 212.597,52 | 321.060,66 |
| 2004 | 36.332,77 | 60.160,07 | 19.299,89 | 215.392,10 | 331.184,83 |
| 2005 | 22.790,03 | 34.113,55 | 11.380,72 | 120.142,07 | 188.426,36 |
| 2006 | 536.079,05 | 770.480,65 | 261.311,94 | 2.600.423,89 | 4.168.295,52 |
| 2007 | 82.757,78 | 111.755,21 | 38.902,60 | 367.731,93 | 601.147,51 |
| 2008 | 25.727,07 | 30.029,86 | 11.151,39 | 96.257,85 | 163.166,17 |
| 2009 | 49.605,35 | 52.491,38 | 20.404,65 | 164.996,65 | 287.498,03 |
| 2010 | 247.644,66 | 224.446,47 | 94.418,23 | 697.811,03 | 1.264.320,39 |
| 2011 | 218.753,87 | 171.051,48 | 77.961,07 | 536.744,45 | 1.004.510,87 |
| 2012 | 32.599,93 | 23.161,02 | 11.106,51 | 70.293,85 | 137.161,31 |
| 2013 | 21.991,10 | 13.396,08 | 7.077,44 | 40.556,54 | 83.021,16 |
| 2014 | 49.243,84 | 26.668,94 | 14.541,34 | 73.224,35 | 163.678,47 |
| 2015 | 74.906,39 | 32.651,45 | 21.439,39 | 89.652,30 | 218.649,54 |
| 2016 | 258.717,55 | 88.593,08 | 69.275,17 | 256.746,86 | 673.332,65 |
| 2017 | 478.820,36 | 111.005,68 | 92.063,59 | 266.075,89 | 947.965,52 |
| 2018 | 463.374,95 | 126.459,74 | 107.844,75 | 286.380,50 | 984.059,94 |
| 2019 | 462.029,27 | 105.475,27 | 103.119,93 | 206.597,44 | 877.221,92 |
| 2020 | 857.016,88 | 164.970,25 | 185.914,19 | 241.952,11 | 1.449.853,44 |
| 2021 | 934.781,71 | 98.667,09 | 188.220,74 | 141.789,38 | 1.363.458,93 |
| 2022 | 1.838.274,53 | 31.259,35 | 307.613,38 | 109.297,87 | 2.286.445,13 |
| **Totais** | **6.789.651,83** | **2.511.372,83** | **1.709.595,10** | **7.459.540,05** | **18.470.159,81** |

BP.15 - a Conta "Dívida Ativa Não Tributária" no exercício de 2021 está assim registrada no sistema de Receitas do Município:

| DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EXER** | **TOTAL PRINCIPAL** | **TOTAL JUROS** | **TOTAL MULTA** | **TOTAL CORRECAO** | **TOTAL** |
| 1995 | 37.256,00 | 141.257,49 | 35.702,70 | 586.773,85 | 800.990,04 |
| 1996 | 884,70 | 2.925,53 | 762,05 | 12.111,45 | 16.683,73 |
| 1999 | 49.218,51 | 142.730,15 | 38.389,73 | 538.224,05 | 768.562,45 |
| 2006 | 42.062,69 | 60.434,42 | 20.499,42 | 202.647,26 | 325.643,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2009 | 1.521.368,84 | 1.657.046,20 | 635.683,01 | 5.243.844,25 | 9.057.942,30 |
| 2010 | 1.777,02 | 1.647,10 | 684,82 | 5.165,86 | 9.274,80 |
| 2011 | 3.506,00 | 2.750,11 | 1.251,22 | 8.570,87 | 16.078,20 |
| 2012 | 5.345,18 | 3.596,46 | 1.788,33 | 10.884,95 | 21.614,92 |
| 2015 | 20.983,06 | 9.088,13 | 6.014,24 | 25.667,78 | 61.753,21 |
| 2016 | 146.724,12 | 56.598,18 | 40.664,46 | 164.461,99 | 408.448,75 |
| 2017 | 589.026,27 | 179.208,13 | 153.646,88 | 482.524,83 | 1.404.406,11 |
| 2018 | 9.999.253,12 | 2.632.777,96 | 2.526.406,22 | 6.606.558,71 | 21.764.996,00 |
| 2019 | 1.588,15 | 374,26 | 392,48 | 836,32 | 3.191,22 |
| 2020 | 976,35 | 205,77 | 236,42 | 334,37 | 1.752,92 |
| 2022 | 16.657,87 | 1.238,83 | 3.428,16 | 2.967,64 | 24.292,49 |
| **Totais** | **12.436.627,88** | **4.891.878,73** | **3.465.550,14** | **13.891.574,15** | **34.685.630,90** |

As políticas de Reavaliação, depreciação, amortização e exaustão não foram realizadas pelo Poder Executivo até o exercício de 2022, sendo que o valor de R$ 212.849,67 demonstrado na conta (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas pertence ao Legislativo. A Depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens foi revisada em 2022. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas/e ou Diminutivo, conforme o resultado de cada conta.
A mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajustes para perdas da Dívida Ativa também não foram realizados pelo Município. Algumas medidas foram tomadas pelo poder Executivo para a Recuperação dos Créditos Tributários, como a emissão de CDAs resultando na Execução de Títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributaria.

***SILVIO CESAR ROSSI***
Contador - CRC 006129/O-5

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**BCDBE53A

## SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022 - CONSOLIDADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | | |
| Município de Cerejeiras | | | | |
| Estado de Rondonia | | | | |
| Período: Exercício de 2022 | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **Nota** | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | I | 12.281.638,62 | | 9.695.998,17 |
| Contribuições | II | 1.284.334,95 | | 1.175.926,85 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | III | 163.420,46 | | 28.133,46 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | IV | 20.201.113,39 | | 1.946.252,63 |
| Transferências e Delegações Recebidas | V | 127.215.459,55 | | 90.562.400,46 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | VI | 30.608.127,94 | | 575.087,61 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | VII | 1.656.981,95 | | 2.453.459,67 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | **193.411.076,86** | | **106.437.258,85** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | | |
| Pessoal e Encargos | VIII | 38.480.065,76 | | 28.420.760,60 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | IX | | | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | X | 22.424.737,18 | | 16.877.643,31 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | XI | 3.044.891,21 | | 5.161.624,80 |
| Transferências e Delegações Concedidas | XII | 43.531.930,95 | | 37.848.834,41 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | XIII | 62.997.214,06 | | 5.707.453,89 |
| Tributárias | XIV | 731.253,58 | | 600.860,65 |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | XV | | | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | XVI | 1.098.596,06 | | 171.174,72 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | **172.308.688,80** | | **94.788.352,38** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)** | | **21.102.388,06** | | **11.648.906,47** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)** | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Incorporação do Ativo | | 13.042.056,95 | | 5.616.210,20 |
| Desincorporação do Passivo | | 83.239,04 | | 624.073,48 |
| Incorporação do Passivo | | 0,00 | | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | | - | | 498.550,00 |
| **Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | | | |
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Impostos | | 9.964.626,36 | | 7611901,02 |
| Taxas | | 2.317.012,26 | | 2084097,15 |
| Contribuições de Melhoria | | | | 0,00 |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | **12.281.638,62** | | **9.695.998,17** |
| **Nota II - Contribuições** | | | | |
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Contribuições Sociais | | 0,00 | | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | | 0,00 | | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | | 1.284.334,95 | | 1.175.926,85 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | | 0,00 | | 0,00 |
| **Contribuições** | | **1.284.334,95** | | **1.175.926,85** |
| **Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | | | | |

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Venda de Mercadorias | | 0,00 | | 0,00 |
| Venda de Produtos | | 0,00 | | 0,00 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | | 163.420,46 | | 28.133,46 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | | **163.420,46** | | **28.133,46** |

**Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | 0,00 | | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | | 18.310.515,30 | | 1.518.545,93 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | | 0,00 | | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | | 1.890.598,09 | | 427.706,70 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | | 0,00 | | 0,00 |
| Aportes do Banco Central | | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | | 0,00 | | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | | **20.201.113,39** | | **1.946.252,63** |

**Nota V - Transferências e Delegações Recebidas**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Transferências Intra Governamentais | | 33.098.955,79 | | 27.916.642,40 |
| Transferências Inter Governamentais | | 94.037.759,80 | | 62.533.097,62 |
| Transferências das Instituições Privadas | | 36.014,52 | | 34.178,44 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | | 37.290,85 | | 74.303,13 |
| Transferências de Consórcios Públicos | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | 0,00 | | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | 5.438,59 | | 4.178,87 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | | 0,00 | | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | | **127.215.459,55** | | **90.562.400,46** |

**Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Reavaliação de Ativos | | 30.607.150,53 | | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | | 0,00 | | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | | - | | 153.916,25 |
| Desincorporação de Passivos | | 977,41 | | 421.171,36 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | | 0,00 | | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | | **30.608.127,94** | | **575.087,61** |

**Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| VPA a classificar | | 5.900,00 | | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | | 0,00 | | 0,00 |
| Subvenções econômicas | | 0,00 | | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | | 2.643,39 | | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | | 1.648.438,56 | | 2.453.459,67 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | | **1.656.981,95** | | **2.453.459,67** |

**Nota VIII - Pessoal e Encargos**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Remuneração a Pessoal | | 29.058.689,32 | | 22.635.178,07 |
| Encargos Patronais | | 6.856.192,10 | | 5.684.311,50 |
| Beneficios a Pessoal | | 2.431.163,74 | | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | 134.020,60 | | 101.271,03 |
| **Pessoal e Encargos** | | **38.480.065,76** | | **28.420.760,60** |

**Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias e Reformas | | 0,00 | | 0,00 |
| Pensões | | 0,00 | | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | | 0,00 | | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | | 0,00 | | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | 0,00 | | 0,00 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | | **0,00** | | **0,00** |

**Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Uso de Material de Consumo | | 8.228.269,93 | | 6.673.376,52 |
| Serviços | | 14.146.260,78 | | 10.180.194,93 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | | 50.206,47 | | 24.071,86 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | | **22.424.737,18** | | **16.877.643,31** |

**Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | | 45.180,93 | | 581.624,29 |
| Juros e Encargos de Mora | | 0,00 | | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | | 0,00 | | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | | 0,00 |
| Aporte do Banco Central | | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | | 2.999.710,28 | | 4.580.000,51 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | | **3.044.891,21** | | **5.161.624,80** |

**Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas**

| | | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Transferências Intra Governamentais | | 33.098.955,79 | | 28.538.191,67 |
| Transferências Inter Governamentais | | 9.233.757,76 | | 7.986.410,15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências a Instituições Privadas | | 353.180,52 | | 385.375,99 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | | 691.693,01 | | 902.856,60 |
| Transferências ao Exterior | | 0,00 | | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | | 154.343,87 | | 36.000,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | | 0,00 | | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | | **43.531.930,95** | | **37.848.834,41** |
| **Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | | | | |
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | | 53.960.155,08 | | 0,00 |
| Perdas com Alienação | | 0,00 | | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | | 580,00 | | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | | 0,00 | | - |
| Desincorporação de Ativos | | 9.036.478,98 | | 5.707.453,89 |
| **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | | **62.997.214,06** | | **5.707.453,89** |
| **Nota XIV - Tributárias** | | | | |
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 77,43 | | 7.302,07 |
| Contribuições | | 731.176,15 | | 593.558,58 |
| **Tributárias** | | **731.253,58** | | **600.860,65** |
| **Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | | | | |
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Custo das Mercadorias Vendidas | | 0,00 | | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | | 0,00 | | 0,00 |
| Custo dos serviços Prestados | | 0,00 | | 0,00 |
| **Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | | **0,00** | | **0,00** |
| **Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | | | | |
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Premiações | | 54.316,60 | | - |
| Resultado Negativo de Participações | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | | 0,00 | | 0,00 |
| Incentivos | | 0,00 | | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | | 0,00 | | 0,00 |
| Participações e Contribuições | | 0,00 | | 0,00 |
| Constituição de Provisões | | 0,00 | | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais diminutivas | | 1.044.279,46 | | 171.174,72 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | | **1.098.596,06** | | **171.174,72** |

**Notas Explicativas daDemonstração das Variações Patrimoniaisdo Município de Cerejeiras - Consolidado**

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício de 2021.

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais e o MCASP 9ª Edição.

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o Município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para O Município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi superavitário em R$ 21.102.388,06 em confronto com as Variações Patrimoniais Aumentativas (R$ 193.411.076,86) e Diminutivas (R$ 172.308.688,80). As variações aumentativas sofreram um aumento de 81,71% e as variações diminutivas um aumento de 81,78% em comparação ao período do exercício de 2021.

Variações aumentativas e diminutivas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As Receitas auferidas, as transferências recebidas e as outras variações aumentativas e as despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As transferências que subsidiaram as despesas foram arrecadas na Unidade Gestora Prefeitura e transferidas para o Fundo.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferências e Receitas Recebidas e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que todas despesas liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa onde podemos verificar seu registro na conta Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos e no Quadro VI do demonstrativo.

O valor constante no registro da VPD “Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo” refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado e os serviços.

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

***SILVIO CESAR ROSSI***
Contador - 006129/O-5

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**438969AE

## SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022 - CONSOLIDADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | | |
| **Município de Cerejeiras** | | | | |
| Estado de Rondonia | | | | |
| **Período: Exercício de 2022** | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | **DCF.1** | | | |
| **Ingressos** | | **138.650.130,84** | | **93.335.971,46** |
| Receita de Impostos, Taxas e Cont de Melhorias | | 12.209.522,91 | | 8.905.124,26 |
| Receita de Contribuições | | 1.284.334,95 | | 1.175.926,85 |
| Receita Patrimonial | | 148.200,70 | | 117.982,57 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 3.428.938,17 | | 371.369,26 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | 102.634,55 | | 188.989,21 |
| Transferências recebidas | | 81.068.674,40 | | 82.575.990,31 |
| Outros ingressos operacionais | | 40.407.825,16 | | 589,00 |
| **Desembolsos** | **DCF.2** | **107.045.471,80** | | **80.411.229,00** |
| Pessoal e demais despesas | | 65.380.296,65 | | 45.919.768,56 |
| Juros e encargos da dívida | | 38.419,97 | | 36.388,17 |
| Transferências concedidas | | 1.223.699,54 | | 29.862.424,26 |
| Outros desembolsos operacionais | | 40.403.055,64 | | 4.592.648,01 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | | **31.604.659,04** | | **12.924.742,46** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | **DCF.3** | | | |
| **Ingressos** | | - | | **498.550,00** |
| Alienação de bens | | - | | 498.550,00 |
| **Desembolsos** | | **12.244.280,72** | | **5.097.921,55** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 12.244.280,72 | | 5.097.921,55 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | | **-12.244.280,72** | | **-4.599.371,55** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | **DCF.4** | | | |
| **Ingressos** | | - | | |
| Operações de Crédito | | | | |
| **Desembolsos** | | **83.239,04** | | **624.073,48** |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 83.239,04 | | 624.073,48 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | | **-83.239,04** | | **-624.073,48** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | | **19.277.139,28** | | **7.701.297,43** |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 20.127.203,10 | | 12.425.905,67 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | **DCF.5** | 39.404.342,38 | | 20.127.203,10 |
| **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | | | |
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | | | |
| Intergovernamentais | | 70.522.239,58 | | 45.028.947,75 |
| da União | | 33.666.480,51 | | 24.623.484,84 |
| de Estados e Distrito Federal | | 36.855.759,07 | | 20.405.462,91 |
| Intragovernamentais | | | | 27.916.642,40 |
| Outras transferências correntes recebidas | | 10.546.434,82 | | 9.630.400,16 |
| **Total das transferências recebidas** | | **81.068.674,40** | | **82.575.990,31** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | | |
| Intergovernamentais | | 870.519,02 | | 1.560.405,87 |
| a União | | 6.860,68 | | 447.245,78 |
| a Estados e Distrito Federal | | 135.965,33 | | 174.303,49 |
| a Consórcios Públicos | | 727.693,01 | | 938.856,60 |
| Intragovernamentais | | - | | 27.916.642,40 |
| Outras transferências concedidas | | 353.180,52 | | 385.375,99 |
| **Total das transferências concedidas** | | **1.223.699,54** | | **29.862.424,26** |
| **QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | | |
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Legislativa | | 2.488.724,66 | | 2.054.040,76 |
| Administração | | 12.819.165,78 | | 8.806.231,28 |
| Assistência Social | | 2.293.346,50 | | 1.617.697,03 |
| Saúde | | 22.607.147,16 | | 17.346.320,24 |
| Educação | | 19.635.930,78 | | 11.441.702,23 |
| Cultura | | 178.799,26 | | 25.759,41 |
| Urbanismo | | 467.815,66 | | 1.072.895,47 |
| Saneamento | | 55.322,19 | | 54.770,00 |
| Gestão Ambiental | | 879.158,48 | | 560.065,73 |
| Agricultura | | 988.266,23 | | 832.084,75 |
| Comércio e Serviços | | - | | 240,00 |
| Transporte | | 1.865.856,39 | | 2.094.449,94 |
| Desporto e Lazer | | 102.507,43 | | 13.511,72 |
| Energia | | 998.256,13 | | |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **65.380.296,65** | | **45.919.768,56** |
| **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | | | |
| | | **Exercício** | | **Exercício** |

| | | Atual | | Anterior |
|---|---|---|---|---|
| Outros Encargos da Dívida | | 38.419,97 | | 36.388,17 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **38.419,97** | | **36.388,17** |

**Notas Explicativas daDemonstração dos Fluxos de Caixado Município de Cerejeiras - Consolidado**
A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Fundo e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.
Na preparação da demonstração do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
DCF.1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às transferências constitucionais, legais e voluntárias, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeiras e das transferências financeiras recebidas pelo Município. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às despesas administrativas e demais despesas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais da unidade gestora geraram um fluxo positivo de R$ 31.604.659,04, para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos à DFC, elaborados conforme as orientações do MCASP.
DCF.2 - Os Desembolsos Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem institucional, constitucional ou legal.
DCF.3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de alienação de ativos do Município. Já os desembolsos derivaram do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis). No exercício de 2022, o cotejo dos ingressos e desembolsos das atividades de financiamento gerou um fluxo negativo de R$ -12.244.280,72.
DCF.4 - Os ingressos de Financiamentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante operações de crédito, integralização de capital e outros, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração, os desembolsos registram as amortizações e refinanciamento da dívida e outros. No exercício de 2022 houve movimento o pagamento de R$ 83.239,07 de abatimentos de dívidas.
DFC.5 – no campo “Caixa e Equivalente de caixa final” está registrado os valores que estão em Caixa e conciliam com as contas correntes do Município e conferem com o apresentado no Balanço Patrimonial.

***SILVIO CESAR ROSSI***
Contador CRC 006129/O-5

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**CF5872F0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO 013/2023**

**PODER EXECUTIVO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E A PUBLICA SERVIÇOS LTDA EPP.

**CONTRATO Nº 13/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603/2022 PE 03/2023**
**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,**Pessoa Jurídica de Direito Público,CNPJ n° 04.391.512/0001-87,com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, neste ato representado pelo Prefeito**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,doravante denominada**CONTRATANTE**e, de outro lado, a empresa**PÚBLICA SERVIÇOS LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ04.804.931/0001-01,com sede na Av. Canaã, nº 2828, Setor 01, cidade de Ariquemes - RO, neste ato representado por**ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXXX3 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXXXX2-34, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo nº 2603/2022 PE 03/2023,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL**
I. Constitui objeto do presente Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Colorado do Oeste/RO, Executivo e Legislativo (Câmara Municipal), suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria) e Gestão de Saúde (hospital e postos), na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, incluindo acesso via web - portal website, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Administração Municipal de Colorado do Oeste/RO, em conformidade com as especificações e descrições do Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, amparado legalmente pelos despachos e pareceres nos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O valor do presente contrato é de**R$ 389.155,32 (trezentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais estão sujeitos a realinhamento conforme a legislação, edital e seus anexos.A fonte de recurso a ser utilizada está prevista abaixo.

**02 Poder Executivo;**

**02.0701 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**
**04.123.0022.2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
**Rec. Próprios**

**CLÁUSULATERCEIRA - PRAZO E VIGÊNCIA**
I. Os serviços serão executados conforme descritos neste Projeto Básico, em conformidade com o EAP:
II. Os serviços de conversão/migração de dados, implantação do sistema de núcleo deverá ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviço.
III. Os serviços de treinamento do sistema deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a implantação concluída.
IV. Os serviços de customização, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, suporte técnico especializado e operacional se darão por um período de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
V. A aquisição da licença de uso (locação) terá um prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
VI. Ocorrendo o aditamento contratual com base no Artigo 57, Inciso IV, poderá ser realizado o**reajuste de preços**de que trata § 8º do Art. 65 da Lei 8666/93, utilizando-se como índice o IGP-M/FGV, ou ainda outro índice oficial mediante acordo entre as partes, cabendo a contratada solicitar tal reajuste.
VII.O contrato terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**
I.A requisitante rejeitará SERVIÇO em desacordo com o Projeto Básico e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;
II.Estar em acordo com edital e seus anexos.

**CLÁUSULAQUINTA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
I. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, onde serão consolidados os serviços, ou ainda, nos casos em que couber, remotamente através da Internet.

**CLÁUSULASEXTA - DO SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO**
I. Os serviços de suporte técnico especializado se darão de forma presencial, ou à distância, conforme o caso, e será realizado mediante as condições seguintes:
II. O serviço*in-loco*deverá ser executado sempre que houver necessidade e requisição por parte da Administração, mediante agendamento por meio eletrônico, em site próprio, onde os responsáveis pelo agendamento por parte da contratante deverão estar previamente autorizados por login e senha de acesso ao site da contratada, e o tempo de resposta (parecer técnico da contratada e agendamento) será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
III. O suporte técnico especializado à distância deverá ser executado com no máximo 01 (uma) hora após a sua formalização, e deverá ser feito por meio de atendimento on-line em site próprio da contratada, por pessoal da Administração devidamente autorizado por login e senha de acesso, os quais além de ficarem disponibilizados para consulta, sempre que solicitado, deverão ser respondidos por e-mail ao contratante.
IV. Também deverá ser disponibilizado pela contratada, contato central (comercial) para atendimento de demandas (help-desk) por meio do aplicativo Whatsapp (sem limitação de quantidade), com a possibilidade de avaliação pelo usuário na conclusão do atendimento, reduzindo assim custos com ligações telefônicas para a contratante.
V. A contratada deverá possuir experiência relativa aos serviços de suporte técnico especializado. Para isto, em seu corpo técnico, deverá dispor de profissionais de nível superior,na quantidade e multidisciplinaridade suficiente para a boa execução do serviço contratado, indicando por meio de declaração quais serão os profissionais responsáveis pela execução do contrato, bem como afirmando que estes profissionais estarão disponíveis para a licitante durante toda a vigência do contrato.A declaração relativa ao suporte técnico especializado não será obrigatória nas fases de proposta ou habilitação, sendo ela indispensável apenas no ato da assinatura do contrato. Essa exigência é necessária em virtude da complexidade da matéria (administração pública). Assim é importante que a equipe de suporte especializado seja multidisciplinar e compreenda exatamente, e com certa facilidade, o que a equipe técnica da contratante venha a demandar, seja em matéria de contabilidade pública, direito tributário, administrativo ou financeiro, orçamento e planejamento, tecnologia da informação ou gestão/administração pública.
VI. Para fins de comprovação do vínculo (disponibilidade) dos profissionais acima mencionados: no caso de funcionário deverá ser apresentado a RE (relação dos empregados); Sendo sócios através do contrato social; ou ainda através de contratos de prestação de serviço com objeto compatível aos serviços/fins demandados e que contemplem em sua duração todo o período que perdurar a contratação junto a Administração.
VII. Para todos os serviços de suporte técnico especializado, deverá ser emitido um relatório de atividades desenvolvidas, onde uma via será para o contratante e outra via para a contratada, bem como deverá ficar disponível on-line em área restrita para futuras consultas no site da contratada.
VIII. Mensalmente como condição para recebimento dos serviços prestados, a contratada disponibilizará por meio eletrônico em seu site, em área restrita, resumo mensal das horas e atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULASÉTIMA - DO TREINAMENTO**
I. A contratada deverá realizar todos os treinamentos na cidade de Colorado do Oeste/RO, em local indicado pela contratante, ou caso acordado entre as partes, em centro de treinamento com melhores condições de aprendizado, ainda que em outro município, sendo que neste último caso todos os custos envolvidos deverão ser arcados pela contratada.
II. A carga horária máxima é de 20 horas, para cada sistema contratado conforme prazo estipulado no EAP, respeitando as seguintes orientações:
a)O programa de treinamento deverá contemplar: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.
b)Cumprir a carga horária estabelecida no plano de treinamento;
III. O programa de treinamento deverá respeitar no mínimo a carga horária disposta a seguir:

| Módulo/Sistema | Qtde. Mínima de Horas | Qtde. de Horas por Dia |
|---|---|---|
| **Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e de Controle** | | |
| Contabilidade Pública | 20 | 4h |
| Orçamento Público | 08 | 4h |
| PPA/LDO | 04 | 4h |
| Tesouraria | 04 | 4h |
| Lei de Responsabilidade Fiscal LRF | 04 | 4h |
| Folha de Pagamento e Recursos Humanos | 20 | 4h |
| Ponto Eletrônico | 04 | 4h |

| | | |
|---|---|---|
| Tributos(Arrecadaçãoe Fiscalização) | 20 | 4h |
| Compras e Licitações | 16 | 4h |
| Controle de Processos e Documentos (Protocolo) | 12 | 4h |
| Controle Patrimonial (PatrimônioPúblico) | 08 | 4h |
| Controle de Estoque (Almoxarifado) | 08 | 4h |
| Controle de Veículos (Frotas) | 08 | 4h |
| Sistema de Análise de Custos | 08 | 4h |
| Sistema de Controle Interno | 08 | 4h |
| Sistema de Indicadores de Gestão Municipal | 04 | 4h |
| Portal da Transparência c/ website principal | 08 | 4h |

IV. Ocorrendo a sobra no número de horas destinado ao treinamento em determinado módulo e a falta em outro, deverá haver compensação na carga horária dos treinamentos de forma atender todos os módulos.
V. Ao final do treinamento, caso a administração considerar que o pessoal não conseguiu obter todo conhecimento necessário, deverá ser efetuado um aumento da carga horária (limitado a 20 horas por módulo) até que os usuários consigam efetuar a alimentação satisfatória do sistema, sem nenhum custo adicional a contratante.

**CLÁUSULAOITAVA - MONITORAMENTO E CONTROLE**
I. A prestação dos serviços será acompanhada e monitorada por equipe da contratante, com atribuição de fiscalizar o pleno cumprimento dos serviços contratados.
II. Incumbe a equipe nomeada pela contratante:
a)Acompanhar e monitorar a execução do objeto contratado quanto ao cumprimento dos prazos baseado no cronograma apresentado.
b)Avaliar e monitorar a execução do objeto contratado quanto ao cumprimento dos padrões de qualidade dos produtos conforme critérios de aceitação definidos no Projeto Básico.
c)Aprovar planos de teste, aprovar resultado dos testes, aceitar os produtos entregues e emitir termo de aceite (laudo de avaliação).
d)Aprovar planos de implantação. Avaliar, monitorar e aprovar a implantação dos produtos e serviços do objeto contratado quanto ao cumprimento do plano de implantação.
e)Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades regulamentares e contratuais.
III. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica como corresponsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.
IV. A contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, devendo a contratada refazê-los se for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
V. A contratada e contratante manterão, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação, para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. A contratante convocará, para esse fim, por sua iniciativa ou da contratada, quantas reuniões considerar convenientes, além da supervisão e acompanhamento por parte da contratante.
VI. As comunicações informais e/ou verbais deverão ser formalizadas através de registro no site da contratada, e constarão do relatório mensal de atividades.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**
I. O não cumprimento dos prazos de execução das obrigações contratuais sujeita a contratada a:
a)Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 30%;
b)Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inadimplemento na sustentação da proposta.
II. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no contrato sujeita a contratada a partir do 6º (sexto) dia, à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada e limitada sobre o preço total proposto para o cumprimento da etapa, facultado ainda ao município, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato.
III. O não atendimento das condições contratuais relativas aos serviços de suporte e treinamento de pessoal implicará em imposição das seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de mora de 1% sobre o valor mensal dos serviços, por dia de atraso no atendimento, após 03 (três) advertências;
c) Multa penalidade de 5% (cinco por cento), após 03 (três) advertências, sobre o valor global do serviço de suporte ou treinamento, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos da punição.
IV. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
I. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕESDA CONTRATADA**
I.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**
I - A Contratada fica dispensada do oferecimento de garantia da execução deste contrato, em face do disposto no caput do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA**
I. A entrega dos requisitos funcionais se dará por meio de aplicação de testes funcionais a serem definidos em um plano de testes. Este deve ser elaborado tendo como referência a especificação de requisitos funcionais, especificação de casos de uso, e o modelo de análise e desenho elaborado pelo contratado.
**1. Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária:**
I.Embora não haja obrigatoriedade legal de compartilhamento da mesma base, é aconselhável que todos os sistemas estruturantes estejam integrados entre si, e ao SIAFIC, pois, não obstante a faculdade, é sabido que os sistemas estruturantes devem possibilitar o registro contábil de maneira tempestiva e individualizada no SIAFIC, e sem que haja integrações entre estes módulos, esta tarefa pode se tornar ineficiente, ineficaz e prejudicar a segurança na troca de informações.
II.É importante destacar que integrações se referem a trocas multilaterais entre os sistemas envolvidos. Não se trata, em absoluto, de trocas em única via.
III. Neste sentido, dispõe o § 6º do art. 1º Decreto nº 10.540/2020 que o SIAFIC permitirá a integração com outros sistemas estruturantes. E desta sorte, com o propósito de garantir a interoperabilidade (melhor operação e funcionamento) entre os sistemas, redução de custos, garantia de integridade e aumento de segurança na troca de dados, impõe-se como requisito funcional, a obrigatoriedade recíproca dos sistemas
IV. Estruturantes estarem integrados ao SIAFIC e seus módulos complementares utilizados pelo Município.
V. Os softwares contratados ainda deverão permitir interação/intercâmbio de arquivos com os seguintes sistemas:
a)SIGAP TCE-RO;
b)SICONFI - STN (através de XBRL ou similar);
c)SIOPS - DATASUS;
d)SIOPE - FNDE;
e)MANAD - RFB;
f)SISTEMAS BANCÁRIOS - FEBRABAN;
g)SEFIP - GRF;
h)SOCIAL - MTE;
i)EFD-REINF - DCTF WEB;
j)CAGED - MTPS;
k)DIRF- RFB;
l)RAIS - MTPS;
m)Portais de Licitação Pública (Bolsas); e
n)Demais sistemas governamentais e comerciais de gestão de frotas (abastecimento e manutenção de veículos e equipamentos) que possam ser contratados e que exijam ou admitam importação/exportação de dados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:**
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULADÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**
I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO**
I.As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Colorado do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II. O Termo de Referência, o Edital, bem como a minuta do Contrato, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
III. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste-RO, 27 de março de 2023.

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA*** | Publica Serviços LTDA EPP |
| Prefeito Municipal De Colorado Do Oeste | ***ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS*** |

***TATIANE VIEIRA DOURADO***
Procuradora-geral do Município
OAB/RO 8XXX

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Gutenberg Azevedo Matias
**Código Identificador:**EF50908E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

**Parágrafo Único** – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando assegurar o pagamento de despesas com diárias concedidas a Servidores em deslocamento a serviço ou capacitação, atendendo assim a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAFIN.

**Art. 2º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE MARÇO DE 2023.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 004/2023**

**(DESPESA)**

**SUPLEMENTAÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprio)** | | | | | | | |
| **03.00** | **SEMPLAFIN** | | | | | | |
| 03.01 | Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças | | | | | | |
| 03.01.04.123.0022.2.005 | Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças | 51 | 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 0.1.500 0 | RNVITI SDDR | 15.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **15.000,00** |

**REDUÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprio)** | | | | | | | |
| **03.00** | **SEMPLAFIN** | | | | | | |
| 03.01 | Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças | | | | | | |
| 03.01.04.123.0022.2.005 | Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças | 55 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.500 0 | RNVITI SDDR | 10.000,00 |
| | | 57 | 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 0.1.500 0 | RNVITI SDDR | 5.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **15.000,00** |

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE MARÇO DE 2023.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

| | ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
|---|---|---|---|
| José Ribamar de Oliveira<br>Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | Prefeito | | 29/03/2023 11:28:49 |
| Flávio Araújo Teixeira<br>Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças | | 29/03/2023 11:35:23 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 235292 e o CRC 427F86BF.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**753F87E6

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 005, DE 29 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

**Parágrafo Único** – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária referente a despesas com processo de aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier", atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE MARÇO DE 2023.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 005/2023**

**(DESPESA)**

**SUPLEMENTAÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprio)** | | | | | | | |
| **09.00** | **SEMUSA** | | | | | | |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| 09.01.10.302.0017.2.072 | Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar" | 529 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 0.1.500<br>1002 | RNVI IDASPS | 200.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **200.000,00** |

**REDUÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprio)** | | | | | | | |
| **09.00** | **SEMUSA** | | | | | | |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| 09.01.10.302.0017.2.072 | Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar" | 534 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.500<br>1002 | RNVI IDASPS | 200.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **200.000,00** |

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE MARÇO DE 2023.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
29/03/202311:28:51

Flávio Araújo Teixeira
AssessorEspecialdeAdm.PlanejamentoeFinanças
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
29/03/202311:35:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 235299 e o CRC 8F83084A.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**9603AEFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 999/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 999/2023**
**Adesão de Ata de Registro de Preço nº 005/2022 (CIMCERO)**

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 24 e Caput do Artigo 26, da Lei 8.666/1993 e alterações, **HOMOLOGO PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA (CIMCERO)**, nas justificativas e parecer jurídico, objetivando a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos jurídicos e legais em atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, em favor da empresa: **Paz Ambiental**, inscrita no CNPJ 10.331.865/0001-94, localizada na CH Lote 58R-2E, Setor 12 S/N, em Vilhena-RO, CEP 76.980-002.

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| V | V | SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E | KG | 15.000 | R$ 8,98 | R$ 134.700,00 |
| Valor Total Geral | | | | | R$ 134.700,00 | |

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Colorado do Oeste, 29 de março de 2023.

***PROF. ME. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Ricardo Barreiro da Silva
**Código Identificador:**3C0E0A7F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº01/SEMSAU/SEMAF/2023**

ERRATA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº01/SEMSAU/SEMAF/2023

Cargo: **VIGIA** - Local: **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**

| SEG | NOME | CARGO | DIPLOMA | CURSOS | OUTROS CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JOSE ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR | VIGIA | 50 | 10 | 25 | 10 | 5 | 100 |
| 02 | EDIVAM ANTONIO DOS REIS | VIGIA | 50 | 10 | 25 | 5 | 5 | 95 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO | VIGIA | 50 | 10 | 20 | 10 | 0 | 90 |
| 04 | WELLITON REIS CHAGAS | VIGIA | 50 | 10 | 25 | 0 | 5 | 90 |
| 05 | TITO CRUZ FLORES | VIGIA | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 |
| 06 | RAQUEL RODRIGUES DE BARROS | VIGIA | 50 | 10 | 10 | 5 | 0 | 75 |
| 07 | MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ | VIGIA | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 |
| 08 | HERMES DE CASTRO LOURENÇO | VIGIA | 50 | 10 | 0 | 10 | 0 | 70 |
| 09 | RELBER GONÇALVES ROCHA | VIGIA | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 |

Cargo: **ZELADORA** - Local: **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP**

| SEG | NOME | CARGO | DIPLOMA | CURSOS | OUTROS CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDÊNCIA | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES | ZELADORA | 50 | 10 | 25 | 10 | 5 | 100 | 17/08/1976 |
| 02 | FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA | ZELADORA | 50 | 10 | 25 | 10 | 0 | 95 | 09/06/1994 |
| 03 | VANDIRLENE OLIVEIRA BATISTA DIAS | ZELADORA | 50 | 10 | 25 | 0 | 5 | 95 | 06/04/1985 |
| 04 | ANGELICA ALVES REIS | ZELADORA | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 01/03/1990 |
| 05 | ELVIS HOMANIGUE MIRONOV | ZELADORA | 50 | 10 | 25 | 0 | 5 | 90 | 05/02/1994 |
| 06 | KARLA RANIELY DA SILVA | ZELADORA | 50 | 10 | 25 | 0 | 0 | 85 | 02/09/2000 |
| 07 | STEFANY MIKELLY DE OLIVEIRA TENENTE | ZELADORA | 50 | 10 | 25 | 0 | 0 | 85 | 31/03/1997 |
| 08 | LENI PASCOAL DOS SANTOS | ZELADORA | 50 | 10 | 10 | 10 | 0 | 80 | 29/01/1979 |
| 09 | JHENIFFER DOS SANTOS BONASSI | ZELADORA | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 06/03/1991 |
| 10 | MARINALVA FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS | ZELADORA | 50 | 0 | 0 | 10 | 5 | 65 | 23/05/1973 |
| 11 | MARLI MODESTO DE SOUZA | ZELADORA | 50 | 10 | 0 | 0 | 5 | 65 | 21/01/1971 |

Cargo: **FISIOTERAPEUTA** - Local: **UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS**

| SEG | NOME | CARGO | DIPLOMA | CURSOS | OUTROS CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDÊNCIA | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 04/09/1986 |
| 02 | DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | |
| 03 | DIENE DE SOUZA FERREIRA | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 15 | 0 | 80 | |
| 04 | RAFAELA VIEIRA DIAS | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 10 | 0 | 75 | 25/10/1991 |
| 05 | PABLO ANTONIO NORBERTO | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 10 | 0 | 75 | 24/01/1997 |
| 06 | ELY MARIELLI WOLFF | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 5 | 0 | 70 | 10/11/1990 |
| 07 | UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 5 | 0 | 70 | 01/12/1992 |
| 08 | BARBIANE LUIZ FERREIRA | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 5 | 0 | 70 | 30/04/1993 |
| 09 | IRISLANE DA COSTA MOREIRA | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 5 | 0 | 70 | 03/04/1996 |
| 10 | JOSE HENRIQUE ALEXANDRE NETO | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 26/09/1973 |
| 11 | JEDAIAS DA SILVA PEREIRA | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 01/05/1982 |
| 12 | KADYJA COLICHESKI BUCARTH | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 22/12/1989 |
| 13 | DIOGO ROMÁRIO BEZERRA GUERIN | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 05/07/1994 |
| 14 | FABÍOLA ALVES PEREIRA | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 11/03/1996 |
| 15 | FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 0 | 0 | 0 | 50 | |
| 16 | LEILA REBECA DE SOUZA DOS SANTOS | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 0 | 0 | 0 | 50 | |
| 18 | ROSILAINE QUARESMA DOS SANTOS | FISIOTERAPEUTA | 25 | 25 | 0 | 0 | 0 | 50 | |

Cargo: **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** - Local: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS**

| SEG | NOME | CARGO | DIPLOMA | CURSOS | OUTROS CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDÊNCIA | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 25/04/1986 |
| 02 | DAINE DIAS DOS SANTOS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 10/06/1993 |
| 03 | ALINE MESSIAS FARIA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 04/08/1994 |
| 04 | CACILDA MOURA BUENO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 20 | 10 | 95 | 08/03/1988 |
| 05 | ALESSANDRA DIAS MATOS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 10 | 75 | 30/04/1980 |
| 06 | CAMILA DOS SANTOS SOARES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 10 | 75 | 15/10/1990 |
| 07 | EDILANE MATIAS DA COSTA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 10/05/1986 |
| 08 | UELLITON BATISTA SOUZA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 23/07/1993 |
| 09 | SUELLEN JANAÍNA GODOY RIBEIRO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 4,5 | 0 | 0 | 54,5 | 03/06/1994 |
| 10 | JUSSARA DA SILVA SANTOS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 0 | 10 | 50 | 23/09/1992 |

Cargo: **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** - Local: **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP**

| SEG | NOME | CARGO | DIPLOMA | CURSOS | OUTROS CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDÊNCIA | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 08/05/1963 |
| 02 | MARTA SUELI DOS SANTOS REIS GONÇALVES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 01/10/1971 |
| 03 | ROSELI MODENA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 28/06/1972 |
| 04 | MÁGNA SOUZA DA SILVA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 21/06/1985 |
| 05 | PRISCILA ELAINE PEIXOTO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 10 | 100 | 25/07/1987 |
| 06 | BEATRIZ BARBOSA BARROS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 20 | 10 | 95 | 06/10/1992 |
| 07 | SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 20/08/1964 |
| 08 | MARCIANA FIRMINO GUIMARÃES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 03/10/1978 |
| 09 | ELIZANDRA CORREA GONÇALVES OLIVEIRA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 27/01/1981 |
| 10 | MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 18/07/1981 |
| 12 | ADRIANA HOFFMANN DA SILVA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 24/08/1982 |
| 13 | GESSIANE MAYARA DE JESUS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 25/07/1990 |
| 14 | JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 06/03/1991 |
| 15 | RICARDO DA SILVA NASCIMENTO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 16/07/1994 |
| 16 | FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 25 | 0 | 90 | 22/10/2001 |
| 11 | ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 15 | 10 | 90 | 09/06/1982 |
| 17 | NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 20 | 0 | 85 | 20/07/1991 |
| 18 | HELIANA DE JESUS PIACENTINE | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 20 | 0 | 85 | 08/06/1995 |
| 19 | RAYANNE VEIGA VIEIRA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 10 | 10 | 85 | 17/04/1998 |
| 20 | ADILENE DA SILVA ANTONIO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 15 | 0 | 80 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | MARA ELOISA FERREIRA SOUSA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 5 | 10 | 80 | 02/02/1990 |
| 22 | AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 5 | 10 | 80 | 09/09/1993 |
| 23 | MARIA BARBOZA GONÇALVES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 0 | 25 | 0 | 75 | 27/02/1972 |
| 24 | ANDREA FREITAS DOS ANJOS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 10 | 75 | 16/07/1972 |
| 25 | REJANE MENDES DE CARVALHO | TEC DE ENFERMAGEM | **25** | **25** | **0** | 25 | 0 | 75 | 29/11/1976 |
| 26 | ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 10 | 75 | 07/03/1982 |
| 27 | LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 10 | 75 | 04/02/1984 |
| 28 | TAYNARA BRITO ANDRADE | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 20 | 15 | 75 | 20/12/1998 |
| 29 | JUELISA PIAGENTINI DE JESUS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 10 | 0 | 75 | 29/02/19976 |
| 30 | MARIJANE MARTINS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 20 | 10 | 70 | 04/07/1984 |
| 31 | ISABEL TEIXEIRA COELHO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 5 | 0 | 70 | 23/06/1989 |
| 33 | MARIA CLEONICE DOS SANTOS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 06/01/1975 |
| 34 | VANESSA ANGELIN BORBA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 21/12/1981 |
| 35 | HEBE PEREIRA FILOMENA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 17/09/1983 |
| 36 | ADRIANA DANELLI | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 03/11/1983 |
| 36 | LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 10/08/1989 |
| 37 | KEILA PASSO DA SILVA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 21/04/1993 |
| 38 | VANUSA GOMES CARVALHO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 19/05/1972 |
| 39 | SUZANA APARECIDA DE LIMA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 09/03/1973 |
| 40 | SOLANGE PINHEIRO ALVES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 13/04/1977 |
| 41 | MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 19/09/1977 |
| 42 | ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 23/01/1980 |
| 43 | SILVANA COSME GASPAR | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 17/10/1991 |
| 44 | GLEICIANE ROCHA GOMES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 22/04/1993 |
| 45 | TAINARA DE SOUZA BRITO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 20/12/1994 |
| 46 | KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 15/06/1995 |
| 47 | JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 15 | 0 | 0 | 65 | 18/01/1998 |
| 48 | WAGNER GILLENO DE ARAUJO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 20 | 0 | 60 | 07/09/1984 |
| 49 | MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 20 | 0 | 60 | 28/09/1984 |
| 50 | TAIS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUSA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 15 | 0 | 55 | 02/05/1986 |
| 51 | NEICI MARI PAULO DE SOUZA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 0 | 25 | 0 | 50 | 31/12/1977 |
| 52 | PATRICIA ALESSANDRA FARIAS DOS SANTOS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 0 | 25 | 0 | 50 | 20/06/1980 |
| 53 | PAMELA MENDES BARRETO | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 10 | 0 | 50 | 10/04/1982 |
| 54 | VALDILENA CORREA DA SILVA | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 25 | 0 | 0 | 0 | 50 | 30/01/1975 |
| 55 | JUSSARA DA SILVA SANTOS | TEC DE ENFERMAGEM | 25 | 0 | 15 | 0 | 10 | 50 | 23/09/1992 |

Cargo: **ENFERMEIROS** - Local: **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**

| SEG | NOME | CARGO | GRADUAÇÃO | PÓS/GRAD | OUTROS POS/GRAD | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDENCIA | TOTAL | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 04/09/1977 |
| 02 | LIDIA PEREIRA DO CARMO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 02/03/1980 |
| 03 | DEBORA SANTIAGO MOREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 20/06/1980 |
| 04 | ALZENIR FERREIRA SOARES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 25/09/1982 |
| 05 | JULIAN ALVES DE QUEIROZ | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 08/02/1985 |
| 06 | ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 02/10/1985 |
| 07 | GRAZIELLE BARBOSA MENDES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 26/09/1987 |
| 08 | JAQUELINE SANTOS MEIRA CAVALHEIRO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 21/10/1992 |
| 09 | ANDRESSA FELIPE SOARES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 11/06/1995 |
| 10 | HENRIQUE APRIJO BENETTI | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 04/07/1996 |
| 11 | MAURICIO SIMONETTI SOARES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 25 | 5 | 90 | 16/05/1992 |
| 12 | LOURISVALDO DE JESUS COSTA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 20 | 0 | 90 | 22/07/1974 |
| 13 | RENATA PEREIRA DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 20 | 0 | 90 | 17/01/1990 |
| 14 | ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 20 | 0 | 90 | 23/04/1990 |
| 15 | DOUGLAS BASSO SALES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 20 | 0 | 90 | 13/09/1996 |
| 16 | EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 15 | 5 | 90 | 11/11/1983 |
| 17 | DIELE DO VALE ARAÚJO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 25 | 0 | 85 | 18/01/1988 |
| 18 | LILIANE GABRIEL DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 25 | 0 | 85 | 13/09/1990 |
| 19 | LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 25 | 0 | 85 | 10/12/1993 |
| 20 | EDILSON NOGUEIRA MARTINS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 25 | 0 | 85 | 08/02/1994 |
| 21 | MARIANA MORAIS DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 15 | 0 | 85 | 25/07/1994 |
| 22 | RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 15 | 0 | 85 | 10/12/1994 |
| 23 | JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 15 | 0 | 85 | 16/06/1995 |
| 24 | THALIA TEIXEIRA CHAVES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 15 | 0 | 85 | 20/05/1997 |
| 25 | GABRIELI FERREIRA NUNES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 15 | 0 | 85 | 19/05/1998 |
| 26 | LAURA GABRIELA TELES NUNES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 11 | 25 | 0 | 81 | 11/10/1992 |
| 27 | FABIANA GOIS LIMA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 20 | 0 | 80 | 12/09/1977 |
| 28 | GLEICE GOMES OLMEIDO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 20 | 0 | 80 | 06/12/1990 |
| 29 | ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 10 | 0 | 80 | 01/09/1977 |
| 30 | MARILENE SANTANA DE LIMA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 10 | 0 | 80 | 21/11/1984 |
| 31 | PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 10 | 0 | 80 | 13/03/1999 |
| 32 | RAILANE ZEMA CARVALHO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 11 | 20 | 0 | 76 | 23/11/1994 |
| 33 | CRISTINA BRAZ PAULINO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 13/01/1977 |
| 34 | SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 12/06/1977 |
| 35 | JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 19/01/1981 |
| 36 | DEBORA CALDEIRA SALES | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 28/12/1982 |
| 37 | DIULLI ARAÚJO DE JESUS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 31/05/1985 |
| 38 | NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRAÇA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 15/12/1988 |
| 39 | LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 31/05/1989 |
| 40 | EDSON DOS SANTOS FELICIDADE | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 14/091978 |
| 41 | GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 0 | 20 | 0 | 75 | 06/04/1992 |
| 42 | AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 15 | 0 | 75 | 13/04/1980 |
| 43 | LYDIANE DANTAS LIMA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 15 | 0 | 75 | 06/12/1990 |
| 44 | KELLY RODRIGUES DA COSTA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 15 | 0 | 75 | 13/09/1996 |
| 45 | THIAGO NOVAES DA HORA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 10 | 5 | 75 | 26/05/1998 |
| 46 | ANA MARIA DA COSTA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 5 | 0 | 75 | 05/09/1976 |
| 47 | FELIPE SALDANHA DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 5 | 0 | 75 | 04/05/1991 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | LORRAYNE SILVA SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 5 | 0 | 75 | 22/12/1996 |
| 49 | DIEGO SILVA CERINO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 5 | 0 | 75 | 04/08/1999 |
| 50 | ERICA DO VALE BEZERRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 4,5 | 25 | 0 | 74,5 | 19/07/1990 |
| 51 | ELIZETE COSTA PINHEIRO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 20 | 0 | 70 | 10/12/1981 |
| 52 | DAIANE COSTA PEREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 20 | 0 | 70 | 07/01/1997 |
| 53 | PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 25/10/1973 |
| 54 | HORÁCIO PINHEIRO BENTES FILHO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 05/07/1982 |
| 55 | JAKELINE SERRA LIMA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 26/09/1985 |
| 56 | RAFAEL NUNES COTA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 13/10/1993 |
| 57 | GILSON PIMENTA DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 01/03/1994 |
| 58 | JESSICA ALVES RIBEIRO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 23/02/1995 |
| 59 | FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 09/03/1996 |
| 60 | GILDETE MORETE | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | |
| 61 | RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 18/10/1978 |
| 62 | ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 27/12/1987 |
| 63 | MARIZA APARECIDA ANGELO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 09/10/1989 |
| 64 | THIAGO BOF DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 27/07/1991 |
| 65 | TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 14/01/1994 |
| 66 | LUNAIA FRANÇA DE SOUSA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | |
| 67 | JOSILÉIA CARVALHO SANGI | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 15 | 0 | 65 | 24/10/1991 |
| 68 | ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 15 | 0 | 65 | 17/11/1991 |
| 69 | ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 5 | 0 | 65 | 18/05/1978 |
| 70 | MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 5 | 0 | 65 | 31/05/1986 |
| 71 | BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 5 | 0 | 65 | 25/02/1990 |
| 72 | PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 5 | 0 | 65 | 29/11/1993 |
| 73 | KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 5 | 0 | 65 | 22/06/1998 |
| 74 | KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 65 | 06/03/1987 |
| 75 | JÉSSICA ÁUREA LEITE DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 0 | 25 | 0 | 60 | 29/09/1992 |
| 76 | GISELE SOARES DIAS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 20 | 0 | 60 | 01/12/1985 |
| 77 | RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 10 | 0 | 60 | 02/10/1978 |
| 78 | WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 10 | 0 | 60 | 21/06/1994 |
| 79 | DENISE DA SILVA OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 10 | 0 | 60 | 10/04/1997 |
| 80 | FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 10 | 0 | 60 | 17/09/1997 |
| 81 | IVANILDA VENÂNCIO DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 18/05/1972 |
| 82 | MÁRCIO MARCOLINO MAIA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 10/08/1978 |
| 83 | LUCIANO DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 09/09/1983 |
| 84 | CRISTINE BRASIL FREIRE | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 01/05/1984 |
| 85 | ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 16/10/1984 |
| 86 | LAIR DE OLIVEIRA LOPES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 05/04/1985 |
| 87 | MARINALVA PACHECO DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 09/07/1986 |
| 88 | WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 09/04/1988 |
| 89 | MARIA DE FATIMA CANDIDA DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 11/03/1989 |
| 90 | ROSANA DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 13/08/1990 |
| 91 | VANESSA NASCIMENTO DE BRITO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 24/03/1991 |
| 92 | JOSIMARA DOS SANTOS SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 14/04/1992 |
| 93 | ANGELICA MOURAO DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 21/11/1994 |
| 94 | JEANDRO FERNANDES DE LAIA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 21/11/1994 |
| 95 | REBECA OLIVEIRA DA COSTA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 11/06/1995 |
| 96 | MARIANA CALIXTO DE BARROS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 25/02/1997 |
| 97 | CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 22/09/1998 |
| 98 | HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 0 | 25 | 0 | 55 | 05/12/1993 |
| 99 | HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 15 | 0 | 55 | 22/08/1981 |
| 100 | IONARA DA SILVA LEÃO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 15 | 0 | 55 | 02/04/1998 |
| 101 | ELOÍSA CRISTIANE NORONHA CHAVES | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 5 | 0 | 55 | 03/06/1983 |
| 102 | ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 0 | 0 | 0 | 55 | 24/03/1994 |
| 103 | NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 0 | 25 | 0 | 50 | 15/07/1991 |
| 104 | NATHÁLIA KAYÉVILA DE ABREU GUIDAS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 10 | 0 | 50 | 02/06/1997 |
| 105 | ROSELI RODRIGUES PIMENTA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 11/08/1972 |
| 106 | EDILMA SANTOS DE MATOS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 18/04/1980 |
| 107 | JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 20/01/1983 |
| 108 | BRUNO VIDAL DE MELO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 06/08/1983 |
| 110 | ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 12/04/1986 |
| 111 | GIOVANNI CAMILO DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 12/07/1986 |
| 112 | NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 28/03/1989 |
| 113 | ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 23/08/1991 |
| 114 | ELIANE BRITO RECHE | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 18/10/1992 |
| 115 | ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 20/04/1993 |
| 116 | ELIS DAIANE REIS DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 0 | 0 | 5 | 50 | 30/01/1994 |
| 117 | GEISIANE MORAIS SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 02/08/1994 |
| 118 | PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 21/09/1994 |
| 119 | LUIZ GONZAGA LOPES BARROSO NETO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 20/12/1995 |
| 120 | SAYURE CRISTINA FERNANDES DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 20/12/1996 |

Cargo: **ENFERMEIROS** - Local: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS**

| SEG | NOME | CARGO | GRADUAÇÃO | PÓS/GRAD | OUTROS POS/GRAD | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDENCIA | TOTAL | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | EVELIN CRISTINA DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 5 | 100 | 20/08/1994 |
| 02 | URSULA INGRID BRAGA PACIFICO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 03/12/1995 |
| 03 | THAIS BARBOSA MARTINS | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 25 | 0 | 95 | 01/04/1994 |
| 04 | VERIDIANE SOUZA VENTURIN | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 25 | 5 | 90 | 19/12/1997 |
| 05 | SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 15 | 5 | 90 | 22/05/1996 |
| 06 | RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 20 | 5 | 85 | 23/09/1997 |
| 07 | JULIANA AGUILLERA CÓRDOVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 20 | 0 | 80 | 03/04/1977 |
| 08 | LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 10 | 0 | 80 | 03/02/1995 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | CLEONE DE FREITAS LOPES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 5 | 5 | 80 | 05/12/1982 |
| 10 | LUCIELMA AMORIM DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 18/05/1973 |
| 11 | ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 17/04/1986 |
| 12 | THAILANE ALVES DE LIMA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 0 | 75 | 26/10/1994 |
| 13 | ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 10 | 5 | 75 | 09/04/1998 |
| 14 | ROBERTA ANDRADE SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 11 | 5 | 0 | 71 | 13/11/1996 |
| 15 | VANESSA CRISTINA VELHO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 25 | 5 | 70 | 16/12/1993 |
| 16 | ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 09/08/1993 |
| 17 | ANNA REGINA DE CARVALHO GÓES | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 10 | 15 | 0 | 0 | 70 | 28/09/1999 |
| 19 | ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 15 | 0 | 65 | 13/11/1987 |
| 18 | LÉIA SIRIACO DO CARMO | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 10 | 5 | 65 | 17/03/1987 |
| 20 | JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 11 | 15 | 0 | 61 | 04/09/1996 |
| 24 | GISELE SOARES DIAS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 20 | 0 | 60 | 01/12/1995 |
| 26 | CRISTINA LIMA DOS SANTOS | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 20 | | 60 | |
| 21 | RENATA PEREIRA DE ANDRADE | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 30/03/1993 |
| 22 | BRUNA ESMANDIR DE SOUZA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | | 15 | 0 | 0 | 60 | 06/02/1995 |
| 25 | DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA | ENFERMEIROS | 25 | 20 | 0 | 15 | 0 | 0 | 60 | 07/07/1999 |
| 27 | MAYUME CRÍSCILLA GOMES DE QUEIROZ | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 5 | 0 | 55 | 28/08/1994 |
| 28 | ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 5 | 55 | 11/07/1997 |
| 29 | LUAN LUCENA FERREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 0 | 15 | 10 | | 50 | 25/09/1994 |
| 30 | EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 08/09/1988 |
| 31 | ANA PAULA NASCIMENTO COSTA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 28/05/1990 |
| 32 | NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 15/07/1991 |
| 33 | DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | | 50 | 31/07/1996 |
| 34 | CRISTIANO PEREIRA SENA | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 19/07/1998 |
| 35 | RAIANA FREITAS NEVES | ENFERMEIROS | 25 | 0 | 10 | 15 | 0 | 0 | 50 | 23/08/1999 |

Cargo: **FARMACÊUTICOS** - Local: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS**

| | NOME | CARGO | GRADUAÇÃO | PÓS/GRAD | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDENCIA | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ERICA MELLO DA SILVA | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 30 | 10 | 100 | 12/02/1990 |
| 02 | WANDERSON CABRAL DA SILVA | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 30 | 0 | 90 | 22/09/1994 |
| 03 | EDUARDO GOMES SILVA | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 30 | 0 | 90 | 24/11/1995 |
| 04 | AMANDA VIEIRA LEAL | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 20 | 10 | 90 | 15/08/1997 |
| 05 | TAMIRES BARRETO ANDRADE | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 25 | 0 | 85 | 15/06/1991 |
| 06 | GECIANE VIANA TEIXEIRA | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 20 | 0 | 80 | 30/06/1983 |
| 07 | DAIANE TONZAR FIOROTTE | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 0 | 30 | 0 | 75 | 18/01/1994 |
| 08 | GABRIELA BARRETO ANDRADE | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 0,5 | 0 | 60,5 | 10/06/1996 |
| 09 | CESAR VINICIUS CHAVES VICTURI | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 0 | 0 | 60 | 06/04/1998 |
| 10 | ADRIELLY RESENDE ROBERTO | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 15 | 0 | 0 | 60 | 12/06/1998 |
| 11 | LAISLA FERNANDA HILARIO OMITTI | FARMACÊUTICOS | 25 | 20 | 11 | 0 | 0 | 56 | 30/06/1993 |

Cargo: **FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICO**/BIOMEDICO - Local: **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE- HPP FARMÁCIA**

| | NOME | CARGO | GRADUAÇÃO | PÓS/GRAD | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDENCIA | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 25 | 10 | 95 | 16/09/1983 |
| 02 | VANESSA DAMASCENO DE SOUZA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 30 | 0 | 90 | 01/11/1994 |
| 03 | ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 25 | 0 | 85 | 27/06/1991 |
| 04 | JORDANA FERREIRA DE SOUSA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 10 | 10 | 80 | 16/12/1988 |
| 05 | RAUANY DA SILVA SANTIAGO | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 7,5 | 15 | 0 | 67,5 | 11/05/1994 |
| 06 | THAIS PIOLA ALVES | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 11 | 10 | 0 | 66 | 24/07/1995 |
| 07 | KEITTY SAMARA TOMÉ VASCONCELOS | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 11 | 10 | 0 | 66 | 28/02/1998 |
| 08 | JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 07/06/1998 |
| 09 | VIVIANE CARLA NUNES PAZINI | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 5 | 0 | 65 | 29/12/1983 |
| 10 | NAINE DE JESUS BATISTA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 5 | 0 | 65 | 02/12/1994 |
| 11 | JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 5 | 0 | 65 | 05/08/1996 |
| 12 | ISABELLY SABRINA SANTANA ROSA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 0 | 0 | 60 | 04/01/1995 |
| 13 | CLAUDIA NOGUEIRA MOSCA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 0 | 10 | 0 | 55 | 04/07/1983 |

Cargo: FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICO/**BIOMEDICO** - Local: **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE- HPP LABORATÓRIO**

| | NOME | CARGO | GRADUAÇÃO | PÓS/GRAD | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDENCIA | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PATRICIA LOPES | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 30 | 0 | 90 | 03/021989 |
| 02 | ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 15 | 10 | 85 | 04/10/1987 |
| 03 | SHANDY ZUZILENE BRITO BEZERRA | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 0 | 15 | 25 | 0 | 65 | 07/06/1998 |
| 04 | IGOR CHARDSON EUFRASINO AZEVEDO | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 4,5 | 15 | 0 | 64,5 | 19/10/1993 |
| 05 | KELLY LIMA GOMES DE FREITAS | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 15 | 0 | 0 | 60 | 23/07/1996 |
| 06 | SARA OLIVEIRA SILVA CARVALHO | FARMA/BIOQ/BI OM | 25 | 20 | 0 | 0 | 10 | 55 | 06/01/2000 |

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)** - Local: **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP**

| | NOME | CARGO | GRADUAÇÃO | CURSO NA AREA | OUTROS CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | RESIDENCIA | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MARCIA REGIANE CODONHO DAS NEVES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 10 | 25 | 10 | 5 | 100 | |
| 02 | AGUIDA SANTOS SANTANA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 05/02/1983 |
| 03 | CASSIANE MARTINELLI | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 30/08/1983 |
| 04 | GESEBEL GONÇALVES DE SOUZA ROSA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 18/12/1983 |
| 05 | JOSIANE SILVA SOARES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 10 | 25 | 10 | 0 | 90 | 25/03/1989 |
| 06 | DEBORA VIANA TEIXEIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 05/07/1989 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | CAMILA JUNIOR DA SILVA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 25/06/1991 |
| 08 | JULIANA ANACLETO DE FREITAS | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 13/09/1994 |
| 09 | GEAN OLIVEIRA DE MATOS | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 21/10/1995 |
| 10 | CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 24/12/1998 |
| 11 | THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 10 | 5 | 90 | 24/01/2000 |
| 12 | RAIENE BARBIERI LOPES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 10 | 25 | 0 | 5 | 90 | 14/09/2000 |
| 13 | MARIANE SILVA MOREIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 10 | 25 | 0 | 5 | 90 | 07/10/2003 |
| 14 | CARLOS DANIEL ANDRADE DOURADO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 10 | 25 | 0 | 0 | 85 | 15/07/1997 |
| 15 | NAIELLY DIONISO BRITO DE OLIVEIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 10 | 25 | 0 | 0 | 85 | 25/07/2002 |
| 16 | FELIPE SANTOS BERNARDO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 10 | 25 | 0 | 0 | 85 | 08/02/2005 |
| 17 | MONICA NUNES DO VALE | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 5 | 0 | 80 | 09/12/1984 |
| 18 | FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 5 | 0 | 80 | 29/03/1987 |
| 19 | GALBER CAJU MACEDO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 5 | 0 | 80 | 24/07/1997 |
| 21 | IVANILZA NOBRE DE OLIVEIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 27/12/1978 |
| 20 | LUCIANA CARNEIRO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 18/01/1983 |
| 22 | JUELLIN ESTEFFANE QUILIM SOARES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 11/09/1991 |
| 23 | NAIARA MENDES BRIGS TEÓFILO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 18/09/1992 |
| 24 | ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 09/08/1995 |
| 25 | KELLEN ANDRESSA COLOMBO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 10 | 25 | 0 | 5 | 80 | 18/03/1996 |
| 26 | LORUAMA RIBEIRO DOS REIS | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 14/07/1997 |
| 27 | EMILY PAINS GUIMARAES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 13/10/2001 |
| 28 | KIARA MACEDO DA SILVA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 5 | 80 | 20/06/2004 |
| 29 | DAYANE TEIXEIRA ALVES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 10 | 10 | 5 | 75 | 09/02/1990 |
| 30 | MARIZA DA SILVA TEÓFILO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 10 | 10 | 5 | 75 | 15/11/1997 |
| 31 | LUCILEIDE GEREMIAS DE OLIVEIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 03/12/1981 |
| 32 | ADRIANA FELIX DA SILVA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 22/04/1984 |
| 33 | FATIMA ALVES DE MORAES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 10/10/1985 |
| 34 | ANA PAULA CONCEIÇÃO | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 20 | 0 | 5 | 75 | 06/07/1993 |
| 35 | WESLIANA MENDES ROSSOW | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 23/04/1995 |
| 36 | FRANCISCO RONISSON FERREIRA DE OLIVEIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 08/06/1995 |
| 37 | JANAÍNA OLIVEIRA GARCIA RODRIGUES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 09/06/1995 |
| 38 | ANDREIA FELIS DE OLIVEIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 23/07/1995 |
| 39 | GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 25/03/1997 |
| 40 | KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 25 | 0 | 0 | 75 | 13/06/2003 |
| 41 | VANUSA DOS SANTOS SOBRAL | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 10 | 5 | 65 | 04/11/1982 |
| 42 | GLECY KELLY SOUZA DE PAULA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 10 | 5 | 65 | 07/04/1994 |
| 43 | ELIZABETH PAMMELLI HENRIQUE FARIAS | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 10 | 0 | 0 | 60 | julian |
| 44 | ANDREIA HOFFMAM PEREIRA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 0 | 5 | 55 | 15/12/1997 |
| 45 | ISNAR JOANA ROCHA DOS SANTOS | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | 22/07/1973 |
| 46 | DALIRIA DAHM DE LIMA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | 31/12/1983 |
| 47 | FERNANDA BRITES DOS REIS | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | 21/03/1988 |
| 48 | FABIANA BRANDAO DE SOUZA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | 30/06/1988 |
| 49 | FRANCILAINE FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | 09/08/2000 |
| 50 | NATHAN QUEIROZ MELODA SILVA | AGENTE ADIMINISTRATIVO | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | 18/02/2003 |

Cargo: **FONOAUDIÓLOGA** - Local: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS NÃO TEVE INSCRITO.**

**Publicado por:**
Ana Claudia Alvez dos Reis
**Código Identificador:**B9E93CCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, DE 29 DE MARÇO 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2023**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, DE 29 DE MARÇO 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2023 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação,conforme segue:

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

| | |
|---|---|
| **1. CARGO: ENFERMEIRO - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA |
| 02 | LIDIA PEREIRA DO CARMO |
| 03 | DEBORA SANTIAGO MOREIRA |
| **2. CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/**BIOMEDICO | |
| **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN |
| **3. CARGO:** FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO/**BIOMÉDICO** | |
| **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | PATRICIA LOPES |
| 02 | ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA |
| **4. CARGO: TECNICO DE EMFERMAGEM** | |
| **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES |
| 02 | MARTA SUELI DOS SANTOS REIS GONÇALVES |
| 03 | ROSELI MODENA |
| 04 | MÁGNA SOUZA DA SILVA |
| 05 | PRISCILA ELAINE PEIXOTO |
| 06 | BEATRIZ BARBOSA BARROS |
| 07 | SEBASTIANA TEIXERA DA SILVA |
| 08 | MARCIANA FIRMINO GUIMARÃES |
| 09 | ELIZANDRA CORREA GONÇALVES |
| **5. CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)** | |
| **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | MARCIA REGIANE CODONHO DAS NEVES |
| 02 | AGUIDA SANTOS SANTANA |
| 03 | CASSIANE MARTINELLI |
| 04 | GESEBEL GONÇALVES DE SOUZA ROSA |
| **6. CARGO: VIGIA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | JOSE ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR |
| **7. CARGO: ZELADORA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES |
| 02 | FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA |
| 03 | VANDIRLENE OLIVEIRA BATISTA DIAS |
| **8. CARGO: ENFERMEIRO – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | EVELIN CRISTINA DOS SANTOS |
| 02 | URSULA INGRID BRAGA PACIFICO |
| 03 | THAIS BARBOSA MARTINS |
| 04 | VERIDIANE SOUZA VENTURIN |
| 05 | SILVIA HORRANA PEREIRA COSTA |
| 06 | RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA |
| **9. CARGO: FARMACÊUTICO – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | ERICA MELLO DA SILVA |
| 02 | WANDERSON CABRAL DA SILVA |
| **10. CARGO: FISIOTERAPEUTA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01 | JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR |
| **11. CARGO: TÉCNICO DE EMFERMAGEM** | |
| **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS** | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 02 | ANA CRISITNA GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 02 | DAIANE DIAS DOS SANTOS |
| 03 | ALINE MESSIAS FARIA |

**DOCUMENTAÇÃO:**
1. A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. (Médico do Trabalho)
Carteira de Trabalho - DIGITAL
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)
**2. Cópias:**
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.

c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
h)Registro do Conselho de Classe.

**3.Declarações:**

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também a Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

**4. Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

**Publicado por:**
Ana Claudia Alvez dos Reis
**Código Identificador:**5C4B7586

---

## GABINETE DO PREFEITO
## RESPOSTA AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMOSP/SEMIU/2023

**RESPOSTA AOS RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO**
**EDITAL Nº 001/SEMOSP/SEMIU/2023**

| NOME | CARGO | DEF./INDEF. | RESPOSTA |
|---|---|---|---|
| Luciana Carneiro | Agente Administrativo | Indeferido | A candidata apresentou 4 certificados válidos para a área (20 pontos), também diploma de graduação (20 pontos) e duas comprovações de experiência na área (40 pontos) totalizando **80 pontos**. Não consta carta de recomendação. |
| Fabiana Brandão | Agente Administrativo | Indeferido | A candidata apresentou certificado de ensino médio (15 pontos), 4 certificados válidos para área (20 pontos). Não consta carta de recomendação ou experiência na área. Portanto a candidata soma **35 pontos**. |
| Rafael da Silva Suldine | Trabalhador de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal | Deferido parcialmente | O comprovante de escolaridade apresentado pelo candidato consta até o 7º ano do ensino fundamental como retido. Portanto não pontua nessa categoria. Apesentou carta de recomendação dentro da área de serviços gerais (20 pontos). Somando, portanto, **20 pontos**. |
| Alan Acacios Barata | Agente Administrativo | Indeferido | O candidato apresentou diploma de graduação (20 pontos), duas comprovações de experiência na área (40 pontos) e 1 certificado válido na área (5 pontos). Portanto soma **65 pontos.** |
| Daiane da Silva de Souza | Agente Administrativo | Indeferido | A candidata apresentou diploma de graduação (20 pontos), 4 certificados na área (20 pontos), carta de recomendação (20 pontos) e uma comprovação de experiência (20 pontos). Portanto totaliza **80 pontos**. |

As experiências foram contadas pelos contratos diferentes apresentados. Os candidatos que apresentaram apenas 1 documento com único contrato de trabalho foram somados apenas 20 pontos, já que o tempo mínimo deveria ser de 6 meses. Porém não seria contado a cada 6 meses, mas sim pelos documentos de comprovação apresentados.

Cujubim/RO, 29 de Março de 2023.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

**Publicado por:**
Jessica Brenda Nascimento Lima
**Código Identificador:**5C82C75F

---

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMOSP/SEMIU/2023

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em conjunto com a Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana, da Prefeitura do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, **RESOLVE**, divulgar a homologação do **resultado final** do processo seletivo simplificado:

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO**

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – PIPA – 40H**

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | Fabiano dos Santos | 24/02/1987 | **70** |
| 2º | Thiago Jackon de Jesus dos Reis | 04/10/1985 | **54** |
| 3º | Fernando Bruno Gonçalves Braga | 09/06/1994 | **42** |

### TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – ROÇADEIRA – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | Marcelo Campos Teixeira | 08/07/1993 | 80 |
| 2º | Adriano Souza da Silva | 05/04/1992 | 60 |
| 3º | Edilson Honorio | 26/05/1985 | 30 |
| 4º | Evanildo de Jesus Santos | 12/02/1986 | 20 |

### 1.3 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTONIVELADORA – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | Antonio Marques dos Santos | 10/02/1975 | 80 |
| 2º | Roberto Estevens Saldanha | 20/09/1985 | 80 |
| 3º | Ivaldo Nogueira Prudencio | 14/07/1975 | 62 |
| 4º | Johnny Gomes de Aguiar | 01/05/1983 | 55 |

### TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL - SEMIU – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | José Valdo Neves de Souza | 06/12/1975 | 80 |
| 2º | Marcelo Campos Teixeira | 08/07/1993 | 80 |
| 3º | Rafael Lucas dos Santos | 24/09/1992 | 70 |
| 4º | José Luiz Molinari | 16/04/1964 | 65 |
| 5º | Marcos Antonio Rodrigues | 06/05/1981 | 65 |
| 6º | Welliton Reis Chagas | 09/10/1995 | 65 |
| 7º | Daniel Guimarães Ferreira | 22/11/1978 | 60 |
| 8º | Eliane Gonçalves Rocha | 12/05/1989 | 60 |
| 9º | Cirval Westfal Pires | 30/07/1981 | 55 |
| 10º | Warlen Vieira Nobre | 01/11/1998 | 55 |
| 11º | Luan Pabulo dos Reis | 24/01/1996 | 50 |
| 12º | Maria Cleane do Vale Barreto | 26/05/1988 | 45 |
| 13º | Willian Ernandes Ferreira | 10/01/1986 | 40 |
| 14º | Mariane Martins dos Santos | 12/07/1997 | 25 |
| 15º | Rafael Silva Suldine | 07/08/1998 | 20 |
| 16º | Kayky Silva de Oliveira | 10/11/2003 | 10 |

### 1.5 GARI – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | Noeli Teresa da Silva dos Santos | 18/06/1977 | 70 |
| 2º | Ailton Batista Teixeira | 15/05/1979 | 60 |
| 3º | Cirval Westfal Pires | 30/07/1981 | 55 |
| 4º | Mariane Martins dos Santos | 12/07/1997 | 25 |
| 5º | Gleciane Oliveira dos Reis | 15/05/2002 | 20 |
| 6º | Deivisson Henrique de Matos Santos | 18/03/1993 | 15 |
| 7º | Jean Carlos dos Santos Martins | 23/09/2002 | 15 |
| 8º | Cassiane da Silva Matos | 24/09/2002 | 15 |

### 1.6 AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | Rodrigo Ramos Rodrigues | 23/06/1980 | 100 |
| 2º | Luciana Carneiro | 18/01/1983 | 80 |
| 3º | Daiane da Silva de Souza | 11/03/1995 | 80 |
| 4º | Lucileide Geremias de Oliveira | 03/12/1981 | 75 |
| 5º | Raiene Barbieri Lopes | 14/09/2000 | 75 |
| 6º | Alan Acacios Barata | 22/01/1989 | 65 |
| 7º | Elizabeth Pammelli Henrique Farias | 05/03/1995 | 65 |
| 8º | Vanusa dos Santos Sobral | 04/11/1982 | 60 |
| 9º | Ridivaldo Aguiar de Oliveira | 22/05/1992 | 60 |
| 10º | Marcia Regiane Codonho | 04/11/1983 | 55 |
| 11º | Thaís Oliveira de Souza | 06/10/1991 | 55 |
| 12º | Elisangela Dias Matos | 15/11/1986 | 50 |
| 13º | Josiane Silva Soares | 25/03/1989 | 45 |
| 14º | Fabiana Brandão de Souza | 30/06/1988 | 35 |
| 15º | Juellin Esteffane Quilim Soares | 11/09/1991 | 35 |
| 16º | Kellen Andressa Colombo | 18/03/1996 | 35 |
| 17º | Fatima Alves de Moraes | 10/10/1985 | 30 |
| 18º | Jheniffer Pereira Fiorotti | 08/03/2003 | 30 |
| 19º | Kalil Florencio da Silva Tavares | 13/06/2003 | 30 |
| 20º | Aglane Pandolfi Filgueiras | 19/10/1980 | 25 |
| 21º | Pamela Cristina Alves da Silva | 19/01/1992 | 25 |
| 22º | Adelle Carolina Loiola Santana | 07/04/1997 | 25 |
| 23º | Mariane Martins dos Santos | 12/07/1997 | 25 |
| 24º | Loruama Ribeiro dos Reis | 14/07/1997 | 25 |
| 25º | Marilucia Bezerra de Souza | 24/10/1981 | 20 |
| 26º | Josimar Oliveira Marcelino | 14/07/1987 | 20 |
| 27º | Camila Santos Soares | 15/10/1990 | 20 |
| 28º | Natecy Silva de Almeida | 07/01/1996 | 20 |
| 29º | Gabriel de Lima Aguiar | 24/03/2002 | 20 |
| 30º | Maria Luiza de Oliveira Souza | 28/10/2004 | 20 |
| 31º | Keila de Melo Avergino | 13/12/1988 | 15 |
| 32º | Leandro Barbosa Dalpra | 14/09/1995 | 15 |
| 33º | Fernando Santos de Oliveira | 04/03/2000 | 15 |
| 34º | Thifanny Pereira Fiorotti | 05/04/2000 | 15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **35º** | David Rian Ferreira de Almeida | 24/01/2001 | **15** |
| **36º** | Railton da Encarnação Guimarães | 03/04/2001 | **15** |
| **37º** | Willian Francisco Siqueira | 05/03/2003 | **15** |

### 1.7 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Klebson Silva Alves | 13/09/1991 | **60** |
| **2º** | João Evangelista da Silva | 04/01/1972 | **59** |

### 1.8 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Reinaldo Aparecido de Oliveira | 25/09/1998 | **78** |
| **2º** | Daniel Cesar Delarmelino Quinelato | 29/10/1997 | **74** |
| **3º** | Sergio Gregore Amaral do Carmo Leite | 20/01/1988 | **67** |
| **4º** | Fabiano dos Santos | 24/02/1987 | **60,5** |
| **5º** | Abraao Barbosa de Jesus | 14/02/1979 | **46** |
| **6º** | Clodoaldo Benedito de Souza | 10/12/1980 | **45** |
| **7º** | Jodilson Nunes de Souza | 12/05/1995 | **43** |
| **8º** | Marcio Santos Moreno | 19/05/1990 | **26,5** |

### 1.9 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – TRATOR – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | José Luiz Molinari | 16/04/1964 | **70** |
| **2º** | Nelso de Oliveira Bernard | 19/01/1970 | **58** |
| **3º** | Andre Linhares da Silva | 16/12/1984 | **46** |

### 1.10 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTOSSERRA – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Adriano Souza da Silva | 05/04/1992 | **60** |

### 1.11 TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL - SEMOSP – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Millena Silva | 02/12/1998 | **55** |

### 1.12 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MINI CARREGADEIRA – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Antonio Marques dos Santos | 10/02/1975 | **55** |
| **2º** | Daniel Cesar Delarmelino Quinelato | 29/10/1997 | **51** |
| **3º** | Wellington Brito de Oliveira | 25/10/1998 | **33** |

### 1.13 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA - SEMOSP – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Valdemir Oliveira da Silva | 06/02/1990 | **76,5** |
| **2º** | Welligton Brito de Oliveira | 25/10/1998 | **74,5** |
| **3º** | Reinaldo Aparecido de Oliveira | 25/09/1998 | **52** |

### 1.14 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA - SEMIU – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Wellington Brito de Oliveira | 25/10/1998 | **74,5** |
| **2º** | Marcos Antonio Rodrigues | 06/05/1981 | **61** |
| **3º** | Antonio Marques dos Santos | 10/02/1975 | **54,5** |
| **4º** | Reinaldo Aparecido de Oliveira | 25/09/1998 | **52** |

### 1.15 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CAÇAMBA - SEMIU – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Lailson de Paula Menezes | 18/08/1993 | **79** |
| **2º** | Jeconias Moitinho de Souza | 23/05/1994 | **76,5** |
| **3º** | Deivid Mendes da Silva | 18/07/1996 | **68,5** |
| **4º** | Enágio Alves Vieira | 04/04/1989 | **64** |
| **5º** | Jodilson Nunes de Souza | 12/05/1995 | **39** |
| **6º** | Erika da Silva Joaquim | 20/01/1984 | **30** |

### 1.16 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CAÇAMBA - SEMOSP – 40H

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Lailson de Paula Menezes | 18/08/1993 | **79** |
| **2º** | Neannder Santos Bento | 14/02/1991 | **77,5** |
| **3º** | Jeconias Moitinho de Souza | 23/05/1994 | **76,5** |
| **4º** | Gilmar José Gerlach | 29/11/1986 | **70** |
| **5º** | Deivid Mendes da Silva | 18/07/1996 | **68,5** |
| **6º** | Fabiano dos Santos | 24/02/1987 | **68** |
| **7º** | Jakson Jacomo Cechinel | 28/05/1983 | **64** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **8º** | Dejair Assis da Silva | 14/10/1982 | **57** |
| **9º** | Nelso de Oliveira Bernard | 19/01/1970 | **52** |
| **10º** | Max Bento da Cruz | 17/11/1986 | **48,5** |
| **11º** | Thiago Jackon de Jesus dos Reis | 04/10/1985 | **48** |
| **12º** | Marcia Silva de Almeida | 03/09/1981 | **47** |
| **13º** | André Linhares da Silva | 16/12/1984 | **42** |
| **14º** | Jodilson Nunes de Souza | 12/05/1995 | **39** |
| **15º** | Gerles Cardoso Pereira | 23/07/1993 | **32** |
| **16º** | Alberto Carlos dos Santos | 04/09/1969 | **26** |

**1.17 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ROLO COMPACTADOR – 40H**

| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| **1º** | Valdemir Oliveira da Silva | 06/02/1990 | **59** |

Cujubim/RO, 30 de Março de 2023.

***CLOVIS AMARO DE FREITAS***
Sec. Mun. De Obras E Serv. Públicos

***ANA PAULA CRISTO RODRIGUES***
Sec. Mun. De Infraestrutura Urbana

***JOÃO BECKER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Brenda Nascimento Lima
**Código Identificador:**59A12DF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**
**A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**

**COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE – TEMPO DE APRENDER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 002/2023, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor VL Passarela Faroni LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Rolo de TNT 50mts | - | RL | 02 | 130,00 | 260,00 |
| 02 | Balão Número 11 Liso | - | UND | 04 | 25,90 | 103,60 |
| 03 | Balão Número 16 Liso | - | PC | 05 | 24,90 | 124,50 |
| 04 | Cola Quente Bastão Sil. Grossa | - | BT | 03 | 71,90 | 215,70 |
| 05 | Cola Quente Bastão Silic. Fina | - | UND | 04 | 74,90 | 299,60 |
| 06 | Tesoura Pequena | - | UND | 01 | 4,90 | 4,90 |
| 07 | Pistola para Cola Quente Média | - | UND | 01 | 67,00 | 67,00 |
| 08 | Cola Bastão 10G | - | UND | 01 | 7,50 | 7,50 |
| 09 | Papel Sulfit | - | CX | 02 | 239,90 | 479,80 |
| 10 | Lápis de Cor | - | UND | 01 | 26,05 | 26,05 |
| **TOTAL ADJUDICADO** | | | | | | **R$ 1.588,65** |

Cujubim-RO, 28 de março de 2023.

Diretor
Presidente da APP

**Publicado por:**
Tânia Maria Oliveira Medeiros
**Código Identificador:**6B97CF47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**

**PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**
**A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**

**COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE – COVID 19/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 003/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor A.R. FARONI EIRELI-ME, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Processador Manual de Alimentos | - | UND | 01 | 61,66 | 61,66 |
| **TOTAL ADJUDICADO** | | | | | | **R$ 61,66** |

Cujubim-RO, 13 de dezembro de 2021.

Diretor Presidente da APP

**Publicado por:**
Tânia Maria Oliveira Medeiros
**Código Identificador:**E32D32AC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### 3. BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DA CRIANÇA

| **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | | | | | Dezembro(31/12/2022) | | | | |
| **A) QUADRO PRINCIPAL** | | | | | ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | |
| **ATIVO** | | | | | **PASSIVO** | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | **21.966,29** | **608.261,25** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | | **7.610,79** | **7.049,96** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | | **21.966,29** | **608.261,25** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS** | | | **2.578,94** | **2.576,38** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | | **21.966,29** | **608.261,25** | | | | | |
| | | | | | **PESSOAL A PAGAR** | | | **2.578,94** | **2.576,38** |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | F | 21.966,29 | 375.114,17 | | | | | |
| | | | | | PESSOAL A PAGAR | | P | 2.578,94 | 2.576,38 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | F | 0,00 | 233.147,08 | | | | | |
| | | | | | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | | **5.031,85** | **4.473,58** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | **60.512,55** | **137.472,88** | | | | | |
| | | | | | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO** | | | **5.031,85** | **4.473,58** |
| **IMOBILIZADO** | | | **60.512,55** | **137.472,88** | | | | | |
| | | | | | FORNECEDORES NACIONAIS | | F | 5.031,85 | 4.473,58 |
| **BENS MOVEIS** | | | **75.720,46** | **74.222,20** | | | | | |
| VEÍCULOS | | P | 46.123,00 | 46.123,00 | **TOTAL PASSIVO** | | | **7.610,79** | **7.049,96** |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE | | P | 1.299,15 | 1.299,15 | | | | | |
| COMUNICAÇÃO | | | | | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | P | 5.173,46 | 3.595,20 | ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | P | 18.751,55 | 18.831,55 | | | | | |
| | | | | | **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | | **74.868,05** | **738.684,17** |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | P | 4.373,30 | 4.373,30 | | | | | |
| **BENS IMÓVEIS** | | | **0,00** | **72.587,75** | **RESULTADOS ACUMULADOS** | | | **74.868,05** | **738.684,17** |
| BENS DOMINICAIS | | P | 0,00 | 72.587,75 | **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | | **74.868,05** | **738.684,17** |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | | **-15.207,91** | **-9.337,07** | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | P | -663.816,12 | 279.201,92 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | P | -15.207,91 | -9.337,07 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | P | 738.684,17 | 459.482,25 |
| **TOTAL** | | | **82.478,84** | **745.734,13** | **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **74.868,05** | **738.684,17** |
| | | | | | **TOTAL** | | | **82.478,84** | **745.734,13** |

| **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | | |
| **B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO | | 21.966,29 | 608.261,25 | PASSIVO FINANCEIRO (5.031,85)+RP não Proc.(1.421,56) | | 6.453,41 | 8.181,54 |
| ATIVO PERMANENTE | | 60.512,55 | 137.472,88 | PASSIVO PERMANENTE | | 2.578,94 | 2.576,38 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | 73.446,49 | 734.976,21 |

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS***
Secretaria Municipal De Assistencial Social

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

| **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | |
|---|---|
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| **C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)** | |

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **ATOS POTENCIAIS PASSIVO** | | **14.117,24** | **4.230,00** |
| | | | | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 14.117,24 | 4.230,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **14.117,24** | **4.230,00** |

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS***
Secretaria Municipal De Assistencial Social

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

| **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | | | | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO** | | | |
| ISOLADO:7- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | Dezembro(31/12/2022) | | | |
| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **21.966,29** | **608.261,25** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **5.031,85** | **4.473,58** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **21.966,29** | **608.261,25** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **5.031,85** | **4.473,58** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **21.966,29** | **608.261,25** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO** | | **5.031,85** | **4.473,58** |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 21.966,29 | 375.114,17 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 5.031,85 | 4.473,58 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 0,00 | 233.147,08 | | | | |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | **1.421,56** | **3.707,96** |
| **TOTAL** | | **21.966,29** | **608.261,25** | **EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS** | | **1.421,56** | **3.707,96** |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO** | | **1.421,56** | **3.707,96** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.421,56 | 3.707,96 |
| | | | | **TOTAL** | | **6.453,41** | **8.181,54** |

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS***
Secretaria Municipal De Assistencial Social

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

| **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | | | | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE** | | | |
| ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | Dezembro(31/12/2022) | | | |
| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **60.512,55** | **137.472,88** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **2.578,94** | **2.576,38** |
| **IMOBILIZADO** | | **60.512,55** | **137.472,88** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS** | | **2.578,94** | **2.576,38** |
| **BENS MOVEIS** | | **75.720,46** | **74.222,20** | **PESSOAL A PAGAR** | | **2.578,94** | **2.576,38** |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 5.173,46 | 3.595,20 | PESSOAL A PAGAR | | 2.578,94 | 2.576,38 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 18.751,55 | 18.831,55 | **TOTAL** | | **2.578,94** | **2.576,38** |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 1.299,15 | 1.299,15 | | | | |
| VEÍCULOS | | 46.123,00 | 46.123,00 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 4.373,30 | 4.373,30 | | | | |
| **BENS IMÓVEIS** | | **0,00** | **72.587,75** | | | | |
| BENS DOMINICAIS | | 0,00 | 72.587,75 | | | | |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-15.207,91** | **-9.337,07** | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -15.207,91 | -9.337,07 | | | | |
| **TOTAL** | | **60.512,55** | **137.472,88** | | | | |

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS***
Secretaria Municipal De Assistencial Social

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

| **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | |
|---|---|
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | |
| **D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| ISOLADO:7 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | |

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 **ORDINÁRIO** | | **0,00** | **600.079,71** |
| 01 **VINCULADO** | | **15.512,88** | **0,00** |
| 899 Outros Recursos Vinculados | | 15.512,88 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **15.512,88** | **600.079,71** |

***RONALDO BESERRA DA SILVA***
Controlador Geral Do Municipio

***DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS***
Secretaria Municipal De Assistencial Social

***ELIZETE BULEGON***
Contadora

**BALANÇO PATRIMONIAL**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.459/2022 para o exercício de 2022, tendo sido aberto em 01/01/2022, através do Decreto 4.980/2021.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações contábeis patrimoniais e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

**Nota 1 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO**

Não houve Créditos no curto prazo no encerramento do exercício de 2022.

**Nota 2 – IMOBILIZADO**

**2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES**

Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente compreendem, principalmente os Veículos, Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo que os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado. Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.

Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não se encontram evidenciados neste Exercício.

Os terrenos não foram depreciados.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2022.

| | R$ |
|---|---|
| **CONTA IMOBILIZADO** | **VALOR** |
| Saldo Inicial da Conta Imobilizado | 137.472,88 |
| ( + ) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações -Resultante | 0,00 |
| ( + ) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente- Resultante | 1.616,00 |
| ( + ) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC 23) | 0,00 |
| ( - ) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23 ) | 0,00 |
| ( - ) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23) | 72.667,75 |
| ( - ) Depreciação Acumulada de Bens Móveis (TC 23) | 5.908,58 |
| ( = ) Saldo Final da Conta Imobilizado | 60.512,55 |
| Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade | |

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária conforme evidenciadas no Anexo TC 23 estão explicadas abaixo:

**R$ 0,00 - Inscrição independente**

**R$72.667,75 - Baixa independente** – Sendo referente a baixa de Bens Inservíveis.

Assim sendo, o grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultados:

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **IMOBILIZADO** | **60.512,55** |
| **BENS MOVEIS** | **75.720,46** |
| **BENS IMÓVEIS** | **0,00** |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA** | **(15.207,91)** |

**Nota 3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO**
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

| CONTAS | VALORES A PAGAR |
|---|---|
| Pessoal a Pagar **(Provisões)** | R$ 2.578,94 |
| Fornecedores Nacionais | R$ 5.031,85 |
| **TOTAL** | **R$ 7.610,79** |

**3.1 Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo**
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é de **R$ 5.031,85,** é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de **"Restos a Pagar Processados"** ficando assim distribuídos:

| CONTAS | VALORES A PAGAR |
|---|---|
| Fornecedores Nacionais | R$ 5.031,85 |
| **TOTAL** | **R$ 5.031,85** |

| **3.2 Provisões a Curto Prazo** | |
|---|---|
| CONTAS | VALORES A PAGAR |
| Pessoal a Pagar **(Provisões)** | **R$ 2.578,94** |

O valor de **R$ 2.578,94** constante do Passivo Circulante refere-se a **PROVISÕES DE FÉRIAS** conforme balancete das Provisões informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.
**3.2 Patrimônio Líquido**
O resultado no exercício foi deficitário em **R$ -663.816,12** e esse resultado deu- se em razão de devolução à instituição prefeitura, de saldos de exercícios anteriores que estavam sobrando no Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, tendo em vista que esses valores pertencem a prefeitura.
**Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS**
**4.1 Dívida Flutuante** A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos Restos a Pagar Processados bem como dos Restos a Pagar Não Processados, resultantes de operações realizadas com terceiros tais como obrigações contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária, os quais estão evidenciados no **Passivo Circulante. Os Restos a Pagar Não Processados** apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui dívida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa, estando assim evidenciados:

| **Descrição** | **Valor** |
|---|---|
| **Restos a Pagar Processados** | **5.031,85** |
| Fornecedores | 5.031,85 |
| **SUB TOTAL** | **5.031,85** |
| **Restos a Pagar Não Processados** | 1.421,56 |
| **SUB TOTAL** | **1.421,56** |
| **TOTAL GERAL** | **6.453,41** |

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**951275B8

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 91.652.433,00 | 91.652.433,00 | 16.863.823,91 | 18,40 | 16.863.823,91 | 18,40 | 74.788.609,09 |
| RECEITAS CORRENTES | 91.652.433,00 | 91.652.433,00 | 16.372.077,47 | 17,86 | 16.372.077,47 | 17,86 | 75.280.355,53 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.900.307,00 | 11.900.307,00 | 1.943.315,89 | 16,33 | 1.943.315,89 | 16,33 | 9.956.991,11 |
| Impostos | 9.750.257,00 | 9.750.257,00 | 1.506.215,00 | 15,45 | 1.506.215,00 | 15,45 | 8.244.042,00 |
| Taxas | 2.150.050,00 | 2.150.050,00 | 437.100,89 | 20,33 | 437.100,89 | 20,33 | 1.712.949,11 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.505.234,00 | 4.505.234,00 | 561.435,92 | 12,46 | 561.435,92 | 12,46 | 3.943.798,08 |
| Contribuições Sociais | 3.275.234,00 | 3.275.234,00 | 260.992,15 | 7,97 | 260.992,15 | 7,97 | 3.014.241,85 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 300.443,77 | 24,43 | 300.443,77 | 24,43 | 929.556,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.329.486,00 | 1.329.486,00 | 932.107,67 | 70,11 | 932.107,67 | 70,11 | 397.378,33 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 8.640,00 | 8.640,00 | 4.579,09 | 53,00 | 4.579,09 | 53,00 | 4.060,91 |
| Valores Mobiliários | 1.320.846,00 | 1.320.846,00 | 927.528,58 | 70,22 | 927.528,58 | 70,22 | 393.317,42 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 32.500,00 | 32.500,00 | 43.852,81 | 134,93 | 43.852,81 | 134,93 | -11.352,81 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 32.500,00 | 32.500,00 | 43.852,81 | 134,93 | 43.852,81 | 134,93 | -11.352,81 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 73.794.833,00 | 73.794.833,00 | 12.842.391,68 | 17,40 | 12.842.391,68 | 17,40 | 60.952.441,32 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 29.054.531,22 | 29.054.531,22 | 5.690.205,76 | 19,58 | 5.690.205,76 | 19,58 | 23.364.325,46 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 27.619.857,78 | 27.619.857,78 | 3.647.651,50 | 13,21 | 3.647.651,50 | 13,21 | 23.972.206,28 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 17.120.444,00 | 17.120.444,00 | 3.504.534,42 | 20,47 | 3.504.534,42 | 20,47 | 13.615.909,58 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 90.073,00 | 90.073,00 | 48.973,50 | 54,37 | 48.973,50 | 54,37 | 41.099,50 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 36.600,00 | 36.600,00 | 13.312,57 | 36,37 | 13.312,57 | 36,37 | 23.287,43 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 50.000,00 | 50.000,00 | 34.829,09 | 69,66 | 34.829,09 | 69,66 | 15.170,91 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 3.473,00 | 3.473,00 | 831,84 | 23,95 | 831,84 | 23,95 | 2.641,16 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 491.746,44 | 0,00 | 491.746,44 | 0,00 | -491.746,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 491.746,44 | 0,00 | 491.746,44 | 0,00 | -491.746,44 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 491.746,44 | 0,00 | 491.746,44 | 0,00 | -491.746,44 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.063.711,00 | 5.063.711,00 | 479.202,62 | 9,46 | 479.202,62 | 9,46 | 4.584.508,38 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 96.716.144,00 | 96.716.144,00 | 17.343.026,53 | 17,93 | 17.343.026,53 | 17,93 | 79.373.117,47 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 96.716.144,00 | 96.716.144,00 | 17.343.026,53 | 17,93 | 17.343.026,53 | 17,93 | 79.373.117,47 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 96.716.144,00 | 96.716.144,00 | 17.343.026,53 | 17,93 | 17.343.026,53 | 17,93 | 79.373.117,47 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.241.677,94 | | | 4.241.677,94 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 4.241.677,94 | | | 4.241.677,94 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (f) | | BIMESTRE | JAN A FEV (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 88.653.769,00 | 96.766.223,58 | 27.209.891,31 | 27.209.891,31 | 69.556.332,27 | 10.908.455,54 | 10.908.455,54 | 85.857.768,04 | 10.263.754,59 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 83.206.892,22 | 86.700.056,87 | 25.823.591,77 | 25.823.591,77 | 60.876.465,10 | 10.737.401,91 | 10.737.401,91 | 75.962.654,96 | 10.092.700,96 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 46.364.832,00 | 46.770.832,00 | 7.985.339,33 | 7.985.339,33 | 38.785.492,67 | 7.979.930,44 | 7.979.930,44 | 38.790.901,56 | 7.764.231,08 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 755.000,00 | 755.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 55.000,00 | 109.213,33 | 109.213,33 | 645.786,67 | 109.213,33 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.087.060,22 | 39.174.224,87 | 17.138.252,44 | 17.138.252,44 | 22.035.972,43 | 2.648.258,14 | 2.648.258,14 | 36.525.966,73 | 2.219.256,55 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 36.087.060,22 | 39.174.224,87 | 17.138.252,44 | 17.138.252,44 | 22.035.972,43 | 2.648.258,14 | 2.648.258,14 | 36.525.966,73 | 2.219.256,55 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.675.269,78 | 9.388.994,10 | 1.386.299,54 | 1.386.299,54 | 8.002.694,56 | 171.053,63 | 171.053,63 | 9.217.940,47 | 171.053,63 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 3.740.269,78 | 8.453.994,10 | 477.728,30 | 477.728,30 | 7.976.265,80 | 19.625,09 | 19.625,09 | 8.434.369,01 | 19.625,09 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 935.000,00 | 935.000,00 | 908.571,24 | 908.571,24 | 26.428,76 | 151.428,54 | 151.428,54 | 783.571,46 | 151.428,54 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 771.607,00 | 677.172,61 | 0,00 | 0,00 | 677.172,61 | 0,00 | 0,00 | 677.172,61 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.782.645,00 | 4.800.803,47 | 1.587.450,35 | 1.587.450,35 | 3.213.353,12 | 839.377,16 | 839.377,16 | 3.961.426,31 | 479.202,61 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 93.436.414,00 | 101.567.027,05 | 28.797.341,66 | 28.797.341,66 | 72.769.685,39 | 11.747.832,70 | 11.747.832,70 | 89.819.194,35 | 10.742.957,20 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 93.436.414,00 | 101.567.027,05 | 28.797.341,66 | 28.797.341,66 | 72.769.685,39 | 11.747.832,70 | 11.747.832,70 | 89.819.194,35 | 10.742.957,20 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 5.595.193,83 | | 6.600.069,33 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 93.436.414,00 | 101.567.027,05 | 28.797.341,66 | 28.797.341,66 | | 11.747.832,70 | 17.343.026,53 | | 17.343.026,53 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 3.279.730,00 | 3.279.730,00 | | | 3.279.730,00 | | | 3.279.730,00 | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.063.711,00 | 5.063.711,00 | 479.202,62 | 9,46 | 479.202,62 | 9,46 | 4.584.508,38 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.063.711,00 | 5.063.711,00 | 479.202,62 | 9,46 | 479.202,62 | 9,46 | 4.584.508,38 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.067.845,00 | 4.067.845,00 | 394.418,91 | 9,70 | 394.418,91 | 9,70 | 3.673.426,09 |
| Contribuições Sociais | 4.067.845,00 | 4.067.845,00 | 394.418,91 | 9,70 | 394.418,91 | 9,70 | 3.673.426,09 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 995.866,00 | 995.866,00 | 84.783,71 | 8,51 | 84.783,71 | 8,51 | 911.082,29 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 995.866,00 | 995.866,00 | 84.783,71 | 8,51 | 84.783,71 | 8,51 | 911.082,29 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (f) | | BIMESTRE | JAN A FEV (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.782.645,00 | 4.800.803,47 | 1.587.450,35 | 1.587.450,35 | 3.213.353,12 | 839.377,16 | 839.377,16 | 3.961.426,31 | 479.202,61 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.782.645,00 | 4.800.803,47 | 1.587.450,35 | 1.587.450,35 | 3.213.353,12 | 839.377,16 | 839.377,16 | 3.961.426,31 | 479.202,61 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.902.645,00 | 3.902.645,00 | 754.593,45 | 754.593,45 | 3.148.051,55 | 754.593,45 | 754.593,45 | 3.148.051,55 | 394.418,90 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 880.000,00 | 898.158,47 | 832.856,90 | 832.856,90 | 65.301,57 | 84.783,71 | 84.783,71 | 813.374,76 | 84.783,71 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**DA6A37B9

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | R$ 1 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 9.750.257,00 | 9.750.257,00 | 1.506.215,00 | 15,45 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.448.588,00 | 2.448.588,00 | 150.145,85 | 6,13 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.621.819,00 | 1.621.819,00 | 211.939,77 | 13,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.157.125,00 | 3.157.125,00 | 827.621,80 | 26,21 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.522.725,00 | 2.522.725,00 | 316.507,58 | 12,55 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 49.732.962,00 | 49.732.962,00 | 10.153.978,64 | 20,42 |
| Cota-Parte FPM | 22.986.957,00 | 22.986.957,00 | 5.655.620,57 | 24,60 |
| Cota-Parte ITR | 99.243,00 | 99.243,00 | 1.721,85 | 1,73 |
| Cota-Parte IPVA | 3.217.775,00 | 3.217.775,00 | 1.112.725,45 | 34,58 |
| Cota-Parte ICMS | 23.363.769,00 | 23.363.769,00 | 3.374.938,64 | 14,45 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 65.218,00 | 65.218,00 | 8.972,13 | 13,76 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 59.483.219,00 | 59.483.219,00 | 11.660.193,64 | 19,60 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.674.777,97 | 5.684.777,97 | 1.554.607,87 | 27,35 | 902.470,50 | 15,88 | 805.599,90 | 14,17 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.120.708,00 | 5.130.708,00 | 1.536.248,87 | 29,94 | 887.110,50 | 17,29 | 790.239,90 | 15,40 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 554.069,97 | 554.069,97 | 18.359,00 | 3,31 | 15.360,00 | 2,77 | 15.360,00 | 2,77 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 9.089.399,00 | 9.774.658,84 | 2.460.265,92 | 25,17 | 1.224.050,17 | 12,52 | 1.143.558,67 | 11,70 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.089.399,00 | 9.774.658,84 | 2.460.265,92 | 25,17 | 1.224.050,17 | 12,52 | 1.143.558,67 | 11,70 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 82.630,00 | 82.630,00 | 43.057,50 | 52,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 82.630,00 | 82.630,00 | 43.057,50 | 52,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 379.598,00 | 379.598,00 | 63.491,15 | 16,73 | 63.491,15 | 16,73 | 62.479,24 | 16,46 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 379.598,00 | 379.598,00 | 63.491,15 | 16,73 | 63.491,15 | 16,73 | 62.479,24 | 16,46 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 122.620,00 | 122.620,00 | 58.112,72 | 47,39 | 58.112,72 | 47,39 | 46.574,11 | 37,98 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 122.620,00 | 122.620,00 | 58.112,72 | 47,39 | 58.112,72 | 47,39 | 46.574,11 | 37,98 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 15.349.024,97 | 16.044.284,81 | 4.179.535,16 | 26,05 | 2.248.124,54 | 14,01 | 2.058.211,92 | 12,83 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.179.535,16 | 2.248.124,54 | 2.058.211,92 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.179.535,16 | 2.248.124,54 | 2.058.211,92 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.749.029,05 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 499.095,49 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 19,28 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.832.206,00 | 5.832.206,00 | 1.086.999,57 | 18,64 |
| Proveniente da União | 5.749.575,00 | 5.749.575,00 | 1.004.907,58 | 17,48 |
| Proveniente dos Estados | 82.631,00 | 82.631,00 | 82.091,99 | 99,35 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.832.206,00 | 5.832.206,00 | 1.086.999,57 | 18,64 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.713.469,00 | 3.748.526,41 | 1.200.840,74 | 32,04 | 523.574,57 | 13,97 | 473.859,99 | 12,64 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.698.250,00 | 3.733.307,41 | 1.200.840,74 | 32,17 | 523.574,57 | 14,02 | 473.859,99 | 12,69 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.219,00 | 15.219,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.586.193,00 | 1.947.671,40 | 724.803,84 | 37,21 | 213.031,25 | 10,94 | 191.565,48 | 9,84 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.569.775,00 | 1.931.253,40 | 724.803,84 | 37,53 | 213.031,25 | 11,03 | 191.565,48 | 9,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 16.418,00 | 16.418,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 275.256,00 | 275.256,00 | 44.212,50 | 16,06 | 12.975,00 | 4,71 | 7.250,00 | 2,63 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 275.256,00 | 275.256,00 | 44.212,50 | 16,06 | 12.975,00 | 4,71 | 7.250,00 | 2,63 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 20.006,00 | 20.006,00 | 13.914,50 | 69,55 | 1.163,63 | 5,82 | 1.163,63 | 5,82 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 18.806,00 | 18.806,00 | 13.914,50 | 73,99 | 1.163,63 | 6,19 | 1.163,63 | 6,19 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 405.282,00 | 405.282,00 | 157.258,30 | 38,80 | 56.298,25 | 13,89 | 50.298,25 | 12,41 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 404.082,00 | 404.082,00 | 157.258,30 | 38,92 | 56.298,25 | 13,93 | 50.298,25 | 12,45 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 14.700,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.450,00 | 9.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.026.906,00 | 6.423.441,81 | 2.141.029,88 | 33,33 | 807.042,70 | 12,56 | 724.137,35 | 11,27 | 0,00 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 9.388.246,97 | 9.433.304,38 | 2.755.448,61 | 29,21 | 1.426.045,07 | 15,12 | 1.279.459,89 | 13,56 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 10.675.592,00 | 11.722.330,24 | 3.185.069,76 | 27,17 | 1.437.081,42 | 12,26 | 1.335.124,15 | 11,39 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 357.886,00 | 357.886,00 | 87.270,00 | 24,38 | 12.975,00 | 3,63 | 7.250,00 | 2,03 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 399.604,00 | 399.604,00 | 77.405,65 | 19,37 | 64.654,78 | 16,18 | 63.642,87 | 15,93 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 527.902,00 | 527.902,00 | 215.371,02 | 40,80 | 114.410,97 | 21,67 | 96.872,36 | 18,35 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 14.700,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 21.375.930,97 | 22.467.726,62 | 6.320.565,04 | 28,13 | 3.055.167,24 | 13,60 | 2.782.349,27 | 12,38 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 5.832.206,00 | 6.206.525,44 | 2.040.096,65 | 32,87 | 726.378,27 | 11,70 | 643.590,52 | 10,37 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 15.543.724,97 | 16.261.201,18 | 4.280.468,39 | 26,32 | 2.328.788,97 | 14,32 | 2.138.758,75 | 13,15 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. | | | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**B155D714

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ 1 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 9.750.257,00 | 1.506.215,00 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 2.448.588,00 | 150.145,85 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.621.819,00 | 211.939,77 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 3.157.125,00 | 827.621,80 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.522.725,00 | 316.507,58 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 51.442.253,00 | 10.153.978,64 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 24.696.248,00 | 5.655.620,57 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 22.986.957,00 | 5.655.620,57 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 1.709.291,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 23.363.769,00 | 3.374.938,64 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 65.218,00 | 8.972,13 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 99.243,00 | 1.721,85 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 3.217.775,00 | 1.112.725,45 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 61.192.510,00 | 11.660.193,64 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 7.824.251,00 | 2.030.795,70 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 5.351.535,10 | 884.252,68 |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADASJAN A FEV |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 17.168.444,00 | 3.523.653,26 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.168.444,00 | 3.523.653,26 |
| 6.1.1- Principal | 17.120.444,00 | 3.492.697,77 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 48.000,00 | 30.955,49 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 9.296.193,00 | 1.461.902,07 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 921.802,95 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 921.802,95 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 4.445.456,21 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADASJAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADASJAN A FEV (e) | DESPESAS PAGASJAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 17.349.064,44 | 3.380.988,06 | 3.200.925,62 | 2.973.217,33 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 16.766.083,00 | 3.168.572,56 | 3.168.572,56 | 2.940.864,27 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 4.311.500,00 | 778.903,76 | 778.903,76 | 722.091,09 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 11.846.583,00 | 2.299.988,66 | 2.299.988,66 | 2.134.556,37 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 608.000,00 | 89.680,14 | 89.680,14 | 84.216,81 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 582.981,44 | 212.415,50 | 32.353,06 | 32.353,06 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 3.300,00 | 480,55 | 480,55 | 480,55 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 579.581,44 | 211.934,95 | 31.872,51 | 31.872,51 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADASJAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADASJAN A FEV (e) | DESPESAS PAGASJAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidadede caixa) (h) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.200.925,62 | 3.200.925,62 | 2.973.217,33 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.200.925,62 | 3.200.925,62 | 2.973.217,33 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.168.572,56 | 3.168.572,56 | 2.940.864,27 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓSDEDUÇÕES (k) | % APLICADO10 (l) |
|---|---|---|---|---|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.466.557,28 | 3.168.572,56 | 3.168.572,56 | 89,92 |
| 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADOAPÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 352.365,33 | 322.727,64 | 322.727,64 | 9,16 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | Valor de Superávit Permitido no ExercícioAnterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor AplicadoApós o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADASJAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADASJAN A FEV (e) | DESPESAS PAGASJAN A PAGAR NÃO PROCESSADOS FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A (g) |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 8.174.877,00 | 4.705.585,56 | 563.813,53 | 538.862,73 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 198.250,00 | 177.636,00 | 46.471,90 | 46.471,90 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 7.976.627,00 | 4.527.949,56 | 517.341,63 | 492.390,83 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADASJAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADASJAN A FEV (e) | DESPESAS PAGASJAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E | 9.026.100,00 | 1.914.040,62 | 1.651.712,42 | 1.538.087,08 | 0,00 |
| 21.1- Educação Infantil | 9.026.100,00 | 1.914.040,62 | 1.651.712,42 | 1.538.087,08 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 4.513.050,00 | 957.020,31 | 825.856,21 | 769.043,54 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-Escola | 4.513.050,00 | 957.020,31 | 825.856,21 | 769.043,54 | 0,00 |
| 21.2- Ensino Fundamental | 21.010.891,44 | 7.129.553,31 | 2.938.882,94 | 2.743.036,52 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 563.813,53 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 2.030.795,70 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 352.365,33 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)) | 2.242.243,90 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.915.048,41 | | | 2.242.243,90 | 19,23 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESASCONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.462.844,71 | 606.440,32 | 583.770,34 | 51,26 | 879.023,11 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.119.635,90 | 587.525,65 | 564.855,67 | 51,26 | 554.728,97 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 343.208,81 | 18.914,67 | 18.914,67 | 0,00 | 324.294,14 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.577.600,00 | 231.389,60 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 857.000,00 | 207.843,27 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 423.000,00 | 86.520,51 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 292.000,00 | 27.719,51 |
| 31.1.4- PNATE | 142.000,00 | 1.033,83 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 92.569,42 |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.720.600,00 | 23.546,33 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADASJAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADASJAN A FEV (e) | DESPESAS PAGASJAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADASJAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADASJAN A FEV (e) | DESPESAS PAGASJAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 29.631.782,74 | 8.945.413,99 | 3.207.156,41 | 3.154.581,66 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 28.490.739,98 | 8.945.413,99 | 3.207.156,41 | 3.154.581,66 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 15.434.589,00 | 2.754.448,70 | 2.754.448,70 | 2.711.469,95 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 291.731,00 | 291.731,00 | 145.865,00 | 145.865,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 12.764.419,98 | 5.899.234,29 | 306.842,71 | 297.246,71 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.141.042,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.141.042,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.265.011,76 | 123.329,58 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 3.523.653,26 | 86.520,51 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.992.132,00 | 4.948,22 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.796.533,02 | 204.901,87 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.796.533,02 | 204.901,87 |

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura decrédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

| |
|---|
| 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre adisponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. |
| 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. |
| 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). |
| 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. |

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**5EB01B0E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE 2022

| CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | | | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | | EXERCÍCIO DE 2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº DE ORDE M | MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | SITUAÇÃO |
| 000001 - CAMARA MUNICPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | | | | | |
| 1 | 94 | ANDRE GALEANO DE OLIVEIRA (94) | Assistente Administrativo | 01/09/2011 | Ativo |
| 2 | 230 | ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI (230) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 3 | 235 | BOAVENTURA DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR (235) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 4 | 136 | CLEVERSON VENDRAMETTO (136) | AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA | 04/07/2013 | Ativo |
| 5 | 247 | DOUGLAS DE ALMEIDA FERREIRA (247) | DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO | 12/07/2021 | Ativo |
| 6 | 223 | EDVALDO ARAUJO DA SILVA (223) | ATIV. CONTADOR LEI 976/2018 | 01/11/2018 | Ativo |
| 7 | 239 | FABIO ANTONIO DE ARAUJO PADUA (239) | SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E | 28/01/2021 | Ativo |
| 8 | 231 | GENIVALDO NUNES ARAÚJO (231) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 9 | 93 | GERALDO ANIBAL LUZ (93) | AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA | 02/09/2011 | Ativo |
| 10 | 92 | GIOVANI ARRUDA MARTINS (92) | AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA | 01/09/2011 | Ativo |
| 11 | 260 | GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES (260) | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | 03/10/2022 | Ativo |
| 12 | 236 | JAIME MANFRE DE MATOS (236) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 13 | 229 | JEAN MORENO DIAS (229) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 14 | 233 | JOILSON BARBOSA DOS SANTOS (233) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 15 | 238 | JOSE FELIPHE R. OLIVEIRA (238) | ASSESSOR JURIDICO | 05/01/2021 | Ativo |
| 16 | 112 | JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARDOSO (112) | AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 13/03/2012 | Ativo |
| 17 | 259 | KATIA APOLINARIO ARRUDA (259) | CHEFE DE GABINETE | 02/06/2022 | Ativo |
| 18 | 261 | LAYANE SANTANA ANDRADE (261) | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | 01/11/2022 | Ativo |
| 19 | 243 | LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS (243) | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | 01/03/2021 | Ativo |
| 20 | 109 | LUCIENE MAURICIO DA SILVA MATOS (109) | AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 15/02/2012 | Ativo |
| 21 | 234 | NOELIA MARIA DOS SANTOS (234) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 22 | 232 | REGINALDO GOMES DAMACENA (232) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 23 | 182 | REGINALDO SANTIAGO LIMA (182) | Motorista de Veiculos leves | 01/10/2015 | Afastado/Em Licença |
| 24 | 237 | SEBASTIAO DA COSTA LIMA (237) | Vereadores | 01/01/2021 | Ativo |
| 25 | 256 | SILVANI MACHADO (256) | ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | 02/05/2022 | Ativo |
| 26 | 95 | UBIRÁJARA SOARES SILVA (95) | Controlador Interno | 08/09/2011 | Ativo |
| Total de registros: 26. | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBS: | _____<br>TITULAR DA UNIDADE | _____<br>RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO | Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de março de 2023 |
| | (ASS. NOME E CARGO) | (ASS. NOME E CARGO) | TC-07 |

**Publicado por:**
Michelly de Souza Chanan
**Código Identificador:**C8BDF197

### CAMARA MUNICIPAL
### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| **CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | | | | Dezembro(31/12/2022) | | | |
| **A) QUADRO PRINCIPAL** | | | | ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | |
| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **1.386,75** | **17.780,76** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **1.386,75** | **0,00** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **1.386,75** | **0,00** | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **1.386,75** | **0,00** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **1.386,75** | **0,00** | | | | |
| | | | | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **1.386,75** | **0,00** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | F | 1.386,75 | 0,00 | | | | |
| **ESTOQUES** | | **0,00** | **17.780,76** | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F | 1.386,75 | 0,00 |
| **ALMOXARIFADO** | | **0,00** | **17.780,76** | **TOTAL PASSIVO** | | **1.386,75** | **0,00** |
| MATERIAL DE CONSUMO | P | 0,00 | 822,24 | | | | |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | P | 0,00 | 884,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | P | 0,00 | 16.074,52 | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **118.356,21** | **96.554,87** | **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | **118.356,21** | **114.335,63** |
| **IMOBILIZADO** | | **118.356,21** | **96.554,87** | **RESULTADOS ACUMULADOS** | | **118.356,21** | **114.335,63** |
| **BENS MOVEIS** | | **139.120,17** | **161.829,68** | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 41.694,74 | 41.475,30 | **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | **118.356,21** | **114.335,63** |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 12.466,69 | 5.988,33 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 4.020,58 | 0,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 41.841,01 | 43.363,87 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 114.335,63 | 114.335,63 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VEÍCULOS | P | 42.293,72 | 70.039,00 | **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **118.356,21** | **114.335,63** |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE | P | 824,01 | 963,18 | | | | |
| COMUNICAÇÃO | | | | **TOTAL** | | **119.742,96** | **114.335,63** |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-20.763,96** | **-65.274,81** | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | P | -20.763,96 | -65.274,81 | | | | |
| **TOTAL** | | **119.742,96** | **114.335,63** | | | | |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | | 1.386,75 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO (1.386,75)+RP não Proc.(0,00) | | 1.386,75 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | 118.356,21 | 114.335,63 | PASSIVO PERMANENTE | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | 118.356,21 | 114.335,63 |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| **ESPECIFICAÇÃO** | | | | **ESPECIFICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **ATOS POTENCIAIS PASSIVO** | | **217.959,68** | **130.051,02** |
| | | | | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 217.959,68 | 130.051,02 |
| | | | | **TOTAL** | | **217.959,68** | **130.051,02** |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **1.386,75** | **0,00** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **1.386,75** | **0,00** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **1.386,75** | **0,00** | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **1.386,75** | **0,00** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **1.386,75** | **0,00** | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **1.386,75** | **0,00** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 1.386,75 | 0,00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.386,75 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **1.386,75** | **0,00** | **TOTAL** | | **1.386,75** | **0,00** |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**

| Exercício de 2022 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2022) | | | | | | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | | | | | |
| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **0,00** | **17.780,76** | | | | |
| **ESTOQUES** | | **0,00** | **17.780,76** | | | | |
| **ALMOXARIFADO** | | **0,00** | **17.780,76** | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 822,24 | | | | |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | 0,00 | 884,00 | | | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | 16.074,52 | | | | |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **118.356,21** | **96.554,87** | | | | |
| **IMOBILIZADO** | | **118.356,21** | **96.554,87** | | | | |
| **BENS MOVEIS** | | **139.120,17** | **161.829,68** | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 41.694,74 | 41.475,30 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 41.841,01 | 43.363,87 | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 824,01 | 963,18 | | | | |
| VEÍCULOS | | 42.293,72 | 70.039,00 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 12.466,69 | 5.988,33 | | | | |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-20.763,96** | **-65.274,81** | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -20.763,96 | -65.274,81 | | | | |
| **TOTAL** | | **118.356,21** | **114.335,63** | | | | |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

| **CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA** | | | |
|---|---|---|---|
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| **D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | |
| **D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO** | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | **Nota** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO** | |
| | | **ATUAL** | **EXERC. ANTERIOR** |
| | | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**Publicado por:**
Michelly de Souza Chanan
**Código Identificador:**1418428F

## CAMARA MUNICIPAL
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

| **CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **0,00** | **0,00** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **1.758.971,29** | **1.323.424,08** |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | 0,00 | 0,00 | ORDINÁRIO | | 1.758.971,29 | 1.323.424,08 |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **1.802.548,68** | **1.328.787,24** | ORDINÁRIO | | 0,00 | 1.323.424,08 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO | | 1.802.548,68 | 1.328.787,24 | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | | **43.577,39** | **5.363,16** |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO | | 43.577,39 | 5.363,16 |
| REPASSE RECEBIDO | | 1.802.548,68 | 1.328.787,24 | ORCAMENTÁRIA | | | |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **182.946,07** | **116.214,94** | REPASSE CONCEDIDO | | 43.577,39 | 5.363,16 |
| | | | | **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **181.559,32** | **116.214,94** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 1.386,75 | 0,00 | | | | |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.386,75 | 0,00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 172.600,70 | 114.743,49 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 172.600,70 | 114.743,49 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 48.016,83 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 48.016,83 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 58.019,97 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 58.019,97 | 0,00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 12.265,03 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 12.265,03 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 4.717,68 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 3.976,85 | 0,00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 300,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 300,00 | 0,00 | OUTROS CONSIGNATARIOS | | 14.755,21 | 175,04 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | | 15.496,04 | 175,04 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 67.875,76 | 37.012,28 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 67.875,76 | 37.012,28 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 729,40 | 608,86 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 729,40 | 608,86 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 26.202,68 | 16.665,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 26.202,68 | 16.665,45 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 8.958,62 | 1.471,45 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 8.958,62 | 1.471,45 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | 2.910,09 | 1.471,45 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA | | 2.910,09 | 1.471,45 | FAMÍLIA PAGO | | | |
| PAGO | | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | 6.048,53 | 0,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | 6.048,53 | 0,00 | MATERNIDADE PAGO | | | |
| MATERNIDADE PAGO | | | | **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **1.386,75** | **0,00** |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **0,00** | **0,00** | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 1.386,75 | 0,00 |
| | | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 1.386,75 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 0,00 | 0,00 | CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **1.985.494,75** | **1.445.002,18** | **TOTAL** | | **1.985.494,75** | **1.445.002,18** |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**Publicado por:**
Michelly de Souza Chanan
**Código Identificador:**48196ECB

## CAMARA MUNICIPAL
## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA** | | | | | | | |
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | | | | Dezembro(31/12/2022) | | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | | | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | | | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | | **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **1.802.548,68** | **1.344.933,24** | **PESSOAL E ENCARGOS** | | **1.116.858,15** | **843.587,19** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.802.548,68 | 1.344.933,24 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 856.496,57 | 698.278,71 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **42.565,30** | **0,00** | ENCARGOS PATRONAIS | | 175.181,58 | 142.664,63 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 42.565,30 | 0,00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 36.600,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **1.845.113,98** | **1.344.933,24** | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 48.580,00 | 2.643,85 |
| **TOTAL** | | **1.845.113,98** | **1.344.933,24** | **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **543.495,32** | **495.848,85** |
| | | | | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 73.360,39 | 40.230,83 |
| | | | | SERVIÇOS | | 449.370,97 | 439.606,06 |
| | | | | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 20.763,96 | 16.011,96 |
| | | | | **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **43.577,39** | **5.363,16** |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 43.577,39 | 5.363,16 |
| | | | | **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **137.162,54** | **0,00** |
| | | | | INCENTIVOS | | 135.000,00 | 0,00 |
| | | | | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 2.162,54 | 0,00 |
| | | | | **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **1.841.093,40** | **1.344.799,20** |
| | | | | **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | | **4.020,58** | **134,04** |
| | | | | **TOTAL** | | **1.845.113,98** | **1.344.933,24** |

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | **0,00** | **0,00** |
| | | 0,00 | 0,00 |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**Publicado por:**
Michelly de Souza Chanan
**Código Identificador:**33E5BD92

## CAMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA** | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | |
| **QUADRO PRINCIPAL** | | | |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 1.984.108,00 | 1.445.002,18 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 1.984.108,00 | 1.445.002,18 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 181.559,32 | 116.214,94 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 1.802.548,68 | 1.328.787,24 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 1.982.721,25 | 1.445.002,18 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 1.713.437,48 | 1.293.554,74 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 44.147,06 | 29.869,34 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 225.136,71 | 121.578,10 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 181.559,32 | 116.214,94 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 43.577,39 | 5.363,16 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 1.386,75 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 0,00 | 0,00 |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA** | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 1.386,75 | 0,00 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 1.386,75 | 0,00 |
| **A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| da União | | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 44.147,06 | 29.869,34 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 44.147,06 | 29.869,34 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **44.147,06** | **29.869,34** |
| **B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| LEGISLATIVA | | 1.713.437,48 | 1.293.554,74 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **1.713.437,48** | **1.293.554,74** |
| EDVALDO ARAÚJO DA SILVA ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI | | | |
| CONTADOR PRESIDENTE | | | |
| 188.028.058-22 526.534.982-00 | | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA** | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | |
| **C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **0,00** |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**Publicado por:**
Michelly de Souza Chanan
**Código Identificador:**5486D5DE

## CAMARA MUNICIPAL
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA** | | | | |
| **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | |
| Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VI) | | | 1.758.971,29 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 1.758.971,29 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 1.405.968,80 | 1.802.547,68 | 1.758.971,29 | 1.758.971,29 | 1.757.584,54 | 43.576,39 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 922.331,32 | 1.039.131,32 | 1.031.678,15 | 1.031.678,15 | 1.030.291,40 | 7.453,17 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 483.637,48 | 763.416,36 | 727.293,14 | 727.293,14 | 727.293,14 | 36.123,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 1.425.968,80 | 1.802.547,68 | 1.758.971,29 | 1.758.971,29 | 1.757.584,54 | 43.576,39 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 1.425.968,80 | 1.802.547,68 | 1.758.971,29 | 1.758.971,29 | 1.757.584,54 | 43.576,39 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 1.425.968,80 | 1.802.547,68 | 1.758.971,29 | 1.758.971,29 | 1.757.584,54 | 43.576,39 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDVALDO ARAÚJO DA SILVA***
Contador
188.028.058-22

***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI***
Presidente
526.534.982-00

**Publicado por:**
Michelly de Souza Chanan
**Código Identificador:**65F948E5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### ANEXO 14 D - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Dezembro(31/12/2022) | | | |
| CONSOLIDADO | | | |
| **D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO** | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | Nota | **SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO** | |
| | | **ATUAL** | **EXERC. ANTERIOR** |
| 00 | **ORDINÁRIO** | **2.477.397,04** | **15.460.280,73** |
| 01 | **VINCULADO** | **93.179.894,76** | **71.375.343,91** |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.107.803,94 | 3.850.417,37 |
| 550 | Transferência do Salário-Educação | 465.214,82 | 362.666,24 |
| 551 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 1.850,58 | 11.375,67 |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 19.716,02 | 51.191,51 |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 42.143,75 | 5.535,05 |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1.437,29 | 5.046,26 |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | 450.036,17 | 0,00 |
| 599 | Outros Recursos Vinculados à Educação | 322.898,56 | 99.955,23 |
| 600 | Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 8.800.598,13 | 13.229.169,88 |
| 601 | Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.257.661,61 | -1.380.430,13 |
| 602 | Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 | 1.892.481,39 | 0,00 |
| 603 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos | 596.392,00 | 0,00 |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 2.611.471,24 | 689.345,05 |
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 12.673,13 | 0,00 |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.160.237,79 | 920.068,50 |
| 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 422.782,34 | 0,00 |
| 665 | Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social | 3.830,56 | 0,00 |
| 669 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 13.067,68 | 546.994,71 |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | -482.349,74 | -726.050,30 |
| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 2.708.165,15 | 236.417,18 |
| 706 | Transferência Especial da União | 660.000,00 | 10.464,01 |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 31.676,31 | 703.571,57 |
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 678.200,05 | 0,00 |
| 800 | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 65.616.181,48 | 46.950.580,40 |
| 801 | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 226.232,52 | 538.986,68 |
| 802 | Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 892.712,64 | 5.113.781,47 |
| 869 | Outros recursos extraorçamentários | 261.364,49 | -104.011,27 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | **Nota** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO** | |
| | | **ATUAL** | **EXERC. ANTERIOR** |
| 898 | Recursos não classificados – a classificar | 2.097.923,03 | 0,00 |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | 307.491,83 | 260.268,83 |
| **TOTAL** | | **95.657.291,80** | **86.835.624,64** |

**Publicado por:**
Mayara Farel Mesquita Braga
**Código Identificador:**0D5C09D8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n° 338-08/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contrataçãoPsicólogocom base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 971 de 10 de Fevereiro de 2023 que prorroga as disposições das leis N.º 792, de 03 de dezembro de 2020 e N.º 886 de 31 de março de 2022, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado até a data de homologação do Concurso Público n° 001/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.**O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para cargo temporário, contratado pela Administração Pública Direta por prazo/tempo determinado, através de Análise de Títulos.

**2.**Os candidatos habilitados neste processo seletivo simplificado irão atuar na área específica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social conforme disponibilidade e necessidade exclusiva da mesma, estabelecida neste edital.

**3.**A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, através daPortaria n.º 00198/GAB/PMIO/2023.

**II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS**

**1.**A especialidade solicitada, o número de vagas, e os pré-requisitos exigidos são os especificados a seguir:

| Especialidade | Secretaria | Quant. Vagas | Pré-requisitos |
|---|---|---|---|
| Psicólogo | SEMTAS | 01 | Graduação em psicologia + Registro profissional no Conselho da Categoria |
| QUANTIDADE DE VAGAS | | | **01 (uma) VAGA** |

2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no item anterior, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos listados no**Anexo II**deste Edital, ficando**excluído**do Processo Seletivo Simplificado**aquele que não os apresentar**.

**3.**A jornada semanal de trabalho e o respectivo vencimento serão:

| Profissional | Carga horária | Salário |
|---|---|---|
| Psicólogo | 40 hs | R$ 2.200,00 |

**4**.As atribuições dos cargos para cada especialidade estarão descritas no Anexo I deste Edital.

**5.**Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

**III- DOS REQUISITOS PARA O CARGO**

**1.**Além dos pré-requisitos citados na tabela do Capítulo II, o candidato tem que atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

**1.1.**Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

**1.2.**Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3927/01;

**1.3.**Gozar dos direitos políticos;

**1.4.**Haver cumprido as obrigações eleitorais;

**1.5.**Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**1.6.**Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**1.7.**Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

**1.8.**Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

**1.9.**Não ter sido, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado e do Distrito Federal.

**1.10.**Conforme disposto no inciso XVII do mesmo artigo, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

**1.10.1.**Em caso de acúmulo legal descrito no subitem 1.10, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 60 (sessenta) horas semanais.

**1.11.**Apresentar, no ato da contratação, os documentos listados no Anexo II deste Edital, além de outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste em razão de regulamentação municipal.

**1.12.**Os candidatos interessados na área da saúde não poderão possuir mais de um cadastro junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, ressalvados os casos expressos na Portaria do Ministério da Saúde nº 134/2011. Os candidatos classificados no momento da contratação serão imediatamente cadastrados no referido sistema, para atender as exigências do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Itapuã do Oeste.

**1.12.1.**Caso seja identificada a incompatibilidade na acumulação, o candidato será enquadrado no subitem 3.4 - capítulo IV.

**2.**No ato da contratação, todos os requisitos especificados na tabela do Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

**1.**As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de**03 a 05/04/2023**, das 07h30min até às 13h00min, exclusivamente para a Comissão Organizadora que estará instalada**no Auditório Eduardo Valverde, Rua Ayrton Senna (**ao lado da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste- RO)**.**

**2.**Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

**3.**As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os dados referentes à graduação que serão usados como critérios de classificação no certame.

**3.1.**No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das**exigências**contidas no Capítulo II deste Edital, bem como dos títulos informados para fins de pontuação no certame. No entanto, será**automaticamente eliminado**do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, por ocasião de sua contratação na Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.
**3.2.**As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais. É obrigatório a entrega dos documentos solicitados como pré-requisitos para o cargo e os documentos listados abaixo para a Comissão Organizadora.
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Escolaridade (Habilitação, cursos específicos exigidos para o cargo)
Cópia do Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino)
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Itapuã do Oeste - RO)
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal
Certidão Negativa Trabalhistas
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
Cópia do Registro Profissional no Conselho da categoria
01 foto 3/4

**3.2.1.**A documentação citada no subitem 3.2 poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído.
**3.3.**As informações fornecidas na ficha de inscrição referente à data de nascimento, número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente e formação escolar e complementar deverão ser comprovadas, também, no ato da contratação.
**3.4.**A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste poderá excluir deste certame o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste- RO.
**4.**A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
**4.1**. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, no prazo estabelecido neste Edital.
**5.**A publicação do resultado final do certame será feita contendo a pontuação de todos os candidatos.

**V DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**1.**A pontuação será feita de acordo com as informações disponibilizadas conforme a seguinte tabela:

| **TABELADEPONTUAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| Item | **Objeto de Análise Curricular**(comparados por meio de cópia de contratos, diploma ou declaração, expedidos por instituições competentes; acompanhados dos originais). | **PONTOS** |
| 1 | Tempo de efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais). | 02(dois) pontosacadaanodeatividade comprovada(completo) máximo 10 (dez) pontos. |
| 2 | **Pós Graduação Lato Sensu (Especialização)**que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. | valor 10(dez)pontos cada título - máximo 20 (vinte) pontos. |
| 3 | **Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado)**que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. | valor 10(dez)pontos cada título - máximo 20 (vinte) pontos. |
| **VALOR MÁXIMO DE PONTOS** | | **50 (CINQUENTA) PONTOS** |

**2.**Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.
**3.**Os títulos referentes à formação complementar somente serão pontuados se tiverem estrita relação com a especialidade.
**4.**O certificado de pós-graduação Lato Sensu, em qualquer área do conhecimento, deverá ser acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.
**5.**O Diploma de Mestrado, em qualquer área do conhecimento, deverá ser acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de pós-graduação Stricto Sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso.
**6.**Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar e da ata de defesa da dissertação e/ou tese, junto com a declaração do Coordenador do curso, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.
**7.**Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
**7.1.**Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação MEC, conforme determina a legislação vigente.
**7.2.**Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.
**7.3.**Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
**7.4.**Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
**7.5.**Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a títulos.
**7.6.**Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero).
**7.7.**Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.
**7.8.**É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.
**7.9.**Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
**7.10.**Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste processo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**8.**Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:
**a)**O Atestado de Tempo de Serviço deve estar assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados; ou
**b)**Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função.
**8.1.**Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)
**8.2.**Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.
**8.3.**Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
**9.**Os títulos informados na ficha de inscrição serão analisados e verificados por profissionais das Secretarias Municipais, por ocasião da admissão na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

**VI - DA CLASSIFICAÇÃO**

**1.**A pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos, conforme tabela informada no Capítulo V.
**1.1.**O candidato que não possuir o pré-requisito exigido na tabela constante no Capítulo II, será excluído do certame e, consequentemente, não constará na listagem de classificação final.
**2.**Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:
**a)**maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);
**b)**maior pontuação obtida no tempo de experiência profissional.
**c)**maior pontuação obtida no tempo de formação.
**2.1.**Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
**a)**maior número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente;
**b)**maior idade, dentre aqueles que não estiverem enquadrados na alínea a do item 2 deste capítulo.
**2.2.**Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição, obedecendo à data do preenchimento da ficha.
**2.2.1.**No ato da contratação, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o item 2 - Capítulo III deste Edital.
**3.**A classificação preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), podendo ser consultado através do endereço eletrônicowww.itapuadooeste.ro.gov.br
**3.1.**A data prevista para esta publicação é**12/04/2023.**

**VII - DOS RECURSOS**

**1.**Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação Preliminar dos inscritos.
**1.1.**Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias e/ou motivos que os justifiquem, bem como deverão conter o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à***Comissão de Processo Seletivo Simplificado***. Observar modelo (anexo V).
**1.2.**Os recursos deverão ser interpostos no 1º dia útil posterior a divulgação da Classificação Preliminar no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).
**2.**Os recursos, devidamente preenchidos conforme estabelecido no subitem 1.1 do presente Capítulo, deverão ser entregues no Auditório Eduardo Valverde, ao lado da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, situado na Rua Ayrton Senna, Itapuã do Oeste, Rondônia CEP 76861-000,***no horário de07h30minatéàs13h00min***, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuraçãoespecífica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.
**3.**Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.
**4.**No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação e classificação superior ou inferior.
**5.**A Classificação Final será publicada, em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), após o período de análise dos recursos interpostos.

**VIII DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**1.**Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, o candidato será convocado para reunião de preenchimento de vagas, mediante publicação específica no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.
**1.1.**Por se tratar de um processo seletivo emergencial, a primeira reunião de preenchimento de vagas está prevista para ocorrer logo após a homologação deste certame.
**1.2.**O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.gov.br/arom.
**2.**O candidato ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.
**3.**A Secretaria Municipal reserva-se no direito de remanejar o candidato, imediatamente após a finalização do processo de preenchimento de vaga, ou ainda, após a sua admissão, de acordo com as necessidades exclusivas do serviço, de forma a manter a assistência prestada à população de Itapuã do Oeste.
**4**. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado:
a)Não comparecer no dia e horário agendados;
b)Não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste;
c)Não cumprir os prazos determinados pela Prefeitura para exame médico e/ou admissão.
**5.**Não haverá reconvocação de candidatos habilitados neste certame, seja qual for o motivo alegado.

**IX DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO**

**1.**Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado e realização da Reunião de preenchimento de Vagas, que está prevista para ocorrer no dia 24/04/2023, o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional ASO, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para especialidade a que se propõe.
**1.1.**Os atestados Médicos deverão ser realizados por profissionais aptos a emitir o atestado de saúde ocupacional ASO.

| **CRONOGRAMAPREVISTO** | |
|---|---|
| **ATIVIDADES** | **DATASPREVISTAS** |
| Publicação do Edital de Abertura | 30/03/2023 |

| | |
|---|---|
| Realização de Inscrições | 03/04/2017a05/04/2023 |
| Período para análise de dados e classificação | 06/04/2017a11/04/2023 |
| Publicação da Classificação Preliminar | 12/04/2023 |
| Prazo para interposição de recurso (Protocolo Geral) | 13e14/04/2023 |
| Período para análise de recursos | 17 e 18/04/2023 |
| Publicaçãodoresultadodorecurso+Classificação Final | 19/04/2023 |
| HOMOLOGAÇÃO | 19/04/2023 |
| Publicação da convocação da reunião de preenchimento de vagas | 20/04/2023 |
| Reunião de preenchimento de vagas | 24/04/2023 |
| Atestado de Saúde Ocupacional- ASO | 24/04/2023 |
| Admissão/Assinatura do contrato | 24/04/2023 |

**X DA CONTRATAÇÃO**

**1.**O candidato considerado apto no exame médico admissional será convocado a comparecer ao setor de Recursos humanos, a fim de proceder à sua admissão e assinatura do contrato de trabalho.

**2.**Após a entrega dos documentos previstos no Anexo II e assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá iniciar suas atividades na data determinada pela área competente.

**3.**O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

**4.**Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.**O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

**2.**A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste o direito de proceder à convocação e à admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes.

**3.**O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até a data de homologação do Concurso Público 001/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

**4.**Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

**5.**Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

**5.1.**Todos os comunicados, convocações e resultados oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.gov.br/arom.

**5.2.**É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.**A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**6.1.**Endereço eletrônico (e-mail) não atualizado;

**6.2.**Endereço residencial não atualizado;

**7.**Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

**XII - CRONOGRAMA**

**1.**Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Atribuições dos cargos;
Anexo II Documentos a serem exigidos no ato da contratação;
Anexo III Modelo de Ficha de Inscrição
Anexo IV Quadro de vagas;
Anexo V Formulário de recurso.

Itapuã do Oeste, 30 de março de 2023.

**ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO**
Secretária - SEMTAS
Portaria N°042/GAB-PMIO/17

***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**ANEXO I**
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
**CARGO:**PSICÓLOGO
**Requisitos para a investidur**a:Curso Superior em psicologia e registro da categoria
**Atribuições do cargo:**
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução deprocedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades eda clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, apartir das necessidades e clientelas identificadas;
Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de açãocomunitária visando a construção de uma ação integrada;
Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde,educação, trabalho, social etc.;
Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades quevisem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceresdentro de uma perspectiva psicossocial;
Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
Aplicação de métodos e técnicaspsicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima emotivação do trabalhador;

Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação deprogramas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúdemental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e doTrabalho;
Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal;
Avaliação de desempenho;
Participação em processos de desligamento de pessoal eprogramas de preparação para aposentadoria;
Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou daorganização;
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo dequalificação e autorização superior.

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**
01 (uma) foto 3X4 (recente);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato (a);
Cadastro de Pessoa Física CPF do (a) cônjuge;
Carteira de Trabalho (ventre e verso)
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou casamento
Certidão de Nascimento dos filhos;
Cadastro de Pessoa Física CPF dos filhos;
Carteira de Vacina de filhos c/ idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7ª 14;
Certificado de Reservista;
Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar)
Carteira de Registro no Órgão de Classe, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
Grupo sanguíneo e fator Rh.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação; (caso possua)
Comprovante de residência (atualizado);
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral (TER);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
Certidão Negativa dos Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;(**https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml)**
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Federal; (**https://sistemas.trf1.jus.br/certidao**/#/)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Declaração de Posse Sigap (**https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx**)
Declaração de Ficha Limpas;
Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do SUS);
Atestado ASO (expedido por médico do trabalho);
Declaração de Vínculo Empregatício;
Declaração de que possui ou não possui dependentes;
Declaração de doenças pré-existentes;
Número de Telefone

***ANEXO III MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO***

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** | | | | | | | |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____DEPENDENTES: _____** | | | | | | | |
| NOME DO CANDIDATO | | | | | | | |
| NOME DO CARGO | | | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | | | SEXO | | DOCUMENTO DE IDENTIDADE | | |
| DIA | MÊS | ANO | M | F | NÚMERO | | ORG.EXP. |
| | | | | | | | |
| CPF | | | | | TELEFONE CELULAR () - | | |
| ENDEREÇO | | | | | | | |
| Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco | | | | | | | |
| BAIRRO | | | | | CEP | | |
| | | | | | - | | |
| MUNICIPIO | | | | | UF | DDD | TELEFONE RESIDENCIAL |
| | | | | | | | - |
| E-MAIL | | | | | | | |
| Possui Conta Bancária na CEF?Sim ()Não () | | | | | | | |
| Agência: | | | | | N. Conta | | |
| | | | | | | | |

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Itapuã do Oeste/RO,dede 2023.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO IV**
**QUADRO DE VAGAS**
**Secretaria Municipal de Educação**

| Profissional | Carga horária | Quantidade de vagas |
|---|---|---|
| Psicólogo | 40hs | 01 |

**ANEXO V**
**MODELO DE RECURSO**
**Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal**
Recurso contra decisão relativa à decisão da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste para gerir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para a Secretaria MunicipalSEMTAS, publicado no Edital Nº 002/2023.
**Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., a concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal,para o cargo de ....., apresento recurso junto à Comissão Especial contra decisão na etapa de classificação.**
A decisão objeto de contestação é ..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são .....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....
.....

Itapuã do Oeste, .....de.....de 2023.

.....
Assinatura do candidato

_____
Recurso nº _____

RECEBIDO em...../...../.....

Por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**89AF3348

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CARP/SUPECOL/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CARP/SUPECOL/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO** N. 212/SUPECOL/PMJP/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.** 1- 12092/2022 – VOL. I ao IV - SEMUSA
**LEGALIDADE**: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**: Futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamento (Insumos fracassados e deserto) para suprir a necessidade da Farmácia do Hospital Municipal, conforme Termo de Referência e seus anexos (fls. 11/23) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 212/SUPECOL/PMJP/2022 –** ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (fls. 478/530).
**UASG N.** 980005
Empresas Detentora do Registro: **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 35.041.852/0001-01, sediada na Rua Abuna,2913 - Liberdade – Porto velho/Rondônia - (Fone: (69) 99589939, e-mail: licita1@bionutripvh.com.br,) neste Ato representado por Francisco Ferroni Silva da Cruz, brasileiro, solteiro, portador do RG n°.040456606180 DETRAN/AC e inscrito no CPF 668.717.352-91, (fls.593/599); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 67.729.178/0004-91, sediada na Praça Emilio Maconato,1000 – Galpão 22 - núcleo – Jaguariúna/SP - (Fone: (19) 35225800, e-mail: lilian.ribeiro@rioclarense.com.br) neste Ato representada por Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG n°.40.693.871-4 SSP/SP e inscrita no CPF 369.371.578-51, (fls.; 650); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.12.418.191/0001-95, sediada na Rodovia BR 101,131- KM 131 – Várzea do Ranchinho – Camboriú /SC. (Fone: 47 33667867) , e-mail: gerencia@conquistamedicamentos.com.br, neste Ato representado por Adriano Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 25042642-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.143.179.058-33, (fls. 676, 677, 688); **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 36.325.157/0001-34, sediada na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8 – Vila Velha/ ES. (Fone: 27 3320- 2210) , e-mail: licitacao@costacamargo.com.br , neste Ato representante legal por Marcelo Bragatto Araujo, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1170928358 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.158.436.257-02, (fls. 719/720;734); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480,180 - Centro – Barão Cotagipe/RS. (Fone: (54) 3523-2600 , e-mail: dimaster@dimaster.com.br, neste Ato representado por Odair Jose Balestrin, brasileiro, casado, portador do RG n. 2237502 SS/SC e inscrito no CPF: 811.773.489-34, (fls.;757/759**) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA,**

pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.01.571.702/0001-98, sediada na Rodovia BR153,S/N – KM 3 Conj Residencial Palmares, – Goiânia/GO. (Fone: (62) 3265-6500 , e-mail: licitacao.geral@halexistar.com.br, neste Ato representada por Marines Zabotte, brasileira, solteira, portador do RG n. 876971 SSP/MT e inscrito no CPF: 483.629.051-15, (fls.811,812;837) **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio, S/N – Quadra21 lote 09 – setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia /GO. (Fone: (62) 3252 1210 , e-mail: lucasfc@hospshop.com.br, neste Ato representado por Geisel Amaral Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n. 4493211 DGPC/GO e inscrito no CPF: 012.242.341-03, (fls.860/862;874) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Doutor Joao Caruso, 2115, industrial – Erechim/RS. (Fone: (54) 2106-7930, e-mail: inovamed@inovamedhospitalar.com), neste Ato representado por Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 4083341612 e inscrita no CPF/MF n.º 007.304.360-55, (fls.903/905); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287,KM 109+500, s/n – Industrial, Vera Cruz /RS. (Fone: (51) 3740-1450, e-mail: licita@mcwdistribuidora.com.br), neste Ato representado por Augusto Henrique Weis, brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 8104848109 e inscrita no CPF/MF n.º 036.915.060-03, (fls.970/972;989); **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIATALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.28.418.133/0001-00, sediada na Avenida das Laranjeiras, S/N, quadra45 lote 0006-E GALPAO – Aparecida de Goiânia/GO. Fone: (62) 6416-8300, e-mail: farmaceutica@medvittadist.com.br, neste Ato representado por Cassio Martins de Freitas, brasileira, divorciado, portadora do RG n.º 5040142 e inscrita no CPF/MF n.º 032.868.041-93, (fls.1020/1022) **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.40.951.414/0001-10, sediada na Rua Sucuapara 789, quadras lotes 19, vila galvao – Senador Canedo/GO. Fone: (62) 99762978, e-mail: licitacao@nffarma.com.br, neste Ato representada por Natalia Filgueira Santana de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 6341743 e inscrita no CPF/MF n.º 041.307.021-22, (fls.1073/1075) **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.708.161/0001-20, sediada na Avenida Roberto koch, 1553, aragarca – Londrina/PR. (Fone: (43) 3354-3621, e-mail: proline2019@hotmail.com, neste Ato representado por Eduardo Henrique Farias, brasileiro, portadora do RG n.º 76702314 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 032.502.999-79, (fls.1103/1105;1117) **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.646.435/0001-12, sediada na Rua Rafael vaz e silva, 3496 , Piso Superior- Liberdade – Porto velho/RO. (Fone: (69) 32230900, e-mail: licitacao@ultramed.com.br, neste Ato representado por Givanildo Luiz dos Santos, brasileiro, divorciado, portadora do RG n.º 547014 SSP/AC e inscrita no CPF/MF n.º 607.889.762-49, (fls.1136/1138) **UP DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.152.616/0001-53, sediada na Rua Francisco Assumpcao de carvallho, 115, Brisamar – Vila Velha/ES. (Fone: (27) 30752397, e-mail: licitacao@upfarmaceutica.com.br, neste Ato representado por Luiz Eduardo dos santos araujo, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 04162206282 e inscrita no CPF/MF n.º885.993.297-15, (fls.1168/1170)

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três **(28/03/2023),** às 09:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, Adeílson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936 de 14 de novembro de 2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 017/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamento (Insumos fracassados e deserto) para suprir a necessidade da Farmácia do Hospital Municipal conforme Termo de Referência e anexos (fls. 11/23); Solicitação de material (fls.24/27); Cotação de preço (fls.28/428); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.430); Minuta do Edital (fls.432/462); Parecer Jurídico n.1233/PGM/PMJP/2022 (fls.465/472); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 212/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fls.478/530); Publicações (fls.532/542); Proposta (fls.576/591); Habilitação (fls.596/1198); Resultado por fornecedor do Pregão (fls.1202,1203); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0212/2022(SRP) de 05/01/2023 (fls.1205/1265); Termo de Adjudicação de 27/02/2023 (fls. 1258/1265); Parecer Jurídico n. 224/PGM/PMJP/2023;(fls. 1276/1280) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 212/2022 de 24/03/2023 (fls. 1281/1288).

**DO OBJETO:**
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamento (Insumos fracassados e deserto) para suprir a necessidade da Farmácia do Hospital Municipal, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

**DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**
Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

**DA REVISÃO DE PREÇOS:**

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**
A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.
Os Produtos, objetos destes instrumentos, deverão ser entregues no almoxarifado da Semusa sito na Rua Teresina. N.485 e n. 497, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-326, Ji-Paraná/RO. Horário de Segunda a sexta das 07:30 as 13:30.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
**DA PUBLICAÇÃO:**

A Ata de Registro de Preços n. 017/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

**UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".**

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.
Itens Cancelados no Julgamento: 2,7,11,12,21, 34,39,42,44,46, ; Itens Cancelado por Inexistência de proposta: 4,15, 22 24,31,36, 38,40,47,51 , conforme termo de Homologação, fls. 2668/2687.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **01.571.702/0001-98**- HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 1 | Água Destilada | Frasco 500,00 ML | 12000 | R$ 6,00 | R$ 72.000,00 |
| **Marca:**HALEXISTAR | | | | | |
| **Fabricante:**HALEXISTAR | | | | | |
| **Modelo / Versão:**BOLSA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Água para Injeção 500 mL, cx 30 bols pe trans sist fech x 500 mL, Sistema fechado, Procedencia Nacional. | | | | | |
| 33 | Metronidazol | Frasco 100,00 ML | 6000 | R$ 6,63 | R$ 39.780,00 |
| **Marca:**HALEXISTAR | | | | | |
| **Fabricante:**HALEXISTAR | | | | | |
| **Modelo / Versão:**BOLSA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Metronidazol 5 mg/mL 100 mL, (5 mg/ml sol inj iv cx bols pvc trans sist fech x 100 mL), Sistema fechado, Procedencia Nacional. | | | | | |
| 45 | Sulfato de magnésio | Ampola 10,00 ML | 5000 | R$ 6,80 | R$ 34.000,00 |
| **Marca:**ISOFARMA | | | | | |
| **Fabricante:**HALEXISTAR | | | | | |
| **Modelo / Versão:**AMPOLA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Sulfato de Magnésio 50%, sol. Injetavel, 10ml. | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 145.780,00** |
| | | | | | |
| **02.520.829/0001-40**- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 5 | Ampicilina | Frasco 60,00 ML | 600 | R$ 7,00 | R$ 4.200,00 |
| **Marca:**PRATI | | | | | |
| **Fabricante:**PRATI | | | | | |
| **Modelo / Versão:**FRASCO | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Ampicilina - Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral, // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DE REGISTRO 1256801440101 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO | | | | | |
| 8 | Beclometasona dipropionato | Frasco 200,00 DOSES | 1200 | R$ 31,50 | R$ 37.800,00 |
| **Marca:**GLENMARK | | | | | |
| **Fabricante:**GLENMARK | | | | | |
| **Modelo / Versão:**FRASCO | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Beclometasona dipropionato - Concentração: 200 Mcg/Dose, Forma Farmaceutica: Aerossol Oral, Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador, // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DE REGISTRO 1101302940022 // PROCEDÊNCIA INDIA // TIPO GENÉRICO | | | | | |
| 30 | Lidocaína cloridrato | Frasco 20,00 ML | 11250 | R$ 5,95 | R$ 66.937,50 |
| **Marca:**HIPOLABOR | | | | | |
| **Fabricante:**HIPOLABOR | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo / Versão:**FRASCO | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Lidocaína cloridrato - Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável, // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DE REGISTRO 1134301020015 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 108.937,50** |
| | | | | | |
| **07.094.705/0001-64**- HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 26 | Hidrocortisona | Frasco-Ampola | 9375 | R$ 4,32 | R$ 40.500,00 |
| **Marca:**BLAU | | | | | |
| **Fabricante:**BLAU | | | | | |
| **Modelo / Versão:**RMS 1163701190051 | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Hidrocortisona, Composição: Sal Succinato Sódico, Concentração: 100 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA. Reg. Anvisa 1163701190051 | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 40.500,00** |
| | | | | | |
| **12.418.191/0001-95**- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 23 | Fluconazol | Frasco 100,00 ML | 1250 | R$ 15,39 | R$ 19.237,50 |
| **Marca:**FLUCONAZOL | | | | | |
| **Fabricante:**HALEX ISTAR | | | | | |
| **Modelo / Versão:**BOLSA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Fluconazol - Dosagem: 2 MG/ML, Uso: Injetável, - FLUCONAZOL Genérico 2MG/ML SOL INJ IV CX 60 ENV AL BOLS PLAS PE TRANS SIST FECH X 100 ML - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA -Primária - BOLSA POLIETILENO TRANSPARENTE Secundária - ENVELOPE DE ALUMINIO Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: - 01.571.702/0008-64 Endereço: - - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE Validade 24 meses Data do registro 25/06/2018 Vencimento do registro 10/2025 MS 1031101520013 GGREM 511218120036016 | | | | | |
| 28 | Levofloxacino | Bolsa 100,00 ML | 1800 | R$ 12,97 | R$ 23.346,00 |
| **Marca:**LEVOFLOXACINO | | | | | |
| **Fabricante:**HALEX ISTAR | | | | | |
| **Modelo / Versão:**BOLSA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Levofloxacino - Dosagem: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, - "levofloxacino hemi-hidratado Genérico 5 MG/ML SOL INJ IV CX 60 ENV AL BOLS PLAS PE TRANS SIST FECH X 100 ML MS 1031101530027 GGREM:511218110035316 CODIGOBR:0332985 Primária - Bolsa de plástico transparente (sistema fechado) (Bolsa de polietileno + rolha de borracha composta por elastômero de borracha bromobutílica, carga reforçada de mineral inerte e sistema de vulcanização convencional sem enxofre (altura total 8,43 mm, altura da borda 3,43 mm e diâmetro total 19,05 mm)) Secundária - OUTRAS (envelope de alumínio) Secundária - Caixa (de papelão com colmeia) Envoltório - envelope de alumínio abricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: - 01.571.702/0008-64 Endereço: - - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Validade 24 meses CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE CONTROLADA (TEMPERATURA ATÉ 25ºC) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ E UMIDADE Data do registro 02/07/2018 Vencimento do registro 09/2025 " | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 42.583,50** |
| | | | | | |
| **12.889.035/0001-02**- INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 27 | Isossorbida | Ampola 1,00 ML | 2000 | R$ 2,58 | R$ 5.160,00 |
| **Marca:**Coronar | | | | | |
| **Fabricante:**Biolab | | | | | |
| **Modelo / Versão:**Similar | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Mononitrato de Isossorbida 10 Mg/Ml Sol/Inj IV 1 Ml Amp - Coronar 10 Mg/Ml Sol/Inj IV Caixa C/50 Amp 1 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.0974.0091.009-6 - Observações do item: Cód. GGREM: 504101501158418 | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 5.160,00** |
| | | | | | |
| **14.646.435/0001-12**- ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 3 | Amicacina sulfato | Ampola 2,00 ML | 9600 | R$ 7,46 | R$ 71.616,00 |
| **Marca:**TEUTO | | | | | |
| **Fabricante:**TEUTO | | | | | |
| **Modelo / Versão:**AMICACINA 250MG/ML SOL INJ 2ML | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250MG/ML, INDICAÇAO: SOLUÇ AO INJETAVEL AMPOLA 2 ML Amicacina Sulfato, Dosagem: 250 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável AMPOLA 2 ML | | | | | |
| 16 | Diazepam | Ampola 2,00 ML | 7500 | R$ 1,06 | R$ 7.950,00 |
| **Marca:**TEUTO | | | | | |
| **Fabricante:**TEUTO | | | | | |
| **Modelo / Versão:**DIAZEPAM 10MG/2ML (B1) SOL INJ2ML | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOLUÇAO INJE TAVEL AMPOLA 2 ML Diazepam, Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML | | | | | |
| 49 | Tramadol cloridrato | Ampola 2,00 ML | 12000 | R$ 3,14 | R$ 37.680,00 |
| **Marca:**TEUTO | | | | | |
| **Fabricante:**TEUTO | | | | | |
| **Modelo / Versão:**TRAMADOL HCL 100MG/2ML (A2) SOL INJ 2ML | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMAC EUTICA: SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2 ML | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 117.246,00** |
| | | | | | |
| **28.418.133/0001-00**- MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 13 | Clorpromazina | Ampola 5,00 ML | 7500 | R$ 2,50 | R$ 18.750,00 |
| **Marca:**UNIÃO QUÍMICA | | | | | |
| **Fabricante:**UNIÃO QUÍMICA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOL | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOLUÇ AO INJETAVEL AMPOLA 5 ML Clorpromazina, Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 5 ML | | | | | |
| 14 | Deslanósido | Ampola 2,00 ML | 2000 | R$ 2,99 | R$ 5.980,00 |
| **Marca:**UNIÃO QUÍMICA | | | | | |
| **Fabricante:**UNIÃO QUÍMICA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**DESLANOSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOL | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**DESLANOSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOLUÇA O INJETAVEL AMPOLA 2 ML Deslanósido, Dosagem: 0,2 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2 ML | | | | | |
| 18 | Dopamina | Ampola 10,00 ML | 10000 | R$ 7,00 | R$ 70.000,00 |
| **Marca:**UNIÃO QUÍMICA | | | | | |
| **Fabricante:**UNIÃO QUÍMICA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOLUÇAO | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOLUÇAO INJ ETAVEL AMPOLA 10 ML Dopamina, Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 10 ML | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 94.730,00** |
| | | | | | |
| **32.708.161/0001-20**- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Anfotericina b | Frasco-Ampola | 1200 | R$ 32,00 | R$ 38.400,00 |
| **Marca:**CRISTALIA | | | | | |
| **Fabricante:**CRISTALIA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CRISTALIA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Anfotericina b - Dosagem: 50 MG, Aplicação: Injetável, | | | | | |
| 37 | Nitroglicerina | Ampola 10,00 ML | 5000 | R$ 36,46 | R$ 182.300,00 |
| **Marca:**CRISTALIA | | | | | |
| **Fabricante:**CRISTALIA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CRISTALIA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Nitroglicerina - Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável, | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 220.700,00** |

**35.041.852/0001-01**- BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Mucopolissacarídeo | Bisnaga 40,00 G | 500 | R$ 23,20 | R$ 11.600,00 |
| **Marca:**UNIÃO QUIMICA | | | | | |
| **Fabricante:**UNIÃO QUIMICA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**UNIÃO QUIMICA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Mucopolissacarídeo, composição: em sal polissulfato, concentração: 5mg/g, forma farmacêutica: pomada tubo 40gr | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 11.600,00** |

**36.325.157/0001-34**- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Tigeciclina | Frasco-Ampola | 225 | R$ 108,00 | R$ 24.300,00 |
| **Marca:**DUGAR | | | | | |
| **Fabricante:**EUROFARMA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**FA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**TIGECICLINA 50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: DUGAR / REGISTRO ANVISA: 1004312370014 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM 508022030152604 | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 24.300,00** |

**40.951.414/0001-10**- NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Bicarbonato de sódio | Ampola 10,00 ML | 12000 | R$ 1,82 | R$ 21.840,00 |
| **Marca:**SAMTEC | | | | | |
| **Fabricante:**SAMTEC | | | | | |
| **Modelo / Versão:**SAMTEC | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Bicarbonato de sódio - Dosagem: 10%, Uso: Solução Injetável, | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 21.840,00** |

**44.152.616/0001-53**- UP DISTRIBUIDORA LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Dipirona sódica | Ampola 2,00 ML | 33625 | R$ 1,97 | R$ 66.241,25 |
| **Marca:**DIPIFARMA | | | | | |
| **Fabricante:**FARMACE | | | | | |
| **Modelo / Versão:**DIPIRONA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML FABRICANTE: FARMACE / NOME COMERCIAL: DIPIFARMA / REGISTRO ANVISA: 1108500180048 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL | | | | | |
| 50 | Vasopressina | Ampola 1,00 ML | 5000 | R$ 24,37 | R$ 121.850,00 |
| **Marca:**ENCRISE | | | | | |
| **Fabricante:**ARESE / BIOLAB | | | | | |
| **Modelo / Versão:**VASOPRESSINA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**VASOPRESSINA SINTÉTICA 20 U/ML SOL INJ CT 10 AMP VD TRANS X 1 ML FABRICANTE: ARESE COMERCIALIZADO: BIOLAB / NOME COMERCIAL: ENCRISE / REGISTRO ANVISA: 1097401900035 / VALIDADE FABRIL: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 188.091,25** |

**67.729.178/0004-91**- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Bupivacaína cloridrato | Frasco 20,00 ML | 1000 | R$ 21,25 | R$ 21.250,00 |
| **Marca:**NEOCAINA 0,5% C/V | | | | | |
| **Fabricante:**CRISTALIA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CX C/10FA X 20ML | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**NEOCAINA 0,5% C/V CX 10FA X 20ML ESTOJO BUPIVACAINA 5MG,CLORIDRATO C/V CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG + BITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1MCG `9,1 MICROGRAMAS DE HEMITARTARATO DE EPINEFRINA É EQUIVALENTE À 5 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA` VALIDADE DO PRODUTO: 18 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0350.011-8 Fabricante CRISTALIA | | | | | |
| 29 | Lidocaína cloridrato | Frasco 20,00 ML | 360 | R$ 5,77 | R$ 2.077,20 |
| **Marca:**HYPOCAINA 2% C/V | | | | | |
| **Fabricante:**HYPOFARMA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CX C/25FA X 20ML | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**HYPOCAINA 2% C/V CX C/25FA X 20ML LIDOCAINA 2% C/V 20ML, CLORIDRATO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0387.0039.009-2 Fabricante HYPOFARMA | | | | | |
| 41 | Retinol | Bisnaga 3,50 G | 500 | R$ 11,39 | R$ 5.695,00 |
| **Marca:**REGENCEL POM OFT | | | | | |
| **Fabricante:**CRISTALIA/LATIN | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CX C/1BG X 3,5GR | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**REGENCEL POM OFT CX C/1BG X 3,5GR RETINOL ACETATO,10.000UI, AMINOACIDOS 25 VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0493.001-9 Fabricante CRISTALIA/LATIN | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 29.022,20** |

**94.389.400/0001-84**- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Droperidol | Ampola 1,00 ML | 1200 | R$ 9,85 | R$ 11.820,00 |
| **Marca:**CRISTALIA | | | | | |
| **Fabricante:**CRISTALIA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CRISTALIA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**DROPERIDOL 2,5MG 1ML CRISTALIA CX C/50 AMP DROPERDAL | | | | | |
| 25 | Hidralazina | Ampola 1,00 ML | 2500 | R$ 5,70 | R$ 14.250,00 |
| **Marca:**CRISTALIA | | | | | |
| **Fabricante:**CRISTALIA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CRISTALIA | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**CLORID.HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML CRISTALIA CX/50AMP NEPRESOL | | | | | |
| 32 | Metadona | Comprimido | 8000 | R$ 0,81 | R$ 6.480,00 |
| **Marca:**CRISTALIA | | | | | |
| **Fabricante:**CRISTALIA | | | | | |
| **Modelo / Versão:**CRISTALIA | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**CLORID. METADONA 5MG CX/20CP CRISTALIA MYTEDOM | | | | | |
| 43 | Sevoflurano | Frasco 250,00 ML | 144 | R$ 402,99 | R$ 58.030,56 |
| **Marca:**BIOCHIMICO | | | | | |
| **Fabricante:**BIOCHIMICO | | | | | |
| **Modelo / Versão:**BIOCHIMICO | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**SEVOFLURANO 250ML(C1)07975 GENERICO BIOCHIMICO FRASCO | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **R$ 90.580,56** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **Valor Global da Ata:** | | | | | **R$ 1.141.071,01** |

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

| | |
|---|---|
| **Ariele Fernandes Alves**<br>Assessora de Ata de Registro de Preço<br>Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022 | **Sônia Regina da Silva**<br>Coordenadora de Ata de Registro de Preço<br>Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022 |
| **Adeílson Francisco Pinto da Silva**<br>Superintendente da SUPECOL<br>Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022 | |

**Publicado por:**
Ariele Fernandes Alves
**Código Identificador:**48BB2443

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### LEI N. 2.396/PMMA/2023.

**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**
**LEI N. 2.396/PMMA/2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$465.000,00(Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para pagamento de auxilio alimentação para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria mencionada, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/015 | 10 | 302 | 0021 | 2 | 038 | 3.3.90.46.00.00 | 25000200 | R$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Assistência hospitalar ambulatorial emergencial e | Atendimento ambulatorial, hospitalar | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC | Auxilio alimentação | Recursos de 465.000,00 impostos – ASPS 15% exercícios anteriores | |
| Total | | | | | | | | 465.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município – OAB/RO-2209

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**14B13C4B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI N. 2.397/PMMA/2023.**

**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.397/PMMA/2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$106.142,06(Cento e seis mil e cento e quarenta e dois reais e seis centavos), a fim de custear despesas com Aquisição de Medicamentos para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC, conforme portaria nº.4471/2021 da Secretaria Estadual de Saúde, sob CNES N. 2679205 do Hospital Geral (unidade mista), depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/015 | 10 | 302 | 0021 | 1 | 474 | 3.3.90.30.00.00 | 163200000 | R$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar | Projeto | Aquisição de medicamentos e material de consumo conforme portaria 4471/2021 | Material de consumo-diversos | Transferências De convênios Estado – Saúde exercício corrente | 106.142,06 |
| Total | | | | | | | | 106.142,06 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município – OAB/RO-2209

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**9CFCE96D

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI N. 2.398/PMMA/2023.**

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.398/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante ao serviços de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, por meio do contrato de Repasse n. 925005/2021/MDR/CAIXA, de acordo com o que segue na dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 1 | 475 | 4.4.90.51.00. | 00 75000000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Administração | Administração geral | Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural | Projeto | Complementação de Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ conforme contrato de Repasse n. 925005/2021/MDR/ CAIXA | Obras e instalação | Recursos não vinculados de imposto – contrapartida exercícios anteriores | 640.000,00 |
| Total | | | | | | | | 640.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município – OAB/RO-2209

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003**
**POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**09E5B942

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 5.983/PMMA/2023.**

**DECRETO Nº 5.983/PMMA/2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais),** para cobrir despesas com indenizações para os servidores municipais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02/006** | **12** | **367** | **0039** | **2** | **082** | **3.1.90.94.00.00** | **15400100** | **R$** | **Nº** |
| PMMA/ SEMED | Educação | Ensino especial | Inclusão do ensino especial | Atividade | Manutenção Do ensino especial geral | Indenização e restituições trabalhistas | FUNDEB – impostos 70% MDE – exercício corrente | 3.200,00 | 1 |
| | | | | | | | **Total** | **3.200,00** | |

**Art. 2º**. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Seq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02/006** | **12** | **361** | **0016** | **2** | **064** | **3.3.90.39.00.00** | **15400000** | **R$** | **Sequência** |
| PMMA/ SEMED | Educação | Ensino fundamental | Manutenção e revitalização do ensino fundamental | Atividade | Manutenção do ensino fundamental geral | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | FUNDEB imposto - 30% MDE- exercícios anteriores | 3.200,00 | 1 |
| | | | | | | | **total** | **3.200,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW***
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**DA9543EA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 5.978/PMMA/2023.**

**DECRETO Nº 5.978/PMMA/2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 2.396/PMMA/2023, autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$465.000,00(Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para pagamento de auxilio alimentação para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria mencionada, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/015 | 10 | 302 | 0021 | 2 | 038 | 3.3.90.46.00.00 | 25000200 | R$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Assistência hospitalar ambulatorial | Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC | Auxilio alimentação | Recursos de impostos – ASPS 15% exercícios anteriores | 465.000,00 |
| Total | | | | | | | | 465.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município – OAB/RO-2209

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**AE556075

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 5.979/PMMA/2023.**

**DECRETO Nº 5.979/PMMA/2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.2.397/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$106.142,06(Cento e seis mil e cento e quarenta e dois reais e seis centavos), a fim de custear despesas com Aquisição de Medicamentos para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC, conforme portaria nº.4471/2021 da Secretaria Estadual de Saúde, sob CNES N. 2679205 do Hospital Geral (unidade mista), depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/015 | 10 | 302 | 0021 | 1 | 474 | 3.3.90.30.00.00 | 163200000 | R$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar | Projeto | Aquisição de medicamentos e material de consumo conforme portaria 4471/2021 | Material de consumo-diversos | Transferências De convênios Estado – Saúde exercício corrente | 106.142,06 |
| Total | | | | | | | | 106.142,06 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município – OAB/RO-2209

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**CAE08181

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 5.980/PMMA/2023.**

**DECRETO Nº 5.980/PMMA/2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 2.398/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante ao serviços de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, por meio do contrato de Repasse n. 925005/2021/MDR/CAIXA, de acordo com o que segue na dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 1 | 475 | 4.4.90.51.00.00 | 75000000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Administração | Administração geral | Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural | Projeto | Complementação de Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ conforme contrato de Repasse n. 925005/2021/MDR/ CAIXA | Obras e instalação | Recursos não vinculados de imposto – contrapartida exercícios anteriores | 640.000,00 |
| Total | | | | | | | | 640.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município – OAB/RO-2209

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**2F81FD97

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCESSÃO DE DIARIA 19/2023**

**ANEXO II – Lei Municipal 279/2003**
**(Unidade Orçamentária ou Administrativa)**

**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 19/2023**
PROPONENTE:

| | |
|---|---|
| Nome | **ROGERIO VENTURA DE OLIVEIRA** |
| Cargo Função ou Emprego: | **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO** |

PROPOSTA:

| | |
|---|---|
| Nome | **IZABEL CRISTINA SILVA DE ALMEIDA** |

Cargo, Função ou Emprego: DIRETORA DE DEPARTAMENTO **Matricula**: **2109**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | | | |
| Carteira de identidade nº | 1232096 | Expedida por: | **SESDEC-RO** |

**LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:** Tendo em vista a necessidade da servidora IZABEL CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, Diretora de Departamento, deslocar-se a cidade de Porto Velho-Ro, no dia 30 de Março de 2023, para participar do processo seletivo PARA AGENTE DE CRÉDITO DO PROAMPE, que será realizado no dia 30 de março, às 10h00, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar, Porto Velho/RO).
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saída em | **29/03/2023** | | Chegada em: | **30/03/2023** | | |

**PERCURSO:**

| | | |
|---|---|---|
| **MEIO DE TRANSPORTE**<br>RODOVIÁRIO | LOCALIDADE | |
| | **DE** | **PARA** |
| | **MIRANTE DA SERRA – RO** | **Porto Velho/RO** |

***VALOR DA DIÁRIA***
Valor de Referência= R$ **36,47**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **08 UPFM**<br>**04 UPFM** | Percentual | **50%** |
| **LOCALIDADE** | **Nº DIAS** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **TOTAL R$** |
| PORTO VELHO/RO | 01 Diária com pernoite | R$ 291,76 | R$ 291,76 |
| PORTO VELHO/RO | 01 Diária sem pernoite | R$ 145,88 | R$ 145,88 |
| | | **TOTAL R$** | R$ **437,64** |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)
Em: 28/03/2023.

***ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA***
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**42EDA453

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELAÇÃO DE SERVIDORES EXISTENTES EM 31/12/2022 SEMTAS**

| |
|---|
| ESTADO DE RONDONIA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA |
| SECRETARIA MUINCIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL |

| FUNDO MUNICPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM 31/12/2020. | | | | |
| CADASTRO | Nome | Regime Funcional | Data/Admissão | Cargo/Função |
| 514 | GLAUCIA DOS SANTOS | ESTATUTARIO | 24/08/1999 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 870 | JOAO CAETANO DE OLIVEIRA | ESTATUTARIO | 04/07/2001 | AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA |
| 1270 | DORGIVAL FERREIRA DE LIMA | ESTATUTARIO | 03/04/2006 | AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA |
| 1355 | LIDIOMAR MARTINS DOS SANTOS | ESTATUTARIO | 28/03/2007 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 1434 | CLAUDILENE COSTA PEREIRA | ESTATUTARIO | 16/05/2008 | PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS |
| 1708 | ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA | ESTATUTARIO | 02/06/2014 | ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO |
| 1709 | LIZANE BETZEL | ESTATUTARIO | 02/06/2014 | PSICOLOGO - ESTATUTARIO |
| 1768 | JOSE MARIA TAVARES | ESTATUTARIO | 15/04/2015 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 2155 | JOELMA INACIO SOUZA | COMISSIONADO | 31/03/2021 | DIRETOR DE DIVISAO |
| 1916 | ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ | ESTATUTARIO | 15/05/2018 | PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS |
| 1924 | GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA | ESTATUTARIO | 16/05/2018 | PSICOLOGO - ESTATUTARIO |
| 1935 | ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA | ESTATUTARIO | 23/04/2018 | ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO |
| 2009 | CLAUDILENE COSTA PEREIRA | ESTATUTARIO | 08/07/2014 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 2031 | MARIA JERONIMA DO NASCIMENTO FREIRE | ELETIVO | 11/01/2020 | CONSELHO TUTELAR |
| 2032 | CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES | ELETIVO | 11/01/2020 | CONSELHO TUTELAR |
| 2033 | ISLEN SOARES DA SILVA | ELETIVO | 10/01/2020 | CONSELHO TUTELAR |
| 2034 | DAYCI DANIELLA NUNES GOMES | ELETIVO | 10/01/2020 | CONSELHO TUTELAR |
| 2035 | JULIENE KARLING VALERIO DA SILVA | ELETIVO | 10/01/2020 | CONSELHO TUTELAR |
| 2064 | FRANCISCA COSTA SILVA | COMISSIONADO | 22/05/2020 | CHEFE DE SECAO |
| 2087 | ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS | COMISSIONADO | 05/01/2021 | SECRETARÁRIA DA SEMTAS |
| 2088 | MEIDE GOMES DA SILV | COMISSIONADO | 05/01/2021 | CHEFE DE SEÇÃO |
| 2091 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA VASCOCELOS | COMISSIONADO | 05/01/2021 | CHEFE DE SEÇÃO |
| 2156 | JANDIRA APAECIDA NUNES | COMISSIONADO | 01/05/2022 | CHEFE DE SEÇÃO |
| 2165 | LUCIANA IMERIO RODRIGUES | COMISSIONADO | 01/10/2022 | CHEFE DE SEÇÃO |

**Publicado por:**
Glauciania dos Santos
**Código Identificador:**F7920BD2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### CONTABILIDADE
### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2022

| **PC PAULO MIOTTO, 2330** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 63.761.985.0001-98** | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Exercício: 2022** | | **Mês: 12** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial (a)** | **Previsão Atualizada (b)** | **Receitas Realizadas (c)** | **Saldo (d) =(c-b)** |
| **Receitas Correntes (I)** | **56.388.595,39** | **68.482.651,02** | **70.348.016,83** | **1.865.365,81** |
| Receita Tributária | 4.529.911,69 | 4.529.911,69 | 5.383.064,57 | 853.152,88 |
| Receita de Contribuições | 5.343.276,31 | 5.441.286,49 | 5.122.637,05 | -318.649,44 |
| Receita Patrimonial | 743.863,86 | 743.863,86 | 3.536.212,46 | 2.792.348,60 |
| Receita de Serviços | 9.558,71 | 9.558,71 | 29.178,86 | 19.620,15 |
| Transferências Correntes | 45.591.825,01 | 57.587.870,46 | 56.089.550,36 | -1.498.320,10 |
| Outras Receitas Correntes | 170.159,81 | 170.159,81 | 187.373,53 | 17.213,72 |
| **Receitas de Capital (II)** | **755.463,83** | **17.784.028,29** | **13.161.679,26** | **-4.622.349,03** |
| Alienação de Bens | | | 665.550,00 | 665.550,00 |
| Transferências de Capital | 755.463,83 | 17.784.028,29 | 12.496.129,26 | -5.287.899,03 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **57.144.059,22** | **86.266.679,31** | **83.509.696,09** | **-2.756.983,22** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)** | **57.144.059,22** | **86.266.679,31** | **83.509.696,09** | **-2.756.983,22** |
| Déficit (VI) | | | | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **57.144.059,22** | **86.266.679,31** | **83.509.696,09** | **-2.756.983,22** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | |
| Superávit Financeiro | | 6.956.711,99 | 6.956.711,99 | |

| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial (e)** | **Dotação Atualizada (f)** | **Despesas Empenhadas (g)** | **Despesas Liquidadas (h)** | **Despesas Pagas (i)** | **Saldo da Dotação (j) = (f-g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **50.354.420,07** | **66.669.620,81** | **60.993.255,21** | **60.224.283,96** | **60.041.151,94** | **5.676.365,60** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.473.776,49 | 35.815.403,06 | 34.966.374,33 | 34.966.374,33 | 34.931.841,36 | 849.028,73 |
| Juros e Encargos da Dívida | 4.942,97 | 9.657,97 | 9.491,02 | 9.491,02 | 9.491,02 | 166,95 |
| Outras Despesas Correntes | 20.875.700,61 | 30.844.559,78 | 26.017.389,86 | 25.248.418,61 | 25.099.819,56 | 4.827.169,92 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **3.643.809,59** | **23.794.940,93** | **11.798.530,73** | **6.868.575,16** | **6.787.331,71** | **11.996.410,20** |
| Investimentos | 2.769.727,32 | 22.654.309,61 | 10.658.017,98 | 5.728.062,41 | 5.646.818,96 | 11.996.291,63 |
| Amortização da Dívida | 874.082,27 | 1.140.631,32 | 1.140.512,75 | 1.140.512,75 | 1.140.512,75 | 118,57 |
| **Reserva de Contingência (X)** | **3.145.829,56** | **2.758.829,56** | | | | **2.758.829,56** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)** | **57.144.059,22** | **93.223.391,30** | **72.791.785,94** | **67.092.859,12** | **66.828.483,65** | **20.431.605,36** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **57.144.059,22** | **93.223.391,30** | **72.791.785,94** | **67.092.859,12** | **66.828.483,65** | **20.431.605,36** |
| Superávit (XIII) | | | 10.717.910,15 | | | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **57.144.059,22** | **93.223.391,30** | **83.509.696,09** | **67.092.859,12** | **66.828.483,65** | **20.431.605,36** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***
CRC: RO-010230/O-8
Contador

***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **143.003,26** | **871.831,82** | **689.280,09** | **689.280,09** | **280.822,41** | **44.732,58** |
| Outras Despesas Correntes | 143.003,26 | 871.831,82 | 689.280,09 | 689.280,09 | 280.822,41 | 44.732,58 |
| **Despesas de Capital** | **511.630,03** | **2.925.033,12** | **2.374.978,81** | **2.313.227,95** | **937.372,78** | **186.062,42** |
| Investimentos | 511.630,03 | 2.925.033,12 | 2.374.978,81 | 2.313.227,95 | 937.372,78 | 186.062,42 |
| **TOTAL** | **654.633,29** | **3.796.864,94** | **3.064.258,90** | **3.002.508,04** | **1.218.195,19** | **230.795,00** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***
CRC: RO-010230/O-8
Contador

***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
| **Despesas Correntes** | **54.196,33** | **24.813,04** | **24.813,04** | **22.464,00** | **31.732,33** |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 13.721,57 | 13.721,57 | | |
| Outras Despesas Correntes | 54.196,33 | 11.091,47 | 11.091,47 | 22.464,00 | 31.732,33 |
| **Despesas de Capital** | | **264.950,00** | **264.950,00** | | |
| Investimentos | | 264.950,00 | 264.950,00 | | |
| **TOTAL** | **54.196,33** | **289.763,04** | **289.763,04** | **22.464,00** | **31.732,33** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***
CRC: RO-010230/O-8
Contador

***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Poliana da Silva Vieira
**Código Identificador:**41D16AC5

## CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DE 2022

| **PC PAULO MIOTTO, 2330** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 63.761.985.0001-98** | | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | **Exercício: 2022** | |
| **INGRESSOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **83.509.696,09** | **62.176.988,64** |
| **Ordinária** | **36.338.935,51** | **31.158.714,92** |
| **Vinculada** | **47.170.760,58** | **31.018.273,72** |
| Recursos Vinculados à Educação | 9.066.261,78 | 2.637.769,53 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 10.305.064,88 | 5.772.010,79 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | 6.979.842,87 | 5.510.602,14 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 132.125,05 | 184.840,35 |
| Recursos Vinculados ao Fundeb | 11.623.538,78 | 10.317.162,14 |
| Outras Destinações de Recursos Vinculadas | 9.063.927,22 | 6.595.888,77 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **51.728.049,66** | **38.331.212,04** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 51.534.653,92 | 38.126.008,45 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 193.395,74 | 205.203,59 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **10.106.700,53** | **4.261.697,16** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 5.698.926,82 | 3.796.864,94 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 264.375,47 | 289.763,04 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.139.402,05 | 175.069,18 |
| Outros Ingressos Extraorçamentários | 3.996,19 | |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **36.278.586,34** | **29.064.817,63** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.321.633,33 | 29.064.817,63 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 24.956.953,01 | |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **181.623.032,62** | **133.834.715,47** |
| **DISPÊNDIOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | **72.791.785,94** | **55.920.126,25** |
| **Ordinária** | **36.252.882,76** | **16.836.713,23** |
| **Vinculada** | **36.538.903,18** | **39.083.413,02** |
| Recursos Vinculados à Educação | 5.728.884,93 | 7.514.298,47 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 7.693.981,84 | 16.145.687,91 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | 3.207.639,67 | 2.430.016,84 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 207.834,31 | 202.835,94 |
| Recursos Vinculados ao Fundeb | 11.722.203,31 | 10.086.761,44 |
| Outras Destinações de Recursos Vinculadas | 7.978.359,12 | 2.703.812,42 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | **51.728.049,66** | **38.331.212,04** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 51.534.653,92 | 38.126.008,45 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 193.395,74 | 205.203,59 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **7.156.396,98** | **3.304.790,84** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 3.002.508,04 | 2.911.011,69 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 289.763,04 | 223.925,87 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.860.129,71 | 169.853,28 |
| Outros Egressos Extraorçamentários | 3.996,19 | |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | **49.946.800,04** | **36.278.586,34** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 21.370.058,17 | 11.321.633,33 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **181.623.032,62** | **133.834.715,47** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

| ***IVAIR JOSÉ FERNANDES*** | ***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES*** | ***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES*** |
|---|---|---|
| CPF: 677.527.309-63 | CRC: RO-010230/O-8 | CPF: 737.778.892-53 |
| Prefeito | Contador | Tesoureira |

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Poliana da Silva Vieira
**Código Identificador:**1DFA3B71

## CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022

| **PC PAULO MIOTTO, 2330** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 63.761.985.0001-98** | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | **Exercício: 2022** | **Mês: 14** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| ATIVO | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 21.370.058,17 | 11.321.633,33 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 21.370.058,17 | 11.321.633,33 |

| | | |
|---|---|---|
| Créditos a Curto Prazo | 4.855.531,48 | 4.457.074,49 |
| Dívida Ativa Tributária | 5.945.967,40 | 5.353.178,73 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | -1.090.435,92 | -896.104,24 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 1.420.480,52 | 174.846,83 |
| Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo | 1.282.430,14 | 640,33 |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 138.050,38 | 174.206,50 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| Estoques | 16.717,97 | 13.829,97 |
| Almoxarifado | 16.717,97 | 13.829,97 |
| **Total do Ativo Circulante** | **56.239.530,01** | **40.924.337,63** |
| **Ativo Não-Circulante** | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 7.463.299,77 | 8.103.671,81 |
| Créditos a Longo Prazo | 6.697.784,11 | 7.494.795,73 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 765.515,66 | 608.876,08 |
| Imobilizado | 47.166.763,53 | 38.822.885,36 |
| Bens Móveis | 27.937.448,63 | 22.614.367,40 |
| Bens Imóveis | 28.039.472,82 | 24.412.728,52 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | -8.810.157,92 | -8.204.210,56 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | **54.630.063,30** | **46.926.557,17** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **110.869.593,31** | **87.850.894,80** |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 746.996,97 | 13.463,83 |
| Pessoal a Pagar | | 11.867,60 |
| Encargos Sociais a Pagar | 746.996,97 | 1.596,23 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 289.903,14 | 329.987,80 |
| Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo | 289.903,14 | 329.987,80 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 352.931,52 | 12.080,04 |
| Valores Restituíveis | 290.844,64 | 11.572,30 |
| Outras Obrigações a Curto Prazo | 62.086,88 | 507,74 |
| **Total do Passivo Circulante** | **1.389.831,63** | **355.531,67** |
| **Passivo Não-Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 7.327.281,99 | 2.392.207,71 |
| Pessoal a Pagar | | 71.213,72 |
| Encargos Sociais a Pagar | 7.327.281,99 | 2.320.993,99 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 1.326.246,56 | 1.586.626,76 |
| Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo | 1.326.246,56 | 1.586.626,76 |
| Provisões a Longo Prazo | 99.144.578,93 | 70.831.159,98 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 99.144.578,93 | 70.831.159,98 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 5.749.408,93 |
| Outras Obrigações a Longo Prazo | | 5.749.408,93 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | **107.798.107,48** | **80.559.403,38** |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Resultados Acumulados | 1.681.654,20 | 6.935.959,75 |
| Superávits ou Déficits Acumulados | 1.681.654,20 | 6.935.959,75 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | **1.681.654,20** | **6.935.959,75** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **110.869.593,31** | **87.850.894,80** |

**Balanço elaborado conforme portaria STN**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
CPF: 677.527.309-63
PREFEITO

***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Ativo (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 49.946.800,04 | 36.278.586,34 |
| Ativo Permanente | 60.922.793,27 | 51.572.308,46 |
| **Total do Ativo** | **110.869.593,31** | **87.850.894,80** |
| **Passivo (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 6.516.674,26 | 4.792.549,61 |
| Passivo Permanente | 108.539.235,81 | 80.559.403,38 |
| **Total do Passivo** | **115.055.910,07** | **85.351.952,99** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I – II)** | **-4.186.316,76** | **2.498.941,81** |

**Balanço elaborado conforme portaria STN**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
CPF: 677.527.309-63
PREFEITO

***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Atos Potenciais Ativos** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | |
| Direitos Contratuais | | |
| Outros atos potenciais ativos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | | |
| **Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | |
| Obrigações contratuais | 39.003.129,09 | 19.200.704,57 |
| Outros atos potenciais passivos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | **39.003.129,09** | **19.200.704,57** |

**Balanço elaborado conforme portaria STN**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
CPF: 677.527.309-63
PREFEITO

***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | -207.819,49 | 397.192,15 |
| 0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 6.794,11 | 1.833,94 |
| 0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | -7.770,90 | 11.958,26 |
| 0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | -35.265,52 | 185.491,24 |
| 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 5.892,61 | 1.298,89 |
| 0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PN | 5.952,01 | 9.447,21 |
| 0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESC | 134.575,97 | 44.933,75 |
| 0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 4,12 | 1.190,41 |
| 0.1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULAD | 28.868,53 | -350.752,28 |
| 0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCA | 3.669.263,56 | 58.778,26 |
| 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA | 3.503.969,70 | 3.548.249,78 |
| 0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES | 503.272,92 | |
| 0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 1.804.441,31 | 119.808,95 |
| 0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO | -292.127,53 | 11.953,57 |
| 0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | 131.976,78 | 138.511,95 |
| 0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 391.138,16 | |

| | | |
|---|---|---|
| 0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 41.664,64 | 127.855,76 |
| 0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | -391.837,73 | -94.126,65 |
| 0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | 4.109.978,14 | 1.951.753,57 |
| 0.1.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 350.640,57 | 617.626,83 |
| 0.1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | -10.815,82 | |
| 0.1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 699.158,57 | 19.423,17 |
| 0.1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | 74.910,25 | 146.660,13 |
| 0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| 0.1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 345.810,08 | |
| 0.2.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULAD | -30.475,00 | -13.000,00 |
| 0.2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA | | -96.093,75 |
| 0.2.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES | | -52.699,80 |
| 0.2.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO | | -265.867,70 |
| 0.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | | -2.618,51 |
| 0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | -136.040,46 | |
| 0.2.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | -603.655,67 | |
| 0.2.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | -79.471,82 | |
| 0.2.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | -4.205,70 |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSO** | **43.430.125,78** | **31.471.556,44** |

**Balanço elaborado conforme portaria STN**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
CPF: 677.527.309-63
PREFEITO

***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Poliana da Silva Vieira
**Código Identificador:**38B0F777

## CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| **PC PAULO MIOTTO, 2330** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 63.761.985.0001-98** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **6.173.928,30** | **5.471.935,22** |
| Impostos | 5.599.426,34 | 5.207.639,39 |
| Taxas | 574.501,96 | 264.295,83 |
| **Contribuições** | **5.335.186,49** | **4.612.034,84** |
| Contribuições Sociais | 5.057.225,42 | 4.457.605,91 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 277.961,07 | 154.428,93 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | **29.178,86** | **2.741,92** |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | 29.178,86 | 2.741,92 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | **4.117.105,73** | **887.846,09** |
| Juros e Encargos de Mora | 354.934,53 | 370.800,14 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 219.553,46 | 187.649,03 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 3.542.617,74 | 329.396,92 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | **129.338.088,53** | **90.523.924,02** |
| Transferências Intragovernamentais | 53.873.316,30 | 39.228.395,77 |
| Transferências Intergovernamentais | 74.866.096,85 | 51.205.706,16 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 67.052,31 | 89.822,09 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 1.000,00 | |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 530.623,07 | |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | **769.220,22** | **1.014.253,03** |
| Ganhos com Alienação | 357.200,00 | |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 2.684,40 | 198.851,27 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 409.335,82 | 815.401,76 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | **1.246.939,39** | **36.675.757,37** |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 823.132,13 | 36.528.539,60 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 423.807,26 | 147.217,77 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | **147.009.647,52** | **139.188.492,49** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| **Pessoal e Encargos** | **33.247.324,77** | **29.206.333,10** |

| | | |
|---|---|---|
| Remuneração a Pessoal | 29.368.995,07 | 24.629.123,48 |
| Encargos Patronais | 3.469.630,28 | 3.706.945,52 |
| Benefícios a Pessoal | 143.860,00 | 64.280,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 264.839,42 | 805.984,10 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | **2.697.934,93** | **1.956.552,31** |
| Aposentadorias e Reformas | 2.089.655,62 | 1.656.726,09 |
| Pensões | 425.799,98 | 249.928,77 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 182.479,33 | 49.897,45 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | **23.630.077,12** | **21.793.083,93** |
| Uso de Material de Consumo | 5.614.195,26 | 4.523.874,47 |
| Serviços | 16.479.333,09 | 9.242.928,99 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 1.536.548,77 | 8.026.280,47 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | **489.610,18** | **612.965,41** |
| Juros e Encargos de Mora | 18.390,39 | 11.792,95 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 471.219,79 | 98.526,57 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras | | 502.645,89 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | **58.847.114,19** | **38.498.420,64** |
| Transferências Intragovernamentais | 51.728.049,66 | 38.331.212,04 |
| Transferências Intergovernamentais | 6.879.092,61 | 167.208,60 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 239.971,92 | |
| **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos** | **790.144,37** | **568.321,80** |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 194.331,68 | 568.321,80 |
| Perdas Involuntárias | 367.880,92 | |
| Desincorporação de Ativos | 227.931,77 | |
| **Tributárias** | **675.215,15** | **548.489,94** |
| Contribuições | 675.215,15 | 548.489,94 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | **31.886.532,36** | **75.243.779,95** |
| Incentivos | 1.757.648,44 | 1.305.717,86 |
| Constituição de Provisões | 29.136.551,08 | 70.359.022,28 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 992.332,84 | 3.579.039,81 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | **152.263.953,07** | **168.427.947,08** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)** | **-5.254.305,55** | **-29.239.454,59** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***
CRC: RO-010230/O-8
Contador

***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Poliana da Silva Vieira
**Código Identificador:**9691E919

## CONTABILIDADE
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| **PC PAULO MIOTTO, 2330** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 63.761.985.0001-98** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| **Ingressos** | | |
| Receita Tributária | 5.383.064,57 | 4.904.696,82 |
| Receita de Contribuições | 5.122.637,05 | 5.473.464,15 |
| Receita de Serviços | 29.178,86 | 2.741,92 |
| Remuneração das Disponibilidades | 3.536.212,46 | 329.396,92 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 187.373,53 | 171.160,58 |
| Transferências correntes recebidas | 107.817.600,02 | 84.653.787,79 |
| **Desembolsos** | | |
| Pessoal e demais despesas | 60.525.029,79 | 47.952.233,94 |
| Juros e encargos da dívida | 9.491,02 | 2.112,10 |
| Transferências concedidas | 51.948.773,92 | 38.498.420,64 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | **9.592.771,76** | **9.082.481,50** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| Alienação de bens | 665.550,00 | |
| **Desembolsos** | | |
| Aquisição de ativo não circulante | 8.063.443,72 | 5.760.194,50 |

| | | |
|---|---|---|
| Outros desembolsos de investimentos | 161.553,19 | |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | **-7.559.446,91** | **-5.760.194,50** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| Transferências de capital recebidas | 12.496.129,26 | 4.972.952,50 |
| **Desembolsos** | | |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | 1.140.512,75 | 1.086.686,69 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | **11.355.616,51** | **3.886.265,81** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | **13.388.941,36** | **7.208.552,81** |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | **36.278.586,34** | **29.064.817,63** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.321.633,33 | 29.064.817,63 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 24.956.953,01 | |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 13.388.941,36 | 7.208.552,81 |
| Ingressos Extraorçamentários | 4.143.398,24 | 175.069,18 |
| Egressos Extraorçamentários | 3.864.125,90 | 169.853,28 |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | **49.946.800,04** | **36.278.586,34** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 21.370.058,17 | 11.321.633,33 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

| ***IVAIR JOSÉ FERNANDES*** | ***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES*** | ***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES*** |
|---|---|---|
| CPF: 677.527.309-63 | CRC: RO-010230/O-8 | CPF: 737.778.892-53 |
| Prefeito | Contador | Tesoureira |

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 – ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | 24.907.098,72 | 19.100.571,89 |
| de Estados e Distrito Federal | 19.585.274,78 | 16.904.841,72 |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 51.728.049,66 | 38.331.212,04 |
| Outras transferências correntes recebidas | 11.597.176,86 | 10.317.162,14 |
| **Total das Transferências Correntes Recebidas** | **107.817.600,02** | **84.653.787,79** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 51.728.049,66 | 38.331.212,04 |
| Outras transferências concedidas | 220.724,26 | 167.208,60 |
| **Total das Transferências Concedidas** | **51.948.773,92** | **38.498.420,64** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

| ***IVAIR JOSÉ FERNANDES*** | ***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES*** | ***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES*** |
|---|---|---|
| CPF: 677.527.309-63 | CRC: RO-010230/O-8 | CPF: 737.778.892-53 |
| Prefeito | Contador | Tesoureira |

**28.1 – ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 – ORDINÁRIO**

| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
|---|---|---|
| Legislativa | 2.183.790,84 | 1.698.523,88 |
| Judiciária | | |
| Essencial à Justiça | | |
| Administração | 9.421.681,31 | 7.765.840,88 |
| Defesa Nacional | | |
| Segurança Pública | | |
| Relações Exteriores | | |
| Assistência Social | 2.068.319,67 | 1.544.667,77 |
| Previdência Social | 3.207.639,67 | 2.421.686,84 |
| Saúde | 17.273.790,02 | 14.924.261,78 |
| Trabalho | | |
| Educação | 19.650.354,85 | 14.789.394,54 |
| Cultura | 137.082,30 | 29.550,00 |
| Direitos da Cidadania | | |
| Urbanismo | 764.557,61 | 276.387,47 |
| Habitação | | |
| Saneamento | 152.392,53 | 110.515,07 |

| | | |
|---|---|---|
| Gestão Ambiental | 5.106,16 | 3.032,39 |
| Ciência e Tecnologia | | |
| Agricultura | 704.312,31 | 323.679,63 |
| Organização Agrária | | |
| Indústria | | |
| Comércio e Serviços | | |
| Comunicações | | |
| Energia | 213.630,65 | 49.895,53 |
| Transporte | 4.334.602,69 | 3.283.185,61 |
| Desporto e Lazer | 20.937,50 | 6.021,57 |
| Encargos Especiais | 386.831,68 | 725.590,98 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **60.525.029,79** | **47.952.233,94** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

| *IVAIR JOSÉ FERNANDES* | *VINICIUS NASCIMENTO LINHARES* | *ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES* |
|---|---|---|
| CPF: 677.527.309-63 | CRC: RO-010230/O-8 | CPF: 737.778.892-53 |
| Prefeito | Contador | Tesoureira |

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 – ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 7.533,94 | 2.112,10 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | |
| Outros Encargos da Dívida | | |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **9.491,02** | **2.112,10** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

| *IVAIR JOSÉ FERNANDES* | *VINICIUS NASCIMENTO LINHARES* | *ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES* |
|---|---|---|
| CPF: 677.527.309-63 | CRC: RO-010230/O-8 | CPF: 737.778.892-53 |
| Prefeito | Contador | Tesoureira |

**28.1 - ORDINÁRIO**
**80.1 - ORDINÁRIO**
**110.1 - ORDINÁRIO**
**415.1 - ORDINÁRIO**
**440.1 - ORDINÁRIO**
**509.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Poliana da Silva Vieira
**Código Identificador:**0D6E4442

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NOTA EXPLICATIVA

| **INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | **Exercício: 2022** | | **Mês: 12** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | | | **Previsão Inicial (a)** | **Previsão Atualizada (b)** | **Receitas Realizadas (c)** | **Saldo (d) =(c-b)** |
| **Receitas Correntes (I)** | | | **6.036.520,85** | **6.036.520,85** | **6.979.842,87** | **943.322,02** |
| Receita de Contribuições | | | 5.218.444,45 | 5.218.444,45 | 4.844.675,98 | -373.768,47 |
| Receita Patrimonial | | | 683.972,33 | 683.972,33 | 1.954.110,95 | 1.270.138,62 |
| Outras Receitas Correntes | | | 134.104,07 | 134.104,07 | 181.055,94 | 46.951,87 |
| **Receitas de Capital (II)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | | | **6.036.520,85** | **6.036.520,85** | **6.979.842,87** | **943.322,02** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)** | | | **6.036.520,85** | **6.036.520,85** | **6.979.842,87** | **943.322,02** |
| Déficit (VI) | | | | | | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | | | **6.036.520,85** | **6.036.520,85** | **6.979.842,87** | **943.322,02** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | | | |
| . | | | | | | |
| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial (e)** | **Dotação Atualizada (f)** | **Despesas Empenhadas (g)** | **Despesas Liquidadas (h)** | **Despesas Pagas (i)** | **Saldo da Dotação (j) = (f-g)** |
| **Despesas Correntes (VIII)** | **3.175.691,29** | **3.277.691,29** | **3.207.639,67** | **3.207.639,67** | **3.207.639,67** | **70.051,62** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.525.691,29 | 2.887.691,29 | 2.866.013,40 | 2.866.013,40 | 2.866.013,40 | 21.677,89 |
| Outras Despesas Correntes | 650.000,00 | 390.000,00 | 341.626,27 | 341.626,27 | 341.626,27 | 48.373,73 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **65.000,00** | | | | | |
| Investimentos | 65.000,00 | | | | | |
| **Reserva de Contingência (X)** | **2.795.829,56** | **2.758.829,56** | | | | **2.758.829,56** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)** | **6.036.520,85** | **6.036.520,85** | **3.207.639,67** | **3.207.639,67** | **3.207.639,67** | **2.828.881,18** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **6.036.520,85** | **6.036.520,85** | **3.207.639,67** | **3.207.639,67** | **3.207.639,67** | **2.828.881,18** |
| Superávit (XIII) | | | 3.772.203,20 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **6.036.520,85** | **6.036.520,85** | **6.979.842,87** | **3.207.639,67** | **3.207.639,67** | **2.828.881,18** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 – ORDINÁRIO**

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)** | **Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)** | **Liquidados (c)** | **Pagos (d)** | **Cancelados (e)** | **Saldo (f) = (a+b-d-e)** |
| **Despesas Correntes** | | | | | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 – ORDINÁRIO**

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)** | **Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)** | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo (e) = (a+b-c-d)** |
| **Despesas Correntes** | | | | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 – ORDINÁRIO**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.
**Do Orçamento do Município de Monte Negro - RO – Exercício 2022**
O Orçamento do Município de Monte Negro para o Exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 57.144.059,22 (cinquenta e sete milhões cento e quarenta e quatro mil cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) através da Lei Orçamentária n.º1.197/GAB/PMMN/2021 de 07 de Dezembro de 2021. Deste R$6.036.520,85(seis milhões trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), destinou-se para Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON.

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| Previsão Inicial | 6.036.520,85 | Dotação Inicial | 6.036.520,85 |
| Previsão Atualizada | 6.036.520,85 | Dotação Atualizada | 6.036.520,85 |
| Receita Realizada | 6.979.842,87 | Empenhadas | 3.207.639,67 |
| **Alterações Orçamentarias** | | Liquidadas | 3.207.639,67 |
| | | Pagas | 3.207.639,67 |
| No decorrer do Exercicio de 2022, houve alterações orçamentárias nessa Entidade no valor de R$673.800,00(seiscentos e setenta e três mil e oitocentos reais), por anulação conforme Decreto n.º2752 de 20 de julho de 2022, Decreto n.º2767 de 05 de agosto de 2022, Decreto n.º2840 de 04 de outubro de 2022, Decreto n.º2939 de 07 de dezembro de 2022, Decreto n.º2953 de 15 de dezembro de 2022 e Decreto n.º2967 de 27 de dezembro de 2022 Lei n.º1.197 de 07 de RP Processados BF dezembro de 2022. | | **Restos a Pagar Inscrição no Exercício** | 0,00 |
| | | RP Não Processados BF | 0,00 |

Observa-se que a execução orçamentária do Instituto de 2022, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 6.979.842,87 (seis milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), e as despesas realizadas R$ 3.207.639,67 (três milhões duzentos e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), o confronto desses valores reflete o **Resultado Orçamentário**, que se traduz em um **Superávit** de R$ 3.772.203,20 (três milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e três reais e vinte centavos).

**Dos Tipos de Créditos**

A alteração orçamentária ocorreu mediante crédito adicional suplementar por anulação de dotação conforme segue:

| **Alterações Orçamentarias** | **Valor (R$)** |
|---|---|
| 1. Dotação inicial (LOA) | 6.036.520,85 |
| 2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18) | 673.800,00 |
| 3. Anulações de dotação (TC-18) | 673.800,00 |
| 4. Dotação Atualizada apurada (1+2-3) | 6.036.520,85 |
| 5. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário) | 6.036.520,85 |
| **3. Resultado (4-5) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |

| ANEXO 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados** | | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S** | **INSCRITOS** | | **LIQUIDADOS (c)** | **PAGOS (d)** | **CANCELADOS (e)** | **SALDOS (f)** |
| | **Em Exérc. Anteriores (a)** | **Em 31 de Dez. do Exercício Anterior(b)** | | | | |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| No Exercício de 2022 não obteve Restos a Pagar Não Processados inscritos do Exercício Anterior, conforme demonstrado no Anexo 12 página 2/3 do Balanço Orçamentario. | | | | | | |
| **Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Processados** | | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Anteriores** | **INSCRITOS** | | **LIQUIDADOS (c)** | **PAGOS (d)** | **CANCELADOS (e)** | **SALDOS (f)** |
| | **Em Exérc. (a)** | **Em 31 de Dez. do Exercício Anterior(b)** | | | | |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

No Exercício de 2022 não obteve Restos a Pagar Processados inscritos do Exercício Anterior, conforme demonstrado no Anexo 12 página 3/3 do Balanço Orçamentario.

**Receitas e Despesas Intra – Orçamentárias**

Ocorre uma receita intra-orçamentária no momento que ocorrendo uma despesa intra- orçamentária, obrigatoriamente ocorrerá uma receita intra-orçamentária em órgão integrante do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, mas em virtude da despesa ser reconhecida no momento da apropriação e a receita no momento da arrecadação, os registros não ocorrerão no mesmo momento.

| **Receitas - Intras Orçamentária Despesas - Intras Orçamentarias** | | | |
|---|---|---|---|
| Previsão Inicial | 3.474.751,53 | Dotação Inicial | 5.000,00 |
| Previsão Atualizada | 3.474.751,53 | Dotação Atualizada | 5.000,00 |
| Receitas Realizadas | 3.076.891,70 | Depesas Empenhadas | 0,00 |
| | | Despesas Liquidadas | 0,00 |
| | | Despesas Pagas | 0,00 |

Comparando a receita intra–orçamentária realizada do exercício de 2021 no valor de R$3.424.648,88(três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com a do exercício de 2022 no valor R$3.076.891,71(três milhões setenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) teve uma subtração de R$347.757,17(trezentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), já as despesa intra- orçamentária pagas foi um montante de R$0,00 no exercício de 2022 comparado ao exercício de 2021 teve uma subtração de R$1.154,08(um mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

**Publicado por:**
Juliano Sousa Guedes
**Código Identificador:**A2CD326A

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
## BALANÇO FINANCEIRO E NOTA EXPLICATIVA

| INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO | | |
|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| **INGRESSOS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **6.979.842,87** | **5.510.602,14** |
| **Vinculada** | **6.979.842,87** | **5.510.602,14** |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | 6.979.842,87 | 5.510.602,14 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **193.395,74** | **205.203,59** |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 193.395,74 | 205.203,59 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **308.649,53** | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 308.649,53 | |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **24.956.953,01** | **21.671.164,12** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 21.671.164,12 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 24.956.953,01 | |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **32.438.841,15** | **27.386.969,85** |

| DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | **3.207.639,67** | **8.330,00** |
| **Vinculada** | **3.207.639,67** | **8.330,00** |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | 3.207.639,67 | 8.330,00 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **308.649,53** | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 308.649,53 | |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | **28.922.551,95** | **27.378.639,85** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 345.810,08 | 2.421.686,84 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **32.438.841,15** | **27.386.969,85** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo
**110.1 - ORDINÁRIO**

**BALANÇO FINANCEIRO**
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

| **INGRESSOS** | **EXECÍCIO ATUAL (R$)** | **DISPÊNDIOS** | **EXERCÍCIO ATUAL (R$)** |
|---|---|---|---|
| Receita Orçamentaria | 6.979.842,87 | Despesas Orçamentarias | 3.207.639,67 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 193.395,74 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 |
| Receitas Extras-Orçamentarias | 308.649,53 | Pagamentos Extras-Orçamentarias | 308.649,53 |
| Saldos do Exercício Anterior | 24.956.953,01 | Saldos para o Exercício Seguinte | 28.922.551,95 |
| **SALDOS** | **32.438.841,15** | **SALDOS** | **32.438.841,15** |

**Receitas e Despesas Orçamentárias**
Os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

| **RECEITA ORÇAMENTARIA** | | **DESPESA ORÇAMENTARIA** | |
|---|---|---|---|
| Ordinário | 0,00 | Ordinário | 0,00 |
| Vinculado | 6.979.842,87 | Vinculado | 3.207.639,67 |
| **TOTAL DA RECEITA** | 6.979.842,87 | **TOTAL DA DESPESA** | 3.207.639,67 |

| **Restos a Pagar** | | | |
|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR** | | | |
| **RP - Inscrição do Exercício** | | **RP - Pagos no** | **Exercícios** |
| RP - Processado | 0,00 | RP-Processado Pago | 0,00 |
| RP-Não Processado | 0,00 | RP-Não Processado | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** |

No Exercício de 2022
não foram pagos nenhum montante de Restos a Pagar de
exercícios anteriores.
**Receitas e Despesas Extra Orçamentária**

| **RECEITA EXTRA ORÇAMENTARIA** | | **DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA** | |
|---|---|---|---|
| Ordinário | 0,00 | Ordinário | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 308.649,53 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 308.649,53 |
| **TOTAL DA RECEITA** | **308.649,53** | **TOTAL DA DESPESA** | **308.649,53** |

As Receitas e Despesas Extra Orçamentária são referente as retenções em folha de pagamento que corresponde: a pensão alimentícia, consignados, IRRF e INSS do exercício de 2022.
**Saldo em Espécie**
Essa conta compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento, aplicações, fundos de aplicação aplicações financeiras do RPPS e poupança.

| **CONTAS** | **SALDOS PARA O EXERC. SEGUINTE** | **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 345.810,08 | 0,00 |
| Conta Única do RPPS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Aplicação em Segmentos de Renda Fixa – RPPS | 27.482.778,33 | 23.910.430,66 |
| Aplicação em Segmentos de Renda Variável – | 1.093.963,54 | 1.046.522,35 |
| RPPS | | |
| **TOTAL** | **28.922.551,95** | **24.956.953,01** |

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

**Publicado por:**
Juliano Sousa Guedes
**Código Identificador:**48D174EB

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
## BALANÇO PATRIMONIAL E NOTA EXPLICATIVA

| **INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO** | | |
|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| ATIVO | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 345.810,08 | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 345.810,08 | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 1.420.480,52 | 174.846,83 |
| Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo | 1.282.430,14 | 640,33 |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 138.050,38 | 174.206,50 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| **Total do Ativo Circulante** | **30.343.032,47** | **25.131.799,84** |
| **Ativo Não-Circulante** | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 6.503.990,10 | 7.144.362,14 |
| Créditos a Longo Prazo | 6.108.708,61 | 6.905.720,23 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 395.281,49 | 238.641,91 |
| Imobilizado | 38.684,07 | 45.802,95 |
| Bens Móveis | 72.321,17 | 72.321,17 |
| Bens Imóveis | 3.220,00 | 3.220,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | -36.857,10 | -29.738,22 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | **6.542.674,17** | **7.190.165,09** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **36.885.706,64** | **32.321.964,93** |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| **Total do Passivo Circulante** | | |
| **Passivo Não-Circulante** | | |
| Provisões a Longo Prazo | 99.144.578,93 | 70.831.159,98 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 99.144.578,93 | 70.831.159,98 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | **99.144.578,93** | **70.831.159,98** |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Resultados Acumulados | -38.509.195,05 | -38.509.195,05 |
| Superávits ou Déficits Acumulados | -38.509.195,05 | -38.509.195,05 |
| Resultado Não Encerrado do Exercício | -23.749.677,24 | |
| **Total do Patrimônio Líquido** | **-62.258.872,29** | **-38.509.195,05** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **36.885.706,64** | **32.321.964,93** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

### 110.1 – ORDINÁRIO

| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Ativo (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 28.922.551,95 | 24.956.953,01 |
| Ativo Permanente | 7.963.154,69 | 7.365.011,92 |
| **Total do Ativo** | **36.885.706,64** | **32.321.964,93** |
| **Passivo (II)** | | |
| Passivo Financeiro | | |
| Passivo Permanente | 99.144.578,93 | 70.831.159,98 |
| **Total do Passivo** | **99.144.578,93** | **70.831.159,98** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I – II)** | **-62.258.872,29** | **-38.509.195,05** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 – ORDINÁRIO**

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Atos Potenciais Ativos** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | |
| Direitos Contratuais | | |
| Outros atos potenciais ativos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | | |
| **Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | |
| Obrigações contratuais | 217.777,44 | 71.144,32 |
| Outros atos potenciais passivos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | **217.777,44** | **71.144,32** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 - ORDINÁRIO**

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| 0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 29.421.340,28 | 24.956.953,01 |
| 0.1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | -498.788,33 | |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSO** | **28.922.551,95** | **24.956.953,01** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 – ORDINÁRIO**

| BALANÇO PATRIMONIAL | |
|---|---|
| O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Instituto em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta Autarquia. | |
| **1. ATIVO CIRCULANTE** | |
| **1.1 Caixa e Equivalente de Caixa** | |
| Essa conta compreende o somatório dos valores em caixa, bancos conta movimento e poupança. | |
| **Caixa e Equivalência De Caixa** | **EXERCÍCIO ATUAL (R$)** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 345.810,08 |
| **TOTAL** | **345.810,08** |
| Nas contas de aplicação ocorreu a seguinte movimentação: | |
| **Caixa e Equivalência De Caixa** | **Exercício Atual (R$)** |

| | |
|---|---|
| Aplicação em Segmentos de Renda Fixa – RPPS | 27.482.778,33 |
| Aplicação em Segmentos de Renda Variável – RPPS | 1.093.963,54 |
| **TOTAL** | **28.576.741,87** |
| Somando o valor da conta movimento e as contas de aplicações totalizou o valor de R$ 28.922.551,95 (Vinte e oito milhões novecentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme o anexo 14. | |
| **1.2 Créditos a Curto Prazo** | |
| Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. | |
| O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro possui R$ 1.420.480,52 (um milhão quatrocentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) de Créditos a Receber de Curto Prazo oriundo de parcelamento e Contribuições Previdenciárias. | |
| **Créditos a Curto Prazo** | **Exercício Atual** |
| **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** | **1.420.480,52** |
| Contribuições Previdenciárias a Receber | 1.282.430,14 |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 138.050,38 |
| **1.3 ATIVO NÃO CIRCULANTE** | |
| **1.4Créditos a Longo Prazo** | |
| Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. | |
| O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro possui R$6.503.990,10 (seis milhões quinhentos e três mil novecentos e noventa reais e dez centavos) de Créditos a Receber a Longo Prazo oriundo de parcelamento. | |
| **Créditos a Longo Prazo** | **Exercício Atual** |
| **Ativo Realizável a Longo Prazo** | **6.503.990,10** |
| Créditos a Longo Prazo | 6.108.708,61 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 395.281,49 |
| **1.5Imobilizado** | |
| Os Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON compreendem, imóvel urbano (terreno) e mobiliário em Geral de escritórios. Os ativos imobilizados adquiridos estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão. | |
| Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens, se encontram evidenciados neste Exercício. | |
| A depreciação é calculada pelo método COTAS CONSTANTES/LINEAR utilizando taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta. O saldo da Conta Imobilizado totalizou no valor de **R$ 38.684,07** (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). | |
| **2. PASSIVO CIRCULANTE** | |
| **Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar** | **R$ 0,00** |
| Pessoal a Pagar | R$ 0,00 |
| Valor de Terceiros em poder do RPPS. | |
| **Demais Obrigações a Curto Prazo** | **R$ 0,00** |
| Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo | R$ 0,00 |
| Valor referente a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo em 2022. | |
| **2.1 PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | |
| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **EXERCÍCIO ATUAL (R$)** |
| **PROVISÕES A LONGO PRAZO** | **99.144.578,93** |
| **Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo** | **99.144.578,93** |
| Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos | R$ 29.219.991,65 |
| Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder | R$ 69.924.587,28 |
| Plano Previdenciário – Plano de Amortização | - R$ 40.708.817,85 |
| Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário | R$ 40.708.817,85 |
| **TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **99.144.578,93** |
| As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e Pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros. Assim, as **RMBC** perfaziam na data de **31/12/2022** o montante de **R$29.219.991,65** (vinte e nove milhões duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) e enquanto as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – **RMBaC** foram avaliadas em **R$ 69.924.587,28** (sessenta e nove milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) conforme consta no Relatório de Avaliação Atuarial em sua página 82**.** | |
| **2.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | |
| No Exercício de 2022 apurou-se o resultado patrimonial deficitário de R$62.258.872,29 (sessenta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). | |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | |
| **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | -38.509.195,05 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | -23.749.677,24 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-62.258.872,29** |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | -38.509.195,05 |
| Houve um aumento no Déficit de –R$23.749.677,24 (vinte e três milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) comparada ao exercício 2021. | |

**Publicado por:**
Juliano Sousa Guedes
**Código Identificador:**6C6B22F4

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E NOTA EXPLICATIVA

| **INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| **Contribuições** | **5.057.225,42** | **4.457.605,91** |
| Contribuições Sociais | 5.057.225,42 | 4.457.605,91 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | **2.494.253,26** | **425.824,70** |
| Juros e Encargos de Mora | 325.077,82 | 361.773,59 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 215.064,49 | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 1.954.110,95 | 64.051,11 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | **193.395,74** | **205.203,59** |
| Transferências Intragovernamentais | 193.395,74 | 205.203,59 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | **2.684,40** | **198.851,27** |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 2.684,40 | 198.851,27 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | **932.271,80** | **36.632.112,60** |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 823.132,13 | 36.528.539,60 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 109.139,67 | 103.573,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | **8.679.830,62** | **41.919.598,07** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| **Pessoal e Encargos** | **350.557,80** | **263.390,67** |
| Remuneração a Pessoal | 311.195,54 | 208.833,89 |
| Encargos Patronais | 39.362,26 | 32.347,13 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | 22.209,65 |

| | | |
|---|---|---|
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | **2.515.455,60** | **1.893.454,86** |
| Aposentadorias e Reformas | 2.089.655,62 | 1.656.726,09 |
| Pensões | 425.799,98 | 236.728,77 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | **348.745,15** | **271.995,74** |
| Uso de Material de Consumo | 6.182,59 | 5.327,03 |
| Serviços | 335.443,68 | 259.514,28 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 7.118,88 | 7.154,43 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | **78.198,23** | **265.157,50** |
| Variações Monetárias e Cambiais | 78.198,23 | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras | | 265.157,50 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | **29.136.551,08** | **70.359.022,28** |
| Constituição de Provisões | 29.136.551,08 | 70.359.022,28 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | **32.429.507,86** | **73.053.021,05** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)** | **-23.749.677,24** | **-31.133.422,98** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 - ORDINÁRIO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP**
Evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

| **RESULTADO PATRIMONIAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| **ESPECIFICAÇÕES** | **EXERC. ATUAL** | **EXERC. ANTERIOR** | **ESPECIFICAÇÕES** | **EXERC. ATUAL** | **EXERC. ANTERIOR** |
| Contribuições | 5.057.225,42 | 4.457.605,91 | Pessoal e Encargos | 350.557,80 | 263.390,67 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeira | 2.494.253,26 | 425.824,70 | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 2.515.455,60 | 1.893.454,86 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 193.395,74 | 205.203,59 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 348.745,15 | 271.995,74 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo | 2.684,40 | 198.851,27 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 78.198,23 | 265.157,50 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 932.271,80 | 36.632.112,60 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | **8.679.830,62** | **41.919.598,07** | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | **29.136.551,08** | **70.359.022,28** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)** | | | **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | **32.429.507,86** | **73.053.021,05** |
| **TOTAL** | **8.679.830,62** | **41.919.598,07** | **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)** | **-23.749.677,24** | **-31.133.422,98** |
| | | | **TOTAL** | **8.679.830,62** | **41.919.598,07** |

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A DVP do exercício de 2022 apresentou o total das variações quantitativas aumentativas de R$8.679.830,62 (Oito milhões seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) e o total das variações quantitativas diminutivas de R$32.429.507,86 (Trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), gerando como Resultado Patrimonial do período um DÉFICIT de -R$23.749.677,24 (Vinte e três milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**Publicado por:**
Juliano Sousa Guedes
**Código Identificador:**8E4E4642

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E NOTA EXPLICATIVA

| **INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| **Ingressos** | | |
| Receita de Contribuições | 4.844.675,98 | 5.319.035,22 |
| Remuneração das Disponibilidades | 1.954.110,95 | 64.051,11 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 181.055,94 | 127.515,81 |
| Transferências correntes recebidas | 193.395,74 | 205.203,59 |
| **Desembolsos** | | |
| Pessoal e demais despesas | 3.207.639,67 | 2.421.686,84 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | **3.965.598,94** | **3.294.118,89** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| **Desembolsos** | | |
| Aquisição de ativo não circulante | | 8.330,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | | **-8.330,00** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| **Ingressos** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Desembolsos** | | |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | **3.965.598,94** | **3.285.788,89** |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | **24.956.953,01** | **21.671.164,12** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 21.671.164,12 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 24.956.953,01 | |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 3.965.598,94 | 3.285.788,89 |
| Ingressos Extraorçamentários | 308.649,53 | |
| Egressos Extraorçamentários | 308.649,53 | |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | **28.922.551,95** | **24.956.953,01** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 345.810,08 | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 28.576.741,87 | 24.956.953,01 |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 - ORDINÁRIO**

| **INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 193.395,74 | 205.203,59 |
| Outras transferências correntes recebidas | | |
| **Total das Transferências Correntes Recebidas** | **193.395,74** | **205.203,59** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | | |
| Outras transferências concedidas | | |
| **Total das Transferências Concedidas** | | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 - ORDINÁRIO**

| **INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| Legislativa | | |
| Judiciária | | |
| Essencial à Justiça | | |
| Administração | | |
| Defesa Nacional | | |
| Segurança Pública | | |
| Relações Exteriores | | |
| Assistência Social | | |
| Previdência Social | 3.207.639,67 | 2.421.686,84 |
| Saúde | | |
| Trabalho | | |

| | | |
|---|---|---|
| Educação | | |
| Cultura | | |
| Direitos da Cidadania | | |
| Urbanismo | | |
| Habitação | | |
| Saneamento | | |
| Gestão Ambiental | | |
| Ciência e Tecnologia | | |
| Agricultura | | |
| Organização Agrária | | |
| Indústria | | |
| Comércio e Serviços | | |
| Comunicações | | |
| Energia | | |
| Transporte | | |
| Desporto e Lazer | | |
| Encargos Especiais | | |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **3.207.639,67** | **2.421.686,84** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 - ORDINÁRIO**

| **INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | |
| Outros Encargos da Dívida | | |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2022

***JULIANO SOUSA GUEDES***
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

***REGIANE AMARAL RAYMUNDO***
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

**110.1 - ORDINÁRIO**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período. Basicamente, o relatório de fluxo de caixa deve ser segmentado em três grandes áreas:

.**Fluxos de Caixas das Atividades Operacionais;**

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos decorrentes da industrialização, comercialização ou prestação de serviços da empresa. Estas atividades têm ligação com o capital circulante líquido da empresa.

| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **EXERCÍCIO ATUAL** |
|---|---|
| **INGRESSOS** | **5.715.805,73** |
| Receita de Contribuições | 4.844.675,98 |
| Remuneração das Disponibilidades | 1.954.110,95 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 181.055,94 |
| Transferências Correntes Recebidas | 193.395,74 |
| **DESEMBOLSOS (INCLUÍDOS PAGTO DE RP)** | **3.207.639,67** |
| Pessoal e Demais Despesas | 3.207.639,67 |

| | |
|---|---|
| Juros e Encargos da Divida | 0,00 |
| Transferência Concedidas | 0,00 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS(I)** | **3.965.598,94** |

**.Atividades de Investimento;**

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** |
|---|---|
| **INGRESSOS** | **0 ,00** |
| Alienação de Bens | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS** | **0,00** |
| Aquisição de Ativo não Circulante | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 000 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)** | **0,00** |

**.Atividades de Financiamento.**

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas e os valores pagos aos acionistas a título de dividendos, distribuição de lucros.

| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO EXERCÍCIO ATUAL** | |
|---|---|
| **INGRESSOS** | **0,00** |
| Operações de Créditos | 0,00 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | 0,00 |
| Transferências de Capital Recebidas | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS** | **0,00** |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 0,00 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADES DE FINANCIAMETOS (III)** | **0,00** |

**.Apuração do Fluxo de Caixa do Período**
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam excluindo as contas que compõe o Grupo Investimentos.

| **Atividades do Fluxo de Caixa Excluídos o Saldos Grupo Investimentos** | |
|---|---|
| **Saldo Anterior** | **0,00** |
| Atividades Operacional | 3.965.598,94 |
| Atividades de Investimento | 0,00 |
| Atividades de Financiamento | 0,00 |
| **Saldo Atual** | **3.965.598,94** |

| **Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa** | **Valor (R$)** |
|---|---|
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário) | 6.979.842,87 |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário) | 3.207.639,67 |
| 3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extra orçamentários (Balanço Financeiro) | 502.045,27 |
| 4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro) | 0,00 |
| 5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extra orçamentários (Balanço Financeiro) | 308.649,53 |
| 6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2) | 3.772.203,20 |
| 7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5) | 193.395,74 |
| 8. Variação do período (6+7) | 3.965.598,94 |
| 8.1. Valores Investidos em Aplicações Financeiras | 0,00 |
| 9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC) | 3.965.598,94 |
| **10. Resultado (8-8.1-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |
| 11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro) | 24.956.953,01 |
| 12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC) | 24.956.953,01 |
| **13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |
| 14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Financeiro) | 28.922.551,95 |
| 15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC) | 28.922.551,95 |
| **16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |

**Publicado por:**
Juliano Sousa Guedes
**Código Identificador:**9CBFA8DF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/PMNBO/2023

**PROCESSO Nº 1470/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ARMÁRIO DE AÇO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM) ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS DE AÇO TEM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30 KG. 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC DOBRADIÇAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL 2,00 ALTURA X 1,18 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS BEGE | 2,00 | R$ 1.490,00 | R$ 2.980,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **84/2022** acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes no Processo no**1470/2023.**
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 84/2022.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.007.** | **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** |
| **Programa de trabalho** | **26.782.0013.1.518** | **Manutenção da Infraestrutura Municipal** |
| **Natureza da Despesa** | **4.4.9.0.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** |
| **Desdobramento** | **42** | **Mobiliário em Geral** |
| **Fonte de Recurso** | **15000000** | **Recurso não Vinculados de Impostos** |

Nota de Empenho n° 498/2023
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2023 anexado ao processo administrativo 1470/2023.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 29.03.2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**98E208A3

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/PMNBO/2023**

**PROCESSO Nº 746/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: H.G.C TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GAVETEIRO 3 GAVETAS COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAVETEIRO VOLANTE COM 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA E 2 NORMAIS COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM. COM 3 GAVETAS COM FRENTE EM MDP 15MM E CORPO EM AÇO, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO GAVETA DE PASTA SUSPENSA POR CARRINHO TELESCÓPIO COM CAPACIDADE DE 20KG POR GAVETA E AS DEMAIS COM TRILHO CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON. MATERIAL: MDP PUXADOR: POLIESTIRENO LARGURA: 35,2 CM ALTURA: 69,5 CM PROFUNDIDADE: 43,9 CM TAMPO E A FRENTE COR AMADEIRADO CLARO, LATERAIS COR PRETO. | 2,00 | R$ 623,00 | R$ 1.246,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **84/2022** acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes nos Processo no **746/2023.**
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 1.246,00 (Um mil duzentos e quarenta seis reais)** conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 84/2022.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários,

em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.001.** | **Gabinete do Prefeito** |
| **Programa de trabalho** | **04.122.0005.2.017** | **Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito** |
| **Natureza da Despesa** | **4.4.9.0.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** |
| **Desdobramento** | **42** | **Mobiliário em Geral** |
| **Fonte de Recurso** | **15000000** | **Recurso não Vinculados de Impostos** |

Nota de Empenho n°477/2023

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2023 anexado ao processo administrativo 746/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 29.03.2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**426EFAA2

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/PMNBO/2023**

**PROCESSO Nº 746/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**

**DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CADEIRA COM RODINHAS (PRESIDENTE) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RODÍZIOS: PU 55MM BASES: CROMADA (GIRATÓRIA PRESIDENTE) ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA MECANISMOS: EXCÊNTRICO APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 1181/1277 CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO ANEXO AO PROCESSO. | 1 | R$ 3.169,97 | R$ 3.169,97 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **84/2022** acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes nos Processo no **746/2023.**

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 3.169,97 (Três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)** conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.001.** | **Gabinete do Prefeito** |
| **Programa de trabalho** | **04.122.0005.2.017** | **Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito** |
| **Natureza da Despesa** | **4.4.9.0.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** |
| **Desdobramento** | **42** | **Mobiliário em Geral** |
| **Fonte de Recurso** | **15000000** | **Recurso não Vinculados de Impostos** |

Nota de Empenho n° 444/2023

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2023 anexado ao processo administrativo 746/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 29.03.2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**D33D325B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - COTA PCD EDITAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

| CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - COTA PcD | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CARGO** | **NOME** | **DATA NASCIMENTO** | **JURADO** | **PORTUGUÊS** | **RACIOCÍNIO LÓGICO** | **NOÇÕES DE INFORM.** | **CONHEC. GERAIS** | **LEGISLAÇÃO** | **CONHEC. ESPECIFÍCOS** | **1ª Etapa (Prova Objetiva)** |
| NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PcD. | | | | | | | | | | | |

Página 1 de 1

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**C7BBC99D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS | | |
| NOVA UNIãO - RO | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Período de Referência: 6º Bimestre/2022 | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.462.749,89 | 1.653.515,04 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 505.521,60 | 344.807,40 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 173.240,85 | 287.518,58 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 424.808,89 | 499.705,12 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 359.178,55 | 521.483,94 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.739.621,97 | 20.842.642,74 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 7.773.322,66 | 11.001.336,05 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.247.535,96 | 10.070.311,98 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 525.786,70 | 931.024,07 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 7.275.833,35 | 9.026.873,12 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 37.251,39 | 39.430,29 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 26.862,50 | 31.585,30 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 626.352,07 | 743.417,98 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.202.371,86 | 22.496.157,78 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + | | |
| (2.7)) | 3.042.767,05 | 3.982.323,10 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO | | |
| FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.257.825,91 | 1.641.715,71 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.522.845,00 | 5.612.001,91 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.522.845,00 | 5.612.001,91 |
| 6.1.1- Principal | 5.518.312,75 | 5.545.024,00 |
| 6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 4.532,25 | 66.977,91 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 2.475.545,70 | 1.562.700,90 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 299.153,27 | |
| 8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior | 147.798,73 | |
| 8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios | 151.354,54 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 5.911.155,18 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.136.001,78 | 4.994.468,92 | 4.994.468,92 | 4.983.697,09 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 619.752,21 | 604.093,94 | 604.093,94 | 604.093,94 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 69.300,74 | 68.235,65 | 68.235,65 | 68.235,65 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 550.451,47 | 535.858,29 | 535.858,29 | 535.858,29 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.516.249,57 | 4.390.374,98 | 4.390.374,98 | 4.379.603,15 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11- OUTRAS DESPESAS | 685.441,15 | 663.816,09 | 481.029,29 | 481.029,29 | 182.786,80 |
| 11.1- Educação Infantil | 79.662,12 | 79.269,81 | 47.729,81 | 47.729,81 | 31.540,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 79.662,12 | 79.269,81 | 47.729,81 | 47.729,81 | 31.540,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 605.779,03 | 584.546,28 | 433.299,48 | 433.299,48 | 151.246,80 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.821.442,93 | 5.658.285,01 | 5.475.498,21 | 5.464.726,38 | 182.786,80 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7 |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.698.280,96 | 4.698.280,96 | 4.687.509,13 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.362.097,05 | 5.179.310,25 | 5.168.538,42 | 182.786,80 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.928.401,34 | 4.698.280,96 | 4.698.280,96 | 83,72 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO ((p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 561.200,19 | 249.904,86 | 249.904,86 | 4,45 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 498.401,18 | 147.798,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.798,73 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 498.401,18 | 147.798,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.798,73 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 13.135,00 | 12.994,24 | 12.994,24 | 12.994,24 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 13.135,00 | 12.994,24 | 12.994,24 | 12.994,24 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.888.675,48 | 2.856.448,64 | 2.366.312,71 | 2.338.922,09 | 490.135,93 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.901.810,48 | 2.869.442,88 | 2.379.306,95 | 2.351.916,33 | 490.135,93 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 8.231.539,93 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 1.562.700,90 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 6.668.839,03 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS | 5.624.039,44 | 6.668.839,03 | 29,64 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 695.653,22 | 695.653,22 | 695.653,22 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 615.691,29 | 615.691,29 | 615.691,29 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 79.961,93 | 79.961,93 | 79.961,93 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 390.397,41 | 237.265,95 |
| 35.1- Salário-Educação | 84.527,67 | 120.546,97 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 60.834,00 | 43.402,67 |
| 35.4 - PNATE | 95.146,20 | 59.984,40 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 149.889,54 | 13.331,91 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.483.204,31 | 1.575.088,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | | | | 1.873.601,72 | 1.812.354,41 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 13.674,00 | 9.197,64 | 9.197,64 | 9.197,64 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 13.674,00 | 9.197,64 | 9.197,64 | 9.197,64 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.512.927,54 | 1.416.032,51 | 509.050,90 | 509.050,90 | 906.981,61 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.526.601,54 | 1.425.230,15 | 518.248,54 | 518.248,54 | 906.981,61 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 11.250.410,29 | 9.952.958,04 | 8.373.053,70 | 8.334.891,25 | 1.579.904,34 |
| 47.1- Despesas Correntes | 8.848.365,46 | 8.527.015,26 | 7.831.392,53 | 7.793.230,08 | 695.622,73 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 5.664.880,32 | 5.493.925,66 | 5.493.925,66 | 5.479.323,41 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 103.250,21 | 97.675,47 | 97.675,47 | 97.675,47 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.080.234,93 | 2.935.414,13 | 2.239.791,40 | 2.216.231,20 | 695.622,73 |
| 47.2- Despesas de Capital | 2.402.044,83 | 1.425.942,78 | 541.661,17 | 541.661,17 | 884.281,61 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Capital | 2.402.044,83 | 1.425.942,78 | 541.661,17 | 541.661,17 | 884.281,61 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ae) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) | |
| 48- Disponibilidade Financeira em 31 de 2021 Dezembro de | | 379.115,20 | | 178.179,55 | |
| 49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário) | | 5.612.001,91 | | 120.546,97 | |
| 50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar) | | 5.544.688,31 | | 248.929,13 | |
| 51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre | | 446.428,80 | | 49.797,39 | |
| 52- (+) Ajustes Positivos ( Retenções e Outros Valores Extraorçamentários) | | 5.582,48 | | 0,00 | |
| 53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários) | | 0,00 | | 0,00 | |
| 54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário) | | 452.011,28 | | 49.797,39 | |

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/3/2023 Hora da Emissão: 11:36:37

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2022 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**E92DB815

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### ANEXO12SAUDE

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | |
| Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | | | |
| ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 1.876.736,81 | 4.233.301,71 | 4.226.536,03 | -6.765,68 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 284.552,35 | 284.552,35 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 284.552,35 | 284.552,35 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.876.736,81 | 3.948.749,36 | 3.941.983,68 | -6.765,68 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.840.736,81 | 3.696.770,38 | 3.696.770,38 | 0,00 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 36.000,00 | 251.978,98 | 245.213,30 | -6.765,68 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 844.667,00 | 844.667,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 844.667,00 | 844.667,00 | 0,00 |
| Transferências da União e suas Entidades | 0,00 | 424.667,00 | 424.667,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.876.736,81 | 5.077.968,71 | 5.071.203,03 | -6.765,68 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 1.876.736,81 | 5.077.968,71 | 5.071.203,03 | -6.765,68 |
| DÉFICIT (VI) | | | 7.646.550,48 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 1.876.736,81 | 5.077.968,71 | 12.717.753,51 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.187.086,73 | 2.187.086,73 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 2.187.086,73 | 2.187.086,73 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 6.057.223,24 | 11.375.943,93 | 10.372.670,51 | 10.263.126,53 | 10.146.676,52 | 1.003.273,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.081.133,68 | 7.122.677,15 | 6.979.275,07 | 6.978.855,96 | 6.935.879,49 | 143.402,08 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 976.089,56 | 4.253.266,78 | 3.393.395,44 | 3.284.270,57 | 3.210.797,03 | 859.871,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 4,00 | 2.736.009,51 | 2.345.083,00 | 574.057,00 | 574.057,00 | 390.926,51 |
| INVESTIMENTOS | 4,00 | 2.736.009,51 | 2.345.083,00 | 574.057,00 | 574.057,00 | 390.926,51 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 6.057.227,24 | 14.111.953,44 | 12.717.753,51 | 10.837.183,53 | 10.720.733,52 | 1.394.199,93 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 6.057.227,24 | 14.111.953,44 | 12.717.753,51 | 10.837.183,53 | 10.720.733,52 | 1.394.199,93 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 6.057.227,24 | 14.111.953,44 | 12.717.753,51 | 10.837.183,53 | 10.720.733,52 | 1.394.199,93 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 677,00 | 127.642,24 | 122.325,98 | 122.325,98 | 5.993,26 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 677,00 | 127.642,24 | 122.325,98 | 122.325,98 | 5.993,26 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 271.490,80 | 254.197,80 | 254.197,80 | 0,00 | 17.293,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 271.490,80 | 254.197,80 | 254.197,80 | 0,00 | 17.293,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 677,00 | 399.133,04 | 376.523,78 | 376.523,78 | 5.993,26 | 17.293,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 12.301,25 | 10.465,09 | 1.708,17 | 127,99 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 2.794,25 | 1.186,08 | 1.608,17 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 9.507,00 | 9.279,01 | 100,00 | 127,99 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 112.236,10 | 112.236,10 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 112.236,10 | 112.236,10 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 124.537,35 | 122.701,19 | 1.708,17 | 127,99 |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

NOTA EXPLICATIVA
**NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2022**
**Composição da Entidade**
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados da entidade descrita.
436 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ - 13.890.217/0001-66
**Nota 01 => Base das Demonstrações**
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 8º edição – Parte V – DCASP, IPC 007, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº06/2018 e portaria STN 877/2018.
**Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações**
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
**Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação**
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
**Nota 04 => Receitas e Despesas**
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 06/2018 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

NOTA EXPLICATIVA
conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo que são transferidos no mesmo momento para o Fundo Municipal de Saúde, além dos Recursos Próprios o Município que são entregues na forma de Duodécimos, em cota conforme receita federal.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
Com relação aos extratos a ausência do extrato da conta corrente 12.510-5 do Banco do Brasil S/A, devido os mesmos não serem encaminhados a este departamento.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

| **Nota 05 => Despesas Executadas Por Unidades Gestoras** | |
|---|---|
| **Descrição** | **Valor** |
| Repasses Recebidos | 0,00 |
| Repasses Fundo a Fundo | 5.071.203,03 |
| **Total da Receita** | **5.071.203,03** |
| Despesas Correntes | -10.372.670,51 |
| Despesas de Capital | -2.345.083,00 |
| **Total das Despesas Orçamentárias** | **-12.717.753,51** |
| Despesa realizada no exercício com recurso do exercício anterior | 1.936.133,91 |
| **Défict/ Superávit** | **-7.646.550,48** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| NOTA EXPLICATIVA | |
|---|---|
| **Nota 06 => Despesas Executadas Por Fonte** | |
| **Descrição** | **Valor** |
| Fonte Própria | 5.828.708,33 |
| Repasses Fundo a Fundo | 6.889.045,18 |
| **Total da Despesa** | **12.717.753,51** |

**Nota 07 => Detalhamento das Receitas e Despesas Intraorçamentárias**
As receitas e Despesas Intraorçamentária no Balanço do fundo, se apresentaram da seguinte forma:

| **Descrição** | **Fundo Saúde** |
|---|---|
| Despesas Intraorçamentárias | 520.259,24 |
| Receitas Intraorçamentárias | 0,00 |
| **Total** | **520.259,24** |
| **Nota 08 => Detalhamento das Despesas Orçamentárias e Despesas Intraorçamentárias** | |
| **Descrição** | **Fundo Saúde** |
| Despesas Intraorçamentárias | 520.259,24 |
| Demais Despesas orçamentárias | 12.197.494,27 |
| **Total** | **12.717.753,51** |

**Nota 09 => Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de crédito**
A abertura dos Créditos Suplementares e especiais foram assim efetuadas.

| **Descrição** | **Anulação** | **Excesso** | **Superávit** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| Orçamentários/ Suplementares | 350.752,37 | 2.244.131,56 | 0,00 | 2.594.883,93 |
| Credito Especiais | 48.801,33 | 3.900.577,91 | 2.079.904,88 | 6.029.284,12 |
| Extraordinários | 0,00 | 0,00 | 107.181,85 | 107.181,85 |
| **TOTAL** | **399.553,70** | **6.144.709,47** | **2.187.086,73** | **8.731.349,90** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

NOTA EXPLICATIVA
A Fonte de Recursos Anulação teve destino não só na própria entidade, mas também no Executivo, Como o Dec. 232/2022 no valor de R$ 277.070,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais), deforma que essas anulações do Executivo representam uma redução de Dotação na própria entidade.
No exercício de 2022 informamos que ainda houveram algumas situações orçamentária e financeira que são reflexo da pandemia de COVID-19, como por exemplo a diminuição da produtividade dos Agentes Comunitários em Saúde, e consequentemente dos recursos da Atenção Primária em Saúde.
Houve alterações diferenciadas como as extraordinárias e as transposições de recursos reguladas pela Lei Complementar 172/2020.
As Receitas e Despesas executadas por Tipo de crédito foram assim executadas, em conformidade Balanço Orçamentário.

| **Descrição** | **Inicial** | **Atualizado** | **Utilizado** | **Saldo** |
|---|---|---|---|---|
| Orçamentários/ Suplementares | 6.057.227,24 | 7.989.139,47 | 7.799.922,88 | 189.216,59 |
| Credito Especiais | 0 | 6.015.632,12 | 4.880.735,63 | 1.134.896,49 |
| Extraordinários | 0 | 107.181,85 | 37.095,00 | 70.086,85 |
| **Total de Créditos** | 6.057.227,24 | **14.111.953,44** | **12.717.753,51** | **1.394.199,93** |

**Nota 10 => Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais**
Os Recursos abertos com créditos suplementares por Superávit Financeiro foram assim destinados na Execução orçamentária do Exercício.

| **Resumo Geral** | **Suplementar** | **EspeciaL** | **Extra-Ordinário** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0 | 1.371.145,46 | 56929,77 | 1.428.075,23 |
| Investimento | 0 | 795.338,51 | 0,00 | 795.338,51 |
| **Total** | **0** | **2.166.483,97** | **56.929,77** | **2.223.413,74** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

NOTA EXPLICATIVA

**Nota 11 => Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.**

Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias, foram todos Pagos ou cancelados, não permanecendo qualquer valor a ser evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados.

Dessa forma não houve necessidade de se implementar qualquer procedimento em relação a manutenção dos restos a Pagar Não processados Liquidados.

A administração optou por manter alguns restos a pagar de 2021 não processados devido uma situação de dúvida, situação será sanada em 2023.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

**Publicado por:**
Angela Maria Boareto Vasconcelos
**Código Identificador:**ED6DC043

## ASSESSORIA CONTÁBIL
## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS 2022 - FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | |
| ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | | | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | | **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **284.552,35** | **59.609,21** | **PESSOAL E ENCARGOS** | | **7.043.433,51** | **6.387.951,51** |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 284.552,35 | 59.609,21 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 6.298.046,84 | 5.840.406,85 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **10.521.840,42** | **9.241.330,41** | ENCARGOS PATRONAIS | | 646.796,36 | 532.887,05 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 5.735.189,74 | 4.863.519,44 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 11.642,70 | 9.810,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 4.786.650,68 | 4.375.920,97 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 86.947,61 | 4.847,61 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 1.890,00 | **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **0,00** | **1.272,07** |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **148.279,91** | **1.000,00** | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 1.272,07 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 146.571,74 | 0,00 | **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **2.888.199,01** | **2.463.371,56** |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 1.708,17 | 1.000,00 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 1.902.799,58 | 1.537.042,54 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **0,00** | **1.741,52** | SERVIÇOS | | 805.426,35 | 555.973,06 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 1.741,52 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 179.973,08 | 370.355,96 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **10.954.672,68** | **9.303.681,14** | **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **11.600,00** | **126.097,51** |
| **TOTAL** | | **10.954.672,68** | **9.303.681,14** | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 11.600,00 | 126.097,51 |
| | | | | **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **57.737,55** | **65.433,52** |
| | | | | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 57.737,55 | 65.433,52 |
| | | | | **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **10.000.970,07** | **9.044.126,17** |
| | | | | **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | | **953.702,61** | **259.554,97** |
| | | | | **TOTAL** | | **10.954.672,68** | **9.303.681,14** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | |
| ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **INCORPORAÇÃO DE ATIVO** | | **828.254,80** | **699.918,10** |
| INVESTIMENTOS | | 828.254,80 | 699.918,10 |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| **NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022** | |
| **Nota 01 => Base das Demonstrações** | |
| DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram adotadas as NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 003 e 005, e também aprovado pela Portaria Conjunta | |
| STN/SOF nº 117/2021 e portaria STN 1.131/2021. | |
| **Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações** | |
| Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades. | |
| **Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação** | |
| Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados emReais (R$), que é a moeda funcional desta entidade. | |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| **Nota 04 => Receitas e Despesas** | |
| Novo Horizonte do Oeste, teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1.414 de 15/12/2021. | |
| As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | |
| O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. | |
| As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). | |
| **Nota 05 => Variações Patrimoniais** | |
| A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. | |
| **Nota 06 => Variações Quantitativas** | |
| A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. | |
| A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e | |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. | |
| As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. | |
| As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício. | |
| O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas. | |
| Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processado cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício. | |
| O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado. | |

| |
|---|
| As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado. |
| **Nota 07 =>Desvalorização e/ou Perdas de Ativos** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com reduçãoa valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias. | |
| **Desvalorização e/ou Perdas de Ativos** | **Valor** |
| Reavaliação, Redução a valores recuperáveis e ajuste para perdas | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 |
| Desincorporação | 11.600,00 |
| **Total da Receita** | **11.600,00** |
| **Nota 08 => Valorização e/ou Ganhos de Ativos** | |
| Nesta conta foram registrados os valores de R$ 100,00 (cem reais), referente a Cancelamento de Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores, devido liquidação em duplicidade e R$ 1.608,17(mil seiscentos e oito reais e dezessete centavos) despesas com encargos que já haviam sido reconhecidas na folha de pagamento. | |
| Foi reconhecido o valor de R$ 146.571,74 (cento e quarenta seis mil reais, quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) de obras de ampliação do Laboratório que foi contabilizado como despesas em exercício anterior, entretando houve o recebimento da obra pelo diretor do patrimônio em 2022, com base no termo definitivo de recebimento. | |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativo. | |
| **Outras Variações Aumentativas** | **Valor** |
| Ganhos com Cancelamento de Restos a Pagar | 1.708,17 |
| Ganhos com Cancelamento de dívidas | 0,00 |
| Reavaliação de Ativos | 146.571,74 |
| Outras Variações Aumentativas | 0,00 |
| **Total da Receita** | **148.279,91** |
| **Nota 09=> Resultado do Exercício** | |
| O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído. | |
| **Resultado Patrimonial** | |
| **Descrição** | **Valor** |
| **Saldo Atual** | **953.702,61** |
| **Nota 10 =>Variações Qualitativas** | |
| As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram os seguintes resultados: | |
| **Descrição** | **Valor em R$** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Investimentos | 828.254,80 |
| Amortização da Divida | |

| | |
|---|---|
| Alienação de Bens | |
| **Total** | 828.254,80 |

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

**Publicado por:**
Angela Maria Boareto Vasconcelos
**Código Identificador:**C01A49DA

## ASSESSORIA CONTÁBIL
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2022 - FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2022 | | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | |
| Dezembro(31/12/2022) | | | | | | |
| ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| TITULOS | **SALDO ANTERIOR** | **MOVIMENTO DO PERIODO** | | | | **SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE** |
| | | **INSCRIÇÃO** | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2021 | 124.537,35 | 0,00 | 124.409,36 | 0,00 | 0,00 | 127,99 |
| EXERCÍCIO 2022 | 0,00 | 116.450,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.450,01 |
| Sub-total | 124.537,35 | 116.450,01 | 124.409,36 | 0,00 | 0,00 | 116.578,00 |
| **RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2020 | 677,00 | 0,00 | 677,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2021 | 399.133,04 | 0,00 | 381.840,04 | 0,00 | 0,00 | 17.293,00 |
| EXERCÍCIO 2022 | 0,00 | 1.880.569,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.880.569,98 |
| Sub-total | 399.810,04 | 1.880.569,98 | 382.517,04 | 0,00 | 0,00 | 1.897.862,98 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 492,76 | 13.636,49 | 13.514,94 | 0,00 | 0,00 | 614,31 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 372.386,01 | 372.386,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 1.571,59 | 22.917,92 | 20.703,49 | 0,00 | 0,00 | 3.786,02 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 811,03 | 416.268,93 | 416.268,93 | 0,00 | 0,00 | 811,03 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 46.623,17 | 45.749,74 | 0,00 | 0,00 | 873,43 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 353.257,10 | 352.674,45 | 0,00 | 0,00 | 582,65 |
| ISS | 46,33 | 40.232,85 | 40.027,89 | 0,00 | 0,00 | 251,29 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 295,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295,32 |
| Sub-total | 3.217,03 | 1.265.322,47 | 1.261.325,45 | 0,00 | 0,00 | 7.214,05 |
| TOTAL | 527.564,42 | 3.262.342,46 | 1.768.251,85 | 0,00 | 0,00 | 2.021.655,03 |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

**Publicado por:**
Angela Maria Boareto Vasconcelos
**Código Identificador:**8BACF6EE

## ASSESSORIA CONTÁBIL
## DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA 2022 - FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | |
| ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| **QUADRO PRINCIPAL** | | | |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 12.070.807,24 | 10.291.272,00 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 284.552,35 | 61.425,32 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 0,00 | 1.741,52 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 284.552,35 | 59.683,80 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 4.786.650,68 | 4.332.046,38 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 6.999.604,21 | 5.897.800,30 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 1.269.564,47 | 1.034.280,86 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 5.730.039,74 | 4.863.519,44 |
| Transferência de resgate de Aplicação RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 11.545.035,04 | 9.164.118,55 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 9.799.118,77 | 7.692.148,23 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 480.348,82 | 416.544,65 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 1.265.567,45 | 1.055.425,67 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 1.265.567,45 | 1.055.425,67 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Aplicação RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 525.772,20 | 1.127.153,45 |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 940.490,90 | 670.890,64 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 940.490,90 | 670.890,64 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -940.490,90 | -670.890,64 |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 2.826.301,47 | 2.370.038,66 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -414.718,70 | 456.262,81 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 2.411.582,77 | 2.826.301,47 |
| **A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 4.786.650,68 | 4.332.046,38 |
| Intergovernamentais | | 4.786.650,68 | 4.332.046,38 |
| da União | | 4.121.437,38 | 3.868.147,12 |
| de Estados e Distrito Federal | | 665.213,30 | 463.899,26 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **4.786.650,68** | **4.332.046,38** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 480.348,82 | 416.544,65 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 480.348,82 | 416.544,65 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **480.348,82** | **416.544,65** |
| **B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| SAÚDE | | 9.799.118,77 | 7.692.148,23 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **9.799.118,77** | **7.692.148,23** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | |
|---|---|---|---|
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **0,00** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

**Publicado por:**
Angela Maria Boareto Vasconcelos
**Código Identificador:**B3844189

## ASSESSORIA CONTÁBIL
## BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | | | |
| **A) QUADRO PRINCIPAL** | ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| **ATIVO** | | | | | **PASSIVO** | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | **3.167.746,68** | **2.957.512,62** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | | **371.707,32** | **340.842,41** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | | **2.411.582,77** | **2.826.301,47** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAL** | | | **290.891,74** | **201.812,28** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | | **2.411.582,77** | **2.826.301,47** | | | | | |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | F | 2.404.041,55 | 0,00 | **PESSOAL A PAGAR** | | | **247.915,27** | **199.018,03** |
| | | | | | PESSOAL A PAGAR | | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | F | 7.541,22 | 2.826.301,47 | | | P | 247.915,27 | 199.018,03 |
| **ESTOQUES** | | | **756.163,91** | **131.211,15** | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | | **42.976,47** | **2.794,25** |
| | | | | | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | F | 763,30 | 0,00 |
| **ALMOXARIFADO** | | | **756.163,91** | **131.211,15** | | | | | |
| | | | | | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | | | | |
| MATERIALDE CONSUMO | | P | 105.652,83 | 24.915,64 | | | F | 290,79 | 0,00 |
| | | | | | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | | | |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | P | 17.341,17 | 7.181,16 | | | F | 39.996,98 | 323,37 |
| | | | | | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | | | |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | P | 100,00 | 263,00 | | | F | 1.925,40 | 609,00 |
| AUTOPEÇAS | | P | 0,00 | 26,00 | FGTS | | F | 0,00 | 1.284,80 |
| MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES | | P | 628.825,56 | 60.889,72 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) | | F | 0,00 | 577,08 |
| MATERIAIS GRÁFICOS | | P | 0,00 | 36.270,73 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | | **73.601,53** | **119.973,10** |
| MATERIALDE EXPEDIENTE | | P | 1.126,95 | 1.541,20 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO** | | | **73.601,53** | **119.973,10** |
| MATERIAIS ACLASSIFICAR | | P | 3.117,40 | 123,70 | FORNECEDORES NACIONAIS | | F | 73.601,53 | 119.973,10 |
| | | | | | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | | **7.214,05** | **19.057,03** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | **6.328.171,76** | **5.553.838,30** | | | | | |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | | **278.406,46** | **278.406,46** | **VALORES RESTITUÍVEIS** | | | **7.214,05** | **3.217,03** |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO** | | | **278.406,46** | **278.406,46** | CONSIGNAÇÕES | | F | 4.400,33 | 2.064,35 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EMTOMADA DE CONTAS ESPECIAL | | P | 278.406,46 | 278.406,46 | CONSIGNAÇÕES | | F | 2.518,40 | 857,36 |
| | | | | | CONSIGNAÇÕES | | F | 295,32 | 295,32 |
| **INVESTIMENTOS** | | | **0,00** | **20.800,00** | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | | **0,00** | **15.840,00** |
| **PARTICIPAÇÕES PERMANENTES** | | | **0,00** | **20.800,00** | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | F | 0,00 | 1.770,00 |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DEEQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | | P | 0,00 | 20.800,00 | CONSÓRCIOS A PAGAR | | P | 0,00 | 14.070,00 |
| | | | | | | | | | |
| **IMOBILIZADO** | | | **6.049.765,30** | **5.254.631,84** | **TOTAL PASSIVO** | | | **371.707,32** | **340.842,41** |
| **BENS MOVEIS** | | | **4.026.310,70** | **3.202.925,90** | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VEÍCULOS | | P | 1.292.172,30 | 867.772,30 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | P | 159.850,96 | 141.855,96 | ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | P | 2.004.352,65 | 1.669.850,15 | **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | | **9.124.211,12** | **8.170.508,51** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | P | 433.559,49 | 406.822,49 | **RESULTADOS ACUMULADOS** | | | **9.124.211,12** | **8.170.508,51** |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | P | 136.375,30 | 116.625,00 | | | | | |
| **BENS IMÓVEIS** | | | **2.748.079,51** | **2.596.357,77** | **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | | **9.124.211,12** | **8.170.508,51** |
| BENS DE USO ESPECIAL | | P | 371.721,74 | 220.000,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | P | 953.702,61 | 259.554,97 |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | P | 2.376.357,77 | 2.376.357,77 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | P | 8.170.508,51 | 7.683.332,06 |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | | **-724.624,91** | **-544.651,83** | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | P | 0,00 | 227.621,48 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | P | -724.624,91 | -544.651,83 | **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **9.124.211,12** | **8.170.508,51** |
| **TOTAL** | | | **9.495.918,44** | **8.511.350,92** | **TOTAL** | | | **9.495.918,44** | **8.511.350,92** |

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | |
| **A) QUADRO PRINCIPAL** | ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | |
| **B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO | | 2.411.582,77 | 2.826.301,47 | PASSIVO FINANCEIRO (123.792,05)+RP não Proc.(1.897.862,98) | | 2.021.655,03 | 527.564,42 |
| ATIVO PERMANENTE | | 7.084.335,67 | 5.685.049,45 | PASSIVO PERMANENTE | | 247.915,27 | 213.088,03 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | | | 7.226.348,14 | 7.770.698,47 |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | | | | | | |
| **C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)** | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | | | **ESPECIFICAÇÃO** | | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVO** | | **459.500,00** | **337.000,00** | **ATOS POTENCIAIS PASSIVO** | | **2.515.313,67** | **156.570,00** |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 459.500,00 | 337.000,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 227.500,00 | 142.500,00 |
| **TOTAL** | | **459.500,00** | **337.000,00** | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 2.287.813,67 | 14.070,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **2.515.313,67** | **156.570,00** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO** | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2022) | | | | | | | |
| ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **2.411.582,77** | **2.826.301,47** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **123.792,05** | **127.754,38** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **2.411.582,77** | **2.826.301,47** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAL** | | **42.976,47** | **2.794,25** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **2.411.582,77** | **2.826.301,47** | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **42.976,47** | **2.794,25** |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 2.404.041,55 | 0,00 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 763,30 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 7.541,22 | 2.826.301,47 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | 39.996,98 | 323,37 |
| **TOTAL** | | **2.411.582,77** | **2.826.301,47** | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 1.925,40 | 609,00 |
| | | | | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) | | 0,00 | 577,08 |
| | | | | FGTS | | 0,00 | 1.284,80 |
| | | | | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | | 290,79 | 0,00 |
| | | | | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **73.601,53** | **119.973,10** |
| | | | | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO** | | **73.601,53** | **119.973,10** |
| | | | | FORNECEDORES NACIONAIS | | 73.601,53 | 119.973,10 |
| | | | | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **7.214,05** | **4.987,03** |
| | | | | **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **7.214,05** | **3.217,03** |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 2.518,40 | 857,36 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 295,32 | 295,32 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 4.400,33 | 2.064,35 |
| | | | | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **1.770,00** |
| | | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 1.770,00 |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | **1.897.862,98** | **399.810,04** |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS** | | **1.897.862,98** | **399.810,04** |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR** | | **17.293,00** | **677,00** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | 17.293,00 | 677,00 |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO** | | **1.880.569,98** | **399.133,04** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.880.569,98 | 399.133,04 |
| | | | | **TOTAL** | | **2.021.655,03** | **527.564,42** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | |
| Exercício de 2022 | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE** | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2022) | | | | | | | |
| ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **756.163,91** | **131.211,15** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **247.915,27** | **213.088,03** |
| **ESTOQUES** | | **756.163,91** | **131.211,15** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAL** | | **247.915,27** | **199.018,03** |
| **ALMOXARIFADO** | | **756.163,91** | **131.211,15** | **PESSOAL A PAGAR** | | **247.915,27** | **199.018,03** |
| MATERIALDE CONSUMO | | 105.652,83 | 24.915,64 | PESSOALA PAGAR | | 247.915,27 | 199.018,03 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | 17.341,17 | 7.181,16 | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **14.070,00** |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | 100,00 | 263,00 | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **14.070,00** |
| AUTOPEÇAS | | 0,00 | 26,00 | CONSÓRCIOS A PAGAR | | 0,00 | 14.070,00 |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | | 628.825,56 | 60.889,72 | | | | |
| | | | | **TOTAL** | | **247.915,27** | **213.088,03** |
| MATERIAIS GRÁFICOS | | 0,00 | 36.270,73 | | | | |
| MATERIALDE EXPEDIENTE | | 1.126,95 | 1.541,20 | | | | |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR | | 3.117,40 | 123,70 | | | | |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **6.328.171,76** | **5.553.838,30** | | | | |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | **278.406,46** | **278.406,46** | | | | |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO** | | **278.406,46** | **278.406,46** | | | | |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE C 278.406,46 | | | 278.406,46 | | | | |
| **INVESTIMENTOS** | | **0,00** | **20.800,00** | | | | |
| **PARTICIPAÇÕES PERMANENTES** | | **0,00** | **20.800,00** | | | | |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI | | 0,00 | 20.800,00 | | | | |
| **IMOBILIZADO** | | **6.049.765,30** | **5.254.631,84** | | | | |
| **BENS MOVEIS** | | **4.026.310,70** | **3.202.925,90** | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS EFERRAMENTAS | | 2.004.352,65 | 1.669.850,15 | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 159.850,96 | 141.855,96 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 433.559,49 | 406.822,49 | | | | |
| VEÍCULOS | | 1.292.172,30 | 867.772,30 | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 136.375,30 | 116.625,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BENS IMÓVEIS** | | **2.748.079,51** | **2.596.357,77** | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | | 371.721,74 | 220.000,00 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 2.376.357,77 | 2.376.357,77 | | | | |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-724.624,91** | **-544.651,83** | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -724.624,91 | -544.651,83 | | | | |
| **TOTAL** | | **7.084.335,67** | **5.685.049,45** | | | | |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de2022 | Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 | **ORDINÁRIO** | | **30.778,23** | **258.167,17** |
| 01 | **VINCULADO** | | **359.149,51** | **2.040.569,88** |
| 600 | Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 489.889,80 | 1.223.313,71 |
| 601 | Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | -952.415,86 | 587.009,94 |
| 602 | Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 | | 43.415,04 | 0,00 |
| 603 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos | | 17.248,90 | 0,00 |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 109.632,71 | 98.037,87 |
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | | 0,00 | 7.990,16 |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | | 649.022,72 | 118.585,37 |
| 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 2.356,20 | 5.632,83 |
| **TOTAL** | | | **389.927,74** | **2.298.737,05** |

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal
640.307.172-68

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário De Saúde
619.961.142-04

***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Contadora
71492321249

**Publicado por:**
Angela Maria Boareto Vasconcelos
**Código Identificador:**715A5AA0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### EXTRATO DA ATA Nº 027/2023 E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 010/2023**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023/F.M.A.S**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Funerários Completos e Translado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com a finalidade de **REGISTRAR PREÇOS**, por um período não superior a 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e **Adjudicação** correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **IVO NELI RIBEIRO KUSS**, inscrito no CNPJ: **26.866.060/0001-85,** Com endereço situado na Av. Brasil, 2224, Bairro Centro, Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, CEP: 76.950-000. E-mail: funerariasantaluzia@live.com Telefone: (69) 8473-8675.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços funerários completos com paramentação e tanatopraxia (preparação do corpo), traslado do | **12** | **SERV** | **3.000,00** | **36.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cadáver por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, translado no total de até 180km, da sede deste Município de Parecis/RO, velório e sepultamento, auxilio para a família para liberação do corpo em hospitais, IML, ou onde se fizer necessário, emissão de certidão de óbito, com fornecimento de uma urna funerária, estilo madeira pinos reflorestada, verniz alto brilho, varão 06 (seis) alças do tipo dura ou fixa, tampinho em MDF, chavetas douradas com visor,1/4, modelo sextavado, quatro chavetas de ferro dourado/prateado, acabamento interno TNT branco, com babado, forrada, pintada, acabamento externo em alto brilho, véu e travesseiro fixo, material necessário, roupas, TAMANHO ADULTO , translado e sepultamento do falecido dentro do Município de Parecis/RO. | | | | |
| **2** | Serviços funerários completos com paramentação e tanatopraxia (preparação do corpo), traslado do cadáver por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, translado no total de até 180km, da sede deste Município de Parecis/RO, velório e sepultamento, auxilio para a família para liberação do corpo em hospitais, IML, ou onde se fizer necessário, emissão de certidão de óbito, com fornecimento de uma urna funerária, estilo madeira pinos reflorestada, verniz alto brilho, varão 06 (seis) alças do tipo dura ou fixa, tampinho em MDF, chavetas douradas com visor,1/4, modelo sextavado, quatro chavetas de ferro dourado/prateado, acabamento interno TNT branco, com babado, forrada, pintada, acabamento externo em alto brilho, véu e travesseiro fixo, material necessário, roupas, TAMANHO INFANTIL , translado e sepultamento do falecido dentro do Município de Parecis/RO. | **04** | **SERV** | **1.800,00** | **7.200,00** |
| 3 | Serviços funerários completos com paramentação e tanatopraxia (preparação do corpo), traslado do cadáver por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, translado no total de até 180km, da sede deste Município de Parecis/RO, velório e sepultamento, auxilio para a família para liberação do corpo em hospitais, IML, ou onde se fizer necessário, emissão de certidão de óbito, com fornecimento de uma urna funerária, estilo madeira pinos reflorestada, verniz alto brilho, varão 06 (seis) alças do tipo dura ou fixa, tampinho em MDF, chavetas douradas com visor,1/4, modelo sextavado, quatro chavetas de ferro dourado/prateado, acabamento interno TNT branco, com babado, forrada, pintada, acabamento externo em alto brilho, véu e travesseiro fixo, material necessário, roupas, TAMANHO ADULTO OBESO acima 100 Kg, translado e sepultamento do falecido dentro do Município de Parecis/RO. | **06** | **SERV** | **3.000,00** | **18.000,00** |
| 4 | Serviços funerários completos com paramentação e tanatopraxia (preparação do corpo), traslado do cadáver por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, velório e sepultamento, auxilio para a família para liberação do corpo em hospitais, IML, ou onde se fizer necessário, emissão de certidão de óbito, com fornecimento de uma urna funerária, estilo madeira pinos reflorestada, verniz alto brilho, varão 06 (seis) alças do tipo dura ou fixa, tampinho em MDF, chavetas douradas com visor,1/4, modelo sextavado, quatro chavetas de ferro dourado/prateado, acabamento interno TNT branco, com babado, forrada, pintada, acabamento externo em alto brilho, véu e travesseiro fixo, material necessário, roupas, TAMANHO ADULTO , com acompanhamento de preparo, incluindo tanatopraxia de acordo com Lei Municipal do Município de Porto Velho/RO e translado de Porto Velho/RO até o sepultamento do falecido dentro do Município de Parecis/RO. | **07** | **SERV** | **4.950,00** | **34.650,00** |
| **5** | Serviços funerários completos com paramentação e tanatopraxia (preparação do corpo), traslado do cadáver por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, velório e sepultamento, auxilio para a família para liberação do corpo em hospitais, IML, ou onde se fizer necessário, emissão de certidão de óbito, com fornecimento de uma urna funerária, estilo madeira pinos reflorestada, verniz alto brilho, varão 06 (seis) alças do tipo dura ou fixa, tampinho em MDF, chavetas douradas com visor,1/4, modelo sextavado, quatro chavetas de ferro dourado/prateado, acabamento interno TNT branco, com babado, forrada, pintada, acabamento externo em alto brilho, véu e travesseiro fixo, material necessário, roupas, TAMANHO INFANTIL, com acompanhamento de preparo, incluindo tanatopraxia de acordo com Lei Municipal do Município de Porto Velho/RO e translado de Porto Velho/RO até o sepultamento do falecido dentro do Município de Parecis/RO. | **04** | **SERV** | 4.400,00 | 17.600,00 |
| **6** | Serviços funerários completos com paramentação e tanatopraxia (preparação do corpo), traslado do cadáver por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, velório e sepultamento, auxilio para a família para liberação do corpo em hospitais, IML, ou onde se fizer necessário, emissão de certidão de óbito, com fornecimento de uma urna funerária, estilo madeira pinos reflorestada, verniz alto brilho, varão 06 (seis) alças do tipo dura ou fixa, tampinho em MDF, chavetas douradas com visor,1/4, modelo sextavado, quatro chavetas de ferro dourado/prateado, acabamento interno TNT branco, com babado, forrada, pintada, acabamento externo em alto brilho, véu e travesseiro fixo, material necessário, roupas, TAMANHO ADULTO OBESO acima 100 Kg, com acompanhamento de preparo, incluindo tanatopraxia de acordo com Lei Municipal do Município de Porto Velho/RO e translado de Porto Velho/RO até o sepultamento do falecido dentro do Município de Parecis/RO. | **05** | **SERV** | 4.975,00 | 24.875,00 |
| **7** | Serviços de translado de quilometragem excedidos. | **9.000,00** | **KM** | **2,60** | 23.400,00 |

Totalizando o valor desta licitação de **R$ 161.725,00 (**Cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais**,** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão

**Parecis/RO, 29 de Março de 2023**

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**68666263

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
### PORTARIA Nº. 148/2023

Porto Velho, 27 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar no curso de **Ouvidoria e sua Efetividade,** que se realizará na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 12 à 15 de abril de 2023.

| NOME | CPF | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QTD | Vlr. Und. R$ | Vlr. Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO | 027.***.***- 83 | Secretária Da Coordenadoria Administrativa e Financeira | JI-PARANÁ/RO | **3**<br>**½** | R$ 200,00<br>R$ 100,00 | R$ 700,00 |
| **Total=** | | | | **R$: 700,00** | | |

Diárias concedidas, conforme Decreto nº 17.353 de 09 de Junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4DD26450

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 149 /2023**

Porto Velho, 27 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar no curso de **Ouvidoria e sua Efetividade,** que se realizará na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 12 à 15 de abril de 2023.

| NOME | CPF | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QTD | Vlr.Und. R$ | Vlr.Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DANIELLE ALVES DE ARAUJO LIMA | 011.***.***- 29 | Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento Ativos | JI-PARANÁ/ RO | **3** ½ | R$ 200,00 R$ 100,00 | R$ 700,00 |
| **Total=** | | | | **R$: 700,00** | | |

Diárias concedidas, conforme Decreto nº 17.353 de 09 de Junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**082399D6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 150/2023**

Porto Velho, 27 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar no curso de **Ouvidoria e sua Efetividade,** que se realizará na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 12 à 15 de abril de 2023.

| NOME | CPF | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QTD | Vlr.Und. R$ | Vlr. Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO | 855.***.***- 00 | CONTROLADORA GERAL | JI-PARANÁ/RO | **3** ½ | R$ 200,00 R$ 100,00 | R$ 700,00 |
| **Total=** | | | | | | **R$: 700,00** |

Diárias concedidas, conforme Decreto nº 17.353 de 09 de Junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AC61A7D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº.151/2023**

Porto Velho, 27 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar no curso de **Ouvidoria e sua Efetividade,** que se realizará na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 12 à 15 de abril de 2023.

| NOME | CPF | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QTD | Vlr.Und. R$ | Vlr.Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA | 586.***.***- 20 | ASSISTENTE DA CPL | JI-PARANÁ/RO | **3**<br>½ | R$ 200,00<br>R$ 100,00 | R$ 700,00 |
| Total= | | | | **R$: 700,00** | | |

Diárias concedidas, conforme Decreto nº 17.353 de 09 de Junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3B4AA46E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 152 /2023**

Porto Velho, 27 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar no curso de **Ouvidoria e sua Efetividade,** que se realizará na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 12 à 15 de abril de 2023.

| NOME | CPF | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QTD | Vlr. Und.<br>R$ | Vlr. Total<br>R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADLA PEREIRA TAVARES | 756.***.***- 49 | Assessor Técnico NI | JI-PARANÁ/RO | **3**<br>½ | R$ 200,00<br>R$ 100,00 | R$ 700,00 |
| **Total=** | | | | | **R$: 700,00** | |

Diárias concedidas, conforme Decreto nº 17.353 de 09 de Junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**95FE9C68

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA Nº 033/SGG/SMC2023.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00011083/2023-99**-e.**

**R E S O L V E:**

**ARBITRAR E CONCEDER**, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, mais ½ (meia) auxilio deslocamento, ao servidor: Alessandro Lubiana, matrícula: 1005191, Superintendente Municipal de Comunicação. Que se deslocará a cidade de Brasília - DF, para visitar a TV Câmara e participar de curso de comunicação e marketing para governos e instituições usando canais digitais. No período de 29/03/2023 à 02/04/2023.

| **Servidor** | **Cadastro** | **RG** | **Cargo/Função** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alessandro Lubiana | 1005191 | 747555 SSP/RO | Superintendente Municipal de Comunicação | 05 e ½ | R$ 620,00 | R$ 3.720,00 |
| | | | | ½ Aux. Deslocamento | R$ 310,00 | |

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FF073661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°191/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00172-00/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - TORNAR VÁLIDA:** à concessão de 01 (uma) meia 1⁄2 diária aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio do transporte oficial Veículo Frontier RSY 7H09, com objetivo de realizar reunião com o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Ariquemes - SEMAIC, referente a regulamentação do Projeto de Lei n° 2.543 de 24 de Setembro de 2018, no período de 20/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°001/ASTEC/SEMAGRIC de 17/03/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lais Mary Lisboa de Lima | 54693 | Engenheira Agrônoma | Ariquemes | 01 meia (1⁄2) | R$ 100,00 | R$100,00 |
| Maicon Lenon Obata dos Santos | 1004656 | Gerente de Divisão | Ariquemes | 01 meia (1⁄2) | R$ 100,00 | R$100,00 |
| Karine Vitória Ramos Silva | 1005213 | Chefe Assessoria Técnica | Ariquemes | 01 meia (1⁄2) | R$ 150,00 | R$150,00 |
| Mario Carneiro de Oliveira | 1005139 | Gerente de Divisão | Ariquemes | 01 meia (1⁄2) | R$ 100,00 | R$100,00 |
| **Total** | | | | | | **R$ 450,00** |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7F31DB26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°186/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00169-00/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 14 (quatorze) meia 1⁄2 diária ao servidor abaixo relacionados, que se irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Ford Ranger placa: SLK-6G60, com objetivo de deslocar o secretário adjunto da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de Linha Transpurus, Linha C-01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito II, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traira e Linha 05 Joana D'Arc, União Bandeirante, Morrinhos, Linha 45, Linha F e Setor Chacareiro, nos períodos de 21/03/2023 a 25/03/2023, 27/03/2023 a 01/04/2023 e 03/04/2023 a 05/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°011/DA/SEMAGRIC de 20/03/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Paulo Henrique Fernandes Santos | 40072 | Motorista | Linha Transpurus, Linha C-01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito II, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traira e Linha 05 Joana D'Arc, União Bandeirante, Morrinhos, Linha 45, Linha F e Setor Chacareiro | 14 meia (1⁄2) | R$ 60,00 | R$ 840,00 |
| **Total** | | | | | | **R$ 840,00** |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DE7026BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°194/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 27 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00009783/2023-13.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -TORNAR VÁLIDA:** à concessão de 05 (cinco) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para o período de 06/02/2023 a 11/02/2023 onde o servidor realizou as atividades de fiscalização, supervisão e apoio aos servidores que estavam em plena atividades de limpeza, conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nos Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia e Rio Pardo. E mais 24 (vinte e Quatro) meia ½, para os períodos de 13/02/2023 a 18/02/2023, 20/02/2023 a 25/02/2023, 27/02/2023 a 04/03/2023 e 06/03/2023 a

11/03/2023, onde o servidor prestou o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos maquinários, orientando-os no que foi preciso, para limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nas Linhas: PV 08, Cujubinzinho, e Transpurus, no assentamento Joana D´arc, e Ramais Acriano e São Bernardo, viagem realizada por meio do veículo oficial Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06. Conforme solicitação constante no ofício n°253/DEV/SEMAGRIC de 20/03/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adriano Vrena Rodrigues | 271586 | Motorista | Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia e Rio Pardo, Linhas: PV 08, Cujubinzinho, e Transpurus, no assentamento Joana D´arc, e Ramais Acriano e São Bernardo | 05 inteiras e 25 meia (1⁄2) | R$ 120,00 R$ 60,00 | R$ 2.100,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DARIO PAVIDES ANASTACIO***
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EE204D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°201/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00166-00/2023.

**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°195/SEMAGRIC/2023, 28 DE MARÇO DE 2023**.

**Onde se lê:**

**Art. 1º - TORNAR VÁLIDA:** à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete S10 placa: NBW5E71 cedido pela SEMED, com objetivo de atender às seguintes atividades: Recuperação manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã, no período de 13/03/2023 a 27/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°238/DEV/SEMAGRIC de 10/03/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Orly do Nascimento | 273623 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã | 14 inteiras e 01 me ia (1⁄2) | R$ 120,00 R$ 60,00 | R$ 1.740,00 |
| Evandro dos Santos Ferreira | 1002114 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã | 14 inteiras e 01 meia (1⁄2) | R$ 120,00 R$ 60,00 | R$ 1.740,00 |
| Jadson Carvalho de Azevedo | 271916 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã | 14 inteiras e 01 meia (1⁄2) | R$ 120,00 R$ 60,00 | R$ 1.740,00 |
| **Total** | | | | | | **R$ 5.220,00** |

**Leia-se: ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete S10 placa: NBW5E71, cedido pela SEMED, com objetivo de atender às seguintes atividades: Recuperação manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã, no período de 30/03/2023 a 13/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°238/DEV/SEMAGRIC de 10/03/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Orly do Nascimento | 273623 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã | 14 inteiras e 01 me ia (1⁄2) | R$ 120,00 R$ 60,00 | R$ 1.740,00 |
| Evandro dos Santos Ferreira | 1002114 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã | 14 inteiras e 01 meia (1⁄2) | R$ 120,00 R$ 60,00 | R$ 1.740,00 |
| Jadson Carvalho de Azevedo | 271916 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã | 14 inteiras e 01 meia (1⁄2) | R$ 120,00 R$ 60,00 | R$ 1.740,00 |
| **Total** | | | | | | **R$ 5.220,00** |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DARIO PAVIDES ANASTACIO***
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5FE52B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº62/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00010836/2023-49-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (três e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Macapá-AP, para participar da Reunião Regional de Conselho Nacional de Assistência Social com os CEAS da Região Norte, **no período de 26 a 29 de abril de 2023**, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº36/2023/CMAS de 24/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT. | Aux.deslocamento | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Waldemarina Galvão Lopes | 17.462 | Presidente (CMAS) | Macapá - AP | 03 e 1/2(três e meia) | R$ 620,00 | R$ 310,00 | **R$2.480,00** |
| Marlene Costa de Souza | 17.462 | Conselheira de Direito | | | R$ 500,00 | R$ 250,00 | **R$2.000,00** |
| Liliana Vilarim Vieira Lira | 71837 | Aux. De Serviço Social (Secretária de Conselho) | | | R$ 350,00 | R$ 175,00 | **R$1.400,00** |
| **Total** | | | | | | | **R$ 5.880,00** |

Porto Velho, 28 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5FDC6B07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## PORTARIA Nº63/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600- 00010784/2023-19-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná, tendo como objetivo da viagem participar da 22ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 25 a 28 de abril de 2023, por meio de transporte terrestre – Caminhonete Hilux, de placa OHS-7921 e Micro-ônibus Valkswagen de placa OHR-5J32. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº232/2023/DPSB/SEMASF de 24/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Arien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira | 75830 | Gerente de Divisão (em Substituição) | União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná | 03 e 1/2(três e meia) | R$ 150,00 | **R$525,00** |
| Antônio Cosme de Souza Magalhães | 169393 | Motorista | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Edilei do Socorro Pedreira de Souza | 304593 | Gerente de Divisão | | | R$ 150,00 | **R$525,00** |
| Edrei Riça Santos da Cruz | 314964 | Cuidador Social | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Eliete Barroso Gomes de Oliveira | 1003951 | Coord. De Centro de Referência de Assistência Social | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| João Vitor Ramos Gomes | 1004356 | Assessor Nível III | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Maria do Carmo Mendoza Ikenohuchi Lema | 293952 | Coord. De Centro de Referência de Assistência Social | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Marinês Soares de Andrade Silva | 97445 | Assistente Social | | | R$ 150,00 | **R$525,00** |
| Tatiana Castro da Conceição | 246464 | Aux. De Serviços Gerais | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Roseli Maria Messias | 244616 | Aux. De Serviços Gerais | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Silvania Ferreira Brito | 1004642 | Assessor Nível II | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Valdira Gonzaga da Silva | 1001911 | Coord. De Centro de Referência de Assistência Social | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Valnice de Jesus Saraiva | 185894 | Aux. De Serviços Gerais | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| | | | | | | **R$ 5.775,00** |

Porto Velho, 28 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7A500502

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## PORTARIA Nº64/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600- 00010995/2023-43-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná, tendo como objetivo da viagem participar da 22ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 25 a 28 de abril de 2023, por meio de transporte terrestre – Micro-ônibus Valkswagen de placa OHR-5J32. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº. 25/2023/DPPM/SEMASF de 27/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Gloria Rejanea do Nascimento | 306953 | Assessor Nível II | União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná | 03 e 1/2(três e meia) | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| Lucicleide Honorato da Silva | 329955 | Assessor Nível II | | | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| | | | | | | **R$ 840,00** |

Porto Velho, 28 de março de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3BFA2A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº65/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600- 00011003/2023-03-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná, tendo como objetivo da viagem participar da 22ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 25 a 28 de abril de 2023, por meio de transporte terrestre – Micro-ônibus Valkswagen de placa OHR-5J32. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº. 13/2023/DPPJ/SEMASF de 27/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vanessa Graziela dos Santos Ferreira | 1004691 | Chefe de Apoio | União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná | 03 e 1/2(três e meia) | R$ 120,00 | **R$420,00** |
| | | | | | | **R$ 420,00** |

Porto Velho, 28 de março de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**38DDFA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº56/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00010247/2023-61-e**
RESOLVE:
**Arbitrar e conceder:** 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município Ji-Paraná-RO, tendo como objetivo da viagem participar da 21ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, com temas diversos que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, no período de 24 a 27 de abril de 2023, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, Micro-ônibus, Volare, Placa NDQ-9015. Conforme informações constantes no Ofício nº119/COL/ICTCA/2023 de 17/03/2023, Ofício nº160/CTDL/2023 de 20/03/2023. Ofício nº289/ADM/2023-II CTCA de 15/03/2023. Ofício nº163/ADM/2023-III CTCA de 17/03/2023. Ofício nº109/COL/IVCTCA/2023 de 15/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA CÁSSIA DA CRUZ L. BRITO | 323030 | Conselheira Tutelar | Ji-Paraná-RO | 03 e 1/2(três e meia) | R$ 200,00 | **R$700,00** |
| IRANILSON SOUZA BRAGA | 1000971 | Chefe de Apoio/Condutor | | | R$ 150,00 | **R$525,00** |
| CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS | 322933 | Conselheira Tutelar | | | R$200,00 | **R$700,00** |
| MÁRCIA MARTINS LISBOA | 1000360 | Conselheira Tutelar | | | R$ 200,00 | **R$700,00** |
| KAROLINE BORGES DA SILVA | 322925 | Conselheira Tutelar | | | R$ 200,00 | **R$700,00** |
| ÂNGELA MARIA DA S. FORTES | 1002840 | Conselheira Tutelar | | | R$ 200,00 | **R$700,00** |
| ANA PAULA LIMA B. DA SILVA | 1005209 | Conselheira Tutelar | | | R$ 200,00 | **R$700,00** |
| SUELY DOURADO DA SILVA | 323163 | Conselheira Tutelar | | | R$ 200,00 | **R$700,00** |
| JÉSSICA CRISTINA SARMENTO VIEIRA | 1003073 | Conselheira Tutelar | | | R$ 200,00 | **R$700,00** |
| FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA | 323014 | Conselheira Tutelar | | | R$ 200,00 | **R$700,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 6.825,00** |

Porto Velho, 27 de março de 2023.

( Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3FDA9FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº66/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600- 00010891/2023-39-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 12 e ½ (doze e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia, Fortaleza do Abunã, Assentamento Santa Rita, Vila Marmelo e comunidades do entorno, tendo como objetivo atender as demandas assistidas pelo CRAS volante, realizando os monitoramentos e entrega de benefícios eventuais aos cados já acompanhados, bem como para novos atendimentos, no período de 10 a 22 de abril de 2023, por meio de transporte terrestre – Caminhonete Hilux, de placa OHS-7951. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº. 230/2023/DPSB/SEMASF de 23/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auricélia Cavalcante Santos | 97578 | Assistente social | Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia, Fortaleza do Abunã, Assentamento Santa Rita, Vila Marmelo e comunidades do entorno | 12 e 1/2(doze e meia) | R$ 150,00 | **R$1.875,00** |
| Maria de Fátima Oliveira Mello | 186892 | Psicóloga | | | R$ 150,00 | **R$1.875,00** |
| Paulo Duarte dos Santos | 272518 | Motorista | | | R$ 120,00 | **R$1.500,00** |
| | | | | | | **R$ 5.250,00** |

Porto Velho, 29 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E6FADB83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## PORTARIA Nº67/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00010778/2023-53-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 01 e ½ (quatro e meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná-RO, tendo como objetivo realizar os alinhamentos necessários para as próximas edições da Tenda da Família Cidadã, que ocorrerão no final do mês de abril nesses distritos, no período de **10 à 11 de abril de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hilux, placa **OHS-7951**. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº229/2023/DPSB/SEMASF de 22/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL | 1003161 | Coordenadora/Condutor | Distrito de União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná - RO | 01 e ½ (uma e meia) | R$ 120,00 | **R$180,00** |
| EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA | 1003186 | Gerente de Divisão | | | R$ 150,00 | **R$ 225,00** |
| GIOVANY DOS SANTOS LIMA | 259904 | Psicólogo | | | R$ 150,00 | **R$ 225,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 630,00** |

Porto Velho/RO, 29 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
dec. 6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C3538457

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## PORTARIA Nº68/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00010778/2023-53-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná-RO, tendo como objetivo da viagem Participação da 22ª Edição da Tenda da Família Cidadã, no período de **24 à 28 de abril de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hilux, placa**s OHS-7951 e OHS-8011**. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº229/2023/DPSB/SEMASF, de 22/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL | 1003161 | Coordenadora/Condutor | Distrito de União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná-RO | 04 e ½ (quatro e meia) | R$ 120,00 | **R$540,00** |
| CASSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA | 245961 | Motorista/Suporte SMTI | | | R$ 120,00 | **R$ 540,00** |
| EDGAR DA SILVA BARBOSA | 247173 | Motorista | | | R$ 120,00 | **R$ 540,00** |
| ELANE ALVES DE OLIVEIRA | 1002196 | Chefe de Apoio | | | R$ 120,00 | **R$ 540,00** |
| EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA | 1003186 | Gerente de Divisão | | | R$ 150,00 | **R$ 675,00** |
| GIOVANY DOS SANTOS LIMA | 259904 | Psicólogo | | | R$ 150,00 | **R$ 675,00** |
| JOÃO ALVES RIBEIRO | 1002545 | Secretário | | | R$ 120,00 | **R$ 540,00** |
| PAULO ALEXANDRE DE SOUSA | 77265 | Aux. de Serviços Gerais/ Suporte SMTI | | | R$ 120,00 | **R$ 540,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 4.590,00** |

Porto Velho/RO, 29 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4D8612A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº69/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00010896/2023-61-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (três e meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná - RO, tendo como objetivo da viagem Participação da 22ª Edição da Tenda da Família Cidadã, no período de **25 à 28 de abril de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Frontier, placa**s RSY-7G19 e Ônibus Valkswagen de placa OHR-5J32**. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº25/2023/DPSE/SEMASF, de 22/03/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANE CAROLINE GALVÃO ALVES | 329848 | Cood. do Prog. Mun. de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil | União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná - RO | 03 e ½ (três e meia) | R$ 120,00 | **R$ 420,00** |
| ALCIONE LIMA VELOSO | 275538 | Assistente Social | | | R$ 150,00 | **R$ 525,00** |
| SÔNIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO | 246084 | Cuidador Social | | | R$ 120,00 | **R$ 420,00** |
| ALINE RAFAELA SILVA BRITO | 108755 | Aux. De Serviço Social | | | R$ 120,00 | **R$ 420,00** |
| MAGDA DOS SANTOS DE SÁ | 1004312 | Gerente de Divisão | | | R$ 150,00 | **R$ 525,00** |
| MÁRCIO NOIA DE OLIVEIRA | 97198 | Aux. Serviços Gerais | | | R$ 120,00 | **R$ 420,00** |
| MARIA APARECIDA NOBRE SANTOS | 1003444 | Chefe de Apoio | | | R$ 120,00 | **R$ 420,00** |
| VERA LÚCIA PRESTES DA SILVA | 42648 | Aux. Administrativo | | | R$ 120,00 | **R$ 420,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 3.570,00** |

Porto Velho/RO, 29 de março de 2023.
*(Assinado eletronicamente)*
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
dec. 6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**28409123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 073/2023/SEMED**

Portaria nº 073/2023/SEMED Porto Velho, 16 de março de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009099/2023-31-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre oficial, para realiza conforme edital nº 01/2022 – acompanhar etapa III do Processo de Seleção por Competência – Consulta Pública nas escolas de zona Rural participantes do processo de seleção : Distrito de Nova Mutum Paraná ( EMEI Encanto de Mutum) e reserva Bom Futuro – BR364, linha 67,km 98 (EMEF Rio Pardo) . **No período de 16 a 18/03/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 014/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 07 de Março de 2023.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elpidio Lima Pedroso | 108.747 | Supervisor Escolar | Distrito de Nova Mutum Paraná ( EMEI Encanto de Mutum) e reserva Bom Futuro – BR364, linha 67,km 98 (EMEF Rio Pardo) | 2 ½ | 150,00 | 375,00 |
| Rosiane de Souza Vilhena | 256.257 | Agente Administrativo | | 2 ½ | 120,00 | 300,00 |
| José de Oliveira Melo | 238.255 | Motorista | | 2 ½ | 120,00 | 300,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **975,00** |

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**59FCB414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**PORTARIA Nº. 39/2022**

**PORTARIA Nº. 39/2022**
Porto Velho/RO, 28 de março de 2023.

**O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Portaria n.º 002/2023/GAB/SEMFAZ, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00010545/2023-51.**

**RESOLVE:**

**ARBITRAR e CONCEDER:** 2 1/2 (duas e meia) diárias e auxílio deslocamento para o Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário, se deslocar no período de 08/05/2023 a 10/05/2023, em transporte via aéreo até a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de representar o município de Porto Velho e participar de atividades aplicadas na 12ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacia, que será realizada nos período de 09 a 11 de maio de 2023.Considerando ser de suma importância a participação dos servidores lotados na Divisão de Cadastro imobiliário, tendo em vista que estes serão os usuários do sistema de Geo para gestão do Cadastro, e serão multiplicadores do conhecimento adquirido no evento considerando que o evento apresentará soluções de coleta da realidade (usando satélites, aviões, drones e estações terrestres fixas e móveis), processamento de imagens usando inteligência artificial e visualização e análise das informações usando os recursos 3D como Realidade Virtual (RV), Realidade Aumentada (RA) e gêmeos digitais e o evento é destinado a prestadores de serviços e usuários destas tecnologias em diversas áreas, sobretudo e mais importante para o Município de Porto Velho, na gestão de Cidades Inteligentes, Mobilidade, entre outras e considerando que o Município encontra-se em fase de implantação do Georreferenciamento, . Conforme solicitado via Ofício Interno nº 34/2023/DCIM/DTR/SUREM/SEMFAZ.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nilson Barros de Souza | 269755 | Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário | São Paulo-SP | 2 1/2 | R$ 500,00 | R$ 1.250,00 |
| **Auxilio Deslocamento** | | | | | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.500,00** |

***JOÃO FERNANDO ERPEN***
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**98B03097

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**PORTARIA Nº. 40/2022**

**PORTARIA Nº. 40/2022**

Porto Velho/RO, 28 de março de 2023.

**O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Portaria n.º 002/2023/GAB/SEMFAZ, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00010545/2023-51.**

**RESOLVE:**

**ARBITRAR e CONCEDER:** 3 1/2 (duas e meia) diárias e auxílio deslocamento para o Fiscal Municipal de Obras, se deslocar no período de 08/05/2023 a 11/05/2023, em transporte via aéreo até a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de representar o município de Porto Velho e participar de atividades aplicadas na 12ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacia, que será realizada nos período de 09 a 11 de maio de 2023.Considerando ser de suma importância a participação dos servidores lotados na Divisão de Cadastro imobiliário, tendo em vista que estes serão os usuários do sistema de Geo para gestão do Cadastro, e serão multiplicadores do conhecimento adquirido no evento considerando que o evento apresentará soluções de coleta da realidade (usando satélites, aviões, drones e estações terrestres fixas e móveis), processamento de imagens usando inteligência artificial e visualização e análise das informações usando os recursos 3D como Realidade Virtual (RV), Realidade Aumentada (RA) e gêmeos digitais e o evento é destinado a prestadores de serviços e usuários destas tecnologias em diversas áreas, sobretudo e mais importante para o Município de Porto Velho, na gestão de Cidades Inteligentes, Mobilidade, entre outras e considerando que o Município encontra-se em fase de implantação do Georreferenciamento, . Conforme solicitado via Ofício Interno nº 34/2023/DCIM/DTR/SUREM/SEMFAZ.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ricardo dos Santos | 1002913 | Fiscal Municipal de Obras | São Paulo-SP | 3 1/2 | R$ 500,00 | R$ 1.750,00 |
| **Auxilio Deslocamento** | | | | | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 2.000,00** |

***JOÃO FERNANDO ERPEN***
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**54FC4946

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 2.351.657.479,00 |
| Previsão Atualizada | 2.372.507.479,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Realizadas | 342.790.040,38 | | | |
| Déficit Orçamentário | - | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.876.021,77 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 2.208.613.873,00 | | | |
| Dotação Atualizada | 2.240.417.180,11 | | | |
| Despesas Empenhadas | 1.058.073.099,14 | | | |
| Despesas Liquidadas | 292.005.781,20 | | | |
| Despesas Pagas | 283.331.926,06 | | | |
| Superávit Orçamentário | 50.784.259,18 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | 1.058.073.099,14 | | | |
| Despesas Liquidadas | 292.005.781,20 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | 1.866.646.763,99 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 1.865.407.912,99 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 1.865.138.912,99 | | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre | | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 29.310.759,62 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 2.644.000,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 851.821,46 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 851.821,46 | | | |
| Resultado Previdenciário | 28.458.938,16 | | | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 16.022.917,60 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 78.737.036,16 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 26.905.176,51 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 26.905.176,51 | | | |
| Resultado Previdenciário | -10.882.258,91 | | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 238.979.249,00 | -7.901.773,33 | -3,31 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 109.903.250,00 | -11.970.138,17 | -10,89 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 5.624.539,41 | 3.484,96 | 2.953.967,11 | 2.667.087,34 |
| *Poder Executivo* | 5.622.298,78 | 3.484,96 | 2.953.967,11 | 2.664.846,71 |
| *Poder Legislativo* | 2.240,63 | 0,00 | 0,00 | 2.240,63 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 161.534.780,18 | 6.826.402,27 | 52.081.165,90 | 102.627.212,01 |
| *Poder Executivo* | 161.454.344,06 | 6.826.402,27 | 52.024.261,23 | 102.603.680,56 |
| *Poder Legislativo* | 80.436,12 | 0,00 | 56.904,67 | 23.531,45 |
| TOTAL | 167.159.319,59 | 6.829.887,23 | 55.035.133,01 | 105.294.299,35 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | -85.076.679,91 | 25% | -42,31 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 39.755.136,02 | 70% | 76,52 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 52.362.707,37 | 15% | 26,06 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Contador

***JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Fazenda

***PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ***
Controladora Geral

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1F49AE9A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
## PORTARIA Nº16/SEMDESTUR/2023

Porto Velho – RO, 28 de março de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00011030/2023-78**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER:** ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, para se deslocar por meio de transporte terrestre para o Distrito de Jaci Paraná, com saída /retorno no dia 01 de abril de 2023. Objetivo e participar do 1º sábado solidário em parceria com a Associação dos

moradores do parque dos buritis, tendo como serviços ofertados: Emissão de RG (1ª via); Avante Trabalhador, serviços Cras; serviços de beleza; atividades de lazer e entretenimento, Giro Empreendedor (feira de artesanato e gastronomia); atrações culturais; atendimento Proampe; Atendimento comcard, educação para o trânsito entre outros, no dia será possível receber atendimentos de saúde, além de atividades de cultura, educação, esporte, assistência social e recreação, os moradores terão, ainda, acesso a testes rápidos e atendimentos médicos de forma gratuita.

| NOME | CARGO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TORAL |
|---|---|---|---|---|
| Reginaldo Macedo Sombra | Motorista | ½ diária<br>(Decreto nº 17.353/2021) | R$60,00 | R$ 60,00 (sessenta reais) |

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

(assinatura Digital)
***GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA***
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Semdestur.
Matrícula: 1000463

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EABA4B4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 030/DA/GAB/SEMUSA**

Portaria Nº 030/DA/GAB/SEMUSAPorto Velho, 28 de março de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

**1º Art.** Concessão de diárias com objetivo ABASTECIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS AO LONGO DO BAIXO MADEIRA (10 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E VISTORIA TÉCNICA NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES. No período de 03/04/2023 à 06/04/2023.Processo Administrativo Nº 00600-00007998/2023-08-e.02

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | DESTINO/TRANSPORTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ancelmo Vieira Viamonte | 225757 | Agende de Combate às Endemias | 03 1/2 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | Fluvial |
| Cristileudo Pereira de Souza | 41476 | Assistente Administrativo | 5,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Francisco Marcelino da Rocha | 247644 | Auxiliar de Serviços Gerais | 5,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Francisco Vieira Cavalcante | 190546 | Mecânico | 5,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Janio Souza da Rocha Junior | 1004335 | Aux. de Farmácia | 5,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E3304574

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 027/DA/GAB/SEMUSA**

Portaria Nº 027/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 27 de março de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

**1º Art.** Concessão de diárias para participar como Delegados (as) eleitos nas Comunidades do Distrito de Calama(Papagaios), Cujubim, São Carlos e Nazaré, cujo objetivo é a participação na 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, tendo como objetivo representar as propostas apresentadas nas Pré-Conferências em seus Distritos. Processo Administrativo Nº 00600-00010148/2023-89-e.02

| NOME DO SERVIDOR | CPF | CARGO/ FUNÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | DESTINO/TRANSPORTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| José Railton da Silva Moraes | 386071662-04 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 150,00 | R$ 525,00 | Terrestre |
| Edineia Barreto de Goes Pimenta | 657840902-59 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Luciane Lopes de Oliveira | 017635782-32 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Silvano Carvalho Rabelo | 656135032-49 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Antônio Carlos dos Santos Barros | 005170372-62 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elisângela Pinho Oliveira | 597761102-15 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Edinho Alves Rabelo | 00305019201 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Gilberto Pereira Raposo | 591124392-72 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Pedro Barroso Pinto | 839913102-44 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Amalia Ferreira de Souza | 598121252-72 | Delegada Eleita/ Usuária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Leomi do Carmo Camilo | 009100062-96 | Delegado Eleito/ Usuário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Nagila Maria Paula de Oliveira | 249166412-72 | Delegada Eleita/ Usuária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Emanoel Soares Pinheiro | 403147902-68 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Roberto Keybe Fernandes da Silva | 403147902-68 | Delegado Eleito/ Usuário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Rafaela Leite de Farias | 01483554201 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Pedro Bastos da Silva | 615632502-68 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 289ECDAF

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8EBF2806

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 029/DA/GAB/SEMUSA**

Portaria Nº 029/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de março de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

**1º Art.** Concessão de diárias para participar como Delegados (as) eleitos nas Comunidades dos Distritos de Abunã e Vila da Penha, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia, cujo objetivo é a participação na 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, tendo como objetivo representar as propostas apresentadas nas Pré-Conferências em seus Distritos. Processo Administrativo Nº 00600-00008746/2023-98-e.02

| NOME DO SERVIDOR | CPF | CARGO/ FUNÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | DESTINO/TRANSPORTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Raimunda Nonata Pereira Lins | 843303922-91 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Éblica Nonato de Moura | 841281512-20 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Maria Dalva Freitas Medeiros | 210591282-68 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Edimar Martins do Carmo | 797858326-00 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Sindomar Silva ALves | 674408602-25 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Semião Benício da Mota | 183326092-91 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Edilane de Souza Melo | 820103582-87 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Igor de Oliveira Marques | 016369842-23 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Naiara da Silva Ramos | 007553022-81 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | Terrestre |
| Gleysia Antônia da Silva Barroso | 059459792-79 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Lilian Sandra da Silva | 703976512-87 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Queren Hapuque Ferreira Silva Rodrigues | 682593442-20 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Adiomar da Silva | 762519852-91 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Elane Nunes da Silva | 665692732-72 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Roniedisson Souza de Araujo | 017937922-40 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Bernadete Aparecida Penha | 322146932-20 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Rafael Bocardi do nascimento | 000652442-73 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Jampier de Lima da Silva | 004126922-52 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Francimar Gomes de Lima | 465716122-91 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal De Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C58CD131

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8F1E0AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 029/DA/GAB/SEMUSA**

Portaria Nº 029/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de março de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

**1º Art.** Concessão de diárias para participar como Delegados (as) eleitos nas Comunidades de Vale do Jamary, Rio das Garças, Joana D'arc, Terra SANTA, Novo Engenho, Santa Rita, Aliança, Rio Pardo , Linha 28 e Nova Aliança, cujo objetivo é a participação na 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, tendo como objetivo
representar as propostas apresentadas nas Pré-Conferências em seus Distritos. Processo Administrativo Nº 00600-00009760/2023-17-e.

| NOME DO SERVIDOR | CPF | CARGO/ FUNÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | DESTINO/ TRANSPORTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anderson Ribeiro Cardoso | 826353742-87 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Elijane Batista Monteiro de Menezes | 841281512-20 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Marinete Pereira Alves | 826118312-20 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Neilian Alves Pereira | 422757922-87 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Patrícia dos Santos Silva | 718946832-34 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | Terres- tre |
| Rosimeri Bergamaschi | 419404742-72 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Alana Rohde | 005145442-44 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Paulo Sérgio da Silva Ramos | 446921293-87 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Antônia Edilene Rodrigues da Cruz Santos | 868607552-53 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Thaina Rodrigues da Conceição | 036066582-90 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Arlindomar Oliveira da Silva | 351828572-68 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Marlucia Gomes de Oliveira | 498122972-00 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Marineide Mota | 322864142-20 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Sara Dyeine Almeida Fonseca | 015345892-52 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Luziane de Souza Santos | 620030972-87 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Maria José Dias | 170246713-15 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Estefania Monteiro Rocha | 765879752-91 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Aildison Carc Souza Silva | 350862112-04 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Cávila Caetano Pereira | 024596062-73 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Luzia Fátima Soares Silva | 822060662-20 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Silvanete de Jesus Ribeiro de Barros | 829262792-34 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Sebastião Barbosa Almeida | 422158462-91 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Maria Dilma Carvalho | 110680352-34 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Jurilene Luiza Cardoso Meneguetti | 456848632-72 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Ilson Petronilino de Jesus | 672715612-34 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Wilson Xavier de Andrade Filho | 085291672-87 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Zilda Vorago Pinto Siqueira | 610349592-04 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Manoel Veiga da Rocha | 084660412-49 | Delegado Eleito/ Funcionário | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Maria Lucilene Sodré Lima | 340856962-20 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Jociele Ribeiro Alves | 008597992-98 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Nonata Soares da Silva | 521213212-68 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |
| Rosineide Santos de Jesus | 992351062-87 | Delegada Eleita/ Funcionária | 3,5 | R$ 120,00 | R$ 420,00 | |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DBB03470

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**18C0FE11

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**
**PORTARIA Nº 34/SMD/PMPV/2023**

**PORTARIA Nº 34/SMD/PMPV/2023**
**Porto Velho –RO, 29 de março de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00010595/2023-38-e**.

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA,** a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, matrícula: 1003030, Gerente de Operações, Marionildo Ferreira Goes, matrícula: 1003009, Gerente Vistorias Técnicas e Sílvio César Evangelista, matrícula: 1003525, Coordenador. Que se deslocaram ao distrito de Jaci Paraná até a aldeia Indígena Karipuna de Rondônia, a fim de realizar a entrega de água mineral, hipoclorito e cestas básicas, devido a alagação oriunda das fortes chuvas. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Caminhonete Hilux, Placa: QTA 4525, pertencente à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a ser conduzido pelo servidor Marionildo Ferreira Goes. **No período de 24/03/2023 a 25/03/2023.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anderson Luiz Pinheiro Chaves | 1003030 | 542855 | Gerente de Op. e Socorro | 1 ½ | R$150 ,00 | R$ 225,00 |
| Marionildo Ferreira Goes | 1003009 | 041862 | Gerente de Vistorias Técnicas | 1 ½ | R$150 ,00 | R$ 225,00 |
| Sílvio César Evangelista | 1003525 | 254032 | Coordenador | 1 ½ | R$150 ,00 | R$ 225,00 |

***CLEBERSON PAULO PACHECO***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**02690C41

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2023**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DAR REVISÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS.**

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição dos itens e contratação dos serviços discriminados abaixo**:**

| **Peças para revisão do veículo FIAT SIENA 1.4, 2012/2013, placa OHR-2449.** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **Un.** | **Quant.** | **Valor Unit. Estimado (R$)** |
| 01 | Abraçadeira 0,13X0,9mm | UN. | 02 | 13,79 |
| 02 | Capa de assoalho em couro grafite | UN. | 01 | 1.015,46 |
| 03 | Cola para-brisa, tubo com 600 ml | UN. | 01 | 99,73 |
| 04 | Filtro ar condicionado | UN. | 01 | 54,55 |
| 05 | Filtro óleo Fiat fire | UN. | 01 | 119,69 |
| 06 | Óleo motor 15w40 | LT. | 04 | 87,40 |
| 07 | Para-brisa fiat palio | UN. | 01 | 805,87 |
| 08 | Película para os vidros (para-brisas e vidros laterais), incluso a instalação, respeitado os limites estabelecidos pela Resolução do Contran n°254 | UN. | 01 | 384,68 |
| 09 | Perfil adesivado médio (para-brisa), unidade com 3 metros | UN. | 01 | 91,90 |
| 10 | Perfil inferior (para-brisa) | UN. | 01 | 125,50 |
| 11 | Tapete emborrachado, para ser utilizado em cima da capa de assoalho | UN. | 01 | 189,34 |
| **Serviços para revisão do veículo FIAT SIENA 1.4, 2012/2013, placa OHR-2449.** | | | | |
| **Item** | **Especificações** | **Un.** | **Quant.** | **Valor Unit. Estimado (R$)** |
| 01 | Alinhamento das 04 rodas | SERV. | 01 | 104,53 |
| 02 | Balanceamento das 04 rodas | SERV. | 01 | 161,15 |
| 03 | Mao de obra para troca das peças | SERV. | 01 | 1.074,17 |
| **Peças para revisão do veículo RENAULT DUSTER 2.0, 2016/2017, placa NDO-3864** | | | | |
| **Item** | **Especificações** | **Un.** | **Quant.** | **Valor Unit. Estimado (R$)** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Capa de assoalho em couro grafite | UN. | 01 | 1.015,49 |
| 02 | Chave de roda, tipo L, 17mm | UN. | 01 | 90,20 |
| 03 | Filtro ar condicionado | UN. | 01 | 103,17 |
| 04 | Filtro combustível | UN. | 01 | 64,63 |
| 05 | Óleo motor 15w40 | LT. | 04 | 81,63 |
| 06 | Película para os vidros (para-brisas e vidros laterais), incluso a instalação, respeitado os limites estabelecidos pela Resolução do Contran nº254 | UN. | 01 | 377,13 |
| 07 | Resistência do ventilador | UN. | 01 | 784,80 |
| **Serviços para revisão do veículo RENAULT DUSTER 2.0, 2016/2017, placa NDO-3864** | | | | |
| **Item** | **Especificações** | **Un.** | **Quant.** | **Valor Unit. Estimado (R$)** |
| 01 | Alinhamento das 04 rodas | SERV. | 01 | 94,56 |
| 02 | Balanceamento das 04 rodas | SERV. | 01 | 143,07 |
| 03 | Mao de obra para troca das peças | SERV. | 01 | 246,90 |
| **Peças para revisão do veículo FIAT CRONOS 1.3, 2021/2022, placa RSX8G79** | | | | |
| **Item** | **Especificações** | **Un.** | **Quant.** | **Valor Unit. Estimado (R$)** |
| 01 | Antiferrugem, frasco com 300ml | UN. | 01 | 39,67 |
| 02 | Arruela Lisa 1/2mm | UN. | 04 | 8,00 |
| 03 | Capa de assoalho, couro preto | UN. | 01 | 1.009,45 |
| 04 | Filtro ar condicionado | UN. | 01 | 45,39 |
| 05 | Filtro ACD UNO/ARGO/FIRE | UN. | 01 | 78,00 |
| 06 | Filtro combustível palio/corsa/strada | UN. | 01 | 42,00 |
| 07 | Filtro óleo fiat/mobi/strada/uno | UN. | 01 | 47,76 |
| 08 | Óleo de freio DOT 4, frasco com 500ml | UN. | 01 | 68,00 |
| 09 | Óleo motor 5W50 sintetico | LT. | 04 | 77,86 |
| 10 | Película para os vidros (para-brisas e vidros laterais), incluso a instalação, respeitado os limites estabelecidos pela Resolução do Contran nº254 | UN. | 01 | 555,45 |
| **Serviços para revisão do veículo FIAT CRONOS 1.3, 2021/2022, placa RSX8G79** | | | | |
| **Item** | **Especificações** | **Un.** | **Quant.** | **Valor Unit. Estimado (R$)** |
| 01 | Alinhamento das 04 rodas | SERV. | 01 | 126,13 |
| 02 | Balanceamento das 04 rodas | SERV. | 01 | 126,13 |
| 03 | Mao de obra para troca das peças | SERV. | 01 | 149,33 |
| **Valor Total Médio Proposto para Peças R$:** | | | | **8.255,00** |
| **Valor Total Médio Proposto para Serviços R$:** | | | | **2.225,97** |

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 29 de Março de 2023.

***MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS***
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

**Publicado por:**
Elisângela da Silva Almeida
**Código Identificador:**269F67CB

## DEPARTAMENTO DE PREGÃO
## T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 14/2023** do Processo Administrativo de Nº. 582/2022, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preço para a Aquisição e fornecimento parcelado de Cartucho de Toner, Tintas para recargas e Cilindros de impressora para atender as demandas das Secretarias Municipais de Rio crespo-RO, conforme especificação do Termo de Referência anexo I do edital.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**FORNECEDOR: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**
**CNPJ: 04.987.971/0001-28**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (SAMSUNG X press M 2070). | UND | 50 | 40,99 | 2.049,50 |
| 6 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET PRO MFP M127 fn). | UND | 12 | 25,00 | 300,00 |
| 7 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET 3050). | UND | 12 | 25,00 | 300,00 |
| 9 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET P1102). | UND | 82 | 24,00 | 1.968,00 |
| 25 | CILINDRO compatível com impressora BROTHER TN 2370. | UND | 04 | 22,98 | 91,92 |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 4.709,42** | |

**Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI -**
**CNPJ: - 40.708.647/0001-97**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP Laser Jet M428FDW). | UND | 35 | 57,99 | 2.029,65 |
| 3 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, BROTHER DCP-7065DN). | UND | 62 | 25,90 | 1.605,80 |
| 8 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, PHASER 3330 ). | UND | 24 | 74,99 | 1.799,76 |
| 10 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET M404 dw). | UND | 21 | 56,98 | 1.196,98 |
| 11 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, SAMSUNG LASER X Press M 2020W). | UND | 12 | 41,90 | 502,80 |
| 12 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET PRO FMP M521 dn). | UND | 32 | 79,98 | 2.559,36 |
| 13 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, BROTHER HL-L5102 DW). | UND | 12 | 35,98 | 431,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Cartucho de Tinta compatível com a impressora – EPSON L3150 (cores: Black, Cyan, Yellow e Magenta). | UND | 06 | 10,99 | 65,94 |
| 21 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, BROTHER DCP1610NW). | UND | 70 | 24,00 | 1.680,00 |
| 22 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET P2055). | UND | 05 | 54,98 | 274,90 |
| 23 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora (Xerox PHASER 3260). | UND | 10 | 50,98 | 509,80 |
| 24 | Cartucho de TONER Remanufaturado compatível com impressora (Xerox, BROTHER TN 2370). | UND | 25 | 25,98 | 649,50 |
| 26 | Cartucho de TONER Remanufaturado compatível com a impressora (Xerox HP LASER JET 283a). | UND | 25 | 27,48 | 687,00 |
| 27 | Cartucho de TONER Remanufaturado compatível com a impressora (Xerox LEXMARK MX310). | UND | 25 | 66,95 | 1.673,75 |
| 29 | CILINDRO compatível com a impressora. (Xerox, BROTHER MODEL HL/1202). | UND | 14 | 28,98 | 405,72 |
| 30 | CILINDRO compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET PRO FMP M521 dn). | UND | 07 | 69,98 | 489,86 |
| 31 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, Elgin PANTUM- M6550NW séries). | UND | 36 | 87,95 | 3.166,20 |
| 32 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, BROTHER -1602 DCP séries). | UND | 100 | 22,99 | 2.299,00 |
| 33 | CILINDRO compatível com a impressora. (Xerox, BROTHER - 1602 DCP séries). | UND | 25 | 41,97 | 1.049,25 |
| 34 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora, (Xerox, LEXMARK MX417de ). | UND | 100 | 62,00 | 6.200,00 |
| 35 | CILINDRO compatível com a impressora Multifuncional print, (Xerox, LEXMARK MX417de ). | UND | 40 | 208,98 | 8.359,20 |
| 36 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora (Xerox, BROTHER HL – 1060). | UND | 15 | 24,99 | 374,85 |
| 37 | CILINDRO compatível com a impressora (Xerox, BROTHER HL – 1060). | UND | 02 | 42,98 | 85,96 |
| 39 | CILINDRO compatível com a impressora (HP Laser Jet Pro M402n). | UND | 01 | 210,00 | 210,00 |
| 40 | CILINDRO compatível com a impressora (HP Laser Jet Pro M1132). | UND | 01 | 103,98 | 103,98 |
| 41 | CILINDRO compatível com a impressora (Brother DCP 1610NW). | UND | 06 | 43,00 | 258,00 |
| 42 | CILINDRO compatível com a impressora (HP Laser Jet P2055). | UND | 01 | 62,00 | 62,00 |
| 43 | CILINDRO compatível com a impressora ( Epson/L3150). | UND | 02 | 105,00 | 210,00 |
| 44 | CILINDRO compatível com a impressora (Laser Jet Pro MFP M428FDW). | UND | 06 | 722,00 | 4.332,00 |
| 45 | CILINDRO compatível com a impressora (Brother, modelo: DCP-1617NW). | UND | 04 | 43,00 | 172,00 |
| 46 | CILINDRO compatível com a impressora (HP Laser Jet Pro M404DW). | UND | 04 | 722,00 | 2.888,00 |
| 47 | CILINDRO compatível com a impressora multifuncional Print ( Laxmark MX517). | UND | 01 | 499,98 | 499,98 |
| 48 | CILINDRO compatível com a impressora Sansung, ( ProXpress M3375FD). | UND | 01 | 84,98 | 84,98 |
| 49 | CILINDRO compatível com a impressora (HP Laser Jet P1102w | UND | 04 | 86,00 | 344,00 |
| 50 | CILINDRO compatível com a impressora (Brother DCP – 7065 DN) | UND | 02 | 42,90 | 85,80 |
| 51 | CILINDRO compatível com a impressora (Brother HL – L5102 DW) | UND | 02 | 44,98 | 89,96 |
| 52 | CILINDRO compatível com a impressora (Elgin PANTUM M6550 MW) | UND | 06 | 210,00 | 1.260,00 |
| 53 | CILINDRO compatível com a impressora (HP Laser Jet 3050) | UND | 02 | 105,00 | 210,00 |
| 54 | CILINDRO compatível com a impressora (HP Laser Jet Pro MFP M127 fn) | UND | 02 | 105,00 | 210,00 |
| 55 | CILINDRO compatível com a impressora (Samsung Laser X Press M2020 w) | UND | 02 | 105,00 | 210,00 |
| 56 | CILINDRO compatível com a impressora (PHASER 3330) | UND | 04 | 288,88 | 1.155,52 |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 50.482,86** | |

**Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA**
**CNPJ: - 46.756.549/0001-01**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP/M428 fdw). | UND | 74 | 58,00 | 4.292,00 |
| 5 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, BROTHER MODEL HL/1202). | UND | 62 | 20,00 | 1.240,00 |
| 15 | Kit de Cartucho de Tinta Colorida p/ impressora Epson/ L3150 (cartuchos: BK/Y/M/C=4 UNID). | UND | 14 | 27,00 | 378,00 |
| 16 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, BROTHER, MODELO DCP-1617NW). | UND | 45 | 21,00 | 945,00 |
| 20 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET M1132). | UND | 103 | 24,00 | 2.472,00 |
| 38 | FRASCO DE TINTA 70 ML, compatível com refil da impressora EPSON 3250. | FRASCO | 50 | 14,00 | 700,00 |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 10.027,00** | |

**Fornecedor: A H DA S MORAES -**
**CNPJ: - 02.437.839/0001-17**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora Multifuncional print, (Xerox, LEXMARK MX517 ). | UND | 06 | 75,00 | 450,00 |
| 18 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, SAMSUNG, MODELO: ProXPress M3375 FD). | UND | 03 | 60,00 | 180,00 |
| 19 | Cartucho de Toner Remanufaturado compatível com a impressora. (Xerox, HP LASER JET PRO M402n). | UND | 05 | 45,00 | 225,00 |
| 28 | CILINDRO compatível com impressora LEXMARK 500z. | UND | 10 | 230,00 | 2.300,00 |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 3.155,00** | |

**Valor Geral de R$ 68.374,28 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 29 de março de 2023.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Givanilton Soares
**Código Identificador:**7B93FEFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PROCESSO Nº 799/2022 CONTRATO Nº 31/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ: - 05.255.167/0001-17.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **05.255.167/0001-17** com sede, na Rua Cacoal N° 2432 BNH setor 07 Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 011/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 799/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 011/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 799/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta 11779.393000/1220-03- Port. Nº 1157/2022 do Ministério da Saúde**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.
**Detalhamento do Objeto:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 3 OU 04 | UND | 1 | R$ 846,00 | 846,00 |
| 03 | CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO | UND | 4 | R$ 186,00 | R$ 744,00 |
| 05 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | 1 | R$ 3.408,00 | R$ 3.408,00 |
| 07 | MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO REDONDA | UND | 2 | R$ 395,00 | R$ 790,00 |
| 08 | MESA PARA COMPUTADOR - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, GAVETAS DE 01 A 02 | UND | 1 | R$ 370,00 | R$ 370,00 |
| | TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA NQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | 1 | R$ 769,00 | R$ 769,00 |
| TOTAL: R$ 6.927,00 | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**DA CONTRATADA:**

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
**DA CONTRATANTE:**
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 011/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
**VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item 02, Valor R$ **846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais);**
Item 03, Valor R$ **186,00 (cento e oitenta e seis reais);**
Item 05, Valor R$ **3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais);**
Item 07, Valor R$ **395,00 (trezentos e noventa e cinco reais);**
Item 08, Valor R$ **370,00 (trezentos e setenta reais);**
Item 11, Valor R$ **769,00 (setecentos e sessenta e nove reais);**

**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R$ **TOTAL: R$ 6.927,00** (**seis mil novecentos e vinte e sete reais);**
**FORMA DE PAGAMENTO -** O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.301.0015.1.219.0 - Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1220-06- Port. Nº 1687/2022-MS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 21 do edital, que trata das sanções administrativas.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para
que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 28 de março de 2023.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
Contratante

***V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA***
CNPJ: - 05.255.167/0001-17.
Contratado

**Publicado por:**
Leidiane Vieira dos Santos
**Código Identificador:**FBC3D013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PROCESSO Nº 799/2022 CONTRATO Nº 32/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: - 39.800.314/0001-04.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **39.800.314/0001-04** com sede, rua Pioneiro Antônio Bernardes, Nº 588 CEP 87025-859 Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 011/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 799/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 011/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 799/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta 11779.393000/1220-03- Port. Nº 1157/2022 do Ministério da Saúde**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

**Detalhamento do objeto:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | **EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS** - CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG. | UND | 1 | R$ 77,00 | R$ 77,00 |
| 9 | **NEBULIZADOR PORTÁTIL** - TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01 | UND | 2 | R$ 210,00 | R$ 420,00 |
| **TOTAL: R$ 497,00** | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
**DA CONTRATADA:**
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
**DA CONTRATANTE:**
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 010/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
**VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item 06, Valor R$ **77,00 (setenta e sete reais);**
Item 09, Valor R$ **210,00 (duzentos e dez reais);**
**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R$ **497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais);**

**FORMA DE PAGAMENTO -** O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.301.0015.1.219.0 - Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1220-06- Port. Nº 1687/2022-MS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 21 do edital, que trata das sanções administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 28 de março de 2023.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
Contratante

***TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA***
CNPJ: - 39.800.314/0001-04.
Contratado

**Publicado por:**
Leidiane Vieira dos Santos
**Código Identificador:**1ADA16C7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PROCESSO Nº 799/2022 CONTRATO Nº 33/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 40.708.647/0001-97

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 40.708.647/0001-97 com sede, na Av. Canaã 3000, Andar 01, Sala 03, Setor 01- CEP 76870-140 Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 011/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 799/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 011/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 799/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta 11779.393000/1220-03- Port. Nº 1157/2022 do Ministério da Saúde**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

**Detalhamento do Objeto:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | **1** | R$ 2.650,00 | R$ 2.650,00 |
| **10** | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | 1 | R$ 620,00 | R$ 620,00 |
| **TOTAL: R$ 3.270,00** | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
**DA CONTRATADA:**
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
**DA CONTRATANTE:**
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 011/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas..

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
**VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item **04**, Valor R$ **2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais);**
Item **10**, Valor R$ **620,00 (seiscentos e vinte reais);**

**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R$ **3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais);**

**FORMA DE PAGAMENTO -** O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.301.0015.1.219.0 - Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1220-06- Port. Nº 1687/2022-MS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 21 do edital, que trata das sanções administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 28 de março de 2023.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
Contratante

***DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI***
CNPJ: - 40.708.647/0001-97
Contratado

**Publicado por:**
Leidiane Vieira dos Santos
**Código Identificador:**134156F5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**LISTA FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS**
**EDITAL Nº 001/2023**
A Comissão Organizadora do processo seletivo de profissionais voluntários de 2023, homologa o resultado final do processo seletivo para contratação de profissionais voluntários no âmbito do Município de São Felipe do Oeste e, na oportunidade**, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria correspondente ao cargo de sua inscrição, no dia 03/04/2023, segunda-feira**, munidos da documentação exigida de acordo com o Item 10.6 do Edital, para assinatura do Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário.

| AUXILIAR DE SERVIÇO DE JARDINAGEM 8HRS | | | |
|---|---|---|---|
| **Ordem de classificação** | **INSC** | **NOME** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | 39 | CLODOALDO SILVEIRA DE MELLO MESSIAS | APROVADO |

| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 8 HRS | | | |
|---|---|---|---|
| **Ordem de classificação** | **INSC** | **NOME** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | 52 | DHEYCI KELY SANTOS SILVA | APROVADO |
| 2 | 8 | ANDRESSA TAMIRES SILVA BORGES | APROVADO |

| AUXILIAR NO SERVIÇOS DE CUIDADOR ESCOLA ORLINDO 4 HRS | | | |
|---|---|---|---|
| **Ordem de classificação** | **INSC** | **NOME** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | 26 | JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE | APROVADA |
| 2 | 38 | LEIDILENE DA SILVA CASINATO | APROVADA |
| 3 | 6 | TATIANE RIBEIRO DA MACEIS | APROVADA |
| 4 | 17 | TAIS LARISSA LEITE GAVIOLI | APROVADA |

| AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLA GEONE- 6 HORAS SENDO UMA VAGA MASCULINA | | | |
|---|---|---|---|
| **Ordem de classificação** | **INSC** | **NOME** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | 60 | LUCIANA ELIAS BANDEIRA | APROVADO |
| 2 | 22 | JOÃO VITOR RONCONI ARANHA | APROVADO |

| AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLA GEONE 4 HORAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Ordem de classificação** | **INSC** | **NOME** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | 15 | LAURIVA SILVEIRA DA PAZ | APROVADO |
| 2 | 42 | MARTA FERNANDES DA SILVA | APROVADO |
| 3 | 7 | ZILMA DE CAMPOS ALBULQUERQUE | APROVADO |

| AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR CRECHE MUNICIPAL 8 HORAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Ordem de classificação** | **INSC** | **NOME** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | 29 | ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA | APROVADO |
| 2 | 1 | MONICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA | APROVADO |
| 3 | 2 | TATIANE PAULI | APROVADO |

| AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL 6 HORAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Ordem de classificação** | **INSC** | **NOME** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | 19 | DAYANA CRISTINA | APROVADO |
| 2 | 53 | BENIVIA BORGES | APROVADO |
| 3 | 46 | CRISTIANA GARCIA MARTINS | APROVADO |
| 4 | 30 | LILIAN FERREIRA | APROVADO |
| 5 | 5 | LENILDA RODRIGUES DA SILVA | APROVADO |
| 6 | 13 | DOMINIQUE FRANCISCA DOS SANTOS | APROVADO |

São Felipe D' Oeste 28 de março de 2023

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**DAFD5851

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01.254.422/0001-56** | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | | | **Previsão Inicial (a)** | **Previsão Atualizada (b)** | **Receitas Realizadas (c)** | **Saldo (d) =(c-b)** |
| **Receitas Correntes (I)** | | | **67.401.457,53** | **73.317.879,69** | **95.355.195,70** | **22.037.316,01** |
| Receita Tributária | | | 5.148.876,58 | 5.148.876,58 | 5.920.691,89 | 771.815,31 |
| Receita de Contribuições | | | 4.151.032,96 | 4.151.032,96 | 6.688.014,56 | 2.536.981,60 |
| Receita Patrimonial | | | 2.264.064,76 | 2.264.093,26 | 8.320.161,45 | 6.056.068,19 |
| Receita de Serviços | | | 1.224.156,83 | 1.224.156,83 | 1.414.789,95 | 190.633,12 |
| Transferências Correntes | | | 54.445.581,40 | 60.361.975,06 | 72.767.551,64 | 12.405.576,58 |
| Outras Receitas Correntes | | | 167.745,00 | 167.745,00 | 243.986,21 | 76.241,21 |
| **Receitas de Capital (II)** | | | **800.000,00** | **6.981.875,37** | **5.689.855,25** | **-1.292.020,12** |
| Transferências de Capital | | | 800.000,00 | 6.981.875,37 | 5.689.855,25 | -1.292.020,12 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | | | **68.201.457,53** | **80.299.755,06** | **101.045.050,95** | **20.745.295,89** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)** | | | **68.201.457,53** | **80.299.755,06** | **101.045.050,95** | **20.745.295,89** |
| Déficit (VI) | | | | | | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | | | **68.201.457,53** | **80.299.755,06** | **101.045.050,95** | **20.745.295,89** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | | | |
| Superávit Financeiro | | | | 18.532.916,16 | 18.532.916,16 | |
| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial (e)** | **Dotação Atualizada (f)** | **Despesas Empenhadas (g)** | **Despesas Liquidadas (h)** | **Despesas Pagas (i)** | **Saldo da Dotação (j) = (f-g)** |
| **Despesas Correntes (VIII)** | **63.179.571,59** | **84.656.506,83** | **76.005.286,88** | **70.442.658,11** | **70.260.834,70** | **8.651.219,95** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 32.484.158,41 | 41.013.474,28 | 38.987.690,27 | 38.982.984,87 | 38.982.984,87 | 2.025.784,01 |
| Juros e Encargos da Dívida | 130.000,00 | 134.000,00 | 132.639,32 | 132.639,32 | 132.639,32 | 1.360,68 |
| Outras Despesas Correntes | 30.565.413,18 | 43.509.032,55 | 36.884.957,29 | 31.327.033,92 | 31.145.210,51 | 6.624.075,26 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **3.371.885,94** | **14.143.560,39** | **7.353.959,99** | **2.955.012,81** | **2.879.887,81** | **6.789.600,40** |
| Investimentos | 2.721.885,94 | 13.561.097,81 | 7.211.968,58 | 2.813.021,40 | 2.737.896,40 | 6.349.129,23 |
| Amortização da Dívida | 650.000,00 | 582.462,58 | 141.991,41 | 141.991,41 | 141.991,41 | 440.471,17 |
| **Reserva de Contingência (X)** | **1.650.000,00** | **1.638.440,79** | | | | **1.638.440,79** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)** | **68.201.457,53** | **100.438.508,01** | **83.359.246,87** | **73.397.670,92** | **73.140.722,51** | **17.079.261,14** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **68.201.457,53** | **100.438.508,01** | **83.359.246,87** | **73.397.670,92** | **73.140.722,51** | **17.079.261,14** |
| Superávit (XIII) | | | 17.685.804,08 | | | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **68.201.457,53** | **100.438.508,01** | **101.045.050,95** | **73.397.670,92** | **73.140.722,51** | **17.079.261,14** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 – ORDINÁRIO**

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Exercício: 2022 | Mês: 12 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
| **Despesas Correntes** | **14.602,05** | **4.092.891,97** | **3.389.635,76** | **3.389.635,76** | **677.006,84** | **40.851,42** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.682,69 | 18.891,42 | 10.682,69 | 10.682,69 | | 18.891,42 |
| Outras Despesas Correntes | 3.919,36 | 4.074.000,55 | 3.378.953,07 | 3.378.953,07 | 677.006,84 | 21.960,00 |
| **Despesas de Capital** | **531.493,65** | **2.653.688,40** | **2.610.579,22** | **2.610.579,22** | **502.997,21** | **71.605,62** |
| Investimentos | 531.493,65 | 2.653.688,40 | 2.610.579,22 | 2.610.579,22 | 502.997,21 | 71.605,62 |
| **TOTAL** | **546.095,70** | **6.746.580,37** | **6.000.214,98** | **6.000.214,98** | **1.180.004,05** | **112.457,04** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Exercício: 2022 | Mês: 12 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
| **Despesas Correntes** | | **1.350.930,74** | **1.348.462,40** | **2.468,34** | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 623.588,81 | 621.120,47 | 2.468,34 | |
| Outras Despesas Correntes | | 727.341,93 | 727.341,93 | | |
| **Despesas de Capital** | | **51.845,27** | **51.845,27** | | |
| Investimentos | | 51.845,27 | 51.845,27 | | |
| **TOTAL** | | **1.402.776,01** | **1.400.307,67** | **2.468,34** | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**DFF3C2F4

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01.254.422/0001-56 | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Exercício: 2022 | Mês: 12 | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) =(c-b) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes (I)** | **67.401.457,53** | **73.317.879,69** | **95.355.195,70** | **22.037.316,01** |
| Receita Tributária | 5.148.876,58 | 5.148.876,58 | 5.920.691,89 | 771.815,31 |
| Receita de Contribuições | 4.151.032,96 | 4.151.032,96 | 6.688.014,56 | 2.536.981,60 |
| Receita Patrimonial | 2.264.064,76 | 2.264.093,26 | 8.320.161,45 | 6.056.068,19 |
| Receita de Serviços | 1.224.156,83 | 1.224.156,83 | 1.414.789,95 | 190.633,12 |
| Transferências Correntes | 54.445.581,40 | 60.361.975,06 | 72.767.551,64 | 12.405.576,58 |
| Outras Receitas Correntes | 167.745,00 | 167.745,00 | 243.986,21 | 76.241,21 |
| **Receitas de Capital (II)** | **800.000,00** | **6.981.875,37** | **5.689.855,25** | **-1.292.020,12** |
| Transferências de Capital | 800.000,00 | 6.981.875,37 | 5.689.855,25 | -1.292.020,12 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **68.201.457,53** | **80.299.755,06** | **101.045.050,95** | **20.745.295,89** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)** | **68.201.457,53** | **80.299.755,06** | **101.045.050,95** | **20.745.295,89** |
| Déficit (VI) | | | | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **68.201.457,53** | **80.299.755,06** | **101.045.050,95** | **20.745.295,89** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | |
| Superávit Financeiro | | 18.532.916,16 | 18.532.916,16 | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **63.179.571,59** | **84.656.506,83** | **76.005.286,88** | **70.442.658,11** | **70.260.834,70** | **8.651.219,95** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 32.484.158,41 | 41.013.474,28 | 38.987.690,27 | 38.982.984,87 | 38.982.984,87 | 2.025.784,01 |
| Juros e Encargos da Dívida | 130.000,00 | 134.000,00 | 132.639,32 | 132.639,32 | 132.639,32 | 1.360,68 |
| Outras Despesas Correntes | 30.565.413,18 | 43.509.032,55 | 36.884.957,29 | 31.327.033,92 | 31.145.210,51 | 6.624.075,26 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **3.371.885,94** | **14.143.560,39** | **7.353.959,99** | **2.955.012,81** | **2.879.887,81** | **6.789.600,40** |
| Investimentos | 2.721.885,94 | 13.561.097,81 | 7.211.968,58 | 2.813.021,40 | 2.737.896,40 | 6.349.129,23 |
| Amortização da Dívida | 650.000,00 | 582.462,58 | 141.991,41 | 141.991,41 | 141.991,41 | 440.471,17 |
| **Reserva de Contingência (X)** | **1.650.000,00** | **1.638.440,79** | | | | **1.638.440,79** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)** | **68.201.457,53** | **100.438.508,01** | **83.359.246,87** | **73.397.670,92** | **73.140.722,51** | **17.079.261,14** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **68.201.457,53** | **100.438.508,01** | **83.359.246,87** | **73.397.670,92** | **73.140.722,51** | **17.079.261,14** |
| Superávit (XIII) | | | 17.685.804,08 | | | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **68.201.457,53** | **100.438.508,01** | **101.045.050,95** | **73.397.670,92** | **73.140.722,51** | **17.079.261,14** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
| **Despesas Correntes** | **14.602,05** | **4.092.891,97** | **3.389.635,76** | **3.389.635,76** | **677.006,84** | **40.851,42** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.682,69 | 18.891,42 | 10.682,69 | 10.682,69 | | 18.891,42 |
| Outras Despesas Correntes | 3.919,36 | 4.074.000,55 | 3.378.953,07 | 3.378.953,07 | 677.006,84 | 21.960,00 |
| **Despesas de Capital** | **531.493,65** | **2.653.688,40** | **2.610.579,22** | **2.610.579,22** | **502.997,21** | **71.605,62** |
| Investimentos | 531.493,65 | 2.653.688,40 | 2.610.579,22 | 2.610.579,22 | 502.997,21 | 71.605,62 |
| **TOTAL** | **546.095,70** | **6.746.580,37** | **6.000.214,98** | **6.000.214,98** | **1.180.004,05** | **112.457,04** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
| **Despesas Correntes** | | **1.350.930,74** | **1.348.462,40** | **2.468,34** | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 623.588,81 | 621.120,47 | 2.468,34 | |
| Outras Despesas Correntes | | 727.341,93 | 727.341,93 | | |
| **Despesas de Capital** | | **51.845,27** | **51.845,27** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos | | 51.845,27 | 51.845,27 | | |
| **TOTAL** | | **1.402.776,01** | **1.400.307,67** | **2.468,34** | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**EE80E498

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
|---|---|---|
| **01.254.422/0001-56** | | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | **Exercício: 2022** | |
| **INGRESSOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **101.045.050,95** | **76.409.853,95** |
| **Ordinária** | **54.516.075,04** | **43.764.930,89** |
| **Vinculada** | **46.528.975,91** | **32.644.923,06** |
| Recursos Vinculados à Educação | 3.609.960,93 | 1.296.179,80 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 9.348.542,65 | 7.017.291,03 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | 11.079.198,58 | 4.453.022,57 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 263.067,29 | 171.154,32 |
| Recursos Vinculados ao Fundeb | 15.866.302,16 | 15.151.450,22 |
| Outras Destinações de Recursos Vinculadas | 6.361.904,30 | 4.555.825,12 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **27.667.152,74** | **22.396.735,64** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 27.667.152,74 | 22.216.735,64 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 180.000,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **10.219.279,57** | **8.157.902,81** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 9.961.575,95 | 6.746.580,37 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 256.948,41 | 1.402.776,01 |
| Outros Ingressos Extraorçamentários | 755,21 | 8.546,43 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **72.537.012,17** | **58.718.731,41** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 31.090.346,54 | 20.023.256,95 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 41.446.665,63 | 38.695.474,46 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **211.468.495,43** | **165.683.223,81** |
| **DISPÊNDIOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | **83.359.246,87** | **64.175.130,25** |
| **Ordinária** | **39.391.086,47** | **23.008.793,15** |
| **Vinculada** | **43.968.160,40** | **41.166.337,10** |
| Recursos Vinculados à Educação | 9.707.790,61 | 5.663.911,21 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 9.616.835,16 | 16.189.553,22 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | 2.555.984,86 | 1.762.403,02 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 144.434,60 | 335.685,25 |
| Recursos Vinculados ao Fundeb | 16.450.199,27 | 14.028.823,03 |
| Outras Destinações de Recursos Vinculadas | 5.492.915,90 | 3.185.961,37 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | **27.667.152,74** | **22.396.735,64** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 27.667.152,74 | 22.216.735,64 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 180.000,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **7.400.522,65** | **6.574.345,75** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 6.000.214,98 | 6.144.290,77 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 1.400.307,67 | 408.853,34 |
| Outros Egressos Extraorçamentários | | 21.201,64 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | **93.041.573,17** | **72.537.012,17** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 43.127.012,26 | 31.090.346,54 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 49.914.560,91 | 41.446.665,63 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **211.468.495,43** | **165.683.223,81** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

| ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | ***ALCINO BILAC MACHADO*** |
|---|---|
| CRC 009082/O-0 | Prefeito |
| Contador | |

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**

**444.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**EEC949FF

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| | | |
|---|---|---|
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **01.254.422/0001-56** | | |
| Data: 20/02/2023 17:18:29 | | |
| Usuário: cecamcont | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | **Exercício: 2022** | **Mês: 14** |
| Sistema CECAM | | |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| ATIVO | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 43.127.012,26 | 31.090.346,54 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 43.127.012,26 | 31.090.346,54 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 11.900,00 | 12.655,21 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 11.900,00 | 12.655,21 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 49.914.560,91 | 41.446.665,63 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 49.914.560,91 | 41.446.665,63 |
| Estoques | 148.484,00 | 293.013,29 |
| Almoxarifado | 148.065,21 | 289.113,29 |
| Outros Estoques | 418,79 | 3.900,00 |
| **Total do Ativo Circulante** | **93.201.957,17** | **72.842.680,67** |
| **Ativo Não-Circulante** | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 16.939.783,42 | 16.751.382,41 |
| Créditos a Longo Prazo | 16.939.783,42 | 16.746.565,06 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | | 4.817,35 |
| Imobilizado | 74.544.956,58 | 71.292.047,16 |
| Bens Móveis | 30.916.827,55 | 27.372.464,87 |
| Bens Imóveis | 47.690.103,61 | 46.636.445,40 |
| (-) Subvenção Governamental para Investimentos | -20,63 | |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | -4.061.953,95 | -2.716.863,11 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | **91.484.740,00** | **88.043.429,57** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **184.686.697,17** | **160.886.110,24** |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 331.874,66 |
| Pessoal a Pagar | | 180.811,09 |
| Encargos Sociais a Pagar | | 151.063,57 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 245.344,57 | 779.077,61 |
| Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo | 1.240,00 | 390,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo | 244.104,57 | 778.687,61 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 11.603,84 | 291.823,74 |
| Outras Obrigações a Curto Prazo | 11.603,84 | 291.823,74 |
| **Total do Passivo Circulante** | **256.948,41** | **1.402.776,01** |
| **Passivo Não-Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 986.240,23 | 786.937,79 |
| Encargos Sociais a Pagar | 986.240,23 | 786.937,79 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 67.883,96 | 67.883,96 |
| Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo | 67.883,96 | 67.883,96 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 4.817,35 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios | | 4.817,35 |
| Provisões a Longo Prazo | 92.102.995,27 | 67.138.875,64 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 92.102.995,27 | 67.138.875,64 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 82.971,64 | 415.730,71 |
| Outras Obrigações a Longo Prazo | 82.971,64 | 415.730,71 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | **93.240.091,10** | **68.414.245,45** |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Resultados Acumulados | 91.189.657,66 | 91.069.088,78 |
| Superávits ou Déficits Acumulados | 91.189.657,66 | 91.069.088,78 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | **91.189.657,66** | **91.069.088,78** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **184.686.697,17** | **160.886.110,24** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | Sistema CECAM | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Ativo (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 93.053.473,17 | 72.549.667,38 |
| Ativo Permanente | 91.633.224,00 | 88.336.442,86 |
| **Total do Ativo** | **184.686.697,17** | **160.886.110,24** |
| **Passivo (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 10.330.981,40 | 8.695.452,08 |
| Passivo Permanente | 93.240.091,10 | 68.414.245,45 |
| **Total do Passivo** | **103.571.072,50** | **77.109.697,53** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I – II)** | **81.115.624,67** | **83.776.412,71** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | Sistema CECAM | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Atos Potenciais Ativos** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | |
| Direitos Contratuais | | |
| Outros atos potenciais ativos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | | |
| **Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | |
| Obrigações contratuais | 17.408.896,27 | 6.161.946,46 |
| Outros atos potenciais passivos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | **17.408.896,27** | **6.161.946,46** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | Sistema CECAM | |
|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 23.833.772,03 | 15.073.657,94 |
| 0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 586.329,50 | 13.562,57 |
| 0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 1.233.699,47 | 431.920,69 |
| 0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | -314.346,39 | -2.089.079,01 |
| 0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA E | 1.438.213,12 | 4.104.529,34 |
| 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 134.911,76 | 183.421,58 |
| 0.1.551.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PD | 3.970,13 | 2.108,42 |
| 0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO | 61.247,52 | 64.191,99 |
| 0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPO | 258.818,00 | 119.836,74 |
| 0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 26.780,15 | 24.110,75 |
| 0.1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES V | 115.055,14 | 104.893,67 |
| 0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS | 892.119,06 | 61.771,67 |
| 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO | 2.920.036,45 | 2.347.157,17 |
| 0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 212.534,90 | |
| 0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VI | 104.957,42 | 564.305,61 |
| 0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS | 672.710,65 | 3.390,00 |
| 0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | -53.154,70 |
| 0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 96.939,48 | 33.837,74 |
| 0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 283.544,86 | 116.850,53 |
| 0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | 3.605.858,28 | 299.371,09 |
| 0.1.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUA | -1.236.228,72 | -522.698,76 |

| | | |
|---|---|---|
| 0.1.710.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS | 824.008,45 | 2.097.687,43 |
| 0.1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | 176.879,61 | 271.369,40 |
| 0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 49.362.719,72 | 40.967.871,32 |
| 0.1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 522.378,09 | 393.104,44 |
| 0.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | -1.398.040,68 | -199.315,86 |
| 0.2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | -57.734,17 | -354.677,22 |
| 0.2.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | | -205.809,24 |
| 0.2.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO | -27.711,11 | |
| 0.2.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPO | -119.800,00 | |
| 0.2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO | -50.000,00 | |
| 0.2.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC | -249.427,52 | |
| 0.2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS | -438.815,96 | |
| 0.2.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | -558.838,39 | |
| 0.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | -7.941,16 | |
| 0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | -140.000,00 | |
| 0.2.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | -46.107,92 | |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSO** | **82.722.491,77** | **63.854.215,30** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**F3EAF8DE

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
|---|---|---|
| **01.254.422/0001-56** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **6.892.206,39** | **4.892.778,50** |
| Impostos | 6.473.828,49 | 4.405.191,47 |
| Taxas | 418.377,90 | 487.587,03 |
| **Contribuições** | **12.402.874,75** | **4.046.073,79** |
| Contribuições Sociais | 12.290.570,77 | 3.928.511,94 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 112.303,98 | 117.561,85 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | **1.414.541,75** | **802.092,59** |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | 1.414.541,75 | 802.092,59 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | **9.846.643,98** | **1.352.686,41** |
| Juros e Encargos de Mora | 1.085.049,50 | 132.010,87 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 441.433,03 | 42.768,19 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 8.320.161,45 | 1.177.907,35 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | **116.588.921,98** | **87.833.643,70** |
| Transferências Intragovernamentais | 27.667.152,74 | 22.396.735,64 |
| Transferências Intergovernamentais | 88.444.632,21 | 65.310.620,43 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 124.591,75 | 126.287,63 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 352.545,28 | |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | **58.739,63** | **15.819,45** |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 56.271,29 | |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 2.468,34 | 15.819,45 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | **25.953.674,89** | **1.286.489,04** |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 25.735.688,54 | 1.173.000,71 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 217.986,35 | 113.488,33 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | **173.157.603,37** | **100.229.583,48** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| **Pessoal e Encargos** | **37.447.112,21** | **28.710.970,07** |
| Remuneração a Pessoal | 31.811.005,78 | 24.382.969,31 |
| Encargos Patronais | 5.101.340,12 | 3.558.199,02 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 534.766,31 | 769.801,74 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | **2.081.321,66** | **1.345.175,39** |
| Aposentadorias e Reformas | 1.880.039,92 | 1.183.891,64 |
| Pensões | 201.281,74 | 161.283,75 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | **32.583.330,58** | **23.451.799,30** |
| Uso de Material de Consumo | 15.581.443,95 | 11.435.033,28 |
| Serviços | 15.628.292,57 | 11.084.786,43 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 1.373.594,06 | 931.979,59 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | **6.906.930,82** | **403.267,96** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 176.000,00 | |
| Juros e Encargos de Mora | 19.996,83 | |

| | | |
|---|---|---|
| Variações Monetárias e Cambiais | 6.710.933,99 | 301.077,22 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras | | 102.190,74 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | **39.291.858,89** | **22.851.840,92** |
| Transferências Intragovernamentais | 27.667.152,74 | 22.396.735,64 |
| Transferências Intergovernamentais | 10.464.362,35 | |
| Transferências a Instituições Privadas | 532.705,86 | 205.000,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 55.390,00 | 193.510,00 |
| Execução Orçamentária Delegada | 572.247,94 | 56.595,28 |
| **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos** | **1.710.277,70** | **760.712,40** |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 14.809,68 | 619.030,98 |
| Perdas Involuntárias | 419.790,64 | 141.681,42 |
| Desincorporação de Ativos | 1.275.677,38 | |
| **Tributárias** | **908.919,44** | **700.077,79** |
| Contribuições | 908.919,44 | 700.077,79 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | **52.107.283,19** | **19.521.210,63** |
| Incentivos | 739.373,33 | 156.630,00 |
| Constituição de Provisões | 50.697.406,17 | 19.010.644,95 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 670.503,69 | 353.935,68 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | **173.037.034,49** | **97.745.054,46** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)** | **120.568,88** | **2.484.529,02** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 – ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**014401A5

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
|---|---|---|
| **01.254.422/0001-56** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2022** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| **Ingressos** | | |
| Receita Tributária | 5.920.691,89 | 4.713.460,20 |
| Receita de Contribuições | 6.688.014,56 | 4.155.885,43 |
| Receita de Serviços | 1.414.789,95 | 802.092,59 |
| Remuneração das Disponibilidades | 8.320.161,45 | 1.177.907,35 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 243.986,21 | 123.600,32 |
| Transferências correntes recebidas | 100.434.704,38 | 84.263.595,71 |
| **Desembolsos** | | |
| Pessoal e demais despesas | 74.083.256,24 | 53.027.770,17 |
| Juros e encargos da dívida | 132.639,32 | 109.750,04 |
| Transferências concedidas | 28.827.496,54 | 22.851.840,92 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | **19.978.956,34** | **19.247.180,47** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| **Desembolsos** | | |
| Aquisição de ativo não circulante | 5.023.014,39 | 8.509.950,80 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | **-5.023.014,39** | **-8.509.950,80** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| Transferências de capital recebidas | 5.689.855,25 | 3.570.047,99 |
| **Desembolsos** | | |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | 141.991,41 | 476.341,69 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | **5.547.863,84** | **3.093.706,30** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | **20.503.805,79** | **13.830.935,97** |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | **72.537.012,17** | **58.718.731,41** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 31.090.346,54 | 20.023.256,95 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 41.446.665,63 | 38.695.474,46 |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 20.503.805,79 | 13.830.935,97 |
| Ingressos Extraorçamentários | 755,21 | 8.546,43 |
| Egressos Extraorçamentários | | 21.201,64 |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | **93.041.573,17** | **72.537.012,17** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 43.127.012,26 | 31.090.346,54 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 49.914.560,91 | 41.446.665,63 |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 – ORDINÁRIO**

| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | 26.592.768,91 | 22.714.654,84 |
| de Estados e Distrito Federal | 30.548.121,75 | 24.008.494,49 |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 27.667.152,74 | 22.396.735,64 |
| Outras transferências correntes recebidas | 15.626.660,98 | 15.143.710,74 |
| **Total das Transferências Correntes Recebidas** | **100.434.704,38** | **84.263.595,71** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | 572.247,94 | 56.595,28 |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 27.667.152,74 | 22.396.735,64 |
| Outras transferências concedidas | 588.095,86 | 398.510,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | **28.827.496,54** | **22.851.840,92** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 – ORDINÁRIO**

| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
|---|---|---|
| Legislativa | 3.314.999,03 | 2.363.823,65 |
| Judiciária | | |
| Essencial à Justiça | | |
| Administração | 14.747.354,78 | 10.818.057,90 |
| Defesa Nacional | | |
| Segurança Pública | | |
| Relações Exteriores | | |
| Assistência Social | 1.748.249,99 | 1.582.841,13 |
| Previdência Social | 2.540.300,69 | 1.674.797,85 |
| Saúde | 18.558.803,17 | 14.382.585,60 |
| Trabalho | | |
| Educação | 26.679.879,62 | 16.169.689,57 |
| Cultura | | |
| Direitos da Cidadania | | |
| Urbanismo | 21.451,45 | 667.447,76 |
| Habitação | | |
| Saneamento | 357.348,67 | 288.103,72 |
| Gestão Ambiental | 945.612,46 | 615.348,06 |
| Ciência e Tecnologia | | |
| Agricultura | 2.629.383,16 | 1.024.347,24 |
| Organização Agrária | | |
| Indústria | | |
| Comércio e Serviços | 51.624,55 | 4.947,26 |
| Comunicações | | |
| Energia | 324.314,35 | 655.843,90 |
| Transporte | 1.779.190,20 | 2.428.636,69 |
| Desporto e Lazer | 384.744,12 | 351.299,84 |
| Encargos Especiais | | |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **74.083.256,24** | **53.027.770,17** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 – ORDINÁRIO**

| | Exercício Atual | Exerc Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 132.639,32 | 109.750,04 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | |
| Outros Encargos da Dívida | | |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **132.639,32** | **109.750,04** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**CB97C61C

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 17 - ANEXO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **01.254.422/0001-56** | | | | | |
| **Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022** | | | | | |
| **TÍTULOS** | **Saldo do Exercício Anterior** | *** -- Movimentação no Exercício -- *** | | | **Saldo para o Exercício Seguinte** |
| | | **Inscrição** | **Baixa** | **Cancelamento** | |
| **RESTOS A PAGAR** | | | | | |
| RESTOS A PAGAR DE 2022 | | | | | |
| R.P. Processado | | 256.948,41 | | | 256.948,41 |
| R.P. Não Processado | | 9.961.575,95 | | | 9.961.575,95 |
| RESTOS A PAGAR DE 2021 | 8.145.002,67 | | 7.279.146,03 | 753.399,60 | 112.457,04 |
| RESTOS A PAGAR DE 2020 | 414.109,08 | | 0,00 | 414.109,08 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR DE 2019 | 121.303,93 | | 110.693,93 | 10.610,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR DE 2018 | 10.682,69 | | 10.682,69 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.691.098,37** | **10.218.524,36** | **7.400.522,65** | **1.178.118,68** | **10.330.981,40** |

| **CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL** | **8.691.098,37** | **10.218.524,36** | **7.400.522,65** | **10.330.981,40** |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**44.1 - ORDINÁRIO**
**44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**
**44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**

**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**67ACD9BF

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

| AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.254.422/0001-56 | | | | | | | | | |
| Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Exercício: 2022 Mês: 12 | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL** | **ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL** | **RESERVA DE CAPITAL** | **AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL** | **RESERVAS LUCRO** | **DEMAIS RESERVAS** | **RESULTADOS ACUMULADOS** | **AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA** | **TOTAL** |
| **SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **88.658.164,74** | **0,00** | **88.658.164,74** |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | **0,00** | | | | | **0,00** |
| AUMENTO DE CAPITAL | | 0,00 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | | | 2.484.529,02 | | 2.484.529,02 |
| CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS | | | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| DIVIDENDOS | | | | | | | | | |
| **SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **91.142.693,76** | **0,00** | **91.142.693,76** |
| **SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **91.069.088,78** | **0,00** | **91.069.088,78** |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | | | 0,00 |
| AUMENTO DE CAPITAL | | 0,00 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | | | 120.568,88 | | 120.568,88 |
| CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS | | | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| DIVIDENDOS | | | | | | | | | |
| **SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **91.189.657,66** | **0,00** | **91.189.657,66** |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

***MARCOS PACHECO P. CORRENTE***
CRC 009082/O-0
Contador

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**Balanço elaborado conforme portaria STN**

**44.1 - ORDINÁRIO**
**44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**
**44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**
**96.1 - ORDINÁRIO**
**423.1 - ORDINÁRIO**
**425.1 - ORDINÁRIO**
**444.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**B3DC7A16

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## NOTAS EXPLICATIVAS-2022

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO**

NOTA EXPLICATIVA ANEXO: 13

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
**As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentaria, econômica e financeira.**

**NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO;**

1. **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
2. **Da politica da Contabilização das Retenções**: O município não promove ajustes, pois considera as retenções pagas somente na baixa da obrigação.
3. Não houve operações de impacto no Balanço Financeiro.

4. **O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias** e também os ingressos e os dispêndios extra orçamentários, conjugando os saldos dos exercícios anteriores com os que se transfere para o exercício seguinte de acordo com as normas contábeis.
5. **O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64**, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções.
6. **Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

| | |
|---|---|
| **RECEITA** | |
| Receita Orçamentária | 101.045.050,95 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 27.667.152,74 |
| Receita Extra orçamentária | 10.219.279,57 |
| **Saldo do Exercício Anterior** | **72.537.012,17** |
| **Total** | **211.468.495,43** |
| **DESPESA** | |
| Despesa Orçamentária | 83.359.246,87 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 27.667.152,74 |
| Despesa Extra orçamentária | 7.400.522,65 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte** | **93.041.573,17** |
| **Total** | **211.468.495,43** |

7. **O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios** de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira, os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de R$ 10.219.279,57 estão assim distribuídos: Os restos a pagar não processados equivalem a R$ 9.961.575,95 e os restos a pagar processados R$ 256.948,41 possuindo os mesmos cobertura financeira, conforme saldo financeiro e anexo TC-38, havendo ainda entrada de recursos extra orçamentários na ordem de R$ 755,21 referentes a restituições em outras unidades gestoras, sendo está em questão a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

**8. Transferências financeiras ao poder legislativo;**

**9.** Em cumprimento a EC n.º 25/2000, e a Decisão Normativa n.º 001/2004 TCE-RO, o valor a ser repassado ao Poder legislativo foi de R$ 3.571.833,20 por suprimentos financeiros**.**
10. No exercício de 2022 foram repassados R$ 3.571.047,64 tendo como devolução em 31/12/2022 conforme registro R$ 71.016,90 sendo apurado como cumprimento do limite de repasse 6,72% assim cumprindo o que prevê Constituição Federal.

| **CALCULO DO VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 2022** | **Valor** |
|---|---|
| 1. Total das Receitas Tributarias | 3.160.235,66 |
| 2. Total das Receitas de Transferências | 46.331.753,50 |
| 3. Total de Receitas de Dívida Ativa | 1.553.126,19 |
| 4. RECEITA TOTA (item 1+2+3) | 51.045.115,35 |
| 5. População Estimada | 21.088,00 |
| 6. Percentual de acordo com o número de habitantes | 7,00 |
| 7. Limite Máximo Constitucional a ser repassado ao legislativo = ((4*6)/100) | 3.573.158,07 |
| 8. Repasse Financeiro Realizado no Período (Balanço Financeiro Câmara) | 3.500.785,95 |
| 9. % Apuração do cumprimento do limite de repasse de recursos ao legislativo ((8/4)*100) | 6,86 |
| 10. Valor de devolução de recursos Câmara ao Poder Executivo (Balanço Financeiro Câmara) | 71.016,90 |
| 11. Repasse Financeiro realizado no período, descontado valor devolvido pelo Poder Legislativo (8-10) | 3.429.769,05 |
| **12. Apuração do cumprimento do limite de Repasse de Recursos ao Poder Legislativo descontado o valor devolvido pelo Poder Legislativo ((11/4) *100%** | **6,72** |
| **Avaliação** | **Cumprido** |

**11. Transferências financeiras a EDUCAÇÃO e SAÚDE;**
De acordo com quadro abaixo, é possível demonstrar as receitas de impostos para fins de cumprimento de limite para EDUCAÇÃO e SÁUDE.

**12. Transferências financeiras a EDUCAÇÃO**
13. Do mínimo de 25% (14.837.060,82) que deveriam ser aplicados na Educação, o município de São Francisco do Guaporé aplicou R$ 15.386.222,28 sendo 25,93%, dando cumprimento ao limite mínimo constitucional conforme anexo RREO.

14. No entanto, aplicando a metodologia de cálculo utilizada pelo TCE-RO, que diverge da metodologia STN, conforme demonstrada em prestações de Contas anteriores, deste ente, o índice a ser considerado no cumprimento salta dos atuais 25,93% para 26,79%, isto é, até o momento da edição desta nota explicativa, os valores referentes ao pagamento de Restos a pagar somente considerou as despesas pagas até 28/02/2023 na ordem de R$ 336.444,27

| **Receitas que compõe a Base de Cálculo - Exercício 2022** | **Valor (R$)** |
|---|---|
| 1. Receita de Impostos | 5.502.313,99 |
| 2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais | 53.845.929,31 |
| **3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1+ 2)** | **59.348.243,30** |
| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | |
| 4. Receitas Destinadas ao Fundeb | 10.464.362,35 |
| 5. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil | 604.128,67 |
| 6. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 4.496.142,18 |
| 7. Despesas inscritas em RP com recursos vinculados **(Obs: considerados apenas os restos a pagar pagos até o 1° quadrimestre do exercício seguinte: JANEIRO E FEVEREIRO)** | 336.444,27 |
| **8. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4+5+6+7)** | **15.901.077,47** |
| 9. Valor mínimo de aplicação nas despesas com MDE - 25% da Receita de impostos e de transferências (3*25%) | 14.837.060,83 |
| **10. Percentual Apurado na aplicação das despesas com MDE ((8/3)*100)%** | **26,79** |

**12 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

15. As receitas recebidas e utilizadas para aplicação nos gastos com o FUNDEB, foram na ordem de R$ 15.844.882,16, sendo R$ 15.502.069,23 a título de TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, e R$ 342.812,93 a título de remuneração financeira.

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** |
| **6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **15112057,27** | **15844882,16** |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 15112057,27 | 15844882,16 |
| 6.1.1- Principal | 15112057,27 | 15502069,23 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0 | 342812,93 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0 |
| 6.2.1- Principal | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 0 |
| 6.3.1- Principal | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1** | **6.638.568,46** | **5.037.706,88** |

16. As despesas do FUNDEB empenhadas, foram na ordem de R$ 16.450.199,27 e as despesas pagas no valor de R$ 16.207.458,50
17. O quadro abaixo demonstra a movimentação dos pagamentos mês a mês conforme anexos da IN22/TCER/2007 que serão anexas ao fim deste documento (nota explicativa)

**18. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PAGAMENTOS MENSAIS INFORMADOS NA IN 22/TCER/2007**

| **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PAGAMENTOS INFORMADOS NO ANEXO VIII E IX - EXERCICIO 2022** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mês** | **Anexo VIII 70%** | **Glosas** | **Total - Anexo VIII - 70% (c) = (a-b)** | **Anexo IX-30% (d)** | **Glosas (e)** | **Total - Anexo IX - 30% (f)=(d-c)** |
| JANEIRO | R$ 523.571,94 | R$ - | R$ 523.571,94 | R$ 472,60 | R$ - | R$ 472,60 |
| FEVEREIRO | R$ 741.699,65 | R$ - | R$ 741.699,65 | R$ 23.464,73 | R$ - | R$ 23.464,73 |
| MARÇO | R$ 970.544,95 | R$ - | R$ 970.544,95 | R$ 176.142,41 | R$ - | R$ 176.142,41 |
| ABRIL | R$ 1.396.368,25 | R$ - | R$ 1.396.368,25 | R$ 493.850,45 | R$ - | R$ 493.850,45 |
| MAIO | R$ 1.278.330,28 | R$ - | R$ 1.278.330,28 | R$ 425.848,49 | R$ - | R$ 425.848,49 |
| JUNHO | R$ 1.071.747,75 | R$ - | R$ 1.071.747,75 | R$ 308.972,00 | R$ - | R$ 308.972,00 |
| JULHO | R$ 301.045,16 | R$ - | R$ 301.045,16 | R$ 118.029,23 | R$ - | R$ 118.029,23 |
| AGOSTO | R$ 1.935.274,91 | R$ - | R$ 1.935.274,91 | R$ 52.156,95 | R$ - | R$ 52.156,95 |
| SETEMBRO | R$ 1.121.089,53 | R$ - | R$ 1.121.089,53 | R$ 75.700,25 | R$ - | R$ 75.700,25 |
| OUTUBRO | R$ 1.112.669,85 | R$ - | R$ 1.112.669,85 | R$ 46.079,81 | R$ - | R$ 46.079,81 |
| NOVEMBRO | R$ 1.108.106,55 | R$ - | R$ 1.108.106,55 | R$ 187.104,16 | R$ - | R$ 187.104,16 |
| DEZEMBRO | R$ 2.687.808,26 | R$ - | R$ 2.687.808,26 | R$ 51.380,34 | R$ - | R$ 51.380,34 |
| **TOTAL** | **R$ 14.248.257,08** | **R$ -** | **R$ 14.248.257,08** | **R$ 1.959.201,42** | **R$ -** | **R$ 1.959.201,42** |

19. As despesas custeadas com recursos do FUNDEB recebidas no exercício, foram na ordem de R$ 14.650.199,27 no entanto houve as despesas **EFETIVAS** do FUNDEB, foram de R$ 16.450.199,27 devido a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.800.000,00

20. Segue teste com obtivo de garantir a exatidão dos saldos do FUNDEB, existentes em 31/12/2022 em C/c 15.714-7 agência 4125-4

| **Descrição** | **Valor (R$)** |
|---|---|
| **1. Entradas** | **15.844.882,16** |
| 1.1. Contribuição do Município para formação do FUNDEB | 15.502.069,23 |
| 1.2. Aplicações Financeiras com recursos do FUNDEB | 342.812,93 |
| 1.3. Ganho ou Perda verificado no Recebimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 |
| 1.4. Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 |
| **2. Saídas** | **18.942.073,68** |
| 2.1. Pagamento da Remuneração e Valorização do Magistério - 60% | 14.248.257,08 |
| 2.2. Pagamento das despesas inscritas em Restos a pagar, c/ recursos vinculados ao FUNDEB 60% (Anexo X1) | 430.875,30 |
| 2.3. Pagamento de Outras Despesas do FUNDEB - 40% | 1.959.201,42 |
| 2.4. Pagamento de despesas inscritas em Restos a pagar, c/ recursos vinculados ao FUNDEB 40% (Anexo X2) | 2.303.739,88 |
| 2.5. Pagamento de Restos a pagar sem a vinculação de recursos | 0,00 |
| 2.6. Outros pagamentos/Glosas | 0,00 |
| **3. Variação do período (1-2)** | **-3.097.191,52** |
| **4. Saldo Inicial (Saldo do Exercício anterior)** | **4.535.404,64** |
| **5. Saldo Final (3 + 4)** | **1.438.213,12** |
| 6. Saldo Final apurado nos Extratos Bancários | 1.438.213,12 |
| **7. Resultado (5-6) - SALDO CONSISTENTE** | **0,00** |

21. Destaca-se que este município possui conta única para a gestão de todos os recursos destinados ao FUNDEB, com CNPJ 30.217.887/0001-35, para fazer frente a todas as despesas (70%/30%).

**22. Demais informações dos (ANEXOS IN.22), informações dos restos a pagar da aplicação dos 25% extratos bancários e os pagamentos efetuados até o momento do envio destas informações ser farão presentes ao fim deste documento.**

**23.** SAÚDE - **Do mínimo de 15% (8.902.236,49) que deveriam ser aplicados na Saúde, o município de São Francisco do Guaporé aplicou R$ 11.546.184,81 cumprindo o limite constitucional em 19,45%.**

24. **DA DESPESA TOTAL COM SAÚDE:** A despesa com gastos em saúde foi de R$ 20.724.204,01 sendo R$ 9.178.019,20 sendo executadas com recursos provenientes de outros entes e R$ 11.546.184,81 sendo de aplicação direta (15%) para o cumprimento do limite constitucional, sendo que município aplicou 19,45% considerando aqui a despesa empenhada.

25. Variação do Saldo Financeiro;

| | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| **1.** | Receita Orçamentária | R$ 101.045.050,95 |
| **2.** | Despesa Orçamentária | R$ 83.359.246,87 |

| | | |
|---|---|---|
| 3. | Ingressos Extra orçamentários | R$ 10.219.279,57 |
| 4. | Dispêndios Extra orçamentários | R$ 7.400.522,65 |
| 5. | Saldo do Exercício Anterior | R$ 72.537.012,17 |
| 6. | **Saldo para o Exercício Seguinte** | **R$ 93.041.573,17** |

26. Variação do Saldo Financeiro;
**O saldo financeiro para o exercício seguinte é composto de investimentos e aplicações do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé (IMPES), no valor de R$ 49.914.560,91 e 43.127.012,26 de saldo de caixa e equivalentes de caixa.**

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

27. **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
28. **O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964**, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, seguindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico.
29. **Do detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias**: Não ocorreram fatos relevantes no exercício.
30. **Do orçamento inicial:** Foi na ordem de R$ 68.201.457,53 houve suplementação no período de acordo com o TC- 18 no valor de R$ 9.023.587,79 suplementação esta direcionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
31. **Da Dotação Inicial da Despesa:** A dotação inicial da despesa foi de R$ 68.201.457,53.
32. **Dos Créditos Suplementares**: Os créditos suplementares abertos no exercício foram no montante de R$ 9.023.587,79 perfazendo 13,23% sobre o orçamento inicial conforme TC-18 encaminhado a esta corte de contas via SIGAP – Prestação de Contas.
33. **Dos Créditos Especiais:** Dos Créditos Adicionais Especiais, perfizeram o montante R$ 32.237.050,48 em sua maioria tratando-se de convênios firmados no decorrer do exercício de 2022.
34. **Dos Créditos Extraordinários**: Não houve a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no período.
35. **Do Superávit Financeiro:** Houve a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, na ordem de R$ 19.938.752,95 conforme segue sua devida utilização no quadro abaixo:

36. Conforme demonstrado acima, os créditos abertos por superávit financeiro foram no valor de R$ **19.938.752,95** (Dezenove milhões novecentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referindo-se a saldo existente em 31/12/2021, conforme TC-18, servindo os mesmos como fonte de reforço e segurança orçamentária.

37. **Dos Restos a Pagar Não Processados**: O município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados separadamente. Dos Restos a Pagar inscritos R$ 6.746.580,37 foram liquidados e pagos R$ 6.000.214,98 e cancelados R$ 1.180.004,05 ficando como saldo para o exercício seguinte R$ 112.457,04

38. **Dos Restos a Pagar Processados**: Dos Restos a Pagar Processados inscritos no valor de R$ 1.402.776,01 foram pagos R$ 1.400.307,67 e cancelados R$ 2.468,34.

39. **Do Resultado Orçamentário:** É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de Superávit ou Déficit no exercício.

| **Descrição** | **2020** | **2021** | **2022** |
|---|---|---|---|
| Receita Realizada (A) | 67.856.499,77 | 76.409.853,95 | 101.045.050,95 |
| Despesa Empenhada (B) | 58.298.109,93 | 64.175.130,25 | 83.359.246,87 |
| **Resultado (A-B)** | **9.558.389,84** | **12.234.723,70** | **17.685.804,08** |

40. **Detalhamento de Recursos de exercícios anteriores**: Os saldos existentes em 2022 foram utilizados para despesas autorizadas em créditos adicionais especiais e suplementares por superávit, havendo também recursos vinculados a convênios, o RPPS do município encerrou o exercício com restos a pagar com prestadores de serviços, com respectiva cobertura financeira.

41. **Quanto à despesa de Capital;** A Despesa de Capital empenhada foi na ordem de R$ 7.353.959,99 e receitas de capital realizada na ordem de R$ 5.689.855,25 demonstrando assim que o município fez investimentos utilizando de recursos próprios.
**42. NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 14 – BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO**

43. **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
44. O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022, mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.
45. O Balanço Patrimonial é composto pelo quadro principal, dos ativos e passivos financeiros e permanentes, contas de compensação e superávit/déficit;
46. Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade das empresas (CECAM) e incluem os dados da execução orçamentaria financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município conforme quadro abaixo:

| | **ORGÃO** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **1.** | **PODER LEGISLATIVO** | |
| **1.1** | Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé | 01.648.566/0001-97 |
| **2.** | **PODER EXECUTIVO** | |
| 2.1 | Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé | 01.254.422/0001-56 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.2 | Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé | 11.328.684/0001-71 |
| 2.3 | Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Guaporé | 14.785.010/0001-94 |
| 2.4 | Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé (IMPES) | 12.257.289/0001-08 |

**47. ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, COMPOSIÇÃO;**

O Caixa do Município de São Francisco do Guaporé possui a seguinte composição conforme demonstrativo abaixo, e representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade, composto pelos saldos de caixa, conta única do RPPS e estoques.

| | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (COMPOSIÇÃO) | VALOR |
|---|---|---|
| **1.** | **Caixa (1.1+1.2+1.3+1.4+1.5)** | **43.138.912,26** |
| 1.1 | Prefeitura | R$ 35.030.931,41 |
| 1.2 | Fundo Municipal de Saúde | R$ 7.350.219,16 |
| 1.3 | Fundo Municipal de Assistência Social | R$ 572.552,77 |
| 1.4 | Câmara Municipal | R$ 185.207,92 |
| 1.5 | Instituto de Previdência | R$ 1,00 |
| **1.6** | **Investimentos e Aplicações Temporárias (Instituto de Previdência)** | **R$ 49.914.560,91** |
| **1.7** | **Demais Créditos a Curto Prazo (Estoques)** | **R$ 148.484,00** |
| **2.** | **Total** | **R$ 93.201.957,17** |

**48. COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES;**

As informações contidas no inventário de Almoxarifado estão registradas na contabilidade através dos sistemas CECAM, e foram apuradas conforme levantamento físico realizado em 31/12/2022, tendo como saldo inicial R$ 293.013,29 movimentações de entradas e saídas, tendo como saldo final R$ 148.484,00.

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior) | 293.013,29 |
| 2. ( + ) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23) | 15.436.914,66 |
| 3. ( + ) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23) | 0,00 |
| 4. ( - ) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP) | 15.581.443,95 |
| 5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4) | 148.484,00 |
| 6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial | 148.484,00 |
| **7. Resultado (5-6)** | **0,00** |

**49. COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE – ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;**

- O ativo circulante é composto pelos saldos da divida ativa tributária no valor de R$ 5.794.336,39 que são os créditos a receber dos estoques do saldo da divida ativa conforme demonstrativo (Detalhamento da Divida Ativa por exercício 2002 a 2021).

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 1. Saldo da Divida Ativa Tributária Exercício Anterior | 5.903.682,19 |
| 2. (+) Inscrições no Exercício – IPTU | 883.666,90 |
| 3. (+) Inscrições no Exercício - ISSQN | 130.022,37 |
| 4. (+) Inscrições de Taxas, Juros e Multas, e Correções do Período. | 0,00 |
| 5. (+) Reconhecimento e Inscrições de Taxas, Juros e Multas, e Correções de Exercício Anterior. | 979.479,94 |
| 6. (-) Recebimento de Divida Ativa Tributária | 430.828,75 |
| 7. (-) Recebimentos de Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos | 182.795,56 |
| 8. (-) Provisões para Perdas (Créditos Inscritos entre 2002 a 2009) | 121.753,48 |
| 9. (-) Cancelamentos do Exercício - IPTU | 694.835,17 |
| 10. (-) Cancelamentos do Exercício – ISSQN | 580.842,21 |
| **11. Resultado (1+2+3+4+5-6-7-8-9-10) SALDO DA DIVIDA ATIVA EM 31/12/2021** | **5.885.796,23** |

**NOTA 01 - COMPOSIÇÃO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, DETALHAMENTO;**

- **NO EXERCICIO DE 2022,** foram inscritos R$ 883.666,90 referente ao IPTU;
- **NO EXERCICIO DE 2022,** foram inscritos R$ 130.022,37 referente ao ISSQN;
- **NO EXERCICIO DE 2022,** foram inscritos R$ 979.479,94 referente a juros multas e correções do período;
- **NO EXERCICIO DE 2022,** foram recebidos R$ 430.828,75 a título de Dívida Ativa Tributária;
- **NO EXERCICIO DE 2022,** foram recebidos R$ 182.795,56 referente juros e multas de mora da Divida Ativa Tributária;
- **NO EXERCICIO DE 2022,** houve o reconhecimento de PROVISÕES DE PERDAS de R$ 121.753,48;
- **NO EXERCICIO DE 2022,** houve o reconhecimento de R$ 694.835,17 referente a CANCELAMENTOS no exercício de IPTU;
- **NO EXERCICIO DE 2022,** houve o reconhecimento de R$ 580.842,21, referente a CANCELAMENTOS no exercício de ISSQN;

50. O demonstrativo informa toda a movimentação/ocorrência do exercício de 2022, e exercícios anteriores, detalhando as inscrições de principal, juros, multas correção e provisões para perdas.

**- DETALHAMENTO DA DIVIDA ATIVA POR EXERCICIO – 2002 a 2022**

**- DETALHAMENTO DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITA:**

51. O Saldo da Dívida Ativa não Tributária no valor de R$ 10.286.812,15 que são os créditos inscritos por sua maioria por definição de responsabilidade conforme anexo TC-22.

52. O Saldo do exercício anterior estava na ordem de R$ 10.109.593,79 houve novas inscrições, correções e pagamentos no ano de 2022, tendo como saldo final R$ 10.286.812,15

**- DETALHAMENTO DOS DEMAIS CRÉDITOS A LONGO PRAZO INSCRITO NO ATIVO NÃO CIRCULANTE:**
- O Saldo de R$ 842.634,88 com demais obrigações a longo prazo.

- O Saldo de R$ 4.817,35 com obrigações fiscais

**53.** O demonstrativo abaixo evidencia o saldo inscrito em Balanço Patrimonial do Ativo não Circulante Realizável a Longo Prazo**;**

54. Resumo da Composição de todos os créditos da Conta Ativo não Circulante Realizável a Longo Prazo:

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 1. Saldo da Dívida Ativa Tributária | 5.885.796,23 |
| 2. Saldo da Dívida Ativa Não Tributária | 10.286.812,15 |
| 3. Demais Créditos a Longo Prazo | 767.175,04 |
| **5. Resultado (1+2+3)** | **16.939.783,42** |

**55. NOTA - COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE IMOBILIZADO:**

**56. - O Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é demonstrada a movimentação desta conta no exercício de 2022.**

57. - **DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:** Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocá- lo em uso ou funcionamento, A conta do Ativo Imobilizado do é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é demonstrada a movimentação desta conta no exercício de 2022.

58. - **DO SALDO DO EXERCICIO DO IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS:** O saldo anterior da conta imobilizado bens imóveis, conforme Balanço Patrimonial no exercício de 2021 era para os bens imóveis no valor de R$ 46.636.445,40 sendo registrada incorporação resultante da execução orçamentária no valor de R$ 1.053.658,21 tendo como saldo final conforme demonstrativo no valor de R$ 47.690.103,61

59. O quadro abaixo demonstra as variações do período dos bens imóveis.

60. - **DO SALDO DO EXERCICIO DO IMOBILIZADO BENS MÓVEIS:** O saldo anterior da conta imobilizado conforme Balanço Patrimonial no exercício de 2021 teve a seguinte movimentação: inscrição resultante da execução orçamentária no valor de R$ 5.451.942,84 baixas patrimoniais no valor de (R$ 144.705,73) depreciação no valor de (R$ 931.979,59) quanto a esta última, os bens foram assim depreciados (R$ 652.035,53) Prefeitura Municipal, R$ 193.994,60 Fundo Municipal de Saúde, R$ 43.413,45 Fundo Municipal de Assistência Social, R$ 2.866,73 Instituto de Previdência e R$ 339.669,28 Câmara Municipal, havendo ainda reversão de depreciação de R$ 3.024,31 sendo para Prefeitura Municipal, R$ 316,93 Fundo Municipal de Saúde, R$ 2.245,38 Fundo Municipal de Assistência Social, R$ 462,00 restando como saldo final da conta bens móveis R$ 24.655.601,76

61. **No Exercício de 2022 teve a seguinte movimentação:** Saldo anterior R$ 24.655.601,76 inscrição resultante da execução orçamentária no valor de R$ 3.992.635,91 baixas patrimoniais no valor de (R$ 448.273,23) depreciação no valor de (R$ 1.373.594,06) reversão de depreciação de R$ 28.482,59 restando como saldo final da conta bens móveis R$ 26.854.852,97 conforme se detalha abaixo:

**- DETALHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA IMOBILIZADO:**
62. A movimentação do Ativo não Circulante da conta Imobilizado, saldo inicial, incorporações, depreciações e baixa estão evidenciados conforme demonstrativo abaixo.

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 1. Saldo Inicial da Conta Ativo Imobilizado (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior) | 71.292.047,16 |
| 2. (+) 44.90.51 Obras e Instalações | 3.000.041,28 |
| 3. (+) 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente | 3.992.635,91 |
| 4. (+) Reversão de Depreciação | 28.482,59 |
| 5. (-) Baixa resultante da execução orçamentária Obras (TC-23) | 1.946.383,07 |
| 6. (-) Baixa resultante da execução orçamentária Permanente (TC-23) | 448.273,23 |
| 7. (-) Depreciação 44.90.52 Permanente (TC-23) | 1.373.594,06 |
| **88. Resultado (1+2+3-4-5-6)** | **74.544.956,58** |

**- DETALHAMENTO DO ATIVO PERMANENTE - IMOBILIZADO:**

**63. DO PASSIVO CIRCULANTE;**
O valor de R$ 256.948,41 (Duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) evidenciado no passivo circulante é referente aos restos a pagar processados conforme anexo TC-10 que faz parte desta prestação de contas.

**64. PASSIVO NÃO CIRCULANTE – COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO NOTA 01 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE;**

| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREV. E ASSISTENCIAS LONGO PRAZO. | Valor |
|---|---|
| 1. Parcelamento com INST. DE PREVIDÊNCIA ACORDO 92/2013 Ente Prefeitura Municipal. | 315.683,24 |
| 2. Parcelamento com INST. DE PREVIDÊNCIA ACORDO 93/2013 Ente Prefeitura Municipal. | 45.452,81 |
| 3. Parcelamento com INST. DE PREVIDÊNCIA ACORDO 92/2013 Ente Fundo de Saúde. | 354.934,90 |
| 4. Parcelamento com INST. DE PREVIDÊNCIA ACORDO 93/2013 Ente Fundo de Saúde. | 51.104,09 |
| 5. Parcelamento controlado pela PGFN contra a Prefeitura Municipal Acordo 1388007 | 180.230,03 |
| 6. Parcelamento de juros, multas, correções controladas pela PGFN contra a Prefeitura Municipal Acordo 1388007 | 7.502,14 |
| 7. Parcelamento controlado pela R.F.B contra Prefeitura Municipal Acordo n. 628265654 GFIPS | 31.333,02 |
| **6. = Saldo da conta Créditos Realizáveis a Longo Prazo (Ativo não Circulante B.P) (1+2+3+4+5+6+7+8)** | **986.240,23** |

**NOTA 02 - COMPOSIÇÃO DOS PRECATÓRIOS:**

65. O Município de São Francisco do Guaporé possui acordo com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, onde se efetua depósitos mensais no valor de R$ 67.012,87 com vista a liquidar os precatórios conforme fila determinada pelo TJ – RO, no exercício de 2021 recebemos a informação do TJ para que se cessassem os depósitos mensais, tendo em vista que os créditos ora existentes são suficientes para satisfazer a lista de precatórios

existentes, desta forma após a cessação dos depósitos restou-se registrado o valor acima mencionada para fazer frente a eventuais novos precatórios, em consulta ao site do Tribunal de Justiça de Rondônia verifica-se que para o exercício de 2023, encontra-se registrado apenas o valor de R$ 12.700,78

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 1. Saldo dos **PRECATÓRIOS** - Exercício Anterior | 101.871,09 |
| 2. (+) Inscrição de novos Precatórios no Exercício | 0,00 |
| 3. (-) Pagamentos de Precatórios (Acordo com T.J-RO, parcelas mensais de R$ 67.012,87) | 0,00 |
| **4. Resultado (1+2-3) SALDO DOS DEMAIS CRÉDITOS EM 31/12/2020** | **67.883,96** |

## NOTA 03 - COMPOSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS:

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 1. Aposentadorias e Pensões Concedidas; | 24.552.057.01 |
| 2. (+) Aposentadorias e Pensões a Conceder; | 67.550.968,26 |
| **3. Resultado (1+2) DAS PROVISÕES EM 31/12/2020** | **92.102.995,27** |

**Provisão Matemática Previdenciária:** As provisões representam a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios, sendo a diferença ente a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas respectivas fontes de custeio, neste caso o ente federativo instituidor (Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé destaca-se **que os dados extraídos para as provisões matemáticas, fora a avaliação atuarial vigente).**

Observa-se como resultado, as provisões PMBC, benefícios concedidos na monta de R$ 26.400.029,04 e PMBaC benefícios a conceder no valor de R$ 73.658.985,92 totalizando R$ 100.059.014,96 no entanto, o ente possui compensação previdência de R$ 7.956.019,70 totalizando uma provisão de R$ 92.102.995,26

## NOTA 04 - COMPOSIÇÃO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO:

| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO. | Valor |
|---|---|
| 1. Parcelamento com INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL (INSS) Prefeitura Municipal | 82.971,64 |
| **2. = Saldo da conta Créditos Realizáveis a Longo Prazo (Ativo não Circulante B.P)** | **82.971,64** |

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

66. O quadro abaixo demonstra toda a movimentação financeira dos recursos aplicados no Desenvolvimento e Manutenção do Ensino – FUNDEB.

## NOTA 01 – DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:

## 1.5 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PAGAMENTOS MENSAIS INFORMADOS NA IN 22/TCER/2007

| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PAGAMENTOS INFORMADOS NO ANEXO VIII E IX - EXERCICIO 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mês** | **Anexo VIII 70%** | **Glosas** | **Total - Anexo VIII - 70% (c) = (a-b)** | **Anexo IX-30% (d)** | **Glosas (e)** | **Total - Anexo IX - 30% (f)=(d-c)** |
| JANEIRO | R$ 523.571,94 | R$ - | R$ 523.571,94 | R$ 472,60 | R$ - | R$ 472,60 |
| FEVEREIRO | R$ 741.699,65 | R$ - | R$ 741.699,65 | R$ 23.464,73 | R$ - | R$ 23.464,73 |
| MARÇO | R$ 970.544,95 | R$ - | R$ 970.544,95 | R$ 176.142,41 | R$ - | R$ 176.142,41 |
| ABRIL | R$ 1.396.368,25 | R$ - | R$ 1.396.368,25 | R$ 493.850,45 | R$ - | R$ 493.850,45 |
| MAIO | R$ 1.278.330,28 | R$ - | R$ 1.278.330,28 | R$ 425.848,49 | R$ - | R$ 425.848,49 |
| JUNHO | R$ 1.071.747,75 | R$ - | R$ 1.071.747,75 | R$ 308.972,00 | R$ - | R$ 308.972,00 |
| JULHO | R$ 301.045,16 | R$ - | R$ 301.045,16 | R$ 118.029,23 | R$ - | R$ 118.029,23 |
| AGOSTO | R$ 1.935.274,91 | R$ - | R$ 1.935.274,91 | R$ 52.156,95 | R$ - | R$ 52.156,95 |
| SETEMBRO | R$ 1.121.089,53 | R$ - | R$ 1.121.089,53 | R$ 75.700,25 | R$ - | R$ 75.700,25 |
| OUTUBRO | R$ 1.112.669,85 | R$ - | R$ 1.112.669,85 | R$ 46.079,81 | R$ - | R$ 46.079,81 |
| NOVEMBRO | R$ 1.108.106,55 | R$ - | R$ 1.108.106,55 | R$ 187.104,16 | R$ - | R$ 187.104,16 |
| DEZEMBRO | R$ 2.687.808,26 | R$ - | R$ 2.687.808,26 | R$ 51.380,34 | R$ - | R$ 51.380,34 |
| **TOTAL** | **R$ 14.248.257,08** | **R$ -** | **R$ 14.248.257,08** | **R$ 1.959.201,42** | **R$ -** | **R$ 1.959.201,42** |

## NOTA 02 – DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE FUNDEB AG: 4125-4 C/CORRENTE 15.714-7

**3.**

| Descrição | Valor (R$) |
|---|---|
| **1. Entradas** | **15.844.882,16** |
| 1.1. Contribuição do Município para formação do FUNDEB | 15.502.069,23 |
| 1.2. Aplicações Financeiras com recursos do FUNDEB | 342.812,93 |
| 1.3. Ganho ou Perda verificado no Recebimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 |
| 1.4. Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 |
| **2. Saídas** | **18.942.073,68** |
| 2.1. Pagamento da Remuneração e Valorização do Magistério - 60% | 14.248.257,08 |
| 2.2. Pagamento das despesas inscritas em Restos a pagar, c/ recursos vinculados ao FUNDEB 60% (Anexo X1) | 430.875,30 |
| 2.3. Pagamento de Outras Despesas do FUNDEB - 40% | 1.959.201,42 |
| 2.4. Pagamento de despesas inscritas em Restos a pagar, c/ recursos vinculados ao FUNDEB 40% (Anexo X2) | 2.303.739,88 |
| 2.5. Pagamento de Restos a pagar sem a vinculação de recursos | 0,00 |
| 2.6. Outros pagamentos/Glosas | 0,00 |
| **3. Variação do período (1-2)** | **-3.097.191,52** |
| **4. Saldo Inicial (Saldo do Exercício anterior)** | **4.535.404,64** |
| **5. Saldo Final (3 + 4)** | **1.438.213,12** |
| 6. Saldo Final apurado nos Extratos Bancários | 1.438.213,12 |
| **7. Resultado (5-6) - SALDO CONSISTENTE** | **0,00** |

**DEMONSTRATIVO AUXILIAR DA NOTA 02 – SALDO BANCÁRIO CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB**

**Destaca-se, que esta é a única conta corrente 15.714-7 FUNDEB ME – S F GUAPORÉ, com CNPJ 30.217.887/0001-35, que faz frente a todas as despesas do respectivo Fundo (70%/30%).**

**OBS: Os demais anexos que subsidiam as informações dos gastos com Educação encontram-se presente no final destas notas explicativas.**

**67. LISTA DE PRECATÓRIOS DO MUNICIPIO RECONHECIDOS EM BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022.**

68. Do Saldo evidenciado no Balanço Patrimonial no Passivo Não Circulante, encontra se reconhecido o valor de R$ 67.012,87 a titulo de saldo de PRECATÓRIOS, no entanto ao puxar demonstrativo no site do Tribunal de Justiça de Rondônia, consta para o município de São Francisco do Guaporé, o valor de R$ 12.700,78 (Doze mil setecentos reais e setenta e oito centavos).

**69. POLITICA DE DEPRECIAÇÕES: As politicas adotadas pelo município quanto às depreciações, amortização e exaustão, são a RESOLUÇÃO 153/2014/TCE-RO, RESOLUÇÃO 1.136/08 – Aprova a NBCT 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, e RESOLUÇÃO N.º 002/2014/CMSFG (resolução disponível no portal transparência do ente), que aqui não são evidenciadas na integra devido ao seu extenso conteúdo.**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

70. **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
71. **Das demonstrações das Variações Patrimoniais:** Foram elaboradas de acordo com as normas contábeis, contendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, onde evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicara o resultado patrimonial do exercício.

72. **Dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** Evidencia as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentaria de Impostos e Taxas, acrescido de valores de Tributos que não foram totalmente recebidos no exercício ficando inscrito a título de dívida ativa tributária.

73. **Das Contribuições:** Evidencia os ingressos de receitas com as contribuições previdenciárias do RPPS do município R$ 12.290.570,77 e receitas referentes à arrecadação da COSIP – Contribuição de Iluminação Pública R$ 112.303,98

74. **Das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Evidencia o valor de R$ 1.085.049,50 referente ao recebimento de juros e multa de mora de tributos, houve registro nas variações monetárias e cambiais no valor de R$ 441.433,03 e R$ 8.320.161,45 de ingresso de receitas oriundas do rendimento de aplicação financeira das contas bancarias das entidades.

75. **Transferências e Delegações Recebidas:** Houve transferências intra e intergovenamentais no montante de R$ 116.588.921,98

76. **Da redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:** Houve redução por meio de depreciação do ativo imobilizado do município, no valor de R$ 1.373.594,06 conforme quadro abaixo:

| | REALTÓRIO DE DEPRECIAÇÃO (COMPOSIÇÃO) | VALOR |
|---|---|---|
| 1. | PREFEITURA MUNICIPAL | **R$ 1.011.493,08** |
| 2. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | **R$ 240.576,43** |
| 3. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | **R$ 61.803,64** |
| 4. | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | **R$ 11.903,95** |
| 5. | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO | **R$ 47.816,96** |
| 6 | **Total** | **R$ 1.373.594,06** |

77. **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Pessoais e Encargos Sociais:** Evidencia as despesas com pessoal e encargos sociais pagos no exercício na ordem de R$ 37.447.112,21

78. **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** Evidenciam as aposentadorias e pensões auxílios previdenciários concedidos no exercício no valor de R$ 2.081.321,66 sendo deste valor R$ 1.880.039,92 referente a aposentadorias e R$ 201.281,74 referente a pensões.

79. **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Uso de Bens, Serviços e Consumo:** Evidenciam as despesas com o material de consumo 33.90.30 R$ 15.581.443,95 consumidos, despesas com serviços 33.90.39 R$ 15.628.292,57 depreciações acumuladas no período, de R$ 1.373.594,06, sendo que esta última, seu detalhamento se encontra em nota no balanço patrimonial.

80. **Da Desvalorização e Perdas de Ativos:** houve provisões de perdas de créditos tributários da dívida ativa tributária e cancelamento de tributos no valor de R$ 1.710.277,70 conforme se discrimina abaixo:

| | REALTÓRIO DE AJUSTES DE PERDAS COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (COMPOSIÇÃO) | VALOR |
|---|---|---|
| 1. | REDUTORA – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | **14.809,68** |
| 2. | CANCELAMENTOS DE TRIBUTOS NO EXERCICIO – IPTU | **694.835,17** |
| 3. | CANCELAMENTOS DE TRIBUTOS NO EXERCICIO – ISSQN | **580.842,21** |
| 4 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS | **419.790,64** |
| 5 | **Total de Provisões de Perdas** | **1.710.277,70** |

81. **Das VPD de Constituições de Provisões:** Houve a constituição de provisões**,** no montante de R$ 50.697.406,17 (Cinquenta milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos).

82. **Das demais Informações Relevantes:** A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. A demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada de acordo com as normas contábeis, contendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas:

**I)** Variação Patrimonial aumentativa:

| **Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)** | **2022** | **2021** |
|---|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.892.206,39 | 4.892.778,50 |
| Contribuições | 12.402.874,75 | 3.9972.468,81 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. | 1.414.541,75 | 802.092,59 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 9.846.643,98 | 1.352.6886,51 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 116.588.921,98 | 87.8333.643,70 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | 58.739,63 | 15.819,45 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 25.953.674,89 | 1.286.489,04 |
| **TOTAL (VPA)** | **173.157.60,37** | **100.155.978,50** |

**II) Variação Patrimonial diminutiva:**

| **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)** | **2022** | **2021** |
|---|---|---|
| Pessoal e Encargos | 37.447.112,21 | 28.710.970,07 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 2.081.321,66 | 1.345.175,39 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. | 32.583.330,58 | 23.451.799,30 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 6.906.930,82 | 403.267,96 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 39.291.858,89 | 22.851.840,92 |
| Desvalorização e Perda de Ativos | 1.710.277,70 | 760.712,40 |
| Tributárias | 908.919,44 | 700.077,79 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 52.107.283,19 | 19.521.210,63 |
| **TOTAL (VPD)** | **173.037.034,49** | **97.7455.0554,46** |

**RESULTADO PATRIMONIAL NO PERIODO: R$: 120.568,88 (Cento e vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

**83. Das Constituições ou Reversão de Provisões:** As **PROVISÕES MATEMÁTICAS,** registradas no Balanço Patrimonial, correspondem a R$ 92.102.995,27 (Noventa e dois milhões cento e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo estes com o Reconhecimento de compromissos líquidos do Plano de benefícios, sendo a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas respectivas fontes de custeio, neste caso o ente federativo instituidor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 18**

84. **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
85. **A Demonstração de Fluxo de Caixa apresentam** as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxo operacional de investimento e de financiamento, a DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta caixa e equivalente de caixa, segregadas nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
86. **Demonstração de Fluxos de Caixa - Ingressos;** As receitas derivadas e originarias correspondem aos rendimentos de aplicações financeiras, receitas de serviços, outras receitas derivadas, receitas de contribuições, transferências correntes recebidas e receitas tributárias.

87. **Demonstração de Fluxos de Caixa - Investimentos;** Demonstra recursos relacionados à aquisição e alienação de ativo não circulante, sendo o valor de aquisição neste período de R$ 5.023.014,39
88. **Demonstração de Fluxos de Caixa - Financiamento;** Demonstra os valores de R$ 5.689.855,25 oriundos de receita de capital, oriundas de convênios formados com o estado e a união, e R$ 141.991,41 referentes a valores pagos a título de dívida de parcelamentos previdenciários.
89. Considerando os fluxos de atividades operacionais, investimentos e financiamento, reduzindo os desembolsos, ficam assim evidenciados como resultado positivo quanto à geração de caixa liquido;

| | **RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA (COMPOSIÇÃO)** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 1. | Resultado do Fluxo de Caixa Operacional | R$ 19.978.956,34 |
| 2. | Resultado do Fluxo de Caixa Investimentos | -R$ 5.023.014,39 |
| 3. | Resultado do Fluxo de Caixa Financiamentos | R$ 5.547.863,84 |
| 3. | **Total do Resultado Fluxo de Caixa Liquido (A+B+C)** | **R$ 20.503.805,79** |

90. **Do Caixa e Equivalente de Caixa;** O saldo da conta deve conciliar com o valor inscrito no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, desconsiderando a movimentação dos estoques, pois estes não compõem a DFC.

| | **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (COMPOSIÇÃO)** | **VALOR** |
|---|---|---|
| **1.** | **Caixa (1.1+1.2+1.3+1.4+1.5)** | **43.138.912,26** |
| 1.1 | Prefeitura | R$ 35.030.931,41 |
| 1.2 | Fundo Municipal de Saúde | R$ 7.350.219,16 |
| 1.3 | Fundo Municipal de Assistência Social | R$ 572.552,77 |
| 1.4 | Câmara Municipal | R$ 185.207,92 |
| 1.5 | Instituto de Previdência | R$ 1,00 |
| **1.6** | **Investimentos e Aplicações Temporárias (Instituto de Previdência)** | **R$ 49.914.560,91** |

| | | |
|---|---|---|
| 1.7 | Demais Créditos a Curto Prazo (Estoques) | R$ 148.484,00 |
| 2. | Total | R$ 93.201.957,17 |

**91. As contas de investimentos do RPPS apesarem de estarem classificadas no Balanço Patrimonial deste município em "Investimentos e Aplicações Temporárias em Curto Prazo", devem ser consideradas na DFC, pois as receitas e despesas do RRPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição da DFC.**

**92. NOTA FINAL: Algumas informações podem se apresentar inconsistentes devido ao diário oficial onde foi publicado esta informação não permitir alguns tipos de dados, desta forma, em eventuais dúvidas deve ser consultado o portal transparência oficial deste município http://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/ na aba 7 – Prestação de Contas – 7.6 Contas e Pareceres TCE, onde esta Nota Explicativa estará publicada na integra.**

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**D86DAB1F

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 069/2023**

**AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997**
**01.254.422/0001-56**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 69, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 2043/2022**

*"Dispõe sobre a abertura decrédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estadode Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 449.625,84 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 472 | 02.05.03 | 12.365.0017.1099 | 4.4.90.51.00 | 0.1.706.3110 | |
| Recurso | 96 | 02.00.00 | | 2.4.1.4.99.0.1.01 | 0.1.706.3110 | 449.625,84 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**C493B505

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 070/2023**

**AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997**
**01.254.422/0001-56**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 70, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 16.804,00 (dezesseis mil, oitocentos e quatro reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 224 | 02.04.00 | 08.244.0014.2043 | 3.3.90.39.00 | 0.1.660.0000 | 8.440,00 |
| Recurso | 221 | 02.04.00 | 08.244.0014.2043 | 3.3.50.43.00 | 0.1.660.0000 | |
| Crédito | 224 | 02.04.00 | 08.244.0014.2043 | 3.3.90.39.00 | 0.1.660.0000 | 6.254,00 |
| Recurso | 222 | 02.04.00 | 08.244.0014.2043 | 3.3.90.30.00 | 0.1.660.0000 | |
| Crédito | 224 | 02.04.00 | 08.244.0014.2043 | 3.3.90.39.00 | 0.1.660.0000 | 2.110,00 |
| Recurso | 223 | 02.04.00 | 08.244.0014.2043 | 3.3.90.36.00 | 0.1.660.0000 | |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**86EDD8CE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO DE Nº. 003/CMDCA/2023 EM 22 DE MARÇO DE 2023. - EDITAL 2023 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL 2023 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
**Resolução de nº. 003/CMDCA/2023** Em 22 de março de 2023.

Estabelece diretrizes, procedimentos e critérios para o processo de eleição do conselho tutelar, Gestão 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do/da Adolescente, deste Município, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2023 na sede, localizada na Avenida São Paulo, Bairro Centro, dentro da competência que lhe são conferidas pela Lei de nº 8.069/90 e pela **Lei Municipal de nº1.334/2014, art. 15**.
CONSIDERANDO a Resolução 231/CONANDA/2022 Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar
CONSIDERANDO o último ano de mandato dos conselheiros tutelares e a necessidade de uma nova eleição.
CONSIDERANDO a Lei 8069 Capítulo IV Da Escolha dos Conselheiros, Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)
§ 1o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.(Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
§ 2o A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.(Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
§ 3o No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.334/2014 Art. 21. O Conselho Tutelar funcionará durante toda a semana, no dias úteis, durante o dia, sendo que, via do regimento interno, seus membros estipularão os plantões dos conselheiros nos finais de semanas e feriados e sua rotatividade semanal, tudo no sentido de atender às necessidades do Município, de suas crianças, adolescentes e suas famílias.
§ 1º - Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 06 (seis) horas por dia, sendo que as escalas de plantão deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Diretor do Fórum, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Delegacias de Polícia, Prefeitura Municipal e outros órgãos afins;
Art. 62. Na qualidade de membros escolhidos para o exercício do mandato, os Conselheiros Tutelares que forem funcionários da administração municipal, deverão optar pela remuneração de seu cargo público ou de conselho tutelar.
§1º . A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente à PM/CE 15 Salário base R$ 1.243,10. (Reajustado para um salário mínimo)

**Resolve:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos conselheiros tutelares do município de São Miguel do Guaporé/RO, composto de 5 (cinco) membros, para um mandato de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** - A escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Miguel do Guaporé/RO, composto de 5 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes **realizar-se-á** no dia **01 de outubro de 2023**, pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação, em local e horário a ser divulgado até 29 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente CMDCA, elegeu 4 (Quatro) conselheiros e o Secretario Executivo, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, para formar uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Atuando, também, na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, doravante denominada simplesmente de **Comissão Organizadora**.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art.5º - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
I - É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
II - A Comissão Organizadora deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
III - A Comissão Organizadora realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
IV - Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
V - Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

VI - A Comissão Organizadora deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
VII - A Comissão Organizadora estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
VIII - Comissão Organizadora deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará todo suporte a Comissão Organizadora criando as subcomissões necessária para o bom andamento do processo eletivo.
**§ 1º** - A Comissão Organizadora será presidida pelo presidente eleito entre seus membros.

**§ 2º** - Para auxiliar a Comissão de Organizadora no processo eleitoral, serão formadas subcomissões de conselheiros e representantes de entidades que defende os direitos da Criança e do Adolescente no Distrito de Santana do Guaporé e na cidade, tantas quantas necessárias.

**§ 3º** - Para recebimento de votos, a Comissão Organizadora formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos voluntários ou funcionários Públicos, de ilibada conduta, composta de 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

**§ 4º** - A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.

**§ 5º A Comissão Organizadora é composta com os seguintes membros:**

**01-** Estefani Aparecida Mouza-Presidente do CMDCA;
**02-** Jurandir Francisco de Oliveira-CMDCA;
**03-** Arildo Oliveira Sabino-Secretaria Executiva-CMDCA
**04-** Joice Cristina da Silva-CMDCA;
**05-** Franciele de Oliveira-CMDCA.

**DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 7º** - São requisitos para se candidatar e exercer as funções de membros do Conselho Tutelar se eleito. (Lei Federal 8069/90 art. 133, I a III. Lei municipal 1.334/2014 art. 18, §1º

§ 1º - São requisitos para se candidatar e exercer as funções de membros do Conselho Tutelar:

I– Residir no Município há no mínimo dois anos;
II – ser eleitor de São Miguel do Guaporé;
III – ter no mínimo o ensino médio completo apresentando o histórico;
IV – Submeter-se a teste escrito de conhecimento referente a área para o qual está concorrendo; V -Ter disponibilidade para cumprir plantões;
VI – submeter-se ao curso ou evento de formação;
VII – Ter desenvoltura e desembaraço, boa linguagem oral e escrita.
**§ 2º** – O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidões negativas, criminais e do Tribunal Regional Eleitoral;
b) Documentos pessoais (cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de alistamento militar);
c) Certificado de conclusão do ensino médio;
d) Comprovante de residência.

§ 3º - O preenchimento dos requisitos será verificado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
§ 4º A Comissão Organizadora da Eleição providenciará a prova de conhecimento da Lei 8069/90-ECA a ser aplicada aos candidatos.

**Art. 8º** - As inscrições estarão abertas na sede do Conselho, localizado na Avenida São Paulo Prédio do CRAS, São Miguel do Guaporé/RO, no período de 03/04/2023 à 28/04/2023, em horário das 07:00horas as 12:00horas.
Paragrafo Único- A Pré-inscrição será do dia 29 de março de 2023 ao dia 27 de abril de 2023 feita em formulário eletrônico da Google https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXy9XGgOE_OqTZUvE89Vx6QvbSjj5H9Qs-jcmU0wV9OUSFbw/viewform?usp=sf_link e apresentação dos documentos originais e entregue as cópias ao Secretário Executivo do Conselho na Sala dos Conselhos na Avenida São Paulo, Centro, Sede do CRAS de São Miguel do Guaporé-RO até o dia 28 de abril de 2023 as 12h.
**Observação: segue anexo neste Edital as legislações e resoluções de referencias para o processo de eleição.**
**Art. 9º** - Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Organizadora fixará no dia 3 de maio de 2023, na sede do CMDCA a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo cópias da relação ao juiz e ao promotor de justiça da infância e da juventude, os quais, assim como os conselheiros, poderão, até 09 de maio de 2023, impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

**Parágrafo único** – Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e especialmente os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

**Art. 10º** - Decorrido os prazos acima, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos e impugnações e, até 14 de maio de 2023 deferirá os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei, indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

**Art. 11º** - Em 16 de maio de 2023 a Comissão Organizadora fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado na sede do CMDCA, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias, da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2(dois) dias úteis, seguindo-se nova e definitiva publicação.

**DA PALESTRA E PROVA DE CONHECIMENTO**

**Art. 12º** - Realizar palestras preparatória de conhecimento do ECA para os candidatos a Conselheiros tutelares de São Miguel do Guaporé/RO, nos dia 24 e 25/05 e a prova de conhecimento dia 4 de junho de 2023.

§1º - os candidatos deverão participar no mínimo um dia de palestras, onde será avaliado a sua postura, desenvoltura na fala, interação em equipe e argumentação;
§2º - A avaliação será objetiva de Conhecimento do ECA e redação. A nota mínima para aprovação 50 pontos.
§3º - A redação será dissertativa, contendo no mínimo 15 linhas e máximo 30 linhas.

§4º - Do Critério de Avaliação:
Redação- Adequação ao tema, coesão, coerência eortografia - 40 pontos;
Objetiva- 20 questões – 60 pontos.
Média para aprovação 50.
OBSERVAÇÃO: O participante deve ter atingido o mínimo de 50% de acerto na prova objetiva e nota igual ou superior a 50% de pontos na Redação.Se você alcançou a pontuação mínima de 30 pontos na prova de conhecimento, mas não o mínimo de 2 pontos na Redação, ou vice-versa,não alcançou a pontuação necessária para a proficiência na prova de conhecimento e de Redação.

**Art. 13º** - o candidato que não participar da Palestra preparatória de conhecimento do ECA será cancelado seu registro de candidatura.

**Art. 14º** - As palestras serão realizadas no período noturno das 19:00 horas as 22:00 horas na Sede da OAB de São Miguel do Guaporé-RO e a prova de conhecimento será das 08h às 12h na Escola Lazara Alves de Lima.
§1º- O Conselho os Direitos da Criança e do Adolescente escolherá os palestrantes e a Secretaria Municipal de Ação social providenciará o necessário para garantir a presença dos palestrantes.
§2º- A Comissão publicará as notas dos candidatos dia 23 de junho de 2023 no Paço Municipal e na ARON.
§3º - Os candidatos terão até o dia 7 de julho de 2023 para recorrer. A Plenária do CMDCA tem 10 dias para analise e decisão dos recursos.
§4º - A Comissão publicará e divulgará o resultado dos aprovados na prova de Conhecimento e redação dia 27 de julho de 2023;
§5º - A Comissão publicará a relação das candidaturas deferidas no dia 14 de agosto de 2023.
§6º- Dia 15 de agosto de 2023 inicia a campanha eleitoral.

**DA PROPAGANDA**
**Art. 15** – A propaganda será permitida nos moldes da legislação eleitoral, Código Eleitoral (Lei. Nº 4.737/65) e Lei 8069/90 art. 139, § 3o No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
**Parágrafo único** - Será vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do político.

**Art. 16.** Visando assegurar igualdade de condições na escolha pública, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizará os meios de comunicação, inclusive emissoras de rádio, de forma que os candidatos disponham do mesmo período de tempo na divulgação de suas candidaturas.

**Art. 17.** Durante a campanha que antecede a escolha popular poderão ser promovidos debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada candidato ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de um único debate com todos os candidatos, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja a aceitação de todos os candidatos aos critérios de sua realização e divisão.

**Art. 18**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da escolha, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos à mesma.

**Art. 19**. Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, muros e paredes de prédios públicos ou privados ou monumentos, sendo que faixas somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.

§ 1º- Se permitirá a distribuição de panfletos, mas não a sua afixação em prédios públicos ou particulares, considerando-se lícita a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios, desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, sendo expressamente vedada a propaganda por alto falantes ou assemelhados fixos ou em veículos.

§2º- O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se na véspera da data marcada para a escolha;

§3º. No dia da escolha é vedada qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§4◦. No processo de escolha dos membros do conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor , bem como transporte de eleitores por parte de candidatos e de terceiros no dia da escolha, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§5◦. Qualquer pessoa, desde que maior e capaz, poderá representar junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no caso de violação de qualquer dispositivo constante na presente seção;

§6◦. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA adotará o procedimento previsto na Seção VI, do presente Capítulo, para o fim de, eventualmente, aplicar das sanções previstas neste artigo.

**DO LOCAL DA VOTAÇÃO**

**Art. 20** A votação ocorrerá Cidade de São Miguel do Guaporé e no Distrito de Santana do Guaporé no dia 01 de outubro de 2023 nos seguintes locais:

• Escolas Princesa Isabel;
• Escola Primavera (distrito de Santana do Guaporé)

**DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**Art. 21** – O CMDCA através da SEMTRAS providenciará junto o Juizado Eleitoral urnas eletrônicas e confecção de cédula única, contendo o nome e números dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem de sorteio, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão Organizadora.

**§ 1º** - Após a devida identificação por meio de documento oficial o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, em número de uma escolha em urnas eletrônicas ou sendo cédula, em seguida, depositará na urna comum.

**§ 2º** - A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

**Art. 22** – As entidades que estiveram com seus programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão credenciar fiscais – 1 (um) por entidade – para atuarem junto à Mesa Receptora e junto à Apuradora.

**Art. 23** – Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora encaminhará a urna à Comissão de Escolha, que na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

**§ 1°** - Após a contagem e lançamento dos votos dados a cada candidato, as cédulas serão colocadas na urna e esta lacrada, devendo aí ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 24** – As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente, pela Comissão Organizadora, na função de Junta Apuradora, por maioria de votos, cientes os interessados presentes.

**Art. 25** – Ao CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão Organizadora, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

**Art. 26** – Decididos os eventuais recursos, o CMDCA, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão Organizadora, na função de Junta Apuradora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos.

**Art. 27** Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

**§ 2º** Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele mais idoso.

§3º- Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato com a maior nota de português no certificado de conclusão do ensino médio.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de março de 2023.

**Estefani Aparecida Mouza**
**Presidente do CMDCA**

**Jurandir Francisco de Oliveira**
**Presidente da Comissão Organizadora**
**Eleição CT 2023**

**Arildo Oliveira Sabino**
**Secretário Executivo-CMDCA**

**Edital aprovado Resolução 02/CMDCA/2023**
**CORNOGRAMA DO EDITAL**

| ESPECIFICAÇÃO | **DATAS** |
|---|---|
| Inscrições | **03/04/2023 a 28/04/2023** |
| Nominatas dos requerentes | **03/05/2023** |
| Prazo para impugnação | **09/05/2023** |
| Avaliação das impugnações | **14/05/2023** |
| Nominata dos inscritos (deferido/indeferido) | **16/05/2023** |
| Palestra de conhecimento do Eca | **24 e 25/05/2023** |
| Prova de conhecimento do ECA e Redação | **04/06/2023** |
| Publicação das notas | **23/06/2023** |
| Entrar com Recursos até | **07/07/2023** |
| Resultado final das notas | **27/07/2023** |
| Candidatura deferida | **14/08/2023** |
| Início da Campanha eleitoral | **15/08/2023** |

**ANEXO DO EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023**
**LEGISLAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO**

Lei 8069 Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)
I - cobertura previdenciária;(Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
III - licença-maternidade;(Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
IV - licença-paternidade;(Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
V - gratificação natalina.(Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)
Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)
Lei 8069 Capítulo II **Das Atribuições do Conselho** Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
Art. 137. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
Resolução 170 do CONANDA: DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Art. 38. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 39. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, de acordo com o disposto em legislação local.
§1º A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, e sua revisão far-se-á na forma estabelecida pela legislação local.
Capítulo VII DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - zelar pelo prestígio da instituição;
III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X - residir no Município;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais;
e XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
Lei 2244/2023, são requisitos para se candidatar: Art. 18 Inciso III – Residir no Município há no mínimo dois anos; V – ser eleitor de São Miguel do Guaporé; VI – ter no mínimo o ensino médio completo apresentando o histórico; VII – Submeter-se a teste escrito de conhecimento referente a área para o qual está concorrendo; Ter disponibilidade para cumprir plantões; IX – submeter-se ao curso ou evento de formação; X – Ter desenvoltura e desembaraço, boa linguagem oral e escrita. § 3º O requerimento de inscrição deverá está acompanhado dos seguintes documentos: a) Certidões negativas criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondonia e do Tribunal Regional Eleitoral; b) Certidão de Quitação Eleitoral; c) Documentos pessoais ( copias da Carteira de Identidade, CPF, titulo de eleitor e certidão de alistamento militar); d) Certificado de Conclusão do Ensino Medio; d) Comprovante de residência.
Lei Municipal 1.334/2014. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.§1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada (4) quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. §2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.§3º A escolha dos conselheiros tutelares será feita através de voto facultativo e secreto dos cidadãos eleitoralmente habilitados no Município há pelo menos seis meses, em pleito organizado e coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo fiscalizado pelo Ministério Público. Art. 20. O Conselho Tutelar, após escolhido e empossado, elaborará o seu regimento interno, obedecendo os limites da Legislação Federal e desta Lei. Art. 22. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por cinco (05) membros titulares.§ 1º - São requisitos para os candidatos ao Conselho Tutelar:I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a vinte e um anos; III - Residência no município há pelo menos dois anos; IV - não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período

vigente; V - ser eleitor em dia com a Justiça Eleitoral; § 2º - O preenchimento dos requisitos será verificado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Art. 23. São impedidos de servir ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Parágrafo único - A mesma proibição e impedimento deste artigo, estende-se à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
Art. 31. Poderão se candidatar todas as pessoas que preencherem os requisitos mencionados no artigo 22 desta Lei. Parágrafo único. Os candidatos deverão formalizar seus pedidos de registro de candidatura através de impresso próprio, disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que o Município de São Miguel do Guaporé-RO, providenciará a confecção e elaboração dos impressos referidos.
Art. 32. É vedada a formação de chapas agrupando candidatos, bem como a vinculação de candidaturas a qualquer partido político ou instituições públicas ou privadas. Parágrafo único- As instituições públicas e privadas poderão cooperar na divulgação dos candidatos inscritos e cujas candidaturas tenham sido homologadas, sem contudo, deixar transparecer suas preferências.
Art. 33. As candidaturas serão formalizadas no período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que expedirá edital a ser amplamente divulgado. § 1º- O edital fixará prazo de pelo menos trinta (30) dias para registro de candidaturas ao Conselho Tutelar e conterá os requisitos exigidos pelo artigo 4º desta Lei e legislação pertinente, mencionando ainda a remuneração a que fará jus o conselheiro escolhido e empossado. § 2º- O requerimento de registro de candidatura deverá ser preenchido pelo próprio candidato, devendo ser entregue para o Conselho Municipal de Direitos em local e para pessoa especialmente autorizada, o que será divulgado no edital que trata este artigo.
Art. 34. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indeferirá os pedidos de registro de candidaturas cujos postulantes não preencherem os requisitos legais exigidos. Parágrafo único - A decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que indeferir o pedido de registro de candidatura será sempre fundamentada.
DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS
Art. 35. Visando assegurar igualdade de condições na escolha pública, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizará os meios de comunicação, inclusive emissoras de rádio, de forma que os candidatos disponham do mesmo período de tempo na divulgação de suas candidaturas. Art. 36. Durante a campanha que antecede a escolha popular poderão ser promovidos debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada candidato ao Conselho Tutelar.Parágrafo único. Caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de um único debate com todos os candidatos, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja a aceitação de todos os candidatos aos critérios de sua realização e divisão. Art. 37. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da escolha, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos à mesma. Art. 38. Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, muros e paredes de prédios públicos ou privados ou monumentos, sendo que faixas somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum. § 1º- Se permitirá a distribuição de panfletos, mas não a sua afixação em prédios públicos ou particulares, considerando-se lícita a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios, desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, sendo expressamente vedada a propaganda por alto falantes ou assemelhados fixos ou em veículos. §2º- O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se na véspera da data marcada para a escolha;§3º. No dia da escolha é vedada qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;§4◦. No processo de escolha dos membros do conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor , bem como transporte de eleitores por parte de candidatos e de terceiros no dia da escolha, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;§5◦. Qualquer pessoa, desde que maior e capaz, poderá representar junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no caso de violação de qualquer dispositivo constante na presente seção; §6◦. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA adotará o procedimento previsto na Seção VI, do presente Capítulo, para o fim de, eventualmente, aplicar das sanções previstas neste artigo.

***ESTEFANI APARECIDA MOUZA***
Presidente do CMDCA

***JURANDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Organizadora
Eleição CT 2023

***ARILDO OLIVEIRA SABINO***
Secretario Executivo-CMDCA

Edital aprovado Resolução 02/CMDCA/2023

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**43061A23

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA

**SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 003/CPL/CMUP/2023**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** | A Serviço da Câmara Municipal | | A Serviço do Município | | |
| **Número de diária:** | 02 | **Valor Unitário:** | R$625,02 | **Valor Total:** | R$ 1250,04 |
| **Solicitante** | | | | | |
| **Nome**: Eliel Marcos de Oliveira | | **CPF**: 789.418.222-20 | | **RG**: 796434 SSP/RO | |
| **Cargo e/ou Função**: Vereador | | | | | |
| **Lotação**:_____ | | **Matrícula**/Portaria: | | | |
| **Banco**: _____ | | **Agência:**_____ | | **C/C:**_____ | |
| **Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):** O Vereador estará em viagem nos dias 30 e 31 de Março de 2023, com destino a Porto Velho-RO, em busca de recurso disponibilizado (caminhão caçamba) pelo Deputado Federal Lúcio Mosquini para o município de | | | | | |

Urupá-RO.

| | | Data Saída | Data Retorno |
|---|---|---|---|
| Urupá - RO | Porto Velho - RO | 30/03/2023 06:00hs | 31/03/2023 16:00HS |
| | | | |

**Justificativa**:
Foi solicitada a presença do Vereador para o recebimento do recurso disponibilizado (caminhão caçamba) para o município de Urupá-RO.

**Da responsabilidade:** *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*

Urupá-RO, 28 de Março de 2023.

***ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA***
Vereador

**Publicado por:**
Taiane Lopes Pereira
**Código Identificador:**CAEDACC7

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

### SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 06/CPL/CMUP/2023

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** | A Serviço da Câmara Municipal | | | | A Serviço do Município | |
| **Número de diária:** | 2 | | **Valor Unitário:** | R$625,02 | **Valor Total:** | R$ 1250,04 |
| **Solicitante** | | | | | | |
| **Nome**: Ademilson Antônio da Silva | | | **CPF**: 724.690.562-68 | | **RG**: 736696 SSP/RO | |
| **Cargo e/ou Função**: Vereador Presidente em exercício | | | | | | |
| **Lotação**:_____ | | | **Matrícula**/Portaria: | | | |
| **Banco**: _____ | | **Agência:**_____ | | | **C/C:**_____ | |

**Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):**
O Presidente estará em viagem nos dias 30 e 31 de Março de 2023, com destino a Porto Velho-RO, em busca de recurso disponibilizado (caminhão caçamba) do deputado federal Lúcio Mosquini, para o município de Urupá.

| | | Data Saída | Data Retorno |
|---|---|---|---|
| Urupá - RO | Porto Velho - RO | 30/03/2023 06:00hs | 31/03/2023 16:00HS |
| | | | |

**Justificativa**:
Foi solicitada a presença do Vereador Presidente para o recebimento do recurso disponibilizado (caminhão caçamba) para o município de Urupá-RO.

**Da responsabilidade:** *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*

Urupá-RO, 28 de Março de 2023.

_____
Ademilson Antônio da Silva
Presidente em exercício.

**Publicado por:**
Taiane Lopes Pereira
**Código Identificador:**103AEC98

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 007

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Inexigibilidade** n. 007**/2023** referente ao **Processo n. 530/2023** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS INCLUIDO TODAS AS PEÇAS TECNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSAVEL Á EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:
**JUSTIFICATIVA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2022, REFERENTE AO EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 001/2022/SECULT, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/29541, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.**

**Fornecedor: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**
**CNPJ/CPF: 08.593.703/0001-82**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA EDIFICAÇÕES COM BAIXO ÍNDICE DE COMPLEXIDADE (GALPÃO / PRÉDIO ADMINISTRATIVO, ENTRE OUTROS) | | 1 | R$ 1.800.660,00 | R$ 1.800.660,00 |
| 2 | CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL / UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE / LABORATÓRIOS / PATRIMÔNIO HISTÓRICO) | | 1 | R$ 912.310,00 | R$ 912.310,00 |
| 3 | PRAÇA / PARQUES / MONUMENTOS / CEMITÉRIOS /PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) | | 1 | R$ 378.550,00 | R$ 378.550,00 |
| 4 | MUROS EM ALVENARIA/ARRIMO | | 1 | R$ 59.060,00 | R$ 59.060,00 |
| 5 | SERVIÇO TOPOGRÁFICO/ GEORREFERENCIAMENTO/ CARTOGRAFIA/ MAPEAMENTO/ AEROFOTOGRAMETRIA/ | | 1 | R$ 780.065,00 | R$ 780.065,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALTIMETRIA / PLANIMETRIA/ PLANIALTIMETRIA / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) | | | | |
| 6 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA | | 1 | R$ 161.305,80 | R$ 161.305,80 |
| 7 | PAVIMENTAÇÃO | | 1 | R$ 1.026.810,00 | R$ 1.026.810,00 |
| 8 | DRENAGEM PLUVIAL | | 1 | R$ 151.065,00 | R$ 151.065,00 |
| 9 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | | 1 | R$ 84.420,00 | R$ 84.420,00 |
| 10 | CALÇADA EM PASSEIO | | 1 | R$ 449.400,00 | R$ 449.400,00 |
| 11 | PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA | | 1 | R$ 118.440,00 | R$ 118.440,00 |
| 12 | ESTUDOS PRELIMINARES LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS | | 1 | R$ 402.537,00 | R$ 402.537,00 |
| 13 | ESTUDOS GEOLÓGICOS | | 1 | R$ 245.080,00 | R$ 245.080,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 6.569.702,80**

Urupa, 28 de março de 2023.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**012FDDBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

**ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M°, M', KVA), CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I — PROJETO BÁSICO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA OO1/SECULT/2022**, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu um lapso ao informar o valor do item. Por tanto:
**ONDE SE LÊ:**

| **ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | M | 6.060 | Projeto de Iluminação | 11,64 | 70.538,40 |
| | M | 6.060 | Projeto Rede Distribuição | 4,45 | 26.967,00 |
| | M² | 5.260 | Projeto Luminotécnico | 0,02 | 105,20 |
| | KVA | 1.300 | Projeto de Subestação | 9,74 | 12.662,00 |
| | M² | 4.000 | Projeto de sistema fotovoltaico | 4,85 | 19.400,00 |
| | M | 6.060 | Projeto de Detalhamento | 1,94 | 11.756,40 |
| | M | 6.060 | Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental) | 1,21 | 7.332,60 |

**LEIA-SE**

| **ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | M | 6.060 | Projeto de Iluminação | 11,64 | 70.538,40 |
| | M | 6.060 | Projeto Rede Distribuição | 4,45 | 26.967,00 |
| | M² | 5.260 | Projeto Luminotécnico | 0,02 | 105,20 |
| | KVA | 1.300 | Projeto de Subestação | 9,74 | 12.662,00 |
| | M² | 4.000 | Projeto de sistema fotovoltaico | 4,85 | 19.400,00 |
| | M | 6.060 | Projeto de Detalhamento | 1,94 | 11.756,40 |
| | M | 6.060 | Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental) | 1,21 | 7.332,60 |
| | M | 6.060 | Orçamento e Memorial | 2,07 | 12.544,20 |

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupa, 29 de março de 2023

***VALDEIR ELOY DA SILVA***
Secretario Municipal De Administração E Planejamento

**Publicado por:**
Valdeir Eloy da Silva
**Código Identificador:**8415FDCF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 4-73/2023**

**AVISO DE COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com**Aquisição de Material Permanente,**através da**Ata de Registro de Preço de nºNº. 20/2023/ARP, Pregão Presencial nºNº. 003/CPL/2023/SRP**para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.
**FORNECEDOR**:K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
**C.N.P.J**:21.971.041/0001-03

| Item | Item Proposta | Produto | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | 19 | 015.003.527 | BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETREONICA. balança antropometrica eletronica capacidade maxima de 200kg projetada em aço carbono estrutura altamente resistente, possuindo bandeja em aço carbono com adesivo antiderrapante e de facil higienização, possuindo regua antropométrica com capacidade de medir 2m e com marcações a cada 5cm, com painel led digital e display de 6 digitos. homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem. | LIDER | 1,00 | UND | 1.039,00 | 1.039,00 |
| 77 | 19 | 015.003.527 | BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETREONICA. balança antropometrica eletronica capacidade maxima de 200kg projetada em aço carbono estrutura altamente resistente, possuindo bandeja em aço carbono com adesivo antiderrapante e de facil higienização, possuindo regua antropométrica com capacidade de medir 2m e com marcações a cada 5cm, com painel led digital e display de 6 digitos. homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem. | LIDER | 1,00 | UND | 1.039,00 | 1.039,00 |

**Valor Total:2.078,00**

**FORNECEDOR**:RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP
**C.N.P.J**:21.972.444/0001-69

| Item | Item Proposta | Produto | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | 48 | 506.004.002 | COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO; com seguintes características mínimas: Placa Mãe ; com suporte a processadores de múltiplos núcleos, suporte a 32Gb de memória DDR4, Arquitetura de memória Dual Channel, com no mínimo 4 conectores SATA, 4 USB 3.0, 1 PCI express x16, 2 PCI, 1 serial, placa de áudio, placa de vídeo e placa de rede 10/100/1000 integrados. Processador ; no mínimo 4 núcleos e 8 threads, velocidade de 4,2 Ghz ou superior, processo de fabricação 14nm ou menos e no mínimo 8 MB de cachê. Memória: 8Gb DDR4 2400 MHz. Fonte: Alimentação Bivolt Automática 500 Watts reais. HD: Capacidade mínima de 1TB, interface SATA 3, velocidade de 7200 rpm. SSD: Capacidade mínima de 120 Gb, interface SATA 3, 500 Mbs de leitura ou superior, 400 Mbs de gravação ou superior. Gravador de DVD/CD: Compatível com os seguintes formatos de disco: DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW, interface SATA. Gabinete: ATX 6 Baias 3.5, 4 Baias 5,25 e 1 Baia de 2,5 e com 2 USB frontal. COR PRETA. Teclado e Mouse: Conjunto composto por teclado e mouse, conexão PS2, teclado no padrão ABNT, mouse com projeto ambidestro com botão de rolagem rápida. Monitor LED: Monitor de no mínimo 18,5 Widescreen com resolução 1366x768 ou maior, tempo de resposta de 5ms, suporte a mais de 16 milhões de cores, Conector Analógico, Tecnologia LED, Ultra Slim Design. Caixa de Som: Potência mínima de 2W RMS, com alimentação | rdinfo | 1,00 | UND | 2.248,00 | 2.248,00 |

**Valor Total:2.248,00**

**FORNECEDOR**:M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
**C.N.P.J**:31.455.241/0001-59

**Ficha: 283**
**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Funcional: 08.243.1007.2043.0000 - Manutenção da Atividades do IGD**
**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | 52 | 004.012.006 | | LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO. LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO. | VIANFLEX ISO E1303 | 1,00 | QUANT | 455,00 | 455,00 |

**Ficha: 469**
**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV**
**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | 4 | 004.012.027 | | CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECULTIVO SEM BRÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO POLIPROPILENO. CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECULTIVO SEM BRÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA | VIANFLEX CLASSIC 140L | 12,00 | UND | 390,00 | 4.680,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INJETADA REVESTIDA EM TECIDO POLIPROPILENO. | | | | | |
| 88 | 54 | 030.046.051 | | CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA BLUETOOTH USB<br>Caixa De Som Portátil Amplificada Bluetooth Usb, Cartão De Memória Fm Grasep D Bh 3202<br>São 9 Funções Em Uma Única Caixa De Som.<br>Entrada Usb Pen Drive Mp3 Mp4<br>Entrada Cartão Micro Sd<br>Entrada Para Violão Guitarra<br>Entrada Microfone P10<br>Entrada Aux P2<br>Entrada Para Microfones De Pc P2<br>Radio Fm<br>Gravador (Graves Suas Músicas E Áudio Do Microfone E Violão Diretamente No Pen Drive).<br>Características:<br>Conexão Bluetooth V.2.1 + Edr<br>Entradas Para Pendrive, Cartão Tf<br>Som Hi Fi De Alta Qualidade<br>Rádio Fm Integrado<br>Conexão Para 1 Microfones<br>Caixa Em Madeira Mdf<br>Display Led Indicador De Funções<br>Portátil, Possui Alça Para Transporte<br>Permite Uso Simultâneo Com Bateria Externa De Lítio<br>Características:<br>Conexão Bluetooth V.2.1 + Edr<br>Entradas Para Pendrive, Cartão Tf<br>Som Hi Fi De Alta Qualidade<br>Rádio Fm Integrado<br>Conexão Para 1 Microfones<br>Caixa Em Madeira Mdf<br>Display Led Indicador De Funções<br>Portátil, Possui Alça Para Transporte<br>Permite Uso Simultâneo Com Bateria Externa De Lítio<br>Potência: 100W Rms Reais 1000Wpmpo<br>Alimentação: 5Vdc (Via Porta Usb)<br>Capacidade Da Bateria Interna: 3000Mah<br>Frequência De Resposta: 150 - 20000Hz<br>Impedância: 4 Ohms<br>Sensibilidade: 80Db<br>Diâmetro Do Alto Falante: 8 Polegadas<br>Dimensões: A 48 X L 27 X P 24 Cm<br>Conteúdo Da Embalagem:<br>1 Caixa De Som Portátil Dbh3202<br>1 Usb Cabo De Carregamento<br>1 Manual De Instruções<br>1 Fonte Para Carregar E Ligar Na Tomada<br>1 Controle Remoto<br>1 Microfone Sem Fio<br>Cor: Preto e Vermelho | GRASEP DBH3202 | 1,00 | UN | 1.296,00 | 1.296,00 |
| 101 | 67 | 008.001.046 | | MESA DE ESCRITÓRIO, COM BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS.<br>MESA DE ESCRITÓRIO, COM BAE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. | VIANFLEX TRME1206 | 10,00 | UN | 385,00 | 3.850,00 |
| 102 | 46 | 008.001.036 | | MESA DE REUNIÃO EM MDF PARA 10 LUGARES<br>Especificação Técnica<br>Mesa para reunião oval, em MDP 25 mm, medindo: 2,50 x 1,10 m. PARA 10 LUGARES | VIANFLEX TRRO2512 | 1,00 | UN | 1.959,00 | 1.959,00 |

**Ficha: 475**

**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS**

**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | 16 | 030.004.044 | | ESTANTE COM REFORÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG E 06 PRATELEIRAS<br>ESTANTE COM REFORÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG E 06 PRATELEIRAS | PERFIL Z 6P | 2,00 | UN | 295,00 | 590,00 |
| 95 | 61 | 005.002.009 | | Ventilador de coluna, 60 cm, coluna com base de ferro, 127 v, potencia 160.<br>Ventilador de coluna, 60 cm, coluna com base de ferro, 127 v, potencia 160. | VENTIDELTA 60CM COLUNA | 2,00 | UN | 310,00 | 620,00 |
| 96 | 62 | 005.002.002 | | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM , BIVOLT GIRATÓRIO. | VENTIDELTA 60CM PAREDE | 2,00 | UN | 235,00 | 470,00 |

**Valor Total:13.920,00**
**FORNECEDOR**:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
**C.N.P.J**:41.947.390/0001-99

**Ficha: 331**

**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV**

**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | 65 | 030.046.034 | | CORTINA DE AR AGRATO OCT 240 WATS<br>CORTINA DE AR AGRATO OCT 240 WATS | AGRATTO / MOD-CAR12 | 1,00 | UND | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 103 | 45 | 040.007.075 | | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO PROFISSIONAL<br>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO PROFISSIONAL | JL COLOMBO / 02 LITROS | 1,00 | UN | 450,00 | 450,00 |

**Ficha: 365**

**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.244.1030.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS**

**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 47 | 008.002.004 | | CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PLÁSTICO | DOLFIN / | 30,00 | UND | 360,00 | 10.800,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Conjunto de Mesa e Cadeiras Plástico. | MICAELA FIRENZE | | | | |

**Ficha: 469**

**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV**

**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83 | 50 | 005.006.005 | | BEBEDOURO DE COLUNA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>BEBEDOURO DE COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, CUBA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 5 LITROS, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO 110VOLTS. | LIBELL / MASTER CGA | 2,00 | UN | 698,00 | 1.396,00 |
| 105 | 44 | 005.012.006 | | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1.80X1.80M 97 POLEGADAS RETRÁTIL<br>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1.80X1.80M 97 POLEGADAS RETRÁTILFormato: 1:1 (quadrada).<br>Diagonal (polegadas): 97pol.<br>Área de Projeção: 1780mm x 1780mm .<br>Área Total: 1800mm x 1800mm.<br><br>Dimensões:<br>Altura: 11 cm<br>Largura: 19 cm<br>Profundidade: 200 cm<br>Peso: 7 kg | SUMAY / TTQS100 | 1,00 | UND | 715,00 | 715,00 |

**Ficha: 475**

**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS**

**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 8 | 030.004.027 | | PRATELEIRA COM 06 DIVISÕES EM AÇO CHAPA 26, NA COR CINZA E 0,40 CM DE PROFUNDIDADE.<br>Estante De Aço 30 X 90 X 2mts Chapa 26 Com 6 Bandejas 30kg | PANDIN / EST-06 | 2,00 | UN | 296,00 | 592,00 |
| 92 | 58 | 030.019.004 | | MAQUINA TIPO TANQUINHO LAVA ATE 04KG<br>MAQUINA TIPO TANQUINHO LAVA ATE 04 KG DE ROUPAS SISTEMA DE 2 DISPENSES UM PARA SABAO E OUTRO PARA AMACIANTE | WANKE / LIS | 1,00 | UND | 469,00 | 469,00 |
| 93 | 59 | 030.040.001 | | CENTRIFUGA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CENTRIFUGAR ATÉ 10 KG DE ROUPA MOLHADA. COM CESTO INTERNO, COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA, ALÇA PARA TRANSPORTE, GRADE INTERNA DE PROTEÇÃO PARA AS ROUPAS, ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES, POSSIBILITANDO O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA E TAMPA INTELIGENTE QUE FREIA AUTOMATICAMENTE O CESTO INTERNO. COM PÉS ANTIDESLIZANTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL AO PRODUTO. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA: 63CM X DIÂMETRO: 43CM. COR BRANCA, TENSÃO/POTENCIA: 127V-136W/<br>Centrifuga de roupas, Com capacidade mínima para centrifugar até 10 kg de roupa molhada. com cesto interno, com trava de segurança na tampa, alça para transporte, Grade interna de proteção para as roupas, Encaixe especial para recipientes, possibilitando o reaproveitamento de água e tampa inteligente que freia automaticamente o cesto interno. Com pés antideslizantes, garantindo estabilidade e longa vida útil ao produto. Medidas mínimas aproximadas: altura: 63cm x diâmetro: 43cm. Cor branca, tensão/potencia: 127V-136W/<br>220V-137W. Rotação de centrifugação de aproximadamente 1800 rpm. | WANKE / SOFIA | 1,00 | UN | 670,00 | 670,00 |

**Ficha: 513**

**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS**

**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 14 | 030.046.016 | | SWITCH 8 PORTAS, FAST ETHERNET 10/100/1000MBPS - PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X CSMA/CD INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ REFERÊNCIA: TL-SG108<br>Switch 8 Portas, Fast Ethernet 10/100/1000mbps - Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz Referência: TL-SG108 | MERCUSYS / MS108G | 2,00 | UND | 170,00 | 340,00 |
| 75 | 17 | 030.042.012 | | BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL 04 LITROS 05 VELOCIDADES .<br>BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL 04 LITROS 05 VELOCIDADES . | PHILCO / PHP500 | 2,00 | UND | 415,00 | 830,00 |
| 90 | 56 | 015.003.466 | | MAQUINA LAVADORA - MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE 15 KG PARA ROUPA SECA, NA COR BRANCA. COM FILTRO PARA ELIMINAÇÃO DE FIAPOS. APRESENTANDO A FUNÇÃO: LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR. APRESENTANDO COMPARTIMENTO PARA DISPENSER DE SABÃO E AMACIANTE. TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL DO CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL. SELO PROCEL DE ECONOMIA CLASSE A. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RONDÔNIA., VOLTAGEM 110 V. | COLORMAQ / LAC15 | 1,00 | UN | 2.321,00 | 2.321,00 |
| 112 | 72 | 030.012.020 | | FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DA<br>FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES | CRISTAL AÃO / ECONOMY | 2,00 | UN | 1.897,00 | 3.794,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA EASY CLEAN NA MESA, ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL - EVITA ENTUPIMENTO.BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. FORNO INDUSTRIAL MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES - MELHOR CONTROLE PUXADOR DO FORNO DE PVC, PROPORCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. VERSÃO 4 BOCAS - MODELO COM FORNO., GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | | | | | |

**Valor Total:23.397,00**

**FORNECEDOR**:RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
**C.N.P.J**:42.036.849/0001-65

**Ficha: 331**
**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV**
**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | 65 | 030.046.034 | | CORTINA DE AR AGRATO OCT 240 WATS<br>CORTINA DE AR AGRATO OCT 240 WATS | AGRATTO / MOD-CAR12 | 1,00 | UND | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 103 | 45 | 040.007.075 | | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO PROFISSIONAL<br>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO PROFISSIONAL | JL COLOMBO / 02 LITROS | 1,00 | UN | 450,00 | 450,00 |

**Ficha: 365**
**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Funcional: 08.244.1030.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS**
**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 47 | 008.002.004 | | CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PLÁSTICO<br>Conjunto de Mesa e Cadeiras Plástico. | DOLFIN / MICAELA FIRENZE | 30,00 | UND | 360,00 | 10.800,00 |

**Ficha: 469**
**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV**
**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83 | 50 | 005.006.005 | | BEBEDOURO DE COLUNA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>BEBEDOURO DE COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, CUBA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 5 LITROS, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO 110VOLTS. | LIBELL / MASTER CGA | 2,00 | UN | 698,00 | 1.396,00 |
| 105 | 44 | 005.012.006 | | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1.80X1.80M 97 POLEGADAS RETRÁTIL<br>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1.80X1.80M 97 POLEGADAS RETRÁTILFormato: 1:1 (quadrada).<br>Diagonal (polegadas): 97pol.<br>Área de Projeção: 1780mm x 1780mm .<br>Área Total: 1800mm x 1800mm.<br><br>Dimensões:<br>Altura: 11 cm<br>Largura: 19 cm<br>Profundidade: 200 cm<br>Peso: 7 kg | SUMAY / TTQS100 | 1,00 | UND | 715,00 | 715,00 |

**Ficha: 475**
**Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS**
**Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 8 | 030.004.027 | | PRATELEIRA COM 06 DIVISÕES EM AÇO CHAPA 26, NA COR CINZA E 0,40 CM DE PROFUNDIDADE.<br>Estante De Aço 30 X 90 X 2mts Chapa 26 Com 6 Bandejas 30kg | PANDIN / EST-06 | 2,00 | UN | 296,00 | 592,00 |
| 92 | 58 | 030.019.004 | | MAQUINA TIPO TANQUINHO LAVA ATE 04KG<br>MAQUINA TIPO TANQUINHO LAVA ATE 04 KG DE ROUPAS SISTEMA DE 2 DISPENSES UM PARA SABAO E OUTRO PARA AMACIANTE | WANKE / LIS | 1,00 | UND | 469,00 | 469,00 |
| 93 | 59 | 030.040.001 | | CENTRIFUGA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CENTRIFUGAR ATÉ 10 KG DE ROUPA MOLHADA. COM CESTO INTERNO, COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA, ALÇA PARA TRANSPORTE, GRADE INTERNA DE PROTEÇÃO PARA AS ROUPAS, ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES, POSSIBILITANDO O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA E TAMPA INTELIGENTE QUE FREIA AUTOMATICAMENTE O CESTO INTERNO. COM PÉS ANTIDESLIZANTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL AO PRODUTO. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA: 63CM X DIÂMETRO: 43CM. COR BRANCA, TENSÃO/POTENCIA: 127V-136W/<br>Centrifuga de roupas, Com capacidade mínima para centrifugar até 10 kg de roupa molhada. com cesto interno, com trava de segurança na tampa, alça para transporte, Grade interna de | WANKE / SOFIA | 1,00 | UN | 670,00 | 670,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | proteção para as roupas, Encaixe especial para recipientes, possibilitando o reaproveitamento de água e tampa inteligente que freia automaticamente o cesto interno. Com pés antideslizantes, garantindo estabilidade e longa vida útil ao produto. Medidas mínimas aproximadas: altura: 63cm x diâmetro: 43cm. Cor branca, tensão/potencia: 127V-136W/<br>220V-137W. Rotação de centrifugação de aproximadamente 1800 rpm. | | | | | |

| **Ficha: 513** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 73 | 14 | 030.046.016 | | SWITCH 8 PORTAS, FAST ETHERNET 10/100/1000MBPS - PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X CSMA/CD INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ REFERÊNCIA: TL-SG108<br>Switch 8 Portas, Fast Ethernet 10/100/1000mbps - Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz Referência: TL-SG108 | MERCUSYS / MS108G | 2,00 | UND | 170,00 | 340,00 |
| 75 | 17 | 030.042.012 | | BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL 04 LITROS 05 VELOCIDADES .<br>BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL 04 LITROS 05 VELOCIDADES . | PHILCO / PHP500 | 2,00 | UND | 415,00 | 830,00 |
| 90 | 56 | 015.003.466 | | MAQUINA LAVADORA - MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE 15 KG PARA ROUPA SECA, NA COR BRANCA. COM FILTRO PARA ELIMINAÇÃO DE FIAPOS. APRESENTANDO A FUNÇÃO: LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR. APRESENTANDO COMPARTIMENTO PARA DISPENSER DE SABÃO E AMACIANTE. TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL DO CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL. SELO PROCEL DE ECONOMIA CLASSE A. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RONDÔNIA., VOLTAGEM 110 V. | COLORMAQ / LAC15 | 1,00 | UN | 2.321,00 | 2.321,00 |
| 112 | 72 | 030.012.020 | | FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DA<br>FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA EASY CLEAN NA MESA, ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL - EVITA ENTUPIMENTO.BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. FORNO INDUSTRIAL MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES - MELHOR CONTROLE PUXADOR DO FORNO DE PVC, PROPORCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. VERSÃO 4 BOCAS - MODELO COM FORNO., GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | CRISTAL AÃO / ECONOMY | 2,00 | UN | 1.897,00 | 3.794,00 |

**Valor Total:23.397,00**

**FORNECEDOR**:AC COMERCIO LTDA
**C.N.P.J**:46.221.464/0001-29

| **Ficha: 365** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 08.244.1030.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 100 | 66 | 008.004.014 | | CORTINA BLACKOUT - BEGE<br>LAMINAS DE 2 DE ALTURA 120X120 BANDÔ DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL DE CORTINA, TECIDO 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL E ANTIÁCAROS, NA COR BERGE, | EOS | 8,00 | UN | 341,20 | 2.729,60 |

**Valor Total: 2.729,60**

**FORNECEDOR**:H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
**C.N.P.J**:05.258.798/0001-90

| **Ficha: 469** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 107 | 69 | 004.012.024 | | ARMARIO CREDENZA COM 3 GAVETAS E DUAS PORTAS EM MDP/BP, MEDIDAS 733X 1200X474 MM.<br>ARMARIO CREDENZA COM 3 GAVETAS E DUAS PORTAS EM MDP/BP, MEDIDAS 733X 1200X474 MM. | MARANELLO | 5,00 | UND | 1.424,00 | 7.120,00 |

**Valor Total: 7.120,00**

**FORNECEDOR**:AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

**C.N.P.J**:84.558.808/0001-89

| **Ficha: 324** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 08.243.1031.2070.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 111 | 38 | 030.013.075 | | TABLET -SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 5.0.2 PROCESSADOR: QUAD CORE 1.2 GHZ; ARMAZENAMENTO MINIMO 16 GB; MEMORIA: 4GB RAM; TELA MINIMO 9.0 POLEGADAS; CAMERA: CAPACIDADE DE AJUSTAR O FOCO E ZOOM DIGITAL FRONTAL 2.0 MEGAPIXELS TRASEIRA 2.0 MEGAPIXELS 2.0 AMBAS AS CAMERAS PERMITEM FILMAR E TIRAR FOTOS GRAVAÇÃO DE VIDEO COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 640X480 H.263, H.264 E MPEG-4 CONECTIVIDADE WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADO (INTERNO AO EQUIPAMENTO SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI ESTE SUPORTE E INTREGRADO A APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS 3G INTEGRADO MODEM INTERNO. GPS BLUETOOTH PADRÃO 3.0.<br>TABLET -SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 5.0.2 PROCESSADOR: QUAD CORE 1.2 GHZ; ARMAZENAMENTO MINIMO 16 GB; MEMORIA: 4GB RAM; TELA MINIMO 9.0 POLEGADAS; CAMERA: CAPACIDADE DE AJUSTAR O FOCO E ZOOM DIGITAL FRONTAL 2.0 MEGAPIXELS TRASEIRA 2.0 MEGAPIXELS 2.0 AMBAS AS CAMERAS PERMITEM FILMAR E TIRAR FOTOS GRAVAÇÃO DE VIDEO COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 640X480 H.263, H.264 E MPEG-4 CONECTIVIDADE WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADO (INTERNO AO EQUIPAMENTO SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI ESTE SUPORTE E INTREGRADO A APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS 3G INTEGRADO MODEM INTERNO. GPS BLUETOOTH PADRÃO 3.0. | BEWINNER | 3,00 | UND | 1.170,00 | 3.510,00 |

| **Ficha: 469** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 79 | 24 | 005.003.059 | | PROJETOR MULTIMÍDIA<br>Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768). Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9; Relação de alcance: 1.44 - 1.95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 VGA, e 1 HDMI. Contraste: 15.000: 1.<br>Alimentação: 110 - 240 V. | MULTILASER | 1,00 | UN | 1.949,00 | 1.949,00 |

**Valor Total:5.459,00**

**FORNECEDOR**:DK INFORMATICA LTDA
**C.N.P.J**:48.373.392/0001-60

| **Ficha: 365** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 08.244.1030.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 137 | 0 | 030.012.080 | | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM AS Impressora Multifuncional colorida Com as características iguais ou superior; Utilização do papel:Suporte de papel sem PC: Normal (meia carta/14 cm x 21,6 cm, A4 / 21 cm x 29,7 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, executivo / 18,4 cm x 26,6 cm, ofício / 21,6 cm x 36,6 cm); fotográfico (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, A4, carta) Tamanho máximo: 21,6 cm x 120 cm (8.5" x 47.2") Velocidade de impressão: Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm ; Normal: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm; Automática frente e verso: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm Cópias:Velocidade das cópias: 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores) Modos de cópia: Colorida, preto/branco, padrão/melhorada Quantidade: 1 -99 cópias (sem PC) Tamanho: Base plana: A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14") Funções de cópia: 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25 - 400%), multi -páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas Digitalização: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Área de digitalização máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Funções de digitalização: Digitalização para PC, digitalização para a nuvem Resolução:Ótica: 1200 dpi Hardware: 1200 x | Epson | 1,00 | UND | 2.500,00 | 2.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2400 dpi Interpolada: 9600 x 9600 dpi; Alimentador automático de documentos:30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm 1 ano de garantia; Deve possuir aplicativo próprio, para digitalização através do conputador (Modelo de referência : EPSON ECOTANK L6191 ) | | | | | |

**Valor Total:2.500,00**

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**752BB0BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-511/2023**

AVISO DE COMPRA

PROCESSO Nº 1-511/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.
OBJETO**:**Aquisição de expediente (material de consumo) através da Ata de Registro de Preço de nº15/2023/ARP do Pregão Eletrônico 90/CPL/2023., Processo Gerenciador nº 4-105/2022, Através do Saldo da Ata daSecretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social
FORNECEDOR:P.A.R FRANCA INFORMÁTICA CPF:46.756.549/0001-01
ITEM:

| **Ficha: 65** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 111 | 0 | 543.002.209 | | CARTUCHO DE TONER PB211 - COMPATIVEL COM: ELGIM P-2500W, M6550NW, M6600N. CARTUCHO DE TONER PB211 - COMPATIVEL COM: ELGIM P-2500W, M6550NW, M6600N. | NEUTRO | 20,00 | UND | 154,00 | 3.080,00 |

Valor Total: 3.080,00

Vale do Paraíso, 27 março de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**80C68B7C



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
## BALANÇO ORÇAMENTARIO

**Balanço Orçamentário**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 174.163,85 | 174.163,85 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 174.163,85 | 174.163,85 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 174.163,85 | 174.163,85 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 174.163,85 | 174.163,85 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 174.163,85 | 174.163,85 |
| DÉFICIT (IV) | 9.670.000,00 | 11.270.000,00 | 10.368.919,15 | -901.080,85 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 9.670.000,00 | 11.270.000,00 | 10.543.083,00 | -726.917,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 8.929.000,00 | 9.495.000,00 | 9.040.691,64 | 9.040.669,64 | 9.022.501,66 | 454.308,36 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.669.000,00 | 6.940.000,00 | 6.786.920,70 | 6.786.920,70 | 6.786.920,70 | 153.079,30 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.260.000,00 | 2.555.000,00 | 2.253.770,94 | 2.253.748,94 | 2.235.580,96 | 301.229,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 741.000,00 | 1.775.000,00 | 1.502.391,36 | 1.160.739,61 | 1.160.739,61 | 272.608,64 |
| INVESTIMENTOS | 741.000,00 | 1.775.000,00 | 1.502.391,36 | 1.160.739,61 | 1.160.739,61 | 272.608,64 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 9.670.000,00 | 11.270.000,00 | 10.543.083,00 | 10.201.409,25 | 10.183.241,27 | 726.917,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 9.670.000,00 | 11.270.000,00 | 10.543.083,00 | 10.201.409,25 | 10.183.241,27 | 726.917,00 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 9.670.000,00 | 11.270.000,00 | 10.543.083,00 | 10.201.409,25 | 10.183.241,27 | 726.917,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A LIQUIDAR) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 898.052,83 | 834.419,67 | 834.419,67 | 0,00 | 63.633,16 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 898.052,83 | 834.419,67 | 834.419,67 | 0,00 | 63.633,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 898.052,83 | 834.419,67 | 834.419,67 | 0,00 | 63.633,16 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A PAGAR) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | (c) | (d) | (f)=(a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**Nota 1 – Contexto Operacional:** À Câmara Municipal de Cacoal, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Presidente Médici, número 1869, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-620, compete basicamenteas atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

**Nota 2 – Diretrizes Contábeis**

**Nota 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições exigidas pela Lei nº 4.320/1964, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público) e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC (IPC 03 – Encerramento deContas Contábeis no PCASP; IPC 04 Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário)

**Nota 2.2. Formalidade da Escrituração Contábil:** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas por disposições legais e transcritas no "Diário" da Entidade.

**Nota 3 – Balanço Orçamentário**

**Nota 3.1. Período a que se refere o orçamento:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Nota 3.2. Entidade abrangida:** Câmara Municipal de Cacoal/Poder Legislativo

**Nota 3.3. LOA – Lei Orçamentária Anual:** A Lei Municipal nº 4.935/PMC/2021, de 07 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022, estimou a receita e fixou a despesa do Poder Legislativo na importância de R$ 9.670.000,00 (no milhões e seiscentos e setenta mil reais).

**Nota 3.4. Da realização da receita**

**Nota 3.4.1.** O Poder Legislativo não arrecada, portanto, não há que se falar em receitas, mas tão somente transferências financeiras recebidas.

**Nota 3.4.2. Dos rendimentos de aplicações financeiras:** O valor de R$174.163,85 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), apresentado na conta Receita de Valores Mobiliários, refere-se a rendimentos de aplicações financeiras, obtidos pela aplicação de disponibilidades financeiras no decorrer do exercício financeiro de 2022, o qual foi devolvido na sua totalidade ao Poder Executivo.

**Nota 3.5. Créditos Adicionais**

**Nota 3.5.1. Adequação da receita orçamentária do poder Legislativo:** No exercício financeiro de 2021, a arrecadação do município superou a previsão inicial, majorando assim a receita estimada na LOA para o exercício de 2022, razão pela qual houve alterações orçamentárias de origem externa, por remanejamento, conforme demonstrado no quadro de detalhamento das alterações orçamentarias abaixo:

Quadro 1

| TIPO DE CRÉDITO | LEI | DATA | DECRETO | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Dotação Inicial | 4.935/2021 | 07/12/2021 | - | - | 9.670.000,00 |
| Remanejamento | 5.014/2022 | 03/05/2022 | 8.680/2022 | 03/05/2022 | 390.000,00 |
| Remanejamento | 5.015/2022 | 03/05/2022 | 8.681/2022 | 03/05/2022 | 710.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Remanejamento | - | - | 8.858/2022 | 23/08/2022 | 250.000,00 |
| Remanejamento | - | - | 8.968/2022 | 01/11/2022 | 250.000,00 |
| **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | | | | | 11.270.000,00 |

**Nota 3.5.2. Créditos Adicionais Suplementares e Reformulações Administrativas:** Além do acréscimo no valor de R$1.600.000,00 à dotação inicial da receita orçamentária estimada para o exercício de 2022, houve suplementações por redução de dotações através de abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, conforme previsto na Lei 4.873/PMC/2021 – LDO para o exercício 2022, bem como por Reformulações Administrativas, na modalidade Transposição, também por Decreto, conforme demonstrado no quadro de detalhamento das alterações orçamentarias abaixo:

Quadro 2

| TIPO DE CRÉDITO | LEI | DATA | DECRETO | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | - | - | 8.663/2022 | 14/04/2022 | 46.000,00 |
| Suplementar | - | - | 8.788/2022 | 21/07/2022 | 87.500,00 |
| Suplementar | - | - | 8.966/2022 | 01/11/2022 | 52.000,00 |
| Suplementar | - | - | 8.967/2022 | 01/11/2022 | 30.000,00 |
| Transposição | - | - | 9.007/2022 | 18/11/2022 | 364.000,00 |
| Transposição | - | - | 9.021/2022 | 25/11/2022 | 35.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | 614.500,00 |

**Nota 3.5.3. Créditos especiais e extraordinários:** não houve, no exercício de 2022, abertura de créditos especiais e/ou extraordinários.
**Nota 3.6.4 Execução da despesa por tipo de crédito (inicial/suplementar):** O quadro a seguir demonstra os valores empenhados por tipo de crédito:

Quadro 3

| AÇÕES | | DOTAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PLANEJADA ANUAL | ALTERAÇÃO | | ATUALIZADA | VALOR EMPENHADO COM CRÉDITO INICIAL | VALOR EMPENHADO COM CRÉDITO SUPLEMENTAR | VALOR TOTAL EMPENHADO | SALDO DE DOTAÇÃO |
| | | | Anulação | Suplementação | | | | | |
| **1001 REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUCÃO - CMC** | | | | | | | | | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 600.000,00 | 0,00 | 490.000,00 | 1.090.000,00 | 600.000,00 | 260.996,39 | 860.996,39 | 229.003,61 |
| **TOTAIS** | | **600.000,00** | **0,00** | **490.000,00** | **1.090.000,00** | **600.000,00** | **260.996,39** | **860.996,39** | **229.003,61** |
| **2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC** | | | | | | | | | |
| 3350410000 | CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | 9.500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3390080000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR | 451.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 463.000,00 | 451.000,00 | 10.353,26 | 461.353,26 | 1.646,74 |
| 3390140000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 240.000,00 | 200.000,00 | 32.871,16 | 232.871,16 | 7.128,84 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 | 88.000,00 | 150.000,00 | 212.000,00 | 129.287,45 | 0,00 | 129.287,45 | 82.712,55 |
| 3390330000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 150.000,00 | 38.000,00 | 10.000,00 | 122.000,00 | 114.029,86 | 0,00 | 114.029,86 | 7.970,14 |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3390370000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 210.000,00 | 0,00 | 133.500,00 | 343.500,00 | 210.000,00 | 39.579,42 | 249.579,42 | 93.920,58 |
| 3390400000 | SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 125.000,00 | 45.000,00 | 20.000,00 | 100.000,00 | 82.440,00 | 0,00 | 82.440,00 | 17.560,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 800.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 910.000,00 | 800.000,00 | 106.770,33 | 906.770,33 | 3.229,67 |
| 3390470000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3390930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 135.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 165.000,00 | 131.994,97 | 0,00 | 131.994,97 | 33.005,03 |
| **TOTAIS** | | **2.247.000,00** | **180.500,00** | **505.500,00** | **2.572.000,00** | **2.118.752,28** | **189.574,17** | **2.308.326,45** | **263.673,55** |
| **2004 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC** | | | | | | | | | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.500.000,00 | 350.000,00 | 500.000,00 | 5.650.000,00 | 5.500.000,00 | 69.069,53 | 5.569.069,53 | 80.930,47 |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.124.000,00 | 44.000,00 | 80.000,00 | 1.160.000,00 | 1.105.030,17 | 0,00 | 1.105.030,17 | 54.969,83 |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 45.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 130.000,00 | 45.000,00 | 67.821,00 | 112.821,00 | 17.179,00 |
| **TOTAIS** | | **6.669.000,00** | **394.000,00** | **665.000,00** | **6.940.000,00** | **6.650.030,17** | **136.890,53** | **6.786.920,70** | **153.079,30** |
| **2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC** | | | | | | | | | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 65.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 23.500,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 83.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 123.000,00 | 75.939,46 | 0,00 | 75.939,46 | 47.060,54 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 | 0,00 | 514.000,00 | 520.000,00 | 6.000,00 | 503.400,00 | 509.400,00 | 10.600,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAIS** | **154.000,00** | **40.000,00** | **554.000,00** | **668.000,00** | **83.439,46** | **503.400,00** | **586.839,46** | **81.160,54** |
| **TOTAL GERAL** | **9.670.000,00** | **614.500,00** | **2.214.500,00** | **11.270.000,00** | **9.452.221,91** | **1.090.861,09** | **10.543.083,00** | **726.917,00** |

**Nota 3.6. Atualizações monetárias:** não houve atualizaçãoes monetárias, logo, a LOA não sofreu interferências na composição dos saldos.
**Nota 3.7. Restos a pagar:**
**Nota 3.7.1. Restos a pagar não processados:** o estoque total de restos a pagar não processados, no valor de R$898.052,83 (oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) trata-se de Investimentos, ou seja, aquisição de despesa com Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Cacoal, sendo que 92,91% desse total foi executado no exercício de 2022, restando tão somente 7,09% para execução ou cancelamento no exercício de 2023. Observe-se que o controle dos Restos a Pagar não Processados, no âmbito da Câmara Municipal, é acompanhado separadamente, visto que refere-se a apenas uma única despesa.
**Nota 3.8. Resultado Orçamentário:** O resultado orçamentário do Poder Legislativo apresenta déficit, que se dá pelo fato do órgão não possuir receita para cobertura de suas despesas, mas, tão somente transferências financeiras.

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora Substituta
Portaria 57/GP/2022
CRC RO-003293/O

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
**Código Identificador:**5DDFE0EE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
## BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | **558.145,79** | **1.008.731,38** | | **18.670,00** | **0,00** |
| | 423.976,91 | 898.052,83 | | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 0,00 | 0,00 | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo Clientes | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | | 18.167,98 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO CIRCULANTE** | 502,02 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo Créditos a Longo Prazo Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | |
| Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 134.168,88 | 110.678,55 | Obrigações de Repartição a Outros Entes Provisões a Curto Prazo | | |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo Demais Créditos e Valores a Longo | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | | |
| Prazo Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | **7.179.932,47** | **5.455.422,40** | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| VPD Pagas Antecipadamente Investimentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo Obrigações Fiscais a Longo Prazo Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes Imobilizado | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis (-) Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| de Bens Móveis Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis (-) Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 | | | |
| de Bens Imóveis Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Direitos de Uso de Imóveis (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **18.670,00** | **0,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 7.179.932,47 | 5.455.422,40 | | | |
| | 1.875.939,73 | 1.234.544,76 | | | |
| | -260.520,53 | -41.578,60 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 5.836.843,05 | 4.483.078,74 | | | |
| | -272.329,78 | -220.622,50 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TOTAL** | **7.738.078,26** | **6.464.153,78** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| | | | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | Patrimônio Social e Capital Social Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| | | | Demais Reservas Resultados Acumulados Resultado do Exercício | 7.719.408,26 | 6.464.153,78 |
| | | | Resultados de Exercícios Anteriores Ajustes de Exercícios Anteriores Outros Resultados | 1.255.254,48 | 1.698.307,24 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 6.464.153,78 | 4.765.846,54 |
| | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **7.719.408,26** | **6.464.153,78** |
| **TOTAL** | **7.738.078,26** | **6.464.153,78** | **TOTAL** | **7.738.078,26** | **6.464.153,78** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 423.976,91 | 898.052,83 | PASSIVO FINANCEIRO | 423.976,91 | 898.052,83 |
| ATIVO PERMANENTE | 7.314.101,35 | 5.566.100,95 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **7.314.101,35** | **5.566.100,95** |

## Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 000 - Recursos Ordinários | 1.855.202,50 | -898.052,83 |
| **TOTAL** | 1.855.202,50 | -898.052,83 |

## NOTAS EXPLICATIVAS

**Nota 1 – Contexto Operacional:** À Câmara Municipal de Cacoal, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Presidente Médici, número 1869, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-620, compete basicamenteas atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

**Nota 2 – Diretrizes Contábeis**

**Nota 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições exigidas pela Lei nº 4.320/1964, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público) e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC (IPC 03 – Encerramento deContas Contábeis no PCASP; IPC 04 Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário).

**Nota 2.2. Formalidade da Escrituração Contábil:** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas por disposições legais e transcritas no “Diário” da Entidade.

**Nota 5 – Balanço Patrimonial**

**Nota 5.1. Ativo Circulante**

**Nota 5.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Compreende o saldo das disponibilidades, depositado em conta bancária, com liquidez imediata, compondo o valor necessário para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar processados e restos a pagar não processados.
**Nota 5.1.2. Estoques:** O controle de estoques é realizado por meio de sistema informatizado, pelo setor correspondente. No mês de dezembro do corrente ano, foi realizado inventário geral dos estoques, não tendo sido identificadas divergências. Todos os valores registrados baseiam-se em relatórios apresentados pelo responsável do setor. Os bens são registrados pelo custo histórico na aquisição e a baixa dos produtos é avaliada pelo custo médio ponderado de aquisição e não excede o valor de mercado, conforme determinação legal. Não há valores registrados em estoques de longo prazo. A evolução do estoque em almoxarifado no exercício financeiro de 2022 está demonstrada no quadro a seguir:

QUADRO 4

| EVOLUÇÃO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO DEVEDOR | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| ESTOQUES | 110.678,55 | 130.787,45 | 107.297,12 | 134.168,88 |
| TOTAL | 110.678,55 | 130.787,45 | 107.297,12 | 134.168,88 |

**5.2. Ativo Não-Circulante:** O controle patrimonial é realizado por meio de sistema informatizado, pelo setor correspondente. É extremamente relevante informar que teve início no exercício financeiro de 2021, bem como adentrou ao exercício de 2022, obra com objetivo de executar REFORMA E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA, E SPDA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, a qual ainda seguirá em execução pelo próximo exercício. As atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelos servidores, bem como pelos gabinetes dos vereadores, não foram interrompidas durante a execução da obra nas instalações prediais. Para tanto, adaptações e ajustes logísticos foram necessários, o que provocou o remanejamento e realocação de servidores para locais diversos, no próprio prédio em reforma, bem como de bens patrimoniais. Tal situação inviabilizou a realização de inventário anual, visto que grande parte dos móveis foram acomodados uns sobre outros, de forma que não houve condição para sua realização. Porém, ao término da obra, será realizado minucioso levantamento para averiguação da existência dos bens assim como da condição física dos mesmos.
**Nota 5.2.1. Imobilizado:** O Imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. Já os terrenos não são depreciados. Os bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo foram reavaliados no mês de outubro de 2021, com data de corte em 30 de setembro de 2021, através de levantamento realizado por Comissão nomeada para efetuar Levantamento, Reavaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cacoal, com o propósito realizar a mensuração do ativo imobilizado após seu reconhecimento, através de sua reavaliação periódica.
**Nota 5.2.1.1. Bens Móveis:** A evolução dos bens móveis no exercício financeiro de 2022 está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 5

| EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS NO EXERCÍCIO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO DEVEDOR | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| Bens Móveis | 1.234.544,76 | 641.394,97 | 0,00 | 1.875.939,73 |
| (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis | 41.578,60 | 0,00 | 218.941,93 | 260.520,53 |
| **TOTAL** | **1.192.966,16** | **641.394,97** | **218.941,93** | **1.615.419,20** |

**Nota 5.2.1.2. Bens Imóveis:** A evolução dos bens móveis no exercício financeiro de 2022 está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 6

| EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS IMÓVEIS NO EXERCÍCIO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO DEVEDOR | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| Bens Imóveis | 4.483.078,74 | 1.353.764,31 | 0,00 | 5.836.843,05 |
| (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis | 220.622,50 | 0,00 | 51.707,28 | 272.329,78 |
| **TOTAL** | **4.262.456,24** | **1.353.764,31** | **51.707,28** | **5.564.513,27** |

**Nota 5.2.1.3. Depreciação:** A depreciação acumulada está demonstrada pelo valor acumulado a partir do dia 31 de outubro de 2021. O método utilizado para depreciação é o das cotas constantes, o qual utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. A tabela contendo a vida útil (anos) bem como os valores residual de depreciação para os bens móveis consta na Portaria Normativa nº 38/GP/2013.

**Nota 5.3 Passivo Circulante**
**Nota 5.3.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:** é importante informar que a data estabelecida pela administração da Câmara Municipal acerca do pagamento das obrigações trabalhistas é o último dia útil do mês, com exceção do mês de dezembro de cada exercício financeiro, tendo em vista a obrigatoriedade determinada por Lei de efetuar o pagamento do 13° salário até o vigésimo dia do mês de dezembro. Assim, todos os pagamentos relativos às Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo foram efetuados n o próprio exercício, não havendo necessidade de inscrição em restos a pagar.
**Nota 5.3.2. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:** o valor que compõe o saldo desta conta corresponde às demandas ordinárias da Câmara Municipal, com bens e serviços devidamente fornecidos, mas sem tempo hábil para pagamento dentro do exercício financeiro de 2022.

**Nota 5.3.3. Demais Obrigações a Curto Prazo:** o valor que compõe o saldo desta conta refere-se a ISS (Imposto Sobre Serviços) retido de fornecedor, mas sem tempo hábil para pagamento dentro do exercício financeiro de 2022.

**Nota 5.4 Passivo Não Circulante:** não existe registro de valores no passivo não circulante, em razão da boa gestão das demandas da Câmara Municipal.

**Nota 5.5 Patrimônio Líquido:** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
**Nota 5.5.1. Resultados Acumulados:** representam o acréscimo/decréscimo patrimonial do exercício. O quadro abaixo demonstra sua composição:

| CONTAS QUE COMPÕEM A EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | ACRÉSCIMO PATRIMONIAL | DECRÉSCIMO PATRIMONIAL | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| | **6.464.153,78** | **17.010.532,07** | **15.755.277,59** | **7.719.408,26** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 898.052,83 | 11.952.351,98 | 12.426.427,90 | 423.976,91 |
| ESTOQUES | 110.678,55 | 130.787,45 | 107.297,12 | 134.168,88 |
| IMOBILIZADO | 5.455.422,40 | 1.995.159,28 | 270.649,21 | 7.179.932,47 |
| Bens Móveis | 1.234.544,76 | 641.394,97 | 0,00 | 1.875.939,73 |
| Bens Imóveis | 4.483.078,74 | 1.353.764,31 | 0,00 | 5.836.843,05 |
| (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis | 41.578,60 | 0,00 | 218.941,93 | 260.520,53 |
| (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis | 220.622,50 | 0,00 | 51.707,28 | 272.329,78 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 2.886.262,72 | 2.904.430,70 | 18.167,98 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 44.891,84 | 45.393,86 | 502,02 |

Quadro 7

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora Substituta
Portaria 57/GP/2022
CRC RO-003293/O

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
**Código Identificador:**566666D8

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCICIO: 2022

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **11.444.163,85** | **10.108.503,34** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 174.163,85 | 28.280,77 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 174.163,85 | 28.280,77 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 11.270.000,00 | 9.233.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 11.270.000,00 | 9.233.000,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV** | | 0,00 | 847.222,57 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 847.222,57 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **10.188.909,37** | **8.410.196,10** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 7.693.691,03 | 6.935.684,81 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 5.569.069,53 | 5.001.531,67 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 1.105.030,17 | 1.022.818,83 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 906.770,33 | 784.704,25 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 112.821,00 | 126.630,06 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 461.353,26 | 314.460,00 |

| | | |
|---|---|---|
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 461.353,26 | 314.460,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 1.132.784,23 | 892.680,46 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 107.297,12 | 126.817,55 |
| SERVIÇOS | 754.837,90 | 524.933,12 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 270.649,21 | 240.929,79 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 0,00 | 20.000,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | 901.080,85 | 243.497,12 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 901.080,85 | 243.497,12 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | 0,00 | 3.873,71 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | 0,00 | 2.957,24 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 916,47 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | **1.255.254,48** | **1.698.307,24** |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
**(decorrentes da execução orçamentária)**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 1.995.159,28 | 192.360,86 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

## NOTAS EXPLICATIVAS

**Nota 1 – Contexto Operacional:** À Câmara Municipal de Cacoal, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Presidente Médici, número 1869, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-620, compete basicamenteas atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

**Nota 2 – Diretrizes Contábeis**
**Nota 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições exigidas pela Lei nº 4.320/1964, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público) e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC (IPC 03 – Encerramento deContas Contábeis no PCASP; IPC 04 Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário).
**Nota 2.2. Formalidade da Escrituração Contábil:** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas por disposições legais e transcritas no "Diário" da Entidade.

**Nota 6 - Demonstração das Variações Patrimoniais** A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

**Nota 6.1. Variações Patrimoniais Quantitativas:** O Resultado Patrimonial é apurado através do somatório de todas as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA - diminuídas do somatório de todas as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, o qual indicará quanto o serviço público oferecido trouxe de alterações qualitativas dos elementos patrimoniais. Assim, temos que:
**Nota 6.1.1. Variação Patrimonial Aumentativa:** referente aos rendimentos de aplicações financeiras, obtidos a partir das sobras dos repasses mensais recebidos do Poder Executivo.
**Nota 6.1.1.1. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** O valor de R$174.163,85 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), refere-se a rendimentos de aplicações financeiras, obtidos pela aplicação de disponibilidades financeiras no decorrer do exercício financeiro de 2022, o qual foi devolvido na sua totalidade ao Poder Executivo, conforme demonstrado em comprovante bancário de devolução de saldos, anexado a esta prestação de contas.
**Nota 6.1.1.2. Transferências e Delegações Recebidas:** O Executivo Municipal repassou à Câmara Municipal, no exercício de 2022, para a Execução Orçamentária, o valor de R$11.270.000,00 (onze milhões e duzentos e setenta mil reais), em atendimento à determinação estabelecida na LOA/2022 e LDO/2022.
**Nota 6.1.2. Variação Patrimonial Diminutiva:** somatório dos valores referentes ao total das despesas com Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; e Transferências e Delegações Concedidas.
**Nota 6.1.2.1. Pessoal e Encargos:** a despesa total com pessoal no exercício alcançou o valor de R$ 7.693.691,03, abaixo especificadas:
**Remuneração a Pessoal:** estão incluídos nesta classificação as despesas com os eventos remuneratórios de servidores e agentes políticos que compõem as despesas de natureza não indenizatórias.
**Encargos Patronais:** estão inclusas nesta classificação as despesas com Contribuições Patronais sobre remunerações de servidores e agentes políticos.
**Benefícios a Pessoal:** corresponde a despesa com pagamento do benefício Auxilio Alimentação, concedido a servidores dos quadros permanente e não permanente de pessoal.
**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos:** estão incluídas nesta classificação as despesas com o pagamento de eventos que compões as verbas de natureza indenizatórias, relativas a rescisões de pessoal.

**Nota 6.1.2.2. Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** corresponde a despesa com pagamento do benefício Auxilio Saúde, concedido a servidores dos quadros permanente e não permanente de pessoal.
**Nota 6.1.2.3. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:** a despesa total com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, conforme abaixo especificadas:
**Uso de Material de Consumo:** corresponde a despesa registrada em virtude do consumo de materiais de almoxarifado.
**Serviços:** corresponde a despesas registradas em virtude dos diversos serviços tomados junto a pessoas jurídicas.
**Depreciação, Amortização e Exaustão:** corresponde ao total da despesa registrada em virtude da depreciação mensal de bens patrimoniais, efetuada sobre bens móveis e imóveis, exceto terrenos.
**Nota 6.1.2.4. Transferências e Delegações Concedidas:** corresponde ao valor total que Câmara Municipal devolveu, na forma de Transferências Financeiras Concedidas, ao Executivo Municipal, na importância de R$901.080,85 (novecentos e um mil e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Desdobrando o valor total devolvido, temos que: a importância de R$726.917,00 (setecentos e vinte seis mil e novecentos e dezessete reais) corresponde à sobra financeira relativa aos repasses mensais recebidos, durante o exercício, e a importância de 174.163,85 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) corresponde a Rendimentos de Aplicações Financeiras, efetuadas com as sobras financeiras mensais, provenientes dos repasses recebidos.

**Nota 6.2. Variações Patrimoniais Qualitativas:** também decorrentes da execução orçamentária, porém, abarcam os investimentos, com aquisição de bens móveis e imóveis.
**Nota 6.2.1 Incorporação de Ativos:** corresponde ao valor total que a Câmara Municipal aplicou em aquisição de bens duráveis, móveis e imóveis, na importância de R$1.995.159,28 (hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). Desdobrando o valor total investido, verifica-se que a importância R$1.353.764,31 (hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) refere-se a despesa com execução da obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Cacoal; e o valor de R$ 641.394,97 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) refere-se à aquisição de bens móveis no decorrer do exercício financeiro de 2022.

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora Substituta
Portaria 57/GP/2022
CRC RO-003293/O

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
**Código Identificador:**53C0A614

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 11.444.163,85 | 9.261.280,77 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 174.163,85 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 28.280,77 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | 11.270.000,00 | 9.233.000,00 |
| Outros ingressos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS** | 9.923.080,49 | 8.170.867,08 |
| Pessoal e demais despesas | 9.021.999,64 | 7.927.369,96 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 901.080,85 | 243.497,12 |
| Outros desembolsos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 1.521.083,36 | 1.090.413,69 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **INGRESSOS** | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS** | 1.995.159,28 | 192.360,86 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.995.159,28 | 192.360,86 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | -1.995.159,28 | -192.360,86 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| **INGRESSOS** | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS** | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | -474.075,92 | 898.052,83 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 898.052,83 | 0,00 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 423.976,91 | 898.052,83 |

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **Transferências recebidas** | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 11.270.000,00 | 9.233.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 11.270.000,00 | 9.233.000,00 |
| **Transferências concedidas** | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 901.080,85 | 243.497,12 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 901.080,85 | 243.497,12 |

**QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 9.022.501,66 | 7.927.369,96 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | -502,02 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 9.021.999,64 | 7.927.369,96 |

| **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

## NOTAS EXPLICATIVAS

**Nota 1 – Contexto Operacional:** À Câmara Municipal de Cacoal, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Presidente Médici, número 1869, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-620, compete basicamenteas atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

**Nota 2 – Diretrizes Contábeis**

**Nota 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições exigidas pela Lei nº 4.320/1964, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público) e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC (IPC 03 – Encerramento deContas Contábeis no PCASP; IPC 04 Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário).

**Nota 2.2. Formalidade da Escrituração Contábil:** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas por disposições legais e transcritas no “Diário” da Entidade

**Nota 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa** A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. São aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

**Nota 7.1. Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:** Demonstra os fluxos demandados com as atividades operacionais da entidade.

**Nota 7.1.1. Ingressos:** Demonstra a fonte de financiamento das atividades correntes da entidade.

**Nota 7.1.1.1. Receita Patrimonial:** O valor de R$174.163,85 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) refere-se a rendimentos de aplicações financeiras, obtidos pela aplicação de disponibilidades financeiras no decorrer do exercício financeiro de 2022. A fonte exclusiva de receita de Câmara Munciapal encontra-se nos repasses do Poder Executivo. Sendo assim, a receita proveniente de rendimentos de aplicações financeiras foi devolvida na sua totalidade ao Poder Executivo, conforme demonstrado em comprovante bancário de devolução de saldos, anexado a esta prestação de contas.

**Nota 7.1.1.2. Transferências recebidas:** O Executivo Municipal repassou à Câmara Municipal, no exercício de 2022, para a Execução Orçamentária, o valor de R$11.270.000,00 (onze milhões e duzentos e setenta mil reais), em atendimento à determinação estabelecida na LOA/2022 e LDO/2022.

**Nota 7.1.2. Desembolsos:** demonstra o valor dos desembolsos com as atividades correntes, tais como pagamentos a pessoal e demais atividades correntes da entidade.

**Nota 7.1.2.1. Pessoal e demais despesas:** O detalhamento dos desembolsos executados no exercício de 2022 com atividades correntes segue abaixo:

Despesas com pessoal: R$8.155.044,29 (oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). É importante mencionar que na composição do montante total de desembolso com pessoal estão inseridas as despesas com Remuneração de Pessoal, Encargos Patronais, Benefícios a Pessoal, Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos, bem como Outros Benefícios Assistenciais;
Demais despesas: R$866.955,35 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
**Nota 7.1.2.2. Transferências concedidas:** A composição do montante total de transferências concedidas ao Executivo Municipal, por ocasião do encerramento das atividades da execução orçamentária do exercício de 2022 da Câmara Municipal está detalhada abaixo:
R$174.163,85 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado em **Nota 7.1.1.1.;**
R$726.917,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e dezessete reais) refere-se à sobra orçamentária do exercício, recebida do Poder Executivo, na forma de repasse mensal.
**Nota 7.1.3. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I):** diferença entre o total de ingressos e desembolsos das atividades operacionais da entidade.
**Nota 7.2. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento:** corresponde ao valor total que a Câmara Municipal aplicou em aquisição de bens duráveis, móveis e imóveis, na importância de R$1.995.159,28 (hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).
**Nota 7.2.1. Ingressos:** não houve ingressos provenientes de atividades classificadas para o fim específico de investimentos.
**Nota 7.2.2. Desembolsos:** Demonstra o valor dos desembolsos destinados a investimentos da entidade.
**Nota 7.2.3. Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II):** diferença entre o total de ingressos e desembolsos das atividades de investimento da entidade. É importante destacar que a fonte dos recursos utilizada para investimento em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis não pertence, em sua totalidade, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2022. Assim, temos que:

Quadro 8

| | VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO COM FONTE ORÇAMENTÁRIA (EMPENMHADO) NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 | VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO COM FONTE ORÇAMENTÁRIA (EMPENHADO) NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 | VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO RECONHECIDO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022 |
|---|---|---|---|
| **TOTAIS** | **834.419,67** | **1.160.739,61** | **1.995.159,28** |
| **MÓVEIS** | - | **641.394,97** | **641.394,97** |
| **IMÓVEIS** | 834.419,67 | 519.344,64 | **1.353.764,31** |

**Nota 7.3. Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento:** não houve ingressos nem desembolsos destinados à atividade de financiamento da entidade.
**Nota 7.4.** O quadro a seguir detalha os fluxos de caixa bem como a **Apuração do Fluxo de Caixa do Período:**

Quadro 9

| QUADRO DE DETALHAMENTO DOS FLUXOS DE CAIXA | |
|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | |
| **Ingressos** | **11.444.163,85** |
| Repasses mensais recebidos - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 | 11.270.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 | 174.163,85 |
| | |
| **Desembolsos** | **9.923.080,49** |
| **Despesas Correntes - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022** | **9.021.999,64** |
| Despesas com pessoas empenhadas e pagas - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 | 8.155.044,29 |
| Outras despesas empenhadas e pagas - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 | 866.955,35 |
| **Transferências Concedidas - - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022** | **901.080,85** |
| Devolução de rendimentos de aplicações financeiras ao Executivo Municipal - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 | 174.163,85 |
| Devolução das sobras dos repasses mensais recebidos ao Executivo Municipal - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 | 726.917,00 |
| | |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | **1.521.083,36** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | |
| **Ingressos** | **0,00** |
| | |
| **Desembolsos (Investimentos reconhecidos nas demonstrações contábeis no exercício 2022)** | **1.995.159,28** |
| Móveis - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 | 641.394,97 |
| Imóveis - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 | 519.344,64 |
| Imóveis – restos a pagar não processados liquidados pagos - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021 | 834.419,67 |
| | |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento (II)** | **-1.995.159,28** |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | |
| **Caixa e Equivalente de Caixa Inicial** | **898.052,83** |
| Restos a pagar não processados - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021 | 898.052,83 |

| | |
|---|---|
| **Caixa e Equivalente de Caixa Final** | **423.976,91** |
| Restos a pagar não processados do exercício de 2021 | 63.633,16 |
| Restos a pagar do exercício 2022 liquidados | 18.670,00 |
| Restos a pagar do exercício 2022 não liquidados | 341.673,75 |

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora Substituta
Portaria 57/GP/2022
CRC RO-003293/O

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
**Código Identificador:**8C6C6CE7

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
## BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | **174.163,85** | **28.280,77** | | **10.543.083,00** | **9.017.783,65** |
| | **174.163,85** | **28.280,77** | | **10.543.083,00** | **9.017.783,65** |
| | 174.163,85 | 28.280,77 | | 10.543.083,00 | 9.017.783,65 |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Orçamentária (I) Ordinária** | 0,00 | 0,00 | **Despesa Orçamentária (VI) Ordinária** | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada** | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada** | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Educação Saúde | 0,00 | 0,00 | Educação Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE | 0,00 | 0,00 |
| COSIP | 0,00 | 0,00 | COSIP | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios | 0,00 | 0,00 | Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS **Recebimentos Extraorçamentários (III)** Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** Pagamentos de Restos a Pagar Processados Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 11.270.000,00 | 9.233.000,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações | 901.080,85 | 243.497,12 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa** | 11.270.000,00 | 9.233.000,00 | Realizável | 901.080,85 | 243.497,12 |
| Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 0,00 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalentes de Caixa** | 0,00 | 0,00 |
| Banco Conta Movimento Demais Contas **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** Investimentos e aplicações a Curto Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 | Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Banco Conta Movimento Demais Contas **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** Investimentos e aplicações a Curto Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | **2.197.291,83** | **2.319.720,57** | | **2.671.367,75** | **1.421.667,74** |
| | 18.167,98 | 0,00 | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| | 341.673,75 | 898.052,83 | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 834.419,67 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | 1.757.352,57 | 1.392.486,98 | | 1.756.850,55 | 1.392.486,98 |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | 80.097,53 | 29.180,76 | | 80.097,53 | 29.180,76 |
| | **898.052,83** | **0,00** | | **423.976,91** | **898.052,83** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **898.052,83**<br>0,00<br>898.052,83<br>**0,00**<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | **0,00**<br>0,00<br>0,00<br>**0,00**<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | | **423.976,91**<br>0,00<br>423.976,91<br>**0,00**<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | **898.052,83**<br>0,00<br>898.052,83<br>**0,00**<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **14.539.508,51** | **11.581.001,34** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **14.539.508,51** | **11.581.001,34** |

**Nota 1 – Contexto Operacional:** À Câmara Municipal de Cacoal, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Presidente Médici, número 1869, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-620, compete basicamenteas atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

**Nota 2 – Diretrizes Contábeis**

**Nota 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições exigidas pela Lei nº 4.320/1964, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público) e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC (IPC 03 – Encerramento deContas Contábeis no PCASP; IPC 04 Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário).

**Nota 2.2. Formalidade da Escrituração Contábil:** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas por disposições legais e transcritas no "Diário" da Entidade.

**Nota 4 – Balanço Financeiro**

**Nota 4.1. Receita Orçamentária:** Não há que se falar em receita do Poder Legislativo, vez que o mesmo não arrecada. Porém, transitou pela conta bancária da Câmara o valor de 174.163,85 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) referente a Rendimentos de Aplicações Financeiras, efetuadas com os saldos financeiros dos repasses mensais.

**Nota 4.2. Despesa Orçamentária**: as despesas executadas ordinariamente, lastreadas pelos recursos repassados pelo Executivo Municipal no exercício financeiro de 2022, atingiu o montante de 10.543.083,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e três reais).

**Nota 4.3. Transferências Financeiras Recebidas:** O Executivo Municipal repassou à Câmara Municipal, no exercício de 2022, para a Execução Orçamentária, o valor de R$11.270.000,00 (onze milhões e duzentos e setenta mil reais), em atendimento à determinação estabelecida na LOA/2022 e LDO/2022.

**Nota 4.4. Transferências Financeiras Concedidas:** a Câmara Municipal devolveu, na forma de Transferências Financeiras Concedidas, ao Executivo Municipal o valor total de R$901.080,85 (novecentos e um mil e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Desdobrando o valor total devolvido, temos que: a importância de R$726.917,00 (setecentos e vinte seis mil e novecentos e dezessete reais) corresponde à sobra financeira do repasse recebido no exercício, e a importância de 174.163,85 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) corresponde a Rendimentos de Aplicações Financeiras, efetuadas com os saldos financeiros mensais dos repasses recebidos.

**Nota 4.5. Recebimentos Extra Orçamentários:** dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, a importância de R$18.167,98 (dezoito mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) correspondem às demandas ordinárias da Câmara Municipal, para as quais não houve tempo hábil para fornecimento e respectivo pagamento, dentro do exercício financeiro de 2022. Já o valor de R$341.673,75 (trezentos e quarenta e um reais, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), refere-se a despesas com obra de reforma predial. Os Valores Restituíveis, por sua vez, correspondem basicamente às retenções diversas sobre folha de pagamentos de servidores e agentes políticos, bem como impostos sobre pagamento a fornecedores diversos. É importante frisar que todas as retenções extra orçamentarias são registradas em contas contábeis específicas.

**Nota 4.6. Saldo em Espécie do Exercício Anterior:** o valor de R$ 898.052,83 (oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), depositado em conta bancária, corresponde a Restos a Pagar Não Processados inscrito ao final do exercício financeiro de 2021.

**Nota 4.7. Pagamentos Extra Orçamentários:** a despesa com Investimento que originou a inscrição do valor de R$ 898.052,83 (oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) em Restos a Pagar Não Processados, no exercício financeiro de 2021, teve o percentual de 92,91% executado durante o exercício financeiro de 2022. Assim, ocorreu o pagamento do valor de R$834.419,67 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), restando ainda o percentual de 9,02% a ser executado no exercício financeiro de 2023, que corresponde ao valor de R$63.633,16 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta três reais e dezesseis centavos), o qual permanece inscrito em Restos a Pagar Não Processados. É relevante mencionar que os valores restituíveis retidos pela Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2022 foram pagos durante o próprio exercício financeiro, com exceção do valor de R$502,02 (quinhentos e dois reais e dois centavos), em razão de atraso nos procedimentos administrativos, teve seu valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados.

**Nota 4.8. Saldo em Espécie do Exercício Seguinte:** em razão da inscrição de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, a necessidade da existência de disponibilidade financeira equivalente que comporte o respectivo pagamento, qual seja no valor de R$423.976,91 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora Substituta
Portaria 57/GP/2022
CRC RO-003293/O

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
**Código Identificador:**2660097F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**BALANÇO ORÁMENTÁRIO 2022**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 999.000,00 | 1.265.300,00 | 1.225.781,05 | -39.518,95 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 999.000,00 | 1.265.300,00 | 1.225.781,05 | -39.518,95 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 266.300,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 266.300,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 973.000,00 | 1.176.242,03 | 1.156.186,40 | 1.156.186,40 | 1.156.186,40 | 20.055,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 640.000,00 | 719.050,00 | 717.974,59 | 717.974,59 | 717.974,59 | 1.075,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 333.000,00 | 457.192,03 | 438.211,81 | 438.211,81 | 438.211,81 | 18.980,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 26.000,00 | 89.057,97 | 69.594,65 | 69.594,65 | 69.594,65 | 19.463,32 |
| INVESTIMENTOS | 20.000,00 | 75.000,00 | 55.536,68 | 55.536,68 | 55.536,68 | 19.463,32 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 6.000,00 | 14.057,97 | 14.057,97 | 14.057,97 | 14.057,97 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 999.000,00 | 1.265.300,00 | 1.225.781,05 | 1.225.781,05 | 1.225.781,05 | 39.518,95 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 999.000,00 | 1.265.300,00 | 1.225.781,05 | 1.225.781,05 | 1.225.781,05 | 39.518,95 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 999.000,00 | 1.265.300,00 | 1.225.781,05 | 1.225.781,05 | 1.225.781,05 | 39.518,95 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A LIQUIDAR) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.349,31 | 1.270,00 | 1.270,00 | 79,31 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.349,31 | 1.270,00 | 1.270,00 | 79,31 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 1.349,31 | 1.270,00 | 1.270,00 | 79,31 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.512,87 | 1.512,87 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.512,87 | 1.512,87 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 1.512,87 | 1.512,87 | 0,00 | 0,00 |

**1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias**

**Receitas Intraorçamentárias**

Receita Corrente Intraorçamentária 0,00

Receita Capital Intraorçamentária 0,00

**Despesas Intraorçamentárias**

Despesas Empenhadas 5.103,27

Despesas Liquidadas 5.103,27

Despesas Pagas 5.103,27

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Exercício de 2022 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP).

Mensuração dos componentes patrimoniais: as demonstrações contábeis foram elaboradas com tendo por base o custo histórico das transações. Regime contábil: Os registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas auferidas.

A implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, nos termos da Portaria. STN, para o Poder Legislativo Municipal foram adotadas as seguintes medidas no exercício:
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; e respectiva depreciação. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
O orçamento do Poder Legislativo no Exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal, estimou as receitas (Transferências Financeiras) e fixou as despesas no valor de R$ 999.000,00, foi executada R$ 1.225.781,05 sendo que o restante R$ 39.518,95 não efetivado pelo Poder Legislativo.
De forma percentual os gastos ficaram assim distribuídos despesas de pessoal e encargos sociais 68,23%, para outras despesas correntes 39,28%, as quais envolvem as despesas de manutenção do Poder Legislativo, e para despesas de capital 18,57 % da despesa liquidada

No exercício de 2022 foram abertos créditos adicionais suplementares, no montante de R$ 266.300,00 por anulação de dotação, correspondente a 0,05% da transferência financeira efetuada.

Execução Orçamentária, apresentando um SUPERÁVIT no valor de R$ 39.518,95.

### 2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

| | Créditos ( - ) Anulações | Despesa Executada | Saldo Dotação |
|---|---|---|---|
| Inicial | 999.000,00 | 1.225.781,05 | -226.781,05 |
| Suplementar | 266.300,00 | 0,00 | 266.300,00 |
| **Sub Total** | 1.265.300,00 | 1.225.781,05 | 39.518,95 |
| Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extraordinário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Dotação Atualizada** | 1.265.300,00 | 1.225.781,05 | 39.518,95 |

### 3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

| Crédito/Fonte e Recursos | Crédito Aberto | Despesa Executada | Saldo Dotação |
|---|---|---|---|
| **Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro** | **266.300,00** | **1.225.781,05** | **-959.481,05** |
| 10000000 - Recursos Ordinários | 266.300,00 | 1.225.781,05 | -959.481,05 |
| **Reabertura de Créditos Adicionais Especiais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

### 4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

| | |
|---|---|
| Dotação Inicial | 999.000,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| **Dotação Atualizada** | **999.000,00** |

### 6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Receita Realizada** | | **Despesa Executada** | **Diferença** |
| Superávit/Déficit Orçamentário | 0,00 | | 1.225.781,05 | -1.225.781,05 |
| | **Consolidado** | | **RPPS** | **Diferença** |
| Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior | 6.371.580,99 | | -64.124,42 | 6.435.705,41 |
| | **Crédito Aberto** | | **Despesa Executada** | |
| Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro | 266.300,00 | | 1.225.781,05 | |

**LEVY TAVARES**

Presidente

**JOVANA BORCHARDT GULARTE**
**Secretaria de Finanças**

**Publicado por:**
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
**Código Identificador:**DAE40374

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **1.265.335,53** | **933.744,15** |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 1.265.335,53 | 933.744,15 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.265.335,53 | 933.744,15 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **1.140.383,12** | **978.044,30** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 717.974,59 | 638.203,66 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 581.571,32 | 529.019,00 |

| | | |
|---|---|---|
| ENCARGOS PATRONAIS | 136.403,27 | 109.184,66 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 399.655,74 | 290.643,36 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 45.851,90 | 40.651,68 |
| SERVIÇOS | 346.314,59 | 246.213,37 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 7.489,25 | 3.778,31 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | 19.389,88 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 19.389,88 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | 3.362,91 | 49.197,28 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.362,91 | 49.197,28 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | **124.952,41** | **-44.300,15** |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
**(decorrentes da execução orçamentária)**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 55.536,68 | 8.626,90 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 14.057,97 | 6.518,35 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

**Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais**

Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2022 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R$ 1.265.335,53.

Variações Patrimoniais Diminutivas ? Temos as despesas com pessoal e com a manutenção da entidade, bem como os investimentos realizados.

***LEVY TAVARES***
Presidente

***JOVANA BORCHARDT GULARTE***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
**Código Identificador:**D7CC17A1

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 1.265.335,53 | 933.744,15 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | 1.265.335,53 | 933.744,15 |
| Outros ingressos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS** | 1.167.670,97 | 964.313,27 |
| Pessoal e demais despesas | 1.164.308,06 | 915.115,99 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 3.362,91 | 49.197,28 |
| Outros desembolsos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 97.664,56 | -30.569,12 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **INGRESSOS** | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS** | 55.536,68 | 8.626,90 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 55.536,68 | 8.626,90 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | -55.536,68 | -8.626,90 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| **INGRESSOS** | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS** | 14.057,97 | 6.518,35 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 14.057,97 | 6.518,35 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | -14.057,97 | -6.518,35 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | 28.069,91 | -45.714,37 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 3.362,91 | 49.077,28 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 31.432,82 | 3.362,91 |

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **Transferências recebidas** | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 1.265.335,53 | 933.744,15 |
| | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 1.265.335,53 | 933.744,15 |
| **Transferências concedidas** | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 3.362,91 | 49.197,28 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 3.362,91 | 49.197,28 |

**QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 1.158.969,27 | 915.133,45 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 5.338,79 | -17,46 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 1.164.308,06 | 915.115,99 |

| **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

1 - Elaborada pelo método direto, onde os fluxos de caixa das atividades operacionais foram evidenciados pela análise direta das entradas. Ingressos ? transferências recebidas do executivo R$ 1.265.335,53 , destaca-se que houve aplicações financeiras. E dos desembolsos - pagamentos efetuados, despesas com pessoal e manutenção da entidade que trata as ações do legislativo municipal

Outros desembolsos operacionais - que são os pagamentos das despesas extra orçamentária.

Destaca-se que há saldo em caixa (disponibilidade imediata) no valor de R$ 31.432,82, conforme registro, para o exercício seguinte.

LEVY TAVARES
Presidente

JOVANA BORCHARDT GULARTE
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
**Código Identificador:**733971DA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO II DESPESAS FUNÇAO E SUBFUNÇAO**

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro |

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A FEV (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 88.653.769,00 | 96.766.223,58 | 27.209.891,31 | 27.209.891,31 | 94,49 | 69.556.332,27 | 10.908.455,54 | 10.908.455,54 | 92,86 | 85.857.768,04 | 0,00 |
| Legislativa | 3.720.000,00 | 4.872.825,81 | 729.764,09 | 729.764,09 | 2,53 | 4.143.061,72 | 466.190,29 | 466.190,29 | 3,97 | 4.406.635,52 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.720.000,00 | 4.872.825,81 | 729.764,09 | 729.764,09 | 2,53 | 4.143.061,72 | 466.190,29 | 466.190,29 | 3,97 | 4.406.635,52 | 0,00 |
| Administração | 7.678.852,00 | 8.323.992,00 | 3.141.914,14 | 3.141.914,14 | 10,91 | 5.182.077,86 | 1.143.698,32 | 1.143.698,32 | 9,74 | 7.180.293,68 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 1.864.853,00 | 1.864.853,00 | 278.434,80 | 278.434,80 | 0,97 | 1.586.418,20 | 208.852,46 | 208.852,46 | 1,78 | 1.656.000,54 | 0,00 |
| Administração Financeira | 3.581.100,00 | 3.851.150,00 | 2.045.777,86 | 2.045.777,86 | 7,10 | 1.805.372,14 | 554.671,27 | 554.671,27 | 4,72 | 3.296.478,73 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.120.000,00 | 2.494.490,00 | 815.502,89 | 815.502,89 | 2,83 | 1.678.987,11 | 377.976,00 | 377.976,00 | 3,22 | 2.116.514,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 112.899,00 | 113.499,00 | 2.198,59 | 2.198,59 | 0,01 | 111.300,41 | 2.198,59 | 2.198,59 | 0,02 | 111.300,41 | 0,00 |
| Segurança Pública | 159.870,00 | 159.870,00 | 55.728,88 | 55.728,88 | 0,19 | 104.141,12 | 11.885,88 | 11.885,88 | 0,10 | 147.984,12 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 159.870,00 | 159.870,00 | 55.728,88 | 55.728,88 | 0,19 | 104.141,12 | 11.885,88 | 11.885,88 | 0,10 | 147.984,12 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.667.264,28 | 2.685.264,28 | 656.306,63 | 656.306,63 | 2,28 | 2.028.957,65 | 326.665,26 | 326.665,26 | 2,78 | 2.358.599,02 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 39.713,00 | 39.713,00 | 4.765,09 | 4.765,09 | 0,02 | 34.947,91 | 941,05 | 941,05 | 0,01 | 38.771,95 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 296.004,00 | 314.004,00 | 81.236,43 | 81.236,43 | 0,28 | 232.767,57 | 36.855,13 | 36.855,13 | 0,31 | 277.148,87 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 2.331.547,28 | 2.331.547,28 | 570.305,11 | 570.305,11 | 1,98 | 1.761.242,17 | 288.869,08 | 288.869,08 | 2,46 | 2.042.678,20 | 0,00 |
| Previdência Social | 5.500.056,00 | 5.482.897,53 | 999.071,93 | 999.071,93 | 3,47 | 4.483.825,60 | 800.190,02 | 800.190,02 | 6,81 | 4.682.707,51 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 4.571.077,00 | 4.571.077,00 | 677.421,33 | 677.421,33 | 2,35 | 3.893.655,67 | 677.421,33 | 677.421,33 | 5,77 | 3.893.655,67 | 0,00 |
| Administração Geral | 928.979,00 | 911.820,53 | 321.650,60 | 321.650,60 | 1,12 | 590.169,93 | 122.768,69 | 122.768,69 | 1,05 | 789.051,84 | 0,00 |
| Saúde | 20.552.115,97 | 21.643.911,62 | 6.144.162,75 | 6.144.162,75 | 21,34 | 15.499.748,87 | 2.878.764,95 | 2.878.764,95 | 24,50 | 18.765.146,67 | 0,00 |
| Atenção Básica | 9.126.249,97 | 9.171.307,38 | 2.691.512,52 | 2.691.512,52 | 9,35 | 6.479.794,86 | 1.362.108,98 | 1.362.108,98 | 11,59 | 7.809.198,40 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.123.462,00 | 11.170.200,24 | 3.077.192,01 | 3.077.192,01 | 10,69 | 8.093.008,23 | 1.329.203,67 | 1.329.203,67 | 11,31 | 9.840.996,57 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 357.886,00 | 357.886,00 | 87.270,00 | 87.270,00 | 0,30 | 270.616,00 | 12.975,00 | 12.975,00 | 0,11 | 344.911,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 389.916,00 | 389.916,00 | 72.817,20 | 72.817,20 | 0,25 | 317.098,80 | 60.066,33 | 60.066,33 | 0,51 | 329.849,67 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 527.902,00 | 527.902,00 | 215.371,02 | 215.371,02 | 0,75 | 312.530,98 | 114.410,97 | 114.410,97 | 0,97 | 413.491,03 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 14.700,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 | 0,00 |
| Educação | 28.725.918,00 | 29.808.785,74 | 9.108.586,17 | 9.108.586,17 | 31,63 | 20.700.199,57 | 3.370.328,59 | 3.370.328,59 | 28,69 | 26.438.457,15 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 23.866.270,00 | 24.907.637,74 | 8.172.219,33 | 8.172.219,33 | 28,38 | 16.735.418,41 | 2.565.125,85 | 2.565.125,85 | 21,83 | 22.342.511,89 | 0,00 |
| Educação Infantil | 4.331.548,00 | 4.373.048,00 | 859.176,77 | 859.176,77 | 2,98 | 3.513.871,23 | 728.012,67 | 728.012,67 | 6,20 | 3.645.035,33 | 0,00 |
| Educação Especial | 528.100,00 | 528.100,00 | 77.190,07 | 77.190,07 | 0,27 | 450.909,93 | 77.190,07 | 77.190,07 | 0,66 | 450.909,93 | 0,00 |
| Cultura | 392.496,28 | 398.293,56 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 398.093,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 398.293,56 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 392.496,28 | 398.293,56 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 398.093,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 398.293,56 | 0,00 |
| Urbanismo | 4.666.513,00 | 7.630.893,43 | 1.443.440,19 | 1.443.440,19 | 5,01 | 6.187.453,24 | 482.737,64 | 482.737,64 | 4,11 | 7.148.155,79 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.856.267,00 | 5.784.450,16 | 1.069.039,24 | 1.069.039,24 | 3,71 | 4.715.410,92 | 242.968,85 | 242.968,85 | 2,07 | 5.541.481,31 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.810.246,00 | 1.846.443,27 | 374.400,95 | 374.400,95 | 1,30 | 1.472.042,32 | 239.768,79 | 239.768,79 | 2,04 | 1.606.674,48 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 3.845.255,00 | 3.845.255,00 | 1.499.270,19 | 1.499.270,19 | 5,21 | 2.345.984,81 | 251.932,61 | 251.932,61 | 2,14 | 3.593.322,39 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.797.755,00 | 3.797.755,00 | 1.499.270,19 | 1.499.270,19 | 5,21 | 2.298.484,81 | 251.932,61 | 251.932,61 | 2,14 | 3.545.822,39 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 15.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A FEV (d) | % (d/total d) | | |
| Agricultura | 7.097.736,81 | 8.112.021,04 | 1.570.138,13 | 1.570.138,13 | 5,45 | 6.541.882,91 | 822.696,33 | 822.696,33 | 7,00 | 7.289.324,71 | 0,00 |
| Abastecimento | 1.895.594,54 | 1.985.643,51 | 617.873,72 | 617.873,72 | 2,15 | 1.367.769,79 | 148.218,69 | 148.218,69 | 1,26 | 1.837.424,82 | 0,00 |
| Extensão Rural | 2.773.642,27 | 3.382.845,00 | 196.132,59 | 196.132,59 | 0,68 | 3.186.712,41 | 183.232,59 | 183.232,59 | 1,56 | 3.199.612,41 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.428.500,00 | 2.743.532,53 | 756.131,82 | 756.131,82 | 2,63 | 1.987.400,71 | 491.245,05 | 491.245,05 | 4,18 | 2.252.287,48 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 1.146.084,66 | 1.155.040,96 | 231.899,09 | 231.899,09 | 0,81 | 923.141,87 | 89.250,80 | 89.250,80 | 0,76 | 1.065.790,16 | 0,00 |
| Lazer | 536.783,66 | 536.783,66 | 4.620,21 | 4.620,21 | 0,02 | 532.163,45 | 2.686,00 | 2.686,00 | 0,02 | 534.097,66 | 0,00 |
| Administração Geral | 609.301,00 | 618.257,30 | 227.278,88 | 227.278,88 | 0,79 | 390.978,42 | 86.564,80 | 86.564,80 | 0,74 | 531.692,50 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.730.000,00 | 1.970.000,00 | 1.629.409,12 | 1.629.409,12 | 5,66 | 340.590,88 | 264.114,85 | 264.114,85 | 2,25 | 1.705.885,15 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.730.000,00 | 1.970.000,00 | 1.629.409,12 | 1.629.409,12 | 5,66 | 340.590,88 | 264.114,85 | 264.114,85 | 2,25 | 1.705.885,15 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 771.607,00 | 677.172,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 677.172,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 677.172,61 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 771.607,00 | 677.172,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 677.172,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 677.172,61 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.782.645,00 | 4.800.803,47 | 1.587.450,35 | 1.587.450,35 | 5,51 | 3.213.353,12 | 839.377,16 | 839.377,16 | 7,14 | 3.961.426,31 | 0,00 |
| Legislativa | 180.000,00 | 181.000,00 | 49.204,90 | 49.204,90 | 0,17 | 131.795,10 | 25.530,10 | 25.530,10 | 0,22 | 155.469,90 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 180.000,00 | 181.000,00 | 49.204,90 | 49.204,90 | 0,17 | 131.795,10 | 25.530,10 | 25.530,10 | 0,22 | 155.469,90 | 0,00 |
| Administração | 1.225.001,00 | 1.225.001,00 | 859.752,93 | 859.752,93 | 2,99 | 365.248,07 | 151.193,10 | 151.193,10 | 1,29 | 1.073.807,90 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 61.000,00 | 61.000,00 | 17.686,23 | 17.686,23 | 0,06 | 43.313,77 | 17.686,23 | 17.686,23 | 0,15 | 43.313,77 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | 817.141,52 | 817.141,52 | 2,84 | 212.858,48 | 108.581,69 | 108.581,69 | 0,92 | 921.418,31 | 0,00 |
| Administração Geral | 130.000,00 | 130.000,00 | 24.925,18 | 24.925,18 | 0,09 | 105.074,82 | 24.925,18 | 24.925,18 | 0,21 | 105.074,82 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Subfunções | 4.001,00 | 4.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.001,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 87.001,00 | 87.001,00 | 21.547,75 | 21.547,75 | 0,07 | 65.453,25 | 21.547,75 | 21.547,75 | 0,18 | 65.453,25 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 87.001,00 | 87.001,00 | 21.547,75 | 21.547,75 | 0,07 | 65.453,25 | 21.547,75 | 21.547,75 | 0,18 | 65.453,25 | 0,00 |
| Previdência Social | 74.825,00 | 91.983,47 | 28.622,48 | 28.622,48 | 0,10 | 63.360,99 | 12.783,92 | 12.783,92 | 0,11 | 79.199,55 | 0,00 |
| Administração Geral | 74.825,00 | 91.983,47 | 28.622,48 | 28.622,48 | 0,10 | 63.360,99 | 12.783,92 | 12.783,92 | 0,11 | 79.199,55 | 0,00 |
| Saúde | 847.815,00 | 847.815,00 | 176.402,29 | 176.402,29 | 0,61 | 671.412,71 | 176.402,29 | 176.402,29 | 1,50 | 671.412,71 | 0,00 |
| Atenção Básica | 285.997,00 | 285.997,00 | 63.936,09 | 63.936,09 | 0,22 | 222.060,91 | 63.936,09 | 63.936,09 | 0,54 | 222.060,91 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 552.130,00 | 552.130,00 | 107.877,75 | 107.877,75 | 0,37 | 444.252,25 | 107.877,75 | 107.877,75 | 0,92 | 444.252,25 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 9.688,00 | 9.688,00 | 4.588,45 | 4.588,45 | 0,02 | 5.099,55 | 4.588,45 | 4.588,45 | 0,04 | 5.099,55 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 1.995.003,00 | 1.995.003,00 | 397.289,02 | 397.289,02 | 1,38 | 1.597.713,98 | 397.289,02 | 397.289,02 | 3,38 | 1.597.713,98 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.425.001,00 | 1.425.001,00 | 286.955,41 | 286.955,41 | 1,00 | 1.138.045,59 | 286.955,41 | 286.955,41 | 2,44 | 1.138.045,59 | 0,00 |
| Educação Infantil | 490.002,00 | 490.002,00 | 97.843,54 | 97.843,54 | 0,34 | 392.158,46 | 97.843,54 | 97.843,54 | 0,83 | 392.158,46 | 0,00 |
| Educação Especial | 80.000,00 | 80.000,00 | 12.490,07 | 12.490,07 | 0,04 | 67.509,93 | 12.490,07 | 12.490,07 | 0,11 | 67.509,93 | 0,00 |
| Urbanismo | 90.000,00 | 90.000,00 | 11.665,66 | 11.665,66 | 0,04 | 78.334,34 | 11.665,66 | 11.665,66 | 0,10 | 78.334,34 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 90.000,00 | 90.000,00 | 11.665,66 | 11.665,66 | 0,04 | 78.334,34 | 11.665,66 | 11.665,66 | 0,10 | 78.334,34 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 58.000,00 | 58.000,00 | 11.311,54 | 11.311,54 | 0,04 | 46.688,46 | 11.311,54 | 11.311,54 | 0,10 | 46.688,46 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 58.000,00 | 58.000,00 | 11.311,54 | 11.311,54 | 0,04 | 46.688,46 | 11.311,54 | 11.311,54 | 0,10 | 46.688,46 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A FEV (d) | % (d/total d) | | |
| Agricultura | 210.000,00 | 210.000,00 | 30.032,22 | 30.032,22 | 0,10 | 179.967,78 | 30.032,22 | 30.032,22 | 0,26 | 179.967,78 | 0,00 |
| Abastecimento | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.517,18 | 6.517,18 | 0,02 | 53.482,82 | 6.517,18 | 6.517,18 | 0,06 | 53.482,82 | 0,00 |
| Administração Geral | 150.000,00 | 150.000,00 | 23.515,04 | 23.515,04 | 0,08 | 126.484,96 | 23.515,04 | 23.515,04 | 0,20 | 126.484,96 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.621,56 | 1.621,56 | 0,01 | 13.378,44 | 1.621,56 | 1.621,56 | 0,01 | 13.378,44 | 0,00 |
| Administração Geral | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.621,56 | 1.621,56 | 0,01 | 13.378,44 | 1.621,56 | 1.621,56 | 0,01 | 13.378,44 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 93.436.414,00 | 101.567.027,05 | 28.797.341,66 | 28.797.341,66 | 100,00 | 72.769.685,39 | 11.747.832,70 | 11.747.832,70 | 100,00 | 89.819.194,35 | 0,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**46B13203

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

| CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CARGO** | **NOME** | **DATA NASCIMENTO** | **JURADO** | **PORTUGUÊS** | **RACIOCÍNIO LÓGICO** | **NOÇÕES DE INFORM.** | **CONHEC. GERAIS** | **LEGISLAÇÃO** | **CONHEC. ESPECIFÍCOS** | **1ª Etapa (Prova Objetiva)** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 630328 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA | 14/05/1982 | - | 27.0 | 8.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 70.0 | 1º |
| 625122 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | MARTA DEARO FERREIRA | 06/09/1989 | - | 21.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 63.0 | 2º |
| 624668 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | ZENILDA MOREIRA DO CARMO | 13/10/1986 | - | 21.0 | 10.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 15.0 | 62.0 | 3º |
| 626515 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | LUCAS MATEUS GUASALLA CORTEZ | 17/05/2000 | - | 24.0 | 2.0 | 10.0 | 6.0 | 8.0 | 12.0 | 62.0 | 4º |
| 625552 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | TADEU DIAS BATISTA | 01/11/1994 | - | 24.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 8.0 | 9.0 | 61.0 | 5º |
| 628097 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | ANGELO KAEL GOMES SANTANA MOURA | 28/10/2000 | - | 24.0 | 10.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 6.0 | 59.0 | 6º |
| 624880 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | ESTER LOPES DA SILVA MARIACA | 15/12/1994 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 15.0 | 58.0 | 7º |
| 625080 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA | 19/08/1993 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 12.0 | 58.0 | 8º |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629836 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | SILVIO FERNANDES VILLAR | 12/04/1979 | - | 18.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 12.0 | 58.0 | 9º |
| 631513 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | AUGUSTO MAGRON RODRIGUES LIMA | 28/11/2004 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 15.0 | 56.0 | 10º |
| 622551 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | LUIS FELIPE MENDES LOPES | 20/02/1993 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 9.0 | 4.0 | 12.0 | 56.0 | 11º |
| 628507 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA | 04/03/1997 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 56.0 | 12º |
| 622743 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | ELIZANA DOMINGOS PONHE | 11/10/1994 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 12.0 | 55.0 | 13º |
| 630712 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | ADRIANA CHAVEZ CUELLAR | 13/12/1989 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 9.0 | 55.0 | 14º |
| 623660 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | MICHEL MORAES LEIGUE | 19/06/1985 | - | 12.0 | 8.0 | 6.0 | 3.0 | 4.0 | 21.0 | 54.0 | 15º |
| 630929 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA | 30/09/1980 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 54.0 | 16º |
| 629345 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | PEDRO PAULO VALERIANO | 30/05/1988 | - | 9.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 8.0 | 18.0 | 54.0 | 17º |
| 625653 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | KAIKI DA SILVA MENEZES | 27/03/2004 | - | 24.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 4.0 | 9.0 | 54.0 | 18º |
| 630031 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | IRACILDA DA SILVA ELIAS | 06/06/1978 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 3.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 19º |
| 629243 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | ISABELLE BARROS DOS SANTOS | 12/06/2003 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 8.0 | 15.0 | 53.0 | 20º |
| 631047 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | RANIERE MELO DA SILVA | 25/09/1996 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 9.0 | 53.0 | 21º |
| 629350 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | YURI YAGO DA COSTA CARDOSO | 18/07/1994 | - | 18.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 9.0 | 53.0 | 22º |
| 623443 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | KELLY CRISTINA DE SOUZA ARDAIA | 17/04/2003 | - | 18.0 | 4.0 | 8.0 | 3.0 | 4.0 | 15.0 | 52.0 | 23º |
| 628481 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | GEISIANE DE ASSIS DUTRA | 20/09/1994 | - | 15.0 | 4.0 | 8.0 | 7.0 | 6.0 | 12.0 | 52.0 | 24º |
| 629455 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | ELIESIO DE SOUZA SANTOS | 24/11/1999 | - | 15.0 | 10.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 12.0 | 52.0 | 25º |
| 626364 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | RENATTA MOREIRA RODRIGUES | 21/11/1993 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 51.0 | 26º |
| 630697 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | LUANA MARCULINO DOS SANTOS | 28/04/1999 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 15.0 | 51.0 | 27º |
| 630740 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | DANIEL QUEIROZ DE SOUZA | 09/11/1993 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 12.0 | 51.0 | 28º |
| 623993 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | GABRIEL ELVIS ATILIO CUNHA | 11/08/2004 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 2.0 | 9.0 | 51.0 | 29º |
| 631617 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | FABRÍCIO LÚCIO LIMA DOS SANTOS | 26/05/1994 | - | 18.0 | 8.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 9.0 | 51.0 | 30º |
| 631583 | 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE PARLAMENTAR | DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO | 03/11/1978 | - | 15.0 | 8.0 | 4.0 | 3.0 | 8.0 | 12.0 | 50.0 | 31º |

**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORM. | CONHEC. GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHEC. ESPECIFÍCOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629863 | 401 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | RAILSON JEFFERSON CÂNDIDO SOUZA | 15/06/1995 | - | 24.0 | 8.0 | 8.0 | 5.0 | 2.0 | 18.0 | 65.0 | 1º |
| 623047 | 401 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA | 08/09/1972 | - | 12.0 | 8.0 | 8.0 | 5.0 | 6.0 | 15.0 | 54.0 | 2º |
| 631361 | 401 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | LUANA PAOLA ALVES SOSA | 26/01/2001 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 21.0 | 53.0 | 3º |
| 631519 | 401 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MATHEUS CALAZANS DA SILVA | 23/09/1998 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 18.0 | 53.0 | 4º |
| 630344 | 401 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | GABRIEL ALVES PAULA | 09/06/2000 | - | 12.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 52.0 | 5º |
| 628487 | 401 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ÂNGELO LÚCIO ROCHA DE LIMA | 26/04/1987 | - | 9.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 52.0 | 6º |

**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORM. | CONHEC. GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHEC. ESPECIFÍCOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 623702 | 501 - CONTADOR | ERIDA ORTIS DA SILVA | 29/08/1987 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 24.0 | 68.0 | 0.0 | 68.0 | 1º |
| 622857 | 501 - CONTADOR | JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA | 28/07/1984 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 9.0 | 5.0 | 24.0 | 66.0 | 0.0 | 66.0 | 2º |
| 623214 | 501 - CONTADOR | LEONEI GUILHERME DA SILVA | 25/07/2009 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 8.0 | 21.0 | 65.0 | 1.0 | 66.0 | 3º |
| 623273 | 501 - CONTADOR | ANA CLÁUDIA GOMES MATOS | 27/10/1998 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 18.0 | 65.0 | 0.0 | 65.0 | 4º |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 622949 | 501 - CONTADOR | ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA | 13/11/1997 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 3.0 | 8.0 | 18.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 5º |
| 628082 | 501 - CONTADOR | PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA | 02/01/1992 | - | 24.0 | 6.0 | 8.0 | 5.0 | 6.0 | 9.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 6º |
| 625168 | 501 - CONTADOR | SHIRLENE FARIAS | 15/04/1984 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 0.0 | 21.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 7º |
| 624548 | 501 - CONTADOR | GILMAR DE SOUZA ANDRADE | 07/04/1984 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 18.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 8º |
| 623412 | 501 - CONTADOR | YLCLEMAR RODRIGUES DE ARAUJO | 16/07/1992 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 3.0 | 6.0 | 15.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 9º |



**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**6A32DDDA

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - COTA PCD - NÍVEL SUPERIOR - EDITAL 001/2022 - PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ

| CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - COTA PcD - NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CARGO** | **DATA NASCIMENTO** | **JURADO** | **PORTUGUÊS** | **RACIOCÍNIO LÓGICO** | **NOÇÕES DE INFORMÁTICA** | **CONHECIMENTOS GERAIS** | **LEGISLAÇÃO** | **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** | **1ª Etapa (Prova Objetiva)** | **2ª Etapa (Prova de Títulos)** | **TOTAL GERAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 630232 | ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 02/10/1991 | - | 24.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 7.0 | 9.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 1º |
| 629285 | DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO | 557 - TÉCNICO AMBIENTAL - SEMED | 12/04/1978 | - | 12.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 2.0 | 18.0 | 50.0 | 1.0 | 51.0 | 1º |

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**E420A507

## GABINETE DO PREFEITO
## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CARGO** | **DATA NASCIMENTO** | **JURADO** | **PORTUGUÊS** | **RACIOCÍNIO LÓGICO** | **NOÇÕES DE INFORMÁTICA** | **CONHECIMENTOS GERAIS** | **LEGISLAÇÃO** | **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** | **1ª Etapa (Prova Objetiva)** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 622830 | MARCOS PEREIRA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/09/1996 | - | 21.0 | 6.0 | 10.0 | 9.0 | 8.0 | 27.0 | 81.0 | 1º |
| 628519 | JULIEIDE TIENGA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 18/04/1988 | - | 27.0 | 2.0 | 8.0 | 7.0 | 6.0 | 30.0 | 80.0 | 2º |
| 622786 | GEISIANE DE ASSIS DUTRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/09/1994 | - | 24.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 30.0 | 80.0 | 3º |
| 622502 | TALITA COSTA DE LIMA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 12/08/1997 | - | 30.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 24.0 | 80.0 | 4º |
| 628792 | EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 08/05/1985 | - | 27.0 | 6.0 | 2.0 | 8.0 | 8.0 | 27.0 | 78.0 | 5º |
| 630443 | GABRIELA DE ARAUJO SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 15/09/2001 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 27.0 | 77.0 | 6º |
| 624383 | ARIELE DE SOUZA MOURÃO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 24/09/2000 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 30.0 | 74.0 | 7º |
| 622515 | ARIANE PEREIRA NASCIMENTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 31/05/1994 | - | 24.0 | 8.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 74.0 | 8º |
| 629143 | ADRIANA ALVES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 04/03/1982 | - | 21.0 | 6.0 | 10.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 73.0 | 9º |
| 622727 | SUELY ANTUNES LEMOS DE ASSUNÇAO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 08/11/1988 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 8.0 | 30.0 | 72.0 | 10º |
| 629519 | ELIANA DA COSTA SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 29/03/1982 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 27.0 | 72.0 | 11º |
| 630207 | TAMIRYS RAMOS SIMÕES CARVALHO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 21/02/1990 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 30.0 | 71.0 | 12º |
| 629001 | LUAN MARCOS SAUCEDO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE | 07/01/1994 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 27.0 | 71.0 | 13º |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SILVA | SAÚDE - ZONA URBANA | | | | | | | | | | |
| 628427 | SÉRGIO MAURO LEMOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 30/05/1986 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 4.0 | 30.0 | 70.0 | 14º |
| 622734 | BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 09/11/1996 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 27.0 | 70.0 | 15º |
| 630229 | GENEILTON TEIXEIRA BRITO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 17/09/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 70.0 | 16º |
| 629071 | REGINA DA SILVA HONORIO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 18/08/1988 | - | 18.0 | 10.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 70.0 | 17º |
| 630390 | CLEONICE ANTUNES DOS SANTOS CARNEIRO NATAL | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 11/02/1975 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 30.0 | 69.0 | 18º |
| 629795 | HELISON CAMPOS BARBOSA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 17/02/1985 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 27.0 | 69.0 | 19º |
| 623241 | ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 26/02/1986 | - | 15.0 | 6.0 | 10.0 | 7.0 | 4.0 | 27.0 | 69.0 | 20º |
| 629937 | MILENA COSTA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 21/01/2001 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 24.0 | 69.0 | 21º |
| 622733 | ELVIS ANDRADE SAIDE | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/12/1989 | - | 21.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 69.0 | 22º |
| 630606 | LIDIANE ABREU QUINTÃO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/02/1995 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 27.0 | 68.0 | 23º |
| 625798 | LUMARA RAYANE DE PAIVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/10/1992 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 68.0 | 24º |
| 626157 | DHARLAN ROCHA INÁCIO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/05/2002 | - | 24.0 | 0.0 | 10.0 | 9.0 | 4.0 | 21.0 | 68.0 | 25º |
| 623007 | TATIANE PEREIRA DE SOUSA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 08/08/1993 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 27.0 | 67.0 | 26º |
| 625192 | FABRICIO DA SILVA BERNARDO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/06/1995 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 8.0 | 27.0 | 67.0 | 27º |
| 629067 | ELIANE PINHEIRO DE LIMA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 29/09/1973 | - | 18.0 | 4.0 | 8.0 | 7.0 | 6.0 | 24.0 | 67.0 | 28º |
| 622568 | LETÍCIA DA SILVA BEZERRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 12/08/2000 | - | 18.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 27.0 | 66.0 | 29º |
| 629567 | KATIUCIA NOE MARQUES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 12/01/1983 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 66.0 | 30º |
| 626954 | TAÍS LANE GONÇALVES CAO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/07/1997 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 66.0 | 31º |
| 624462 | JOÃO VICTOR DE CASTRO RESKY | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 17/10/2001 | - | 24.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 66.0 | 32º |
| 623253 | NILZA SILVA MAGRON | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 31/07/2003 | - | 15.0 | 6.0 | 8.0 | 7.0 | 2.0 | 27.0 | 65.0 | 33º |
| 625262 | MARCILENE BATISTA DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 15/01/1994 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 65.0 | 34º |
| 630445 | ANA CLARA MENDES CREVELARO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/06/2003 | - | 21.0 | 8.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 24.0 | 65.0 | 35º |
| 631696 | ELTON DA SILVA DUARTE | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 26/08/1984 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 9.0 | 6.0 | 24.0 | 65.0 | 36º |
| 631287 | LINDEBERG KAIQUE MENDES DE OLIVEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 13/06/2004 | - | 24.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 65.0 | 37º |
| 628601 | GLEIDSON DA SILVA COSTA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/01/1990 | - | 15.0 | 8.0 | 8.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 65.0 | 38º |
| 630147 | GIL RIANY MONTES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 13/08/1989 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 27.0 | 64.0 | 39º |
| 631431 | ADRIANO MORAES GOMES JUNIOR | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 09/02/1995 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 27.0 | 64.0 | 40º |
| 624539 | JOSIELI DE ALMEIDA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 24/07/1988 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 24.0 | 64.0 | 41º |
| 622752 | LUANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 22/06/1997 | - | 15.0 | 8.0 | 8.0 | 7.0 | 2.0 | 24.0 | 64.0 | 42º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 631394 | AMANDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 31/03/2000 | - | 21.0 | 8.0 | 4.0 | 8.0 | 2.0 | 21.0 | 64.0 | 43º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 631382 | FELIPE GABRIEL MERCADO LOPES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 18/05/2005 | - | 21.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 2.0 | 21.0 | 64.0 | 44º |
| 630500 | FRANCIELE DA SILVA MOREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 27/09/1991 | - | 12.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 8.0 | 30.0 | 63.0 | 45º |
| 631020 | FABÍOLA BEZERRA SOBRINHO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 06/10/1981 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 27.0 | 63.0 | 46º |
| 623252 | PATRICIA KEMPNER LEMBRANZI | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 30/03/1991 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 27.0 | 63.0 | 47º |
| 624351 | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 12/04/1989 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 63.0 | 48º |
| 624776 | JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 11/05/1992 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 24.0 | 63.0 | 49º |
| 624547 | REGIANE TELLO DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/06/1984 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 9.0 | 4.0 | 24.0 | 63.0 | 50º |
| 624317 | ADRIANE ABREU QUINTÃO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/11/2004 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 63.0 | 51º |
| 627763 | QUÉSIA ALVES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 09/06/1989 | - | 18.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 63.0 | 52º |
| 630457 | MARCELA DE ARAUJO SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/01/2004 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 9.0 | 4.0 | 18.0 | 63.0 | 53º |
| 631543 | LUCIVANDA MENDES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 13/08/1979 | - | 15.0 | 4.0 | 0.0 | 9.0 | 4.0 | 30.0 | 62.0 | 54º |
| 628814 | ELIZIANE DE ARAUJO LIMA MENDES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/04/1984 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 62.0 | 55º |
| 628430 | KAREN CORTEZ DE ALMEIDA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 30/09/1995 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 24.0 | 62.0 | 56º |
| 622591 | NAYMA MERCADO DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 05/11/1990 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 10.0 | 6.0 | 24.0 | 62.0 | 57º |
| 624582 | EDSON ALVAREZ MENDEZ | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 06/07/1995 | - | 12.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 24.0 | 62.0 | 58º |
| 630549 | MAYARA ALVES BEZERRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 17/02/1999 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 62.0 | 59º |
| 629613 | JESSICA PORTUGAL MERCADO VIEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 27/06/1993 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 18.0 | 62.0 | 60º |
| 624239 | RAYSSA DE SOUZA TELES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 05/09/1998 | - | 18.0 | 0.0 | 6.0 | 8.0 | 2.0 | 27.0 | 61.0 | 61º |
| 629726 | ESTEFANE DE MOURA PEREIRA BATISTA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 14/04/1985 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 8.0 | 27.0 | 61.0 | 62º |
| 629107 | GLADSTONE PEREIRA MENDES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 04/04/1996 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 27.0 | 61.0 | 63º |
| 624281 | YASMIN LUZIA RAMOS HERREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 13/12/2003 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 24.0 | 61.0 | 64º |
| 625159 | GRACILENE FERREIRA DANTAS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/10/1984 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 61.0 | 65º |
| 626568 | TAYNARA DA COSTA ABREU OLIVEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 23/12/1999 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 2.0 | 24.0 | 61.0 | 66º |
| 625096 | FABIANE CÂNDIDO DE ARAÚJO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 19/10/1990 | - | 12.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 10.0 | 24.0 | 61.0 | 67º |
| 623205 | LUCIANA DE LIMA FERREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 04/09/1983 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 4.0 | 21.0 | 61.0 | 68º |
| 625206 | MARCIO RIBEIRO DE OLIEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 16/09/1977 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 61.0 | 69º |
| 630962 | JULIANA PRADO NUNES MENACHO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/01/1976 | - | 12.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 61.0 | 70º |
| 623973 | GABRIEL ELVIS ATILIO CUNHA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 11/08/2004 | - | 21.0 | 4.0 | 8.0 | 7.0 | 6.0 | 15.0 | 61.0 | 71º |
| 631624 | JESSICA CAROLINE DE SOUSA BARROSO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/01/2000 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 30.0 | 60.0 | 72º |
| 622991 | FRANCISCA VERA LUCIA DANTAS FERREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 22/03/1978 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 60.0 | 73º |
| 623864 | SABRINA DOS SANTOS PAGUNG | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 27/06/2004 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 60.0 | 74º |
| 626684 | WEVERTON FABIANO ROCHA DE SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 04/09/1996 | - | 15.0 | 2.0 | 10.0 | 8.0 | 4.0 | 21.0 | 60.0 | 75º |
| 630999 | MARIA EUNICE VAZ DA COSTA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/03/1988 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 60.0 | 76º |
| 628972 | MELYNA DE SOUSA MOREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/08/2002 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 6.0 | 18.0 | 60.0 | 77º |
| 624994 | LENIRA FERAS DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE | 20/06/1997 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 60.0 | 78º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FABRICIO | SAÚDE - ZONA URBANA | | | | | | | | | | | |
| 629705 | GENIVAL CARNEUBA PEREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/07/1983 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 8.0 | 8.0 | 18.0 | 60.0 | 79º |
| 622557 | JULIANNE AQUINO DA SILVA MARIANO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/06/1992 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 27.0 | 59.0 | 80º |
| 630401 | JUCILENE PEDRO DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 30/06/1983 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 24.0 | 59.0 | 81º |
| 624525 | ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAÚJO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/12/1992 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 59.0 | 82º |
| 625089 | CRISTIANE FLORES MORENO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/08/1984 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 2.0 | 24.0 | 59.0 | 83º |
| 629528 | JANICE DE JESUS RODRIGUES ALMEIDA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 16/01/1980 | - | 18.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 59.0 | 84º |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629045 | CLOCILDO MENDES PALHA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 11/06/1970 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 10.0 | 4.0 | 24.0 | 59.0 | 85º |
| 623650 | MAISA DA SILVA MATOS ALMEIDA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 31/08/1992 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 24.0 | 59.0 | 86º |
| 628646 | ROSICLEIDE AMANCIO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 29/06/1981 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 59.0 | 87º |
| 629546 | EDIMILSON BATISTA DE SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/05/1982 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 59.0 | 88º |
| 629089 | FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 05/07/1988 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 59.0 | 89º |
| 628225 | JAEL MARQUES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 22/06/1969 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 21.0 | 59.0 | 90º |
| 629207 | DAVID CANDIDO GOMES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/10/2004 | - | 27.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 2.0 | 18.0 | 59.0 | 91º |
| 628510 | SABRINA RIBEIRO SILVEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 08/02/1993 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 27.0 | 58.0 | 92º |
| 630402 | LUCIANA CASTRO GOMES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 19/03/1987 | - | 18.0 | 8.0 | 2.0 | 4.0 | 2.0 | 24.0 | 58.0 | 93º |
| 625321 | NISSARA NICOLAU DA SILVA ANDRADE | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 02/04/1992 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 58.0 | 94º |
| 626299 | KELI DA SILVA AGUIAR | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 24/09/1993 | - | 18.0 | 6.0 | 0.0 | 9.0 | 4.0 | 21.0 | 58.0 | 95º |
| 623680 | HELEN CRISTIANE ALVES DE SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/11/1993 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 58.0 | 96º |
| 623717 | FRANCIANY CRISTINA DE SOUZA BRITO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/10/1993 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 58.0 | 97º |
| 631090 | MARIA NISLENE XAVIER SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/02/1981 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 21.0 | 58.0 | 98º |
| 630922 | CAROLAINY DOS SANTOS MONTEIRO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/12/1999 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 58.0 | 99º |
| 623447 | IRISLENE ADRIELE MOURA DE FREITAS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 27/02/1997 | - | 12.0 | 4.0 | 6.0 | 9.0 | 6.0 | 21.0 | 58.0 | 100º |
| 626961 | JAQUELINE MARIANA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 14/04/1990 | - | 15.0 | 4.0 | 0.0 | 5.0 | 6.0 | 27.0 | 57.0 | 101º |
| 627448 | FRANCIELE PEREIRA PIVOTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 15/01/1998 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 27.0 | 57.0 | 102º |
| 623912 | IASMIN MIRANDA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 19/01/2005 | - | 18.0 | 6.0 | 0.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 57.0 | 103º |
| 624997 | TAILANE RODRIGUES AUGUSTO ORTIZ | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 17/09/1986 | - | 15.0 | 0.0 | 8.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 57.0 | 104º |
| 629661 | BRUNO SABINO DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 08/08/1997 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 21.0 | 57.0 | 105º |
| 622440 | KELY DE LIMA PEREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 04/12/1986 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 2.0 | 21.0 | 57.0 | 106º |
| 630547 | CAMILA VELOZO DE SOUSA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/08/1990 | - | 9.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 27.0 | 56.0 | 107º |
| 626165 | OTILIANA BORMANN | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 07/07/1981 | - | 15.0 | 4.0 | 0.0 | 7.0 | 6.0 | 24.0 | 56.0 | 108º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 631425 | NOÊMIA DA SILVA RAMOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 21/03/1982 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 2.0 | 24.0 | 56.0 | 109º |
| 627368 | SICE CRISTINA MUNIZ VIANA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 24/03/1980 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 56.0 | 110º |
| 630212 | ADRIANA SOARES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/05/1987 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 56.0 | 111º |
| 629167 | JOANNE COSTA PAES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/08/1990 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 21.0 | 56.0 | 112º |
| 630396 | NAIONE FELIPE DE LIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 29/10/1985 | - | 15.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 56.0 | 113º |
| 630495 | MARIA NATALINA DE CASTRO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/12/1983 | - | 12.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 56.0 | 114º |
| 630990 | JOICIANY MORAES DE LIMA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 17/12/1998 | - | 21.0 | 0.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 56.0 | 115º |
| 630844 | JAQUELINE DE OLIVEIRA MODESTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 06/08/2002 | - | 15.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 56.0 | 116º |
| 624400 | CHIRLEI ORELLANA CARDONA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 23/05/1995 | - | 12.0 | 6.0 | 0.0 | 6.0 | 4.0 | 27.0 | 55.0 | 117º |
| 622841 | JANAINA CAVALCANTE PEREIRA CORTEZ | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/02/1996 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 55.0 | 118º |
| 631654 | SUELI ORO MON DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/04/1985 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 2.0 | 24.0 | 55.0 | 119º |
| 631536 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 16/06/1991 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 55.0 | 120º |
| 622878 | LETICIA DOS SANTOS LOBATO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/09/1996 | - | 3.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 8.0 | 24.0 | 55.0 | 121º |
| 630890 | BEATRIZ ALVES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 18/09/1982 | - | 21.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 55.0 | 122º |
| 630838 | ANGELA NETO HALANDA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 09/07/2000 | - | 18.0 | 0.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 55.0 | 123º |
| 629549 | LARICELIA COSTA ARAUJO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 21/05/1992 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 55.0 | 124º |
| 628140 | ELISÂNGELA DOLORES PINTO DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/04/1979 | - | 12.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 55.0 | 125º |
| 626977 | LUZIANE SOARES DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 13/12/1986 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 18.0 | 55.0 | 126º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 624566 | LYA MARA BEZERRA MENDONÇA MARTINS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/09/1985 | - | 18.0 | 8.0 | 0.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 55.0 | 127º |
| 631685 | SAMARA DOS SANTOS BATISTA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/01/2003 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 55.0 | 128º |
| 628635 | TARCIS LORRAN MENDES CARLOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/04/1996 | - | 12.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 27.0 | 54.0 | 129º |
| 629976 | ANA PAULA ANDRADE DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/07/1994 | - | 9.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 27.0 | 54.0 | 130º |
| 623240 | EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 27/11/1995 | - | 15.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 54.0 | 131º |
| 628308 | ELIANE SAUCEDO DE SOUSA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 11/06/1988 | - | 12.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 54.0 | 132º |
| 622950 | RAYANNE CRYSTINNY RAMOS DE OLIVEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 04/01/1991 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 54.0 | 133º |
| 627013 | VALMIR DOS SANTOS BENTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 15/08/1984 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 54.0 | 134º |
| 630972 | RAY GUTIERREZ CABREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 19/01/1992 | - | 15.0 | 6.0 | 0.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 54.0 | 135º |
| 626654 | CLEYCIELE LIMA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/05/2001 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 21.0 | 54.0 | 136º |
| 630655 | NEILY NUNES DE SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 12/12/1980 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 2.0 | 8.0 | 21.0 | 54.0 | 137º |
| 626418 | ANDRESSA POLIANE SOUZA DIAS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/02/2004 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 9.0 | 0.0 | 18.0 | 54.0 | 138º |
| 624727 | DERIK SILVA DE MOURA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE | 16/02/1996 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 2.0 | 18.0 | 54.0 | 139º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SAÚDE - ZONA URBANA | | | | | | | | | | | |
| 623591 | SANDRA DE SOUZA RODRIGUES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 08/01/1989 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 6.0 | 18.0 | 54.0 | 140º |
| 630914 | JOÃO PEDRO SOARES PEREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 07/02/2000 | - | 12.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 54.0 | 141º |
| 627790 | GISELLE BARROSO MOREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 16/06/2000 | - | 24.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 15.0 | 54.0 | 142º |
| 624692 | ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 09/10/2004 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 15.0 | 54.0 | 143º |
| 623499 | KARLA MARYA DO VISO RODRIGUES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 05/02/2003 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 3.0 | 4.0 | 24.0 | 53.0 | 144º |
| 631414 | HELENA RIBEIRO AMARAL | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/12/1972 | - | 15.0 | 0.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 53.0 | 145º |
| 630744 | SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 26/03/1982 | - | 15.0 | 0.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 53.0 | 146º |
| 625267 | LIDIANE BATISTA DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 21/04/1991 | - | 12.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 6.0 | 24.0 | 53.0 | 147º |
| 625835 | ROSILDA FRANCISCO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 23/12/1970 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 53.0 | 148º |
| 625087 | MARIA FLORES MORENO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 13/10/1981 | - | 9.0 | 8.0 | 0.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 53.0 | 149º |
| 624949 | NEIDIANE CARVALHO DO NASCIMENTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 11/09/1986 | - | 18.0 | 4.0 | 0.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 150º |
| 623220 | MARCIANE NASCIMENTO DE SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 21/03/2002 | - | 18.0 | 4.0 | 0.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 151º |
| 629096 | LUCIANA MENDONCA DE ALMEIDA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 15/05/1986 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 152º |
| 625917 | EDILSON MENDES ELIAS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/12/1977 | - | 18.0 | 0.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 153º |
| 628925 | ELZA REGINA OLIVEIRA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 15/02/1984 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 2.0 | 21.0 | 53.0 | 154º |
| 631399 | DENILCE JAINE GOMES DO NASCIMENTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/03/1995 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 2.0 | 21.0 | 53.0 | 155º |
| 624357 | KLEBER FERREIRA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/05/1989 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 156º |
| 625263 | LARISSA FERREIRA DE ARAUJO SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 30/03/1996 | - | 12.0 | 8.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 157º |
| 624576 | RAFAEL NERY DOS SANTOS RODRIGUES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 12/11/1993 | - | 21.0 | 0.0 | 6.0 | 6.0 | 2.0 | 18.0 | 53.0 | 158º |
| 624483 | MARCILENE QUERINO PEREIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/09/1997 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 159º |
| 625227 | KEZIA VERÔNICA CARDONA SANTANA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/10/2002 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 53.0 | 160º |
| 630517 | YASMIN LIMA LEÃO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 04/09/1998 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 161º |
| 622437 | JONAS RABELO VIEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 16/11/1995 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 18.0 | 53.0 | 162º |
| 628825 | CARLOS ENRIQUE NUNES FLORES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 16/09/1974 | - | 12.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 163º |
| 623637 | ALESSANDRA LEITE FERNANDES DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 14/02/1993 | - | 9.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 164º |
| 630943 | RENATA MOREIRA DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 19/03/1994 | - | 12.0 | 0.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 27.0 | 52.0 | 165º |
| 623089 | RAFAELA OLIVEIRA D A SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 22/03/1992 | - | 9.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 52.0 | 166º |
| 630995 | CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 15/02/1992 | - | 9.0 | 0.0 | 8.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 52.0 | 167º |
| 630071 | RONISON ALENCAR RODRIGUES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 21/11/1989 | - | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 52.0 | 168º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629197 | GEYSA EMANUELY DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/05/2000 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 2.0 | 21.0 | 52.0 | 169º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 630277 | EMILY LAZO VASQUEZ | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 13/11/2001 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 2.0 | 21.0 | 52.0 | 170º |
| 623129 | MARCIA NASCIMENTO DE SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/08/2000 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 52.0 | 171º |
| 631611 | DAIANY LAÍS DE LIMA FAREL | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 24/01/1987 | - | 12.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 52.0 | 172º |
| 628587 | LUCELIA SOUZA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 24/07/1979 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 52.0 | 173º |
| 625641 | MARLI CANDIDO DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/09/1977 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 18.0 | 52.0 | 174º |
| 629458 | MARCOS ANTONIO DA SILVA FARIAS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/10/1989 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 18.0 | 52.0 | 175º |
| 628402 | PRISCILA REGINA DA SILVA DEODATO DE SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 26/04/1989 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 2.0 | 15.0 | 52.0 | 176º |
| 624457 | TATIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 22/11/1993 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 4.0 | 2.0 | 27.0 | 51.0 | 177º |
| 625099 | SAMUEL GOMES CALIXTO DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 08/05/1996 | - | 9.0 | 2.0 | 6.0 | 3.0 | 4.0 | 27.0 | 51.0 | 178º |
| 631170 | SUYANNE FELIX DO NASCIMENTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 04/08/1999 | - | 15.0 | 0.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 51.0 | 179º |
| 631156 | MARIA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 27/09/1963 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 2.0 | 24.0 | 51.0 | 180º |
| 624262 | LILIANE SAUCEDO DE SOUSA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/09/1992 | - | 12.0 | 4.0 | 0.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 51.0 | 181º |
| 631435 | BRUNA CARINA MENEZES DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/06/1992 | - | 12.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 51.0 | 182º |
| 627110 | ANGELICA DE SOUZA RODRIGUES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 13/04/1996 | - | 12.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 51.0 | 183º |
| 630784 | CARLENE DE SOUZA COELHO DAS CHAGAS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/01/1988 | - | 9.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 51.0 | 184º |
| 622558 | JEANE JOPLIM CARIMGAPI | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 01/03/1978 | - | 18.0 | 0.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 21.0 | 51.0 | 185º |
| 628885 | MARCELA DA SILVA GONZAGA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 11/05/1988 | - | 15.0 | 4.0 | 0.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 51.0 | 186º |
| 624375 | RENATA RUIZ FELIPE | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 28/02/1996 | - | 15.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 51.0 | 187º |
| 631144 | LETICIA SANTOS DE SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 17/09/1977 | - | 15.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 2.0 | 21.0 | 51.0 | 188º |
| 631516 | CINTIA TEREZA RODRIGUES DE MELO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/11/2000 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 21.0 | 51.0 | 189º |
| 625333 | ROSIANE GONÇALVES BARROSO BARROS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 08/04/1989 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 51.0 | 190º |
| 631423 | ANDRÉIA RODIS DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 27/09/1995 | - | 12.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 51.0 | 191º |
| 626535 | RAFAEL SAMPAIO DUARTE | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 18/07/2002 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 2.0 | 18.0 | 51.0 | 192º |
| 630659 | GEICIANE NABI DA SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 10/10/1990 | - | 15.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 18.0 | 51.0 | 193º |
| 628241 | ERISSON MIGUEL DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/10/1988 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 18.0 | 51.0 | 194º |
| 627020 | DAIANE DA SILVA ESTEVÃO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 07/05/1991 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 9.0 | 6.0 | 18.0 | 51.0 | 195º |
| 630918 | ROBERTO PONTES DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 03/01/1995 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 15.0 | 51.0 | 196º |
| 630308 | WISLENNY DA SILVA LIMA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/03/1989 | - | 9.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 6.0 | 24.0 | 50.0 | 197º |
| 631563 | STEIC LAIENY DA SILVA RIBEIRO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 25/06/2000 | - | 9.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 50.0 | 198º |
| 626120 | DANIELY RAMOS SOUSA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 11/05/2000 | - | 15.0 | 0.0 | 2.0 | 8.0 | 4.0 | 21.0 | 50.0 | 199º |
| 624356 | KALIZA YASMIN SOUZA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 12/07/1994 | - | 15.0 | 6.0 | 0.0 | 4.0 | 4.0 | 21.0 | 50.0 | 200º |
| 630208 | PAULO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 20/12/1991 | - | 15.0 | 6.0 | 0.0 | 2.0 | 6.0 | 21.0 | 50.0 | 201º |
| 622796 | CRISLEY STEFANY DOS SANTOS ARAUJO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 15/01/2002 | - | 12.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 2.0 | 21.0 | 50.0 | 202º |
| 630726 | FABIO LUCIO LIMA DOS SANTOS | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 16/02/1991 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 2.0 | 21.0 | 50.0 | 203º |
| 627249 | ROSINETE NASCIMENTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE | 06/03/1964 | - | 9.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 2.0 | 21.0 | 50.0 | 204º |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAVALCANTE | SAÚDE - ZONA URBANA | | | | | | | | | | |
| 624905 | GLEICIANE ESTEVO RODRIGUES | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 27/11/1988 | - | 15.0 | 4.0 | 0.0 | 7.0 | 6.0 | 18.0 | 50.0 | 205º |
| 623158 | ARIADINA MAIARA GOMES SILVA | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 18/03/1995 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 50.0 | 206º |
| 622586 | VANETE DA COSTA AGUIAR | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 16/08/1985 | - | 12.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 50.0 | 207º |
| 625132 | JEFFERSON FRANKLYN AFONSO DE MELO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 31/01/1995 | - | 9.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 50.0 | 208º |
| 631285 | MARCOS ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO | 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA | 22/08/1985 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 15.0 | 50.0 | 209º |
| 624619 | AIRTON SENA DE AGUIAR BRITO | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 07/08/1994 | - | 15.0 | 6.0 | 8.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 65.0 | 1º |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CARGO** | **DATA NASCIMENTO** | **JURADO** | **PORTUGUÊS** | **RACIOCÍNIO LÓGICO** | **NOÇÕES DE INFORMÁTICA** | **CONHECIMENTOS GERAIS** | **LEGISLAÇÃO** | **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** | **1ª Etapa (Prova Objetiva)** | **CLASSIFICAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 628594 | ZELIA MARTINS GOMES | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 28/07/1982 | - | 15.0 | 6.0 | 0.0 | 6.0 | 6.0 | 27.0 | 60.0 | 2º |
| 624249 | OZIEL MARTINS GOMES | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 24/07/1985 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 24.0 | 60.0 | 3º |
| 630882 | HARLLEY REBOUÇAS DE SOUSA | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 05/11/1995 | - | 15.0 | 4.0 | 10.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 60.0 | 4º |
| 628094 | ALONSO CORSIOLI FILHO | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 02/11/1968 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 21.0 | 58.0 | 5º |
| 622749 | MÁRCIA FREITAS DA SILVA | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 24/11/1983 | - | 9.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 27.0 | 55.0 | 6º |
| 627988 | SANDRO ALVARENGA SOUZA | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 15/04/1993 | - | 9.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 24.0 | 53.0 | 7º |
| 631526 | MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 06/03/2002 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 2.0 | 21.0 | 53.0 | 8º |
| 631374 | PAULO KRIGUER | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 07/04/2000 | - | 12.0 | 6.0 | 0.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 52.0 | 9º |
| 629255 | ELIZANGE APOLINARIO DE SOUZA COMELLI | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 11/07/1989 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 18.0 | 52.0 | 10º |
| 631330 | MONICA DA SILVA LOURENCO | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 31/03/2002 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 2.0 | 18.0 | 52.0 | 11º |
| 631176 | LECILDA RODRIGUES DOS SANTOS | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 26/09/1989 | - | 15.0 | 4.0 | 0.0 | 3.0 | 8.0 | 21.0 | 51.0 | 12º |
| 623061 | ALDEMAR DOS SANTOS TORRES | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 11/09/1989 | - | 9.0 | 0.0 | 10.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 50.0 | 13º |
| 628970 | SANDY DOS SANTOS SILVA | 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 19/06/2001 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 18.0 | 50.0 | 14º |
| 622708 | DEBORA HELIA FEITOSA DOS SANTOS | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 24/09/1999 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 24.0 | 74.0 | 1º |
| 630502 | IVAN MAICON RIBEIRO DE SOUZA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 15/04/1992 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 27.0 | 71.0 | 2º |
| 630241 | MICNEIAS FERREIRA FACUNDES | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 08/01/1991 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 10.0 | 24.0 | 71.0 | 3º |
| 629452 | RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 07/10/1986 | - | 21.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 69.0 | 4º |
| 622511 | YARLA NAYANE DA COSTA DE LIMA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 04/03/1990 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 8.0 | 24.0 | 68.0 | 5º |
| 631334 | MILCA FERREIRA FACUNDES | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 03/05/1984 | - | 21.0 | 8.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 66.0 | 6º |
| 622636 | ADIELLY DE LIMA SOUZA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 12/12/1997 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 27.0 | 65.0 | 7º |
| 631297 | JOILSON PAUBEL ROSA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL | 12/02/1993 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 18.0 | 63.0 | 8º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RONDON | | | | | | | | | | | |
| 624944 | MEURISSE DE SOUZA RIBEIRO | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 29/03/2000 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 61.0 | 9º |
| 631704 | SINDOMAR SILVA ALVES | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 17/08/1981 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 60.0 | 10º |
| 625268 | ANDRESSA DA SILVA SALOMAO | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 12/06/1996 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 30.0 | 59.0 | 11º |
| 628866 | DAIANE VITOR LANDES SANTOS | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 08/11/1993 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 21.0 | 59.0 | 12º |
| 625082 | CLEMILDA SANTOS DE SOUZA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 12/01/1991 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 59.0 | 13º |
| 630281 | LINDACI DOS SANTOS DE SENA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 06/09/2003 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 27.0 | 58.0 | 14º |
| 627164 | CLEIDIANE AGUIAR DE JESUS | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 17/12/1993 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 0.0 | 24.0 | 58.0 | 15º |
| 624931 | RICARDO MASSAI ARAUJO | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 07/10/1989 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 9.0 | 6.0 | 21.0 | 58.0 | 16º |
| 630501 | LÍVIA RODRIGUES DE ALENCAR | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 25/01/1992 | - | 12.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 27.0 | 57.0 | 17º |
| 628803 | CREUZIENE ALMEIDA DE SOUZA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 22/10/1987 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 57.0 | 18º |
| 624041 | KARINA NATÁLIA GUERREIRO DE MELO | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 04/12/1995 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 10.0 | 18.0 | 55.0 | 19º |
| 631234 | DANIELLE SOUZA DA SILVA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 14/01/1991 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 54.0 | 20º |
| 622552 | ANGÉLICA THAÍS DOS SANTOS VIEIRA JACONIO | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 01/09/1995 | - | 18.0 | 6.0 | 0.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 54.0 | 21º |
| 625301 | CLARICE MARIANO | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 19/06/1992 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 8.0 | 18.0 | 54.0 | 22º |
| 627883 | JAQUELINE PEREORA DIAS | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 19/06/1988 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 0.0 | 21.0 | 53.0 | 23º |
| 628343 | RHAYNE JUNIOR DO VALE | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 09/05/2003 | - | 21.0 | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 24º |
| 628883 | TAMIRES JACOBS BARBOSA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 15/06/2000 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 24.0 | 52.0 | 25º |
| 623838 | LAURIANE DA SILVA JACONI | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 29/04/2003 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 52.0 | 26º |
| 628872 | LUCIANE SILVA ARDAIA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 29/01/1980 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 3.0 | 6.0 | 21.0 | 51.0 | 27º |
| 626790 | LETICIA CASTRO CAMARGO | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 31/05/1999 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 21.0 | 51.0 | 28º |
| 630849 | CAMILA MOURA DA SILVA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 27/11/1998 | - | 15.0 | 2.0 | 0.0 | 8.0 | 4.0 | 21.0 | 50.0 | 29º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | NASCIMENTO | | | LÓGICO | | | | | Objetiva) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 624658 | AQUINO HERRERA DE SOUZA | 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO MARECHAL RONDON | 16/02/1985 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 50.0 | 30º |
| 627018 | REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 02/04/1995 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 27.0 | 70.0 | 1º |
| 624283 | PRISCILA ARAÚJO SALVADOR | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 08/06/1995 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 2.0 | 27.0 | 62.0 | 2º |
| 625207 | MARIA MAZARETH ALTOE DE SOUZA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 15/07/1987 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 30.0 | 60.0 | 3º |
| 629449 | ILSA DA SILVA BATISTA ADONIAS | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 11/12/1983 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 27.0 | 60.0 | 4º |
| 625869 | MARLINÊS LUZIA SOBCZAK | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 13/12/1990 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 27.0 | 60.0 | 5º |
| 631700 | FERNANDA DOS SANTOS SOARES | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 30/06/1995 | - | 9.0 | 6.0 | 10.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 59.0 | 6º |
| 630897 | LUCIENE ISRAEL DA SILVA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 26/08/1993 | - | 15.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 8.0 | 18.0 | 59.0 | 7º |
| 630565 | VALCLÉIA GONÇALVES GAMA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 30/08/1988 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 58.0 | 8º |
| 624159 | EDILSON MIRANDA DA SILVA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 10/02/1976 | - | 21.0 | 0.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 57.0 | 9º |
| 630132 | CAROLINE LACERDA FLUGEL | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 21/02/2003 | - | 21.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 57.0 | 10º |
| 625160 | VANESSA PADELA DIAS | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 07/06/1993 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 56.0 | 11º |
| 631097 | ROMARIO ANAPAERE CARBALLO | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 02/11/1997 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 55.0 | 12º |
| 627957 | LUZIA MENDONÇA DE CASTRO | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 06/11/1995 | - | 15.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 8.0 | 21.0 | 55.0 | 13º |
| 630383 | JOÃO VICTOR SOARES MELLO | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 14/07/2002 | - | 18.0 | 8.0 | 2.0 | 7.0 | 2.0 | 18.0 | 55.0 | 14º |
| 625187 | DÉBORA MARY MARQUES DA SILVA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 27/05/1991 | - | 12.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 55.0 | 15º |
| 630806 | GISLAINE DOS ANJOS SOUZA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 28/09/1995 | - | 15.0 | 4.0 | 0.0 | 4.0 | 4.0 | 27.0 | 54.0 | 16º |
| 628723 | MARGARETE OLIVEIRA DA CRUZ LUIZ | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 15/03/1978 | - | 15.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 54.0 | 17º |
| 625926 | ROSELI FLORÊNCIO DE SALES | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 21/05/1982 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 54.0 | 18º |
| 630295 | MARINEIA CORREIA IZIDORIO | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 25/01/1991 | - | 12.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 54.0 | 19º |
| 629579 | AURENICE DA SILVA VASCONCELOS | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 16/08/1993 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 53.0 | 20º |
| 624953 | CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 15/09/1990 | - | 12.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 53.0 | 21º |
| 627679 | CELIA FONTES LOZANO DOS SANTOS | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 08/07/1978 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 2.0 | 24.0 | 52.0 | 22º |
| 630958 | RAFAEL POUBEL | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE | 28/07/1989 | - | 9.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 6.0 | 24.0 | 52.0 | 23º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | | | | | | | | | | | |
| 631634 | THIAGO SILVA GUIMARÃES | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 26/01/2000 | - | 6.0 | 8.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 24.0 | 51.0 | 24º |
| 629411 | JUSCELIA AMARAL COELHO NASCIMENTO | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 14/09/1991 | - | 15.0 | 6.0 | 0.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 51.0 | 25º |
| 622547 | ALINE DOS SANTOS SOARES | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 14/09/1991 | - | 15.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 18.0 | 51.0 | 26º |
| 624515 | JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 26/04/1982 | - | 12.0 | 0.0 | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 30.0 | 50.0 | 27º |
| 628632 | NILCIMARA DE OLIVEIRA SILVA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 21/03/1987 | - | 6.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 27.0 | 50.0 | 28º |
| 624837 | LEIDE LOURDES BARBOSA DIAS | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 25/09/1992 | - | 9.0 | 0.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 24.0 | 50.0 | 29º |
| 623033 | DUCILEIA COSTA DE ARAÚJO DE SOUZA | 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 31/01/1988 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 0.0 | 18.0 | 50.0 | 30º |
| 626638 | ANGELINA RIBEIRO LINO | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 10/06/1986 | - | 21.0 | 8.0 | 4.0 | 7.0 | 8.0 | 27.0 | 75.0 | 1º |
| 623246 | ABÍLIO FERNANDO DIAS RODRIGUES | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 19/12/1991 | - | 18.0 | 8.0 | 6.0 | 9.0 | 8.0 | 24.0 | 73.0 | 2º |
| 630134 | JOÃO PEDRO FERREIRA GOMES | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 19/08/1993 | - | 18.0 | 6.0 | 8.0 | 7.0 | 6.0 | 27.0 | 72.0 | 3º |
| 625131 | CAROLAINI NÁTALLI SANTANA BERNARDES SALOMÃO | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 24/09/1998 | - | 27.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 24.0 | 71.0 | 4º |
| 624777 | EMANUELY COSTA OLIVEIRA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 11/11/2002 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 30.0 | 69.0 | 5º |
| 622719 | RUBENICE CARVALHO OLIVEIRA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 19/05/1993 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 69.0 | 6º |
| 628573 | DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 30/05/2003 | - | 24.0 | 8.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 66.0 | 7º |
| 624830 | SIMONE DA SILVA COSTA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 13/06/1986 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 27.0 | 65.0 | 8º |
| 627542 | RUTE DE CARVALHO OLIVEIRA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 19/11/1991 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 27.0 | 64.0 | 9º |
| 628440 | OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 28/03/1976 | - | 21.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 64.0 | 10º |
| 624744 | SILVANA APARECIDA DA SILVA COSTA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 13/10/1983 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 24.0 | 63.0 | 11º |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629733 | DEVALDO BRITO BATISTA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 23/02/1979 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 27.0 | 61.0 | 12º |
| 628748 | FERNANDO PAIVA DA SILVA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 08/05/1993 | - | 9.0 | 10.0 | 2.0 | 8.0 | 8.0 | 24.0 | 61.0 | 13º |
| 625135 | CÁSSIA MAGALHÃES SANTANA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 29/06/1988 | - | 15.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 10.0 | 21.0 | 59.0 | 14º |
| 625140 | JOÃO VITOR SALOMÃO CORREIA SANTANA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 04/12/1997 | - | 15.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 59.0 | 15º |
| 624599 | TEXLANDIA LIMA DE SOUSA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 12/10/1979 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 15.0 | 58.0 | 16º |
| 623534 | LUIS RICARDO MENDES LOPES | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 02/01/1992 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 21.0 | 57.0 | 17º |
| 629813 | SAINT CLAIR DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 07/03/1963 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 2.0 | 21.0 | 55.0 | 18º |
| 628228 | ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 16/01/1994 | - | 12.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 55.0 | 19º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 628755 | ÉRIKA MORATO BARRETO | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 04/04/1995 | - | 9.0 | 8.0 | 2.0 | 9.0 | 6.0 | 21.0 | 55.0 | 20º |
| 629484 | LUELLEN PEIXOTO LOPES | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 30/10/1996 | - | 18.0 | 6.0 | 0.0 | 7.0 | 2.0 | 21.0 | 54.0 | 21º |
| 627922 | RHAULL WHAGNER ALVES DOMICIANO | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 12/02/1998 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 22º |
| 624319 | TAISA BISPO GOMES SEMINST | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 04/07/1993 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 24.0 | 52.0 | 23º |
| 631530 | DIVA PEREIRA COSTA DIAS | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 06/10/1980 | - | 3.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 27.0 | 50.0 | 24º |
| 630062 | IVANI NUNES DE SOUZA | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 27/02/1985 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 50.0 | 25º |
| 622822 | MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 19/02/1995 | - | 12.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 50.0 | 26º |
| 629744 | WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 23/10/1988 | - | 12.0 | 0.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 50.0 | 27º |
| 626139 | HIRWIN EUCLIDES ANTUNES | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 13/02/1984 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 18.0 | 50.0 | 28º |
| 623091 | EDILEUSA RIBEIRO GONÇALVES | 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS | 17/09/1994 | - | 15.0 | 6.0 | 0.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 50.0 | 29º |
| 626509 | LUCAS MATEUS GUASALLA CORTEZ | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 17/05/2000 | - | 24.0 | 8.0 | 6.0 | 9.0 | 4.0 | 27.0 | 78.0 | 1º |
| 627735 | BRUNO EVANDRO FLORES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 06/08/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 10.0 | 10.0 | 6.0 | 21.0 | 77.0 | 2º |
| 629533 | JENNIFER DOS SANTOS MONTEIRO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 16/03/1998 | - | 27.0 | 8.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 73.0 | 3º |
| 626395 | SADIILO GERALDO AMAECING DA SILVA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 21/08/1977 | - | 21.0 | 8.0 | 8.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 72.0 | 4º |
| 629385 | JOSE ANTERO DO NASCIMENTO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 23/02/1982 | - | 24.0 | 2.0 | 8.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 69.0 | 5º |
| 627334 | JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS KLASMANN | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 12/07/2005 | - | 18.0 | 8.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 68.0 | 6º |
| 631645 | BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 21/02/1989 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 24.0 | 67.0 | 7º |
| 630384 | EUNEDES CATARINO MASSARY | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 30/04/1983 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 8.0 | 24.0 | 66.0 | 8º |
| 622650 | LARISSA HELENA DOS SANTOS | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 24/01/1998 | - | 15.0 | 8.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 62.0 | 9º |
| 628488 | ÂNGELO LÚCIO ROCHA DE LIMA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 26/04/1987 | - | 21.0 | 0.0 | 10.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 62.0 | 10º |
| 627084 | FRANCISCA GERLIANE DA SILVA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 16/07/1988 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 21.0 | 62.0 | 11º |
| 626580 | DIANA MUNIZ DE SOUZA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 07/02/1980 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 62.0 | 12º |
| 623081 | NELSON RUBENS GOMES MAURO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 14/12/1986 | - | 18.0 | 4.0 | 8.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 62.0 | 13º |
| 625179 | RAFAEL FRANCO SALES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 27/07/1991 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 62.0 | 14º |
| 629103 | HILDEVAN TAMO JORDAN | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 12/02/1993 | - | 18.0 | 10.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 62.0 | 15º |
| 629182 | FRANCISCO RONES DE OLIVEIRA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 11/01/1972 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 24.0 | 60.0 | 16º |
| 623257 | ALINY MAYUMI VIANA KATO GONÇALVES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 31/03/2003 | - | 18.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 59.0 | 17º |
| 631418 | CÁSSIO CUSTÓDIO NOGUEIRA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 23/04/1990 | - | 21.0 | 0.0 | 4.0 | 4.0 | 2.0 | 27.0 | 58.0 | 18º |
| 626059 | MARCOS NAZARENO DA NOBRE RIBEIRO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 16/09/1982 | - | 12.0 | 2.0 | 8.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 58.0 | 19º |
| 625977 | MAX MARCIEL FIRMINO VIEIRA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 04/02/1992 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 8.0 | 21.0 | 58.0 | 20º |
| 629250 | LUDIMILA MARIANO DOS SANTOS | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 11/12/2003 | - | 12.0 | 10.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 58.0 | 21º |
| 622788 | RONDINELLI CORREIA DA SILVA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 12/06/1981 | - | 24.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 15.0 | 58.0 | 22º |
| 630127 | ARIANA DOS SANTOS GOMES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 18/09/1992 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 57.0 | 23º |
| 630282 | VANESSA LENS RODRIGUES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 07/04/1993 | - | 12.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 21.0 | 57.0 | 24º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 630075 | LUCICLEIA DE LIMA FERREIRA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 20/06/1985 | - | 18.0 | 4.0 | 0.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 55.0 | 25º |
| 625201 | ELIZIANE ORO NAÓ | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 25/08/1999 | - | 18.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 55.0 | 26º |
| 622580 | NEUZA DE AMORIM ALVES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 24/02/1998 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 18.0 | 55.0 | 27º |
| 629025 | NEUZA MACIEL | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 10/07/1981 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 55.0 | 28º |
| 623898 | RAFAEL GONÇALVES DAVID | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 28/01/1989 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 54.0 | 29º |
| 623939 | ILGLIANE DE LIMA MIRANDA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 13/10/1984 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 18.0 | 54.0 | 30º |
| 625184 | LEANDRO DE CARVALHO SOUZA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 21/05/1988 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 15.0 | 54.0 | 31º |
| 626362 | RENATTA MOREIRA RODRIGUES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 21/11/1993 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 24.0 | 53.0 | 32º |
| 627271 | GEISIANE ARAÚJO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 22/08/1993 | - | 12.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 33º |
| 629346 | TAMARA NASCIMENTO DE SOUZA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 14/05/1992 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 34º |
| 626652 | PRISCILA LOURENÇO COELHO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 17/04/1987 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 53.0 | 35º |
| 629909 | MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA DELLABONA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 09/09/1996 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 53.0 | 36º |
| 622995 | ELESSANDRA DE SOUZA BORGES ANDRADE | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 21/08/1990 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 15.0 | 53.0 | 37º |
| 629542 | MARLUCE COSTA DE SOUZA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 17/04/1988 | - | 6.0 | 10.0 | 6.0 | 4.0 | 2.0 | 24.0 | 52.0 | 38º |
| 629864 | KLEVERSON RODRIGUES DAMAS | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 01/11/1979 | - | 12.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 52.0 | 39º |
| 630808 | MÔNICA PEIXOTO INEZ | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 31/01/1986 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 52.0 | 40º |
| 625139 | ELISANGELA DE SOUSA BORGES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 26/08/1994 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 15.0 | 52.0 | 41º |
| 628124 | ANGELA PAULA C. JESUS | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 08/10/1995 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 15.0 | 52.0 | 42º |
| 624309 | GILVANIA MENDES DE OLIVEIRA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 21/04/1990 | - | 9.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 8.0 | 21.0 | 51.0 | 43º |
| 624722 | ANA MARIA VIEIRA CORREIA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 14/03/1996 | - | 15.0 | 8.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 12.0 | 51.0 | 44º |
| 624914 | FRANCIELE OVIRESE VELASQUEZ | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 26/11/1993 | - | 12.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 24.0 | 50.0 | 45º |
| 631640 | JAQUELINE MENDES DA SILVA PONTES | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 04/12/1979 | - | 18.0 | 4.0 | 0.0 | 5.0 | 2.0 | 21.0 | 50.0 | 46º |
| 631433 | PEDRO PEREIRA RIBEIRO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 11/08/1986 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 21.0 | 50.0 | 47º |
| 625264 | FRANCISCO DOUGLAS MOTA SILVERIO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 03/09/1998 | - | 12.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 50.0 | 48º |
| 625334 | DIANA DA SILVA FERREIRA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 22/03/1989 | - | 21.0 | 0.0 | 0.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 50.0 | 49º |
| 629006 | ADÃO RIBEIRO QUINTÃO | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 22/02/1975 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 18.0 | 50.0 | 50º |
| 631268 | RUBINEIS OLIVEIRA DEL CONTE SILVA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 10/01/1981 | - | 9.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 8.0 | 18.0 | 50.0 | 51º |
| 629287 | JEAN RODRGUES PARADA | 306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA | 04/06/1991 | - | 9.0 | 6.0 | 10.0 | 8.0 | 2.0 | 15.0 | 50.0 | 52º |
| 629844 | RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 01/07/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 18.0 | 64.0 | 1º |
| 624664 | ZENILDA MOREIRA DO CARMO | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 13/10/1986 | - | 24.0 | 8.0 | 4.0 | 5.0 | 8.0 | 15.0 | 64.0 | 2º |
| 629275 | JUCILENE PEREIRA FEITOSA | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - | 24/04/1984 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 60.0 | 3º |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DISTRITO ARARAS | | | | | | | | | | |
| 630937 | ISRAEL ARAUJO RODRIGUES | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 31/05/1989 | - | 27.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 15.0 | 59.0 | 4º |
| 624828 | RAMIRO DA SILVA DUARTE | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 30/10/1985 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 58.0 | 5º |
| 623999 | IVONETE BARBOSA PARDIM | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 31/03/1988 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 21.0 | 58.0 | 6º |
| 631594 | EBLICA NONATO DE MOURA | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 18/03/1987 | - | 12.0 | 8.0 | 4.0 | 9.0 | 6.0 | 18.0 | 57.0 | 7º |
| 625827 | FRANCISCA MÉSSIA DA SILVA PATRICIO | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 18/03/1995 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 2.0 | 21.0 | 52.0 | 8º |
| 629219 | JAMARA SOUZA DA SILVA LIMA | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 22/03/1986 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 9.0 | 4.0 | 21.0 | 52.0 | 9º |
| 626967 | ZULINHA DE ARAUJO | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 24/11/1969 | - | 15.0 | 8.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 15.0 | 51.0 | 10º |
| 623424 | HELIZANA SOARES DE CARVALHO | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 08/12/1985 | - | 21.0 | 4.0 | 0.0 | 5.0 | 2.0 | 18.0 | 50.0 | 11º |
| 630964 | MARIA HELENA IHONINIA CHAMARROS | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 28/04/1984 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 18.0 | 50.0 | 12º |
| 629623 | SIMONE PETRONILHA DOS SANTOS RIBEIRO | 307 AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO ARARAS | 01/08/1990 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 15.0 | 50.0 | 13º |
| 629359 | GIDEON ROSA DOS SANTOS | 308 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 17/03/1992 | - | 27.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 18.0 | 67.0 | 1º |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629586 | GIUMAR FERREIRA DE MORAIS | 308 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 18/11/1993 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 59.0 | 2º |
| 622732 | CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA | 308 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 15/02/1991 | - | 12.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 59.0 | 3º |
| 630303 | MARCOS AMANTINO DA LAPA | 308 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 04/08/1981 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 57.0 | 4º |
| 623772 | BRASILINA CUSTODIO DOS SANTOS | 308 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 31/01/1984 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 24.0 | 56.0 | 5º |
| 623810 | THALIA CIBELLI MIGUEL DOS SANTOS | 308 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO JACYNÓPOLIS | 07/11/2004 | - | 18.0 | 6.0 | 0.0 | 5.0 | 0.0 | 21.0 | 50.0 | 6º |
| 631620 | CAMILA FLORES DUARTE | 309 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO MARECHAL RONDON | 17/09/2001 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 27.0 | 66.0 | 1º |
| 630395 | CRISTIANE FRITZ MACEDO | 309 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO MARECHAL RONDON | 13/11/2000 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 8.0 | 21.0 | 63.0 | 2º |
| 628320 | DEIVID FRITZ MACEDO | 309 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO MARECHAL RONDON | 12/04/2003 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 61.0 | 3º |
| 622500 | ALINE PEREIRA NASCIMENTO | 309 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO MARECHAL RONDON | 04/10/1996 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 61.0 | 4º |
| 631331 | RUTH DOMICIANO | 309 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO MARECHAL RONDON | 18/04/1989 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 61.0 | 5º |
| 630617 | GLEICIANE CAMPOS DA FONSECA | 309 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO MARECHAL RONDON | 28/06/1996 | - | 12.0 | 8.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 58.0 | 6º |
| 629514 | LUANA FERNANDES GARCIA ALMEIDA | 309 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO MARECHAL RONDON | 15/05/1998 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 2.0 | 0.0 | 21.0 | 52.0 | 7º |
| 628572 | AMANDA COSTA DE LIMA | 309 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO MARECHAL RONDON | 27/09/1994 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 3.0 | 6.0 | 18.0 | 50.0 | 8º |
| 627129 | JONILSO SIMÃO SOUZA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 23/06/1993 | - | 24.0 | 8.0 | 8.0 | 9.0 | 8.0 | 18.0 | 75.0 | 1º |
| 630779 | SAMUEL CLEMENTINO DE AMORIM JUNIOR | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 29/06/1992 | - | 27.0 | 4.0 | 4.0 | 3.0 | 8.0 | 21.0 | 67.0 | 2º |
| 622804 | KELVES LOPES DE SOUZA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 25/11/2005 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 66.0 | 3º |
| 623448 | DANIELE CASTEDO CHUBE | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 13/04/1993 | - | 15.0 | 8.0 | 2.0 | 9.0 | 8.0 | 24.0 | 66.0 | 4º |
| 624570 | EUDIANE SANTOS RODRIGUES | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 05/06/1985 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 18.0 | 64.0 | 5º |
| 625144 | ANTONIO BERNARDO DE VASCONCELOS | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 05/01/1988 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 3.0 | 6.0 | 24.0 | 61.0 | 6º |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 630428 | ALDERLAN LIMA BARBOSA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 21/01/1998 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 3.0 | 8.0 | 21.0 | 58.0 | 7º |
| 629249 | GISLAINE NANTES TARGINO DA SILVA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 13/01/1998 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 21.0 | 57.0 | 8º |
| 623327 | JOELSON TEIXEIRA SILVA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 17/04/1997 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 18.0 | 56.0 | 9º |
| 630057 | ANDRESSA DA CUNHA TEIXEIRA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 25/01/2002 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 15.0 | 54.0 | 10º |
| 627925 | RAUQUIRA PEREIRA DE SÁ MOTA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 17/04/1994 | - | 9.0 | 6.0 | 8.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 53.0 | 11º |
| 625276 | MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 17/06/1986 | - | 15.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 52.0 | 12º |
| 625343 | JHEINNY ELLEN CELESTINO DOS SANTOS | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 01/07/2003 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 51.0 | 13º |
| 625136 | LUCAS LEONARDO DOS SANTOS GUIMARÃES LEITE | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 15/04/1985 | - | 12.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 21.0 | 51.0 | 14º |
| 623824 | GLEISSA CRUZ DE SOUZA | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 22/08/1992 | - | 15.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 4.0 | 15.0 | 51.0 | 15º |
| 631556 | JOSE AUGUSTO ARAUJO MARQUES | 310 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO NOVA DIMENSÃO | 08/01/2001 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 3.0 | 8.0 | 15.0 | 51.0 | 16º |
| 628949 | OTONIEL ORO MON | 311 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRIO PALMEIRAS | 10/09/2000 | - | 15.0 | 8.0 | 8.0 | 7.0 | 4.0 | 18.0 | 60.0 | 1º |
| 627894 | JARDESON DA SILVA DOMINGUES | 311 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRIO PALMEIRAS | 03/06/1989 | - | 12.0 | 2.0 | 2.0 | 8.0 | 8.0 | 24.0 | 56.0 | 2º |
| 630988 | WANDERSON FAGUNDES DE OLIVEIRA | 311 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRIO PALMEIRAS | 31/07/1983 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 55.0 | 3º |
| 624701 | EUDES SANTOS RODRIGUES | 311 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRIO PALMEIRAS | 04/02/1992 | - | 9.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 55.0 | 4º |
| 622724 | THUANE CAMILA LIMA CAPATINI | 311 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRIO PALMEIRAS | 07/10/1997 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 54.0 | 5º |
| 631119 | MARTA DEARO FERREIRA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 06/09/1989 | - | 21.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 70.0 | 1º |
| 626197 | WEVERTON PEREIRA DE CARVALHO | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 12/05/1997 | - | 21.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 68.0 | 2º |
| 631003 | JULIO CESAR CEDARO | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 23/09/1974 | - | 21.0 | 8.0 | 8.0 | 8.0 | 0.0 | 21.0 | 66.0 | 3º |
| 629997 | EMILY CRISTINE LIMA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 16/06/1994 | - | 18.0 | 6.0 | 8.0 | 7.0 | 6.0 | 21.0 | 66.0 | 4º |
| 623490 | LUCIANO QUARESMA DE CARVALHO FILHO | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 30/12/1995 | - | 18.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 27.0 | 64.0 | 5º |
| 627834 | RANIERE MELO DA SILVA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 25/09/1996 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 5.0 | 8.0 | 21.0 | 64.0 | 6º |
| 629277 | RONE PEDRAZA LIMA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 15/04/1994 | - | 24.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 8.0 | 12.0 | 64.0 | 7º |
| 631535 | NILDSON DE SOUZA FONSECA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 18/06/1980 | - | 24.0 | 8.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 18.0 | 62.0 | 8º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 625948 | GABRIEL RAMOS SOUSA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 03/03/2004 | - | 21.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 61.0 | 9º |
| 624391 | IVO DO NASCIMENTO MOURA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 15/12/1988 | - | 27.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 4.0 | 15.0 | 61.0 | 10º |
| 627551 | CHIBLES DE OLIVEIRA CHAVES | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 23/05/1985 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 2.0 | 24.0 | 60.0 | 11º |
| 624978 | EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 08/04/1996 | - | 12.0 | 8.0 | 4.0 | 8.0 | 4.0 | 24.0 | 60.0 | 12º |
| 631644 | LUIS CARLOS OLIVEIRA GOMES | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 29/01/1996 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 57.0 | 13º |
| 625061 | EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 21/07/1993 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 56.0 | 14º |
| 631491 | DOUGLAS DA SILVA NUNES | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 08/06/2004 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 9.0 | 4.0 | 18.0 | 56.0 | 15º |
| 628252 | CLAUDETE CASEMIRO | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E | 30/09/1980 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 15.0 | 55.0 | 16º |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GONÇALVES | TRÂNSITO | | | | | | | | | | | |
| 623223 | LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 28/06/2004 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 51.0 | 17º |
| 623661 | MICHEL MORAES LEIGUE | 312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 19/06/1985 | - | 9.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 2.0 | 21.0 | 50.0 | 18º |
| 628102 | ANGELO KAEL GOMES SANTANA MOURA | 313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 28/10/2000 | - | 27.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 6.0 | 15.0 | 64.0 | 1º |
| 628190 | SIDNEY MENDES DOS SANTOS | 313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 03/12/1979 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 18.0 | 61.0 | 2º |
| 624812 | JOAO GABRIEL DOS SANTOS | 313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 27/06/2005 | - | 24.0 | 4.0 | 6.0 | 9.0 | 4.0 | 9.0 | 56.0 | 3º |
| 630194 | JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY | 313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 16/04/2001 | - | 15.0 | 10.0 | 8.0 | 6.0 | 8.0 | 9.0 | 56.0 | 4º |
| 630909 | ISABELA DE ARAUJO SILVA | 313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 28/01/1999 | - | 18.0 | 8.0 | 8.0 | 6.0 | 4.0 | 9.0 | 53.0 | 5º |
| 622761 | CLEUDILENE VAZ AZEVEDO | 313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 24/07/1990 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 4.0 | 9.0 | 51.0 | 6º |
| 631281 | ELIZABETH DE MELO ALVES DOS REIS | 313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 15/09/1979 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 9.0 | 50.0 | 7º |
| 628551 | JOANA FRADE DA SILVA | 314 - FISCAL DE OBRAS | 13/09/1994 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 2.0 | 27.0 | 67.0 | 1º |
| 628813 | JOSÉ VITOR MOREIRA LIMA | 314 - FISCAL DE OBRAS | 27/02/2001 | - | 30.0 | 6.0 | 8.0 | 7.0 | 6.0 | 9.0 | 66.0 | 2º |
| 622512 | KAROLAYNNE GOMES TITON | 314 - FISCAL DE OBRAS | 22/06/1993 | - | 18.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 8.0 | 15.0 | 61.0 | 3º |
| 622509 | CHRISTOPHER ADAMS SANTOS SILVA | 314 - FISCAL DE OBRAS | 03/04/1999 | - | 15.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 2.0 | 18.0 | 54.0 | 4º |
| 631383 | FRANCISCO WELINGTON MENDES PONTES | 314 - FISCAL DE OBRAS | 13/05/2000 | - | 18.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 15.0 | 54.0 | 5º |
| 629326 | ESTER LOPES DA SILVA MARIACA | 314 - FISCAL DE OBRAS | 15/12/1994 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 4.0 | 15.0 | 52.0 | 6º |
| 630743 | DANIEL QUEIROZ DE SOUZA | 314 - FISCAL DE OBRAS | 09/11/1993 | - | 15.0 | 10.0 | 8.0 | 8.0 | 2.0 | 9.0 | 52.0 | 7º |
| 631589 | RUDIMAR CUELHAS CHANATO | 314 - FISCAL DE OBRAS | 28/06/1984 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 0.0 | 15.0 | 51.0 | 8º |
| 624253 | LEONI RELLITON BERTOLINA DOS SANTOS | 314 - FISCAL DE OBRAS | 16/10/2004 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 2.0 | 15.0 | 50.0 | 9º |
| 624717 | ADELIA NAIANE LIMA MOURA | 314 - FISCAL DE OBRAS | 22/10/1990 | - | 15.0 | 4.0 | 8.0 | 7.0 | 4.0 | 12.0 | 50.0 | 10º |
| 622690 | WESLEY GAHIO RODRIGUEZ NASCIMENTO | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 28/05/2004 | - | 24.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 2.0 | 18.0 | 61.0 | 1º |
| 624825 | EDUARDA ALMEIDA BARRETO | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 11/07/2001 | - | 21.0 | 4.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 18.0 | 61.0 | 2º |
| 631284 | SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 24/03/1979 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 24.0 | 57.0 | 3º |
| 629244 | SHEILA NOBRE KARLINSKI | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 13/07/1990 | - | 18.0 | 6.0 | 8.0 | 6.0 | 4.0 | 15.0 | 57.0 | 4º |
| 623674 | MARCELO AGUIAR FERREIRA CAMINHA | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 02/08/1995 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 9.0 | 6.0 | 15.0 | 55.0 | 5º |
| 624114 | STEFANI BARBOSA DE SOUZA | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 14/08/1998 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 12.0 | 54.0 | 6º |
| 625666 | KAIKI DA SILVA MENEZES | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 27/03/2004 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 18.0 | 53.0 | 7º |
| 623294 | FRANCISCA DA SILVA RIBEIROTEIXEIRA | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 19/05/1977 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 15.0 | 51.0 | 8º |
| 624635 | LARISSA DANTAS DE LIMA | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 15/03/2002 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 0.0 | 15.0 | 51.0 | 9º |
| 622450 | BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 10/04/1994 | - | 15.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 4.0 | 15.0 | 51.0 | 10º |
| 630004 | DANIELY LAIA SIMÃO | 315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 26/06/1984 | - | 12.0 | 8.0 | 0.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 50.0 | 11º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629593 | ANAMELIA GAMA PALOS | 501 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMASC | 08/08/1978 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 3.0 | 7.0 | 24.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 1º |
| 629322 | PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA | 501 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMASC | 14/05/1991 | - | 12.0 | 8.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 18.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 2º |
| 623199 | FABIANA VIANA NERY ARAÚJO | 501 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMASC | 14/08/1976 | - | 12.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 8.0 | 15.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 3º |
| 623147 | VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA | 501 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMASC | 07/12/1987 | - | 15.0 | 0.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 18.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 4º |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629065 | ALAN GOMES DO NASCIMENTO | 501 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMASC | 24/10/1981 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 18.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 5º |
| 629009 | DAYANNE DE FREITAS LUCINO | 502 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMED | 15/05/1983 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 18.0 | 54.0 | 1.0 | 55.0 | 1º |
| 630333 | FABRÍCIO DA SILVA DANTAS | 503 - ASSISTENTE SOCIAL (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 18/03/1991 | - | 12.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 18.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 1º |
| 631217 | ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA | 504 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMUSA | 05/01/1985 | - | 15.0 | 2.0 | 8.0 | 5.0 | 6.0 | 15.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 1º |
| 622859 | JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA | 505 - CONTADOR | 28/07/1984 | - | 15.0 | 6.0 | 10.0 | 3.0 | 7.0 | 21.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 1º |
| 623284 | ANA CLÁUDIA GOMES MATOS | 505 - CONTADOR | 27/10/1998 | - | 18.0 | 6.0 | 10.0 | 6.0 | 1.0 | 15.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 2º |
| 623215 | LEONEI GUILHERME DA SILVA | 505 - CONTADOR | 25/07/2009 | - | 18.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 5.0 | 12.0 | 54.0 | 1.0 | 55.0 | 3º |
| 630149 | CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI | 505 - CONTADOR | 28/05/1989 | - | 15.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 5.0 | 21.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 4º |
| 630394 | MARTA SOARES RIBEIRO | 505 - CONTADOR | 16/09/1999 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 5.0 | 15.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 5º |
| 623467 | JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA | 506 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - SEMED | 04/03/1996 | - | 18.0 | 8.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 61.0 | 0.0 | 61.0 | 1º |
| 627292 | EMILY DA MOTA VELOSO | 510 - FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL | 05/06/1998 | - | 24.0 | 4.0 | 10.0 | 7.0 | 4.0 | 12.0 | 61.0 | 0.0 | 61.0 | 1º |
| 624446 | JOYCE FERREIRA VIANA | 510 - FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL | 09/06/1998 | - | 12.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 3.0 | 24.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 2º |
| 631405 | TAINARA OLIVEIRA COSTA | 510 - FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL | 04/06/2000 | - | 27.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 3º |
| 627132 | AKILAS PANTOJA VARGAS | 510 - FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL | 16/10/1995 | - | 12.0 | 8.0 | 8.0 | 7.0 | 3.0 | 15.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 4º |
| 631489 | ELSON MACHADO TEIXEIRA | 510 - FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL | 07/04/1991 | - | 21.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 6.0 | 9.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 5º |
| 622777 | BIANCA DOS SANTOS PADILHA | 510 - FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL | 09/05/1986 | - | 12.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 18.0 | 50.0 | 1.0 | 51.0 | 6º |
| 631547 | KATIA DANIELLE COSTA MENDES | 510 - FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL | 01/08/1984 | - | 12.0 | 8.0 | 8.0 | 5.0 | 5.0 | 12.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 7º |
| 624035 | ELIDA NATÁLIA MOYE | 513 - NUTRICIONISTA - SEMED | 06/02/1989 | - | 15.0 | 4.0 | 10.0 | 6.0 | 4.0 | 24.0 | 63.0 | 1.0 | 64.0 | 1º |
| 623544 | GESIANE LIMA FERREIRA | 513 - NUTRICIONISTA - SEMED | 09/11/1992 | - | 15.0 | 4.0 | 10.0 | 6.0 | 3.0 | 21.0 | 59.0 | 0.0 | 59.0 | 2º |
| 630542 | ROSENILDE DO NASCIMENTO SILVA | 513 - NUTRICIONISTA - SEMED | 11/11/1986 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 21.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 3º |
| 622639 | JECYLANE DA SILVA MARTINS | 513 - NUTRICIONISTA - SEMED | 27/12/1990 | - | 9.0 | 6.0 | 10.0 | 4.0 | 3.0 | 18.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 4º |
| 630663 | NILO JOFFRE MARTINS JUNQUEIRA | 514 - NUTRICIONISTA (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 20/04/1987 | - | 24.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 4.0 | 21.0 | 67.0 | 0.0 | 67.0 | 1º |
| 627385 | DAIANE PAULO PONTE | 515 - NUTRICIONISTA - SEMUSA | 28/02/1986 | - | 18.0 | 10.0 | 8.0 | 6.0 | 5.0 | 24.0 | 71.0 | 1.0 | 72.0 | 1º |
| 623657 | ADRIANE FERREIRA DE ARAÚJO | 515 - NUTRICIONISTA - SEMUSA | 17/06/1998 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 2.0 | 15.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 2º |
| 629865 | REBEKA ARAÚJO AZZI SANTOS | 515 - NUTRICIONISTA - SEMUSA | 17/05/1984 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 3.0 | 15.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 3º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629958 | HORTÊNCIA ROSA SETÚBAL | 516 - PEDAGOGO | 02/09/1993 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 7.0 | 21.0 | 64.0 | 1.0 | 65.0 | 1º |
| 630975 | LUCÉLIA DA SILVA GOVÊIA | 516 - PEDAGOGO | 22/05/1988 | - | 27.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 3.0 | 15.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 2º |
| 631278 | POLIANA MONTESSI BATISTA | 516 - PEDAGOGO | 04/10/1999 | - | 24.0 | 2.0 | 0.0 | 6.0 | 7.0 | 21.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 3º |
| 630529 | ALESSANDRA PEREIRA LIMA | 516 - PEDAGOGO | 27/02/1980 | - | 27.0 | 2.0 | 0.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 4º |
| 626223 | LEILA ISABEL DA SILVA | 516 - PEDAGOGO | 08/10/1972 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 15.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 5º |
| 625995 | IONE DE OLIVEIRA | 516 - PEDAGOGO | 16/04/1982 | - | 18.0 | 0.0 | 4.0 | 7.0 | 5.0 | 21.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 6º |
| 628795 | EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES | 516 - PEDAGOGO | 08/05/1985 | - | 24.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 12.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 7º |
| 629063 | DÉBORA DE SOUZA | 516 - PEDAGOGO | 19/01/1994 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 3.0 | 24.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 8º |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AMARAL | | | | | | | | | | | | | |
| 627260 | EDILSON BARBSOA DE LIMA | 516 - PEDAGOGO | 06/06/1978 | - | 18.0 | 4.0 | 0.0 | 3.0 | 5.0 | 24.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 9º |
| 631247 | ANA CORDEIRO DE AGUIAR | 516 - PEDAGOGO | 10/03/1967 | - | 27.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 2.0 | 12.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 10º |
| 623095 | GRACINEIDE ANDRADE ZEED | 516 - PEDAGOGO | 18/05/1979 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 12.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 11º |
| 622699 | ALINE FERREIRA DE MORAIS | 516 - PEDAGOGO | 01/11/1991 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 12.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 12º |
| 625701 | LILIANE MONTEIRO CAMPOS ARCANJO | 516 - PEDAGOGO | 26/08/1981 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 12.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 13º |
| 629173 | LUGISELLE DA SILVA HOLANDA | 516 - PEDAGOGO | 28/05/1979 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 12.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 14º |
| 622575 | LUANA LEITE DE ASSUNCAO | 516 - PEDAGOGO | 10/03/2000 | - | 12.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 4.0 | 21.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 15º |
| 623130 | MARINALVA RAMOS GOMES | 516 - PEDAGOGO | 13/06/1977 | - | 24.0 | 4.0 | 0.0 | 8.0 | 3.0 | 12.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 16º |
| 628919 | MARCIA NASCIMENTO DE SOUZA | 516 - PEDAGOGO | 20/08/2000 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 7.0 | 3.0 | 18.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 17º |
| 624105 | PAOLA DOS SANTOS AUGUSTO | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 13/08/1997 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 24.0 | 63.0 | 0.0 | 63.0 | 1º |
| 630179 | JAKSON PONTES DE SOUZA | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 29/04/1996 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 2º |
| 630468 | FABIANA DA SILVA LOPES MOTTA | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 19/01/1990 | - | 27.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 15.0 | 61.0 | 0.0 | 61.0 | 3º |
| 628385 | DIEGO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 23/10/1987 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 57.0 | 1.0 | 58.0 | 4º |
| 622755 | LUANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 22/06/1997 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 5º |
| 630701 | LÉLIA FERREIRA DA SILVA BRASIL | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 11/06/1979 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 15.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 6º |
| 624893 | RICARDO CÉSPEDES MOREIRA | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 20/12/1975 | - | 24.0 | 4.0 | 0.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 7º |
| 629188 | DANIEL DE ASSIS SANTOS | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 11/05/1988 | - | 27.0 | 2.0 | 0.0 | 7.0 | 7.0 | 9.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 8º |
| 624774 | ILBERT SILVEIRA DE AZEVEDO | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 08/07/1983 | - | 12.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 18.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 9º |
| 628133 | ROBSON PIERRE DOS SANTOS MELO | 517 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | 02/12/1983 | - | 24.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 3.0 | 12.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 10º |
| 628686 | LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE | 519 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 14/07/1990 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 3.0 | 24.0 | 59.0 | 0.0 | 59.0 | 1º |
| 622647 | NÉLIO REIS BATISTA | 519 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 17/08/1980 | - | 21.0 | 6.0 | 0.0 | 5.0 | 5.0 | 18.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 2º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629208 | GLEYVAN DA SILVA BRITO | 519 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 14/02/1977 | - | 24.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 2.0 | 9.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 3º |
| 630761 | BRUNO SOARES DA SILVA | 521 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - LINHA 29C KM 11) | 02/09/1994 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 18.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 1º |
| 622921 | ALISON NEVES LOPES | 522 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 02/11/1992 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 7.0 | 15.0 | 57.0 | 1.0 | 58.0 | 1º |
| 624587 | RAFAEL DIAS DE BARROS | 522 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 17/03/1998 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 5.0 | 18.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 2º |
| 623858 | GABRIELA DOS SANTOS BUENO | 522 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 28/05/1990 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 3º |
| 626759 | KARINA DE PAULO | 522 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO | 06/09/1999 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 18.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 4º |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIMA | FÍSICA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | | | | | | | | | | | | | |
| 625120 | CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS | 522 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 23/10/1993 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 2.0 | 18.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 5º |
| 623307 | ELIANDRE DE SOUZA RAMOS | 524 - PROFESSOR II GEOGRAFIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 22/06/1976 | - | 21.0 | 8.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 15.0 | 57.0 | 1.0 | 58.0 | 1º |
| 623579 | MARCOS ANTONIO GOMES JACQUES | 524 - PROFESSOR II GEOGRAFIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 02/04/1995 | - | 18.0 | 4.0 | 0.0 | 8.0 | 6.0 | 21.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 2º |
| 624930 | DANIELA BARBOZA TEIXEIRA | 524 - PROFESSOR II GEOGRAFIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 08/02/1999 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 4.0 | 1.0 | 21.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 3º |
| 629876 | HAYDENSON COSTA HAYDEN TORRES | 525 - PROFESSOR II HISTÓRIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 25/07/1993 | - | 27.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 8.0 | 15.0 | 67.0 | 1.0 | 68.0 | 1º |
| 630312 | CHARLES ALVES DE MELO | 525 - PROFESSOR II HISTÓRIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 27/12/1968 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 7.0 | 12.0 | 60.0 | 1.0 | 61.0 | 2º |
| 630404 | KRISTIAN RAMOS EVANGELISTA | 525 - PROFESSOR II HISTÓRIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 17/11/1997 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 18.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 3º |
| 629911 | DIANA MARQUES PEREIRA | 526 - PROFESSOR II INGLÊS (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 26/06/1984 | - | 24.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 8.0 | 27.0 | 76.0 | 1.0 | 77.0 | 1º |
| 624052 | ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU | 526 - PROFESSOR II INGLÊS (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 30/03/1980 | - | 30.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 18.0 | 69.0 | 1.0 | 70.0 | 2º |
| 630301 | ANDREA TAVARES ISHIMOTO | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 05/03/1993 | - | 30.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 70.0 | 1.5 | 71.5 | 1º |
| 631552 | HITELES ANGOS | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 11/05/1981 | - | 30.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 65.0 | 0.0 | 65.0 | 2º |
| 628251 | CLAUDETE CASEMIRO GONÇALVES | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 30/09/1980 | - | 21.0 | 6.0 | 0.0 | 5.0 | 8.0 | 24.0 | 64.0 | 0.0 | 64.0 | 3º |
| 631360 | INÊS CAROLINE DA SILVA ALVES | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 13/07/1999 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 8.0 | 5.0 | 21.0 | 63.0 | 0.0 | 63.0 | 4º |
| 629295 | FRANCISCO CARLOS SARAIVA SÁ FILHO | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 08/08/1991 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 3.0 | 24.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 5º |
| 628759 | SAMELA FERNANDES DA COSTA | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 20/04/1997 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 56.0 | 1.5 | 57.5 | 6º |
| 622915 | ROSILANI PINHEIRO GOMES | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 27/06/1990 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 7º |
| 627678 | JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA JÚNIOR | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 09/06/1988 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 18.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 8º |
| 624553 | REGIANE TELLO DOS SANTOS | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 10/06/1984 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 3.0 | 15.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 9º |
| 630630 | ONEZIO SOARES DOS SANTOS | 527 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 13/09/1970 | - | 15.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 10º |
| 630613 | BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 23/12/1993 | - | 27.0 | 10.0 | 8.0 | 6.0 | 9.0 | 24.0 | 84.0 | 0.0 | 84.0 | 1º |
| 623563 | MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 12/04/1983 | - | 30.0 | 10.0 | 6.0 | 7.0 | 8.0 | 18.0 | 79.0 | 0.0 | 79.0 | 2º |
| 629995 | ISAACGOMES DE MIRANDA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 29/01/1973 | - | 27.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 9.0 | 21.0 | 74.0 | 1.0 | 75.0 | 3º |
| 623065 | TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 02/06/1982 | - | 27.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 7.0 | 24.0 | 73.0 | 1.0 | 74.0 | 4º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 624904 | MAX FERNANDES NUNES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 18/05/1986 | - | 30.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 8.0 | 21.0 | 74.0 | 0.0 | 74.0 | 5º |
| 624244 | AURICELIO SERRA DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 02/09/1973 | - | 27.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 8.0 | 21.0 | 71.0 | 1.0 | 72.0 | 6º |
| 629847 | AURIANA PONHES DE FREITAS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 22/09/1982 | - | 18.0 | 6.0 | 8.0 | 7.0 | 7.0 | 24.0 | 70.0 | 1.0 | 71.0 | 7º |
| 628704 | JUSSARA OLIVEIRA LUIZ | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 24/11/1997 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 7.0 | 21.0 | 70.0 | 0.0 | 70.0 | 8º |
| 629059 | VANESSA DE SOUZA MORAIS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 07/07/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 69.0 | 1.0 | 70.0 | 9º |
| 623992 | IVONETE BARBOSA PARDIM | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 31/03/1988 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 24.0 | 69.0 | 0.0 | 69.0 | 10º |
| 625326 | UANNA RAMOS DOS SANTOS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 24/05/1992 | - | 24.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 67.0 | 1.0 | 68.0 | 11º |
| 622967 | JÉSSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 08/07/1992 | - | 24.0 | 8.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 67.0 | 1.0 | 68.0 | 12º |
| 623074 | JANETE SILVA BEZERRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 25/10/1982 | - | 24.0 | 8.0 | 2.0 | 3.0 | 9.0 | 21.0 | 67.0 | 1.0 | 68.0 | 13º |
| 624808 | NATIELE CARDOSO CIRIACO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 17/07/1986 | - | 27.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 8.0 | 15.0 | 68.0 | 0.0 | 68.0 | 14º |
| 627733 | CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 14/10/1968 | - | 21.0 | 10.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 15.0 | 65.0 | 1.0 | 66.0 | 15º |
| 630296 | SIMONE DA SILVA SERGIO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 26/04/1986 | - | 27.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 15.0 | 64.0 | 1.0 | 65.0 | 16º |
| 623923 | JOSIANE SILVA SOARES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 25/03/1989 | - | 24.0 | 10.0 | 4.0 | 5.0 | 7.0 | 15.0 | 65.0 | 0.0 | 65.0 | 17º |
| 622585 | MINEIA MOREIRA BARBOSA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 05/08/1980 | - | 27.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 64.0 | 0.0 | 64.0 | 18º |
| 623330 | ADAILZA VIEIRA CORREIA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 08/05/1990 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 8.0 | 21.0 | 64.0 | 0.0 | 64.0 | 19º |
| 630255 | ALZERINA MERCADO JOAQUIM | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 11/03/1988 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 9.0 | 18.0 | 64.0 | 0.0 | 64.0 | 20º |
| 624175 | STEFANI BARBOSA DE SOUZA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 14/08/1998 | - | 18.0 | 8.0 | 8.0 | 7.0 | 7.0 | 15.0 | 63.0 | 1.0 | 64.0 | 21º |
| 622447 | VIVIANE PIMENTEL RAMOS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 29/01/1982 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 62.0 | 1.0 | 63.0 | 22º |
| 625774 | MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 05/10/1999 | - | 24.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 3.0 | 21.0 | 63.0 | 0.0 | 63.0 | 23º |
| 627474 | ELAINE DE ASSIS DUTRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 04/10/1988 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 7.0 | 18.0 | 63.0 | 0.0 | 63.0 | 24º |
| 624382 | JOSE JARLISON DOS SANTOS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 03/02/1985 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 15.0 | 62.0 | 1.0 | 63.0 | 25º |
| 631469 | MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 04/09/1984 | - | 27.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 26º |
| 623998 | GLAUCIANE SANCHES DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 19/11/1991 | - | 21.0 | 0.0 | 6.0 | 8.0 | 8.0 | 18.0 | 61.0 | 1.0 | 62.0 | 27º |
| 629052 | WILKSANDRA ARAÚJO SOARES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 18/06/1982 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 21.0 | 60.0 | 1.0 | 61.0 | 28º |
| 625292 | IZA DO NASCIMENTO MOURA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 25/04/1982 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 4.0 | 18.0 | 60.0 | 1.0 | 61.0 | 29º |
| 624915 | FABRICIA DA SILVA LOPES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 24/09/1998 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 60.0 | 1.0 | 61.0 | 30º |
| 624715 | JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 21/07/1990 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 59.0 | 1.5 | 60.5 | 31º |
| 629691 | CARMEM BARBA MENACHO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 13/05/1994 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 5.0 | 24.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 32º |
| 627800 | ATIS TEREZA COLODETTE | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 01/08/1977 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 4.0 | 21.0 | 59.0 | 1.0 | 60.0 | 33º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629906 | SIMONE MARIA NUNES RODRIGUES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 10/08/1985 | - | 27.0 | 0.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 34º |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 622436 | KELY DE LIMA PEREIRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 04/12/1986 | - | 24.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 18.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 35º |
| 627203 | MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 23/12/1987 | - | 21.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 18.0 | 59.0 | 1.0 | 60.0 | 36º |
| 629087 | JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 30/05/1971 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 5.0 | 15.0 | 59.0 | 1.0 | 60.0 | 37º |
| 630130 | PALOMA DARLEY GOMES COSTA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 08/06/1992 | - | 27.0 | 6.0 | 0.0 | 7.0 | 8.0 | 12.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 38º |
| 622572 | EDILANI NERY LOBO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 13/09/1983 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 5.0 | 24.0 | 59.0 | 0.0 | 59.0 | 39º |
| 626279 | GEYSA EMANUELY DOS SANTOS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 01/05/2000 | - | 24.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 3.0 | 18.0 | 59.0 | 0.0 | 59.0 | 40º |
| 629012 | JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 05/02/1989 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 58.0 | 1.0 | 59.0 | 41º |
| 629831 | SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 10/01/1984 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 18.0 | 58.0 | 1.0 | 59.0 | 42º |
| 624498 | EVANILZA VIEIRA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 25/09/1981 | - | 24.0 | 6.0 | 0.0 | 5.0 | 8.0 | 15.0 | 58.0 | 1.0 | 59.0 | 43º |
| 625376 | CREUZA OLIVEIRA DE MORAIS VALE | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 01/05/1980 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 15.0 | 58.0 | 1.0 | 59.0 | 44º |
| 629460 | DANIELE SOLÍS ALVES DE ANDRADE | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 29/07/1991 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 7.0 | 3.0 | 18.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 45º |
| 624519 | SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 21/02/1983 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 3.0 | 5.0 | 18.0 | 57.0 | 1.0 | 58.0 | 46º |
| 630518 | VIVIANE MELOS MERCADO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 30/10/1987 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 18.0 | 57.0 | 1.0 | 58.0 | 47º |
| 628437 | REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 31/05/1981 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 57.0 | 1.0 | 58.0 | 48º |
| 628548 | LUANA CRISTINE LIMA OLIVEIRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 30/07/1996 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 15.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 49º |
| 629721 | ANATACHA QUINTÃO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 05/03/1996 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 5.0 | 18.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 50º |
| 631579 | JESSICA TICIANE RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 16/03/1990 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 51º |
| 624191 | FERNANDO MENDES ALVES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 15/09/1994 | - | 24.0 | 4.0 | 0.0 | 7.0 | 7.0 | 15.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 52º |
| 630910 | DEBORA SUENIA FERREIRA SILVA PINTO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 03/08/1978 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 12.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 53º |
| 628936 | LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 18/08/1998 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 3.0 | 24.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 54º |
| 631000 | DAIELY AGUILAR DE SOUZA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 29/07/1993 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 3.0 | 3.0 | 21.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 55º |
| 622462 | EDILENE SOARES GULARTE | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 24/08/1990 | - | 15.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 56º |
| 624987 | ANTONIA JANIRA SILVA SALVATERRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 26/11/1977 | - | 21.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 7.0 | 18.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 57º |
| 626175 | LEIDE CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 01/04/1977 | - | 27.0 | 2.0 | 0.0 | 4.0 | 7.0 | 15.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 58º |
| 623056 | JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 29/09/1993 | - | 21.0 | 6.0 | 0.0 | 8.0 | 5.0 | 15.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 59º |
| 625223 | KALINE AYALA MENDES DIAS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 27/11/1989 | - | 21.0 | 6.0 | 0.0 | 6.0 | 7.0 | 15.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 60º |
| 624344 | SOLANGE DE FREITAS SILVA SOUZA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 04/02/1986 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 5.0 | 15.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 61º |
| 630023 | GLEICIANY PORTOCARRERO DANTAS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 02/05/1991 | - | 24.0 | 4.0 | 8.0 | 4.0 | 4.0 | 12.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 62º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 631111 | RODRIGO ROCHA DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 11/10/1988 | - | 21.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 9.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 63º |
| 622845 | FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 01/07/1990 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 12.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 64º |
| 625492 | NAIANY DA SILVA ALVES NUNES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 25/12/1988 | - | 24.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 3.0 | 18.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 65º |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 630048 | GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 23/04/1984 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 66º |
| 630645 | KELI MARIA MEIRA DURAN | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 10/01/1980 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 3.0 | 15.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 67º |
| 628463 | KEILA PEIXOTO SOARES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 16/02/1992 | - | 24.0 | 2.0 | 6.0 | 3.0 | 4.0 | 15.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 68º |
| 627680 | BEATRIZ DA SILVA BESERRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 01/01/1997 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 5.0 | 7.0 | 15.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 69º |
| 624554 | ARACI FERREIRA DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 11/07/1979 | - | 18.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 9.0 | 12.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 70º |
| 630232 | ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 02/10/1991 | - | 24.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 7.0 | 9.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 71º |
| 629557 | EDNEIA ALMEIDA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 19/11/1972 | - | 21.0 | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 18.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 72º |
| 629540 | MARLUCE COSTA DE SOUZA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 17/04/1988 | - | 24.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 2.0 | 15.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 73º |
| 624474 | MARIA SOARES DE OLIVEIRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 05/12/1986 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 15.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 74º |
| 624379 | ARIELE DE SOUZA MOURÃO | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 24/09/2000 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 8.0 | 6.0 | 12.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 75º |
| 629209 | LUANA FERREIRA DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 08/07/1995 | - | 21.0 | 8.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 12.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 76º |
| 630942 | ISRAEL ARAUJO RODRIGUES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 31/05/1989 | - | 24.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 9.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 77º |
| 629699 | LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 19/08/1988 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 5.0 | 6.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 78º |
| 628358 | EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 03/01/1974 | - | 18.0 | 4.0 | 0.0 | 5.0 | 4.0 | 21.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 79º |
| 627222 | MARIA RAFAELA PANI GRAMMELISKI | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 13/11/1998 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 3.0 | 15.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 80º |
| 625667 | ODILEIA BATISTA DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 17/06/1985 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 15.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 81º |
| 628224 | JAEL MARQUES DA SILVA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 22/06/1969 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 5.0 | 15.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 82º |
| 631683 | TATIANE VASQUES DE LIMA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 08/11/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 12.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 83º |
| 630289 | MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 05/10/1990 | - | 18.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 7.0 | 12.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 84º |
| 622549 | ELAINE PAZ BRUKNER | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 14/01/1999 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 6.0 | 12.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 85º |
| 629512 | DÉBORAH GOMES FERREIRA | 528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA) | 25/07/1986 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 9.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 86º |
| 625215 | LEIDIVINA ALVES LOPES | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 27/06/1995 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 8.0 | 24.0 | 66.0 | 0.0 | 66.0 | 1º |
| 630720 | ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 17/06/1988 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 18.0 | 59.0 | 1.0 | 60.0 | 2º |
| 622664 | MARCIA LOBO BRAGA | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 25/04/1977 | - | 27.0 | 4.0 | 0.0 | 5.0 | 7.0 | 15.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 3º |
| 625471 | MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 08/11/1979 | - | 24.0 | 0.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 18.0 | 54.0 | 1.0 | 55.0 | 4º |
| 630256 | ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 21/08/1983 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 12.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 5º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 627351 | VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 17/02/1983 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 3.0 | 12.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 6º |
| 627700 | JULIANA LOPES MACHADO | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 02/06/1991 | - | 21.0 | 2.0 | 0.0 | 6.0 | 3.0 | 18.0 | 50.0 | 1.0 | 51.0 | 7º |
| 627982 | VANESSA LEITE DE BRITO | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE | 09/06/1992 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 3.0 | 18.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 8º |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | | | | | | | | | | | | | |
| 629508 | SILVIA LETICIA FERNADES GARCIA SANTOS | 529 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 25/07/1996 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 15.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 9º |
| 628312 | BEATRIZ FRITZ MACEDO | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 28/05/1995 | - | 27.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 21.0 | 72.0 | 0.0 | 72.0 | 1º |
| 624066 | SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 15/10/1977 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 7.0 | 18.0 | 61.0 | 1.0 | 62.0 | 2º |
| 630769 | CASSIANE GONÇALVES DA ROCHA | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 12/05/1990 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 8.0 | 15.0 | 61.0 | 1.0 | 62.0 | 3º |
| 628830 | BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 26/04/1989 | - | 18.0 | 8.0 | 2.0 | 10.0 | 6.0 | 15.0 | 59.0 | 1.0 | 60.0 | 4º |
| 626906 | LIA DO NASCIMENTO FRANÇA ANDRADE | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 09/02/1989 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 5º |
| 626589 | EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 16/07/1987 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 3.0 | 15.0 | 54.0 | 1.0 | 55.0 | 6º |
| 624856 | CATIA DA COSTA MARTINS | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 02/10/1983 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 2.0 | 15.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 7º |
| 625162 | LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 06/07/1974 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 15.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 8º |
| 628534 | FRANCIELLE LIMA BATISTA | 530 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 28/02/1994 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 18.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 9º |
| 631052 | LUCAS MENDES DA SILVA | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 28/08/1994 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 24.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 1º |
| 626637 | ANGELINA RIBEIRO LINO | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 10/06/1986 | - | 18.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 2º |
| 629618 | NAIDES LIMA DE ALMEIDA | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 26/04/1978 | - | 24.0 | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 18.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 3º |
| 622960 | ANDREZA BARRETO DE QUEIROZ | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 15/09/1994 | - | 24.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 3.0 | 12.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 4º |
| 623739 | WELITA DUARTE GÓIS SOARES | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 02/11/1988 | - | 18.0 | 4.0 | 2.0 | 4.0 | 9.0 | 18.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 5º |
| 623869 | ANTONIA NARJARA DE SOUSA FREITAS MOTA | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 12/04/1988 | - | 18.0 | 6.0 | 0.0 | 6.0 | 3.0 | 21.0 | 54.0 | 1.0 | 55.0 | 6º |
| 626062 | GERCILLENE DE SOUSA OLIVEIRA | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 05/08/1988 | - | 18.0 | 0.0 | 0.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 7º |
| 623404 | THAIS ALICEA BRITO | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 04/12/1997 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 8º |
| 624947 | MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA DE BRITO | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 25/03/1992 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 15.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 9º |
| 631381 | JANDIRA PEREIRA DA SILVA | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 15/08/1972 | - | 18.0 | 0.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 21.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 10º |
| 628650 | CRISTIANE GOMES DA COSTA | 531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE | 12/12/1977 | - | 15.0 | 6.0 | 2.0 | 8.0 | 4.0 | 15.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 11º |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SOUZA - LINHA 8 KM 16) | | | | | | | | | | | | | |
| 628561 | SILVANETE CELANTE DE OLIVEIRA | 532 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF LUCIANA MARONARI - DISTRITO DE PALMEIRAS) | 22/07/1984 | - | 24.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 59.0 | 1.0 | 60.0 | 1º |
| 625031 | RAYANNE SALVIANO ARNHOLZ | 533 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 25/01/1995 | - | 27.0 | 10.0 | 8.0 | 7.0 | 7.0 | 24.0 | 83.0 | 0.0 | 83.0 | 1º |
| 631367 | NAIANA CRUZ TAVARES CARDOSO | 533 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 21/04/1985 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 67.0 | 0.0 | 67.0 | 2º |
| 630364 | FRANKLIN DA CRUZ XAVIER | 533 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 16/05/1992 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 21.0 | 64.0 | 0.0 | 64.0 | 3º |
| 629793 | AMANDA GARCIA DA SILVA FOGAÇA | 533 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 02/03/1997 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 58.0 | 1.0 | 59.0 | 4º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629101 | DENIZE CARDOSO SIQUEIRA | 533 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 27/10/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 7.0 | 15.0 | 59.0 | 0.0 | 59.0 | 5º |
| 629866 | ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA | 533 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 02/10/1987 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 6º |
| 630359 | GLEYCIANE SEBASTIANA DOS SANTOS | 533 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 22/03/1991 | - | 24.0 | 8.0 | 2.0 | 4.0 | 3.0 | 15.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 7º |
| 630939 | ILZA DE JESUS CORTES | 534 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - LINHA 29C KM 11) | 13/02/1969 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 59.0 | 0.0 | 59.0 | 1º |
| 630953 | LEISIANE DA SILVA CIRQUEIRA | 534 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - LINHA 29C KM 11) | 04/05/1992 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 9.0 | 3.0 | 12.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 2º |
| 624580 | SIMONY EVANGELISTA CÂNDIDO SOUZA | 534 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - LINHA 29C KM 11) | 30/08/1990 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 12.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 3º |
| 628788 | KARINNY OLIVEIRA SALGADO | 534 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - LINHA 29C KM 11) | 31/01/1994 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 4.0 | 15.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 4º |
| 629288 | ACLEIA DA SILVA DE SOUZA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 19/03/1987 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 18.0 | 68.0 | 1.0 | 69.0 | 1º |
| 628037 | PRISCILA MINOSSO FERREIRA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 25/05/1990 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 21.0 | 64.0 | 0.0 | 64.0 | 2º |
| 630292 | ELIANE SILVA DE ARAÚJO | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 22/05/1986 | - | 30.0 | 0.0 | 2.0 | 5.0 | 7.0 | 18.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 3º |
| 629509 | LUCIANA BATISTA VIEIRA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 17/07/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 18.0 | 59.0 | 0.0 | 59.0 | 4º |
| 630353 | ARIÁDINE SOUZA BARROS CAETANO | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 11/11/1978 | - | 24.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 12.0 | 58.0 | 1.0 | 59.0 | 5º |
| 625175 | EDNA GENEROSA DA SILVA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 08/10/1974 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 7.0 | 12.0 | 57.0 | 1.0 | 58.0 | 6º |
| 631465 | DALILA DA SILVA ALVES | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 15/08/1997 | - | 24.0 | 0.0 | 0.0 | 9.0 | 5.0 | 18.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 7º |
| 626605 | ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 23/11/1982 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 15.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 8º |
| 622891 | ELOIZA COSTA MARINHO | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 12/12/1994 | - | 21.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 15.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 9º |
| 625149 | FRANCILENE ALVES DA SILVA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - | 02/10/1985 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 9.0 | 7.0 | 9.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 10º |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | | | | | | | | | | | | | |
| 629641 | CELIANE DE FÁTIMA BRANDÃO | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 01/01/1982 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 3.0 | 15.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 11º |
| 625725 | LEONIDIA DE ALMEIDA BARROS | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 18/07/1986 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 4.0 | 3.0 | 15.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 12º |
| 626721 | ALINE OLIVEIRA FELLER | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 30/09/1993 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 3.0 | 12.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 13º |
| 624312 | SUZANA ANTONIO CLEM | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 19/04/1971 | - | 15.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 15.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 14º |
| 627405 | JUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 01/12/1980 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 3.0 | 12.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 15º |
| 624193 | JACKELINE SILVA DE ARAUJO | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 09/02/1997 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 3.0 | 18.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 16º |
| 631248 | ANA PAULA BATISTA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 19/05/1992 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 18.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 17º |
| 631137 | DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 15/11/1988 | - | 21.0 | 4.0 | 0.0 | 4.0 | 7.0 | 15.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 18º |
| 628989 | MARCELO ANJOS HEZ | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 13/05/1998 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 12.0 | 50.0 | 1.0 | 51.0 | 19º |
| 628676 | KATTY CRISTINA MAIA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 05/12/1978 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 3.0 | 15.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 20º |
| 627881 | LUCIANA BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA | 535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 05/09/1982 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 4.0 | 4.0 | 12.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 21º |
| 630560 | VALCLÉIA GONÇALVES GAMA | 536 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 30/08/1988 | - | 18.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 24.0 | 61.0 | 1.0 | 62.0 | 1º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629177 | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 536 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 16/02/1998 | - | 15.0 | 6.0 | 6.0 | 7.0 | 5.0 | 18.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 2º |
| 625703 | SILVIA PIRES DA COSTA | 538 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARACATIARA - 6ª LINHA KM 30) | 01/01/1997 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 18.0 | 59.0 | 0.0 | 59.0 | 1º |
| 628780 | MARCIANA LUIZ GOMES | 539 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF VIDA NOVA - 7ª LINHA DO RIBEIRÃO) | 26/11/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 7.0 | 5.0 | 12.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 1º |
| 629171 | ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO | 541 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF PAULO CARRATH - LINHA 21B) | 23/02/1988 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 2.0 | 18.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 1º |
| 628860 | DAIANE VITOR LANDES SANTOS | 542 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 16 DE JUNHO - LINHA 21B KM 35) | 08/11/1993 | - | 24.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 9.0 | 18.0 | 69.0 | 1.0 | 70.0 | 1º |
| 629198 | QUEULE BRITO DE SOUSA | 542 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 16 DE JUNHO - LINHA 21B KM 35) | 04/03/1994 | - | 21.0 | 4.0 | 0.0 | 5.0 | 7.0 | 21.0 | 58.0 | 0.0 | 58.0 | 2º |
| 625034 | TAINA COSTA DA SILVA | 542 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 16 DE JUNHO - LINHA 21B KM 35) | 27/10/1994 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 15.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 3º |
| 628695 | RAQUEL SALVIANO ARNHOLZ | 544 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 21 DE JULHO - LINHA 27B KM 07) | 28/08/1990 | - | 27.0 | 8.0 | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 21.0 | 74.0 | 0.0 | 74.0 | 1º |
| 625863 | OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA | 544 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 21 DE JULHO - LINHA 27B KM 07) | 28/03/1976 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 18.0 | 64.0 | 0.0 | 64.0 | 2º |
| 629981 | GILCELLI CANUTO | 545 - PROFESSOR II PEDAGOGIA | 23/12/1979 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 66.0 | 0.0 | 66.0 | 1º |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SILVA | (EMEIF CLAUDIANA DE CARVALHO DOS SANTOS - LINHA 27B KM 40) | | | | | | | | | | | | | |
| 630878 | CLEONICE NORBERTO DE OLIVEIRA FOCHEZATTO | 546 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF IRANILDA DA SILVA - LINHA 28B KM 11) | 29/12/1982 | - | 18.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 3.0 | 21.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 1º |
| 630968 | ROZANIA APARECIDA DA COSTA | 546 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF IRANILDA DA SILVA - LINHA 28B KM 11) | 14/11/1983 | - | 27.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 12.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 2º |
| 625006 | FLÁVIA DE MIRANDA AMARAL | 547 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 12 DE OUTUBRO - LINHA 29B KM 42) | 12/06/1971 | - | 30.0 | 8.0 | 4.0 | 4.0 | 7.0 | 18.0 | 71.0 | 0.0 | 71.0 | 1º |
| 631267 | ANA PAULA PEREIRA MARTINS | 547 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 12 DE OUTUBRO - LINHA 29B KM 42) | 08/03/1989 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 21.0 | 67.0 | 0.0 | 67.0 | 2º |
| 630405 | GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS | 547 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 12 DE OUTUBRO - LINHA 29B KM 42) | 18/09/1996 | - | 27.0 | 10.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 12.0 | 66.0 | 1.0 | 67.0 | 3º |
| 629011 | JADER JOSE DA SILVA COSTA | 547 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 12 DE OUTUBRO - LINHA 29B KM 42) | 14/07/1988 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 8.0 | 12.0 | 53.0 | 0.0 | 53.0 | 4º |
| 624132 | VÂNIA SANTANA DE SOUZA FLORIANO | 548 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF RIO AZUL - LINHA 30B KM 32) | 15/07/1982 | - | 21.0 | 2.0 | 0.0 | 6.0 | 8.0 | 15.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 1º |
| 624788 | ALINE DE CASTRO VALENTE | 549 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF ANTÔNIO CARLOS DA SILVA - LINHA 32B KM 46) | 17/10/1989 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 7.0 | 12.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 1º |
| 627819 | SANDRO ALVARENGA SOUZA | 550 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF CAPIVARI - LINHA 03 KM 29 JACYNÓPOLIS) | 15/04/1993 | - | 24.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 9.0 | 52.0 | 1.0 | 53.0 | 1º |
| 625152 | SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE | 550 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF CAPIVARI - LINHA 03 KM 29 JACYNÓPOLIS) | 11/11/1987 | - | 18.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 50.0 | 1.0 | 51.0 | 2º |
| 627809 | KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA | 551 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF 19 DE NOVEMBRO - LINHA 06 KM 09 JACYNÓPOLIS) | 15/12/1995 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 7.0 | 6.0 | 15.0 | 58.0 | 1.0 | 59.0 | 1º |
| 623058 | NAYARA EMANUELE DA SILVA FREITAS | 553 - PSICÓLOGO - SEMASC | 01/11/1995 | - | 27.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 3.0 | 30.0 | 78.0 | 1.5 | 79.5 | 1º |
| 624849 | FELIPE JOSE PINTO TEIXEIRA | 553 - PSICÓLOGO - SEMASC | 19/09/1998 | - | 18.0 | 8.0 | 8.0 | 5.0 | 5.0 | 24.0 | 68.0 | 0.0 | 68.0 | 2º |
| 626818 | MAYDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 553 - PSICÓLOGO - SEMASC | 05/03/1995 | - | 15.0 | 6.0 | 10.0 | 6.0 | 5.0 | 24.0 | 66.0 | 1.0 | 67.0 | 3º |
| 622996 | RAFAELA AGUIAR FERREIRA CAMINHA | 553 - PSICÓLOGO - SEMASC | 11/02/1999 | - | 21.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 5.0 | 21.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 4º |
| 631015 | MAILSON DE SOUZA ARAUJO | 553 - PSICÓLOGO - SEMASC | 18/10/1988 | - | 9.0 | 8.0 | 8.0 | 6.0 | 6.0 | 24.0 | 61.0 | 0.0 | 61.0 | 5º |
| 631011 | TATIANE GOMES ALVES | 553 - PSICÓLOGO - SEMASC | 22/01/1990 | - | 9.0 | 8.0 | 6.0 | 4.0 | 3.0 | 24.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 6º |
| 624674 | NEICIANE SILVA DOS ANJOS | 553 - PSICÓLOGO - SEMASC | 03/03/1987 | - | 15.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 5.0 | 18.0 | 53.0 | 1.0 | 54.0 | 7º |
| 631106 | MICHELE ROJAS ANEZ | 554 - PSICÓLOGO - SEMED | 06/11/1997 | - | 12.0 | 8.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 24.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 1º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 628270 | EMILLY DA SILVA ABREU | 555 - PSICÓLOGO (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 30/03/1995 | - | 15.0 | 8.0 | 8.0 | 4.0 | 7.0 | 24.0 | 66.0 | 1.0 | 67.0 | 1º |
| 623077 | HUGO DOMINGOS GOMES | 556 - PSICÓLOGO - SEMUSA | 22/04/1991 | - | 18.0 | 4.0 | 10.0 | 4.0 | 4.0 | 27.0 | 67.0 | 1.5 | 68.5 | 1º |
| 628244 | SOLANGE DOS SANTOS ATILIO | 556 - PSICÓLOGO - SEMUSA | 02/04/1979 | - | 12.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 4.0 | 18.0 | 51.0 | 1.0 | 52.0 | 2º |
| 624337 | JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE | 557 - TÉCNICO AMBIENTAL - SEMED | 06/09/1991 | - | 21.0 | 6.0 | 8.0 | 7.0 | 7.0 | 15.0 | 64.0 | 0.0 | 64.0 | 1º |
| 630621 | BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO | 557 - TÉCNICO AMBIENTAL - SEMED | 23/12/1993 | - | 21.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 8.0 | 15.0 | 61.0 | 0.0 | 61.0 | 2º |
| 628562 | LUIS FELIPE MENDES LOPES | 557 - TÉCNICO AMBIENTAL - SEMED | 20/02/1993 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 12.0 | 55.0 | 0.0 | 55.0 | 3º |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 629285 | DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO | 557 - TÉCNICO AMBIENTAL - SEMED | 12/04/1978 | - | 12.0 | 6.0 | 8.0 | 4.0 | 2.0 | 18.0 | 50.0 | 1.0 | 51.0 | 4º |
| 630058 | SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA | 559 - TÉCNICO AMBIENTAL (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 09/06/1988 | - | 12.0 | 4.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 18.0 | 50.0 | 1.0 | 51.0 | 1º |
| 622802 | LUMA DE OLIVEIRA SILVA | 561 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (ZONA URBANA) | 01/08/1996 | - | 24.0 | 0.0 | 0.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 55.0 | 1.0 | 56.0 | 1º |
| 626632 | LUCIANE MENDES MARINHO PITA | 601 - PROFESSOR II INTÉRPRETE DE LIBRAS (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 25/11/1975 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 5.0 | 9.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 1º |
| 629374 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 18/05/1989 | - | 18.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 7.0 | 30.0 | 68.0 | 0.0 | 68.0 | 1º |
| 624622 | FABIOLA BRAGA DANTAS DE MOURA | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 08/01/1988 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 21.0 | 66.0 | 0.0 | 66.0 | 2º |
| 624000 | ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 15/05/1980 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 21.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 3º |
| 623526 | VALDETE DE SANTANA LEITE | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 01/05/1988 | - | 21.0 | 4.0 | 0.0 | 8.0 | 3.0 | 24.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 4º |
| 624270 | SALETE FERNANDES DOS SANTOS | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 25/11/1986 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 5.0 | 15.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 5º |
| 630854 | ISABELA CRISTINA GOMES PANTOJA | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 18/11/1983 | - | 24.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 15.0 | 56.0 | 0.0 | 56.0 | 6º |
| 628329 | MAIARA DA SILVA NASCIMENTO | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 01/03/1987 | - | 15.0 | 2.0 | 4.0 | 6.0 | 6.0 | 21.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 7º |
| 630832 | SOCORRO FERREIRA DE LIMA | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 23/07/1986 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 4.0 | 15.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 8º |
| 630567 | CAMILA VELOZO DE SOUSA | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 03/08/1990 | - | 21.0 | 2.0 | 4.0 | 5.0 | 5.0 | 15.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 9º |
| 624095 | JOSIANE MARQUES SAMPAIO | 603 - PROFESSOR II ORIENTADOR (ZONA URBANA) | 22/12/1990 | - | 27.0 | 0.0 | 2.0 | 5.0 | 6.0 | 12.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 10º |
| 629499 | GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA | 605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 14/06/1992 | - | 27.0 | 6.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 27.0 | 74.0 | 0.0 | 74.0 | 1º |
| 629714 | JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES | 605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 17/06/1987 | - | 30.0 | 2.0 | 0.0 | 6.0 | 5.0 | 21.0 | 64.0 | 1.0 | 65.0 | 2º |
| 631324 | MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA | 605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 17/06/1986 | - | 21.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 3.0 | 24.0 | 63.0 | 1.0 | 64.0 | 3º |
| 629513 | RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA | 606 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16) | 04/07/1992 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 5.0 | 5.0 | 18.0 | 57.0 | 0.0 | 57.0 | 1º |
| 630861 | ALINE DE GOIS LUIZ | 608 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 11/11/1995 | - | 21.0 | 8.0 | 4.0 | 7.0 | 2.0 | 18.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 1º |
| 624985 | ANDERSON VARGAS COSTA | 611 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D) | 29/04/2014 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 21.0 | 67.0 | 0.0 | 67.0 | 1º |
| 626114 | LEILANE PEREIRA DA SILVA | 612 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (ZONA URBANA) | 07/08/1989 | - | 24.0 | 8.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 18.0 | 70.0 | 1.0 | 71.0 | 1º |
| 625026 | ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE | 612 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (ZONA URBANA) | 01/01/1984 | - | 24.0 | 6.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 15.0 | 63.0 | 1.0 | 64.0 | 2º |
| 630718 | RENNY ALMEIDA DA CRUZ | 612 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (ZONA URBANA) | 01/07/1986 | - | 27.0 | 6.0 | 0.0 | 4.0 | 4.0 | 21.0 | 62.0 | 0.0 | 62.0 | 3º |

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022 RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA NASCIMENTO | JURADO | PORTUGUÊS | RACIOCÍNIO LÓGICO | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS | LEGISLAÇÃO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1ª Etapa (Prova Objetiva) | 2ª Etapa (Prova de Títulos) | TOTAL GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 630672 | CRISTIANE COSTA DE LIMA | 612 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (ZONA URBANA) | 08/03/1988 | - | 24.0 | 6.0 | 2.0 | 6.0 | 7.0 | 15.0 | 60.0 | 0.0 | 60.0 | 4º |
| 624526 | ANADORA RIVERO MEIRA | 612 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (ZONA URBANA) | 06/07/1978 | - | 21.0 | 6.0 | 4.0 | 5.0 | 5.0 | 15.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 5º |
| 630730 | EDNA ALMEIDA | 612 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (ZONA URBANA) | 12/05/1963 | - | 21.0 | 4.0 | 2.0 | 6.0 | 3.0 | 18.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 6º |
| 629801 | LIGIANE CRISTINA | 612 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO | 11/10/1987 | - | 21.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 5.0 | 15.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 7º |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ATILIO ROMERO | (ZONA URBANA) | | | | | | | | | | | | |
| 624731 | CRISTINA CORREIA DA SILVA | 612 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (ZONA URBANA) | 01/07/1995 | - | 18.0 | 4.0 | 0.0 | 5.0 | 5.0 | 18.0 | 50.0 | 0.0 | 50.0 | 8º |
| 630754 | JOSÉ AILTON DO CARMO VIANA | 613 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA - DISTRITO DE ARARAS) | 01/01/1989 | - | 18.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 7.0 | 9.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 1º |
| 623464 | ROSEMEIRE MOYSES LOPES | 617 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 10/12/1978 | - | 18.0 | 6.0 | 2.0 | 8.0 | 4.0 | 12.0 | 50.0 | 1.0 | 51.0 | 1º |
| 630378 | JOELMA GONÇALVES DE SOUZA | 619 - PROFESSOR II PSICOPEDAGOGO (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS) | 21/12/1986 | - | 21.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 6.0 | 18.0 | 58.0 | 1.0 | 59.0 | 1º |
| 628523 | JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS | 621 - PROFESSOR II SUPERVISOR (ZONA URBANA) | 26/08/1995 | - | 21.0 | 8.0 | 4.0 | 6.0 | 4.0 | 18.0 | 61.0 | 1.0 | 62.0 | 1º |
| 629945 | LEIDIANE DA SILVA FERREIRA | 621 - PROFESSOR II SUPERVISOR (ZONA URBANA) | 16/02/1987 | - | 24.0 | 2.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 18.0 | 57.0 | 1.5 | 58.5 | 2º |
| 622520 | ARIANE PEREIRA NASCIMENTO | 621 - PROFESSOR II SUPERVISOR (ZONA URBANA) | 31/05/1994 | - | 18.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 15.0 | 57.0 | 1.0 | 58.0 | 3º |
| 630848 | DIVINA PEREIRA RIBEIRO | 621 - PROFESSOR II SUPERVISOR (ZONA URBANA) | 17/04/1977 | - | 24.0 | 6.0 | 4.0 | 8.0 | 8.0 | 6.0 | 56.0 | 1.0 | 57.0 | 4º |
| 630400 | LUCIANA CASTRO GOMES | 621 - PROFESSOR II SUPERVISOR (ZONA URBANA) | 19/03/1987 | - | 21.0 | 10.0 | 6.0 | 5.0 | 6.0 | 6.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 5º |
| 630319 | ROSANA MARIA PONHÊS CORIJUELA | 621 - PROFESSOR II SUPERVISOR (ZONA URBANA) | 22/03/1985 | - | 21.0 | 6.0 | 2.0 | 7.0 | 7.0 | 9.0 | 52.0 | 0.0 | 52.0 | 6º |
| 627811 | VIVIANE TAIS DE CASTRO | 621 - PROFESSOR II SUPERVISOR (ZONA URBANA) | 07/05/1981 | - | 15.0 | 4.0 | 4.0 | 5.0 | 2.0 | 21.0 | 51.0 | 0.0 | 51.0 | 7º |
| 624343 | RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA | 622 - PROFESSOR II SUPERVISOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON) | 10/04/1995 | - | 18.0 | 6.0 | 4.0 | 6.0 | 8.0 | 18.0 | 60.0 | 1.0 | 61.0 | 1º |
| 629791 | RAÍ DA SILVA LOPES | 625 - PROFESSOR II SUPERVISOR (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO) | 08/10/1996 | - | 21.0 | 8.0 | 0.0 | 5.0 | 5.0 | 15.0 | 54.0 | 0.0 | 54.0 | 1º |

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**6D4250C7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
### RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)
R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.226.963.439,00 | 2.247.813.439,00 | 324.061.642,12 | 14,42 | 324.061.642,12 | 14,42 | 1.923.751.796,88 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.115.019.545,00 | 2.130.819.545,00 | 316.042.040,41 | 14,83 | 316.042.040,41 | 14,83 | 1.814.777.504,59 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 421.677.475,00 | 421.677.475,00 | 57.933.579,47 | 13,74 | 57.933.579,47 | 13,74 | 363.743.895,53 |
| Impostos | 351.174.975,00 | 351.174.975,00 | 53.621.819,98 | 15,27 | 53.621.819,98 | 15,27 | 297.553.155,02 |
| Taxas | 70.502.500,00 | 70.502.500,00 | 4.311.759,49 | 6,12 | 4.311.759,49 | 6,12 | 66.190.740,51 |
| CONTRIBUIÇÕES | 179.516.860,00 | 179.516.860,00 | 29.270.923,53 | 16,31 | 29.270.923,53 | 16,31 | 150.245.936,47 |
| Contribuições Sociais | 123.885.840,00 | 123.885.840,00 | 19.605.701,78 | 15,83 | 19.605.701,78 | 15,83 | 104.280.138,22 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 55.631.020,00 | 55.631.020,00 | 9.665.221,75 | 17,37 | 9.665.221,75 | 17,37 | 45.965.798,25 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 132.623.720,00 | 132.623.720,00 | 26.345.836,26 | 19,87 | 26.345.836,26 | 19,87 | 106.277.883,74 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 702.920,00 | 702.920,00 | 568.375,29 | 80,86 | 568.375,29 | 80,86 | 134.544,71 |
| Valores Mobiliários | 131.920.800,00 | 131.920.800,00 | 25.777.460,97 | 19,54 | 25.777.460,97 | 19,54 | 106.143.339,03 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.344.453.970,00 | 1.360.253.970,00 | 194.487.657,00 | 14,3 | 194.487.657,00 | 14,3 | 1.165.766.313,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 628.431.847,00 | 644.231.847,00 | 90.797.656,49 | 14,09 | 90.797.656,49 | 14,09 | 553.434.190,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 393.873.453,00 | 393.873.453,00 | 52.057.330,60 | 13,22 | 52.057.330,60 | 13,22 | 341.816.122,40 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 322.148.670,00 | 322.148.670,00 | 51.632.669,91 | 16,03 | 51.632.669,91 | 16,03 | 270.516.000,09 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 36.747.520,00 | 36.747.520,00 | 8.004.044,15 | 21,78 | 8.004.044,15 | 21,78 | 28.743.475,85 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 12.688.590,00 | 12.688.590,00 | 1.856.129,24 | 14,63 | 1.856.129,24 | 14,63 | 10.832.460,76 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 14.491.800,00 | 14.491.800,00 | 2.520.788,19 | 17,39 | 2.520.788,19 | 17,39 | 11.971.011,81 |
| Demais Receitas Correntes | 9.567.130,00 | 9.567.130,00 | 3.627.126,72 | 37,91 | 3.627.126,72 | 37,91 | 5.940.003,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 111.943.894,00 | 116.993.894,00 | 8.019.601,71 | 6,85 | 8.019.601,71 | 6,85 | 108.974.292,29 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 7.551.812,00 | 7.551.812,00 | - | - | - | - | 7.551.812,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 7.551.812,00 | 7.551.812,00 | - | - | - | - | 7.551.812,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 104.392.082,00 | 109.442.082,00 | 4.191.996,00 | 3,83 | 4.191.996,00 | 3,83 | 105.250.086,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 53.252.092,00 | 58.302.092,00 | 4.191.996,00 | 7,19 | 4.191.996,00 | 7,19 | 54.110.096,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 51.139.990,00 | 51.139.990,00 | - | - | - | - | 51.139.990,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | 3.827.605,71 | - | 3.827.605,71 | - | -3.827.605,71 |
| Demais Receitas de Capital | - | - | 3.827.605,71 | - | 3.827.605,71 | - | -3.827.605,71 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 124.694.040,00 | 124.694.040,00 | 18.728.398,26 | 15,02 | 18.728.398,26 | 15,02 | 105.965.641,74 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 2.351.657.479,00 | 2.372.507.479,00 | 342.790.040,38 | 14,45 | 342.790.040,38 | 14,45 | 2.029.717.438,62 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 2.351.657.479,00 | 2.372.507.479,00 | 342.790.040,38 | 14,58 | 342.790.040,38 | 14,58 | 2.029.717.438,62 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 2.351.657.479,00 | 2.372.507.479,00 | 342.790.040,38 | 14,58 | 342.790.040,38 | 14,58 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 5.876.021,77 | - | - | 5.876.021,77 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 5.876.021,77 | - | - | 5.876.021,77 | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2023, 08h e 18m.

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanço Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 2.076.762.259,00 | 2.108.565.566,11 | 978.593.992,02 | 978.593.992,02 | 1.129.971.574,09 | 269.112.040,50 | 269.112.040,50 | 1.839.453.525,61 | 260.438.185,36 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.836.077.648,00 | 1.854.013.440,98 | 915.458.295,63 | 915.458.295,63 | 938.555.145,35 | 263.468.844,14 | 263.468.844,14 | 1.590.544.596,84 | 257.344.915,44 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.076.568.098,00 | 1.093.588.098,00 | 578.942.271,17 | 578.942.271,17 | 514.645.826,83 | 187.273.007,31 | 187.273.007,31 | 906.315.090,69 | 187.204.561,43 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 26.182.285,00 | 26.182.285,00 | 26.142.285,00 | 26.142.285,00 | 40.000,00 | 4.021.684,48 | 4.021.684,48 | 22.160.600,52 | 3.955.759,13 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 733.327.265,00 | 734.243.057,98 | 310.373.739,46 | 310.373.739,46 | 423.869.318,52 | 72.174.152,35 | 72.174.152,35 | 662.068.905,63 | 66.184.594,88 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 211.913.886,00 | 228.899.034,13 | 63.135.696,39 | 63.135.696,39 | 165.763.337,74 | 5.643.196,36 | 5.643.196,36 | 223.255.837,77 | 3.093.269,92 | - |
| INVESTIMENTOS | 189.792.915,00 | 206.778.063,13 | 41.519.469,19 | 41.519.469,19 | 165.258.593,94 | 3.147.152,85 | 3.147.152,85 | 203.630.910,28 | 648.764,99 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 22.120.971,00 | 22.120.971,00 | 21.616.227,20 | 21.616.227,20 | 504.743,80 | 2.496.043,51 | 2.496.043,51 | 19.624.927,49 | 2.444.504,93 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 28.770.725,00 | 25.653.091,00 | - | - | 25.653.091,00 | - | - | 25.653.091,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 131.851.614,00 | 131.851.614,00 | 79.479.107,12 | 79.479.107,12 | 52.372.506,88 | 22.893.740,70 | 22.893.740,70 | 108.957.873,30 | 22.893.740,70 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 2.208.613.873,00 | 2.240.417.180,11 | 1.058.073.099,14 | 1.058.073.099,14 | 1.182.344.080,97 | 292.005.781,20 | 292.005.781,20 | 1.948.411.398,91 | 283.331.926,06 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 2.208.613.873,00 | 2.240.417.180,11 | 1.058.073.099,14 | 1.058.073.099,14 | 1.182.344.080,97 | 292.005.781,20 | 292.005.781,20 | 1.948.411.398,91 | 283.331.926,06 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 50.784.259,18 | - | 59.458.114,32 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 2.208.613.873,00 | 2.240.417.180,11 | 1.058.073.099,14 | 1.058.073.099,14 | - | 292.005.781,20 | 342.790.040,38 | 1.948.411.398,91 | 342.790.040,38 | - |
| RESERVA DO RPPS | 143.043.606,00 | 143.043.606,00 | - | - | 143.043.606,00 | - | - | 143.043.606,00 | - | - |

| **RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 124.694.040,00 | 124.694.040,00 | 18.728.398,26 | 15,02 | 18.728.398,26 | 15,02 | 105.965.641,74 |
| RECEITAS CORRENTES | 124.694.040,00 | 124.694.040,00 | 18.728.398,26 | 15,02 | 18.728.398,26 | 15,02 | 105.965.641,74 |
| CONTRIBUIÇÕES | 124.694.040,00 | 124.694.040,00 | 18.728.398,26 | 15,02 | 18.728.398,26 | 15,02 | 105.965.641,74 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições Sociais | 124.694.040,00 | 124.694.040,00 | 18.728.398,26 | 15,02 | 18.728.398,26 | 15,02 | 105.965.641,74 |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 131.851.614,00 | 131.851.614,00 | 79.479.107,12 | 79.479.107,12 | 52.372.506,88 | 22.893.740,70 | 22.893.740,70 | 108.957.873,30 | 22.893.740,70 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 116.807.005,00 | 116.807.005,00 | 64.434.498,12 | 64.434.498,12 | 52.372.506,88 | 20.514.630,12 | 20.514.630,12 | 96.292.374,88 | 20.514.630,12 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 83.864.586,00 | 83.864.586,00 | 44.088.185,90 | 44.088.185,90 | 39.776.400,10 | 14.172.319,15 | 14.172.319,15 | 69.692.266,85 | 14.172.319,15 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 4.236.860,00 | 4.236.860,00 | 4.236.860,00 | 4.236.860,00 | - | 708.370,71 | 708.370,71 | 3.528.489,29 | 708.370,71 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.705.559,00 | 28.705.559,00 | 16.109.452,22 | 16.109.452,22 | 12.596.106,78 | 5.633.940,26 | 5.633.940,26 | 23.071.618,74 | 5.633.940,26 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.044.609,00 | 15.044.609,00 | 15.044.609,00 | 15.044.609,00 | - | 2.379.110,58 | 2.379.110,58 | 12.665.498,42 | 2.379.110,58 | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2023, 08h e 18m.

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO — Página 3 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanço Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 15.044.609,00 | 15.044.609,00 | 15.044.609,00 | 15.044.609,00 | - | 2.379.110,58 | 2.379.110,58 | 12.665.498,42 | 2.379.110,58 | - |

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Contador

***JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Fazenda

***PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ***
Controladora Geral

***HILDON DE LIMA CHAVES***

Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**19FEE1A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO | Despesas Liquidadas | | | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e)=(a-d) |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **2.076.762.259,00** | **2.108.565.566,11** | **978.593.992,02** | **978.593.992,02** | **92,49** | **1.129.971.574,09** | **269.112.040,50** | **269.112.040,50** | **92,16** | **1.839.453.525,61** |
| Legislativa | 51.897.789,00 | 51.897.789,00 | 11.383.423,91 | 11.383.423,91 | 1,08 | 40.514.365,09 | 8.099.912,59 | 8.099.912,59 | 2,77 | 43.797.876,41 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ação Legislativa | 48.375,00 | 48.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.375,00 |
| | Administração Geral | 49.705.896,00 | 49.705.896,00 | 11.106.343,91 | 11.106.343,91 | 1,05 | 38.599.552,09 | 7.891.266,89 | 7.891.266,89 | 2,70 | 41.814.629,11 |
| | Tecnologia da Informação | 1.553.439,00 | 1.553.439,00 | 70.680,00 | 70.680,00 | 0,01 | 1.482.759,00 | 70.680,00 | 70.680,00 | 0,02 | 1.482.759,00 |
| | Formação de Recursos Humanos | 90.781,00 | 90.781,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 0,00 | 86.381,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.781,00 |
| | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 499.298,00 | 499.298,00 | 202.000,00 | 202.000,00 | 0,02 | 297.298,00 | 137.965,70 | 137.965,70 | 0,05 | 361.332,30 |
| Administração | | 428.838.366,00 | 439.861.634,49 | 231.705.877,96 | 231.705.877,96 | 21,90 | 208.155.756,53 | 67.522.270,46 | 67.522.270,46 | 23,12 | 372.339.364,03 |
| | Administração Geral | 399.046.544,00 | 410.198.292,80 | 215.782.464,88 | 215.782.464,88 | 20,39 | 194.415.827,92 | 61.408.686,35 | 61.408.686,35 | 21,03 | 348.789.606,45 |
| | Controle Interno | 485.000,00 | 485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485.000,00 |
| | Tecnologia da Informação | 6.710.000,00 | 6.710.000,00 | 3.003.801,75 | 3.003.801,75 | 0,28 | 3.706.198,25 | 50.076,78 | 50.076,78 | 0,02 | 6.659.923,22 |
| | Ordenamento Territorial | 5.565.610,00 | 5.016.212,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.016.212,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.016.212,26 |
| | Administração de Receitas | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.000,00 |
| | Alimentação e Nutrição | 10.800.000,00 | 10.800.000,00 | 9.385.999,80 | 9.385.999,80 | 0,89 | 1.414.000,20 | 3.576.629,83 | 3.576.629,83 | 1,22 | 7.223.370,17 |
| | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 3.928.000,00 | 3.928.000,00 | 3.517.719,53 | 3.517.719,53 | 0,33 | 410.280,47 | 2.486.877,50 | 2.486.877,50 | 0,85 | 1.441.122,50 |
| | Turismo | 1.933.212,00 | 2.354.129,43 | 15.892,00 | 15.892,00 | 0,00 | 2.338.237,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.354.129,43 |
| Assistência Social | | 20.258.024,00 | 20.258.024,00 | 2.634.745,92 | 2.634.745,92 | 0,25 | 17.623.278,08 | 68.732,40 | 68.732,40 | 0,02 | 20.189.291,60 |
| | Administração Geral | 7.261.387,00 | 7.261.387,00 | 1.061.497,66 | 1.061.497,66 | 0,10 | 6.199.889,34 | 19.314,20 | 19.314,20 | 0,01 | 7.242.072,80 |
| | Assistência ao Idoso | 2.984.949,00 | 2.984.949,00 | 1.432.539,21 | 1.432.539,21 | 0,14 | 1.552.409,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.984.949,00 |
| | Assistência ao Portador de Deficiência | 362.736,00 | 362.736,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 362.736,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 362.736,00 |
| | Assistência à Criança e ao Adolescente | 984.224,00 | 984.224,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 980.224,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 980.224,00 |
| | Assistência Comunitária | 8.387.336,00 | 8.387.336,00 | 136.709,05 | 136.709,05 | 0,01 | 8.250.626,95 | 45.418,20 | 45.418,20 | 0,02 | 8.341.917,80 |
| | Alimentação e Nutrição | 277.392,00 | 277.392,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277.392,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277.392,00 |
| Previdência Social | | 142.867.874,00 | 142.867.874,00 | 89.884.065,18 | 89.884.065,18 | 8,50 | 52.983.808,82 | 29.538.713,03 | 29.538.713,03 | 10,12 | 113.329.160,97 |
| | Administração Geral | 19.139.482,00 | 18.539.482,00 | 7.578.257,57 | 7.578.257,57 | 0,72 | 10.961.224,43 | 1.768.945,61 | 1.768.945,61 | 0,61 | 16.770.536,39 |
| | Tecnologia da Informação | 1.085.000,00 | 1.685.000,00 | 855.171,45 | 855.171,45 | 0,08 | 829.828,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.685.000,00 |
| | Previdência do Regime Estatutário | 122.443.392,00 | 122.443.392,00 | 81.376.036,16 | 81.376.036,16 | 7,69 | 41.067.355,84 | 27.751.997,97 | 27.751.997,97 | 9,50 | 94.691.394,03 |
| | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 200.000,00 | 200.000,00 | 74.600,00 | 74.600,00 | 0,01 | 125.400,00 | 17.769,45 | 17.769,45 | 0,01 | 182.230,55 |
| Saúde | | 524.737.917,00 | 540.537.917,00 | 213.850.959,33 | 213.850.959,33 | 20,21 | 326.686.957,67 | 67.546.558,82 | 67.546.558,82 | 23,13 | 472.991.358,18 |
| | Administração Geral | 300.017.528,00 | 300.017.528,00 | 126.956.137,29 | 126.956.137,29 | 12,00 | 173.061.390,71 | 41.876.999,21 | 41.876.999,21 | 14,34 | 258.140.528,79 |
| | Tecnologia da Informação | 430.000,00 | 430.000,00 | 120.674,38 | 120.674,38 | 0,01 | 309.325,62 | 28.283,06 | 28.283,06 | 0,01 | 401.716,94 |
| | Atenção Básica | 50.112.858,00 | 62.112.858,00 | 21.638.076,60 | 21.638.076,60 | 2,05 | 40.474.781,40 | 6.072.544,82 | 6.072.544,82 | 2,08 | 56.040.313,18 |
| | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 121.291.531,00 | 121.291.531,00 | 40.639.739,97 | 40.639.739,97 | 3,84 | 80.651.791,03 | 11.173.590,93 | 11.173.590,93 | 3,83 | 110.117.940,07 |
| | Suporte Profilático e Terapêutico | 9.885.000,00 | 9.885.000,00 | 2.301.393,60 | 2.301.393,60 | 0,22 | 7.583.606,40 | 7.755,00 | 7.755,00 | 0,00 | 9.877.245,00 |
| | Vigilância Sanitária | 500.000,00 | 500.000,00 | 51.914,49 | 51.914,49 | 0,00 | 448.085,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| | Vigilância Epidemiológica | 13.891.000,00 | 17.691.000,00 | 6.431.420,43 | 6.431.420,43 | 0,61 | 11.259.579,57 | 1.940.582,13 | 1.940.582,13 | 0,66 | 15.750.417,87 |
| | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 28.610.000,00 | 28.610.000,00 | 15.711.602,57 | 15.711.602,57 | 1,48 | 12.898.397,43 | 6.446.803,67 | 6.446.803,67 | 2,21 | 22.163.196,33 |
| Trabalho | | 151.670,00 | 151.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.670,00 |
| | Fomento ao Trabalho | 151.670,00 | 151.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.670,00 |
| Educação | | 506.644.739,00 | 506.644.739,00 | 249.244.393,48 | 249.244.393,48 | 23,56 | 257.400.345,52 | 60.090.630,09 | 60.090.630,09 | 20,58 | 446.554.108,91 |
| | Administração Geral | 81.980.485,00 | 80.782.485,00 | 48.561.722,70 | 48.561.722,70 | 4,59 | 32.220.762,30 | 7.735.029,17 | 7.735.029,17 | 2,65 | 73.047.455,83 |
| | Normatização e Fiscalização | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| | Tecnologia da Informação | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400.000,00 |
| | Formação de Recursos Humanos | 3.119.509,00 | 2.550.037,00 | 52.186,53 | 52.186,53 | 0,00 | 2.497.850,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.550.037,00 |
| | Alimentação e Nutrição | 28.663.000,00 | 28.663.000,00 | 18.968.833,32 | 18.968.833,32 | 1,79 | 9.694.166,68 | 5.418.058,68 | 5.418.058,68 | 1,86 | 23.244.941,32 |
| | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 9.200.000,00 | 9.200.000,00 | 6.429.381,24 | 6.429.381,24 | 0,61 | 2.770.618,76 | 3.239.171,85 | 3.239.171,85 | 1,11 | 5.960.828,15 |
| | Ensino Fundamental | 296.052.429,00 | 298.803.901,00 | 145.312.768,77 | 145.312.768,77 | 13,73 | 153.491.132,23 | 35.587.174,82 | 35.587.174,82 | 12,19 | 263.216.726,18 |
| | Educação Infantil | 81.884.571,00 | 80.900.571,00 | 29.906.500,92 | 29.906.500,92 | 2,83 | 50.994.070,08 | 8.111.195,57 | 8.111.195,57 | 2,78 | 72.789.375,43 |
| | Educação de Jovens e Adultos | 962.102,00 | 962.102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 962.102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 962.102,00 |
| | Educação Especial | 1.364.643,00 | 1.364.643,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 1.351.643,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.364.643,00 |
| Cultura | | 3.719.164,00 | 3.719.164,00 | 2.172.065,35 | 2.172.065,35 | 0,21 | 1.547.098,65 | 741.536,32 | 741.536,32 | 0,25 | 2.977.627,68 |
| | Administração Geral | 1.769.242,00 | 1.769.242,00 | 921.159,00 | 921.159,00 | 0,09 | 848.083,00 | 295.372,52 | 295.372,52 | 0,10 | 1.473.869,48 |
| | Formação de Recursos Humanos | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| | Difusão Cultural | 1.892.922,00 | 1.892.922,00 | 1.250.906,35 | 1.250.906,35 | 0,12 | 642.015,65 | 446.163,80 | 446.163,80 | 0,15 | 1.446.758,20 |
| Urbanismo | | 194.059.863,00 | 214.140.134,09 | 80.487.756,48 | 80.487.756,48 | 7,61 | 133.652.377,61 | 17.977.527,72 | 17.977.527,72 | 6,16 | 196.162.606,37 |
| | Administração Geral | 31.084.243,00 | 35.919.010,03 | 15.590.606,90 | 15.590.606,90 | 1,47 | 20.328.403,13 | 2.993.845,72 | 2.993.845,72 | 1,03 | 32.925.164,31 |
| | Infra-estrutura Urbana | 83.021.704,00 | 97.597.208,06 | 24.858.418,67 | 24.858.418,67 | 2,35 | 72.738.789,39 | 2.939.610,14 | 2.939.610,14 | 1,01 | 94.657.597,92 |
| | Serviços Urbanos | 79.953.916,00 | 80.623.916,00 | 40.038.730,91 | 40.038.730,91 | 3,78 | 40.585.185,09 | 12.044.071,86 | 12.044.071,86 | 4,12 | 68.579.844,14 |
| Habitação | | 13.393.626,00 | 13.445.567,86 | 1.077.299,52 | 1.077.299,52 | 0,10 | 12.368.268,34 | 75.493,26 | 75.493,26 | 0,03 | 13.370.074,60 |
| | Administração Geral | 2.020.625,00 | 2.020.625,00 | 835.867,63 | 835.867,63 | 0,08 | 1.184.757,37 | 75.493,26 | 75.493,26 | 0,03 | 1.945.131,74 |
| | Habitação Urbana | 11.373.001,00 | 11.424.942,86 | 241.431,89 | 241.431,89 | 0,02 | 11.183.510,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.424.942,86 |
| Saneamento | | 12.918.584,00 | 2.918.584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.918.584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.918.584,00 |
| | Saneamento Básico Urbano | 12.918.584,00 | 2.918.584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.918.584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.918.584,00 |
| Gestão Ambiental | | 6.867.301,00 | 6.867.301,00 | 753.491,80 | 753.491,80 | 0,07 | 6.113.809,20 | 62.558,00 | 62.558,00 | 0,02 | 6.804.743,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Administração Geral | 878.432,00 | 878.432,00 | 400.514,04 | 400.514,04 | 0,04 | 477.917,96 | 27.050,00 | 27.050,00 | 0,01 | 851.382,00 |
| | Formação de Recursos Humanos | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | Preservação e Conservação Ambiental | 513.320,00 | 513.320,00 | 7.800,00 | 7.800,00 | 0,00 | 505.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 513.320,00 |
| | Controle Ambiental | 5.275.549,00 | 5.275.549,00 | 345.177,76 | 345.177,76 | 0,03 | 4.930.371,24 | 35.508,00 | 35.508,00 | 0,01 | 5.240.041,00 |
| Ciência e Tecnologia | | 1.525.635,00 | 2.692.666,74 | 617.634,00 | 617.634,00 | 0,06 | 2.075.032,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.692.666,74 |
| | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 1.525.635,00 | 2.692.666,74 | 617.634,00 | 617.634,00 | 0,06 | 2.075.032,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.692.666,74 |
| Agricultura | | 14.110.603,00 | 14.110.603,00 | 2.994.785,54 | 2.994.785,54 | 0,28 | 11.115.817,46 | 244.712,79 | 244.712,79 | 0,08 | 13.865.890,21 |
| | Administração Geral | 6.875.562,00 | 6.875.562,00 | 2.551.020,54 | 2.551.020,54 | 0,24 | 4.324.541,46 | 56.747,79 | 56.747,79 | 0,02 | 6.818.814,21 |
| | Recuperação de Áreas Degradadas | 3.057.584,00 | 3.057.584,00 | 255.800,00 | 255.800,00 | 0,02 | 2.801.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.057.584,00 |
| | Promoção da Produção Agropecuária | 1.337.457,00 | 1.337.457,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.337.457,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.337.457,00 |
| | Transporte Rodoviário | 2.840.000,00 | 2.840.000,00 | 187.965,00 | 187.965,00 | 0,02 | 2.652.035,00 | 187.965,00 | 187.965,00 | 0,06 | 2.652.035,00 |
| Comércio e Serviços | | 2.971.714,00 | 2.971.714,00 | 59.547,60 | 59.547,60 | 0,01 | 2.912.166,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.971.714,00 |
| | Promoção Comercial | 1.028.000,00 | 1.028.000,00 | 59.547,60 | 59.547,60 | 0,01 | 968.452,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.028.000,00 |
| | Comercialização | 1.701.327,00 | 1.701.327,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.701.327,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.701.327,00 |
| | Turismo | 242.387,00 | 242.387,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.387,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.387,00 |
| Transporte | | 644.953,00 | 644.953,00 | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,02 | 409.953,00 | 211.105,68 | 211.105,68 | 0,07 | 433.847,32 |
| | Administração Geral | 644.953,00 | 644.953,00 | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,02 | 409.953,00 | 211.105,68 | 211.105,68 | 0,07 | 433.847,32 |
| Desporto e Lazer | | 5.260.131,00 | 6.651.777,65 | 1.116.928,07 | 1.116.928,07 | 0,11 | 5.534.849,58 | 244.680,71 | 244.680,71 | 0,08 | 6.407.096,94 |
| | Administração Geral | 1.571.931,00 | 1.571.931,00 | 321.201,25 | 321.201,25 | 0,03 | 1.250.729,75 | 32.438,00 | 32.438,00 | 0,01 | 1.539.493,00 |
| | Serviços Urbanos | 468.200,00 | 1.859.846,65 | 671.832,02 | 671.832,02 | 0,06 | 1.188.014,63 | 203.442,71 | 203.442,71 | 0,07 | 1.656.403,94 |
| | Desporto Comunitário | 3.160.000,00 | 3.160.000,00 | 123.894,80 | 123.894,80 | 0,01 | 3.036.105,20 | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 | 3.151.200,00 |
| | Lazer | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Encargos Especiais | | 117.123.581,00 | 112.530.362,28 | 90.376.017,88 | 90.376.017,88 | 8,54 | 22.154.344,40 | 16.687.608,63 | 16.687.608,63 | 5,71 | 95.842.753,65 |
| | Outros Encargos Especiais | 117.123.581,00 | 112.530.362,28 | 90.376.017,88 | 90.376.017,88 | 8,54 | 22.154.344,40 | 16.687.608,63 | 16.687.608,63 | 5,71 | 95.842.753,65 |
| Reservas | | 28.770.725,00 | 25.653.091,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.653.091,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.653.091,00 |
| | Reserva de Contingência | 28.770.725,00 | 25.653.091,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.653.091,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.653.091,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | | 131.851.614,00 | 131.851.614,00 | 79.479.107,12 | 79.479.107,12 | 7,51 | 52.372.506,88 | 22.893.740,70 | 22.893.740,70 | 7,84 | 108.957.873,30 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | | **2.208.613.873,00** | **2.240.417.180,11** | **1.058.073.099,14** | **1.058.073.099,14** | **100,00** | **1.182.344.080,97** | **292.005.781,20** | **292.005.781,20** | **100,00** | **1.948.411.398,91** |
| **DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)** | | 131.851.614,00 | 131.851.614,00 | 79.479.107,12 | 79.479.107,12 | 7,51 | 52.372.506,88 | 22.893.740,70 | 22.893.740,70 | 7,84 | 108.957.873,30 |
| Legislativa | | 1.413.684,00 | 1.413.684,00 | 671.947,00 | 671.947,00 | 0,06 | 741.737,00 | 286.006,01 | 286.006,01 | 0,10 | 1.127.677,99 |
| | Administração Geral | 1.413.684,00 | 1.413.684,00 | 671.947,00 | 671.947,00 | 0,06 | 741.737,00 | 286.006,01 | 286.006,01 | 0,10 | 1.127.677,99 |
| Administração | | 29.371.187,00 | 29.371.187,00 | 15.603.794,38 | 15.603.794,38 | 1,47 | 13.767.392,62 | 6.094.633,76 | 6.094.633,76 | 2,09 | 23.276.553,24 |
| | Administração Geral | 29.371.187,00 | 29.371.187,00 | 15.603.794,38 | 15.603.794,38 | 1,47 | 13.767.392,62 | 6.094.633,76 | 6.094.633,76 | 2,09 | 23.276.553,24 |
| Previdência Social | | 926.774,00 | 926.774,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 0,04 | 496.774,00 | 105.041,33 | 105.041,33 | 0,04 | 821.732,67 |
| | Administração Geral | 926.774,00 | 926.774,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 0,04 | 496.774,00 | 105.041,33 | 105.041,33 | 0,04 | 821.732,67 |
| Saúde | | 32.280.000,00 | 32.280.000,00 | 15.664.266,96 | 15.664.266,96 | 1,48 | 16.615.733,04 | 5.215.304,76 | 5.215.304,76 | 1,79 | 27.064.695,24 |
| | Administração Geral | 32.280.000,00 | 32.280.000,00 | 15.664.266,96 | 15.664.266,96 | 1,48 | 16.615.733,04 | 5.215.304,76 | 5.215.304,76 | 1,79 | 27.064.695,24 |
| Educação | | 48.386.000,00 | 48.386.000,00 | 27.751.346,78 | 27.751.346,78 | 2,62 | 20.634.653,22 | 8.082.801,53 | 8.082.801,53 | 2,77 | 40.303.198,47 |
| | Administração Geral | 17.786.000,00 | 17.786.000,00 | 10.112.989,67 | 10.112.989,67 | 0,96 | 7.673.010,33 | 2.882.437,30 | 2.882.437,30 | 0,99 | 14.903.562,70 |
| | Ensino Fundamental | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 14.306.197,56 | 14.306.197,56 | 1,35 | 10.693.802,44 | 4.213.620,99 | 4.213.620,99 | 1,44 | 20.786.379,01 |
| | Educação Infantil | 5.600.000,00 | 5.600.000,00 | 3.332.159,55 | 3.332.159,55 | 0,31 | 2.267.840,45 | 986.743,24 | 986.743,24 | 0,34 | 4.613.256,76 |
| Cultura | | 12.500,00 | 12.500,00 | 6.283,00 | 6.283,00 | 0,00 | 6.217,00 | 2.159,70 | 2.159,70 | 0,00 | 10.340,30 |
| | Administração Geral | 12.500,00 | 12.500,00 | 6.283,00 | 6.283,00 | 0,00 | 6.217,00 | 2.159,70 | 2.159,70 | 0,00 | 10.340,30 |
| Urbanismo | | 180.000,00 | 180.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,01 | 110.000,00 | 20.312,32 | 20.312,32 | 0,01 | 159.687,68 |
| | Administração Geral | 180.000,00 | 180.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,01 | 110.000,00 | 20.312,32 | 20.312,32 | 0,01 | 159.687,68 |
| Encargos Especiais | | 19.281.469,00 | 19.281.469,00 | 19.281.469,00 | 19.281.469,00 | 1,82 | 0,00 | 3.087.481,29 | 3.087.481,29 | 1,06 | 16.193.987,71 |
| | Outros Encargos Especiais | 19.281.469,00 | 19.281.469,00 | 19.281.469,00 | 19.281.469,00 | 1,82 | 0,00 | 3.087.481,29 | 3.087.481,29 | 1,06 | 16.193.987,71 |
| TOTAL | | 131.851.614,00 | 131.851.614,00 | 79.479.107,12 | 79.479.107,12 | 7,51 | 52.372.506,88 | 22.893.740,70 | 22.893.740,70 | 7,84 | 108.957.873,30 |

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Contador

***JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Fazenda

***PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ***
Controladora Geral

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4C0E6372

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2022 a Fevereiro/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)



R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 | | |
| | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | Dezembro/2022 | Janeiro/2023 | Fevereiro/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 201.044.680,22 | 193.597.565,54 | 203.229.468,79 | 190.358.804,74 | 214.698.857,25 | 189.507.540,95 | 2.294.695.340,78 | 2.308.240.727,00 |
| | 168.801.862,30 | 176.678.364,52 | 161.965.062,59 | 248.438.678,60 | 157.575.417,37 | 188.799.037,91 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 33.693.829,39 | 29.654.223,20 | 31.917.285,20 | 31.870.280,40 | 40.115.483,15 | 33.844.667,92 | 409.762.028,86 | 421.677.475,00 |
| | 35.898.405,89 | 33.130.292,28 | 31.053.333,58 | 50.650.648,38 | 28.332.640,16 | 29.600.939,31 | | |
| IPTU | 4.390.723,59 | 2.272.983,53 | 1.049.198,07 | 1.122.657,49 | 1.123.938,29 | 1.298.635,77 | 18.004.480,85 | 47.218.582,00 |
| | 1.227.371,98 | 1.224.646,74 | 952.501,59 | 927.857,69 | 1.316.345,54 | 1.097.620,57 | | |
| ISS | 13.585.771,14 | 14.406.097,84 | 14.341.470,08 | 15.205.708,98 | 15.418.815,36 | 16.107.465,19 | 198.772.769,35 | 189.057.322,00 |
| | 17.278.881,66 | 17.962.388,43 | 16.625.085,09 | 27.603.081,13 | 15.627.961,70 | 14.610.042,75 | | |
| ITBI | 1.575.043,09 | 1.628.788,91 | 1.869.953,80 | 1.784.272,54 | 6.832.787,44 | 2.060.979,60 | 29.726.706,91 | 26.052.411,00 |
| | 1.612.822,18 | 1.343.486,01 | 1.806.808,29 | 5.918.427,01 | 1.428.644,15 | 1.864.693,89 | | |
| IRRF | 6.189.689,62 | 6.931.972,59 | 8.706.397,96 | 8.460.905,62 | 10.441.737,30 | 9.636.949,09 | 112.427.958,31 | 88.846.660,00 |
| | 11.835.198,93 | 9.319.507,83 | 9.048.871,05 | 14.180.216,94 | 7.537.218,21 | 10.139.293,17 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.952.601,95 | 4.414.380,33 | 5.950.265,29 | 5.296.735,77 | 6.298.204,76 | 4.740.638,27 | 50.830.113,44 | 70.502.500,00 |
| | 3.944.131,14 | 3.280.263,27 | 2.620.067,56 | 2.021.065,61 | 2.422.470,56 | 1.889.288,93 | | |
| Contribuições | 19.185.377,37 | 13.029.209,61 | 13.727.770,34 | 15.580.818,04 | 14.557.576,81 | 19.477.558,05 | 191.726.921,33 | 179.516.860,00 |
| | 16.226.461,19 | 16.686.928,34 | 15.905.111,55 | 18.079.186,50 | 12.756.345,24 | 16.514.578,29 | | |
| Receita Patrimonial | 22.989.870,73 | 12.160.244,41 | 12.784.600,52 | 10.074.138,83 | 12.593.781,31 | 16.407.912,84 | 162.825.319,98 | 132.623.720,00 |
| | 10.853.209,39 | 18.808.179,78 | 7.935.609,89 | 11.871.936,02 | 15.320.557,87 | 11.025.278,39 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 22.943.203,72 | 12.128.311,66 | 12.739.523,53 | 10.036.551,04 | 12.543.287,89 | 16.369.557,96 | 161.844.075,33 | 131.920.800,00 |
| | 10.812.326,50 | 18.780.564,49 | 7.892.008,41 | 11.821.279,16 | 15.057.471,76 | 10.719.989,21 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 46.667,01 | 31.932,75 | 45.076,99 | 37.587,79 | 50.493,42 | 38.354,88 | 981.244,65 | 702.920,00 |
| | 40.882,89 | 27.615,29 | 43.601,48 | 50.656,86 | 263.086,11 | 305.289,18 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | 184.712,07 | 133.772,68 | 203.621,71 | 190.903,15 | 184.678,81 | 182.583,27 | 1.641.839,70 | - |
| | 169.418,40 | 145.547,52 | 129.775,46 | 116.826,63 | - | - | | |
| Transferências Correntes | 121.664.766,05 | 135.853.569,23 | 140.732.674,82 | 129.241.468,55 | 142.459.164,21 | 115.801.731,50 | 1.457.997.722,87 | 1.537.675.152,00 |
| | 100.442.419,68 | 104.591.798,63 | 102.144.785,57 | 140.245.272,76 | 98.215.961,65 | 126.604.110,22 | | |
| Cota-Parte do FPM | 27.061.257,03 | 32.077.171,99 | 35.682.652,76 | 33.387.931,03 | 44.938.054,48 | 32.649.928,21 | 438.353.397,01 | 439.658.671,00 |
| | 30.070.109,95 | 28.610.692,46 | 35.958.432,32 | 55.872.193,30 | 33.711.719,23 | 48.333.254,25 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 37.690.244,66 | 30.301.633,29 | 33.515.340,02 | 34.341.353,96 | 36.219.296,51 | 30.252.441,12 | 361.603.954,17 | 387.183.040,00 |
| | 28.435.313,77 | 28.195.872,62 | 25.558.642,26 | 29.165.756,75 | 25.778.064,78 | 22.149.994,43 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 8.276.448,13 | 6.895.455,58 | 8.996.938,91 | 8.391.618,16 | 8.268.770,74 | 7.804.262,46 | 83.119.383,31 | 78.990.311,00 |
| | 5.567.995,08 | 4.479.092,65 | 3.556.986,86 | 3.869.501,71 | 8.433.227,87 | 8.579.085,16 | | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2023, 10h e 08m.

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2022 a Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 | | |
| | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | Dezembro/2022 | Janeiro/2023 | Fevereiro/2023 | | |
| Cota-Parte do ITR | 36.845,58 | 79.651,46 | 97.800,39 | 118.235,99 | 96.886,53 | 78.447,75 | 1.878.193,59 | 1.373.531,00 |
| | 152.106,94 | 797.321,57 | 126.989,06 | 134.687,66 | 79.997,23 | 79.223,43 | | |
| Transferências da LC 87/1996 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | 1.737.383,97 | 1.658.440,00 |
| | - | - | - | 1.610.009,91 | - | 127.374,06 | | |
| Transferências do FUNDEB | 22.554.241,65 | 23.722.622,79 | 25.967.133,78 | 25.652.816,84 | 25.372.659,34 | 24.170.390,76 | 291.868.049,77 | 319.671.430,00 |
| | 21.413.493,18 | 21.316.022,79 | 22.707.616,04 | 27.182.749,80 | 20.127.174,49 | 31.681.128,31 | | |
| Outras Transferências Correntes | 26.045.729,00 | 42.777.034,12 | 36.472.808,96 | 27.349.512,57 | 27.563.496,61 | 20.846.261,20 | 279.437.361,05 | 309.139.729,00 |
| | 14.803.400,76 | 21.192.796,54 | 14.236.119,03 | 22.410.373,63 | 10.085.778,05 | 15.654.050,58 | | |
| Outras Receitas Correntes | 3.326.124,61 | 2.766.546,41 | 3.863.516,20 | 3.401.195,77 | 4.788.172,96 | 3.793.087,37 | 70.741.508,04 | 36.747.520,00 |
| | 5.211.947,75 | 3.315.617,97 | 4.796.446,54 | 27.474.808,31 | 2.949.912,45 | 5.054.131,70 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 49.998.222,17 | 31.219.794,80 | 33.167.864,68 | 31.312.223,88 | 33.402.544,90 | 39.542.207,06 | 428.048.576,79 | 401.824.544,00 |
| | 31.832.679,15 | 40.215.106,91 | 29.716.162,77 | 37.570.078,23 | 33.229.256,36 | 36.842.435,88 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | 11.731.015,60 | 6.088.461,64 | 6.558.362,84 | 7.308.045,39 | 6.365.426,61 | 10.926.921,03 | 93.042.085,31 | 83.135.690,00 |
| | 6.436.174,92 | 8.967.904,45 | 7.463.181,45 | 8.603.505,02 | 5.008.654,04 | 7.584.432,32 | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 106.147,39 | 115.585,50 | 110.492,97 | 786.915,23 | 1.714.788,28 | 623.947,19 | 6.115.113,92 | 1.366.120,00 |
| | 647.174,46 | 538.551,34 | 531.931,12 | 623.372,66 | 175.670,64 | 140.537,14 | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 18.095.576,35 | 7.464.923,85 | 6.188.667,00 | 3.057.694,07 | 5.263.565,89 | 8.208.847,81 | 95.383.984,31 | 87.063.620,00 |
| | 5.467.547,17 | 14.043.161,93 | 3.064.805,35 | 7.193.792,45 | 10.361.024,57 | 6.974.377,87 | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 14.612.959,04 | 13.870.782,43 | 15.658.546,36 | 15.247.827,82 | 14.643.879,28 | 14.157.015,88 | 170.010.945,53 | 175.489.254,00 |
| | 12.255.945,39 | 12.416.595,84 | 13.040.210,06 | 14.652.795,44 | 13.600.601,77 | 15.853.786,22 | | |
| Contrib do Servidor para Assistencia | 5.013.510,35 | 3.241.027,94 | 4.212.782,07 | 4.472.727,93 | 4.975.871,40 | 5.186.461,71 | 58.228.286,44 | 54.769.860,00 |
| | 6.586.823,77 | 3.809.879,91 | 5.177.021,35 | 6.057.599,22 | 3.644.291,90 | 5.850.288,89 | | |
| Outras Deduçoes Cota Parte do FPM - Proprio | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 5.268.161,28 | |
| | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | 439.013,44 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **151.046.458,05** | **162.377.770,74** | **170.061.604,11** | **159.046.580,86** | **181.296.312,35** | **149.965.333,89** | 1.866.646.763,99 | **1.906.416.183,00** |
| | **136.969.183,15** | **136.463.257,61** | **132.248.899,82** | **210.868.600,37** | **124.346.161,01** | **151.956.602,03** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | - | - | - | **1.238.851,00** | - | - | **1.238.851,00** | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **151.046.458,05** | **162.377.770,74** | **170.061.604,11** | **157.807.729,86** | **181.296.312,35** | **149.965.333,89** | **1.865.407.912,99** | **1.906.416.183,00** |
| | **136.969.183,15** | **136.463.257,61** | **132.248.899,82** | **210.868.600,37** | **124.346.161,01** | **151.956.602,03** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **269.000,00** | - | - | - | - | - | **269.000,00** | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **150.777.458,05** | **162.377.770,74** | **170.061.604,11** | **157.807.729,86** | **181.296.312,35** | **149.965.333,89** | **1.865.138.912,99** | **1.906.416.183,00** |
| | **136.969.183,15** | **136.463.257,61** | **132.248.899,82** | **210.868.600,37** | **124.346.161,01** | **151.956.602,03** | | |

Luiz Henrique Gonçalves
Contador

Joao Altair Caetano dos Santos
Secretario Municipal de Fazenda

Patricia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral

Hildon de Lima Chaves
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B9899626

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)



Em Reais

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | **157.488.950,00** | **29.310.759,62** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **42.274.120,00** | **6.769.600,69** |
| Ativo | 42.246.400,00 | 6.765.206,87 |
| Inativo | 15.360,00 | 1.487,45 |
| Pensionista | 12.360,00 | 2.906,37 |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **42.503.330,00** | **6.927.469,34** |
| Ativo | 42.503.330,00 | 6.927.469,34 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | **72.704.540,00** | **15.608.072,50** |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 72.704.540,00 | 15.608.072,50 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | **6.960,00** | **5.617,09** |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | - | - |
| Demais Receitas Correntes | 6.960,00 | 5.617,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)** | **157.488.950,00** | **29.310.759,62** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | 4.914.249,00 | 2.639.000,00 | 846.821,46 | 846.821,46 | - |
| Aposentadorias | 2.484.949,00 | 1.323.000,00 | 424.907,14 | 424.907,14 | - |
| Pensões por Morte | 2.429.300,00 | 1.316.000,00 | 421.914,32 | 421.914,32 | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | 260.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | 260.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **5.174.249,00** | **2.644.000,00** | **851.821,46** | **851.821,46** | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | **152.314.701,00** | **26.666.759,62** | **28.458.938,16** | **28.458.938,16** | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2023, 10h e 21m.

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)



Em Reais

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| VALOR | - |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 143.043.606,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 706.277.624,57 |
| Investimentos e Aplicações | 15.302.780,54 |
| Outros Bens e Direitos | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2023, 10h e 21m.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | **118.358.230,00** | **16.022.917,60** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **40.861.570,00** | **5.823.485,67** |
| Ativo | 36.431.890,00 | 5.368.846,31 |
| Inativo | 3.762.840,00 | 343.160,35 |
| Pensionista | 666.840,00 | 111.479,01 |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **54.106.350,00** | **6.996.568,85** |
| Ativo | 54.106.350,00 | 6.996.568,85 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | **14.359.080,00** | **1.727.329,94** |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 14.359.080,00 | 1.727.329,94 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | **9.031.230,00** | **1.475.533,14** |
| Compensação Financeira entre os regimes | 894.030,00 | 277.384,96 |
| Demais Receitas Correntes | 8.137.200,00 | 1.198.148,18 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **118.358.230,00** | **16.022.917,60** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | **117.569.143,00** | **78.735.000,00** | **26.903.140,35** | **26.903.140,35** | - |
| Aposentadorias | 96.382.143,00 | 67.317.036,16 | 22.396.347,75 | 22.396.347,75 | - |
| Pensões por Morte | 21.187.000,00 | 11.420.000,00 | 4.508.828,76 | 4.508.828,76 | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **117.569.143,00** | **78.737.036,16** | **26.905.176,51** | **26.905.176,51** | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | **789.087,00** | **-62.714.118,56** | **-10.882.258,91** | **-10.882.258,91** | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2023, 10h e 21m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 891.585,76 |
| Recursos para Formação de Reserva | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 73.944.447,86 |
| Investimentos e Aplicações | 5.178.453,49 |
| Outros Bens e Direitos | 154.154.393,63 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | - | - |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 21.281.256,00 | 8.924.985,19 | 1.974.508,19 | 1.974.508,19 | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.847.585,00 | 5.043.052,79 | 1.514.039,18 | 1.514.039,18 | - |
| Demais Despesas Correntes | 11.433.671,00 | 3.881.932,40 | 460.469,01 | 460.469,01 | - |
| Despesas de Capital (XIV) | 1.005.000,00 | 335.995,00 | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **22.286.256,00** | **9.260.980,19** | **1.974.508,19** | **1.974.508,19** | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | **-22.286.256,00** | **-9.260.980,19** | **-1.974.508,19** | **-1.974.508,19** | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 38.597.015,04 |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | - | - |
| Demais receitas Previdenciárias | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mar/2023, 10h e 21m.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | - | - | - | - | |

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Luiz Henrique Gonçalves
Contador

Joao Altair Caetano dos Santos
Secretario Municipal de Fazenda

Patricia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral

Hildon de Lima Chaves
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E5366EDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)



R$ 1,00

**ACIMA DA LINHA**

| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2023<br>Receitas Realizadas<br>(a) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 1.951.109.955,00 | 289.436.761,45 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 421.677.475,00 | 57.933.579,47 |
| IPTU | 47.218.582,00 | 2.413.966,11 |
| ISS | 189.057.322,00 | 30.238.004,45 |
| ITBI | 26.052.411,00 | 3.293.338,04 |
| IRRF | 88.846.660,00 | 17.676.511,38 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 70.502.500,00 | 4.311.759,49 |
| Contribuições | 95.909.080,00 | 21.482.197,24 |
| Receita Patrimonial | 45.560.100,00 | 9.010.433,82 |
| Aplicações Financeiras (II) | 44.857.180,00 | 8.442.058,53 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 702.920,00 | 568.375,29 |
| Transferências Correntes | 1.360.253.970,00 | 194.487.657,00 |
| Cota-Parte do FPM | 358.010.481,00 | 64.757.951,96 |
| Cota-Parte do ICMS | 309.746.432,00 | 38.342.447,43 |
| Cota-Parte do IPVA | 63.192.249,00 | 13.609.850,38 |
| Cota-Parte do ITR | 1.098.825,00 | 127.376,55 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.326.752,00 | 101.899,25 |
| Transferências do FUNDEB | 319.671.430,00 | 51.808.302,80 |
| Outras Transferências Correntes | 307.207.801,00 | 25.739.828,63 |
| Demais Receitas Correntes | 27.709.330,00 | 6.522.893,92 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 27.709.330,00 | 6.522.893,92 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 1.906.252.775,00 | 280.994.702,92 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 92.645.970,00 | 14.113.059,41 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 87.063.620,00 | 17.335.402,44 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 116.993.894,00 | 8.019.601,71 |
| Operações de Crédito (VIII) | 7.551.812,00 | - |
| Amortização de Empréstimos (IX) | - | - |
| Alienação de Bens | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | - |
| Transferências de Capital | 109.442.082,00 | 4.191.996,00 |
| Convênios | 109.442.082,00 | 4.191.996,00 |
| Outras Transferências de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | 3.827.605,71 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | 3.827.605,71 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 109.442.082,00 | 8.019.601,71 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 2.108.340.827,00 | 303.127.364,04 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 2.015.694.857,00 | 289.014.304,63 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 1.826.795.797,98 | 889.586.772,40 | 254.251.968,10 | 248.128.039,40 | 2.136.640,47 | 45.291.453,45 | 40.433.662,43 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.044.861.707,00 | 536.606.368,12 | 172.174.289,31 | 172.105.843,43 | 31.465,73 | 19.794,31 | 19.794,31 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 30.419.145,00 | 30.379.145,00 | 4.730.055,19 | 4.664.129,84 | 1.432.369,62 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 751.514.945,98 | 322.601.259,28 | 77.347.623,60 | 71.358.066,13 | 672.805,12 | 45.271.659,14 | 40.413.868,12 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 1.796.376.652,98 | 859.207.627,40 | 249.521.912,91 | 243.463.909,56 | 704.270,85 | 45.291.453,45 | 40.433.662,43 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 144.024.648,00 | 90.306.021,35 | 29.731.506,16 | 29.731.506,16 | - | 100.849,88 | 100.849,88 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 242.938.643,13 | 77.844.310,39 | 8.022.306,94 | 5.472.380,50 | 817.326,64 | 14.065.505,14 | 11.546.653,59 |
| Investimentos | 205.773.063,13 | 41.183.474,19 | 3.147.152,85 | 648.764,99 | 118.816,54 | 14.065.505,14 | 11.546.653,59 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 37.165.580,00 | 36.660.836,20 | 4.875.154,09 | 4.823.615,51 | 698.510,10 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 205.773.063,13 | 41.183.474,19 | 3.147.152,85 | 648.764,99 | 118.816,54 | 14.065.505,14 | 11.546.653,59 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX) | 1.005.000,00 | 335.995,00 | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 2.147.179.364,11 | 991.033.117,94 | 282.400.571,92 | 273.844.180,71 | 823.087,39 | 59.457.808,47 | 52.081.165,90 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 2.002.149.716,11 | 900.391.101,59 | 252.669.065,76 | 244.112.674,55 | 823.087,39 | 59.356.958,59 | 51.980.316,02 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]** | -23.621.069,96 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]** | -7.901.773,33 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 238.979.249,00 |

| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2023 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI) | 9.195.986,09 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII) | 4.867.674,32 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | -3.573.461,56 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2022 (a)** | **Até o 1º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX) | 597.558.874,23 | 593.529.709,98 |
| DEDUÇÕES (XL) | 917.888.779,61 | 901.889.477,19 |
| Disponibilidade de Caixa | 718.351.575,27 | 702.352.272,85 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 728.970.509,62 | 721.350.878,67 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 5.624.539,41 | 10.043.729,91 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.994.394,94 | 8.954.875,91 |
| Demais Haveres Financeiros | 199.537.204,34 | 199.537.204,34 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -320.329.905,38 | -308.359.767,21 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | **-11.970.138,17** | |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício | 109.903.250,00 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2023** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb) | -4.419.190,50 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 12.815.867,11 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + ( XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]** | **-3.573.461,56** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **-7.901.773,33** |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 5.876.021,77 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 143.043.606,00 |

**Nota Explicativa:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário Acima da Linha: | -7.901.773,33 | Resultado Nominal Acima da Linha: | -3.573.461,56 |
| Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO: | -3.573.461,56 | Resultado Nominal Abaixo da Linha: | -11.970.138,17 |
| **Juros Ativos (+)** | 9.195.986,09 | **(=) Divergência** | 8.396.676,61 |
| **Juros Passivos (-)** | 4.867.674,32 | **AJUSTE METODOLÓGICO** | 8.396.676,61 |
| **Resultado Primário Abaixo da Linha Ajustado(=):** | **-7.901.773,33** | (-)Variação do Saldo RPP | -4.419.190,50 |
| | | (+)Variação Cambial | 0,00 |
| | | (+)Outros Ajustes | 12.815.867,11 |
| | | Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO: | -3.573.461,56 |

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Contador

***JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Fazenda

***PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ***
Controladora Geral

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D28775B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2022 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2022 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i+j) | L=(e+k) |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 983.513,20 | 4.641.026,21 | 2.953.967,11 | 3.484,96 | 2.667.087,34 | - | 161.534.780,18 | 59.457.808,47 | 52.081.165,90 | 6.826.402,27 | 102.627.212,01 | 105.294.299,35 |
| PODER EXECUTIVO | 983.513,20 | 4.638.785,58 | 2.953.967,11 | 3.484,96 | 2.664.846,71 | - | 161.454.344,06 | 59.400.903,80 | 52.024.261,23 | 6.826.402,27 | 102.603.680,56 | 105.268.527,27 |
| PODER LEGISLATIVO | - | 2.240,63 | - | - | 2.240,63 | - | 80.436,12 | 56.904,67 | 56.904,67 | - | 23.531,45 | 25.772,08 |
| CAMARA MUNICIPAL | - | 2.240,63 | - | - | 2.240,63 | - | 80.436,12 | 56.904,67 | 56.904,67 | - | 23.531,45 | 25.772,08 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PODER EXECUTIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 983.513,20 | 4.641.026,21 | 2.953.967,11 | 3.484,96 | 2.667.087,34 | - | 161.534.780,18 | 59.457.808,47 | 52.081.165,90 | 6.826.402,27 | 102.627.212,01 | 105.294.299,35 |

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Contador
***JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Fazenda
***PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ***
Controladora Geral
***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**300EA6B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO XII - SAUDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 351.174.975,00 | 351.174.975,00 | 53.621.819,98 | 15,27 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 47.218.582,00 | 47.218.582,00 | 2.413.966,11 | 5,11 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 26.052.411,00 | 26.052.411,00 | 3.293.338,04 | 12,64 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 189.057.322,00 | 189.057.322,00 | 30.238.004,45 | 15,99 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 88.846.660,00 | 88.846.660,00 | 17.676.511,38 | 19,9 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 877.446.273,00 | 877.446.273,00 | 147.271.940,44 | 16,68 |
| Cota-Parte FPM | 408.240.951,00 | 408.240.951,00 | 82.044.973,48 | 19,88 |
| Cota-Parte ITR | 1.373.531,00 | 1.373.531,00 | 159.220,66 | 11,59 |
| Cota-Parte IPVA | 78.990.311,00 | 78.990.311,00 | 17.012.313,03 | 21,54 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte ICMS | 387.183.040,00 | 387.183.040,00 | 47.928.059,21 | 12,38 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.658.440,00 | 1.658.440,00 | 127.374,06 | 7,68 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 1.228.621.248,00 | 1.228.621.248,00 | 200.893.760,42 | 16,28 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 9.920.000,00 | 9.920.000,00 | 6.003.546,84 | 60,51 | 2.095.964,89 | 21,13 | 2.066.664,89 | 20,83 |
| Despesas Correntes | 9.920.000,00 | 9.920.000,00 | 6.003.546,84 | 60,51 | 2.095.964,89 | 21,13 | 2.066.664,89 | 20,83 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 4.910.000,00 | 4.910.000,00 | 2.678.696,86 | 54,56 | 870.158,57 | 17,72 | 870.158,57 | 17,72 |
| Despesas Correntes | 4.910.000,00 | 4.910.000,00 | 2.678.696,86 | 54,56 | 870.158,57 | 17,72 | 870.158,57 | 17,72 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 298.218.605,00 | 298.218.605,00 | 138.388.500,64 | 46,41 | 49.396.583,91 | 16,56 | 49.378.763,91 | 16,56 |
| Despesas Correntes | 296.573.605,00 | 296.573.605,00 | 138.388.500,64 | 46,66 | 49.396.583,91 | 16,65 | 49.378.763,91 | 16,65 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2023, 09h e 10m.

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

Página 2 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | 1.645.000,00 | 1.645.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 313.048.605,00 | 313.048.605,00 | 147.070.744,34 | 46,98 | 52.362.707,37 | 16,73 | 52.315.587,37 | 16,71 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 147.070.744,34 | 52.362.707,37 | 52.315.587,37 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 147.070.744,34 | 52.362.707,37 | 52.315.587,37 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 30.002.360,03 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 30.002.360,03 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 22.360.347,34 | 22.313.227,34 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 26,06 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2023 | 30.002.360,03 | 52.362.707,37 | 22.360.347,34 | - | - | - | - | - | - | 22.360.347,34 |
| Empenhos de 2022 | 183.175.761,54 | 258.505.603,38 | 75.329.841,84 | 604.781,87 | - | - | 445.306,82 | - | - | 75.329.841,84 |
| Empenhos de 2021 | 158.581.547,85 | 224.719.852,14 | 66.138.304,29 | 62.229,08 | - | - | 47.235,00 | - | 14.994,08 | 66.123.310,21 |
| Empenhos de 2020 | 128.208.996,85 | 198.096.340,30 | 69.887.343,45 | 769.484,38 | - | - | 297.237,48 | - | 472.246,90 | 69.415.096,55 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2023, 09h e 10m.



| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 128.911.805,75 | 182.044.897,14 | 53.133.091,39 | - | - | - | - | - | - | 53.133.091,39 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 31.002.539,00 | 31.002.539,00 | 562.440,93 | 1,81 |
| Proveniente da União | 27.266.399,00 | 27.266.399,00 | 431.862,20 | 1,58 |
| Proveniente dos Estados | 3.736.140,00 | 3.736.140,00 | 130.578,73 | 3,5 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 31.002.539,00 | 31.002.539,00 | 562.440,93 | 1,81 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 40.192.858,00 | 52.192.858,00 | 15.634.529,76 | 29,95 | 3.976.579,93 | 7,62 | 3.976.579,93 | 7,62 |
| Despesas Correntes | 37.992.858,00 | 49.992.858,00 | 15.634.529,76 | 31,27 | 3.976.579,93 | 7,95 | 3.976.579,93 | 7,95 |
| Despesas de Capital | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2023, 09h e 10m.

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 46.203.655,00 | 46.203.655,00 | 13.816.211,64 | 29,91 | 2.431.062,60 | 5,26 | 2.252.184,67 | 4,87 |
| Despesas Correntes | 44.509.655,00 | 44.509.655,00 | 13.816.211,64 | 31,04 | 2.431.062,60 | 5,46 | 2.252.184,67 | 5,06 |
| Despesas de Capital | 1.694.000,00 | 1.694.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 8.885.000,00 | 8.885.000,00 | 2.291.393,60 | 25,79 | 7.755,00 | 0,08 | 7.215,00 | 0,08 |
| Despesas Correntes | 8.585.000,00 | 8.585.000,00 | 2.291.393,60 | 26,69 | 7.755,00 | 0,09 | 7.215,00 | 0,08 |
| Despesas de Capital | 300.000,00 | 300.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 500.000,00 | 500.000,00 | 51.914,49 | 10,38 | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 300.000,00 | 300.000,00 | 36.000,00 | 12,00 | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | 200.000,00 | 200.000,00 | 15.914,49 | 7,95 | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 8.981.000,00 | 12.781.000,00 | 3.752.723,57 | 29,36 | 1.070.423,56 | 8,37 | 1.070.423,56 | 8,37 |
| Despesas Correntes | 8.481.000,00 | 12.281.000,00 | 3.752.723,57 | 30,56 | 1.070.423,56 | 8,71 | 1.070.423,56 | 8,71 |
| Despesas de Capital | 500.000,00 | 500.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 56.408.209,00 | 56.408.209,00 | 16.483.266,22 | 29,22 | 3.431.080,76 | 6,08 | 3.430.896,26 | 6,08 |
| Despesas Correntes | 42.832.181,00 | 42.832.181,00 | 14.940.028,67 | 34,88 | 3.431.080,76 | 8,01 | 3.430.896,26 | 6,06 |
| Despesas de Capital | 13.576.028,00 | 13.576.028,00 | 1.543.237,55 | 11,37 | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 161.170.722,00 | 176.970.722,00 | 52.030.039,28 | 29,40 | 10.916.901,85 | 6,17 | 10.737.299,42 | 6,07 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 50.112.858,00 | 62.112.858,00 | 21.638.076,60 | 34,84 | 6.072.544,82 | 9,77 | 6.043.244,82 | 9,73 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 46.203.655,00 | 46.203.655,00 | 13.816.211,64 | 29,91 | 2.431.062,60 | 5,26 | 2.252.184,67 | 4,87 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2023, 09h e 10m.



**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 8.885.000,00 | 8.885.000,00 | 2.291.393,60 | 25,79 | 7.755,00 | 0,08 | 7.215,00 | 0,08 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 500.000,00 | 500.000,00 | 51.914,49 | 10,38 | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 13.891.000,00 | 17.691.000,00 | 6.431.420,43 | 36,35 | 1.940.582,13 | 10,97 | 1.940.582,13 | 10,97 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 354.626.814,00 | 354.626.814,00 | 154.871.766,86 | 43,67 | 52.827.664,67 | 14,89 | 52.809.660,17 | 14,89 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 474.219.327,00 | 490.019.327,00 | 199.100.783,62 | 40,63 | 63.279.609,22 | 12,91 | 63.052.886,79 | 12,87 |

Luiz Henrique Gonçalves
Contador
Joao Altair Caetano dos Santos
Secretario Municipal de Fazenda
Patricia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral
Hildon de Lima Chaves
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**21A5CC92

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL Até o Bimestre |
|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratadas(I.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Contador
***JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Fazenda
***PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ***
Controladora Geral
***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FA0BF4D5